CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 457, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 764/2018
AV 683/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto n. 9.627 de 20 de dezembro de 2018, que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 764

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante do Decreto nº 9.627 de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2018, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 25/10/18 H 8:50

EM nº 00132/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/PR
Publicado na S... 1 ... 21 DEZ 2018
Cópia Autenticada

DECRETO Nº 9.627 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, e o art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.035924/2007-78 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada originalmente à Rádio Cultura S.A., conforme Decreto nº 30.816, de 5 de maio de 1952, e transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas pelo Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, e renovada pelo Decreto de 16 de agosto de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo disposto no art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MSC – 764/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO NA Secretaria
Em 26/12/18 17:00 horas
Nome legível 4366 Ponto

Aviso nº 683 - C. Civil.

Em 21 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 9.627, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2018, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SDPRO 26/Dez/2018 17:58
Ponto: 5648 Ass.: Origem: 1ª Sec.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/12/2018.
De ordem, ao Senhor Secre
da Mesa, para as devidas providên
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.035924/2007-78**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Cardoso Pescara**, **Analista**, em 07/07/2014, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0034359** e o código CRC **3BEB1DAE**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho: 1.579 **/2007**

Referência.: Nº 53000.035924/2007
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 03 de julho de 2007.

RAIMUNDO DA CONCEICAO BAHIA ALVES
Coordenador(a) da Região SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 06/07/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

ASN/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Excelentissimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES HÉLIO COSTA em Brasília – Distrito Federal – Esplanada dos Ministérios.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.035924/2007-78
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/02/2007-11:14

Renovação de Concessão de TV
Originária do processo nº 29830.000836/1992 – Renovação da Concessão

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO e TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca, São Paulo – Capital – CEP 05036-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, **concessionária do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens,** conforme Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 do mesmo mês e ano, cujo prazo de vigência foi renovado pelo Decreto s/nº de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1994, consolidado através do Decreto Legislativo nº 15 de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 1999, tendo cumprido as exigências legais e regulamentares referentes à radiodifusão e em especial o que dispõe o artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, bem como atendido as suas finalidades educativas e culturais durante a vigência da concessão, **vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada para este serviço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, através do canal 2 E (dois decalado para menos), VHF.

Declara, outrossim, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço.

Juntando para instruir o presente requerimento os documentos em original e/ou cópia autenticada que a seguir descriminamos:

Req.-GP/029/2007 LBR-adv-fpa-FSHR/yk

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandretauhata@tvcultura.com.br

Data: 23/06/07
DO: [illegible]
Para: Sedap
☐ Conhecimento
☐ Providência
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivo
Prazo: [illegible]

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEDC/SEDAP

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

1 - Declaração de não infringência à vedação do art. 220, § 5°, Constituição Federal;

2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;

3- Cópias autenticadas do certificado de quitação com a contribuição sindical relativos ao empregador e empregados referentes aos últimos 5 (cinco) anos;

4- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;

7- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à divida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

9- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

10- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

11- Cópia atualizada do estatuto;

12- Laudo de ensaio do equipamento transmissor aprovado na portaria n°0076 de 24.02.1992 e Licença n° 00007 de 13.03.1992, constantes do processo n° 42.267/1977;

13- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao laudo de ensaio, devidamente quitada.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2007

PAULO SERGIO MARKUN
Diretor Presidente – eleito

LAERTE BRAGA RODRIGUES
Advogado / Assessor Jurídico

JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA
Diretor de Engenharia – Indicado

JOSÉ MUNHOZ
Responsável Técnico

Req.-GP/020/2007 LBR-adv-fpa-FSHR/ykl

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandrelauhata@tvcultura.com.br

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

DECLARAÇÃO

LAERTE BRAGA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.883.821 e do CPF/MF sob nº 755.181.808-10; **JOSÉ MUNHOZ,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.086.358 (SSP/SP) e do CPF/MF sob nº 206.935.918-20 **e JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.467.012-8 (IFP/RJ) e do CPF/MF sob nº 823.139.037-53, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, ***neste ato representando a*** **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, com sede nesta Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, ***declaram para fins de renovação da concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo – Capital – São Paulo (CANAL 2-E),*** sob as penas da lei, ***que***, **esta Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, não infringe as vedações constante do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.**

São Paulo,25 de junho de 2007

Laerte Braga Rodrigues
Advogado – Assessor Jurídico

José Munhoz
Responsável Técnico

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia - indicado

LBR-Jur.

FSHR/vk

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

DECLARAÇÃO

LAERTE BRAGA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.883.821 e do CPF/MF sob nº 755.181.808-10; **JOSÉ MUNHOZ,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.086.358 (SSP/SP) e do CPF/MF sob nº 206.935.918-20 **e JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.467.012-8 (IFP/RJ) e do CPF/MF sob nº 823.139.037-53, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, ***neste ato representando a*** **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, com sede nesta Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, ***declaram para fins de renovação da concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo – Capital – São Paulo (CANAL 2- E),*** sob as penas da lei, ***conhecer e aderir as cláusulas constantes – estabelecidas – do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983,*** *publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de janeiro de 1983,* ***que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.***

São Paulo,25 de junho de 2007

Laerte Braga Rodrigues
Advogado – Assessor Jurídico

José Munhoz
Responsável Técnico

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia - indicado

LBR-Jur.

FSHR/yk

CAIXA

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV -
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036-900 SAO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2007	2007

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP	000.000.02667-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA APINAJES	1100	14º ANDAR - CJ 1403	62.650.809/0001-16

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
VILA POMPÉIA	05017-000	SÃO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV	61.914.891/0001-86

Endereço	número	Complemento
RUA CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade
05036-900		SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
Patronal					

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007
Após o vencimento, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF "Multa de 10%(dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2%(dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária".

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	113,12
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acrecimos	
(=) Valor cobrado	113,12

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 1 34030000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.02667-0	619148910001		31/01/2007	2007

Autênticação mecânica

Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 1095A84045709

25º TABELIÃO DE NOTAS

MILANI

22 JUN 2007

TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS EDUARDO CELESTINO
RAIONI JOSÉ DA SILVA
ADILSON MATIAS DA SILVA

CAIXA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV
EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036900 SAO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

ANNE MARIE DE PAIVA YAMATO
Chefe Depto Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Nome de Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	000.000.02667-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA APINAJES	1100	14º ANDAR - CJ 1403	62.650.809/0001-16

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
VILA POMPÉIA	05017-000	SÃO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV	61.914.891/0001-86

Endereço	número	Complemento
RUA CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade
05036-900		SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
Patronal			

Capital Social - Empresa	Capital Social - Estabelecimento

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	110,44
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	110,44

.104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0274 / 000.000.02667-0	619148910001		31/01/2006	2006

Autenticação mecânica

25º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIO MILANI - TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - Seção SP
AUTENTICAÇÃO
1095AG844576

São Paulo, 22 JUN 2006

MILANI

JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
ANTONIO MATEUS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CAIXA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV
EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036900 SAO PAULO - SP

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade			Vencimento	Exercício
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			31/01/2006	2006
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Código da Entidade Sindical**	**CNPJ da Entidade**
RUA APINAJES	1100	14ª ANDAR - CJ 1403	000.000.02667-0	62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**		**UF**
VILA POMPÉIA	05017-000	SÃO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV			61.914.891/0001-86
Endereço	**número**	**Complemento**	
RUA CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código de Atividade**
05036-900		SÃO PAULO	SP / 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Estabelecimento	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	110,44
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	110,44

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0274 / 000.000.02667-0	619148910001		31/01/2006	2006

Autenticação mecânica

25º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo 22 JUN 2006

Consulado Notarial do Brasil em São Paulo – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1095G844592

MILANI

SEBASTIÃO DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS

CAIXA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV
EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036900 SAO PAULO - SP

Roberto São Joaquim

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		Vencimento: 31/01/2006	Exercício: 2006
		Código da Entidade Sindical: 000.000.02667-0	
Endereço: RUA APINAJES	Número: 1100	Complemento: 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade: 62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito: VILA POMPÉIA	CEP: 05017-000	Cidade/Município: SÃO PAULO	UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI	número: 378	Complemento:	
CEP: 05036-900	Bairro/Distrito:	Cidade/Município: SÃO PAULO	UF: SP / Código de Atividade: 9412

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		**Dados da Contribuição**
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento: 110,44
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras deduções
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006 "Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".		(+)Mora/Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado: 110,44

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0274 / 000.000.02667-0	619148910001		31/01/2006	2006

Autenticação mecânica

Via do Banco

CAIXA | 104-0 | **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Local de pagamento: CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS CAIXA E REDE BANCÁRIA						Vencimento: 31/01/2006
Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO					CNPJ: 62.650.809/0001-16	Agência/Código cedente: 0274 / 000.000.02667-0
Data documento: 03/01/2006	Número do documento: 429		Esp. Docum.: GRCS	Aceite:	Data processamento: 03/01/2006	Nosso número: 619148910001
Uso do banco: EXERC. 2006	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=)Valor do documento: 110,44

Instruções(Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Bloqueto de Contribuição Sindical Urbana
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".

ANA MARIA DE PAIVA YMAYO
Chefe Depto Recursos Humanos

(-)Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+)Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 110,44

Sacado: 429 - FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI 378-
05036900 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista

Cód. de baixa

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

CAIXA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV
EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036900 SAO PAULO - SP

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribui

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade			Vencimento	Exercício
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			31/01/2006	2006
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Código da Entidade Sindical**	**CNPJ da Entidade**
RUA APINAJES	1100	14º ANDAR - CJ 1403	000.000.02667-0	62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**		**UF**
VILA POMPÉIA	05017-000	SÃO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV			61.914.891/0001-86
Endereço	**número**	**Complemento**	
RUA CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código de Atividade**
05036-900		SAO PAULO	SP / 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		
Patronal		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Estabelecimento	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	110,44
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	110,44

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0274 / 000.000.02667-0	25º TA 619148910001		31/01/2006	272006

110,44RD 016

Autenticação Mecânica

São Paulo, 22 JUN 2007

MILANI

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
109SAG844588

WAGNER JOSE DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

VIA BANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

296

PAGÁVEL EM REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005

4 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.02657-0

3 - NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): RUA APINAGES -14 AND - CJ.1403

6 - NÚMERO: 1.100

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, nº):

8 - BAIRRO ou DISTRITO: PERDIZES

9 - CEP: 05017-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

11 - UF: SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE: FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC

13 - CNPJ / CPF / CEI/BOS: 61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): RUA CENNO SBRIGHI

15 - NÚMERO: 378

16 - COMPLEMENTO:

17 - BAIRRO ou DISTRITO:

18 - MUNICÍPIO (CIDADE): SAO PAULO

19 - U.F: SP

20 - CEP: 05036-900

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE:

CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL-EXERCICIO 2005
RECOLHER ATÉ 31/01/2005

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	95,42
37 - MULTA	9,54
38 - JUROS DE MORA	0,95
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
40 - TOTAL A RECOLHER	105,91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

857400000009 00000067020 667200501060 191489300019 5EF1230100220051577010048 12 105,91RD1002

85740000000 9 000000673020 667200501068 191489100013

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005

3 - NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP

4 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA APINAGES -14 AND - CJ.1403	1.100	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
PERDIZES	05017-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE: FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC

13 - CNPJ / CPF / OUTROS: 61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radiodifusão	9222-3	X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 - X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 95,42
28 - [illegible] DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	37 - MULTA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0	38 - JUROS DE MORA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		40 - TOTAL A RECOLHER: 95,42

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA BANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005

- NOME DA ENTIDADE: INDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP

4 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.02667-0

- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
UA INAGES -14 AND - CJ.1403	1.100	

RO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
DIZES	05017-000	SÃO PAULO	SP

- NOME DO CONTRIBUINTE: UND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC

13 - CNPJ / CPF / OUTROS: 61.914.891/0001-86

- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
UA CENNO SBRIGHI	378		

- MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
AO PAULO	SP	05036-900	

ONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL-EXERCICIO 2005
ECOLHER ATÉ 31/01/2005

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 95,42

37 - MULTA

38 - JUROS DE MORA

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

40 - TOTAL A RECOLHER: 95,42

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

7400000009 000000673020 667200501068 191489100013

857500000008 000000673020 667200401061 191489100013

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004

3 - NOME DA ENTIDADE: SIND. EMPR. RADIO E TELEVISAO

4 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VL BUARQUE	01223-000	SAO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC	61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radiodifusão	9222-3	X 1 - UNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 - X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO/LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 95,42
		37 - MULTA
28 - TAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER: 95,42
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(8F0256300120041217010057 91 95,42RD1005

VIA BANCO

25º TABELIÃO DE NOTAS

MILANI

S. Paulo, 22 JUN 2004

Colégio Notarial do Brasil Seção - SP

AUTENTICAÇÃO 1095 6844490

857600000007 000000673020 667200301063 191469100013

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003

3 - NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE SÃO PAULO

4 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA MARQUES DE ITÚ	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC	61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
		X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 - X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - MULTA
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER: 78,59
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 78,59

857

857600000007 000000673020 667200301063 191489100013

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE SÃO PAULO	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA MARQUES DE ITÚ	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC	61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIV D	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
		X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 - X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
	78,59

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - MULTA
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER: 78,59
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTROLE 22 JAN 03 RECEBIDO

VIA BANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE SÃO PAULO	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
JA MARQUES DE ITÚ	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

12 - DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC	61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
EXERCICIO 2003
RECOLHER ATÉ 31/01/2003

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
78,59
37 - MULTA
38 - JUROS DE MORA
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
40 - TOTAL A RECOLHER: 78,59

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

857600000007 000000673020 667200301063 191489100013

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	009.019.02693-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	915

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
1,00	2.167.408,80

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	1287

TANE MARIA DE PAIVA YMAYO
Gerente Recursos Humanos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 72.246,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93917.761913 48910.001220 5 34920007224696

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	619148910001	72.246,96	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

965 26Ab 2007 107 72.246,96RD 018

25º TABELIÃO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1095AG844491

São Paulo 22 JUN 2007

MILANI

JOSE LOPES DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSE DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA

CAIXA GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SIND. DOS TRABS. EM EMP E RADIOD E TV NO EST SP

Vencimento: 28/04/2006 | Exercício: 2006

Código da Entidade Sindical: 000.264.02693-4

Endereço: R.Cons Ramalho | Número: 992 | Complemento | CNPJ da Entidade: 61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito: Bela Vista | CEP: 01325-000 | Cidade/Município: São Paulo | UF: SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA-CENTRO PTA RD E TV EDUCATI

CNPJ do Contribuinte: 61.914.891/0001-86

Endereço: RUA VLADIMIR HERZOG, 75 | Complemento

CEP: 05036-900 | Bairro/Distrito: AGUA BRANCA | Cidade/Município: SAO PAULO | UF: SP | Código Atividade: 642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

Mensagem Destinada ao Contribuinte

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 67.809,43

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 67.809,43

104-0 10499.70260 93617.700005 00011.931425 2 31250000000000

Código do Cedente: 000.264.02693-4 | Nosso Número: 000000011931 | Valor do Documento | Data Vencimento: 28/04/2006 | Exercício: 2006

Autenticação Mecânica

25º TABELIÃO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RUA BARÃO DE ITAPETININGA
AUTENTICAÇÃO
Fone:

Cartório Notarial do Brasil - Brasão - SP
Selo de Fé Pública
AUTENTICAÇÃO
109SAG644496

M I L A N I

São Paulo 22 JUN 2006

Confere com o original

OSEAS LOPES DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSE DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF - RADIALISTAS SP

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO EST. SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.709.293/0001-50

(12) BAIRRO ou DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01330-000

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(39a) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	55.940,67	8
(42) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	55.940,67	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 22 de ABRIL DE 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO **MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA** VIGENTE.

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CEF29412904200503671000454 55.940,67RC1001

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF - RADIALISTAS SP - VINCULADO TV JUSTIÇA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO EST. SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO ou DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01330-000

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL DV OU [X] 03 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA — DV 5

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(34) TOTAL DA EMPRESA — 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — 8

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	175,07	9
(42) MULTA		0
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	175,07	5

(47) LOCAL _____ (48) DATA _____ de _____

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF29412904200503771000045 8 175,07RC1001

FTG. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCOS

(1)

PAGTO. CEP – RADIALISTAS SP – VINCULADO TV ASSEMBLEIA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. DOS TRABS EM EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO ou DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01350.000

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) COD. ATIVID.: 9322-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 1.882,30

(42) MULTA

(44) JUROS DE MORA

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

(46) TOTAL A RECOLHER: 1.882,80

(47) LOCAL: São Paulo

(48) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(49) DATA: 22 de Abril de 2.005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CEF29412904200638710000465 1.882,80RC1001

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2004

(5) EXERC: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE S. PAULO

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NUMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01325-001

(14) MUNICIPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NUMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INICIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICIPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) COD. ATIV.: 9222-3

(28) SUBCÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL OU [X] 05 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

(34) OPERAÇÃO ECONÔMICA — TOTAL DA EMPRESA:

(35) OPERAÇÃO ECONÔMICA — DESTE ESTABELECIMENTO:

(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO:

(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO:

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL:

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO:

(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO:

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES:

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 51.067,35

(43) MULTA:

(44) JUROS DE MORA:

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA:

(46) TOTAL A RECOLHER: 51.067,35

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 28 Março de 2.004

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

Formulário Gráfica Brasil Impressões

25º TABELIÃO DE NOTAS

22 JUN 200

MILAN

AUTENTICAÇÃO 109SAGB4H495

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 89 ,0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-90(

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2003

(5) EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Sind. dos Trabalhadores em empresas de Radiodifusão e Tv no Estado de São Paulo

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.019.02693-4 (08) 019 (09)

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Conselheiro Ramalho

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (sobrado, loja, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Bela Vista

(13) CEP: 01325-001

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Cenno Sbrighi

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (sobrado, loja, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Água Branca

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CPO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: X (01) ÚNICO (02) PRINCIPAL (03) FILIAL (04) OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) (01) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, (02) AUTÔNOMO / LIBERAL, OU X (03) EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(35) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (36) DESTE ESTABELECIMENTO		9	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(38) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		8			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	55.854,86	8
(43) MULTA		0
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	55.854,86	5

(47) LOCAL: São Paulo (48) DATA: 17 de Abril de 2003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF025630042000313071000745 2 55.854,86 0001000

OBSERVAÇÃO: EMPREGADOR/AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE À REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

MIGUEL MARCHETTI DIA - AV. FERNANDO ARENO, 1830 - C.G.C. 50.926.006/0001-00 / JUNDIAÍ - S ...1.126

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

110 139x280 mm

22 JUN 2001

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: CARLOS EDUARDO ... WAGNER ... AILTON MA... 1095 AGÁLIA97

ESCREVENTES AUT.

TABELIÃO DE NOTAS

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/07/2007	2007

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP	009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS	530	SOBRELOJA	62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO E TV EDUCATIV	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	115
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	312.744,90
	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	1387

TANE MARIA DE PAIV
Gerente Recursos Hu

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 10.424,83
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 87917.761915 48910.001220 2 35830001042483

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001	10.424,83	30/07/2007	2007

Autenticação Mecânica

[illegible]965 26Abr2007 106 10.424,83RD 010

25º TABELIÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil Seção - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1095AGB44515

22 JUN 2007

ANI

OBREIA TORRE DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
WILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CAIXA

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO
R. CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
05099900 SÃO PAULO - SP

9340,32

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

IRENE MARIA DE PAIVA VMAYO
Chefe Depto Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Nome de Entidade: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
Código da Entidade Sindical: 009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA REGO FREITAS	530	SOBRELOJA	62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
VILA BUARQUE	01220010	SÃO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86

Endereço	número	Complemento
R. CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade
05099-900	AGUA BRANCA	SÃO PAULO	SP	221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Autônomo
Capital Social - Empresa
Capital Social - Estabelecimento
Nº Empregados Contribuintes
Total Remuneração - Contribuintes
Total Empregados - Estabelecimento

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Refere-se a um dia de trabalho de cada jornalista
Após vencto 10% de multa nos primeiros 30 dias, após este período acrescer 1% de juros ao mês + 2% correção ao mês.
Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	9.340,32
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	9.340,32

104-0 **10499.70260 87217.761912 48910.001212 2 31250000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001		28/04/2006	2006

Autenticação mecânica

25º TABELIÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil - Seção SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1095AG844516

Válido somente com o selo de autenticidade

22 JUN 2007

CIBELE LOPES DE LIMA
CAPITÃO EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
ARLTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PACTO CEF – JORNALISTAS SP – TV ASSEMBLEIA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.022.02687-1

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA REGO FREITAS

(9) NÚMERO: 530

(10) COMPLEMENTO (sobrado, sala, etc.): SOBRELOJA

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.564.230/0001-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01220-000

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO/DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 92224

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	8
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	7
		3

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	1.044,28	8
(42) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	1.044,28	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 22 de Abril de 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF29412904200503471000044 4 1.044,28RC1001

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL – 2ª VIA - CONTRIBUINTE

(2)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF - JORNALISTAS - SP

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO EST. S.PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 909.022.02687-1

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA REGO FREITAS

(9) NÚMERO: 530

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SOBRELOJA

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.584.230/0001-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BURQUE

(13) CEP: 01220-010

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DV		
9	(38)	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
6	(39)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
8	(40)	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
7	(41)	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES
3		

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV			
8	(43)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6.884,48
6	(42)	MULTA	
9	(44)	JUROS DE MORA	
3	(45)	CORREÇÃO MONETÁRIA	
5	(46)	TOTAL A RECOLHER	6.884,48

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 22 de Abril de 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CEF2941290420050357100000449 6.884,48RC1001

Fls. 24
Assessoria de Comunicação Social

MINISTÉRIO DO TRABALHO

242

Via do Banco

CAIXA

PAGAMENTO SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALORES DE ATÉ R$ 1.000,00 PODERÃO SER PAGOS NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO

1 - NOME DA ENTIDADE
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

1 - VENCIMENTO: 15/06/2004
2 - EXERCÍCIO: 2004
4 - CÓDIGO SINDICAL: 909.421.02687-5

442

3 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA RIEGO FREITAS
5 - NÚMERO: 530
7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc): SOBRELOJA
6 - BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE
8 - CEP: 01220-010
10 - MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO
11 - U.F.: SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE: FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO
61.914.091/0001-86
13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE: 442
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): R. CENNO SBRIGHI
15 - NÚMERO: 378
16 - COMPLEMENTO
17 - BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA
18 - MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO
19 - U.F.: SP
20 - CEP: 05099-900
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EQUIVALENTE A UM DIA DE TRABALHO DE CADA JORNALISTA

22 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 7.761,75
23 - MULTA
24 - JUROS DE MORA
25 - CORREÇÃO MONETÁRIA
26 - TOTAL A RECOLHER

APÓS VENCIMENTO COBRAR 10% DE MULTA NOS PRIMEIROS 30 DIAS APÓS ESTE PERÍODO ACRESCER 1% DE JUROS AO MÊS – 2% DE CORREÇÃO AO MÊS

7.761,75

Autenticação Mecânica

CEF 0242 3 8426340647610 0 7761750 0

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CGC — NÚMERO DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2003

5 EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 909.022.02687-1

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA REGO FREITAS

9 NÚMERO: 530

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SOBRELOJA

11 CGC DA ENTIDADE: 62.534.230/0001-00

12 BAIRRO OU DISTRITO: VILA BUARQUE

13 CEP: 01220-010

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

15 UNIDADE DA FED.: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

19 NÚMERO: 378

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE:

22 CEP: 05036-900

23 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

24 BAIRRO OU DISTRITO: AGUA BRANCA

25 UNIDADE DA FED.: SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

27 CÓD. ATIVID.: 9222-3

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CNO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: X (01) MATRIZ (02) FILIAL (03) OUTROS

31 DATA DA ABERTURA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [02] AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] [03] EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESTE ESTABELECIMENTO

OPERAÇÃO ECONÔMICA

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO:

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO:

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 9

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 5

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 3

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 7.135,10

43 MULTA:

44 JUROS DE MORA:

45 CORREÇÃO MONETÁRIA:

46 TOTAL A RECOLHER: 7.495,10

47 LOCAL: São Paulo

48 DATA: 17 de Abril de 2.003

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF0206300420031097100006349 7.495,10RC1003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", ANEXAR O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

MIGUEL MARCHETTO DIA - AV. FERNANDO ARENS 1838 - CGC 60.228.909/0001-00 - AMERICANA - SP

FEL 1562/00 — 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL — 2ª VIA - CONTRIBUINTE

25º TABELIÃO DE NOTAS
22 JUN 2003
AUTENTICAÇÃO 1095A1644502

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN MUSICOS PROFISSIONAIS EST SP			010.147.86401-9
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
AV IPIRANGA	324	6AND BLC	50.544.956/0001-22

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01046-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	2
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	5.300,40
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	1287

TANE MARIA DE PAIVA YMAYO
Gerente Recursos Humanos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 176,68
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78644 01917.761916 48910.001220 8 34920000017668

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
010.147.86401-9	619148910001	176,68	30/04/2007	2007

0965 26Abr2007 | Autenticação Mecânica: 110 176,68KD 010

25º TABELIÃO DE NOTAS
MARCOS MILANI
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo 22 JUN 09
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AG844503
MILANI
OFERECIDOS DE GRAÇA
CARLOS EDUARDO CASTANHO
EUGENIO JOSE DA SILVA
WILTON MATIAS DA SILVA

A/C Sandra

CAIXA GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SIND MUSICOS PROF DE SAO PAULO

Vencimento: 30/04/2006 | Exercício: 2006

Código da Entidade Sindical: 010.147.86401-9

Endereço: AV IPIRANGA | Número: 324 | Complemento: 6 AN

CNPJ da Entidade: 50.544.936/0001-22

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 01046-010 | Cidade/Município: SAO PAULO | UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUND. PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO TV EDUC

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86

Endereço: RUA CENNO SBRIGUI | Número: 378 | Complemento:

CEP: 05036-900 | Bairro/Distrito: AGUA BRANCA | Cidade/Município: SAO PAULO | UF: SP | Código Atividade: 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: [ ] Patronal/Empregador [ ] Empregados [X] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa: 0,00

Nº Empregados Contribuintes: 0

Capital Social - Estabelecimento: 0,00

Total Remuneração - Contribuintes: 0,00

Total Empregados - Estabelecimento: 0

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=)Valor do Documento: 86,36

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Outros/Acréscimos

(=)Valor Cobrado

104-0 10499.78614 01917.761916 48910.001220 1 31270000008636

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
010.147.86401-9	619148910001	86,36	30/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

25º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIO MILANI

Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
M L 22 1UR5A68445O4

Carimbo da entidade

MILANI
JOAS LOPES DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSE DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

MINISTÉRIO DO TRAB IO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF – SIND MUSICOS

(1) CPF OU CARM / CRONOGRAMA DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Rua Cenno Sbrighi, 378
Agua Branca CEP 05036-900
SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE S.PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 010.147.86401-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV IPIRANGA

(9) NÚMERO: 318

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 50.544.956/0001-22

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP*

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9
(34) TOTAL DA EMPRESA		6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		9
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		8
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		7

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	389,70	8
(43) MULTA		8
(44) JUROS DE MORA		5
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		9
(46) TOTAL A RECOLHER	389,70	3

(47) LOCAL: São Paulo (48) DATA: 22 de Abril de 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL – 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CEF29412904200503971Q000470 389,70RC1001

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2004

(5) EXERC.: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 010.147.86401-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV ESPERANÇA

(9) NUMERO: 318

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) DRC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA DA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INICIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA DA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) COD. ATIV.: 9222-3

(28) SUBCODIGO ATIVID.

(29) CODIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 2

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		6	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	3.145,05	5
(43) MULTA		5
(44) JUROS DE MORA		5
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		5
(46) TOTAL A RECOLHER	3.145,05	5

(47) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(48) LOCAL: São Paulo, 28 (49) DATA: Abril de 2.004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIB" "S" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

TRIPLICA Gloss Impressões

TABELIÃO DE NOTAS

22 JUN 2001

AUTENTICAÇÃO 1095AG0144510

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2003

(5) EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 01014786401-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV IPIRANGA

(9) NÚMERO: 318

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(38) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	3.427,05	8
(43) MULTA		0
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	3.427,05	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 17 de Abril de 2.003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

MODEL MARCHETTI S/A - AV. FERNANDO ARENS, 1836 - C.G.C. 50.926.958/0001-00 - JUNDIAÍ - S.P.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

FIO. 173x253 mm

25º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIO GRILANZI
Rua Augusto Gianfaldoni, 1245
Autenticação
Com os selos
São Paulo, 22 JUN 2003
Em test
OSEAS LOPES DE LIMA
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Z0095AG844509

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 012782007-21002020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 61.914.891/0001-86
NOME: FUNDACAO PE.ANCHIETA-CENTRO PAUL.DE RAD.TV.EDUCATIVAS
ENDERECO: R. CENNO SBRIGHI 378
BAIRRO OU DISTRITO: AGUA BRANCA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 05036-900

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

354690256 601574907 601775430 601857135

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 30 DE JANEIRO DE 2007.
COM VALIDADE ATE 29/07/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61914891/0001-86
Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV SP
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI 378 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5036-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2007 a 16/05/2007

Certificação Número: 2007041710051816428683

Informação obtida em 23/04/2007, às 17:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.
Emitida às 12:11:50 do dia 08/03/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2007.
Código de controle da certidão: **6881.993B.CEAA.19AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações SRF:
certidão expedida por forca de Liminar em Mandado de Seguranca 2006.61.00.014870-5 pela MMa. Juiza Federal da 23 Vara Civel da Secao Judiciaria de Sao Paulo em 30/08/2006.

Observações PGFN:
Liberação em razão de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 2006.61.00.014870-5 (23ª VFC/SP).

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Ministério da Fazenda

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.914.891/0001-86
Data da Emissão : 08/03/2007
Hora da Emissão : 12:11:50
Código de Controle da Certidão : 6881.993B.CEAA.19AA
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/03/2007, com validade até 04/09/2007.

Página Anterior

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW3.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CERTIDAO/CTM_MENU.HTM

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fls: 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 526.189/2006

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO TV EDUCATIVA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
R CENNO SBRIGHI, 378

TIPO(S) DE SERVIÇO
20OUTROS SERV. INSTRUCAO, TREIN. ORIENT. PEDAG.....CONH.AT

TIPO DE ESTABELECIMENTO
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 61914891/0001-86

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
################	##16/06/1969##	################	###1.023.522-1###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##19/06/1973##	##24/10/2006##	##27/10/2006##	########RE ######

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ########
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ SETEMBRO DE 2006
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ SETEMBRO DE 2006
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

25º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIO MILANI - TABELIÃO DE SIGNADO
Rua Afonso Sardinha, 250 - Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé. Pode conferir em www.cenor.org.br
MILANI
S. Paulo, 22 FEV. 2007
Em test.º ..... da verdade
JOSE AS LOPES DE LIMA - FRANCISCO COLEN
CARLOS EDUARDO CELESTINO
WAGNER JOSE DA SILVA
AILTON MATIAS DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS - R$ 1,75
AUTENTICAÇÃO 1095AG527738

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MUNIZ
Auxiliar Tec. Administrativo
CONFERENTE

Marcos J. T. Rizetto
Auditor Fiscal
Chefe da Subdivisão de Certidões
PAULO AUDITOR FISCAL
INSPETOR FISCAL

FL. INFORMAÇÃO Nº 632137

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
POUPATEMPO – SÉ

CERTIDÃO
N.º 487/2007

CERTIDÃO

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS

Endereço: Rua Cenno Sbrighi,378 – Agua Branca – São Paulo/SP

********** | CGC(MF) ou CNPJ nº : 61.914.891/0001-86 | **********

CERTIFICO que a empresa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e que não consta em seu nome Débitos Fiscais de ICM, ICMS, inscritos na dívida ativa até a presente data.

****

****

FINALIDADE : LICITAÇÃO E CONCORRENCIA PUBLICA

1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.

2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do estado exigir, a Qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.

4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) .

Poupatempo – Sé, de 08 de Fevereiro de 2007.

Rita de F. M. Macedo
R.G. 14.020.917
Atendente

Assinatura

CARMEM ROSA C...
R.G. 8.540.821
Supervisora - GEEVZ

Assinatura

05 FEV 2007
AUTENTICAÇÃO
1095AG281449

SCE MEC Comunicação 40

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

ESTATUTO

São Paulo - SP - Brasil

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FORO.

ARTIGO 1°. A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia jurídica, administrativa e financeira e plena gestão dos seus bens e recursos, rege-se por seus atos constitutivos e por este Estatuto.

Parágrafo único. Sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2°. A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado.

ARTIGO 3°. Constitui finalidade da Fundação a promoção de atividades educativas e culturais através da rádio e da televisão.

Parágrafo 1°. Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e informativo, com esta mantendo estrita vinculação os programas culturais.

Parágrafo 2°. Compreendem-se nessa finalidade:

a) a defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana; sua formação crítica para o exercício da cidadania;

b) a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira, no contexto da compreensão dos valores universais.

ARTIGO 4°. Para a consecução de seus objetivos, caberá à Fundação:

I - operar emissoras de rádio e televisão públicas;

II - promover a ampliação de suas atividades em colaboração com emissoras de rádio e televisão, privadas ou estatais, entrosadas no sistema nacional de radiodifusão pública, mediante convênios ou outro modo adequado;

III - colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, na esfera dos interesses comuns;

ARTIGO 29. O Solar Fábio Prado constitui parte do patrimônio inalienável da Fundação.

Parágrafo único. É facultado à Fundação efetuar construções nos fundos do imóvel, podendo dar o terreno não edificado em garantia de empréstimos destinados a esse fim.

ARTIGO 30. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, permitida, no entanto, a sub-rogação de uns e outros, na obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 31. No caso de extinguir-se a Fundação, na forma prevista neste Estatuto, seus bens e direitos incorporar-se-ão ao patrimônio do Estado de São Paulo.

ARTIGO 32. Excetua-se do disposto no artigo anterior o Solar Fábio Prado, que passará para o patrimônio da Universidade de São Paulo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ARTIGO 33. O Conselho Curador promoverá as alterações no Regimento Interno que se fizerem necessárias para o adaptar a cada modificação estatutária.

(Redação aprovada em reunião de 13 de dezembro de 2005.)

SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR.

ARTIGO 8°. O Conselho Curador compõe-se de quarenta e sete membros distribuídos nas seguintes categorias:

I - três vitalícios;

II - vinte natos;

III -vinte e três eletivos;

IV - um representante dos empregados da Fundação.

Parágrafo único. O exercício do cargo de membro do Conselho Curador, em qualquer de suas categorias, é de caráter pessoal e indelegável, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto.

ARTIGO 9°. São vitalícios os três membros designados conforme o estabelecido na escritura de doação do Solar Fábio Prado à Fundação Padre Anchieta, por Dona Renata Crespi da Silva Prado.

Parágrafo único. No caso de falecimento, impedimento definitivo ou renúncia de qualquer dos membros mencionados neste artigo, os remanescentes escolherão o sucessor na vaga, a fim de manter aquele número.

ARTIGO 10. São membros natos:

1. o Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

2. o Presidente da Comissão de Cultura da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

3. o Secretário de Estado da Cultura;

4. o Secretário de Estado da Educação;

5. o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda;

II - prover a conservação, renovação e atualização dos equipamentos eletro-eletrônicos da Fundação;

III - zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes de caráter técnico-operacional concernentes ao funcionamento das emissoras da Fundação;

IV - supervisionar e controlar as atividades e setores pertinentes à sua Diretoria;

V - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO III

DO PLANO ORGANIZACIONAL.

ARTIGO 24. Compete ao Conselho Curador aprovar o plano organizacional de funcionamento e controle de todas as atividades da Fundação.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria Executiva apresentar a proposta desse plano, e, uma vez aprovado, aplicá-lo.

ARTIGO 25. No plano organizacional, poderão ser incluídas auditorias internas e auditorias externas, observado o seguinte:

I -as auditorias internas constituirão unidades funcionais, subordinadas à Diretoria Executiva;

II - dentre as auditorias externas, independente da gestão administrativa, poderão constituir-se as de assessoria direta ao Conselho Curador e por este nomeadas.

Parágrafo único. Além das funções que lhe são próprias, as auditorias procederão a exames, avaliações e controles, bem como a levantamentos, requisições e pareceres que lhes forem indicados pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo 2°. Só poderão concorrer à eleição candidatos que tenham sua indicação subscrita no mínimo por oito conselheiros eleitos ou vitalícios e registrada junto à Mesa Diretora do Conselho Curador.

Parágrafo 3°. Na hipótese de vacância em cargo de membro eleito antes do término de seu mandato, será eleito sucessor, segundo o disposto no parágrafo anterior, o qual exercerá o mandato pelo período restante.

Parágrafo 4°. Os membros a que se refere o presente artigo estarão sujeitos à perda do mandato por ausência sem justificação por motivo relevante, a critério do Conselho Curador, a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 12. Será membro representante dos empregados aquele que dentre eles for eleito.

Parágrafo 1°. Esta representação, dependente de vínculo empregatício com a Fundação e circunscrita ao âmbito da competência do Conselho Curador, será exercida mediante mandato de três anos, facultada uma reeleição.

Parágrafo 2°. A escolha do representante a que se refere o presente artigo far-se-á por eleição direta e secreta da qual terão direito a participar todos os empregados da Fundação.

Parágrafo 3°. A mesa diretora da assembléia que eleger o representante dos empregados credenciará, perante o Conselho Curador, o escolhido.

Parágrafo 4°. Durante o período de seu mandato, o representante:

a) não estará sujeito a qualquer das sanções previstas na legislação trabalhista, em razão das opiniões e votos emitidos na qualidade de membro do Conselho Curador;

b) não poderá ter seu contrato de trabalho rescindido sem justa causa definida em lei.

ARTIGO 13. O Conselho Curador terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que constituirão sua Mesa Diretora.

Parágrafo 1°. O Presidente e o Secretário do Conselho serão sufragados entre todos os membros do Conselho Curador e o Vice-Presidente, sempre um Conselheiro Vitalício, sê-lo-á entre os seus pares.

III - solicitar a convocação de reuniões do Conselho Curador, sempre que entender necessário;

IV - supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador;

V - celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador, nos termos do disposto no inciso VI do artigo14;

VI - adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador;

VII - adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos;

VIII - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador;

IX - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

X - encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos;

XI - apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto;

XII - criar e extinguir diretorias com responsabilidades operacionais específicas, ouvido o Conselho Curador; nomear e destituir seus titulares;

XIII - nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva;

XIV - admitir, movimentar e dispensar os empregados necessários às atividades da Fundação, fixando-lhes a remuneração;

XV -contratar a prestação de serviços em geral;

XVI - aprovar e orientar a programação das emissoras da Fundação, atendidas as diretrizes do Conselho Curador;

XVII - expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. Quando não integrar o Conselho Curador, o Diretor Presidente poderá participar das suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

XII - decidir recursos de atos da Diretoria Executiva contrários à lei ou ao Estatuto;

XIII - resolver os casos omissos em geral;

XIV- reformar ou modificar o Estatuto da Fundação;

XV- deliberar sobre a extinção da Fundação.

Parágrafo 1°. No caso do item X, a remuneração do Presidente do Conselho será fixada observando o limite de 60% (sessenta por cento) daquela atribuída ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2°. No caso do item XIV, a alteração estatutária, nos casos previstos em lei, deverá receber expressa anuência do órgão competente do Poder Executivo Federal.

ARTIGO 15. O Conselho Curador deliberará:

I - por maioria absoluta de seus membros sobre:

a) as matérias previstas no artigo 14, incisos I, II, IV, VII, X, XI, XII e XIV;

b) as matérias previstas no artigo 17, inciso III, e no artigo 25;

II - por maioria de dois terços de seus membros sobre a matéria prevista no artigo 14, inciso XV;

III - por maioria dos presentes à reunião sobre as matérias não expressas nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. Nos assuntos da competência do Conselho Curador, caberá um voto a cada um de seus membros e ao seu Presidente, além do próprio, o de desempate.

ARTIGO 16. O voto será secreto:

I - na eleição a cargos dos órgãos dirigentes da Fundação;

II - nos casos previstos no Regimento Interno;

III - em outros casos em que o Conselho Curador expressamente o deliberar.

ARTIGO 17. As reuniões do Conselho Curador só se instalarão com a presença de um terço dos seus membros.

Parágrafo 1°. As reuniões realizar-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, e, sempre que necessário, em caráter extraordinário.

Parágrafo 2°. Nas reuniões, os membros natos a que se referem os itens 3 a 12 do art. 11 poderão credenciar, nos seus impedimentos ocasionais, seus substitutos legal ou regimentalmente previstos. Os representantes dos membros natos a que se referem os itens 18 e 20 do artigo 5° deverão ser credenciados tão logo estes assumam os seus cargos, e assim permanecerão até o término do mandato do outorgante na entidade. salvo impedimento definitivo ou expresso descredenciamento.

Parágrafo 3°. Se qualquer dos membros do Conselho Curador houver de desincompatibilizar-se do exercício de suas funções, por força de lei, considerar-se-á automaticamente reduzida em igual número a composição do Conselho, com a conseqüente redução do quorum de presença e votação. Igual efeito produzirá a perda de mandato ou de representação de qualquer dos membros do Conselho.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

ARTIGO 18. A Diretoria Executiva da Fundação compõe-se de:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Vice-Presidente;

III - Diretor Administrativo e Financeiro;

IV - Diretor Técnico.

Parágrafo 1°. O Diretor Presidente será eleito pelo Conselho Curador por maioria absoluta de seus membros, e os demais diretores serão designados pelo Diretor Presidente, que disso dará ciência ao Conselho Curador.

Parágrafo 2°. O mandato do Diretor Presidente é de três anos, possibilitada a reeleição.

Parágrafo 3°. O Diretor Presidente poderá criar diretorias com responsabilidades operacionais específicas, ouvido o Conselho Curador.

Parágrafo 4°. Os cargos da Diretoria Executiva deverão ser exercidos por pessoas de méritos e idoneidade reconhecidos, que deverão apresentar manifesta competência nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo 5°. Na hipótese de vagar o cargo de Diretor Presidente, o Conselho Curador elegerá sucessor para exercer novo mandato.

ARTIGO 19. Compete à Diretoria Executiva organizar e dirigir as atividades da Fundação, cabendo-lhe, entre outras atividades:

I - aplicar e movimentar os recursos e contas bancárias da Fundação;

II - tratar das relações de trabalho e da prestação de serviços à Fundação e estabelecer os critérios de sua remuneração;

III - elaborar a proposta orçamentária e encaminhá-la ao Conselho Curador até o dia 30 de novembro de cada ano;

IV - apresentar ao Conselho Curador, até cento e vinte dias seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, acompanhados de parecer de auditoria externa;

V - cumprir e fazer cumprir as determinações legais aplicáveis; as normas estatutárias e regimentais; as deliberações e recomendações do Conselho Curador.

Parágrafo único. Para os atos a que se refere o inciso I deste artigo, será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro;
ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro,
ou procurador com poderes específicos constituído pelo Diretor Presidente;
ou do Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com procurador com poderes específicos constituído pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 20. Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como em pronunciamentos de qualquer natureza; planejar e dirigir as atividades da Fundação; delegar poderes; constituir mandatários;

II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;

Parágrafo 2°. Compete ao Presidente:

a) a representação da Fundação perante as entidades internacionais e nacionais, públicas e privadas, representativas ou de atuação institucional no setor da comunicação social;

b) a direção e supervisão das atividades do Conselho e sua convocação.

Parágrafo 3°. O mandato dos cargos aqui referidos será de três anos, permitida uma reeleição.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho Curador, além de outras atribuições estatutárias:

I - baixar seu Regimento Interno e outros atos normativos;

II - eleger o Presidente e o Secretário de sua Mesa Diretora, seus membros referidos no artigo 8°, inciso III, e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

III - dar posse aos membros que vierem a integrar o próprio Conselho Curador, sua Mesa Diretora e à Diretoria Executiva;

IV - estabelecer as diretrizes da programação de acordo com as finalidades da Fundação;

V - zelar por que a programação das emissoras da Fundação se faça por essas diretrizes;

VI - aprovar a celebração de convênios ou acordos com órgãos ou instituições públicas ou privadas, concernentes à programação;

VII - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e, quando onerosos, a aceitação de doações, legados ou subvenções;

VIII - aprovar o orçamento e fiscalizar-lhe a execução; aprovar as contas e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e quaisquer outros que esta apresentar;

IX - constituir, entre seus membros, comissões setoriais e designar relator de matéria objeto da ordem do dia;

X - fixar a remuneração do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

XI - decidir sobre a perda de representação ou mandatos nos órgãos dirigentes da Fundação;

ARTIGO 21. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - assistir diretamente o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições, realizando a integração das Diretorias e Gerências da Fundação;

II - coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Diretor Presidente;

III - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, licenças ou ausências ocasionais;

IV - expedir portarias e outros atos pertinentes às suas competências;

V - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - dirigir as áreas de recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com a orientação do Diretor Presidente;

II - controlar a atividade contábil e fiscal;

III -encaminhar ao Diretor Presidente, na devida oportunidade, a proposta orçamentária, para exame e deliberação do Conselho Curador;

IV - apresentar ao Diretor Presidente, até noventa dias seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, acompanhados de parecer de auditoria externa, para exame e deliberação do Conselho Curador;

V - zelar pela execução do orçamento anual;

VI - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 23. Compete ao Diretor Técnico:

I - exercer a supervisão e orientação técnicas do sistema de transmissão, retransmissão e repetição das emissoras da Fundação;

6. o Secretário da Educação do Município de São Paulo;

7. o Secretário da Cultura do Município de São Paulo;

8. o Reitor da Universidade de São Paulo;

9. o Reitor da Universidade Estadual de Campinas;

10. o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho";

11. o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

12. o Reitor da Universidade Mackenzie;

13. o Presidente do Conselho Estadual de Educação;

14. o Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

15. o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo;

16. o Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;

17. o Presidente da União Brasileira de Escritores;

18. o Presidente da Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior ou representante especialmente credenciado;

19. o Presidente da União Estadual dos Estudantes;

20 o Coordenador Geral do Pensamento Nacional das Bases Empresariais ou representante especialmente credenciado.

Parágrafo único. No caso de ausência sem justificação por motivo relevante, a critério do Conselho Curador, a três reuniões consecutivas, será suspensa a representação do respectivo órgão ou entidade até a indicação ou eleição do sucessor.

ARTIGO 11. Os membros a que se refere o artigo 8°, inciso III, serão eleitos pela maioria absoluta do Conselho Curador dentre personalidades de ilibada reputação e notória dedicação à educação, à cultura ou a outros interesses comunitários.

Parágrafo 1°. Os membros eleitos exercerão o mandato por um triênio, renovada anualmente a composição da categoria pelo terço e permitida uma reeleição.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL.

ARTIGO 26. O regime jurídico do pessoal da Fundação será obrigatoriamente o da legislação trabalhista, salvo as relações de caráter autônomo.

ARTIGO 27. Os empregados serão contratados mediante processo de seleção apropriado, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.

ARTIGO 28. Constituem patrimônio e recursos da Fundação:

I - a dotação inicial de CR$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), atribuída pelo Estado de acordo com a Lei n. 9.849, de 26 de setembro de 1967;

II - o Solar Fábio Prado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n. 774 (antiga rua Iguatemi), nesta Capital, formado do palácio e respectivo terreno, doado por Dona Renata Crespi da Silva Prado;

III - os demais bens que possui e os que vier adquirir a qualquer título;

IV - as dotações, subvenções e contribuições que o Estado anualmente consignar em seus orçamentos;

V - as doações, legados, subvenções e contribuições que lhe sejam destinados, aceitos, quando onerosos, pelo Conselho Curador;

VI - as receitas oriundas de suas atividades e as rendas de seus bens patrimoniais, bem como as de seu fundo inalienável;

VII - os ingressos de qualquer natureza;

VIII - os saldos dos exercícios anteriores.

IV - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

ARTIGO 5°. Não poderá a Fundação utilizar, sob qualquer forma, a rádio e a televisão educativas:

I - para fins político-partidários;

II - para a difusão de idéias ou fatos que incentivem recurso à violência, preconceitos de raça, classe ou religião;

III - para publicidade comercial.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas a notícia de subsídios e doações e a possibilidade de receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público e privado, a título de apoio cultural, quando do patrocínio de programas, eventos e projetos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 6°. A Fundação será dirigida por dois órgãos:

I - o Conselho Curador;

II - a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os administradores da Fundação deverão ser brasileiros natos, sendo sua investidura nos respectivos cargos precedida de expressa aprovação pelo Ministério das Comunicações.

ARTIGO 7°. Os membros do Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes para o Estado de São Paulo.

49

Min. das Comunicações
51

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CANAL 2 E DE SÃO PAULO/SP

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

193

1. OBJETIVO

Renovação da concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (televisão), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 2- E (dois decalado para menos, educativo), VHF.

2. INTERESSADO

Razão Social: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

Endereço para correspondência :

Logradouro : Rua Cenno Sbrighi, 378
Bairro : Água Branca
Cidade / UF: São Paulo / SP
CEP : 05036-900
Telefone: (11) 2182.3339
Fax : (11) 2182.3340
E-Mail : projetos@tvcultura.com.br

3. ENSAIO

Motivo: Renovação da concessão outorgada para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Local do ensaio: nas dependências das instalações do sistema transmissor
Logradouro : Rua Heitor Penteado, 1761
Bairro: Sumaré
Cidade/UF: São Paulo/SP
Data: 14/05/2007 a 16/05/2007

Obs.: Ressaltamos que o endereço acima indicado corresponde a esquina entre a Rua Heitor Penteado com a Av. Dr. Arnaldo. Tal ocorrência dar-se em razão da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP ter somente numerado o imóvel após a instalação da estação transmissora desta Fundação naquela esquina (localidade).

Data do Ensaio: 14/05/2007 a 16/05/2007

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA nº 060.126.720-6

4. EQUIPAMENTO TRANSMISSOR ENSAIADO

Fabricante: Harris Corporation
Modelo : HT – 30 LS (2 equipamentos transmissor – TXA + TXB)
Potência individual: 30,0 KW
Potência Total : 60,0 KW
Faixa de Freqüência (canal 2⁻ E): 54 a 60 MHz
Número de Série: TXA – MPS103164-91-001
TXB – MPS103164-91-002
Combinador – MPS103164-91-003
Ano de Fabricação: 1991
Código de Homologação/Certifcação: 0527/91
Procedência: Estados Unidos da América.

5. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.1 – Função do Equipamento: Principal

Equipamento transmissor em estado sólido modular, dispensando da obrigatoriedade de se dispor de equipamento transmissor auxiliar.

5.1.1 – Sinal de Entrada : Áudio e Vídeo

5.2 – Canal de Operação: 2⁻ E (dois decalado para menos), VHF

5.2.1 – Freqüências Extremas: 54 a 60 MHz

5.3 – Potência Nominal (operação) : 60,00 kW (pico de sincronismo)
5.4 – Potência Mínima : 1,00 kW (pico de sincronismo)
5.5 – Alimentação : 220 V trifásico.

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

6. ENSAIO DO EQUIPAMENTO

6.1 Estabilidade de Freqüência:

Freqüência Nominal [MHz]	Variação: +/- 0,002% da Freqüência [Hz]	Freqüência Medida [Hz]	Desvio [Hz]
Vídeo: 55,239500	1.104,79	55.240.340	840
Áudio : 59,739500	1.194,79	59.740.402	902

Variação máxima observada em 120 minutos

6.2 Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios (com relação à Potência de Pico de Vídeo)

Harmônicos	Freqüência [MHz]	Atenuação Medida [dB]	Requisitos Mínimos (dB)
2°	Visual: 110,4790 Aural: 119,4790	70 76	60
3°	Visual: 165,7185 Aural: 179,2185	76 74	60
4°	Visual: 220,9580 Aural: 238,9580	70 < 80	60

EMISSÕES FORA DA FAIXA E DEMAIS ESPÚRIOS		
Freqüência em relação a portadora de vídeo [MHz]	Atenuação Medida [dB]	Requisitos Mínimos (dB)
≤ - 4,25	< 60	60
- 3,58	50	42
- 1,25	35	20
+ 4,75	< 42	20
≥ + 7,75	77	60

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.126.726-6

6.2 Potência de Saída

Potência Nominal [kW]	Medida [kW]	Tolerância [W]
Nominal (PN): 60,00	59,80	+/- 2% PN(ou Pop)
Aural (PA): 6,00 PA = (0,1 x Pv a 0,12 x Pv)	5,90	---- x ----

6.3 Compressão de Sincronismo

Potência [kW]	Compressão [%]	Tolerância [%]
Nominal (PN): 60,00	1 UNV	2 UNV
+ 2% x PN (Pop) : 61,20	1,5 UNV	2 UNV

6.4 Produtos de Intermodulação

Transmissor com Áudio e Vídeo (com relação à Potência de Pico de Vídeo
Medida fora do canal: 77 dB
Requisito: ≥ 60 dB

6.5 Relação S/R de Vídeo

S/R de Vídeo	Medida (dB)	Requisito Mínimo
De baixa Freqüência (30 Hz a 15 kHz)	< que de alta Freqüência	40 dB
De alta Freqüência (15 kHz a 4,2 MHz)	55	40 dB

6.6 Observações Visuais

a) Se toda estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra: **Sim**

b) Interruptores de segurança "interlock", em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensão superiores a 350 V: **Sim**

A tensão de alimentação dos amplificadores é de 50 V e corrente de 300 A, com interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor.

c) Existência de tomadas externas para medições das freqüências de vídeo e áudio: **Sim.**

6.7 Controle Automático de Silenciamento:

O equipamento desliga-se automaticamente ao se retirar o sinal de vídeo.

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 080.120.720-6

6.8 Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento Transmissor.

a) Indicação de "Lock" quando se tratar de oscilador sintetizado: **Sim.**

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária): **Sim**.

c) Os equipamentos com estágio de saída à válvula, deverão apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro: **Não se aplica, o equipamento é transistorizado.**

d) Os circuitos de proteção, tais como, sobrecargas, sobretensão, temperatura e TOE (taxa de onda estacionária) e os indicadores de operação, deverão ser sinalizados através de indicação luminosa destacada: **Sim, na tela (display) dos transmissores e do combinador.**

6.9 Medições Adicionais.

6.9.1 - Características de Modulação de Vídeo

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	40 ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	0,3 dB	± 1 dB
Fase Diferencial	0,5 °	± 5 °
Ganho Diferencial	1 %	± 5 %
Não Linearidade de luminância	1 %	± 5 %

6.9.2 – Características de Retardo de Grupo

Freqüência (MHz)	Referências (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	5
1,00	± 50	- 10
2,10	± 50	- 5
3,00	± 45	- 30
3,58	- 170 a - 220	- 180
4,00	- 275 a - 375	- 280
4,18	- 300 a - 400	- 310

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

6.9.3 – Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo

Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máx.	Min.	
- 3,58	- 42		- 50
≤ - 1,25	- 20		- 35
> - 1,25 < - 0,75	1		0 - 2,0
- 0,75	1	- 3,0	- 1,0
> - 0,20 ≤ 1,20	1	- 1,5	0 0,6
1,25	Referência		
3,58	1	- 1	0,8
4,00	1	- 1	- 0,9
4,20	1	- 3	- 1,2
> 4,20	1	-	- 2,0
< 4,475	1	-	- 2,5
≥ 4,475	- 20		- 25
≥ 4,50	< - 24 (*)		- 30

(*) Para transmissor com Áudio e Vídeo separados

6.9.4 – Resposta de Áudio (Curva de Pré-ênfase de 75 μs)

Freqüência [Hz]	Nível de Saída [dB]	Desvio [dB]	**Limites [dB] – 75 μs**	
			Min	**Máx**
50	- 0,3	- 0,6	**- 4,0**	**0,0**
100	-0,31	-0,61	**- 3,0**	**0,0**
400	0,3	0	**- 2,9**	**0,2**
1.000	0	- 0,3	**- 2,2**	**0,8**
2.000	2,3	2,0	**- 0,2**	**2,8**
5.000	7,5	7,2	**5,1**	**8,1**
7.500	8,9	8,6	**8,2**	**11,4**
10.000	12,5	12,2	**9,9**	**13,6**
15.000	15,8	15,5	**12,2**	**17,0**

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.226/6

6.9.5 – Distorção de audiofreqüência para um desvio nominal de ± 25 kHz.

Freqüência [Hz]	Distorção (%)	Requisito
50	0,02	≤ 1
100	0,02	
400	0,02	
1.000	0,02	
2.000	0,02	
5.000	0,02	
7.500	0,05	
10.000	0,10	
15.000	0,13	

6.9.6 – Nível de Ruído FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 KHz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido [dB]	Requisito [dB]
- 60,00	≤ 53

6.9.7 – Nível de Ruído AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido [dB]	Requisito [dB]
- 59,00	≤ 50

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA nº 060.120.720-6

6.10 – Relação de Equipamentos Utilizados :

Equipamento	Marca	Modelo	N° Série
Gerador de Áudio (Oscilador)	Tektronix	SG505	BO10446
Analisador de Distorção	Tektronix	AA501A	BO10446
Adaptador de Banda Lateral	Tektronix	140-S NTSC TV	BO 41933
Analisador de Espectro	Tektronix	492-BP	
Contador de Freqüência	HP	5386-A	2946A02420
Analisador de Espectro	HP	8590-B	3044A01285
Wattímetro (vídeo TXA)	Bird	3127	2023
Wattímetro (vídeo TXB)	Bird	3127	2052
Wattímetro (áudio TXA)	Bird	3127	2016
Wattímetro (áudio TXB)	Bird	3127	2051
Vectorscope	Tektronix	522-A	BO90224
Gerador de Sinal de Teste	Tektronix	148-M	BO10112
Demodulador TV	Tektronix	1450-1	
Monitor de Forma de Onda (Wave Form)	Tektronix	1731	BO33272
Gerador de Vídeo	Leader	408	0257139

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

60

7 Fotos do Transmissor

Vista Frontal

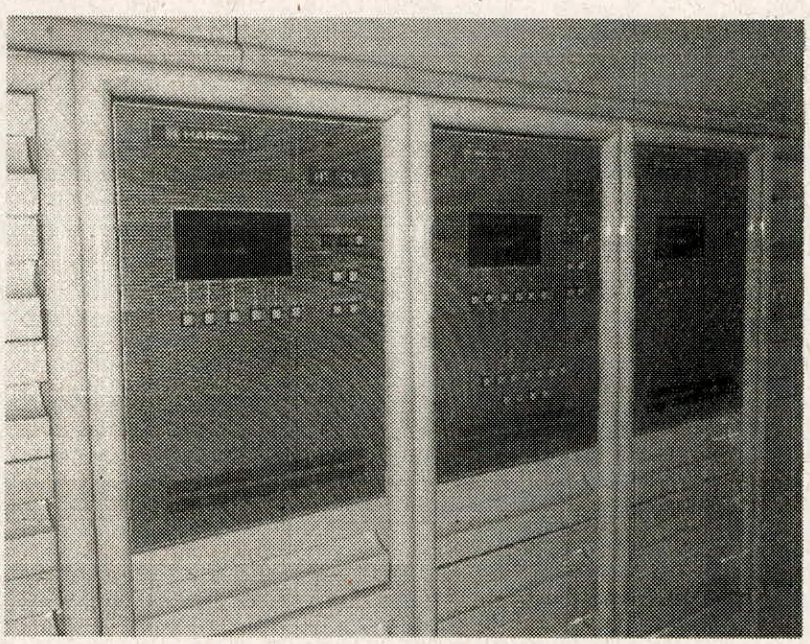

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-8

Vista da parte Traseira

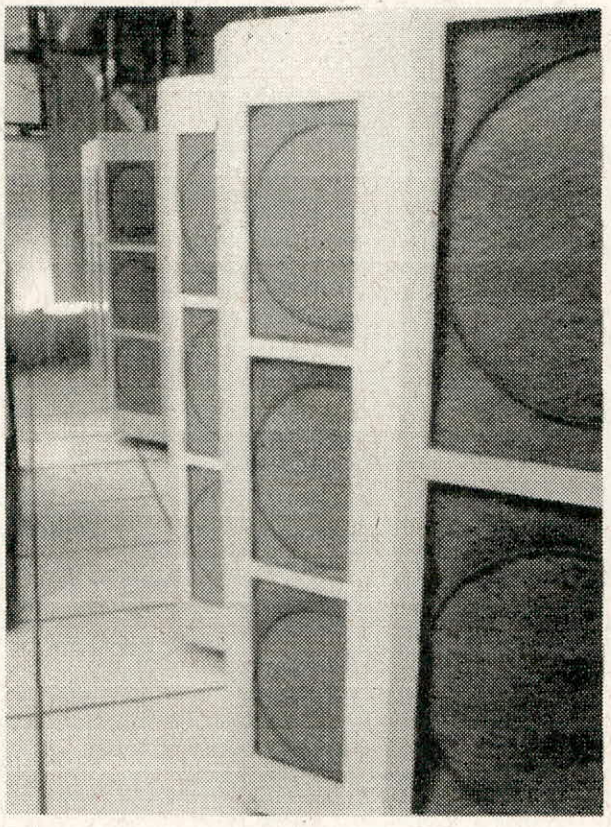

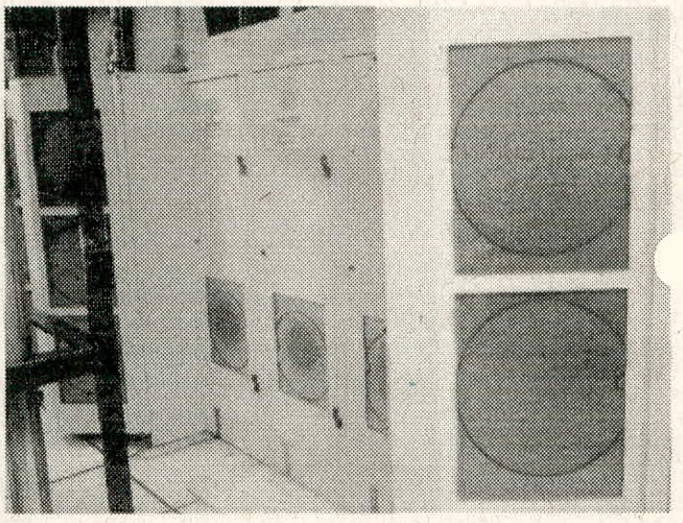

Diplexador

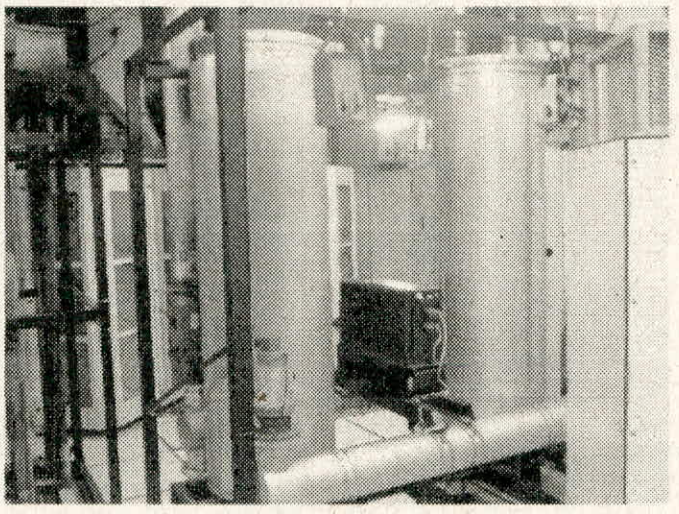

Engº Francisco Sergio Hiesh Ferreira
CREA nº 060.125.731/6

SECE Coordenadoria das Comunicações 62

Flex Pach – Acoplador Antenas

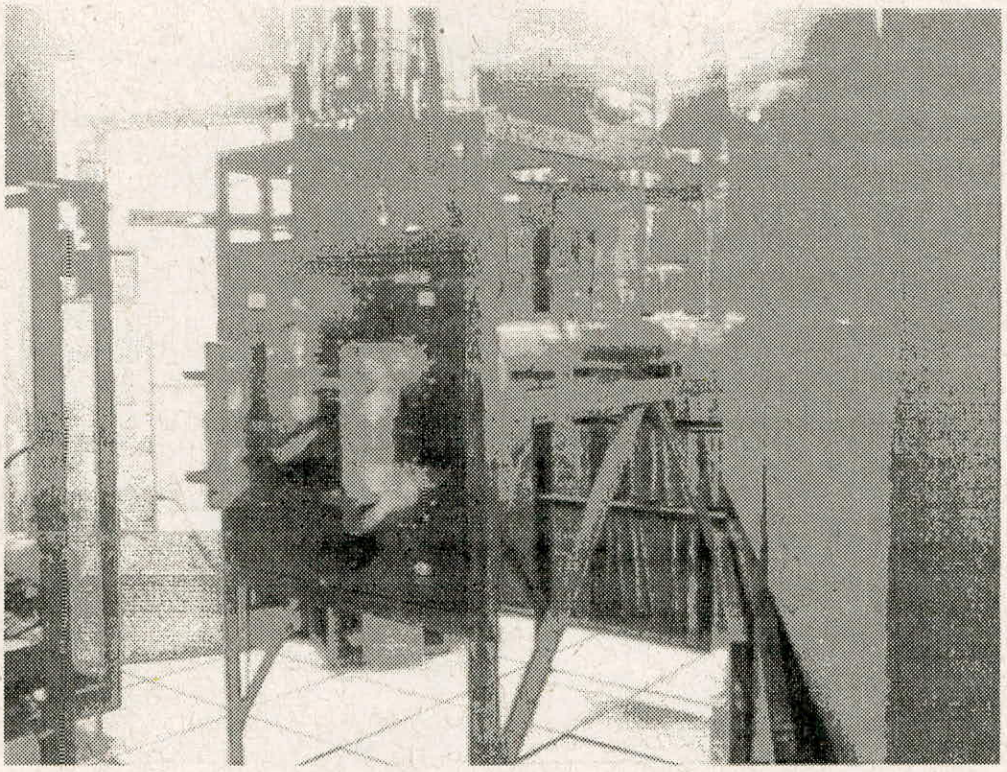

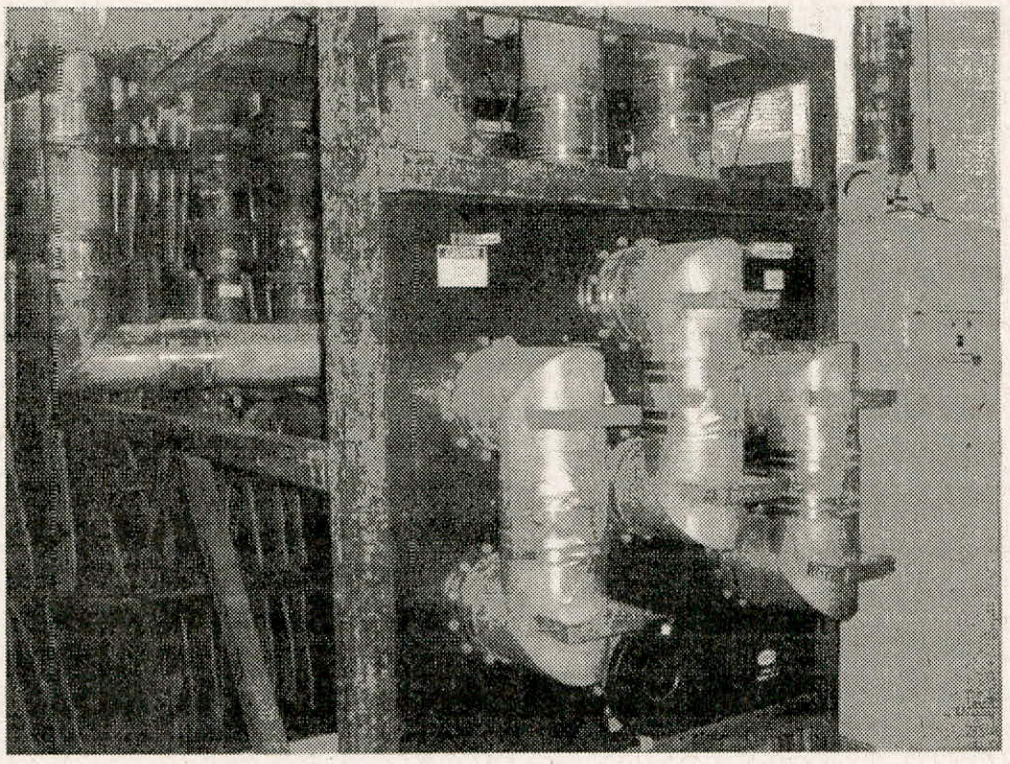

Eng° Francisco Sampio Hasni Ribeiro
CREA Nº 060.120.726-6

Combinador (Switchless)

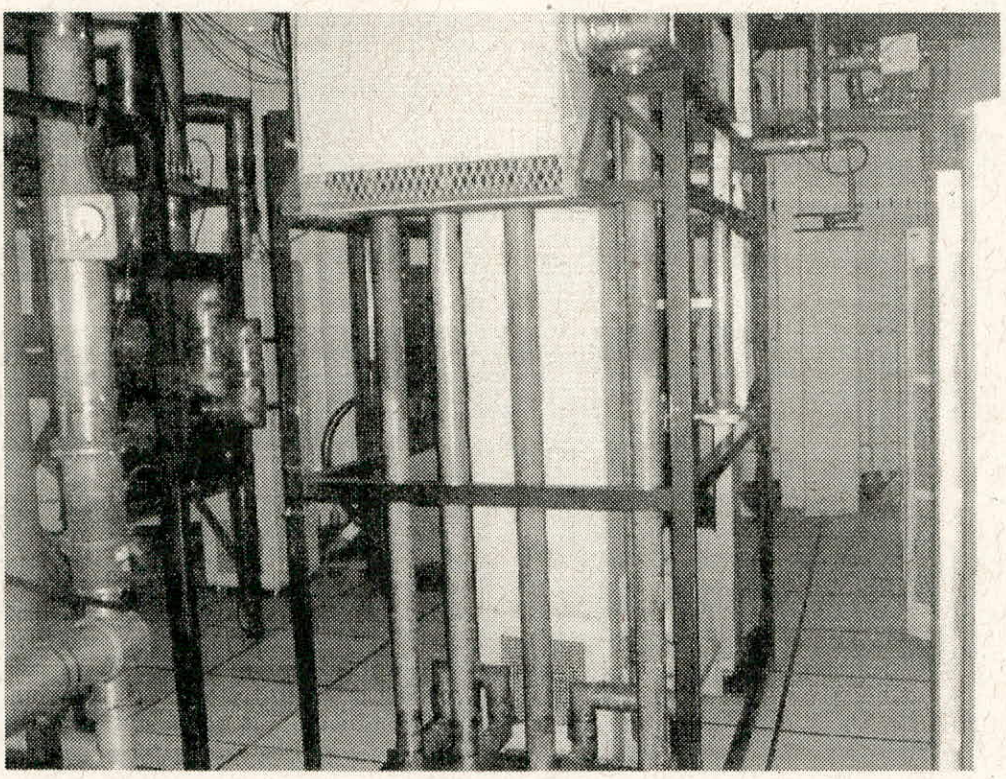

Carga de testes

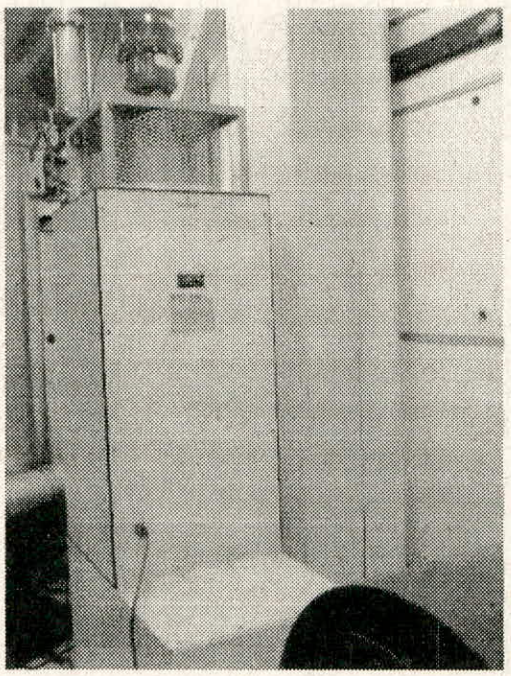

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA nº 060.170.731-0

Placas de Identificação

Combinador

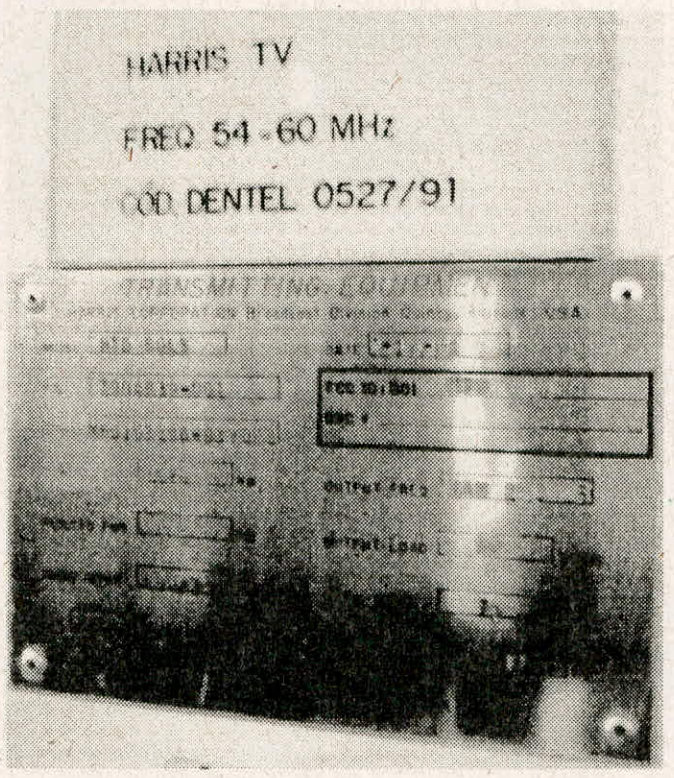

Transmissor A

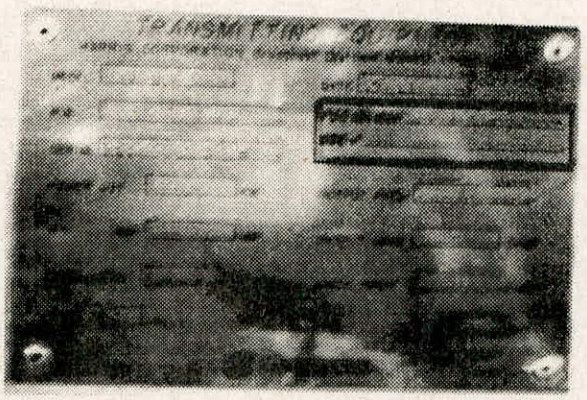

Transmissor B

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

8 – Cópia da Documentação Existente na Estação:

- Licença n° 00007 de 13.03.1992
- Portaria n° 0076/1992 de Aprovação de Local e Utilização de Equipamentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00007 151 66

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

2 CGC: 61.914.891/0001-86

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **********

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
2- E	54 - 60	"E"	156,0	ILIMITADO	ZYB-851

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: RUA HEITOR PENTEADO, ESQUINA COM AV. DR. ARNALDO

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	23° 32' 56" S 46° 40' 49" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA CENNO SBRIGHI Nº 378

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES Nº 451

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 COD. DENTEL
HARRIS INTERTYPE CORPORATION	HT-30LS	60,0 vide verso	0527/91

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 COD. DENTEL
**********	*********	*********	*********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G MAX (dBd)	37 C RF (m)	38 C CO (m)
DIELECTRIC COMMUNICATION ANTENNAS	TDM-7A2	5,12	816,0	142,7

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
**********	**********

41 DATA DE EMISSÃO

42 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

SERÃO UTILIZADOS 2 (DOIS) TRANSMISSORES DE 30,0 KW DE POTÊNCIA CADA, QUE ATRAVÉS DE UM COMBINADOR, RESULTARÁ 60,0 KW DE POTÊNCIA DE SAÍDA (PICO DE SINCRONISMO)

Portaria nº 0076 de 24 de fevereiro de 1992

O CHEFE DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SAG nº 495, de 19.07.91 (DOU 24.07.91), do Secretário de Administração Geral do Ministério da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria DNPV nº 03, de 25.10.90, com a alteração objeto da Portaria DNPV nº 41, de 19.03.91, e tendo em vista o que consta no Processo nº 42.267/77 ,

RESOLVE :

I - Autorizar a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA** , concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imágens , na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a transferir o transmissor e sistema irradiante para Rua Heitor Penteado ,esquina com Av. Dr Arnaldo , Bairro do Sumaré , local de coordenadas geográficas 23° 32' 56"S , 46° 40' 49"W , na referida cidade , observadas as seguintes condições:

a - Canal : 2-E (dois decalado para menos)
b - Faixa de frequencia : 54-60 MHz
c - Classe : E
d - Potência efetiva irradiada(ERP) segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTE (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	131,00	160,00
45	212,00	148,00
90	207,00	157,00
135	190,00	174,00
180	214,00	153,00
225	207,00	162,00
270	210,00	153,00
315	183,00	140,00
VALORES MÉDIOS	194,00	156,00

Min. das Comunicações
Fls: 68

e - Transmissor :

CORPORATION

e.1 - Fabricante : HARRIS INTERTYPE

e.2 - Modêlo: HT - 30 LS
e.3 - Homologação Código DNFI nº 0527/91
e.4 - Quantidade :02 (dois) transmissores

e.5 - Potência (vídeo) : (30 + 30) Kw
OP (30 + 30) Kw

f. Sistema Irradiante :

ANTENNAS

f.1 - Fabricante :DIELECTRIC COMMUNICATIONS

f.2 - Modelo :TDM - 7A2
f.3 - Ganho Máximo : 5,12 dBd
f.4 - Altura do centro geométrico em relação à base da torre : 142,70 m
f.5 - Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 816,0 m

II - Revogar a portaria nº 1416 de 25/09/80 , após a efetivação da instalação no novo local pela entidade .

III - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria, para fins de licenciamento.

CARLOS ALBERTO MACHIONI

Proc nº 42.267/77

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, DECLARO que a equipe técnica abaixo relacionada, esteve na Rua Heitor Penteado, 1764, Bairro do Sumaré – São Paulo/SP nos dias 14/05/2007 à 16/05/2007, ensaiando os equipamentos transmissores de televisão de fabricação Harris Corporations, modelo 2 x HT 30-LS, números de série MPS 103164-91-001, MPS 103164-91-002 e MPS 103164-91-003, com potência de operação de 60,00 kW.

Equipe Técnica :

Engº: Francisco Sergio Husni Ribeiro
Crea-SP Nº 060.120.720-6
CPF: 063783178-01

Sebastião Eduardo de Paiva Alves
Supervisor de Transmissão
CPF: 457961066-00

São Paulo, 20 de junho de 2007

JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA
Diretor de Engenharia – indicado

JOSE MUNHOZ
Responsável Técnico

10 – LAUDO CONCLUSIVO

Declaramos verdadeiras as informações constantes deste Laudo de Ensaio , obtidas mediante ensaio do equipamento transmissor de televisão de fabricação Harris Corporations, modelo 2 x HT 30-LS, números de série MPS 103164-91-001, MPS 103164-91-002 e MPS 103164-91-003, ano de fabricação 1991, código de certificação/homologação n° 0527/91, realizado na geradora de televisão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, canal 2 ¯ E, VHF, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica vigente para transmissor com potência superior a 100 watts, prevista na resolução n° 248 de 07 de dezembro de 2001, composto de 19 páginas numeradas e rubricadas.

São Paulo, 20 de junho de 2007

ENG. FRANCISCO SÉRGIO HUSNI RIBEIRO
CREA - SP N° 060.120.720-6
CPF : 063.783.178-01
ENDEREÇO: Rua Cenno Sbrighi, 378
São Paulo-SP
TELEFONE: 0xx11.2182.3339

SEBASTIÃO EDUARDO DE PAIVA ALVES
Supervisor de Transmissão
CPF: 457961066-00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE SAO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel. 0800 17 1811

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220070462726

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
601207206	06378317801
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TITULO DO PROFISSIONAL
FRANCISCO SERGIO HUSNI RIBEIRO	Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
2-Desempenho De Cargo Ou Funcao		1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - AREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	2- Pessoa Fisica

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
FUNDACAO PADRE ANCHIETA	(11)21823339	61914891000186

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
SAO PAULO/SP	05036-900

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TECNICAS
1	A2012			29
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

LAUDO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE TELEVISAO DE FABRICACAO HARRIS CORPORATION, MODELO 2xHT-30LS, DA FUNDACAO PADRE ANCHIETA, CANAL 02-,VHF DE SAO PAULO/SP PARA FINS DE RENOVACAO DA OUTORGA DE CONCESSAO DO CANAL.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC..

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1,00	20/06/2007	21/06/2007	48	14,50

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo 20/06/2007	Francisco Sergio Husni Ribeiro	FUNDACAO PADRE ANCHIETA

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 70462.726210 1 XXXX0000001450

14,50RD 017

0965 21Jun2007 013

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2006

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501444287
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	61.914.891/0001-86

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	1.404

Arquivo recebido via Internet
16/03/2007 às 15:22
1903513264

B4DE.8B51.794E.A350.2A77.CC06.AC90.4071

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2006

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501444287
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	61.914.891/0001-86

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	1.404

Arquivo recebido via Internet
16/03/2007 às 15:22
1903513264

B4DE.8B51.794E.A350.2A77.CC06.AC90.4071

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 dias do mês de 07 de 20 07 , na Sudap ;
procedemos abertura deste volume nº III do Processo nº **53000.035924/2007-78** , que se inicia com a folha nº 401 .
Para constar, eu Mirian Souza Silva , subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 10 dias do mês de 07 de 2007, na Sudap,
procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº **53000.035924/2007-78**, contendo 400 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº III.
Para constar, eu Mirian pouza silva, ,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 10 dias do mês de 07 de 20 07 , na Sedap ,
procedemos ao encerramento deste volume nº III do Processo nº **53000.035924/2007-78** , contendo 600 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº IV
Para constar, eu Mirian Souza Silva , subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AVIS CN07

RC 6 2 3 7 9 5 8 9 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

16

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRI*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

OF: 3516/2008-COSMS/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
RÁDIO EMISSORA DO GRANDE VALE LTDA-EPP
AV. SUB TENENTE LUIZ GONZAGA DE TOLEDO
ARAÚJO, 1555 CX 211
Cep: 12280000 **CAÇAPAVA/SP**
Proc.: 53000.040.924/2007

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

JRE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ismael dos santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD CAÇAPAVA
* 08SET 08
SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ISMAEL DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO
Matrícula: 81055005

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 dias do mês de 07 de 2007, na sala,
procedemos abertura deste volume nº IV do Processo nº **53000.035924/2007-78**, que se inicia com a folha nº 601.
Para constar, eu Mirian Souza Silva, subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE/DISTRITO FEDERAL

Despacho nº 1.704 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 20 de julho de 2007.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO

Assunto: Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga, período 2007/2022.

Interessada: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Radio e TV Educativas
Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens.
Localidade: São Paulo - SP
Processo nº 53000.035924/2007

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART (fls.51 a 71), à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.

ERLINDO MARQUES MOREIRA
Administrador

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 18/07/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

COSUD Erlindo M Moreira 17.07.2007

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 774

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS**

CNPJ: **61.914.891/0001-86**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:47 do dia 16/05/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2008.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls. 775

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: São Paulo/SP
PERÍODO: 2007-2022
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.035924/2007

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**2**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**5**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**6 a 15**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**16 a 33**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**51 a 65, 69 e 70**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**71**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	**NÃO**

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 776

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**774**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**4**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**34**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**35**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**36 e 37**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**39**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	**38**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**72 a 772**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**40 a 46**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	**NÃO**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	**NÃO**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**NÃO**

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**NÃO**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**NÃO**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	**NÃO**
23- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	**NÃO**
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	**NÃO**

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 19 de maio de 2008

Eduardo Chin Ohtoshi
Agente Administrativo

SCE - M. das Comunicações
Fls. 778
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 1638 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 26 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
Fundação Padre Anchieta
Rua Senno Sbrighi, 378
CEP: 05.036-900 – Água Branca/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.035924/2007 – volumes I, II, III, IV
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto de s/nº, publicado no DOU de 16 de agosto de 1994, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo de nº 15, publicado no DOU de 19 de março de 1999.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

OPTATIVO:
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada (modelos em anexo), atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)
OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos,

Fls. 779
Rubrica

submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
Ata de nomeação ou eleição da Diretoria em exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/4/2008

COSUD/Eduardo Ohtoshi/19.5.2008

FLS 780

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 781
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

_____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

_____

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

Fls 782

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Endereço Sede:	
Cidade:	CEP:
UF:	
2. Localização da Estação Transmissora	
2.1-Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude:	
Longitude:	
2. Localização da Estação Transmissora	
2.1-Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP: Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude:	
Longitude:	
3 - Transmissor Principal	
3.1- Fabricante:	
3.2 - Modelo:	
3.3- Homologação/Certificação:	
3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para	

TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	
3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim ( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim ( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar	
4.1- Fabricante:	
4.2 - Modelo:	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):	
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):	
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim ( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim ( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.1- Antena	
5.1.1- Fabricante:	
5.1.2- Modelo:	
5.1.3- Quantidade de elementos:	
5.1.4- Tipo:	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
5.2- Linha de Transmissão Principal	
5.2.1- Fabricante:	

SSCE - M. das Comunicações
Fls 784
Rubrica

5.2.2- Modelo:	
6- Sistema Irradiante Auxiliar	
6.1- Antena	
6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	
6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço:	
Cidade: CEP: UF:	
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade: CEP:. UF:	
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	( ) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	( ) Sim ( ) Não
10- Informações Adicionais	

SSCE - M. das Comunicações
Fls 748
Rubrica

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome:

Formação:

CREA:

Local:

Data: ____/____/_____.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome:

Assinatura:

COSMS

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 786
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. 53000.028855/2008 (original em anexo), ao processo de 53000.035924/2007 (x 211.
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(X) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 15/07/2008

Ana Patrícia Serrano Alvácio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte
CONEN/CGU

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

26
SCE - M. das Comunicações
Fls. 787
Rubrica

São Paulo, 01 de julho de 2008
GP/055/2008

Ilma. Senhora
Vanea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008
da Coordenação de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal
do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028855/2008-27
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/07/2008-17:09

Ref.: **Processo n° 53000.035924/2007 – volumes I, II, III, IV**
(Renovação de Outorga da Fundação Padre Anchieta – canal 02- E de São Paulo/SP)
Ofício n° 1.638/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC de 26/05/2008

Senhora Coordenadora Geral

Em atendimento ao **ofício sob número 1638/08**, correspondente ao processo de número em epígrafe, recepcionado nesta instituição em 10 de junho do corrente ano, cujo objetivo é **a complementação do processo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 - E, VHF da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas,** encaminhamos a Vossa Senhoria, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

- Laudo de Vistoria Técnica, com a correspondente ART e a declaração de que suas instalações estão em conformidade com a licença de funcionamento.
- Ata da eleição da Diretoria em exercício
- Declaração que atende ao Art.13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67.
- Declaração que atende ao Art. 67, 3, do Decreto 52.795/63.
- Declaração do cumprimento do Art. 221,II, da Constituição Federal
- Declaração do cumprimento do Art. 221, IV da Constituição Federal.
- Declaração indicando os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Paulo Sergio Markun
Diretor Presidente

José Chaves Filippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

FSHR

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 –SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandretauhata@tvcultura.com.br

Data 08/07/08
SEDAP

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

SSC/E - M. das Comunicações
Fls. 798
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA – RENOVAÇÃO de OUTORGA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CANAL 2 E,VHF – ZYB 851

SÃO PAULO SP

SSCE - Min das Comunicações
Fls 789
Rubrica

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

LV-GP/002/2008

1. Identificação

Nome/Razão Social:
Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

Endereço Sede:
Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca

Cidade: São Paulo **UF:** SP
CEP: 05036-900 **Telefone:** (11) 2182-3313

2. Localização da Estação Transmissora

Endereço:
Av. Dr. Arnaldo, 1761, Sumaré

Cidade: São Paulo **UF:** SP
CEP: 01255-000 **Telefone:** (11) 2182-3313

Coordenadas Geográficas
Latitude: 23° 32' 56" S
Longitude: 46° 40' 49" W

3. Transmissor Principal

– **Fabricante:** Harris Intertype Corporation
- **Modelo:** HT-30LS (Dois equipamentos transmissores combinados)
- **Potência nominal individual:** 30,0 kW
- **Potência operação:** 60,0 kW
- **Homologação / Certificação:** 0527/91

– **Potência de operação de vídeo autorizada (kW):** 60,00 kW
- **Potência de operação de vídeo medida (kW):** 59,80 kW

– **Potência de operação de áudio autorizada (kW):** 6,00 kW
– **Potência de operação de áudio medida (kW):** 5,90 kW

3.8 – Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz): 55,239500 MHz
3.9 – Freqüência da portadora de vídeo medida (MHz): 55,240300 MHz

3.10 - Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz): 59,739500 MHz
3.11 - Freqüência da portadora de áudio medida (MHz): 59,740320 MHz

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

SSCE - M. das Comunicações
Fls 790
Rubrica

3.12 – Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (± 1000 Hz): 800 Hz
3.13 - Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): Licenciado em 1992
3.14 – Estabilidade de freqüência da portadora de áudio (± 1000 Hz): 820 Hz
3.15 - Estabilidade de freqüência da portadora de áudio (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): Licenciado em 1992

3.16 – Gabinete aterrado: **(X) Sim** **( ) Não**

3.17 – Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:
(X) Sim **( ) Não**

4. Transmissor Auxiliar

Dispensado da obrigatoriedade devido ao transmissor principal ser redundante e em estado sólido modular.

5. Sistema Irradiante Principal

Antena

– **Fabricante:** Dielectric Communication Antennas
– **Modelo:** TDM – 7A2
- **Quantidade de elementos:** 7 (sete) layers [cada layer com 3 (três) elementos}.
– **Polarização:** Circular
– **Altura (centro geométrico/base da torre – solo)[metros]:** 142,70 m
– **Azimute de Orientação (NV):** 135º (máximo ganho)

Linha de Transmissão Principal

– **Fabricante:** Dielectric Communications
– **Modelo:** 4 1/6" – impedância característica de 50 Ω

6. Sistema Irradiante Auxiliar

Não utilizamos sistema irradiante auxiliar.

7.1 Transmissor Principal		**Atenuação medida (dB)**
2° Harmônico	. 110,4790 MHz (visual)	70 dB
	. 119,4790 MHz (aural)	75 dB
3° Harmônico	. 165,7185 MHz (visual)	76 dB
	. 179,2185 MHz (aural)	74 dB

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

Gerência de Projetos

SCCE - M. das Comunicações
Fls 791
Rubrica

Espúrios (≤ -4,25 MHz e ≥ +7,75 MHz) < 60 dB

7.3 Existência de interferência prejudicial: ( ) Sim (X) Não

8. Estúdios

8.1 – Estúdio Principal

8.1.1 – Endereço:
Rua Cenno Sbrighi, 378 **Bairro**: Água Branca

Cidade: São Paulo **CEP:** 05036-900 **UF:** SP

8.2 – Estúdio Auxiliar

8.2.1 – Endereço:
Av. Tiradentes, 451 **Bairro**: Centro

Cidade: São Paulo **CEP:** 01101-010 **UF:** SP

9. Outras Constatações

9.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:

(X) Sim ( ) Não

9.2 – Existência de Responsável Técnico: (X) Sim ( ) Não

10 – Informações Adicionais:

- A tensão de alimentação dos amplificadores é de 50 V e corrente de 300 A, com interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor.
- Tem tomadas externas para medição das freqüências de vídeo e áudio.
- O equipamento desliga-se automaticamente ao se retirar o sinal de vídeo.
- Tem indicação de "Loock"
- Os circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (taxa de onda estacionária) e os indicadores de operação

Engº Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

SCE - M das Comunicações
Fl. 793
Rubrica

11 – Instrumentos Utilizados na Vistoria:

Equipamento	Marca	Modelo	N° Serie
Contador de Freqüência	HP	5386-A	2946A02420
Gerador de Sinal de Teste	Tektronix	148-M	BO10112
Gerador de Vídeo	Leader	408	0257139
Wattímetro (vídeo TX A)	Bird	3127	2023
Wattímetro (vídeo TX B)	Bird	3127	2052
Wattímetro (áudio TX A)	Bird	3127	2016
Wattímetro (áudio TX B)	Bird	3127	2051

A seguir cópia da Documentação Existente na Estação:

- **Licença n° 00007 de 13.03.1992**
- **Portaria n° 0076/1992 de Aprovação de Local e Utilização de Equipamentos.**

Eng° Francisco Sergio Husni Ribeiro
CREA Nº 060.120.720-6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00007 Fls. 793

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	61.914.891/0001-86

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA
****

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
2 - E	54 - 60	"E"	156,0	ILIMITADO	ZYB-851

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO
RUA HEITOR PENTEADO, ESQUINA COM AV. DR. ARNALDO

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	23° 32' 56" S 46° 40' 49" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO
RUA CENNO SBRIGHI Nº 378

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO
AVENIDA TIRADENTES Nº 451

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
HARRIS INTERTYPE CORPORATION	HT-30LS	60,0 vide verso	0527/91

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	********	********	********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
DIELECTRIC COMMUNICATION ANTENNAS	TDM-7A2	5,12	816,0	142,7

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
**********	**********

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
13.03.92	**********	CHEFE/DCOM/MINFRA/SP

DNT - 100

SERÃO UTILIZADOS 2 (DOIS) TRANSMISSORES DE 30,0 KW DE POTÊNCIA CADA,QUE ATRAVÉS DE UM COMBINADOR, RESULTARÁ 60,0 KW DE POTÊNCIA DE SAÍDA (PICO DE SINCRONISMO)

SCCE - M. das Comunicações
Fls 794
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 0076 de 24 de fevereiro de 1992

O CHEFE DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SAG nº 495, de 19.07.91 (DOU 24.07.91), do Secretário de Administração Geral do Ministério da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria DNPV nº 03, de 25.10.90, com a alteração objeto da Portaria DNPV nº 41, de 19.03.91, e tendo em vista o que consta no Processo nº **42.267/77** ,

RESOLVE :

I - Autorizar a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA** , concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imágens , na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a transferir o transmissor e sistema irradiante para Rua Heitor Penteado ,esquina com Av. Dr Arnaldo , Bairro do Sumaré , local de coordenadas geográficas 23° 32' 56"S , 46° 40' 49"W , na referida cidade , observadas as seguintes condições:

a - Canal : **2-E (dois decalado para menos)**
b - Faixa de frequencia : **54-60 MHz**
c - Classe : E
d - Potência efetiva irradiada(ERP) segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTE (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	131,00	160,00
45	212,00	148,00
90	207,00	157,00
135	190,00	174,00
180	214,00	153,00
225	207,00	162,00
270	210,00	153,00
315	183,00	140,00
VALORES MÉDIOS	194,00	156,00

SCE - M. das Comunicações
Fls. 795
Rubrica:

e - Transmissor :

e.1 - Fabricante : HARRIS INTERTYPE CORPORATION

e.2 - Modêlo: HT - 30 LS
e.3 - Homologação Código DNFI no 0527/91
e.4 - Quantidade :02 (dois) transmissores

e.5 - Potência (vídeo) : (30 + 30) Kw
op (30 + 30) Kw

f. Sistema Irradiante :

f.1 - Fabricante :DIELECTRIC COMMUNICATIONS ANTENNAS

f.2 - Modelo :TDM - 7A2
f.3 - Ganho Máximo : 5,12 dBd
f.4 - Altura do centro geométrico em relação à base da torre : 142,70 m
f.5 - Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 816,0 m

II - Revogar a portaria no 1416 de 25/09/80 , após a efetivação da instalação no novo local pela entidade .

III - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria, para fins de licenciamento.

CARLOS ALBERTO MACHIONI

proc no 42.267/77

SSCE - M das Comunicações
Fls. 796
Rubrica

12 – Responsável pela Vistoria Técnica

Francisco Sergio Husni Ribeiro
Engenheiro Elétrico – Ênfase Eletrônica
CREA-SP N° 060.120.720-6

São Paulo, 23 de junho de 2008

Representante legal da entidade

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas
José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 797
Rubrica

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220080522748**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
601207206	**06378317801**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TITULO DO PROFISSIONAL
FRANCISCO SERGIO HUSNI RIBEIRO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
2-Desempenho De Cargo Ou Funcao		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
FUNDACAO PADRE ANCHIETA	**(11)21823339**	**61914891000186**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
SAO PAULO	**05036-900**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TECNICAS
1	**A2012**			**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

LAUDO DE VISTORIA TECNICA DAS INSTALACOES DA ESTACAO GERADORA DO SERVICO DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS - CANAL 02-E DA FUNDACAO PADRE ANCHIETA EM SAO PAULO/SP PARA FINS DE RENOVACAO DA OUTORGA JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES PROCESSO MC N. 53000.035924/2007

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1,00	**24/06/2008**	**24/06/2008**	**48**	**30,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **24/06/2008**	**Francisco Sergio Husni Ribeiro**	**FUNDACAO PADRE ANCHIETA**

Obs:
- O comprovante devera ser anexado a ART para comprovação de quitacao
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80522.748211 X XXXX0000003000

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

SSCE - M. das Comunicações
Fls 798
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal 2 ¯ E (dois decalado para menos, educativo), VHF, freqüências extremas de 54 MHz a 60 MHz, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo quindênio, de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 01 de julho de 2008

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia
CREA/RJ N° 904510
CPF N° 823.139.037-53

PAULO SERGIO MARKUN
Diretor Presidente
CPF N° 561.277.588-15

SSCE - M das Comunicações
Fls 799
Rubrica

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

- Empossados o Presidente e Secretário da Mesa Diretora do Conselho Curador, Jorge da Cunha Lima e Mario Humberg.
- Empossado o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Paulo Markun.
- Fala do ex-Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Conselheiro Marcos Mendonça.
- Por proposta do Conselheiro José Roberto Melhem, aprovado por aclamação voto de louvor e saudação à gestão Marcos Mendonça.
- Fala do Presidente do Conselho, Jorge da Cunha Lima.
- Discurso de posse do novo Diretor Presidente Paulo Markun.
- Aprovada a ata da reunião de maio de 2007.
- Após apresentação do Conselheiro Yoshiaki Nakano, aprovadas as contas da diretoria e o balanço do exercício de 2006.
- Assinatura de acordo de cooperação com a FAPESP para a implantação do Portal Roda Viva.
- Apresentação dos diretores indicados para a nova gestão e do organograma.
- Saudação da Conselheira Vitalícia Lygia Fagundes Telles ao Presidente empossado Paulo Markun e à nova diretoria.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2007, às nove horas e trinta minutos, na sala de atos do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **FÁBIO MAGALHÃES, JORGE DA CUNHA LIMA, LYGIA FAGUNDES TELLES, ROBERTO FEFÍCIO, BELISÁRIO DOS SANTOS JR., JOÃO SAYAD** (Representado por Ronaldo Bianchi), **MARIA LÚCIA VASCONCELOS, ALEXANDRE SCHNEIDER, JOSÉ TADEU JORGE** (representado por Mohamed Habib), **SUELY VILELA** (Representada por Sedi Hirano), **MAURA PARDINI BICUDO VÉRAS, PEDRO S. J. KASSAB, CARLOS VOGT, ENNIO CANDOTTI, ROBERTO MENDONÇA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, MARCOS MENDONÇA, MÁRIO ERNESTO HUMBERG, JOSÉ CARLOS DIAS, LUIZ GONZAGA BELLUZZO, JOSÉ ROBERTO MARCELINO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO F. MELHEM, RUBENS BARBOSA, MODESTO CARVALHOSA, YOSHIAKI NAKANO, MILÚ VILLELA, LUIZ FERNANDO FURQUIM, MATINAS SUZUKI, AUGUSTO LUIZ RODRIGUES** e **MAURÍCIO MONTEIRO**. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: **CÉLIA LEÃO, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, JOSÉ AUGUSTO CALIL, MARCOS MACARI, MANASSÉS CLAUDINO FONTELES, LEVI BUCALÉM FERRARI, HERMES FERREIRA FIGUEIREDO, RENATA LEMOS PETTA, EUGÊNIO BUCCI, EMANOEL ARAÚJO, ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, GUSTAVO IOSCHPE, JACQUES MARCOVITCH, JOSÉ HENRIQUE REIS LOBO, IRENE RAVACHE, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR E LINAMARA IZZO BATTISTELA. PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Bom dia a todos. Senhores, vamos dar início à nossa Sessão Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta de 14 de junho de 2007, a qual declaro aberta. Haverá inicialmente a cerimônia e a posse dos eleitos e posteriormente uma reunião para cuidar do expediente. **SESSÃO DE POSSE** - ***1. Posse do Presidente do Conselho Curador, Dr. Jorge da Cunha Lima e posse do Secretário da Mesa do Conselho Curador, Dr. Mário Ernesto Humberg.*** Como a primeira posse será a minha, eu peço que o nosso decano assuma a Presidência da Mesa para isso e as subseqüentes eu farei. **Assume a Presidência da Mesa o conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães - PRESIDENTE** (Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães) - Bom dia a todos. No exercício da Presidência do Conselho Curador, cumpre-me dar posse ao Presidente eleito na última reunião realizada do nosso Conselho. Nessa conformidade eu passo a ler neste instante o Termo de Posse: "Aos 14 dias do mês de junho de 2007, às 10 horas e 30 minutos, na sede de atos do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, perante sua Mesa Diretora, representada pelo Presidente *ad hoc*, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, indicado para esse ato pelo Plenário, presentes numerosos conselheiros e funcionários da Casa, tomou posse como Presidente da Mesa Diretora do Conselho Curador o jornalista Jorge da Cunha Lima, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 1.359.120-4, e do CPF 003.683.508-00, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo e como Secretário da Mesa Diretora o Sr. Mário Ernesto Humberg, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.549.296 e do CPF 007.265.838-04, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, ambos para um mandato de 3 anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2007, para o qual foram eleitos em reunião extraordinária do Conselho Curador em 7 de maio de 2007, atendidas as exigências estatutárias." A segunda parte da cerimônia de posse não me compete, mas sim ao Presidente eleito, que neste instante eu declaro empossado e solicito que venha à mesa para assinar o termo de posse. - **É assinado o termo de posse pelo Presidente Jorge da Cunha Lima - Assina também o Secretário Mário Ernesto Humberg - Assume a Presidência Jorge da Cunha Lima - *3. Posse do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Jornalista Paulo Markun.*** **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - O Presidente empossado do Conselho Curador declara que tomou posse nesta ocasião o jornalista Paulo Sérgio Markun, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5. 450. 406, CIC nº 561.227.588/15, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para o mandato de 3 anos contados a partir do dia 14 de junho de 2007, para o qual foi eleito em reunião extraordinária do Conselho Curador, realizada em 7 de maio de 2007. **MÁRIO ERNESTO HUMBERG** - Neste ato de posse, eu, Mário Ernesto Humberg, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Presidente do Conselho Curador Jorge da Cunha Lima, pelo empossado Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Paulo Sérgio Markun e por mim. Peço, então, ao novo Presidente que venha assinar o termo de posse. - **É assinado o termo de posse pelo novo Presidente da Diretoria Executiva, Paulo Sérgio Markun** - (Palmas) ***2. Posse do Conselheiro eletivo, Dr. Luiz Fernando Furquim.*** **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Não vou dar a posse, porque a posse dele já está feita desde o dia da eleição do novo membro do Conselho, Dr. Luiz Fernando Furquim, que está presente. (Palmas) ***4. Discurso do Dr. Marcos Mendonça*** - Passo a palavra, agora, ao Dr. Marcos Mendonça, o nosso Presidente que se despede.

- 3 JAN 2008 541548

ff AtaOrd jun 07

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
1047AL020674
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 84 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,85

800

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 dias do mês de Julho de 20 11, na Sedoc,
procedemos ao encerramento deste volume nº IV do Processo nº **53000.035924/2007-78**, contendo 800 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº V.
Para constar, eu _____, _____
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

801

TERMO DE ABERTURA

Aos 12 dias do mês de Julho de 20 11, na Seroa
procedemos abertura deste volume nº 1 do Processo nº **53000.035924/2007-78**, que se inicia com a folha nº 801.
Para constar, eu _____, _____
subscrevo e assino.

carimbo e assinatura

MARCOS MENDONÇA - Senhor Presidente, Srs. Conselheiros, Presidente Paulo Markun, meus amigos diretores desta Instituição, funcionários que estão assistindo a esta sessão que está sendo transmitida internamente para a Casa, eu queria dizer da emoção que tenho de ter vivido esse desafio incrível que é dirigir esta instituição. Na realidade foi algo extremamente gratificante. Confesso aos senhores que quando assumi a Presidência desta Instituição, por mais que eu imaginasse o que poderíamos estar realizando - a equipe que estava assumindo - eu jamais imaginaria que conseguíssemos chegar ao patamar que chegamos. Meu sonho, nós conseguimos ultrapassar, conseguimos uma realidade que superou o que nós poderíamos imaginar. Acho que hoje nós temos uma das instituições das mais sérias e mais respeitadas do País e que eu tive a oportunidade de dirigir com o apoio incondicional do Conselho. O Conselho, para mim foi absolutamente decisivo para que pudéssemos chegar aos resultados positivos a que chegamos. Tive a oportunidade de trabalhar nesses três anos com um Conselho da mais alta qualidade. Acho que não existe neste País alguma instituição que tenha um Conselho tão qualificado e tão presente na instituição como este Conselho, no sentido da crítica positiva, no sentido da análise, das sugestões, enfim, eu pude aprender muito com este Conselho e tenho certeza de que você na sua trajetória poderá ter neste Conselho todo apoio, toda sustentação para realizar os projetos para que esta instituição continue a ser essa referência que é no Brasil e uma referência internacional. Queria dizer a vocês, então, o meu muito obrigado. E o meu muito obrigado a cada um dos Conselheiros pelo apoio decisivo que me deram. Muito obrigado a cada um dos companheiros de diretoria que me permitiram chegar a este momento. Momento em que nós estamos entregando o cargo, com uma situação equilibrada da instituição, com uma situação de uma programação absolutamente adequada, enfim, como uma instituição que eu tenho certeza continuará nesse rumo, nesse caminho. Queria deixar o meu muito obrigado a cada um dos funcionários desta instituição que colaboraram decisivamente para que pudéssemos chegar a este instante. E agradecer ao Presidente do Conselho Jorge da Cunha Lima, que nessa relação que tivemos, uma relação de companheirismo, parceria, solidariedade, foi extremamente importante para que pudéssemos atravessar as dificuldades e os desafios que enfrentamos nesse período. E queria desejar a você Markun, todo sucesso, você está hoje assumindo uma instituição das mais respeitáveis neste País. E você pela sua dimensão, pela sua capacidade, pela sua competência, eu tenho certeza de que vai dar a ela uma dimensão ainda maior do que ela tem. Tenho certeza de que você e a sua equipe farão desta instituição, como ela já é reconhecida, um grande modelo de TV Pública deste País. Muito obrigado a vocês todos e a você sucesso. (Palmas) **JOSÉ ROBERTO F. MELHEM** - Senhor Presidente, queira fazer uso da palavra. (Pausa) Queria fazer uma proposição ao presente colegiado e a faço até por escrito para que conste, eventualmente, de ata se aprovada. Queria fazer uma proposta de saudação ao Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça, que deixa o cargo de Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Padre Anchieta. (Lê) "Nesta data, em que se opera a transmissão de cargos da nossa alta direção, além da natural saudação aos dirigentes que passam a conduzir os destinos da Fundação Padre Anchieta, penso que caiba a este Egrégio Conselho expender uma apreciação formal quanto ao desempenho dos que se despedem de seus cargos, sobretudo daqueles que o fazem em definitivo. Assim, pela folha de serviços que lega a esta Fundação Padre Anchieta ao deixar a Presidência da sua Diretoria Executiva, pelo que já mereceu deste Egrégio Colegiado um **Voto de Louvor,** proponho ao Egrégio Conselho Curador que manifeste uma saudação especial ao Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça, sob os seguinte fundamentos que, mercê de sua significação, entendo devam ser explicitados: O Presidente da Fundação Padre Anchieta, exerceu, por vários mandatos consecutivos, a vereança na Capital de São Paulo, onde iniciou um profícuo trabalho em benefício da Cultura, sendo expressivo que leve o seu nome a primeira Lei de Incentivos Fiscais criada em nossa terra para estimular as atividades culturais; O Presidente da Fundação Padre Anchieta, Marcos Mendonça, após essa marcante passagem pela nossa edilidade, suficiente para consagrá-lo como um homem público devotado ao favorecimento da ação cultural, veio cumprir por cerca de oito anos o cargo de Secretário de Estado da Cultura de São Paulo, dispensando-se enumerar, por sua impressionante quantidade e qualidade, as realizações que o consagraram como um gestor cultural de alta envergadura, dentre os maiores já surgidos em nosso Estado; O Presidente da Fundação Padre Anchieta, Marcos Mendonça, não fora tudo isto bastante para a afirmação de suas qualidades de homem público, ocupou a Presidência da Diretoria Executiva da Fundação Padre Anchieta pelos últimos três anos, deixando um saldo de iniciativas que lançam as nossas Rádios e Televisão Educativas para um futuro promissor de modernidade e pioneirismo, sendo tantas destas ações dotadas de tal permanência que já deitaram raízes e asseguraram a possibilidade de seu prosseguimento na vida desta entidade. Sobretudo, o Presidente da Fundação Padre Anchieta, Marcos Mendonça, não merecesse ser saudado apenas pelo que acima se arrolou, decerto que o merecerá pela lição de seriedade que nos deixa, no trato da coisa pública. Errar, errou, risco assumido de todos os que fazem. Todas as vezes, porém, buscou corrigir o seu erro sem vacilações ou disfarces, com a certeza e a segurança que só sabem ter os que sabem que sabem. Ouvir, ouviu a todos, indistintamente, sem acanhamento algum de seguir os conselhos que lhe pareciam adequados, ainda que contrariassem projetos seus, já iniciados. Trabalhou intensamente e de portas sempre abertas. Lega-nos um exemplo inestimável, de que é possível, sim, criar, construir, preparar um futuro melhor em ambiente democrático. Deixa, entre nós, um rol de realizações que traz a sua marca de gestor cultural. Os administradores públicos ambicionam, sempre, deixar a sua marca pessoal nos cargos que ocupam. Diversos deles nos fazem lamentar que o tenham conseguido. A marca de Marcos Mendonça no entanto, é diversa. Ela se fixou nesta Fundação Padre Anchieta como um legado positivo que só nos deixará saudades e boas lembranças. Peço, por estas razões, que o Egrégio Conselho Diretor lance em Ata esta saudação de despedida que se somará ao voto de louvor já concedido à gestão hoje encerrada, de Marcos Ribeiro de Mendonça. É o que ora proponho. São Paulo, 14 de junho de 2007. (as.) José Roberto Fanganiello Melhem - Curador." (Palmas) **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - A proposta está aceita pela aclamação do Plenário. **JOSÉ CARLOS DIAS** - Realmente a aclamação é a demonstração de que é unanimemente aceita pela Casa. **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Então, quase que como ventrílocos dissemos a mesma coisa. (Risos) ***5. Discurso do Dr. Jorge da Cunha Lima*** - O meu pronunciamento se inicia com a reverência à fraternidade. Personalidades diversas, diferentes, com visões semelhantes e dessemelhantes de algumas coisas, o convívio com o Marcos me mostrou que quando o objetivo é maior do que nós mesmos, quando a sinceridade é maior do que as dificuldades se consegue produzir um efeito duplo, os valores de cada um se somam e produzem uma terceira coisa e essa terceira coisa se transforma em correções e resultados, em admoestações, em solidariedade. E eu acho que esses anos provaram que isso é possível, viável e mesmo indispensável à esta Instituição. Todas as vezes que houve uma distância entre o Conselho e a Gestão, a instituição pagou preços muito caros. Então, em nome deste Conselho, eu agradeço ao Marcos a construção dessa solidariedade, dessa ação comum. Depois, estou satisfeito e quero também felicitar o nosso eleito, pela forma desde o início completamente democrática em que ele se colocou nesta posição de candidato e de candidato eleito. Essa eleição se processou dentro de um sistema sempre crítico e difícil da relação da Fundação com o Estado. O Estado, eu repito, tem o direito de como membro deste Conselho, parte deste Conselho fazer suas sugestões, suas indicações. E este Conselho pode também por seus membros fazer as sugestões e indicações e ter candidatos. Agora, o que precisa ficar bem claro é que as candidaturas são ou não aceitas por este Conselho. Quem decide é a instituição. E, no momento em que a coincidência da indicação, com a vontade do Conselho e a qualidade do indicado se torna uma situação extremamente confortável, mesmo assim, o candidato se propôs a apresentar previamente um plano de trabalho, a submeter-se a uma reunião com este Conselho e só ser indicado como foi, após demonstrar que estava inteiramente qualificado para essas funções. E, nessa hora, foi consagrado, - para a indicação eram necessários 8 votos - com a indicação de 18 votos. E depois com uma consagradora eleição neste Conselho. Então, estamos confortáveis, no momento em que a porta de saída e de entrada é a mesma, a porta desta instituição. Depois, há uma coisa importante que tenho de dizer, eu estou acabando, com a colaboração de 4 historiadores, pesquisadores, um livro sobre a "História da TV Cultura". E, pensamos um pouco que a história da TV Cultura até um determinado momento é a história dos governadores, nós consolidaram esta instituição. E que é a

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 803
Rubrica:

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 3 JAN 2008
541548
PROTOCOLO - DIGITALIZAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel.: 3066-4600
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,89

1º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
AUTENTICAÇÃO
1047AL020673

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA
Autorizo o registro
Constituição Federal
no artigo 2º
de Justiça

Fls. 802
Rubrica

história dos presidentes que imprimiram o seu caráter a esta instituição. Até a do Montoro, prevalecia um pouco o tempo dos governadores. Um, em plena ditadura inspirado pela confiança das elites culturais de São Paulo, criou uma instituição independente do poder, quase por milagre. E dá a ela uma estrutura jurídico institucional altamente adequada. Outra surpresa da ditadura é que em plena ditadura, quando sofremos o desconforto o acinte de agonizarmos a tragédia, o comportamento do Governador do Estado Paulo Egídio também foi exemplar. Depois, o Montoro, já no espírito da democratização transformou esta instituição, numa instituição de si mesma. E ela passou a ter, de uma certa forma, a cara da sua gestão, não a cara dos governos que a antecederam. E cada gestor teve desempenhos extraordinários, maiores ou menores. Mas, qual foi a conclusão que eu tirei do livro? É que muito maior do que todos esses governadores, muito maior do que todos esses presidentes é a Fundação Padre Anchieta, na sua capacidade de realizar um conceito jurídico institucional, na sua capacidade de promover a missão através da programação. Então eu digo que a Fundação Padre Anchieta é alguma coisa real e abstrata na qual este prestígio, esta definição, que não só nos define como define os destinos da Televisão Pública no Brasil, foi feita num imenso anonimato de 40 anos de trabalho, de quem sabemos e até de quem não sabemos. Então, isto é fundamental. Esta instituição, Markun, é muito maior do que nós. E ela sobrevive exatamente pela grandeza dela mesma. E nós, prestando algum serviço aqui, apenas estamos nos favorecendo do privilégio de trabalhar nesta Instituição. Entendo a sua emoção, entendo até a minha pretérita e entendo a sua a priori. O que nos qualifica aqui, não é a exigência do nosso CIC que foi dito pelos diversos secretários, mas é exatamente esta conexão entre o personagem que desempenha e o instrumento extraordinário que ele tem para fazer. Uma outra coisa que quero acrescentar, esta televisão só tem dois problemas. Um é o modelo de financiamento público. Esse modelo de financiamento público, tem que ganhar como recomenda o Fórum das Televisões Públicas, uma dimensão de estabilidade. Eu quero me reportar ao nosso mestre *[Conselheiro Yoshiaki]* Nakano que, lendo e relendo as atas da televisão para fazer o livro, em determinado momento o Nakano dizia o seguinte: "é muito bem-vinda a receita operacional própria, mas essa receita não deve nunca ultrapassar o limite de 30%, o resto é obrigação do Estado. E mesmo esses 30% devem ser utilizados apenas na atividade fim, produção de programas e um pouco na criação de reservas, para quando o Estado tiver alguma crise que pode suceder, inevitável, tenhamos alguma reserva para compensar temporariamente essa falta." Acho que essa lição do Nakano é muito importante. Se não a televisão passa, realmente, de pública a privada. E ela tem que continuar pública, a responsabilidade dela é do Estado Brasileiro Nacional e no nível estadual. E o segundo problema é o mais difícil, é a atividade fim, a programação. Realmente nós temos todo esse instrumento de reunir milhares, mais de mil pessoas, este Conselho e tudo isso para que? Para produzir uma programação de alto interesse da sociedade, num momento em que a sociedade está sendo burlada por uma informação absolutamente inexistente da realidade, ou está sendo muita vezes burlada, pela imposição de um gosto que não é nem brasileiro, nem bom e nós, como TV Pública, temos que um pouco retificar o universo da informação do gosto. Essas coisas são os dois pequenos desafios que me lembro, para passar à sua gestão. Por fim, este Presidente, por decisão das últimas mudanças estatutárias, tem uma representação junto às instituições nacionais e internacionais. E eu quero me alegrar em dizer do papel que a TV Cultura teve na construção do novo conceito de TV Pública no Brasil. O Fórum das TVs Públicas nacionais, produziu um manifesto que vou pedir que se distribua aos Sr. Conselheiros e ao Presidente, no qual toda dignidade da TV Pública é recomposta e todas as exigências, a ponto de, posso dar um testemunho, depois de ouvir a manifestação que o texto do manifesto produzido durante nove meses por um grupo obstinado de trabalho, o Presidente da República, que tinha em mãos o discurso, que sei meio "xiita", jogou o discurso fora e diante da magnitude - palavras dele - do manifesto e dos termos, recomenda que a TV Pública Brasileira, tenha um modelo institucional e que o Conselho tenha a minoria de membros do governo. Pensar isso em termos de TV Nacional é quase um milagre. E esse milagre foi possível porque há exemplo, porque esse milagre é realizável. Esse milagre se processou durante 40 anos nesta Instituição, aos trancos e barrancos, mas se processou. Então, eu acho que nós todos temos sim que ter o orgulho de pertencer a esta Instituição, de trabalhar para ela e saber como eu já disse, que ela é muito maior do que nós, porque ela se destina ao interesse da população e não aos nossos interesses particulares. Obrigado. (Palmas) ***6. Discurso do Jornalista Paulo Markun.*** **PRESIDENTE:** - Agora vamos ouvir a palavra do nosso Presidente eleito, jornalista e membro desta Casa já há muito tempo, Paulo Markun. **PAULO MARKUN** - Bom dia a todos, é um prazer estar aqui e obviamente, queria antes de mais nada agradecer ao Presidente Marcos Mendonça, ao Presidente do Conselho Jorge da Cunha Lima, eu cheguei à Fundação pela segunda vez na gestão do Jorge da Cunha Lima e me transformei no Diretor do Roda Viva, na gestão de Marcos Mendonça. A prendi a trabalhar e aprendi muito com eles. Estou com uma frase na cabeça que vai me obrigar a ler o que vou falar e não improvisar que é a frase que diz "que o homem é senhor do seu silêncio e escravo das suas palavras." Por isso eu vou tomar a liberdade de ler, graças ao *teleprompter* aqui com alguma agilidade o que acho que tinha de ser dito hoje. (Lê) "Para que serve a Fundação Padre Anchieta? O que podem esperar seus 41 milhões de acionistas, que aqui aplicaram, em quatro décadas, o equivalente a 3,5 bilhões de reais, em valores corrigidos? Como fazer com que suas emissoras de rádio e televisão cumpram efetivamente sua missão? Essas perguntas se transformaram em um desafio para mim, ao ser eleito diretor-presidente desta Fundação, há um mês e meio. Não há como escapar do lugar comum: é imensa a responsabilidade de comandar uma instituição cuja face mais visível, a Cultura, é admirada por todos e modelo de TV Pública no País. Tarefa ainda mais complicada pelo fato de fazermos televisão no Brasil, onde a principal emissora comercial faturou, só no ano passado, mais do que todo o montante aplicado na Fundação em 40 anos. A Cultura é uma marca de valor imensurável. Faz parte da vida de todos os paulistas - e da minha vida também. Aqui, vivi bons e maus momentos desde a década de 60. Apesar dessa trajetória, ou talvez por causa dela, jamais pleiteei, ambicionei ou imaginei assumir sua direção, até ser convidado pelo conselheiro João Sayad. O apoio de 18 conselheiros eletivos transformou a consulta em indicação formal e de consenso. Outros 20 votos me trouxeram até aqui. Não pretendo refundar nem a Cultura, nem a Fundação. Mas com o apoio deste Conselho, espero corresponder às expectativas de nossos acionistas, pelos próximos três anos. E com isso, colocar mais alguns tijolos nessa construção coletiva. *(entra VT1)* Criada há 40 anos pelo então governador Roberto de Abreu Sodré, a Fundação Padre Anchieta se transformou em realidade graças ao esforço, empenho e amor de milhares de brasileiros que aqui trabalharam. Gente muito bem representada pelo mais antigo funcionário da Casa, o "seu" Monteiro da Cenografia, há 38 anos na Cultura. O mesmo tempo de vida da emissora. Ele e o diretor de imagens Emílio Rodrigues - o Major - o segundo mais antigo entre nós, são os dois remanescentes do grupo que saiu do Canal 2 dos Diários Associados para fazer a TV Cultura. Acompanharam ao longo de quase quatro décadas, a programação iniciada com o trabalho de outro grupo igualmente pioneiro, os primeiros formandos da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo que vieram pensar e abrir caminhos da TV Cultura. Marcelo Amadei, hoje roteirista da *TV Rá Tim Bum*, é dessa primeira turma da ECA. Também daquele primeiro momento, Gregório Bacic, atualmente na produção do programa *Provocações*. E o próprio Antonio Abujamra e muito mais: Inezita Barroso... A maquiadora Teresinha Borges...o maestro Júlio Medaglia...Vladimir Herzog...Fernando Pacheco Jordão...Carlos Queiroz Telles...Júlio Lerner...Antunes Filho...Nídia Lícia... Criadores que também fizeram a história cultural de São Paulo e mais centenas de outros nomes. Um mosaico de gente e de idéias que marcaram o trabalho da Fundação desde seu início. Técnicos, auxiliares, operadores, produtores, diretores, personagens que tornaram viável a idéia desta emissora e que contribuíram em momentos diferentes e às vezes, adversos, para a realização da mais significativa experiência de TV Pública no Brasil. *(fim do VT)*. Sei que esta lista, como tantas, é parcial e injusta. E por isso, deixo aqui registrado o meu agradecimento a todos os que colaboraram nessa construção, na pessoa de Fernando Faro. O Baixo, como ele costuma ser chamado, continua sonhando e produzindo inesquecíveis projetos musicais. Responsável pelo formidável acervo que a TV Cultura construiu nesses anos na área da música brasileira, dos tempos do MPB Especial ao Ensaio, ele soma 35 anos de trabalho aqui. E 80 de vida, completados agora e que vamos comemorar com um programa especial no dia 21. Fernando Faro, que já foi

1º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo Capital
Argos - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1047AL020672

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05416-010
São Paulo - SP Tel: 3088-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,85

PROCESSO Nº 53115.000548/2008-11
- 3 JAN 2008
541548

assessor da Presidência da Fundação Padre Anchieta para Assuntos de Programação, se torna agora, por merecimento e justiça, nosso coordenador do núcleo de música. A todos os "baixos" e "baixas" dessa Fundação, meu sincero respeito. Se esse empenho coletivo construiu nosso patrimônio, será preciso mais esforço ainda para enfrentar os novos obstáculos. Neste início do século XXI, surgem outros meios pelos quais a Fundação Padre Anchieta pode realizar sua missão. Missão clara, indiscutível, registrada no próprio estatuto: a defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana; sua formação crítica para o exercício da cidadania e a valorização dos bens essenciais da nacionalidade brasileira, no contexto da compreensão dos valores universais. Tudo o que auxiliar essa formação crítica do homem buscaremos fazer, pelos diversos meios: televisão, rádio, internet, celulares, eventos presenciais, publicações... Para ampliar nosso alcance - pois de nada adianta fazermos produtos culturais que ninguém aproveita - será preciso utilizar muito bem nosso potencial, sem delírios, nem desperdícios. Será igualmente necessário conquistar novos recursos públicos e privados para modernizar os equipamentos e responder às demandas da digitalização, completando tarefa iniciada na administração que hoje se encerra. Assumo minha tarefa com sete objetivos, reconhecidamente ambiciosos: 1- Fortalecer a conexão entre o público e nossos veículos, transformando-o em parceiro estratégico e fiscal de nossa gestão; 2- Implementar os novos canais que resultarão da entrada em funcionamento da TV digital; 3- Ampliar a atuação da Fundação Padre Anchieta, criando conteúdo para as várias mídias e desenvolvendo outras iniciativas que permitam cumprir nossa missão; 4- Fortalecer nosso papel como prestadores de serviços multimídia para parceiros institucionais ou privados cujos objetivos sejam compatíveis com os nossos. 5- Estimular a produção independente, com controle e acompanhamento editorial da Fundação, a exemplo do que ocorre em outras emissoras públicas do exterior. 6- Prosseguir e acelerar o processo de digitalização de nosso acervo, buscando formas de facilitar o acesso a seu conteúdo. 7- Fortalecer o campo público de televisão, no espírito do Fórum Nacional realizado em Brasília, para tal contribuindo, dentro de nossas possibilidades e pontos de vista, sempre mantendo a identidade da Cultura. São mudanças importantes numa Fundação que hoje é pouco mais do que o braço burocrático da TV e das rádios. Mas creio que será possível ter, ao final de três anos, uma produtora de cultura, um instrumento de formação de cidadania que atue em vários campos, em favor de nossos acionistas. A estes, peço que prestigiem ainda mais nossos produtos. E que os critiquem, se não estiverem de acordo. Para isso, já está no ar um canal de comunicação direto pelo nosso site na internet. Sou o primeiro funcionário a chegar até aqui. Conheço a realidade a partir da história, instalações e equipamentos e pessoas que fazem a Fundação Padre Anchieta. Sei que é preciso mudar e pretendo fazê-lo, com planejamento e método. Mas isso não depende só de mim. O plebiscito interno que orientou o voto do representante dos funcionários neste conselho me deu amplo respaldo. Isso, e a convivência fraterna de nove anos, colocam sobre mim uma grande dose de esperança. Também sei que não poderei a ela corresponder plenamente, mas peço o empenho de todos para enfrentar nossa tarefa, já a partir das primeira medidas e iniciativas. Algumas delas - o fim do restaurante executivo e dos carros da diretoria. Uma série sobre a Colômbia, outra sobre o Xingu, um especial sobre os 80 anos de Fernando Faro, outro sobre o cinema brasileiro, presença marcante na Festa Literária de Parati, *closed caption* para que deficientes auditivos acompanhem nossos programas e o Portal Roda Viva, fruto de acordo com a FAPESP, a ser assinado logo a seguir. Para acelerar nosso ritmo, conto ainda com a colaboração deste Conselho Curador, que representa a sociedade no comando da Fundação. No documento que encaminhei aos conselheiros eletivos, antes que respaldassem meu nome, dizia que nossa programação será eminentemente cultural, educativa, informativa, artística e inovadora. Não será comercial, nem terá fins lucrativos; enfatizará o compromisso com a sociedade e não com o mercado. Não será utilizada para promoção pessoal, de causas religiosas, comerciais ou partidárias; dará visibilidade e voz às minorias, buscando apoiar processos de inclusão social. Estará sempre comprometida com a veracidade, trabalhando no sentido de universalizar o direito à informação e à comunicação. Educação, cidadania e serviços, dramaturgia, cultura e arte, música, meio ambiente, juventude e infância e jornalismo serão nossas prioridades. Abriremos espaço para a experimentação, buscando novas linguagens e formatos, em favor da solidariedade, da democracia e da paz, para assim expressar a diversidade brasileira, socializando a produção do conhecimento e fortalecendo a causa da televisão pública. Para transformar tantas palavras em realidade, será preciso novos investimentos das várias esferas do poder público e o apoio engajado de parceiros da iniciativa privada. E já estamos em busca disso. Não tenho a menor dúvida de que cometerei muitos erros nessa jornada. Mas pretendo seguir o conselho de Hugh White, que afirmou certa vez: *Quando você comete um erro, não olhe muito para trás. Descubra a razão em sua mente e então olhe para diante. Erros são lições de sabedoria. O passado não pode ser mudado. O futuro ainda está em seu poder.* Muito obrigado."(Palmas) **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Com essa manifestação do nosso novo Presidente, todas essas esperanças de trabalho que nos transmitiu eu declaro encerrada a primeira parte desta sessão. Convido os conselheiros a permanecerem na sala e vamos dar início ao nosso **EXPEDIENTE** - *3. Aprovação da ata do mês de abril.* Como temos *quorum* eu coloco em discussão e votação a ata da sessão do mês de abril. Todos receberam a ata e se não houver nenhuma objeção a colocamos em votação. Os senhores conselheiro que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada a ata do mês de abril. Depois eu queria saudar, embora não esteja aqui, a Deputada Célia Leão que foi reconduzida à Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia e o Deputado Roberto Feffcio, à Comissão de Educação. Estamos felizes com a presença do Poder Legislativo aqui, que tem uma legítima representação da sociedade que nas respectivas comissões podem nos dar uma contribuição imensa como sempre tem sido a solidariedade da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a todas as ações da Fundação Padre Anchieta. Obrigado pela presença e pela vinda, a alegria é nossa de tê-los aqui. *4. Aprovação do Balanço Financeiro - Exercício 2006.* Em mãos o Balanço do ano de 2006. Esse balanço devidamente auditado, geralmente é colocado em votação para aprovação. Eu pediria que o conselheiro Yoshiaki Nakano fizesse o relato. **YOSHIAKI NAKANO** - Em primeiro lugar, queria pedir desculpas por não fazer uma apresentação visual dos resultados. Mas eu tenho aqui o relatório dos auditores externos independentes e no seu parecer, no parágrafo mais relevante diz o seguinte: "Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Fundação Padre Anchieta em 31 de dezembro de 2006. O resultado das suas operações, as mutações de seu patrimônio social, origem e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data 31/12/06, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil." Endosso, evidentemente, esse parecer dos auditores externos independentes e recomendo, portanto, que este conselho aprove as contas. Não vou aborrecer o conselho com uma série de números, mas eu queria apenas colocar aqui, talvez, o dado mais relevante que representa, na verdade, o esforço da gestão em 2006, com as receitas e despesas das operações da Fundação Padre Anchieta. A Receita total das operações, aumentou de 155 milhões 146, para 161 milhões 561. Portanto a Receita da Fundação no ano de 2006, aumentou em 6,4 milhões de reais. É importante frisar também aqui o seguinte, que as dotações orçamentárias transferidas pelo Governo do Estado de São Paulo sofreram uma queda. Enquanto que no ano de 2005, o Governo do Estado de São Paulo, transferiu à Fundação 90 milhões, no ano de 2006, transferiu 05 milhões. Portanto houve uma queda de 15.2 milhões de reais. Em compensação a Receita própria, gerada pela própria Fundação Padre Anchieta, aumentou de 64 milhões 971, para 86 milhões 190. Portanto, teve um aumento que mais do que compensou a queda das transferências do Governo do Estado de São Paulo para a Fundação Padre Anchieta. Houve um acréscimo de 22 milhões e 700. Em relação às despesas, houve uma ligeira redução das despesas totais das operações da Fundação Padre Anchieta, de 159 milhões 278, tivemos uma redução de cerca de 2 milhões e quatrocentos, totalizando 157 milhões 687. Portanto eu acho que esses números refletem o esforço que foi feito, aqui internamente pela gestão da Fundação Padre Anchieta, não só contendo as despesas das nossas operações, como aumentando as receitas próprias para a equilibrar as suas operações. E com esse resultado, de um déficit nas operações de 4 milhões 132, passamos para um superávit de 3 milhões 80[illegible]. Acho que essas os dados mais relevantes, não quero cansar os conselheiros com um monte de números que, provavelmente, [illegible] pouco sentido para a maioria dos conselheiros, mas a

4º TABELIÃO - VAMPRÉ
1047AL020671
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antônio Dicudo, 54 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3066-4600
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,95

SSCE - Mídias de Comunicações
Rubrica
Comunicações - SCE
Fls. 804
Rubrica:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA TÉCNICA
PESSOAS JURÍDICAS
- 3 JAN 2008
541548

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE
O registro, em
Constituição Federal
Artigo 28

Diretoria Financeira está à disposição para qualquer esclarecimento. Esse balanço foi distribuído para todos os conselheiros e portanto eu recomendo que sejam aprovadas as contas do exercício de 2006. **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Agradeço ao conselheiro Nakano, coloco a questão em discussão. Se não houver questões a serem levantadas coloco em votação o Balanço Financeiro do Exercício de 2006. (Pausa) Em não havendo, os Srs. conselheiros que estiverem a favor, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado o Balanço de 2006. ***5. Assinatura do acordo de Cooperação com a FAPESP e a Fundação Padre Anchieta para a implantação do Portal Roda Viva.*** Agora eu coloco para assinatura o acordo de cooperação com a FAPESP e a Fundação Padre Anchieta, para a implantação do Portal do Roda Viva. **PRESIDENTE** (Paulo Markun) - Acho que o Conselheiro Carlos Vogt poderia vir aqui para explicar e o conselheiro Marcos Mendonça para assinar também o acordo, porque afinal de contas esse projeto se iniciou há três anos, na gestão do Marcos Mendonça. Eu vou só explicar rapidamente, temos imagens aí, vou pedir para colocar no ar para os nossos conselheiros. Esse é o portal Roda Viva. É um projeto da FAPESP e da TV Cultura, ele vai ter o núcleo de Políticas Públicas da UNICAMP e o Laboratório de Jornalismo e ele vai permitir que nós coloquemos todas as entrevistas do Roda Viva, na íntegra, no formato texto, na Internet com ainda um trechinho de vídeo e um importante mecanismo de busca que permitirá que o público navegue e obtenha informações relevantes. Queria passar o microfone para o conselheiro Carlos Vogt, para ele explicar um pouco melhor. **CARLOS VOGT** - O que está aqui é um piloto, estão aqui 16 programas inseridos, transcritos, que na verdade são as páginas iniciais desses programas. Hoje há um acervo de 1.100 programas mais ou menos, do Roda Viva. Esses programas são todos transcritos, todos eles, então, digitados para o Banco de Dados, e a página, o Portal permite uma navegação interessante, porque cada programa virá, como disse o Markun, com um vídeo de cerca de 2 minutos, que é portanto a amostragem do que foi o vídeo. A barra de navegação permite entradas e o mecanismo de busca é um mecanismo de múltipla entrada, por assunto, por data, por personagem. O texto é todo ele marcado com verbetes que são decorrentes das citações que os entrevistados, eventualmente, vão fazendo, permitindo, então, a abertura de pequenas informações sobre a questão que foi então, mencionada. E aí vocês estão vendo as marcas. De modo que a idéia é que nós possamos juntos, a TV Cultura a FAPESP que está - digamos - patrocinando isso como um projeto dentro do programa de política públicas. O laboratório de jornalismo da UNICAMP e o núcleo de estudos de política públicas, possamos juntos constituir todo esse trabalho e esse acervo disponibilizando para conhecimento, para estudo, para pesquisa, porque, certamente, esse constitui um dos maiores acervos de memória política do Brasil recente, de que se tem notícia. Então, essa organização efetiva, digamos, uma cooperação que vimos ensaiando faz tempo entre a FAPESP e a Fundação Padre Anchieta, e ela é feita com o objetivo de um produto - digamos - cultural, de um produto que tem, que considero de maior significação tanto do ponto de vista da memória política, quando da vida cultural e social do País. Vamos ter, marcando, portanto, o fim da gestão do Marcos Mendonça, que durante a qual entabulamos todo esse projeto, a recondução do Jorge Cunha Lima como Presidente, e a assunção da Presidência Executiva pelo Paulo Markun, a idéia do projeto eu acho que se inscreve de maneira simples, mas acho que significativa, neste momento de celebração do Roda Viva institucional da TV Cultura e da vida institucional da FAPESP. É isso. Obrigado. (palmas) **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Eu o cumprimento pela iniciativa, que é realmente extraordinária. E já que a FAPESP abriu a temporada de registros eternos dos nossos conteúdos, eu já faço um pedido a Diretoria Executiva e a FAPESP que produzam o mesmo projeto e reproduzam com as programações do Café Filosófico, porque, na verdade, é um registro muito pequeno de pensamento intelectual brasileiro. Coisa que talvez devesse ser feita pelo MIS. Eu tenho a impressão de que a Universidade da Madrugada, o Café Filosófico já produziu 500 registros do pensamento mais elevado deste País da academia. E se vocês pudessem imaginar um projeto semelhante para ter isso dentro da Internet, seria muito interessante. Tem a palavra Mohamed Habib. **MOHAMED HABIB** - Gostaria de expressar aqui a minha alegria de ver a construção desse portal. Está bem claro. Há duas semanas atrás eu estive na China participando de um Congresso Mundial que se repete a cada quatro anos e o tema este ano foi o Desenvolvimento Sustentável. E dentro do Desenvolvimento Sustentável tem um item muito importante que é a construção da cidadania. Não tem como desenvolver uma sociedade de uma forma sustentável, sem construir a cidadania da sua comunidade. E na construção da cidadania a palavra, o termo meios de comunicação, está muito presente como instrumento. E naquela ocasião exatamente me coube falar sobre os meios de comunicação no Brasil como instrumento na construção da cidadania. E o exemplo que eu tive o prazer e a honra de apresentar lá, foi exatamente a nossa TV Cultura. Então, nesse sentido, como usuário do sistema da Fundação da TV Cultura, e como um eventual conselheiro que aparece aqui de vez em quando e agora vendo a apresentação feita pelo nosso querido jornalista Paulo, estou vendo que a nossa Fundação, ela vai exatamente continuar e vai crescer muito o seu projeto. O Portal que hoje está sendo apresentado aqui é exatamente o que vai nos dar condições para que a nossa produção não apenas fique disponível para a sociedade brasileira. Não, agora estou vendo exatamente o acesso a essas informações fora do País. Mesmo na China, eles vão poder acessar exatamente programas de suma importância como o Roda Viva e outros programas que também poderão participar disso. Então, nesse sentido, eu quero só tomar a liberdade de apresentar uma pequena sugestão para que exatamente o acesso a esse portal fora do Brasil tornar-se mais fácil. Porque se colocarmos palavras chaves, por exemplo em inglês, aí o pessoal de fora teria condições de acessar via palavras chaves e depois eles que se virem para traduzir, para arrumar alguém que entenda o português, mas que pelo menos as palavras chaves facilitariam muito o acesso para comunidades que não dominam muito a língua portuguesa. Mas, parabéns, a UNICAMP se sente bastante feliz em ser parceira a partir do "LabJor" - Laboratório de Jornalismo e a partir do nosso núcleo de estudos de políticas públicas nessa parceria com a Fundação. Parabéns. Muito obrigado. (Palmas) - **É feita a assinatura do acordo de Cooperação com a FAPESP e a Fundação Padre Anchieta - *6. Apresentação dos diretores indicados para a nova gestão e do Organograma*** - **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - É de praxe que o Presidente, em tempo, nos forneça e nos forneceria o seu Organograma de Trabalho e os indicados para a gestão. Felizmente, o Paulo Markun já está fazendo isso desde o começo e já nos propôs um organograma que eu peço que leia e anuncie os seus colaboradores. **PRESIDENTE** (Paulo Markun) - Há uma mudança importante no Organograma que é a adoção do que vim a descobrir depois, chamar-se Organograma Matricial. Não sabia que era esse o nome, mas era isso que eu imaginava depois de uma longa discussão com a equipe de transição que era toda calcada em gestores. Esse organograma reduz o número de diretorias, institui quatro diretorias verticais que são: Diretor Administrativo e Financeiro; Diretor de Engenharia; Diretor de Marketing e Vendas; Diretor de produção e nove núcleos de Jornalismo, Educação, Dramaturgia, Música, Arte e Cultura, Infanto / Juvenil, Eventos e Publicações, Rádio e cidadania e serviços. Como é que vai funcionar isso. A idéia é que esses núcleos atendam aos objetivos da Fundação como um todo. Eles terão essa transversalidade no sentido de operar nas diversas mídias, na televisão, nas rádios, na Internet, em eventos presidenciais, eventualmente em publicações, seminários, tudo o que pudermos realizar, se valendo do suporte das diretorias verticalizadas. E todas as decisões serão tomadas de maneira colegiada. Aliás, entre outras coisas, a partir de hoje a Presidência passa a ser exercida a partir de uma sala que reúne toda diretoria. Os diretores, os estatutários são Celso Barbosa, administrador de empresas, MBA pela FEA/USP com uma larga experiência nessa área administrativa, já está participando desse trabalho de transição, Vice-presidente, eu deveria ter citado por ordem, digamos, de hierarquia, preliminarmente, trata-se de Fernando Almeida que já foi membro deste conselho, filósofo, educador, ex-Vice-reitor da PUC e ex-Secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo, que vai também cuidar do Núcleo de Educação. O Fernando Almeida ele será um vice-presidente dedicado a uma área específica de ação, muito mais do que um eventual substituto ou mesmo gestor da administração. Na Diretoria de Engenharia, será mantido o Engenheiro José Chaves que já está conosco prestando um bom serviço, na de Marketing e Vendas, Cícero Feltrin que também já está conosco e na Diretoria de Produção, que substitui o que hoje é chamado de Diretoria de Programação, Mauro Garcia que também já é parte da equipe que estava presente aqui. Esta Diretoria de Produção vai englobar os serviços que são de suporte à

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
1047AL020679
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3066-4600
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,85
SCCE - M. das Comunicações Fls. 803 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 805 Rubrica
PROCURADORIA - MPF - DF
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 3 JAN 54 1548
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 806
Rubrica

produção e há a idéia de que num segundo momento, na medida em que essa estrutura for implantada nós criemos uma quinta Diretoria de Prestação de Serviços. isso porque essa área é uma área muito importante, tanto do ponto de vista dos recursos, quanto da missão que a Fundação exerce e acreditamos que é possível ela ter uma verticalidade, uma representatividade exclusiva. O Secretário Executivo, será o Ricardo Paoletti, jornalista, morou muitos anos nos Estados Unidos, vai funcionar, na verdade, como meu braço direito. E na Coordenação de núcleos, uma instituição que reúne esses núcleos estará o jornalista José Vidal Pola Galé, que também já passou pela Instituição. O núcleo de Jornalismo, fica a cargo de Paulo Roberto Leandro, também já esteve aqui na Casa, Núcleo de Educação como citei já, o Fernando Almeida, o vice-presidente, Dramaturgia Jefferson Del Rios, jornalista, crítico de teatro, Núcleo de Música, também já anunciei, Fernando Faro, Arte e Cultura, Hélio Goldstein, que é da Casa, Diretor do Novo Metrópolis, Infanto/Juvenil, Âmbar de Barros, que foi diretora do escritório da UNESCO em São Paulo, é presidente da Associação Nacional de notícias de eventos da infância - AND, trabalhou na Fundação Vitor Civita, uma profissional que tem uma larga experiência e atividade nesse campo da questão da infância e da juventude, Eventos e Publicações, um novo núcleo que surgiu justamente para criar essa transversalidade em certas iniciativas nossas que poderiam claramente ter eventos realizados e inclusive versão impressa do que é feito, Gabriel Priolli, também já foi da Casa, é presidente da Associação Brasileira de TVs Universitárias, o núcleo de rádio ainda não está resolvida a questão. A Rádio volta a ser e isso será objeto de uma comunicação hoje, ela volta a cumprir integralmente o que determinam os estatutos, ou seja, a Rádio FM, dedicada exclusivamente à música clássica e a Rádio AM, dedicada a música popular brasileira. E finalmente, o Núcleo de Cidadania e Serviços, que é uma área importante da nossa atuação, nesse momento será acumulado pelo Paulo Roberto Leandro. São esses os dados das diretorias, o organograma. Depois eu vou fornecer com mais detalhes ao conselho, as atribuições específicas a cada uma dessas instâncias. Uma das coisas que eu gostaria de fazer, já a partir da próxima reunião, eu quero estabelecer uma ponte direta do Conselho para com aquelas pessoas que realmente atuam na ponta da produção da Fundação, sejam eles apresentadores ou diretores de programa, sejam eles responsáveis por esses núcleos. E eu acho que obviamente o fortalecimento do Conselho e da participação dos senhores e das senhoras aqui na gestão é fundamental. Não é coisa de discurso, é realmente imprescindível. É isso que faz da Cultura uma TV Pública, é isso que nos diferencia de tantas outras emissoras no País. É isso que tem de ser fortalecido mais ainda. Já houve um avanço considerável nas últimas gestões e na verdade, a história da Cultura desde os anos 80 quando isto aqui não representava a sociedade. **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Eu agradeço e aguardamos depois a apresentação disso em detalhes. ***7. Outros assuntos de interesse da Fundação*** - Eu queria dizer que nesta semana eu vou mandar a lista para cada um dos conselheiros que se inscreveram para as comissões. Temos três comissões: uma Comissão de Programação e Tecnologia; uma Comissão de Marketing e Administração Financeira e uma Comissão de Educação. Para essas comissões já tem pessoas inscritas, outros que desejarem fazê-lo e até o final da semana que vem uma agenda de reunião dessas comissões comigo e com o Markun, já será feita para o ano de preferência e as modificações que possam vir a ser feitas. Outra coisa, eu estou distribuindo para todos o manifesto do Fórum num tríptico que acho que é interessante que seja lido e editado, e mandei fazer até um quadro do tríptico para o nosso novo Presidente, para que aquilo o inspire. Inclusive numa preocupação que ficou manifestada, que é a seguinte, quando vi esse balanço fiquei meio assustado, porque aumentou muito a nossa receita própria e diminuiu, Dr. Ronaldo Bianchi a receita do Estado no mesmo ano. Eu acho muito importante que o mérito de nós aumentarmos a receita não se converta em subtração das verbas estaduais. Enfim, mas esse é um problema do nosso novo Presidente, mas eu não posso deixar de ressaltar isso. Porque isso está, inclusive, dentro dos princípios do nosso manifesto a questão da verba. È uma verba, mas é uma verba com estabilidade, para que nós, no meio de um projeto não sejamos surpreendidos pela impossibilidade de realizá-lo. E isso custa os nossos 43 milhões de acionistas. Tem a palavra Roberto Mendonça. **ROBERTO MENDONÇA** - Dr. Jorge, eu queria saber uma coisa do nosso Presidente Paulo Markun, um aspecto que foi muito comentado aqui, inclusive pelo nosso Secretário da Cultura que o convidou, o nosso colega para vir aqui para a Presidência, o aspecto da mudança tecnológica e da mudança da divulgação dos conteúdos. Inclusive está aqui dentro dos seus objetivos o aspecto da multimídia, novas tecnologias e eu não vi aqui no organograma uma pessoa que fosse - vamos dizer assim - com o perfil de fazer essa mudança tecnológica, que o nosso Secretário da Cultura colocou como uma coisa muito importante, inclusive no aspecto de uma indicação, ou de uma condição mais forte do Governo do Estado de São Paulo aqui dentro da nossa Fundação. E eu não vi aqui na Diretoria, na Vice-presidência ou nos núcleos alguém com um perfil para fazer exatamente essa mudança e essa nova introdução da TV Cultura nos outros meios de comunicação. Eu queria saber em que área vai ficar exatamente esse aspecto. **PRESIDENTE** (Paulo Markun) - Realmente não está neste organograma, porque aí não estão mencionados os assessores diretos da Presidência. Na assessoria direta da Presidência, nós teremos uma pessoa responsável por novos negócios e outra pessoa responsável pela tecnologia da informação. Como eu não fechei ainda a estruturação das assessorias, essas duas pessoas já estão trabalhando, já estão engajadas, são: o Ricardo Mucci, que é um especialista nessa área e que estava ultimamente trabalhando em Santos na implantação de um grande *cluster* de nova tecnologia e que saiu de lá para vir para cá e na área de tecnologia da informação Guilherme Abrahão que tem uma larga experiência, inclusive na gestão de empresas do Governo do Estado, nessa área de TI que também está lá. Não coloquei, porque na verdade, essas pessoas não compõem a modificação - digamos - estrutural do chamado organograma matricial. Há outras funções que não estão mencionadas, porque eu apresentarei na próxima reunião do conselho, já com detalhamento do que será feito por cada um deles. Mas é isso sim. Apenas gostaria de fazer um reparo, que eu saiba não há nenhuma intenção e se houver não será levada em conta do Governo do Estado de São Paulo de ter qualquer presença na Fundação Padre Anchieta. A presença do Governo do Estado de São Paulo, restringe-se à participação de seus integrantes no conselho, participação essa que eu agradeço, respeito e reconheço, e também a dotação de recursos que pretendo obter em maior escala. A Fundação Padre Anchieta, o senhor sabe muito bem, é uma Fundação de direito privado, com recursos públicos e acho que assegurarmos essa autonomia e essa independência é compromisso nosso. Sei que o senhor, talvez, não tenha se expressado bem, mas eu só quero deixar claro, porque está sendo registrado, o seguinte, a minha missão aqui é atender aos acionistas, como eu disse, referindo-se ao público que paga isso e que o Governo, obviamente, tenha o compromisso de a cada quatro anos representar e exercer a gestão em nome desses acionistas. Mas, esta é a minha principal preocupação e creio que estarei fazendo aquilo que todos os conselheiros esperam, que os funcionários desejam e que a sociedade quer. Se eu cumprir isso com galhardia - se é que esta expressão se justifica. **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Tem a palavra Maura Pardini Bicudo Véras. **MAURA PARDINI BICUDO VÉRAS**- Eu vou ter que me retirar, queria saudar a Mesa Diretora, os conselheiros e dizer o seguinte, em nome da comunidade da PUC eu agradeço e me congratulo com a escolha do seu Vice-presidente, que é o nosso querido Professor Fernando Almeida. A PUC se sente também prestigiada, homenageada. Quero desejar uma feliz gestão, cumprimentar, acho que é um orgulho participar deste conselho, a nossa universidade tem tentado se aproximar, estar presente, colaborar, porque a TV Cultura também para nós é um orgulho. E dizer que, reiterar já que o microfone não sei se estava ligado, que nós nos sentimos sim, felizes e homenageados por termos alguém no corpo docente que acaba sendo agora escolhido. Era isso que eu queria registrar de público. Sucesso na gestão. Muito obrigado. Bom dia a todos. **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Tem a palavra o Secretário Ronaldo Bianchi. **RONALDO BIANCHI** - Parabéns a todos, a quem deixa a Presidência Marcos Mendonça, ao Paulo Markun, em nome da Secretaria da Cultura, nós desejamos sucesso a você, estaremos braço a braço, ombro a ombro e faremos uma grande gestão, com você aqui na Presidência e com o Jorge também. Quanto à redução da parcela do Estado do ano passado, eu desconheço o motivo, talvez o Marcos poderia até explicar o que ocorreu. Mas este ano o Paulo Markun já está em negociações conosco para garantir as verbas necessárias para a Fundação. Inclusive me comprometo a fazer o que for necessário para a digitalização. Não vai faltar

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
SUBSTITUTA AUTORIZADA
Capital
AUTENTICAÇÃO
1047AL020678

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3068-4600
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,85

6º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 3 JAN 2008
541548

MINISTÉRIO PÚBLICO

recurso para isso. (Palmas) **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Tem a palavra a conselheira Lygia Fagundes Telles. **LYGIA FAGUNDES TELLES** - Senhores conselheiros, Paulo Markun, Diretoria toda, em nome da Academia Brasileira de Letras, da Academia Paulista de Letras, eu queria fazer uma breve saudação ao nosso Presidente e a toda diretoria. Na minha juventude quando estudante da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, eu freqüentei muito Itanhaém nas férias, eu ia muito no litoral nosso, Itanhaém. Lá fiquei "conhecendo" (***entre aspas***) Padre Anchieta que teria escrito os versos em latim para a Virgem em Iperoig. Mas também além de lá andou muito em Itanhaém amansando os selvagens e amansando as feras. Eu perguntei na minha juventude - o jovem não sabe de nada, jovem só sonha - o que queria dizer Itanhaém. Então me informaram que Itanhaém significa "pedra que chora", porque o mar, as ondas, avançando nas pedras em toda extensão da praia, infiltrava-se por entre as pedras e na volta espumantes, naquele esforço do retorno, como que choravam, as ondas choravam entre as pedras para retornar ao mar. Então, ita: pedra, nhaem: pedra que chora. Na minha juventude, então, fiquei amando o Padre Anchieta, a sua figura, amansando os índios e as feras e da lá saiu para Iperoig escrevendo os versos em latim na areia em homenagem à Virgem e depois foi embora, os índios levaram com muito amor e ele morreu longe. Nesse tempo, então, eu rezava muito para Anchieta, intermediário de Deus, para me proteger na carreira que eu estava iniciando, a carreira literária. Essas coincidências são extraordinárias. Agora estou eu aqui como conselheira tendo ali adiante o retrato de Padre Anchieta, provavelmente, nas areias de Itanhaém, escrevendo seus versos à Virgem. Eu queria, então, Paulo Markun e toda a diretoria da nossa Fundação Padre Anchieta, saudar, desejando que Padre Anchieta, como intermediário de Deus, defenda esta Fundação. Terminando eu gostaria de dizer uns versos de um poeta português que morreu jovem, com pouco mais de 20 anos, Sebastião da Gama. "***É pelo sonho que vamos comovidos e mudos, chegamos, não chegamos, haja ou não frutos, é pelo sonho que vamos***. Muito obrigada. (Palmas) **PRESIDENTE** (Jorge da Cunha Lima) - Com esses sonhos, nós podemos encerrar a nossa sessão, agradecendo a presença de todos, anunciando um grande mandato e agradecendo ao Marcos Mendonça o seu mandato comigo. Muito obrigado. (Palmas) Está encerrada a reunião.

JORGE DA CUNHA LIMA
Presidente do Conselho Curador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 DEZ 2007

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 3 JAN 2008
641548
PROTOCOLO - MACRO - 1145
VALDEIR

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - S.P.
AUTENTICAÇÃO
1047AL020677

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA FOI EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 26 MAIO 2008
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3066-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 1,85

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

SSCE - Ministério das Comunicações
Fls. 806
Rubrica
Ministério das Comunicações SSCE
Fls. 808
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86,** situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga (Processo nº 53000.035924/2007) que não veicula propaganda comercial, direta ou indiretamente em sua programação, conforme dispõe o artigo 13, parágrafo único, do Decreto-Lei 236/67.

São Paulo, 01 de julho de 2008.

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

Paulo Markun
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, 378 Água Branca – São Paulo – SP
Fone: (11) 2182-3002 - Fax: (11) 2182-3128

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

SCE - M. das Comunicações
Fls. 807
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 809
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86**, situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga (Processo nº 53000.035924/2007) que em sua programação, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o artigo 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

São Paulo, 01 de julho de 2008.

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

Paulo Markun
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

SCE - M. das Comunicações
Fls. 808
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 810
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86**, situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga (Processo nº 53000.035924/2007) que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de julho de 2008.

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

Paulo Markun
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 810
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 811
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86,** situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga (Processo nº 53000.035924/2007) que cumpre a finalidade constitucional quanto aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de julho de 2008.

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

Paulo Markun
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Ministério das Comunicações
SSCE - MC
Fls. 812
Rubrica

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls. 812
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86,** situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga (Processo nº 53000.035924/2007) que o Sr. **Paulo Sérgio Markun**, nascido aos 07/09/1952, brasileiro, jornalista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.277.588-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.450.406-5 é o responsável pela gestão das atividades desta Fundação.

Declara, outrossim, que o Sr. **Gabriel Priolli Netto**, nascido aos 28/02/1953, brasileiro, jornalista, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.966.868-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.760.049 é o responsável pela área editorial e pela direção da programação da Fundação.

São Paulo, 01 de julho de 2008.

José Chaves Celippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

Paulo Markun
Diretor Presidente

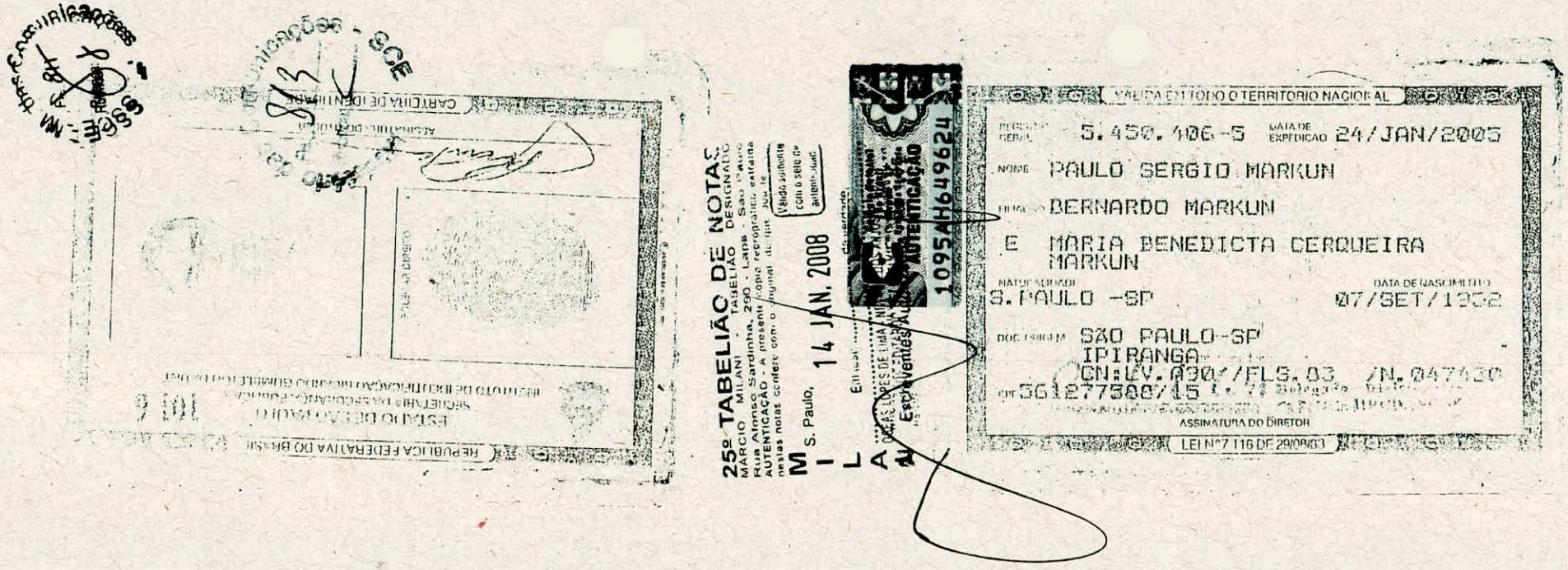

25º TABELIÃO DE NOTAS
DESIGNATIVO
MARCIO MILANI - TABELIÃO
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica extraída
nestas notas confere com o original de que foi feita.
Válido juntamente com o selo de autenticidade
S. Paulo, 14 JAN. 2008
Em test.
Espr. Ventes
AUTENTICAÇÃO
1095AH649624

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.450.106-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JAN/2005
NOME PAULO SERGIO MARKUN
FILIAÇÃO BERNARDO MARKUN
E MARIA BENEDICTA CERQUEIRA MARKUN
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1952
DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP IPIRANGA CN:LV.A304/FLS.03 /N.047430
CPF 561277308/15
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Gisleine Santhiago dos Santos
Escrevente Autorizada
Custas e Emolumentos R$ 0,91
Perdizes
Oficial de RCPN do 19
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
VIA DA

CIC
NASCIMENTO
28.02.53
966 866 72
GABRIEL PRIOLLI NETTO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

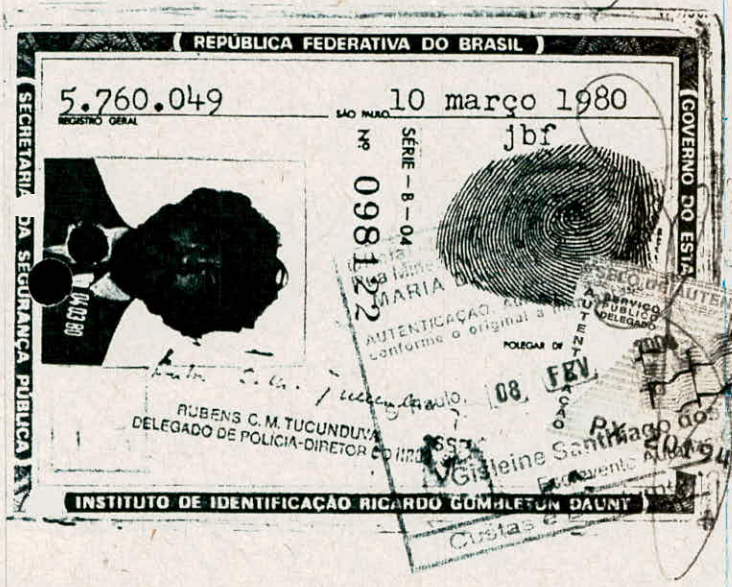
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5.760.049
REGISTRO GERAL
SÃO PAULO
10 março 1980
Nº 098122
SÉRIE – B – 04
jbf
MARIA
RUBENS C. M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLICIA-DIRETOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Gisleine Santhiago dos Santos
Custas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
GABRIEL PRIOLLI NETTO
SP
Salvador Priolli Netto
Bianca Vera Priolli
São Paulo - SP, 28 Fev. 1953
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

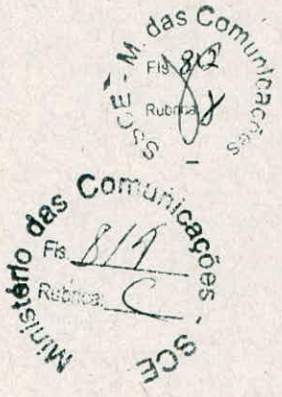
Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 810
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 811
Rubrica

EM PARTE EM BRANCO

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral> | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Fls 815 Rubrica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS
Nº FISTEL: 02008003701
Serviço: 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens
CNPJ/CPF: 61914891000186
Situação: Ativa
Data Validade: 05/10/2007
CADIN: Não
Incide FUST: Não
Data Início Operação Comercial:
Div. Ativa: Não
Tipo Usuário: Integral
UF: SP
Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	28,977,84	30/03/1990	28.977,84	28.977,84	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	40.791,06	27/03/1991	67.866,48	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	192.050,46	25/02/1992	965.014,18	241.216,05	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	2.384.320,83	31/03/1993	7.823.646,11	3.911.701,44	004	Quitado	0,00
9999	0	1993	31/03/1993	0,00	31/03/1993	3.911.944,67	0,00	005	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	60.398,09	29/03/1994	323.506,33	161.748,13	006	Quitado	0,00
9999	0	1994	29/03/1994	0,00	29/03/1994	161.758,20	0,00	007	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	321,66	31/03/1995	435,33	217,66	008	Quitado	0,00
9999	0	1995	31/03/1995	0,00	31/03/1995	217,67	0,00	009	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	321,66	20/05/1996	597,09	277,43	010	Quitado	0,00
9999	0	1996	20/05/1996	0,00	20/05/1996	319,66	0,00	011	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	643,32	30/12/1997	792,99	792,99	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 8.516,25	13/11/1998	10.767,09	9.063,84	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 8.516,25	15/06/2000	10.503,09	10.503,09	014	Quitado	0,00
9999	0	1998	13/11/1998	R$ 0,00	13/11/1998	1.703,25	0,00	015	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 8.516,25	15/09/2000	9.189,03	9.189,03	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 8.516,25	26/01/2001	8.516,25	8.516,25	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 17.032,50	01/04/2002	17.032,50	17.032,50	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 17.032,50	31/03/2003	17.032,50	17.032,50	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 17.032,50	31/03/2004	17.032,50	17.032,50	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 17.032,50	31/03/2005	17.032,50	17.032,50	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 17.032,50	30/03/2006	17.032,50	17.032,50	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 17.032,50	30/03/2007	17.032,50	17.032,50	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 17.032,50	31/03/2008	17.032,50	17.032,50	025	Quitado	0,00

Total devido em 28/08/2008 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 24 de 24 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu Ajuda

Ministério das Comunicações SCE Fls. 816 Rubrica

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 54 MHz a 60 MHz
Classe: E
Canal: 2- E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803320
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008003701
CNPJ: 61.914.891/0001-86
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 61914891000186 Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 05036900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI
Número: 378 **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 38743122 **Fax:** 11 36110965

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 5099900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
Número: . **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 38743130 **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 2765 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 05/10/1992
SCRAD Técnico: 002745
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02008003701

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
84397	Decreto					17/01/1980	Renovação	
0	Decreto		PR			17/08/1994	Renovação	
15	Decreto Legislativo		CN			19/03/1999	Renovação	
287	Portaria		DMC	06/07/1989			Mudança de Local	
190	Portaria		DMC	13/09/1991			Substituição de Equipamento	
76	Portaria		DMC	24/02/1992			Mudança de Local	

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 819
Rubrica:

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* menu ajuda

Ministério das Comunicações SCE Fls. 818 Rubrica:

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: - **Data: 28/08/2008** **Hora: 16:10:03**

Registro 1 até 11 de 11 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 819
Rubrica

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: SÃO PAULO - SP
PERÍODO: 05/10/2007 A 05/10/2017
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.035.924/2007
**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**OK FLS:02**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02; 826
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	827, 833; 839-840;
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	828-832; 834-838; 841-842
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**OK FLS:51-70**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**OK FLS:70**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	**OK FLS:788-798**

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	Ministério das Comunicações Fls. 820 Rubrica
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**OK FLS:813**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	825
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**OK FLS:34**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**OK FLS:35**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**OK FLS:36**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**OK FLS:39**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	**OK FLS:38**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**OK FLS:72-772**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**OK FLS:40-50**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	**OK FLS:806**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	**OK FLS:807**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**OK FLS:808**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 821
Rubrica

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**OK FLS:809**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**OK FLS:810-812**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2008

_____

LUCIANA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3916 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbreghi, 378 – Água Branca
CEP:05036900 – São Paulo / São Paulo

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.035.924/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativa na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto de nº 84397, publicado no DOU de 17 de janeiro 1980.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

d) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

COSMS/LUCIANA

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 823
Rubrica:

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/LUCIANA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDAP

AR

Rubrica:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 3916/2008/COSMS/ DEOC/ SCE -MC

Ao Representante Legal da

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbreghi, 378 – Água Branca CX211

Cep: 05036900 SÃO PAULO/ SP

Processo: 53000.035924/2007

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Tatiana Aguiar

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/10/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD AGUA BRANCA
01 OUT. 2008
SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

089127544

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVIS DE RÉCEPTION / AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 3 3 9 3 5 9 8 4 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
29 SET 2008
MABSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

das Comunicações
RC 8 26

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 825
Rubrica:

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000.049013/08 / ____ (original em anexo), ao processo de 53000.035924/07

21

( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 20 / NOV / 2008.

_____

Proc. 060

19

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

São Paulo, 21 de outubro de 2008
GP/068/2008

Ilma. Senhora
Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008
do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília- DF

826

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048013/2008-91
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/10/2008-14:16

Ref.: **Processo nº 53000.035.924/2007**
(Renovação de Outorga da Fundação Padre Anchieta – canal 02- E de São Paulo/SP)
Ofício nº 3.916/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 19/09/2008

Senhora Coordenadora Geral

Em atendimento ao **ofício sob número 3.916/08**, correspondente ao processo de número em epígrafe, recepcionado nesta instituição em 01 de outubro do corrente ano, cujo objetivo é a **complementação do processo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 – E, VHF da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas,** encaminhamos a Vossa Senhoria, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, (art.3°, § 1°, a, Dec.88.066/1983, de 26/01/1983).
- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF).
- Cópias autenticadas do certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador referente aos últimos 5 (cinco) anos.
- Cópias autenticadas do certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado referente aos últimos 5 (cinco) anos.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Paulo Sergio Markun
Diretor Presidente

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

FSHR

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 –SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandretauhata@tvcultura.com.br

Data: 30/10/08
DO: DOZ
Para: Sidep
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/

Carlos Alberto Freire Pessanha
Diretor - DOS/SDE/MJ

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

MC - M. das Comunicações
Fls. 827
Rubrica

827
C

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86,** situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.035.924/2007) que não infringe a vedação contida no artigo 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de outubro de 2008.

Paulo Markun
Diretor Presidente

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 828
Rubrica

DECLARAÇÃO

A **Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86,** situada na Rua Cenno Sbrigh, 378, CEP 05036-900, Cidade de São Paulo/SP, declara para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.035.924/2007) que tem conhecimento e adere às cláusulas que regulam as relações de concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, parágrafo primeiro, "a", Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).

São Paulo, 20 de outubro de 2008.

Paulo Markun
Diretor Presidente

José Chaves Felippe de Oliveira
Diretor de Engenharia

857500000008 000000673020 667200401061 191489100013

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SIND. EMPR. RADIO E TELEVISAO	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VL BUARQUE	01223-000	SAO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC	61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radiodifusão	9222-3	X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS	95,42

APITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - MULTA
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER: 95,42
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF025630012004121701005781 95,42RD1005	

VIA BANCO

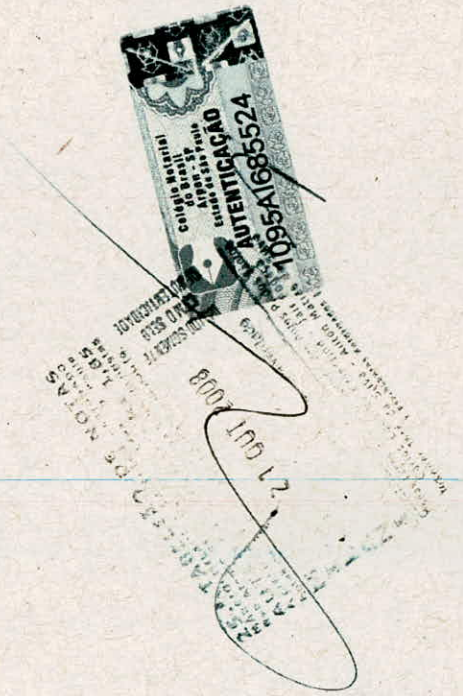

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2004

(5) EXERC.: 2004

AUTENTICAÇÃO 1095AI685553

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE S. PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01325-001

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INICIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIV.: 9222-3

(28) SUBCÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3

		DV
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		3
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	51.067,35	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	51.067,35	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 28 Março de 2.004

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF0240216520011527

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

2ª VIA - CONTRIBUINTE
1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

TAMOIO Boas Impressões

Ministério das Comunicações - SCE

M. das Comunicações

(2)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF - JORNALISTAS - SP

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378

Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo - AUTENTICAÇÃO 1095AI685552

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO EST. S.PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.022.02687-1

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA REGO FREITAS

(9) NÚMERO: 530

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SOBRELOJA

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.584.230/0001-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01220-010

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL DV ou [X] 03 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA — DV 9

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV 8

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — DV 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — DV 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — DV 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6.884,48	8
(42) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	6.884,48	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 22 de Abril de 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF29412904200503571000049 6.884,48RC1001

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGTO CEF - RADIALISTAS SP

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO

61 914 891/0001-86

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Rua Cenno Sbrighi, 378
Água Branca CEP 05036-900

SÃO PAULO SP

(2) RESERVADO

Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1095AI685546

21 OUT 2008

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 61.914.891/0001-86

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005

(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO EST. SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO ou DISTRITO: BELA VISTA

(13) CEP: 01350-000

(14) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CENNO SBRIGHI

(19) NÚMERO: 378

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 05036-900

(23) MUNICÍPIO (cidade): SÃO PAULO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AGUA BRANCA

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9
(34) TOTAL DA EMPRESA		6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		5
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		3

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(43) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	55.940,67	8
(42) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	55.940,67	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 22 de ABRIL DE 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

FTO. 176x250mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL – 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CEF294129042005036710000454 55.940,67RC1001

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 132 - Rubrica - Assessoria das Comunicações - Fls. 240

67 809,43

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP

Vencimento: **28/04/2006** | Exercício: **2006**

Código da Entidade Sindical: **000.264.02693-4**

Endereço: **R.Cons Ramalho** | Número: **992** | Complemento:

CNPJ da Entidade: **61.708.293/0001-50**

Bairro/Distrito: **Bela Vista** | CEP: **01325-000** | Cidade/Município: **São Paulo** | UF: **SP**

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

FUNDACAO PADRE ANCHIETA-CENTRO PTA RD E TV EDUCATI

CNPJ do Contribuinte: **61.914.891/0001-86**

Endereço: **RUA VLADIMIR HERZOG, 75** | Complemento:

CEP: **05036-900** | Bairro/Distrito: **AGUA BRANCA** | Cidade/Município: **SAO PAULO** | UF: **SP** | Código Atividade: **642**

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

Mensagem Destinada ao Contribuinte

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 67.809,43

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 67.809,43

104-0 10499.70260 93617.700005 00011.931425 3 31250000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.02693-4	000000011931		28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

GRCS0965 26Abr2006 072 67.809,43RD 018

MANOEL MARIA DE PAIVA VIEGAS
Chefe Depto Recursos Humanos

AUTENTICAÇÃO 1095A1685545
27 OUT 2005
NOTAS
EMISSÃO
HZFTEM

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			009.019.02693-9
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R E TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	915
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	2.167.408,80
	Total Empregados - Estabelecimento
	1287

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

TANE MARIA DE PAIVA YMAYO
Gerente Recursos Humanos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 72.246,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93917.761913 48910.001220 5 34920007224696

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	619148910001	72.246,96	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

BNC 0965 26Abr2007 107 72.246,96RD 018

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1095A1685539
17 OUT 2008

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 872

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 835
Rubrica:
M. das Comunicações
Fls. 833
Rubrica:

VIA BANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

296

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005

3 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP

4 - CÓDIGO SINDICAL
000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA APINAGES -14 AND - CJ.1403	1.100	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - UF
PERDIZES	05017-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE
FUND.PE.ANCH.-CENT.PAULISTA RD E TV EDUC

13 - CNPJ / CPF / OUTROS
61.914.891/0001-86

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA CENNO SBRIGHI	378		

MUNICÍPIO (CIDADE)	18 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	05036-900	

CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL-EXERCICIO 2005
RECOLHER ATÉ 31/01/2005

30 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	95,02
37 - MULTA	9,54
39 - JUROS DE MORA	0,95
38 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
40 - TOTAL A RECOLHER	105,91

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

857400000009 000000673020 667200501068 191489100015 SEF1230100220051577010048B12 105,91RD1002

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/07/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP			009.421.02687-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R REGO FREITAS	530	SOBRELOJA	62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO E TV EDUCATIV	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	115
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	312.744,90
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	1287

TANE MARIA DE PAIV
Gerente Recursos Hu

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 10.424,83
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 87917.761915 48910.001220 2 35830001042483

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001	10.424,83	30/07/2007	2007

Autenticação Mecânica

BNC 0965 26Abr2007 106 10.424,83RD 018

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP			009.421.02687-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R REGO FREITAS	530	SOBRELOJA	62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA R TV EDUCATIVA	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-900	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	93
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	96.173,37
	Total Empregados - Estabelecimento
	1333

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 9.415,49
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 87917.761915 48910.001220 9 38580000941549

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001	9.415,49	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

9.415,49RD 018

ENC 09965 30Abr2008 183

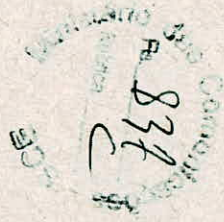

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE RDIO E TV EDUCATIVA	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	905

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
1,00	2.228.522,40

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	1333

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 74.284,08
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93917.761913 48910.001220 4 38580007428408

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.02693-4	619148910001	74.284,08	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

74.284,08RD 018

ENC 00965 30Abr2008 182

CAIXA

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO
R. CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
05099900 SÃO PAULO - SP

9340,32

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

IRENE MARIA DE PAIVA YMAYO
Chefe Depto Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo			Vencimento: 28/04/2006	Exercício: 2006
Endereço: RUA REGO FREITAS	Número: 530	Complemento: SOBRELOJA	Código da Entidade Sindical: 009.421.02687-5	CNPJ da Entidade: 62.584.230/0001-00
Bairro/Distrito: VILA BUARQUE	CEP: 01220010	Cidade/Município: SÃO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86	
Endereço: R. CENNO SBRIGHI		número: 378	Complemento:	
CEP: 05099-900	Bairro/Distrito: AGUA BRANCA	Cidade/Município: SÃO PAULO	UF: SP	Código de Atividade: 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Autônomo		**Dados da Contribuição**
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento: 9.340,32
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado: 9.340,32

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Refere-se a um dia de trabalho de cada jornalista
Após vencto 10% de multa nos primeiros 30 dias, após este período acrescer 1% de juros ao mês + 2% correção ao mês.
Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA

104-0 **10499.70260 87217.761912 48910.001212 2 31250000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001		28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica: [illegible] 28ABR2006 078 9.340,32RD 018

Date: quinta-feira, 16 de outubro de 2 Time: 15:47:23

__ SIAFEM2004-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

CONSULTA EM 16/10/2008 AS 15:44 USUARIO : VALDIR

DATA EMISSAO : 30ABR2004 DATA LANCAMENTO : 30ABR2004 NUMERO : 2004OB00261

UNIDADE GESTORA : 121181 - FUND.PE.ANCHIETA-RADIO TV.EDUC.- UGFTES

GESTAO : 12045 - FUNPAC TV EDUC. *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ

PD/NL/OC/LISTA : 121101 12045 2004PD00208 2004NL00227

DOM. BANC. EMITENTE

BANCO : 151 AGENCIA : 00965 CONTA CORRENTE : 130000010

FUNDACAO PE ANCHIET

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 62584230000100 - SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

GESTAO :

BANCO : 151 AGENCIA : 00555 CONTA CORRENTE : 040000081

VILA BUARQUE

PROCESSO : FPA 01001/2004 VALOR : 8.299,85

FINALIDADE : PAGTO REF.CONTRIB.SINDICAL-FUNCIONARIOS

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700603	2004NE00148	331901112	001001001	8.299,85
701977				8.299,85

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2004RE00065

LANCADO POR: ELEONORA PORTELLA ARRIZABALAGA - 121181 EM: 30ABR2004 AS: 11:50

Fls. 842
Rubrica
Fls. 840
Rubrica
Colégio Notarial do Brasil Argon - SP Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 1095AI685518
OUT 2008

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

TANE MARIA DE PAIVA YMAYO
Gerente Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Vencimento: 31/01/2008	Exercicio: 2008
			Código da Entidade Sindical: 000.000.02667-0	
Endereco: RUA APINAJES	Número: 1100	Complemento: 14ª ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade: 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito: VILA POMPÉIA	CEP: 05017-000	Cidade/Município: SÃO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT PAUL RD. E TV EDUC-TV			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86	
Endereco: RUA CENNO SBRIGHI		número: 378	Complemento:	
CEP: 05036-900	Bairro/Distrito	Cidade/Município: SAO PAULO	UF: SP	Código de Atividade: 592

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		**Dados da Contribuição** (=) Valor do Documento: 118,36
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2008
"Após o vencimento pagável apenas nas agencias da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subseqüente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".

104-0 **10499.70260 67517.761911 48910.001923 9 37680000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercicio
000.000.02667-0	619148910001		31/01/2008	2008

Autenticação mecânica: 5 31Jan2008 153

AUTENTICAÇÃO 1095A1685504
21 OUT 2008

Ministério das Comunicações SCE

CAIXA

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036-900 SAO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

CAIXA

Via do Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Vencimento: 31/01/2007	Exercício: 2007
			Código da Entidade Sindical: 000.000.02667-0	
Endereço: RUA APINAJES	Número: 1100	Complemento: 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade: 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito: VILA POMPÉIA	CEP: 05017-000	Cidade/Município: SÃO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86	
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI	número: 378	Complemento		
CEP: 05036-900	Bairro/Distrito	Cidade/Município: SAO PAULO	UF: SP	Código de Atividade: 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		(=) Valor do Documento: 113,12
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2007		(+) Outros acrécimos
Após o vencimento, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF "Multa de 10%(dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2%(dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária".		(=) Valor cobrado: 113,12

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 1 34030000000000**

Código do Cedente: 000.000.02667-0	Nosso Número: 619148910001	Valor do Documento: 113,12	Vencimento: 31/01/2007	Exercício: 2007

Autenticação mecânica

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 192 - Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 190

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

TANE MARIA DE PAIVA MAIA
Gerente Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo			Vencimento: 31/01/2008	Exercício: 2007
Endereço: RUA REGO FREITAS	Número: 530	Complemento: SOBRELOJA	Código da Entidade Sindical: 009.421.02687-5	CNPJ da Entidade: 62.584.230/0001-00
Bairro/Distrito: VILA BUARQUE	CEP: 01220010	Cidade/Município: SÃO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUND PADRE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86	
Endereço: R. CENNO SBRIGHI	número: 378	Complemento		
CEP: 05099-900	Bairro/Distrito: AGUA BRANCA	Cidade/Município: SÃO PAULO	UF: SP	Código de Atividade: 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Laboral		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Estabelecimento	

Contribuição Sindical Refere-se a um dia de trabalho de cada jornalista.
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM 10% de multa nos primeiros 30 dias, após este periodo acrescer 1% de

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	60,61
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

104-0 **10499.70260 87217.761912 48910.001212 9 37680000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.02687-5	619148910001		31/01/2008	2007

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - Cartório Lopes Cruz - Avaré - SP
AUTENTICAÇÃO 1095AI685511

Ministério das Comunicações - SSCE - M. das Comunicações

CAIXA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV
EDUC-TV
RUA CENNO SBRIGHI, 378 -
05036900 SAO PAULO - SP

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

ANE MARIA DE PAIVA YMAYO
Chefe Depto Recursos Humanos

Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			Vencimento: 31/01/2006	Exercício: 2006
			Código da Entidade Sindical: 000.000.02667-0	
Endereço: RUA APINAJES	Número: 1100	Complemento: 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade: 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito: VILA POMPÉIA	CEP: 05017-000	Cidade/Município: SÃO PAULO		UF: SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD. E TV EDUC-TV			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 61.914.891/0001-86	
Endereço: CENNO SBRIGHI	Número: 378	Complemento		
CEP: 05036-900	Bairro/Distrito	Cidade/Município: SÃO PAULO	UF: SP	Código de Atividade: 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		**Dados da Contribuição**
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento: 110,44
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras deduções
		(+)Mora/Multa
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2006		(+) Outros acrécimos
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".		(=) Valor cobrado: 110,44

104-0 **10499.70260 67917.761917 48910.001220 8 30380000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0274 / 000.000.02667-0	619148910001		31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica

110,44RD 01

21 OUT 2008

Colégio Notarial do Brasil - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1095AI685517

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SEDAG Fls. 845 Rubrica

Ministério das

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

OF: 1.638/2008-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da
Fundação Padre Anchieta
Rua Senno Sbrighi, 378
Cep: 05036-900 Água Branca-SP
Proc: 53000.035924/2007 Vol: I,II,III,IV

Renovação de Outorga

cx 211

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST.*

IYS

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Fernando Melo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/06/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGUA BRANCA - SP - COSUD

09 JUN 08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

PAULO RODRIGO
MATR. 8918091-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

0203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 6 3 1 1 2 4 1.1 7 BR

Ministério das Comunicações
05 JUN 2008
BRASILIA/BSB

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de [illegible]
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 846 - Rubrica

MEMO Nº 634/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação
Referência.: Processo nº: 53000.035924/2007 (211)
(X) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta
Interessada: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Serviço: TV
Localidade: SÃO PAULO – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018475/2009-65
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
05/05/2009-10:42

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PARA USO DA COCPCA:
( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência. (X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento. Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA. Brasília, 20/05/09 ASSINATURA

COREV/MARCOS/13.04.2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando n.º 0250 /09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em 14 de abril de 2009.

Á: **Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga**.
Assunto: **Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.**
Ref.: **Processo nº 53000.035924/2007.**

Senhor Coordenador

Com a finalidade de possibilitar a instrução da análise do processo de Renovação de Outorga da entidade **Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas**. Emissora de Radiodifusão em Onda Média – OM, prestado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, informamos que os Laudos de Vistoria Técnica nº 0003SP20051165 e nº 0004SP20051165 foram **Arquivados** neste Ministério.

Atenciosamente,

MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações.

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007122/2010-73
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL SPO
10/02/2010-17:13

A Ilma. Senhora,
DOUTORA ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Brasília – Distrito Federal.
CEP: 70.044-900

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 848
Rubrica

Ref.: Cadastramento Responsável Técnico
Processo n° 42.26/1977 – TV Cultura de São Paulo/SP – canal 2⁻ E, VHF
Processo n° 53000.035.924/2007 – Renovação de Outorga

Senhora Secretária;

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO e TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.914.891/0001-86, **concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) – Canal 2⁻ E (dois decalado para menos, educativo), VHF, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo–SP**, conforme Decreto n° 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União em 13 do mesmo mês e ano, renovado através do Decreto s/n° de 16.08.1994, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1994, vem, por intermédio de seu representante legal, solicitar a Vossa Senhoria atualização e cadastro do responsável técnico por sua emissora, nos termos do item II, subitem II.1 da portaria MC n° 160/1987, como segue:

Canal 02⁻ (dois decalado para menos), VHF
Faixa de Freqüência: 54 MHz a 60 MHz
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Modalidade do Serviço: Educativo
Tecnologia de transmissão: Analógica.

Req.-GP/ 012/2010 FSHR

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandretauhata@tvcultura.com.br

Data: 22/02/2010
DO DESS
Para: Sidap
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Apreciação e Encaminhamento
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☑ Arquivar-se
Prazo ___/___

Carlos Alberto Freire Ferreira
Tenente - DESS/SIDAP/MD

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 847
Rubrica:

Responsável Técnico:

Eng.º José Chaves Felippe de Oliveira
CPF: 823.139.037-53
CREA / UF: 9035 / DF
Endereço: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca.
Município/UF: São Paulo/SP
Telefone: (11) 2182.3313
e-mail: josechaves@tvcultura.com.br

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2010

JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA
Diretor de Engenharia
CPF/MF nº 823.139.037-53

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: Rua Cenno Sbrighi, 378
Bairro: Água Branca
Cidade/UF: São Paulo/SP
CEP: 05036-900 FAX: 11.2182.3128 FONE: 11.2182.3313
e-mail: josechaves@tvcultura.com.br

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

SERAD

Ao Ilmo. Senhor
Doutor Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Brasília – Distrito Federal.
CEP: 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Alteração do Cadastramento do Responsável Técnico
Processo n° 42.26/1977 – TV Cultura de São Paulo/SP – canal 2⁻ E, VHF
Processo n° 53000.035.924/2007 – Renovação de Outorga

850

Senhor Secretário;

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO e TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.914.891/0001-86, **concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) – Canal 2⁻ E (dois decalado para menos, educativo), VHF, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo–SP**, conforme Decreto n° 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União em 13 do mesmo mês e ano, renovado através do Decreto s/n° de 16.08.1994, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1994, vem, por intermédio de seu representante legal, solicitar a Vossa Senhoria atualização do cadastro dos responsáveis técnicos por sua emissora, nos termos do item II, subitem II.1 da portaria MC n° 160/1987, como segue:

Canal 02⁻ (dois decalado para menos), VHF.
Faixa de Freqüência: 54 MHz a 60 MHz
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Modalidade do Serviço: Educativo
Tecnologia de transmissão: Analógica.

FSHR

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandretauhata@tvcultura.com.br

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

Responsáveis Técnicos:

Eng.º Marcos Krisp de Lucena
CPF: 075.543.347-51
CREA / UF: 200.210.758-3 / RJ
Endereço: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca.
Município/UF: São Paulo/SP
Telefone: (11) 2182.3356
e-mail: marcoslucena@tvcultura.com.br

Eng.º Alexandre Dias Gomes Tauhata
CPF: 011.007.227-85
CREA / UF: 94-1-02564-1 / RJ
Endereço: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca.
Município/UF: São Paulo/SP
Telefone: (11) 2182.3325
e-mail: alexandretauhata@tvcultura.com.br

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
DIRETOR
CPF n° 232.348.498-20

RONALDO BIANCHI
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO
CPF n° 768.688.778-20

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi, 378.
Bairro: Água Branca
Cidade/UF: São Paulo/SP
CEP: 05036-900 FAX: 11.2182.3128 FONE: 11.2182.3313
e-mails: marcoslucena@tvcultura.com.br ; alexandretauhata@tvcultura.com.br.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Mem. nº 183/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 22 de fevereiro de 2011.

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE

Assunto: Alteração do cadastramento de responsável técnico.

Encaminho os documentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, situada na cidade de São Paulo, Capital, em atenção aos processos abaixo listados, em que solicita atualização e cadastro dos responsáveis técnicos por sua emissora, nos termos da Portaria MC 160/1987.

CPROD Nº	PROCESSO Nº	FREQUÊNCIA	LOCALIDADE
53000.008833/2011-46	29100.172720 - OC DE SÃO PAULO E 53000.025552/2003 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA	6170 KHz, 9615 KHz, 17815 KHz (OC)	SÃO PAULO - SP
53000008834/2011-91	53000.091783/2006 – TV CULTURA DE SÃO PAULO-SP. CANAL 24 D, UHF-SBTVD	530 A 536 MHz (CANAL 24E –D UHF)	SÃO PAULO-SP
53000008836/2011-80	42.26/1977-TV CULTURA DE SÃO PAULO-SP. CANAL 2(-) E, VHF E 53000.035924/2007-RENOVAÇÃO DE OUTORGA.	54 A 60 MHz (CANAL 2- E VHF)	SÃO PAULO-SP

Atenciosamente,

Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – São Paulo-SP CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 Fax: (11) 3101-8680

mvf

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SSE - M. das Comunicações
Fls. 853
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS**

CNPJ: **61.914.891/0001-86**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:33 do dia 10/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

M. das Comunicações
Fls. 854
ASSESSORIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1658/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.035924/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Serviço(s): Sons e Imagens.
Localidade(s): São Paulo/SP.
Período: 05/10/2007 a 05/10/2022.
Atos da Outorga: Decreto n° 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no DOU de 13 de junho de 1969.
Atos da última renovação da outorga: Decreto s/n°, de 16 de agosto de 1994, publicado no DOU de 17 de agosto de 1994 e Decreto Legislativo n° 15, de 1999, publicado no DOU de 19 de março de 1999.
Data do último vencimento da outorga: 05/10/2007.
Data do pedido: 27/06/2007.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 05 e 828
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 06/15
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 16/33

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 52/70
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 71
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 797
7- ☒Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 789/796 e 798
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 853
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04 e 827
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 34
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 35 – vencida
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 36
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 38 – vencida
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 72/772
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 40/50 e 799/807
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fl. 808
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fl. 809 – falta a grade de programação
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 810
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 811

M. das Comunicações
Fls. 355

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 812 e 813/814
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Falta

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de Nível Superior – Direito

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações
Fls 856
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 1890/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, 378
05.036-900 São Paulo – SP

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.035924/2007**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Sons e Imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no DOU de 13 de junho de 1969.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. **A certidão apresentada está vencida**.

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. **A certidão apresentada está vencida**.

III. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. **Falta a grade de programação**.

IV. Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato

Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1890/2011//CGLO/DEOC/SCE-MC

s. Ao Senhor Representante Legal da
Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Rua Cenno Sbrighi, 378
CEP: 05.036-900 SãoPaulo/SP

53000.035924/2007-1
Renovação de outorga

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATI*
Erika Marques	01/11	WdS 02 SET. 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	PAULO RODRIGO MAT.R. 8918091-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RJ 33068973 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

01 AGO 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL
Brasília / BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

CIDADE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 319-O
Cep: 70044-900 Brasília – DF

UF

BRASIL

CEP

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

São Paulo, 28 de setembro de 2011.
GP/091/2011

ILMA. SRA.DRA. VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edificio Sede, 9º andar, sl. 907 CEP 70044-900
Brasília – Distrito Federal.

Ref.: Oficio nº 1890/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC de 15/08/2011
Processo nº 53000.035924/2007
Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Fundação Padre Anchieta de São Paulo/SP

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, São Paulo/SP (doravante, "**FPA**"), vem, sempre respeitosamente, e em complementação ao processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, à presença de V.Sa., em atenção aos termos do Ofício em referência, esclarecer e requerer o quanto segue:

Primeiramente, em atenção ao disposto no **item 2, incisos I e II do Ofício**, encaminhamos, respectivamente, em anexo, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Já com relação ao **item 2, inciso III do Ofício**, a FPA vem requerer a juntada de cópia da grade de programação da emissora, referente ao mês de agosto deste ano, comprovando o cumprimento da obrigação de dedicar percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo da programação destinado à transmissão de serviços noticiosos, que também foi devidamente apresentada no início do procedimento de renovação de outorga.

Igualmente, aproveita-se para informar que, conforme revela a análise do relatório de programas por área, que segue anexo e também se refere ao mês de agosto deste ano, a FPA veicula considerável quantidade de programas de natureza noticiosa, equivalente a mais de 12,5 % (doze e meio por cento) de sua programação total, cumprindo sobejamente o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) exigido pelo art. 28.10, letra "c" do Decreto 52.795/1963 que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182.3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

O referido Ofício, no **item 2, inciso IV**, faz ainda menção à necessidade de apresentação de documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino, baseado no "*art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);*".

Na verdade, o Ofício faz referência ao inciso III do art. 2º (segundo), e não art. 20 (vinte) do citado Ato Normativo da CCTCI. Tal dispositivo estabelece que para a apreciação pela CCTCI dos atos de outorga e de renovação de radiodifusão educativa para fundação, caberá a demonstração de vinculação entre esta e instituição de ensino.

Primeiramente, importa destacar que toda a documentação jurídica necessária para a instrução de Processos de Renovação de Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens está prevista em lista, elaborada pelo próprio Ministério das Comunicações e disponível em seu site oficial.

Dentre a documentação requerida para obtenção da renovação de outorga, nada consta a respeito de documentação que comprove vinculação da fundação com instituição de ensino, nos termos do citado art. 2º do Ato Normativo nº1/2007 da CCTCI. Razão pela qual, tal exigência não poderia ser observada pela FPA.

Além disso, a ausência de tal exigência na lista de documentos necessários à renovação de outorga é acertada e se justifica, pois não estaria dentro das atribuições da CCTCI legislar sobre a matéria.

A Constituição Federal, em seu art. 223, caput e § 1º, dispõe sobre a outorga e a renovação de outorga das concessões, permissões e autorizações para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. De acordo com o citado dispositivo:

> *"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.*
> *§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem."*

Nesse sentido, à CCTCI, como órgão integrante do Congresso Nacional, cabe apenas apreciar o ato de outorga ou renovação, e em nenhum momento normatizar sobre o esse procedimento.

Assim, em que pese os objetivos da CCTCI de tornar mais eficientes os procedimentos de outorga e renovação de radiodifusão, a FPA entende que tal exigência não seria legítima uma vez que se embasaria em ato emanado de um órgão técnico da Câmara dos Deputados, concretamente, uma Comissão Permanente, não possuindo, portanto, força normativa para disciplinar o procedimento de renovação de outorga para a exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Tal procedimento, bem como as exigências necessárias para obtenção da renovação de outorga contidas na lista elaborada pelo Ministério das Comunicações, é disciplinado à luz dos artigos 220 a 224 da Constituição Federal e do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

A FPA, pelo presente instrumento, vem informar que **sempre observou e cumpriu estritamente todas as exigências constitucionais e legais que disciplinam as atividades de radiodifusão sonora e de sons e imagens. E que no caso do procedimento de renovação de outorga em questão, seu comportamento não foi distinto, buscando-se atender todas as obrigações legais exigidas pelo Ministério das Comunicações.**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182.3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

CULTURA GERÊNCIA JURÍDICA

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

Dessa maneira, **a FPA entende que com a apresentação da documentação em anexo, solicitados no item 2 incisos I, II e III do Ofício em epígrafe, restam cumpridas todas as exigências necessárias para o regular andamento do procedimento de renovação de outorga de radiodifusão de sons e imagem, requerendo, assim, a completa instrução do Processo.**

Diante de todo o exposto, uma vez cumpridas as exigências do Ofício em estreita concordância com as disposições legais relevantes e esclarecida a desnecessidade de comprovação de vinculação com instituição de ensino, **serve o presente para requerer a completa instrução do Processo de Renovação de Outorga a favor da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA.**

Por fim, requer a juntada da documentação apresentada.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

São Paulo, 28 de Setembro de 2011.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Ronaldo Bianchi
Vice Presidente de Gestão

RONALDO BIANCHI
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
DIRETOR

Fernando José de Almeida
Diretor de Projetos Educacionais
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182.3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

CULTURA GERÊNCIA JURÍDICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN 2010

AILTON CRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

TERMO DE POSSE.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2010, às 10h00, na sala de atos do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádios e TV Educativas, perante sua mesa Diretora, representada por seu Presidente o Doutor **Jorge da Cunha Lima** e o Secretário "ad hoc" **Doutor Roberto Teixeira da Çosta**, presentes numerosos conselheiros, tomaram posse, da citada Presidência o Jornalista Doutor **Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 626.846 (SSP-SP) e do CPF nº 270.439.838-00, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, e de Secretário da Mesa Diretora do Conselho Curador o Doutor **Gabriel Jorge Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.538.201 (SSP-SP) e do CPF nº 008.118.588-04, ambos para um mandato de três anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2010, para o qual foram eleitos em reunião extraordinária do Conselho Curador, realizada em 31 de maio de 2010, atendidas as exigências estatutárias. No mesmo ato, perante a Mesa Diretora do Conselho Curador, já representada por seu Presidente empossado, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães e pelo Secretário Gabriel Jorge Ferreira, tomou posse o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Doutor **João Sayad**, brasileiro, separado consensualmente, portador da cédula de identidade nº 3.339.351 (SSP-SP) e do CPF nº 301.285.798-02, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, do cargo, como se disse, de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Padre Anchieta para o mandato de três anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2010, para o qual foi eleito em reunião extraordinária do Conselho Curador, realizada em 10 de maio de 2010, atendidas as exigências estatutárias. Desse ato de posse eu, **Roberto Teixeira da Costa**, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Presidente do Conselho Curador **Jorge da Cunha Lima** e pelo Presidente empossado do Conselho Curador **Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães** e pelo Secretário da Mesa empossado **Doutor Gabriel Jorge Ferreira** e pelo empossado Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Doutor **João Sayad** e por mim.

JORGE DA CUNHA LIMA

MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES

GABRIEL JORGE FERREIRA

JOÃO SAYAD

ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

27 JUN 2010 5751

Tabelião Falleiros
14º CONFERIDA
14º CONFERIDA

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05402-100 - FONE: (11) 3815-9866
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:
001 GABRIEL JORGE FERREIRA
SÃO PAULO, 18 de JUNHO de 2010. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CLENILSON SILVA DE CARVALHO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos+Custas=R$3,00 - Carimbo:1251838 DOC.SEM VALOR ECO

25º Tabeliao de Notas da Capital-SP - R.Afonso Sardinha,290-T:3836-1522
Reconheco por SEMELHANCA 0001 firma(s) de:
JORGE DA CUNHA LIMA
SAO PAULO, 18/06/2010. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
OSEAS LOPES DE LIMA-CARLOS E.CELESTINO-WAGNER L.DA SILVA-
AILTON M.DA SILVA-NELSON A.P.DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R$3,00
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO FALLEIROS
19º Tabelionato de Notas
ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE
Av. Rebouças, 3749 - tel. 3915-9855
São Paulo - SP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.PAULO 2/2 - 68 - 2011
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CAIXA AUTENTICAÇÃO R$ 2,25

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1047AS749931

14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065-4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

São Paulo, 22 de Junho de 2010. Cód.: 286782010.17116:34h

R$3,00

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1
1047AB112648

14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065-4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOÃO SAYAD

São Paulo, 17 de Junho de 2010. Cód.: 3414228.17:12:53h

R$3,00

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1
1047AB110241

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub. - Santa Cecília
Fernando Navarro - Oficial
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-3642

Reconheço, por semelhança, a firma de: ADACTK EXPEDITO
NAKKET VAZ GUIMARAES, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 21 de junho de 2010.
Em Testº _____ da verdade.

1,00 Cód. [20111367112628000020596]

PAULO SOBRINHO DOM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA OU RASURA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1047AA291406

PESSOAS NATURAIS
24 JUN 2010
576121

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. PAULO 27 AGO. 2011
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL. 3065-4500
SELO DE AUTENTICIDADE
TAXA AUTENTICAÇÃO R$ 2,25

Colégio Notarial do Brasil - SP
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA ALENCAR
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO CAPITAL
1047AS749929

GRACIANO PINHEIRO DE SIQUEIRA
4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua XV de Novembro, nº 251, 2º Andar – Tel. 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 02 (duas) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução parcial do original, protocolado e registrado, em microfilme, da 315ª averbação, sob o nº 575121/10, o qual sofreu, posteriormente, 01 (uma) averbação sob o nº 575122/10, ambas anotadas à margem do registro primitivo sob o nº 23440/A, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 30 de Agosto de 2010.

.....

Oficial Designado
Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira

Substituto
Liovaldo Cagnotto

Prepostos Autorizados
Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira
Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganc

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua XV de Novembro, nº 251, 2º Andar
Tel. 3241.0033 – São Paulo / SP
C E R T I D Ã O

TOTAL R$ 13,22

No valor dos Emolumentos acima estão inclusas as parcelas destinadas ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.PAULO 22 AGO. 2011
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO-R$ 2,25

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA DE MELO PRADO
RESPONSÁVEL INTERINA AUTORIZADA
SÃO PAULO CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1047AS749935

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO DA LAPA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIALA JULIANA PATU REBELLO PINHO

LIVRO Nº 0100 PÁGINA(S) 085/086

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ***FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS,*** NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e onze (2011), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, perante mim, Oficial Substituta, em diligência na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água compareceu como outorgante: **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS** inscrita no CNPJ/MF de nº 61.914.891/0001-86, com sede à Rua Cenno Sbrighi, Água Branca, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social, datado de 13/04/2009, registrado no 4º Oficial de Registro deTítulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, protocolado e prenotado sob nº 225129, em 21/05/2009 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 560909, em 04/06/2009, averbado à margem do registro primitivo nº A00023-140, nos termos do Artigo 20, Inciso I, do Estatuto acima referido, eleito conforme Termo de Posse, datado de 14/06/2010, registrado no 4º Oficial de Registro deTítulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, protocolado e registrado em microfilme, da 315ª averbação sob nº 575121/10, o qual sofreu posteriomente uma averbação sob o nº 575122, averbado à margem do registro primitivo nº 23440/A, cujas cópias juntamente com o comprovante de Inscrição e Situação Cadastral expedido pela Receita Federal aos 30/06/2011, encontram-se arquivados nesta Serventia em pasta própria de nº 15, Doc 23, Folhas 248 à 264 (anexo 01); representada neste ato por seu Diretor Presidente **JOÃO SAYAD,** brasileiro, judicialmente separado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.339.351-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 301.285.798-20, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na sede da outorgante, e ; identificado e reconhecido por mim, mediante a documentação acima, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia como seus procuradores: **RONALDO BIANCHI,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.575.502 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 768.688.778-20; **FERNANDO VIEIRA DE MELLO,** brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 13.047.015-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 088.786.408-24; **FERNANDO JOSE DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, educador, portador da cédula de identidade RG nº 5.685.425 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 232.348.498-20 e **MAURO SATO**, brasileiro, casado, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.843.147-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 937.269.028-72; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para, **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, sendo uma das assinaturas obrigatoriamente ou a do diretor presidente, ou de um dos vice-presidentes **RONALDO BIANCHI** ou **FERNANDO VIEIRA DE MELLO**, praticar os seguintes atos de sua ordinária administração, exceção feita aos atos descritos nos itens "f" e "g" abaixo, no que se refere à movimentação financeira e aos pagamentos diversos da OUTORGANTE, os quais para terem eficácia deverão ter obrigatória e exclusivamente a assinatura de um dos vice-presidentes **RONALDO BIANCHI** ou **FERNANDO VIEIRA DE MELLO**; a) representar a OUTORGANTE ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) celebrar contratos de qualquer natureza e valor, acordos e demais instrumentos contratuais, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 14, conforme dispõe o item V do artigo 20 do Estatuto da OUTORGANTE, assinando termos e outros instrumentos de constituição de direitos e deveres; c) adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos; d) aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador; e) contratar a prestação de serviços em geral; f) movimentar as contas bancárias da OUTORGANTE; emitir e assinar cheques nominativos; expedir ordens de pagamentos; efetuar transferências de créditos com saldos bancários, g)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PRAÇA PROF. JOSÉ AZEVEDO ANTUNES 45/49 - LAPA
SÃO PAULO SP CEP: 05077-130
FONE/FAX: 11-38365050

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1022AD941028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

realizar o pagamento de salários de prestação de serviços de qualquer natureza e de câmbio; h) promover e efetuar a compra de mercadorias necessárias às atividades da OUTORGANTE, observadas as normas do Regulamento de Seleção em vigor; i) efetuar a autorização para movimentação de conta vinculada de empregados; j) realizar os pagamentos concernentes a convênios celebrados pela OUTORGANTE com órgãos ou entidades de qualquer natureza; k) requerer guias de importação e exportação de bens, sua prorrogação e alteração, assinando todos os documentos para tanto necessários; l) adquirir ou requisitar passagens aéreas; m) concordar com prazos, valores, multas e demais cláusulas e condições; n) assinar todos os papéis e documentos necessários; em suma, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração será válida até o dia trinta de junho de dois mil e doze (30/06/2012), ficando ratificados todos os atos já praticados pelos OUTORGADOS nos limites desta procuração e expressamente revogado outros mandatos anteriormente em vigor. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandado, **SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO. A qualificação do outorgado foi fornecida e conferida pelo outorgante, o qual se responsabiliza por qualsquer equívocos**. E, como me pediu, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta, foi achado tudo conforme; aceita, outorga e assina. Nada mais. Dou fé. Emolumentos:Ao Oficial R$: 177,50, Ao Estado R$: 50,44, IPESP R$: 37,36, Reg Civil R$: 9,34, Tribunal de Justiça R$: 9,34, Santa Casa R$: 1,78, Total R$: 285,76. Guia 148/2011. Eu, (a) **MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS**, Oficial Substituta a lavrei, subscrevo e assino. **JOÃO SAYAD | MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS | MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS**. Nada Mais. Eu, **MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS** - Oficial Substituta, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE.

14° SUBDT° LAPA

MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
das pessoas naturais 14° subdistrito Lapa
Mônica Sales de Oliveira Santos
Oficial Substituta

Oficial de registro civil das pessoas naturais
Cartório da Lapa

Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Lapa
CEP: 05072-050 São Paulo - SP / Tel. 55 11 3836 5050

Reconheço, por semelhança, a firma de: MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS. em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de junho de 2011
Em Test° da verdade. Séll: 1200047711112300058820-13923

MARCIO DE JESUS FERNANDES SILVA - Escrevente Autorizado (Qtd 1:Total R$ 3,50)
Selo(s): 1 Ato:1022AA-0297671

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
1022AA029767

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
14° SUBDISTRITO - LAPA
Marcio de Jesus Fernandes Silva
Escrevente Autorizado

30 JUN.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1022AD941050

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:04:13 do dia 31/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2012.
Código de controle da certidão: **2B62.BFB1.A2A0.DC2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Liberação em razão de decisão judicial proferida no MS 0015084-69.2011.403.6100, que não considerou como óbice as inscrições 80300000140-15, 80300000510-87, 80397002441-57, 80495000250-33, 80497000564-80, 80497000666-04, 80497000727-60, 80497000738-13 e 80498000059-25. Demais inscrições inexigíveis ou com exigibilidade suspensa.

Fazenda

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.914.891/0001-86
Data da Emissão : 31/08/2011
Hora da Emissão : 17:04:13
Código de Controle da Certidão : 2B62.BFB1.A2A0.DC2E
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/08/2011, com validade até 27/02/2012.

Página Anterior

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61914891/0001-86
Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV SP
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI 378 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5036-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2011 a 21/10/2011

Certificação Número: 2011092208374842967760

Informação obtida em 23/09/2011, às 12:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	I194470 - 2011
C.C.M.	:	1.023.522-1
CNPJ / CPF	:	61.914.891/0001-86
Contribuinte	:	FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO TV EDUCATIVA
Endereço	:	R CENNO SBRIGHI 378
Tipo Serviço	:	OUTROS SERV. INSTRUCAO, TREIN, ORIENT. PEDAG....CONH.AT
Inicio Atividades	:	16/06/1969
Emitida em	:	29/07/2011
Válida até	:	29/10/2011

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, *Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento*, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

TV CULTURA

Grade de Programação
Agosto de 2011

HORA	22/ago SEGUNDA	23/ago TERÇA	24/ago QUARTA	25/ago QUINTA	26/ago SEXTA	27/ago SÁBADO	28/ago DOMINGO	HORA
05:30						TELECURSO TEC REVISÃO DA SEMANA		05:30
05:45								05:45
06:00	TECENDO O SABER							06:00
06:15								06:15
06:30	NOVO TELECURSO ENSINO FUNDAMENTAL					TELECURSO PROFISSIONALIZANTE REVISÃO DA SEMANA	CLÁSSICOS ACERVO	06:30
06:45	NOVO TELECURSO ENSINO MÉDIO							06:45
07:00	TELECURSO TEC							07:00
07:15	NOVO TELECURSO PROFISSIONALIZANTE							07:15
07:30	TAMANHO FAMÍLIA					SAÚDE BRASIL		07:30
07:45								07:45
08:00						BRASIL ELEITOR		08:00
08:15	SUPER FOFOS						MISSA DE APARECIDA	08:15
08:30	VILA SÉSAMO					VIA LEGAL		08:30
08:45								08:45
09:00	QUINTAL DA CULTURA			POCOYO		NOSSA LÍNGUA (2º EXIBIÇÃO)	VIOLA, MINHA VIOLA	09:00
09:15								09:15
09:30				DORA, A AVENTUREIRA		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		9:30
09:45				OS AMIGOS DA MISS SPIDER		CULTURA 360º		09:45
10:00				O MUNDO REDONDO DE OLIE				10:00
10:15						INVENÇÕES	SR. BRASIL (2ª EXIBIÇÃO)	10:15
10:30				MUNDO DA LUA				10:30
10:45						ANIMA TV		10:45
11:00	ARTHUR							11:00
11:15	COCORICÓ					COCORICÓ CIDADE	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	11:15
11:30	OS CAMUNDONGOS AVENTUREIROS					PRINCESAS DO MAR		11:30
11:45								11:45
2:00	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL					QUAL É, BICHO?		12:00
2:15								12:15
12:30						AS AVENTURAS DE PIGGLEY WINKS		12:30
12:45								12:45
13:00						CHARLIE & LOLA	1 º CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES - LIGAS MUNICIPAIS 2011	13:00
13:15						SHAUN, O CARNEIRO		13:15
13:30	PRINCESAS DO MAR					NOSSA LÍNGUA		13:30
13:45								13:45
14:00	O MUNDO DE BEACKMAN					INGLÊS COM MÚSICA		14:00
14:15								14:15
14:30	QUINTAL DA CULTURA			VILA SESAMO				14:30
14:45				DORA, A AVENTUREIRA				14:45
15:00				ESCOLA PRA CACHORRO		ESCOLA 2.0	ALMANAQUE BRASIL ESTREIA	15:00
15:15				BRINCADEIRAS MUSICAIS				15:15
15:30				TOOTLE AND PUDDLE		CULTURA RETRO (2ª EXIBIÇÃO)	SANGUE LATINO (2ª EXIBIÇÃO)	15:30
15:45				COCORICÓ NO CAMPO				15:45
16:00				CHARLIE & LOLA		CLÁSSICOS	CLÁSSICOS	16:00
16:15				SID, O CIENTISTA				16:15
16:30								16:30
16:45								16:45
17:00							ESP CULTURA MEIO AMBIENTE	17:00
17:15								17:15
17:25	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL					VITRINE (2ª EXIBIÇÃO)	REPÓRTER ECO	17:30
17:45								17:45
17:55						MANOS E MINAS	PLANETA TERRA	18:00
18:10								18:15
18:30								18:30
18:45	SESSÃO DA HORA - ESCOLA 2.0							18:45
19:00						CULTURA DOCUMENTÁRIOS NACIONAL	MATÉRIA DE CAPA	19:00
19:15	PÉ NA RUA							19:15
19:30	CULTURA MUNDO - TRÓPICO DE CÂNCER						CULTURA MUNDO	19:30
19:40								19:45
20:00	CULTURA LIVRE							20:00
20:10	METRÓPOLIS					VIOLA, MINHA VIOLA (2ª EXIBIÇÃO)	CULTURA DOCUMENTÁRIOS - LONGA	20:15
20:30								20:30
20:40	SANGUE LATINO	VITRINE	GRANDES MOMENTOS	CULTURA RETRÔ	RADIOLA			20:45
21:00								21:00
21:10	JORNAL DA CULTURA					JORNAL DA CULTURA		21:15
21:30							ENTRELINHAS	21:30
21:45						SESSÃO INDEPENDENTE (2ª)		21:45
22:00								22:00
22:15	RODA VIVA	CARTÃO VERDE	MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA NA CULTURA	SR. BRASIL	MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA NA CULTURA	CINE BRASIL	CAFÉ FILOSÓFICO	22:15
22:30								22:30
22:45								22:45
23:00		PROVOCAÇÕES		SESSÃO INDEPENDENTE			ENSAIO	23:00
23:15								23:15
23:30								23:30
23:45	CULTURA DOCUMENTÁRIOS	CULTURA DOCUMENTÁRIOS NACIONAL	CULTURA DOCUMENTÁRIOS	CULTURA DOCUMENTÁRIOS NACIONAL	CULTURA DOCUMENTÁRIOS	RADIOLA (2ª EXIBIÇÃO)		23:45
00:00								00:00
00:15						GUITARRÍSSIMO	CLÁSSICOS	00:15
00:30								00:30
00:45	INVENÇÃO DO CONTEMPORÂNEO	ENSAIO (2ª EXIBIÇÃO	MANOS E MINAS (2ª EXIBIÇÃO)	RODA VIVA (2ª EXIBIÇÃO)	DOC TV IBERO AMÉRICA	ESPECIAL MUSICAL		00:45
01:00								01:00
01:15								01:15
01:30							EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01:30
01:45								01:45
02:00								02:00
02:15								02:15
02:30								02:30

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011 ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - ARTE E CULTURA																
EPA																
CULTURA LIVRE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:40:31	31.40	13.80	4.48	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:40:31	20.12	3.88	0.65
ENTRELINHAS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:32:20	13.15	5.78	1.88	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:32:20	8.42	1.63	0.27
MANOS E MINAS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:29:29	21.28	9.36	3.04	4:59:44	76.15	7.35	1.21	7:29:13	40.99	7.91	1.33
PROVOCACOES	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:01:27	17.29	7.60	2.47	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:01:27	11.08	2.14	0.36
VITRINE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:58:36	16.89	7.42	2.41	1:33:54	23.86	2.30	0.38	3:32:30	19.39	3.74	0.63
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**11:42:23**	64.09	43.97	14.28	**6:33:38**	35.92	9.65	1.59	**18:16:01**	100.00	0.00	3.25
TERCEIROS NACIONAL																
CINE BRASIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	5:13:55	56.45	7.70	1.27	5:13:55	0.00	5.53	0.93
INTERPRETES DO BRASIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:19:38	3.53	0.48	0.08	0:19:38	0.00	0.35	0.06
SANGUE LATINO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:33:01	68.38	5.82	1.89	1:32:59	16.72	2.28	0.38	3:06:00	26.87	3.28	0.55
SESSAO INDEPENDENTE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:43:01	31.62	2.69	0.87	2:09:34	23.30	3.18	0.53	2:52:35	24.94	3.04	0.51
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**2:16:02**	19.65	8.52	2.77	**9:16:06**	80.35	13.63	2.25	**11:32:08**	100.00	0.00	2.05
TERCEIROS ESTRANGEIRO																
CLASSICOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:22:16	14.53	5.15	1.67	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:22:16	2.68	1.45	0.24
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	20:16:40	48.57	29.82	4.93	20:16:40	0.00	21.43	3.61
CULTURA MUNDO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	8:03:47	85.47	30.28	9.83	2:14:58	5.39	3.31	0.55	10:18:45	20.15	10.90	1.83
MOSTRA INTER. DE CINEMA NA CULTURA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	15:53:25	38.06	23.37	3.86	15:53:25	0.00	16.79	2.83
PLANETA TERRA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:19:57	7.98	4.90	0.81	3:19:57	0.00	3.52	0.59
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**9:26:03**	18.43	35.43	11.51	**41:45:00**	81.57	61.40	10.14	**51:11:03**	100.00	0.00	9.10
CO-PRODUCAO NACIONAL																
ALMANAQUE BRASIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:17:51	40.32	4.87	1.58	0:26:03	7.24	0.64	0.11	1:43:54	18.79	1.83	0.31
CAFE FILOSOFICO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:31:20	47.30	5.72	1.86	1:33:33	25.99	2.29	0.38	3:04:53	33.43	3.26	0.55
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:36:52	60.24	5.32	0.88	3:36:52	0.00	3.82	0.64
REIS DA RUA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:23:54	12.38	1.50	0.49	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:23:54	4.32	0.42	0.07
TUDO QUE E SOLIDO PODE DERRETER?	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:23:33	6.54	0.58	0.10	0:23:33	0.00	0.42	0.07
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**3:13:05**	34.91	12.09	3.92	**6:00:01**	65.09	8.83	1.46	**9:13:06**	100.00	0.00	1.64

PARÂMETRO DE PESQUISA

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTREIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

FIM DOS PARÂMETROS

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% AREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% AREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% AREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% AREA	% TOTAL
TV - ARTE E CULTURA																
CO-PRODUCAO ESTRANGEIROS																
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:52:18	19.75	1.28	0.21	0:52:18	0.00	0.92	0.16
DOC TV IBERO-AMERICA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:32:34	80.25	5.21	0.86	3:32:34	0.00	3.74	0.63
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**4:24:52**	100.00	6.49	1.07	**4:24:52**	100.00	0.00	0.79
Total da área ==>	**0:00:00**		0.00	0.00	**26:37:33**		28.14	32.47	**67:59:37**		71.86	16.52	**94:37:10**		100.00	16.83

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - CIDADANIA E SERVICOS																
F.P.A.																
TAMANHO FAMILIA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	14:28:53	100.00	94.17	3.52	14:28:53	0.00	60.52	2.58
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**14:28:53**	100.00	94.17	3.52	**14:28:53**	100.00	0.00	2.58
TERCEIROS NACIONAL																
BRASIL ELEITOR	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:32:55	35.27	35.27	1.89	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:32:55	16.39	6.47	0.28
MISSA DE APARECIDA	4:09:35	100.00	100.00	6.07	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:09:35	0.00	17.39	0.74
SAUDE BRASIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:53:00	20.12	20.12	1.08	0:53:45	100.00	5.83	0.22	1:46:45	18.84	7.44	0.32
VIA LEGAL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:57:31	44.61	44.61	2.39	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:57:31	20.74	8.19	0.35
Total da origem ==>	**4:09:35**	44.04	100.00	6.07	**4:23:26**	46.48	100.00	5.35	**0:53:45**	9.48	5.83	0.22	**9:26:46**	100.00	17.39	1.68
Total da área ==>	**4:09:35**		17.39	6.07	**4:23:26**		18.35	5.35	**15:22:38**		64.27	3.74	**23:55:39**		100.00	4.26

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - EDUCACAO																
FPA																
CULTURA 360 GRAUS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:44:27	39.49	7.64	0.90	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:44:27	19.79	1.15	0.13
NOSSA LINGUA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:08:06	60.51	11.71	1.38	1:52:05	100.00	3.40	0.45	3:00:11	80.21	4.65	0.53
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**1:52:33**	50.10	19.36	2.29	**1:52:05**	49.90	3.40	0.45	**3:44:38**	100.00	0.00	0.67
TERCEIROS NACIONAL																
CULTURA MUNDO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:58:27	7.10	3.60	0.48	1:58:27	0.00	3.06	0.35
GUITARRISSIMO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:35:06	23.02	16.35	1.93	0:26:25	1.58	0.80	0.11	2:01:31	5.84	3.14	0.36
NOVO TELECURSO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	5:18:02	76.98	54.69	6.46	15:47:06	56.77	28.76	3.84	21:05:08	60.78	32.65	3.75
TECENDO O SABER	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	9:36:23	34.55	17.50	2.33	9:36:23	0.00	14.88	1.71
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**6:53:08**	19.85	71.04	8.40	**27:48:21**	80.15	50.66	6.76	**34:41:29**	100.00	0.00	6.17
CO-PRODUCAO NACIONAL																
EDUCACAO FINANCEIRA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:55:50	100.00	9.60	1.14	0:55:48	3.69	1.69	0.23	1:51:38	7.12	2.88	0.33
ESCOLA 2.0	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	9:52:13	39.15	17.98	2.40	9:52:13	0.00	15.28	1.76
INGLES COM MUSICA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:15:43	12.94	5.94	0.79	3:15:43	0.00	5.05	0.58
INVENCAO DO CONTEMPORANEO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:36:59	14.34	6.59	0.88	3:36:59	0.00	5.60	0.64
TELECURSO TEC	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	7:32:00	29.88	13.73	1.83	7:32:00	0.00	11.67	1.34
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:55:50**	3.56	9.60	1.14	**25:12:43**	96.44	45.94	6.13	**26:08:33**	100.00	0.00	4.65
Total da área ==>	**0:00:00**		0.00	0.00	**9:41:31**		15.01	11.82	**54:53:09**		84.99	13.33	**64:34:40**		100.00	11.49

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011 ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - INFANTO - JUVENIL																
F P A																
COCORICO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:52:35	32.00	12.59	1.07	10:06:01	31.16	4.45	2.45	10:58:36	21.55	4.39	1.95
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:04:57	0.26	0.04	0.02	0:04:57	0.00	0.03	0.02
MUNDO DA LUA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	10:38:35	32.84	4.68	2.59	10:38:35	0.00	4.26	1.89
PE NA RUA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:30:30	10.83	1.54	0.85	3:30:30	0.00	1.40	0.62
QUAL E, BICHO ?	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:04:59	3.34	0.48	0.26	1:04:59	0.00	0.43	0.19
QUINTAL DA CULTURA	15:47:17	100.00	100.00	23.03	1:51:45	68.00	26.76	2.27	6:14:52	19.28	2.75	1.52	23:53:54	46.92	9.56	4.25
TEATRO RA-TIM-BUM	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:44:42	2.30	0.33	0.18	0:44:42	0.00	0.30	0.13
Total da origem ==>	**15:47:17**	31.00	100.00	23.03	**2:44:20**	5.38	39.35	3.34	**32:24:36**	63.63	14.26	7.87	**50:56:13**	100.00	6.32	9.06
TERCEIROS NACIONAL																
ANIMATV	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:29:48	5.79	0.66	0.36	1:29:48	0.00	0.60	0.27
ESCOLA PRA CACHORRO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:16:50	16.56	1.88	1.04	4:16:50	0.00	1.71	0.76
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	20:04:47	77.66	8.84	4.88	20:04:47	0.00	8.03	3.57
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**25:51:25**	100.00	11.38	6.28	**25:51:25**	100.00	0.00	4.60

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011 ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - INFANTO - JUVENIL																
TERCEIROS ESTRANGEIRO																
ARTHUR	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	5:04:33	3.45	2.23	1.23	5:04:33	0.00	2.03	0.90
AS AVENTURAS DE PIGGLEY WINKS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:09:25	0.79	0.51	0.28	1:09:25	0.00	0.46	0.21
CHARLIE E LOLA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	5:32:54	3.77	2.44	1.35	5:32:54	0.00	2.22	0.99
DORA, A AVENTUREIRA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	18:30:05	12.57	8.14	4.50	18:30:05	0.00	7.40	3.29
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:09:55	74.98	45.48	3.86	45:33:39	30.94	20.05	11.07	48:43:34	32.17	19.49	8.67
INVENCOES	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:51:13	1.26	0.82	0.45	1:51:13	0.00	0.74	0.33
MINUSCULOS - A VIDA PRIVADA DOS INSETOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:50:50	1.26	0.81	0.45	1:50:50	0.00	0.74	0.33
O MUNDO DE BEAKMAN	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	8:13:20	5.58	3.62	2.00	8:13:20	0.00	3.29	1.46
O MUNDO REDONDO DE OLIE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	9:17:01	6.31	4.09	2.26	9:17:01	0.00	3.71	1.65
OS AMIGOS DA MISS SPIDER	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:53:22	3.32	2.15	1.19	4:53:22	0.00	1.96	0.87
OS CAMUNDONGOS AVENTUREIROS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	8:56:39	6.08	3.94	2.17	8:56:39	0.00	3.58	1.59
OS SETE MONSTRINHOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:52:12	0.59	0.38	0.21	0:52:12	0.00	0.35	0.16
PINGU	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:26:44	2.34	1.52	0.84	3:26:44	0.00	1.38	0.61
POCOYO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:03:22	25.02	15.17	1.29	3:52:08	2.63	1.70	0.94	4:55:30	3.25	1.97	0.88
PRINCESAS DO MAR	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	9:40:37	6.57	4.26	2.35	9:40:37	0.00	3.87	1.72
SHAUN, O CARNEIRO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:39:00	0.44	0.29	0.16	0:39:00	0.00	0.26	0.12
SID, O CIENTISTA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	8:56:30	6.07	3.94	2.17	8:56:30	0.00	3.58	1.59
SUPER FOFOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:41:30	3.19	2.07	1.14	4:41:30	0.00	1.88	0.84
TOOT & PUDDLE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:12:41	2.86	1.85	1.02	4:12:41	0.00	1.69	0.75
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**4:13:17**	2.79	60.65	5.15	**147:14:23**	97.21	64.79	35.77	**151:27:40**	100.00	0.00	26.94
CO-PRODUCAO NACIONAL																
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:21:17	100.00	0.60	0.33	1:21:17	0.00	0.54	0.24
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**1:21:17**	100.00	0.60	0.33	**1:21:17**	100.00	0.00	0.24
CO-PRODUCAO ESTRANGEIROS																
VILA SESAMO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	20:22:54	100.00	8.97	4.95	20:22:54	0.00	8.15	3.63
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**20:22:54**	100.00	8.97	4.95	**20:22:54**	100.00	0.00	3.63

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - INFANTO - JUVENIL																
Total da área ==>	**45:47:17**		6.32	23.03	**6:57:37**		2.78	8.49	**227:14:35**		90.90	55.21	**249:59:29**		100.00	44.47

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011 ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - JORNALISMO																
F.P.A																
CARTAO VERDE	4:40:05	11.49	9.60	6.81	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:40:05	0.00	6.51	0.83
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:01:03	12.10	10.78	0.25	1:01:03	0.00	1.42	0.18
CULTURA MUNDO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:01:03	8.08	7.47	1.24	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:01:03	1.65	1.42	0.18
CULTURA RETRO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:26:50	11.50	10.63	1.77	1:26:49	17.21	15.33	0.35	2:53:39	4.70	4.04	0.52
GRANDES MOMENTOS DO ESPORTE	0:49:41	2.04	1.70	1.21	1:12:05	9.55	8.82	1.47	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:01:46	3.29	2.83	0.36
JORNAL DA CULTURA	25:17:15	62.24	52.03	36.89	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:25:05	4.97	4.43	0.10	25:42:20	0.00	35.87	4.57
MATERIA DE CAPA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:26:52	3.56	3.29	0.55	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:26:52	0.73	0.63	0.08
METROPOLIS	9:50:43	24.23	20.26	14.36	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	9:50:43	0.00	13.74	1.75
REPORTER ECO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:34:27	12.51	11.56	1.92	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:34:27	2.55	2.20	0.28
RODA VIVA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	6:53:57	54.81	50.65	8.41	5:31:29	65.71	58.52	1.34	12:25:26	20.16	17.34	2.21
Total da origem ==>	**40:37:44**	65.93	83.59	59.27	**12:35:14**	20.43	92.41	15.35	**8:24:26**	13.64	89.05	2.04	**61:37:24**	100.00	56.69	10.96
TERCEIROS NACIONAL																
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:02:01	100.00	7.59	1.26	1:02:01	100.00	10.95	0.25	2:04:02	100.00	2.88	0.37
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**1:02:01**	50.00	7.59	1.26	**1:02:01**	50.00	10.95	0.25	**2:04:02**	100.00	0.00	0.37
CO-PRODUCAO NACIONAL																
CULTURA ESPORTE CLUBE	7:58:36	100.00	16.41	11.64	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	7:58:36	0.00	11.13	1.42
Total da origem ==>	**7:58:36**	100.00	16.41	11.64	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**7:58:36**	100.00	11.13	1.42
Total da área ==>	**48:36:20**		67.82	70.90	**13:37:15**		19.01	16.61	**9:26:27**		13.17	2.29	**71:40:02**		100.00	12.75

ESCE - M. das Graças

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - MUSICA																
FPA																
CLASSICOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:28:10	22.63	16.75	4.23	9:01:16	37.91	31.51	2.19	12:29:26	31.93	25.31	2.22
ENSAIO	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:23:49	15.64	11.57	2.92	5:05:20	21.39	17.78	1.24	7:29:09	19.13	15.17	1.33
ESPECIAL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:06:38	4.67	3.88	0.27	1:06:38	0.00	2.25	0.20
RADIOLA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:15:42	14.76	10.92	2.76	1:20:46	5.66	4.70	0.33	3:36:28	9.22	7.31	0.64
SR. BRASIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:05:14	20.14	14.91	3.77	3:05:15	12.98	10.78	0.75	6:10:29	15.78	12.51	1.10
VIOLA, MINHA VIOLA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	4:06:47	26.83	19.86	5.02	4:08:33	17.41	14.47	1.01	8:15:20	21.10	16.73	1.47
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**15:19:42**	39.18	74.00	18.69	**23:47:48**	60.82	83.12	5.78	**39:07:30**	100.00	0.00	6.96
TERCEIROS NACIONAL																
BRINCADEIRAS MUSICAIS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:33:30	100.00	5.44	0.38	1:33:30	0.00	3.16	0.28
CLASSICOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:17:45	100.00	11.08	2.80	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:17:45	59.57	4.65	0.41
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**2:17:45**	59.57	11.08	2.80	**1:33:30**	40.43	5.44	0.38	**3:51:15**	100.00	0.00	0.69
TERCEIROS ESTRANGEIRO																
CLASSICOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	3:05:19	100.00	14.91	3.77	0:59:33	100.00	3.47	0.24	4:04:52	100.00	8.27	0.73
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**3:05:19**	75.68	14.91	3.77	**0:59:33**	24.32	3.47	0.24	**4:04:52**	100.00	0.00	0.73
CO-PRODUCAO NACIONAL																
BLUES NO PAIS DO SAMBA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	2:16:54	100.00	7.97	0.55	2:16:54	0.00	4.62	0.41
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**2:16:54**	100.00	7.97	0.55	**2:16:54**	100.00	0.00	0.41
Total da área ==>	**0:00:00**		0.00	0.00	**20:42:46**		41.98	25.26	**28:37:45**		58.02	6.96	**49:20:31**		100.00	8.78

---------- PARÂMETRO DE PESQUISA ----------

PROGRAMA :
TÍTULO :
SUBTÍTULO :
NÚCLEO :
PERÍODO : 01/08/2011 ATÉ 31/08/2011

ESTRÉIA : NÃO

P R O D U Ç Ã O

V E I C U L A Ç Ã O

---------- FIM DOS PARÂMETROS ----------

ÁREA - ORIGEM - PROGRAMA	HORAS AO VIVO	% ORIGEM	% AREA	% TOTAL	HORAS V.T.	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	HORAS REPRISE	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL	TOTAL HORAS	% ORIGEM	% ÁREA	% TOTAL
TV - OUTROS																
F.P.A																
ABERTURA DA EMISSORA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:51:05	50.00	22.96	0.45	1:51:05	0.00	22.96	0.33
ENCERRAMENTO DA EMISSORA	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:51:05	50.00	22.96	0.45	1:51:05	0.00	22.96	0.33
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**3:42:10**	100.00	45.93	0.90	**3:42:10**	100.00	0.00	0.66
TERCEIROS ESTRANGEIRO																
ESPECIAL CULTURA MEIO AMBIENTE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:51:01	51.51	10.55	0.21	0:51:01	0.00	10.55	0.15
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:48:02	48.49	9.93	0.19	0:48:02	0.00	9.93	0.14
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**1:39:03**	100.00	20.48	0.40	**1:39:03**	100.00	0.00	0.29
CO-PRODUCAO NACIONAL																
CULTURA DOCUMENTARIOS	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	1:51:10	100.00	22.98	0.45	1:51:10	0.00	22.98	0.33
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**1:51:10**	100.00	22.98	0.45	**1:51:10**	100.00	0.00	0.33
CO-PRODUCAO ESTRANGEIROS																
ESPECIAL CULTURA MEIO AMBIENTE	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:00:00	0.00	0.00	0.00	0:51:22	100.00	10.62	0.21	0:51:22	0.00	10.62	0.15
Total da origem ==>	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:00:00**	0.00	0.00	0.00	**0:51:22**	100.00	10.62	0.21	**0:51:22**	100.00	0.00	0.15
Total da área ==>	**0:00:00**		0.00	0.00	**0:00:00**		0.00	0.00	**8:03:45**		100.00	1.96	**8:03:45**		100.00	1.43
TOTAL GERAL ==>	**68:33:12**			12.19	**82:00:08**			14.59	**411:37:56**			73.22	**562:11:16**			100.00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Mem. nº 1018/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 29 de setembro de 2011.

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE

Assunto: Juntada de documentos.

Encaminho os documentos da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em referência ao Ofício nº 1890/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC e ao Processo nº 53000.035924/2007(renovação de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens), requer juntada de documentos aos autos do processo.

Atenciosamente,

Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

CPROD 53000.049755/2011-30

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 - Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - São Paulo-SP CEP 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 Fax: (11) 3101-8680

fpv

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

SCE - M. das Comunicações
Fls. 280
Rubrica

Memorando nº 391 /COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2011.

À COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
PROCESSO(S) Nº 53000.035924/2007
SERVIÇO: SONS E IMAGENS
LOCALIDADE: SÃO PAULO/ SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.035924/2011-31
SERAD/DISAD/CUSAD/CGLO/DEO

ASSUNTO: **Alteração do quadro diretivo**

Senhor Coordenador,

Ao proceder-se à análise da documentação constante do processo sob referência, FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Sons e Imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, verificou-se que a referida entidade efetivou a alteração do quadro diretivo, sem prévia autorização deste órgão.

Assim, encaminha-se em anexo, cópia autenticada dos documentos que apontam tal alteração levada a efeito sem anuência prévia deste Ministério.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga - Substituto

JAS/COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2767/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.035924/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Serviço(s): Sons e Imagens.
Localidade(s): São Paulo/SP.
Período: 05/10/2007 a 05/10/2022.
Atos da Outorga: Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no DOU de 13 de junho de 1969.
Atos da última renovação da outorga: Decreto s/nº, de 16 de agosto de 1994, publicado no DOU de 17 de agosto de 1994 e Decreto Legislativo nº 15, de 1999, publicado no DOU de 19 de março de 1999.
Data do último vencimento da outorga: 05/10/2007.
Data do pedido: 27/06/2007.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 05 e 828
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 06/10, 13/15, 829, 841/842, 844. Falta ano

	2003 autenticado
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 16/18, 21/33, 830/834, 836/840
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 52/70
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 71
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 797
7- ☒Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 789/796 e 798
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 853
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04 e 827
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 34
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 866
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 36, 864
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 867
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 72/772
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 40/50 e 799/807, 861/863
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fl. 808
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fl. 809, 868/878

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 810
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 811
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 812 e 813/814
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Falta – Outro entendimento. Fl. 859

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. A entidade em tela traz questionamento referente ao item 22 desta Nota - Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI) - alegando que o documento solicitado não tem legitimidade vez que tal exigência está embasada em ato emanado de um órgão técnico da Câmara dos Deputados, e que não possuiria força normativa disciplinar.

6. Verificamos também que houve alteração do quadro diretivo da Fundação Padre Anchieta sem a prévia autorização deste Ministério, conforme consta às fls. 861 e 862 do processo.

7. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, e, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos encaminhamento a d. Consultoria Jurídica deste Ministério para que se pronuncie sobre o questionamento elencado no parágrafo 5 desta Nota Técnica. Opinamos também no envio de Memorando a Coordenação de Atos Societários para análise de possível objeto de apuração de infração.

À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 11 de Outubro de 2011.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

P/ Otavio Penna Pieranti
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços
Diretor Substituto

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Certifico que os presentes autos foram encaminhados à (o) SERAD
Nesta data: 18/04/2012
Giselle C. de Oliveira

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

883

NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo de renovação de outorga conferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

2. O processo em tela foi remetido a esta CONJUR para que se manifeste acerca da negativa da entidade em apresentar, para fins de instrução processual, convênio ou termo de parceria requerido através do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI, da Câmara dos Deputados. Para tanto, aduz a entidade que colacionou aos autos toda a documentação que entende cabível, inclusive, aquela enumerada no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações; ademais, "*à CCTCI, como órgão integrante do Congresso Nacional, cabe apenas apreciar o ato de outorga ou renovação, e em nenhum momento normatizar sobre esse procedimento*" (fl. 859). Por fim, informa que cumpriu todas as exigências que disciplinam as atividades de radiodifusão.

3. Em razão da situação acima descrita, solicita a SCE orientação de como proceder no caso.

4. É o sucinto relatório.

5. A Constituição Federal anteviu a competência entre os Poderes Executivo e Legislativo da União para outorga e renovação dos serviços de radiodifusão, senão, veja-se:

> Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
> § 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.
> § 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.
> § 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. [grifo nosso]
> (...)

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

6. Assim, para que sejam produzidos todos os efeitos legais de uma outorga ou renovação do serviço de radiodifusão, há que se contar com a manifestação favorável tanto do Poder Executivo (Decreto Presidencial ou Portaria Ministerial, a depender do serviço - se de sons e imagens ou sonora, respectivamente) quanto do Poder Legislativo, por intermédio de Decreto Legislativo.

7. Ainda que a instrução primordial dos autos se dê no âmbito dessa Pasta Ministerial, nada obsta a que os demais órgãos integrantes do procedimento também requeiram diligências e junção da documentação julgada pertinente para análise do pleito.

8. No caso em tela, tem-se que a Câmara dos Deputados, por meio de sua Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (órgão competente naquela Casa para apreço prévio dos processos a envolver os serviços de radiodifusão), emitiu o Ato Normativo nº 1, de 2007, o qual dispõe sobre as normas para apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e revoga o Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Veja-se o teor do art. 2º, III *in verbis:*

> Art. 2º O exame dos atos a que se refere o artigo anterior far-se-á à vista dos seguintes itens, que deverão integrar o processo submetido à Comissão:
> (...)
> III - quanto aos atos de outorga e renovação de radiodifusão educativa e da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:
> a) exposição de motivos do Ministro das Comunicações;
> b) cópia de todos os documentos integrantes do processo de outorga ou de renovação, desde a petição inicial até o parecer conclusivo do Ministério das Comunicações e da Presidência da República;
> c) em caso de outorga ou renovação de outorga de radiodifusão educativa para fundação, demonstração de vinculação entre a fundação e instituição de ensino;
> (...)

9. E, mais a frente, antevê o seguinte, em caso de eventual não apresentação da documentação requerida:

> Art. 3º Constatada a falta de qualquer dos documentos previstos neste Ato Normativo, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática fará publicar Aviso no Diário Oficial da União, concedendo um prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a entidade encaminhe a documentação necessária à apreciação da Câmara dos Deputados, e encaminhará carta com aviso de recebimento com cópia do Aviso à entidade.
> Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput, e estando ainda incompleta a documentação necessária à apreciação pela Câmara dos Deputados, o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deverá imediatamente distribuir o processo para relatoria, com recomendação pela não aprovação do ato de outorga ou de renovação de concessão, permissão ou autorização, em razão do descumprimento das normas previstas neste Ato Normativo.

10. Em razão do antevisto na norma supra, passou esse Ministério a requerer, quando da instrução dos autos de outorga/renovação do serviço de radiodifusão educativa executado por fundações, a junção de convênio ou termo de parceria da referida fundação junto a alguma instituição de ensino.

11. Registre-se, por oportuno, que a atual **Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012**, a qual dispõe sobre o procedimento de renovação de outorgas no âmbito dessa Pasta Ministerial, igualmente antevê, expressamente, a exigência de que seja apresentado instrumento contratual que comprove a vinculação da fundação de natureza privada com instituição de ensino ou o Município onde o serviço é executado (Anexo III - item 12).

12. Desse modo, por se tratar de documento imprescindível ao prosseguimento do feito, o qual é exigido de todas as entidade que se enquadrem nessa categoria (fundação de direito privado executante do serviço de radiodifusão educativa), faz-se mister que retornem os

884

autos à SCE para que notifique a entidade ora interessada da necessidade de juntar o referido instrumento contratual, sob pena de não ter a outorga renovada.

À consideração superior.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 611 /2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aprovo a NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

886

DESPACHO Nº 612/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aprovo o DESPACHO Nº 611/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Isabela Marques Seixas
Advogada da União
Consultora Jurídica Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.035924/2007-**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 25/02/2013.

ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.035924/2007-78**

DESPACHO

Ao GTPU - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.
Em 01/03/2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

ANATEL

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 01/07/2013 10:53:10

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/2003	05/10/2018
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/2011	20/08/2026
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: - **Data: 01/07/2013** **Hora: 10:53:10**

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 54 MHz a 60 MHz
Classe: E
Canal: 2- E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803320
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008003701
CNPJ: 61.914.891/0001-86
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: [ ] Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 05036900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI
Número: 378 **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 38743122 **Fax:** 11 36110965

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 5099900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
Número: . **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: [ ] [ ] **Fax:** [ ] [ ] **E-mail:** [ ]

Nome Fantasia

Nome Fantasia

[ ]

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: [ ]
SCRAD Técnico: [ ]
Data Limite Instalação: [ ]
Fistel: 02008003701

Data Publicação Contrato/Convênio: [ ]
Número do Processo: [ ]

⊞ Documentos Emitidos

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.035944/2007 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 892 | 893

Data: 22 | 07 | 2015

Nome: [illegible]

Assinatura: [illegible]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 891
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 1309 /2013/GTCO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.035924/2007 – Volumes I,II,III,IV e V

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo/SP, referente ao (s) seguinte (s) período (s): 05/10/2007 a 05/10/2022.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, sugere-se que a Interessada reapresente os documentos abaixo relacionados (**em original ou cópia autenticada**) para a regularização e prosseguimento do pleito:

1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;
2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
6 – comprovante de regularidade com o FISTEL;

7 - prova de regularidade relativa ao INSS;
8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada;
12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o município onde o serviço é executado.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, via AR-POSTAL, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Brasília, 19 de junho de 2013.

SÔNIA VALESCA M. MONTEIRO
Advogada

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, Substituto.

Brasília, 28 de junho de 2013.

LUCIANO DA SILVA ECIENE
Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 22 de julho de 2013.

FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador, Substituto

SVMM/SLPOS

893

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3° andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6705

Ofício nº 1023 /2013/GTCO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao (À) Sr. (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, nº 378-Bairro Água Branca
050.036-900 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. (Processo nº 53000.035924/2007 – Volumes I,II,II,IV e V)**

Senhor (a) Representante Legal,

Em referência ao pedido de renovação de outorga dessa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica n. 1309 /2013/GTCO/DEOC/SCE-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício de encaminhamento, via AR-Postal, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,

Frederico Silva de Oliveira
FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador, Substituto

SVMM/SLPOS/GTCO

CULTURA

São Paulo, 14 de agosto de 2013.
PI/054/2013

Ilmo. Senhor
Frederico Silva de Olivera
Coordenador, Substituto do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília- DF

Ref.: **Processo n° 53000.035.924/2007 – Volumes I, II, III, IV e V**
(Renovação de Outorga da Fundação Padre Anchieta – canal 02- E de São Paulo/SP)
Ofício n° 1.023/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC de 22.07.2013

Senhor Coordenador

Em atendimento ao **ofício sob número 1.023/13**, correspondente ao processo de número em epígrafe, recepcionado nesta instituição em 30 de julho de 2013, cujo objetivo é **a complementação do processo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 - E, VHF da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas,** encaminhamos a Vossa Senhoria, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

- Requerimento, solicitando a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, assinado pelo representante legal da entidade.
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, realizada em 13.05.2013.
- Termo de Posse do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Doutor Marcos Ribeiro de Mendonça de 14.06.2013.
- Declaração de que a Fundação Padre Anchieta não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.
- Declaração de que o Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.
- Declaração de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.
- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, N° 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182.3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

CULTURA

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).
- Comprovante de regularidade com o FISTEL
- Comprovante de regularidade do INSS
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União, expedida pela Receita Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada.
- Lei nº 9849, de 26 de setembro de 1967 que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a constituir a Fundação Padre Anchieta.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182.3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

CULTURA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO BERNARDO SILVA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Comunicações
896

Renovação de Concessão de TV
Processo n° 53000.035924/2007 – Volumes I,II,III,IV e V)
Originária do processo n° 29830.000836/1992 – Renovação da Concessão

Senhor Ministro:

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO e TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca, São Paulo – Capital – CEP 05036-900, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.914.891/0001-86, **concessionária do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens,** conforme Decreto n° 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 do mesmo mês e ano, cujo prazo de vigência foi renovado pelo Decreto s/n° de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1994, consolidado através do Decreto Legislativo n° 15 de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 1999, tendo cumprido as exigências legais e regulamentares referentes à radiodifusão e em especial o que dispõe o artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, bem como atendido as suas finalidades educativas e culturais durante a vigência da concessão, **vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada para este serviço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** através do canal 2⁻ E (dois decalado para menos), VHF.

Declara, outrossim, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente

Req.-PI/229/2013 FSHR

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
marcoslucena@tvcultura.com.br

CULTURA

897

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2013, às dez horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ALEXANDRE CHERNO SILVA, MARCELO ARAÚJO, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO, CAIO TÚLIO COSTA, CARLOS ALMEIDA PRADO BACELLAR, CELSO LAFER, ANNA MARIA MARQUES CINTRA, ESTHER IMPÉRIO HAMBURGER, FÁBIO MAGALHÃES, FRANCISCO VIDAL LUNA, GABRIEL JORGE FERREIRA, HELENA BONCIANI NADER** (representante Dora Fix Ventura), **IVO HERZOG, JOÃO BATISTA DE ANDRADE, JOAQUIM MARIA GUIMARÃES BOTELHO, JORGE DA CUNHA LIMA, JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCOS MENDONÇA, ROBERTO MÜLLER FILHO, ROBERTO MENDONÇA, ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, JUCA FERREIRA, DANILO SANTOS DE MIRANDA, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HERMAN JACOBUS VOORWALD, JOÃO GRANDINO RODAS (Helio Nogueira Cruz), LUIZ FRANCISCO CARVALHO FILHO, MAYANA ZATZ, OSCAR VILHENA VIEIRA, PAULO ROBERTO MENDONÇA, SABINE LOVATELLI, CUSTÓDIO FELIPE DE JESUS PEREIRA, CÉLIA LEÃO, ADRIANO DIOGO, MODESTO CARVALHOSA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, JOSÉ TADEU JORGE, CARLOS MAGALHÃES E RUBENS NAVES,** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ANDRÉA SANDRO CALABI, CÉSAR CALLEGARI, HÉLIO MATTAR E JÚLIO CÉSAR DURIGAN. PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** – Bom dia a todos e a todas. Muito obrigado pela presença. Damos por aberta a Sessão Extraordinária do Conselho Curador. Vamos ao **EXPEDIENTE** – 1) *Palavras do Presidente;* 2) Saudação aos novos Conselheiros; 3) *Aprovação da ata da sessão do mês de abril discussão e votação.* **PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** - Hoje temos a presença especial no Conselho do Embaixador Rubens Barbosa, que deixou o encargo de Conselheiro desta Casa. Na última sessão, recebeu a devida homenagem, apesar de sua ausência. A presença do ilustre Embaixador foi até hoje de grande importância para o nosso Conselho, por sua experiência, seu conhecimento, seu bom humor. Perderemos o convívio fraterno com o ilustre Conselheiro, mas jamais com seus artigos ou seus conselhos, que não dispensaremos. Com certeza, em breve, estaremos requisitando novamente a sua presença no Conselho, cada vez mais forte e atuante após o seminário de fevereiro de 2013. Quero crer que, respondendo as palavras de Eugênio Bucci, seja no Seminário, seja no seu artigo publicado hoje (13/5) no jornal O Estado de S. Paulo, que não só sobreviveremos a 2013, a 2014, a 2015, como esta instituição viverá com muita dignidade, mantendo-se o Conselho nadefesa da missão que o

23 MAI 2013 613541

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Regina Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 01 JUL. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO COM GRATUIDADE R$ 2,50
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022A 0086337

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º REGISTRO
PESSOAS JURIDICAS
23MAI 613541
PROTOCOLO - MICROFILME

1º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49
Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 01 JUL. 2013
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
SELO DE AUTENTICIDADE
1022AE566338

estatuto da Fundação nos impõe. **Embaixador Rubens Barbosa:** agradeço por ter participado e por tudo que aprendi neste importante Conselho durante seis anos. Desejo à TV Cultura e à Fundação todo o sucesso e feliz gestão ao novo diretor. **PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** - É com alegria que vamos saudar o ingresso dos conselheiros eletivos, Carlos Magalhães e Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, e os Conselheiros Natos, José Tadeu Jorge (Reitor da Unicamp) e os deputados estaduais Célia Leão e Adriano Diogo, estes dois últimos designados pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos quais damos boas-vindas. A ata da reunião passada foi divulgada e vamos coloca-la em votação. Alguém tem alguma observação? (Pausa.) Em não havendo, vamos dá-la por aprovada. Passamos, então, à **ORDEM DO DIA** – Nós vamos ter duas votações: 1) *Eleição do Presidente e Secretário da Mesa do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta para o triênio 2013/2016; 2) Eleição do Diretor Presidente Executivo da Fundação Padre Anchieta para o triênio 2013/2016.* ***PRESIDENTE - (Belisário dos Santos Júnior)*** - Declarando aberta a sessão que tem como objetivo a eleição do Presidente e do Secretário da Mesa do Conselho Diretor e em segundo lugar a eleição do Presidente Executivo da Cultura Rádio AM/FM. Esse processo eleitoral foi acompanhado pelos nossos conselheiros e eu queria lembrar que a eleição do Presidente e do Secretário da Mesa não é precedida de indicações formais de conselheiros. Apresento as candidaturas, a minha, para presidente do Conselho Curador, a de Jorge da Cunha Lima para Vice Presidente do Conselho Curador e de Gabriel Jorge Ferreira para Secretario da Mesa do Conselho Curador. Não havendo outras inscrições e agora como candidato tenho a honra de convidar o nosso decano, para presidir a mesa. **O Sr. Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães assume a Presidência. PRESIDENTE – (Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães)** Agradeço ao Belisário dos Santos Júnior a honra que me confere de presidir esta primeira parte da nossa sessão extraordinária. Faço com muito prazer sentindo-me honrado. No primeiro momento da sessão extraordinária foram apresentadas as candidaturas à direção do Conselho da Fundação Padre Anchieta. Não havendo nenhuma manifestação, coloco em votação por aclamação a candidatura apresentada. (Pausa.) Por unanimidade, estão todos eleitos para o triênio 2013/2016. O advogado Belisário do Santos Jr. foi reconduzido ao cargo de presidente do Conselho. O Dr. Jorge da Cunha Lima foi eleito vice-presidente do Conselho, após votação dos vitalícios Fábio Magalhães e Lygia Fagundes Telles. Já o Dr. Gabriel Jorge Ferreira foi reconduzido como secretário da mesa do Conselho Curador. O Presidente do Conselho eleito, Dr. Belisário dos Santos Junior renuncia novamente à remuneração como presidente do Conselho Curador, prevista em estatuto. Cumprida a minha missão, eu devolvo a Presidência ao Dr. Belisário dos Santos Júnior. **PRESIDENTE – (Belisário dos Santos Júnior)** - Vamos ao item 2. Eleição do Diretor Presidente Executivo. Temos a candidatura única do Dr. Marcos Mendonça, indicada por dezessete membros eletivos do Conselho, conforme prescreve o Estatuto, que prevê oito indicações. São distribuídas as cédulas que após o voto são colocadas na urna – **PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** – Procedida a votação, eu convidaria os escrutinadores, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Rubens Naves e Danilo Santos de Miranda, para nos prestarem mais esse serviço. Temos trinta e nove conselheiros presentes e quatro procurações. – É feita a apuração dos votos – **PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** – O candidato Marcos Mendonça foi eleito com trinta e cinco votos, para o triênio 2013/2016. Houve ainda seis votos em branco

23 MAI 2013 613541

1º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fe São Paulo 01 JUL. 2013 Evaldo Ferreira dos Santos FUNCIONÁRIO AUTORIZADO VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO 1022AE566939

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23MAI12 613541
PROTOCOLO - MICROFILME

1071511022934480715110229344807151102293448071511022934480
14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45-49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 01 JUL. 2013
Eduardo Belisário dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO POR SELO DE AUTENTICIDADE R$ 2,50
1022AE566340

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 21 MAIO 2013
AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça de Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

e dois nulos. A eleição para a presidência executiva contou com a votação de quarenta e três votantes. A posse do novo Diretor Presidente Executivo será no dia 14 de junho de 2013. **Marcos Mendonça** - Discurso do presidente eleito Marcos Mendonça: "Eu queria agradecer a cada um dos conselheiros que me honraram com o seu voto e dizer que é um momento de extrema satisfação e alegria e um desafio enorme. A televisão vive um momento de grande renovação tecnológica, a televisão vive situações em que é necessário ter um diálogo muito forte e permanente com esse Conselho que é formado por pessoas que têm uma expertise de vida, uma qualificação como talvez não haja, seguramente, em nenhum Conselho nesse país. E é evidente que há necessidade de uma aproximação da diretoria executiva da instituição com este Conselho, de tal forma a recolher esses subsídios para, com isso, enriquecermos a nossa programação e encontramos caminhos que permitam que a televisão possa enfrentar esses desafios, que a televisão possa preencher efetivamente o papel que ela precisa desempenhar na sociedade. A televisão que hoje tem um potencial gigantesco, na medida em que ela vai possuir, já existe, mas com uma dimensão muito maior, dois canais abertos além do canal convencional. Esses dois canais podem ser até multiplicados por, no mínimo, mais um. São três canais abertos. E que a televisão com o processo de digitalização, que está em curso no país e que deve terminar em 2016, a televisão digital, esses canais estarão abertos para toda a população do Estado de São Paulo. Então, nós temos a possibilidade de estarmos oferecendo para o público de setores, de segmentos como hoje já é feito com a Universidade Virtual. Nós podemos efetivamente transformar um desses canais, por exemplo, num canal de educação para ajudar o Ensino Básico, Ensino Fundamental o Ensino Médio, e não só os alunos, mas os pais, os professores, de tal forma que a televisão possa desempenhar aquele papel que a sociedade espera dela. A existência de um canal de televisão subsidiado pelo Governo do Estado, ela só efetivamente tem razão de ser na medida em que a televisão possa, efetivamente, cumprir esse papel, um papel diferente, papel de qualificação e que permita cumprir efetivamente a sua missão de formação crítica do cidadão. Eu queria agradecer muito a todos vocês, dizer que eu espero muito a colaboração de vocês, porque sem vocês nós perdemos um potencial gigantesco. Eu quero fazer uma parceria permanente. O Conselho já deu mostras de que tem todo o empenho em trabalhar junto com a diretoria executiva, já ao formar comissões específicas para definir estratégias, definir diretrizes, e eu tenho certeza que neste caminho nós seremos vitoriosos. Então, eu queria agradecer a todos vocês, meu muito obrigado". **Deputada Célia Leão** – Quero expressar a minha alegria em estar no Conselho, colaborando, aproveito a oportunidade para parabenizar a nova direção e o presidente Marcos Mendonça. Há uma razão para existir a TV Cultura e a FPA, que é a nossa sociedade, a nossa população. Que a TV tem por objetivo educar ou reeducar o nosso povo naqueles bons princípios que a sociedade precisa. **Dr. Fábio Magalhães** – Quero deixar registrado uma queixa e dar uma sugestão ao novo presidente. Estive na FPA na semana passada, tendo informado que viria e agendado horário, e houve o desencontro da pessoa que estaria em reunião comigo e o Sr. José Maria Pereira Lopes, um ex-senador italiano, que foi destratado na portaria da instituição. Não foi a primeira vez que houve maus tratos na portaria. Espero que o novo presidente tenha uma condução diferente com as normas de segurança da Casa. **PRESIDENTE (Belisário dos Santos Júnior)** - Será cobrada providência da presidência executiva da Fundação. Está encerrada a sessão extraordinária.

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45 Lapa São Paulo SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 01 JUL. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,50
SELO DE AUTENTICIDADE
1022AE366341

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23MAI 613541
PROTOCOLO - MICROFILME

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Emol.	R$ 34,44
Estado	R$ 9,79
Ipesp	R$ 7,25
R. Civil	R$ 1,81
T. Justiça	R$ 1,81
Total	R$ 55,10

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **291.852** em **22/05/2013** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **613.541**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **234440/A**
São Paulo, 23 de maio de 2013

Marco Aurélio Ribeiro - Substituto do Oficial

1º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45-49
Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 07 JUL. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR EMOLUMENTO AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
CNJ AUTENTICAÇÃO 1072AE586342

CULTURA

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
18 JUN 614361
PROTOCOLO - MICROFILME

Comunicação
900

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho de 2013, às 10h00, tomou posse da Presidência do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas, o Doutor **Belisário dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.608.441 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 501.840.328-49, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, bem como tomou posse do cargo de Secretário da Mesa Diretora do Conselho Curador, o Doutor **Gabriel Jorge Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.538.201 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 008.118.588-04, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, ambos para um mandato de três anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2013, para o qual foram eleitos em reunião extraordinária do Conselho Curador realizada em 13 de maio de 2013, atendidas as exigências estatutárias. No mesmo ato, tomou posse o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Doutor **Marcos Ribeiro de Mendonça**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.252.702 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 044.310.908-78, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, para o mandato de três anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2013, para o qual foi eleito em reunião extraordinária do Conselho Curador, realizada em 13 de maio de 2013, atendidas as exigências estatutárias.

BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

GABRIEL JORGE FERREIRA

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Justiça Cível - Fundações
Artigos 121 e 122, IX, do Provimento nº 58/89 e seguintes do Código Civil
Art. 236 da Constituição Federal da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, 14 JUN. 2013
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Coordenadora da Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º OFÍCIO CARTÓRIO Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 02 JUL. 2013
Cristiano Raldi
OFICIAL SUBSTITUTO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE566744

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SI

Emol.	R$ 34,44
Estado	R$ 9,79
Ipesp	R$ 7,25
R. Civil	R$ 1,81
T. Justiça	R$ 1,81
Total	R$ 55,10

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **292.957** er **17/06/2013** e registrado, hoje, em microfilm sob o n. **614.361** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **23440/A**
São Paulo, 18 de junho de 2013

Caio Vinicius Braga de Carvalho
Substituto do Oficial

1071811022934460+071811022934480
14º CARTÓRIO DA LAPA Registro Civil
Praça Professor José Azevedo Antunes, 46449 Lapa. São Paulo – SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 02 JUL. 2013
Cristiano Raldi
SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
1022AE56771
VALOR R$ 2,50

CULTURA

901
1

DECLARAÇÃO

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, advogado, viúvo, portador da cédula de identidade RG. n° 3.252.702,SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.301.908-78, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representando, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.914.891/0001-86, DECLARA para fins de renovação da concessão de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 E, VHF, sob as penas de lei, que a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade da renovação da concessão e não excederá os limites de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em todo o país, fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da concessão.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, 378 Água Branca – São Paulo – SP
Fone: (11) 2182-3130 – Fax: 2182-3185

CULTURA

DECLARAÇÃO

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, advogado, viúvo, portador da cédula de identidade RG. n° 3.252.702,SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.301.908-78, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representando, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.914.891/0001-86, DECLARA para fins de renovação da concessão de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 E, VHF, sob as penas de lei, que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade da renovação da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da concessão.

São Paulo, 14 de agosto de 201.

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, 378 Água Branca – São Paulo – SP
Fone: (11) 2182-3130 – Fax: 2182-3185

CULTURA

903

DECLARAÇÃO

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, advogado, viúvo, portador da cédula de identidade RG. n° 3.252.702,SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.301.908-78, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representando, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.914.891/0001-86, DECLARA para fins de renovação da concessão de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, canal 02 E, VHF, sob as penas de lei, em atendimento ao art. 222 da Constituição Federal, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço objeto da concessão a ser renovada.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, 378 Água Branca – São Paulo – SP
Fone: (11) 2182-3130 – Fax: 2182-3185

904

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

Vencimento	Exercício
31/01/2009	2009

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**Cep**	**Cidade/Município**	**UF**
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND.PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD.E TV EDUC-TV			CNPJ: 61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R.CENNO SBRIGHI	378		
Cep	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
05036-900		SAO PAULO	SP / 111

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal/Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autonômos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
Mensagem Destinada ao Contribuinte	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora/Multa**
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.		**(+) Outros Acréscimos**
		(=) Valor Cobrado

(=) Valor do Documento: 132,93

104-0 | 10499.70260 67117.761915 48910.001113 9 41340000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.02667-5	619148910001		31/01/2009	2009

ENC 0765 30Jan2009 110

Autenticação Mecânica 3RD 017

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45-49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Ricardo Ferreira dos Santos
SERVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTOS R$ 2,60
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1022AE606251

Maria Fatima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

Ministério das Comunicações
Fls. 909
Rubrica

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade				Código da Entidade Sindical
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.				000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**		**CNPJ da Entidade**
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.		62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**Cep**	**Cidade/Município**		**UF**
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD.E TV EDUC-TV				CNPJ: 61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**		
R.CENNO SBRIGHI	378			
Cep	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
05036-900		SAO PAULO	SP	111

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal/Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autonômos

(=) Valor do Documento	
	132,93
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional
de 2% por mês subseqüente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa
1421	
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70260 67117.761915 48910.001113 4 44990000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.02667-5	619148910001	150,18RD1002	31/01/2010	2010
CEF305122022010119241001702		Autenticação Mecânica		

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,30
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1022AE606252

CAIXA **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

906

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE R TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
36010-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	142,22
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70260 67617.761910 48910.001022 5 48640000014222

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	619148910001	142,22	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR
AUTENTICAÇÃO
1022AE606253

Documento original em papel térmico

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:16:45
680711794 0117
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499/02606/617/619104891/0001022-5/48640000014222
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 142,22
VALOR COBRADO 142,22

NR.AUTENTICACAO 8.FC1.57B.A7D.BA4.32D

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR
AUTENTICAÇÃO
1022AE606254

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Maria Fátima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

901

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**Cep**	**Cidade/Município**	**UF**
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND.PADRE ANCHIETA CENT.PAUL.RD.E TV EDUC-TV			CNPJ: 61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R.CENNO SBRIGHI	378		
Cep	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
05036-900		SAO PAULO	SP / 111

Dados de Referência da Contribuição

C ória

				(=) Valor do Documento
[X] Patronal/Empregador	[ ] Empregados	[ ] Prof. Liberal	[ ] Autonômos	152,84
Social - Empresa		N° Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
Mensagem Destinada ao Contribuinte		Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora/Multa
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA				(+) Outros Acréscimos
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA. Guia Vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.				(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70260 67117.761915 48910.001113 8 52290000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	619148910001		31/01/2012	2012
		Autenticação Mecânica		

4º CARTÓRIO Praça Professor José DA LAPA Azevedo Amunes, 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECOLHIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606255

Documento original em papel térmico

31/01/2012 BANCO DO BRASIL - 12:10:18
680711831 0057
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499/02606711776191548910001113852290000000000
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 152,84
VALOR COBRADO 152,84

NR.AUTENTICACAO B.0A2.97F.757.B60.445
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

4º CARTÓRIO Praça Professor José DA LAPA Azevedo Amunes, 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECOLHIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606256

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDAÇÃO PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV				61.914.891/0001-86
Endereço		**Número**		**Complemento**
Rua Cenno Sbrighi		378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
05036-010	Água Branca	São Paulo	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria			**Dados da Contribuição**
Patronal			(=) Valor do Documento: R$ 164,64
Capital Social - Empresa: R$ 0,01	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

MARIA FATIMA GOMES VALENTE
Coord. Adm. Pessoal
RG 11.566.866-6

104-0	10499.70260 67917.761917 48910.001220 2 55950000016464			
Código do Cedente	**Nosso Número**	**Valor do Documento**	**Data Vencimento**	**Exercício**
S-02667	619148910001	R$ 164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTO AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1022AE606257

Documento original em papel térmico

31/01/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:41:47
783211288 0148

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702606791776191748910001220255950000016464
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2013
VALOR DO DOCUMENTO 164,64
VALOR COBRADO 164,64

NR.AUTENTICACAO 6.7A1.E95.924.733.746
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTO AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606258

909

CAIXA **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
36010-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
1,00	957	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
1,00	2.580.920,40	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
	1327	
		(+) Outros Acréscimos
	PRT	**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
86.030,68

Maria Fatima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

104-0 10499.70260 93617.761916 48910.001022 1 42230008603068

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento
000.000.264.02693-4	619148910001	86.030,68	30/04/2009

Autenticação Mecânica

86.030,68RD 019
ENC 0965 30Abr2009 225

AUTENTICAÇÃO 1022AE606249

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49
Liberdade - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

910

CAIXA **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE RDIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	376	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	978
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	2.889.433,20
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	1421

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 96.314,44
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.761916 48910.001022 1 45880009631444

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	619148910001	96.314,44	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica 2010 067

96.314,44RD 017

14º CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Barreira dos Santos
AUTORIZADO
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR EMOLUMENTO R$ 2,40
AUTENTICAÇÃO
1022AE606250

Maria Fátima Gomes Valente
Coord. Adm/ Pessoal

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

911

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE R TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
36010-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa: 1,00	Nº Empregados Contribuintes: 820
Capital Social - Estabelecimento: 1,00	Total Remuneração - Contribuintes: 2.802.018,30
	Total Empregados - Estabelecimento: 1092

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	93.400,61
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.761916 48910.001022 9 49520009340061

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	619148910001	93.400,61	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
VALOR R$ 2,80
Eduardo Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606272

Documento original em papel térmico

29/04/2011 BANCO DO BRASIL 14:29:52
680711831 0107

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499/02609361776191648910001022949520009340061
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2011
VALOR DO DOCUMENTO 93.400,61
VALOR COBRADO 93.400,61

NR.AUTENTICACAO E.228.D4F.8E2.DE0.1A7

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
VALOR R$ 2,80
Eduardo Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606273

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE R TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	877
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	3.560.940,90
	Total Empregados - Estabelecimento
	989

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	118.698,03
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.761916 48910.001022 5 53190011869803

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	619148910001	118.698,03	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

Documento original em papel térmico

...NCO DO BRASIL - 14:34:33
...A BB 0000 729 5678 0298
...TAL DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609361776191648910001022553190011869803	
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO	118.698,03
VALOR COBRADO	118.698,03

NR.AUTENTICACAO 9.1A8.E0F.867.73C.3D6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

1º OFÍCIO DO CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606265

1º OFÍCIO DO CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606266

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 **Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	346		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	879
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	4.127.397,90
	Total Empregados - Estabelecimento
	1047

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Maria Patma Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	137.579,93
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.761916 48910.001022 1 56840013757993

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	619148910001	137.579,93	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes, 45-49 Registro Civil Lapa. São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606259

Documento original em papel térmico

30/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:01:58
783211288 0226

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609361776191648910001022156840013757993	
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO	137.579,93
VALOR COBRADO	137.579,93

NR.AUTENTICACAO C.3AE.452.208.08B.BBE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes, 45-49 Registro Civil Lapa. São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606260

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

914
1

Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 000240	000.009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS 530 SOBRELOJA			62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	88
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	302.718,90
	Total Empregados - Estabelecimento
	1327

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	10.090,63
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 87617.761918 48910.001022 3 42230001009063

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.02687-5	619148910001	10.090,63	30/04/2009	2009

ENC 0965 30Abr2009 226 10.090,63RD 019

Autenticação Mecânica

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes 45-49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Fernandes dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTO R$ 2,90
AUTENTICAÇÃO 1022AE0270
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 000240	000.009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS 530 SOBRELOJA			62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE R E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☑ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa: 1,00	Nº Empregados Contribuintes: 96	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento: 1,00	Total Remuneração - Contribuintes: 333.611,40	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 1241	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
	PRT	(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 11.120,38

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.

104-0 10499.70260 87617.761918 48910.001022 1 45880001112038

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.02687-5	619148910001	11.120,38	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

BNC 0965 30Abr2010 068 11.120,38RD 017

1º CARTÓRIO DA LAPA Regina Cleo Praça Professor Azevedo Antunes, 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
SERVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,50
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022AE60269

Maria Fátima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 000240	000.009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS 530 SOBRELOJA			62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE R TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☑ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	65

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
1,00	231.214,50

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	1092

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	7.707,15
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70260 87617.761918.48910.001022 1 49520000770715

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.02687-5	619148910001	7.707,15	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

Documento original em papel térmico

29/04/2011 BANCO DO BRASIL 14:30:48
680/11831 0108

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702608761776191848910001022149520000770715
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2011
VALOR DO DOCUMENTO 7.707,15
VALOR COBRADO 7.707,15

NR.AUTENTICACAO A.C9F.1E1.730.8F5.AD9

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1022AE606267

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1022AE606268

Maria Fátima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

917

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 000240			000.009.421.02687-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R REGO FREITAS 530 SOBRELOJA			62.584.230/0001-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA CENTRO PTA DE RADIO E TV EDUCATIV			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Codigo Atividade**
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☑ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	101
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	376.670,40
	Total Empregados - Estabelecimento
	989

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	12.555,68
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTO AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1022AE606263

104-0 10499.70260 87617.761918 48910.001022 7 53190001255568

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.02687-5	619148910001	12.555,68	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

0071511022934480962939720001900
Documento original em papel térmico
0071511022934480715110229344

BANCO DO BRASIL - 14:55:45
0297
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702608761761918489100010.255191000125556 8
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO 12.555,68
VALOR COBRADO 12.555,68

NR.AUTENTICACAO B.D06.500.55E.8F4.E6D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTO AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606264

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 002582	000.009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R REGO FREITAS 530 SOBRELJ			62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01220-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE RADIO E TV EDUCATIVASY	61.914.891/0001-86

Endereço	Número	Complemento
R CENNO SBRIGHI	378	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☑ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	89

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
1,00	367.136,70

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	1047

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	12.237,89
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Maria Fátima Gomes Valente
Coord. Adm. Pessoal

PRT

104-0 10499.70260 87617.761918 48910.001022 3 56840001223789

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.02687-5	619148910001	12.237,89	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606261
VALOR R$ 2,50

Documento original em papel térmico

30/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:02:30
783211288 0227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702600876177619184891000102235684000122378 9

DATA DO PAGAMENTO	30/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO	12.237,89
VALOR COBRADO	12.237,89

NR.AUTENTICACAO F.89C.C8E.072.C62.99E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes 45/49 Registro Civil Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AE606262
VALOR R$ 2,50

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN MUSICOS PROFISSIONAIS EST SP 000247			000.010.147.86401-9
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
AV IPIRANGA	324	6AND BLC	50.544.956/0001-22

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
REPUBLICA	01046-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE R TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	1
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	2.845,20
	Total Empregados - Estabelecimento
	1327

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 94,84
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.78644 01617.761919 48910.001022 9 42230000009484

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.010.147.86401-9	619148910001	94,84	30/04/2009	2009

Autenticação Mecânica

94,84RD 019

94,84RD 019

Ministério das Comunicações - SCS
919

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DA LAPA
Praça Professor Jose Azevedo Antunes 45/49 Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 08 AGO. 2013
Fernando Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1922AE6062
VALOR R$ 2,10

3329

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

920

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN MUSICOS PROFISSIONAIS EST SP 000247			000.010.147.86401-9
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
AV IPIRANGA	324	6AND BLC	50.544.956/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
REPUBLICA	01046-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUND PE ANCHIETA C PTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS			61.914.891/0001-86
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R CENNO SBRIGHI	378		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
05036-010	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP / 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	4
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	11.056,80
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	1421

Sandra Regina Pontes
Analista Recursos Humanos sr.
PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	368,56
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78644 01617.761919 48910.001022 9 45880000036856

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.010.147.86401-9	619148910001	368,56	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

14º CARTÓRIO DE NOTAS Praça Professor José Azevedo Antunes 45 SP DA LAPA São Paulo
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
17 AGO. 2013
Souza Pilats
AUTENTICAÇÃO 1022AE60118
VALOR R$ 2,50 SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

ANATEL

BOA TARDE
FRANCISCO SERGIO HUSNI RIBEIRO

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS**

CNPJ: **61.914.891/0001-86**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:44:36 do dia 06/08/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006352013-21200891
Nome: FUNDACAO PE.ANCHIETA-CENTRO PAUL.DE RAD.TV.EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.
Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

925

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61914891/0001-86
Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV SP
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI 378 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5036-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013

Certificação Número: 2013072615362220009234

Informação obtida em 26/07/2013, às 15:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 924
Rubrica 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:14:01 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2013.
Código de controle da certidão: **17B7.A4E4.4FC1.68AD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal CERTIDÃO CONJUNTA

925

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.914.891/0001-86
Data da Emissão : 06/05/2013
Hora da Emissão : 15:14:01
Código de Controle da Certidão : 17B7.A4E4.4FC1.68AD
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/05/2013, com validade até 02/11/2013.

Página Anterior

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

926
1

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.914.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3697357	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/07/2013 15:44:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I101450 - 2013**
C.C.M.	:	1.023.522-1
CNPJ / CPF	:	61.914.891/0001-86
Contribuinte	:	FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO TV EDUCATIVA
Endereço	:	R CENNO SBRIGHI 378
Tipo Serviço	:	OUTROS SERV. INSTRUCAO, TREIN, ORIENT. PEDAG...CONH.AT
Inicio Atividades	:	16/06/1969
Emitida em	:	17/04/2013
Válida até	:	17/10/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AIIS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE APRECIACAO DE DEFESA.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

Ministério das Comunicações
Fls. 929
Rubrica

LEI N. 9.849, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação "Padre Anchieta" Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que, nos têrmos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Fundação destinada a promover atividades educativas e culturais através do rádio e da televisão.

Parágrafo único - A Fundação de que trata êste artigo, com a denominação de Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, terá autonomia administrativa e financeira e seu prazo de duração será indeterminado.

Artigo 2.º - À Fundação "Padre Anchieta"-Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, na consecução de seus objetivos, caberá:

I - operar estações de Rádio e TV-Educativa;

II - produzir em seus próprios estudios, mediante aquisição, adaptação ou dublagem de material de transmissão, tele-aulas, aulas televisionadas, programas educativos, culturais e artísticos, ao vivo, em "video-tape", ou cinescópio atingindo o rádio, no que a êste fôr aplicável; e

III - distribuir suas programações através dos sistemas universitários estadual, nacional e internacional de Rádio e TV-Educativa.

Parágrafo único - É vedado à Fundação utilizar, sob qualquer forma, a Rádio e TV-Educativa com fins políticos partidários para a difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça, classe ou religião, ou explorá-la com finalidades comerciais.

Artigo 3.º - A Fundação terá, como órgãos de administração, um Conselho Curador e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Nos estatutos serão fixados a composição, atribuições , requisitas de investidura dos membros dos órgãos de administração, sua remuneração e de seus serviços técnicos e auxiliares.

Artigo 4.º - No ato da constituição da Fundação "Padre Anchieta". Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa o Estado será, representado pelo Secretário do Govêrno e seus estatutos deverão ser aprovados por decreto do Governador.

Artigo 5.º - A Fundação "Padre Anchieta "-Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa será dotada, inicialmente, com o capital de NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), ficando o Poder Executivo, para êsse fim, autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Govêrno, um crédito especial de igual valor, a ser coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação do Código local n. 184-A, Categorias Econômicas 4.2.0.0, 4.2.1.0, 4.2.1.1, do orçamento.

Artigo 6.º - Constituirão recursos financeiros da Fundação:

I - as dotações que lhes forem destinadas pelos poderes públicos;

II - as receitas oriundas de suas atividades ou de seus bens patrimoniais;

III - os saldos dos exercícios findos;

IV - doações, legados e subvenções; e

V - outras receitas.

Comunicações 929

Parágrafo único - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, permitida, entretanto, a subrogação de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.
Artigo 7.º - Todo pessoal admitido para a prestação de serviços de qualquer natureza, da Fundação, estará sujeito ao regime da legislação trabalhista.
Artigo 8.º - Sem prejuízo dos direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções e com a possibilidade de optarem pela remuneração do Estado ou da Fundação, a ser constituída na forma do artigo 1.º, poderão ser postos à disposição desta os servidores que vêm trabalhando no Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão, da Secretaria da Educação.
Parágrafo único - O afastamento, de que trata êste artigo, cessará por ato do Governador.
Artigo 9.º - A Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa gozará de isenção de todos os impostos e taxas estaduais.
Artigo 10 - No caso de extinção, por qualquer motivo, os bens da Fundação em causa reverterão ao patrimônio do Estado.
Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Felício Castellano
Luiz Arrobas Martins
Antônio Barros de Ulhôa Cintra
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 26 de setembro de 1967.
Domingos Licco, Diretor Geral, substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1023/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO (à) SENHOR (a) REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.
RUA CENNO SBRIGHI, N° 378 – BAIRRO ÁGUA BRANCA.
CEP. 050.036-900 SÃO PAULO/SP
PROC.: 53000.035924/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
30/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Paulo Rodrigo
Matr. 8918091-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 10283470 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

Comunicações
26 JUL 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nº 2

E

C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134 Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

_____-___

das Comunicações
930

931

BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

SIACCO >> Consultas Gerais >> Consolidado Participação e Composição | Internet | Ajuda

ANATEL

Menu Principal

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo da Consulta: CPF
CPF: 044.310.908-78

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data:** 21/11/2013 **Hora:** 15:08:52

Comunicação 932

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS

CNPJ: 61914891000186
Presidente:
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI - AGUA BRANCA
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
031.832.978-68	NEIDE SARACENI HAHN	DIRETORA VICE-PRESIDENTE	
044.310.908-78	MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	DIRETOR PRESIDENTE	
297.800.678-17	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	DIRETOR TECNICO	
376.341.351-00	LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

COMUNICAÇÃO
933
97

ANATEL

BOM DIA
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 61.914.891/0001-86

FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	297.800.678-17	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA -	61.914.891/0001-	Diretor (DIRETOR							

		CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	86	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	376.341.351-00	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	044.310.908-78	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo

934

		EDUCATIVAS									
NEIDE SARACENI HAHN	031.832.978-68	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data: 24/01/2014** **Hora: 09:22:17**

935
87

ANATEL

BOM DIA
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 297.800.678-17

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	297.800.678-17	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data: 24/01/2014** **Hora: 09:22:54**

57

ANATEL

BOM DIA
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 376.341.351-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	376.341.351-00	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data: 24/01/2014** **Hora: 09:23:54**

937
87

ANATEL

BOM DIA
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 044.310.908-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	044.310.908-78	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data: 24/01/2014** **Hora: 09:24:13**

938
87

BOM DIA
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 031.832.978-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NEIDE SARACENI HAHN	031.832.978-68	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data: 24/01/2014** **Hora: 09:24:53**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

939

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão exclusivamente educativos.

Processo nº: 53000.074604/2006		
Entidade requerente: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas		
Localidade: São Paulo	**UF**: SP	**Serviço:** TV
Período(s): 5/10/2007 a 5/10/2022.		

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se aplica	FL (s).
Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III :				
1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			894 a 896
2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	X			901/902
3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	X			903
4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			6;10;13;15;829;833/835;841/842;844;904 a 908
5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			16;18;21;33;830 a 833; 836 a 843;909 a 920
6 – comprovante de regularidade com o FISTEL ?	X			813;853;921

7 - prova de regularidade relativa ao INSS?	x			34;922
8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	x			35;866;923
9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			36;864/865;924/925
10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	x			39;926
11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada?	x			38;867; 926/927
12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada?		x		40;928/929

CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela entidade requerente **atende parcialmente** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:

1. O SLPOS - Atos Societários, em recente análise da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, de 13/5/13 (fls. 897 a 899), por meio do Processo nº 53000.017658/2011, encaminhou memorando ao DEAA com vistas à instauração de processo de apuração de infração-PAI, em razão do registro de tal documento, sem a prévia anuência ministerial, mas em observância ao que estabelece o artigo 9º da Lei nº 12.872, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 24/10/2013, que dispõe sobre as modificações do quadro diretivo passaram a ser efetivadas independentemente da anuência prévia ministerial.

2. Porém, com a consequente homologação do atual quadro diretivo da Interessada, o mesmo ficou assim constituído, em conformidade com o constante da Nota Técnica nº 2590, de 17/12/2013 e pasta jurídica correspondente: **Marcos Ribeiro de Mendonça (Diretor-Presidente); Neide Saraceni Hahn (Diretora Vice-Presidente);Luiz Cláudio Queiroz Marques da Cruz (Diretor Administrativo e Financeiro) e Eduardo Augusto de Oliveira Brandini (Diretor – Técnico).**

3. Em cumprimento ao exigido no item 12 desta Lista de Documentos a Entidade apresentou a Lei nº 9.849, de 26 de setembro de 1967 – fls. 928/929; e constante da pasta jurídica correspondente, cujo artigo 1º, autoriza o Poder Executivo a constitui-la, e sendo "destinada a promover atividades educativas e culturais através da rádio e da televisão".

Porém, ainda em atendimento ao determinado na Nota Nº 04/2013/SJL/CGE/CONJUR – MC/CGU/AGU, de 8/2/2013 – fls. 883/884, a Entidade deverá complementar o documento faltante. Ressalte-se, entretanto, que a sua concessão foi outorgada, por intermédio do Decreto nº 30.816, de 5 de maio de 1952, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de maio de 1952, à Sociedade Rádio Cultura "A Voz do Espaço", cuja denominação foi alterada para Rádio Cultura S.A., e, posteriormente, transferida à Fundação Padre Anchieta, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União, de 13 subsequente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusividade educativos.

940

Observações:		
Ainda assim, quando da realização do Termo de Transferência à Fundação Padre Anchieta, de 7/8/1969, inserido na referida pasta jurídica, a destinação foi com relação ao "serviço de radiodifusão educativa sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais" e subordinada às obrigações instituídas nesse Termo. 4. A Entidade não apresenta pendências de infrações referentes à cassação da outorga - fl. 896. 5. Os limites previstos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 foram observados, conforme fl. 933 a 938.		
Análise final:	**RUBRICA**	**DATA**
Sônia Valesca M. Monteiro		23/01/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

941

NOTA TÉCNICA Nº 094 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.035924/2007 – Volumes I a V

Assunto: **Renovação de Outorga. Obediência ao estabelecido pela Portaria nº 329/2012. Necessidade de comprovação de documento hábil referente ao vínculo existente entre a concessionária e alguma Instituição de Ensino. Obediência à Nota Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR – MC/CGU/AGU, de 8/2/2013. Exigência II.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 5/10/2007 a 5/10/2022.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. Nesse sentido a Entidade, em atendimento ao referido Ato, por meio dos documentos de fls.894 a 896, protocolizou neste Ministério, pedido de renovação, por um novo período, da outorga de TV que detém na localidade de São Paulo/SP.

4. Em atendimento às exigências estabelecidas pela Portaria nº 329/2012, e procedida à análise da documentação apresentada, nos termos da Lista de Verificação de Documentos à fl.939, concluiu-se que, a Entidade deixou de apresentar o documento exigido pela legislação de radiodifusão, devendo ser apresentado em **original ou cópia autenticada**, o seguinte:

a) Instrumento Contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada.

5. Em tempo oportuno, esclareça-se que a Consultoria Jurídica deste Órgão, manifestou-se no presente caso, emitindo a Nota Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR – MC/CGU/AGU, de 8/2/2013, conforme cópia anexa, nos seguintes termos:

> "11. Registre-se, por oportuno, que a Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012, a qual dispõe sobre o procedimento de renovação de outorgas no âmbito dessa Pasta Ministerial, igualmente antevê, expressamente, a exigência de que seja apresentado Instrumento Contratual que comprove a vinculação de natureza privada com instituição de ensino ou o Município onde o serviço é executado (Anexo III – item 12).
>
> 12. Desse modo, por se tratar de documento imprescindível ao prosseguimento do feito, o qual é exigido de todas as entidades que se enquadrem nessa categoria (fundação de direito privado executante do serviço de radiodifusão educativa), faz-se mister que retornem os

autos à SCE para que notifique a entidade ora interessada da necessidade de juntar o referido instrumento contratual, sob pena de não ter a outorga renovada".

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, opina-se pela remessa das cópias desta Nota Técnica e da Nota Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR – MC/CGU/AGU, à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, via AR-POSTAL, tome as providências que julgar necessárias quanto ao item 4, (**em original ou cópia autenticada**), sob pena da outorga de concessão não ser renovada.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

SÔNIA VALESCA M. MONTEIRO
Advogada

De acordo. À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, Substituta.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

VANESSA RODRIGUES MACÊDO
Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

VANESSA RODRIGUES MACÊDO
Coordenadora, Substituta

SVMM/SLPOS/GTCO

942

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3° andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6705

Ofício nº 086 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

Ao (À) Sr. (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
Rua Cenno Sbright, nº 378 - Bairro Água Branca
050.036-900 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência II. (Processo nº 53000.035921/2007 – Volumes I a IV)**

Senhor (a) Representante Legal,

Em referência ao pedido de renovação de outorga dessa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica n. 094 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício de encaminhamento, via AR-Postal, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,

VANESSA RODRIGUES MACÊDO
Coordenadora, Substituta

SVMM/SLPOS/GTCO

943
883

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo de renovação de outorga conferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

2. O processo em tela foi remetido a esta CONJUR para que se manifeste acerca da negativa da entidade em apresentar, para fins de instrução processual, convênio ou termo de parceria requerido através do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI, da Câmara dos Deputados. Para tanto, aduz a entidade que colacionou aos autos toda a documentação que entende cabível, inclusive, aquela enumerada no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações; ademais, "*à CCTCI, como órgão integrante do Congresso Nacional, cabe apenas apreciar o ato de outorga ou renovação, e em nenhum momento normatizar sobre esse procedimento*" (fl. 859). Por fim, informa que cumpriu todas as exigências que disciplinam as atividades de radiodifusão.

3. Em razão da situação acima descrita, solicita a SCE orientação de como proceder no caso.

4. É o sucinto relatório.

5. A Constituição Federal anteviu a competência entre os Poderes Executivo e Legislativo da União para outorga e renovação dos serviços de radiodifusão, senão, veja-se:

> Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
> § 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.
> § 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.
> § 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. [grifo nosso]
> (...)

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

6. Assim, para que sejam produzidos todos os efeitos legais de uma outorga ou renovação do serviço de radiodifusão, há que se contar com a manifestação favorável tanto do Poder Executivo (Decreto Presidencial ou Portaria Ministerial, a depender do serviço - se de sons e imagens ou sonora, respectivamente) quanto do Poder Legislativo, por intermédio de Decreto Legislativo.

7. Ainda que a instrução primordial dos autos se dê no âmbito dessa Pasta Ministerial, nada obsta a que os demais órgãos integrantes do procedimento também requeiram diligências e junção da documentação julgada pertinente para análise do pleito.

8. No caso em tela, tem-se que a Câmara dos Deputados, por meio de sua Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (órgão competente naquela Casa para apreço prévio dos processos a envolver os serviços de radiodifusão), emitiu o Ato Normativo nº 1, de 2007, o qual dispõe sobre as normas para apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e revoga o Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Veja-se o teor do art. 2º, III *in verbis*:

> Art. 2º O exame dos atos a que se refere o artigo anterior far-se-á à vista dos seguintes itens, que deverão integrar o processo submetido à Comissão:
> (...)
> III - quanto aos atos de outorga e renovação de radiodifusão educativa e da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:
> a) exposição de motivos do Ministro das Comunicações;
> b) cópia de todos os documentos integrantes do processo de outorga ou de renovação, desde a petição inicial até o parecer conclusivo do Ministério das Comunicações e da Presidência da República;
> c) em caso de outorga ou renovação de outorga de radiodifusão educativa para fundação, demonstração de vinculação entre a fundação e instituição de ensino;
> (...)

9. E, mais a frente, antevê o seguinte, em caso de eventual não apresentação da documentação requerida:

> Art. 3º Constatada a falta de qualquer dos documentos previstos neste Ato Normativo, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática fará publicar Aviso no Diário Oficial da União, concedendo um prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a entidade encaminhe a documentação necessária à apreciação da Câmara dos Deputados, e encaminhará carta com aviso de recebimento com cópia do Aviso à entidade.
> Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput, e estando ainda incompleta a documentação necessária à apreciação pela Câmara dos Deputados, o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deverá imediatamente distribuir o processo para relatoria, com recomendação pela não aprovação do ato de outorga ou de renovação de concessão, permissão ou autorização, em razão do descumprimento das normas previstas neste Ato Normativo.

10. Em razão do antevisto na norma supra, passou esse Ministério a requerer, quando da instrução dos autos de outorga/renovação do serviço de radiodifusão educativa executado por fundações, a junção de convênio ou termo de parceria da referida fundação junto a alguma instituição de ensino.

11. Registre-se, por oportuno, que a atual **Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012**, a qual dispõe sobre o procedimento de renovação de outorgas no âmbito dessa Pasta Ministerial, igualmente antevê, expressamente, a exigência de que seja apresentado instrumento contratual que comprove a vinculação da fundação de natureza privada com instituição de ensino ou o Município onde o serviço é executado (Anexo III - item 12).

12. Desse modo, por se tratar de documento imprescindível ao prosseguimento do feito, o qual é exigido de todas as entidade que se enquadrem nessa categoria (fundação de direito privado executante do serviço de radiodifusão educativa), faz-se mister que retornem os

Comunicação Social
Fls. 944
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
5.884

autos à SCE para que notifique a entidade ora interessada da necessidade de juntar o referido instrumento contratual, sob pena de não ter a outorga renovada.

À consideração superior.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

945
885

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 611 /2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aprovo a NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fls. 946
Rubrica
886

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 612/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.035924/2007

INTERESSADO: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa
ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aprovo o DESPACHO Nº 611/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a NOTA Nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Isabela Marques Seixas
Advogada da União
Consultora Jurídica Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Enviado em 31/01/2014

OF: 086/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
RUA CENNO SBRIGTH, Nº 378 – BAIRRO ÁGUA BRANCA
CEP: 050036-900 SÃO PAULO/SP
PROC: 53000.035921/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09144561 1 BR

Ministério das Comunicações
947

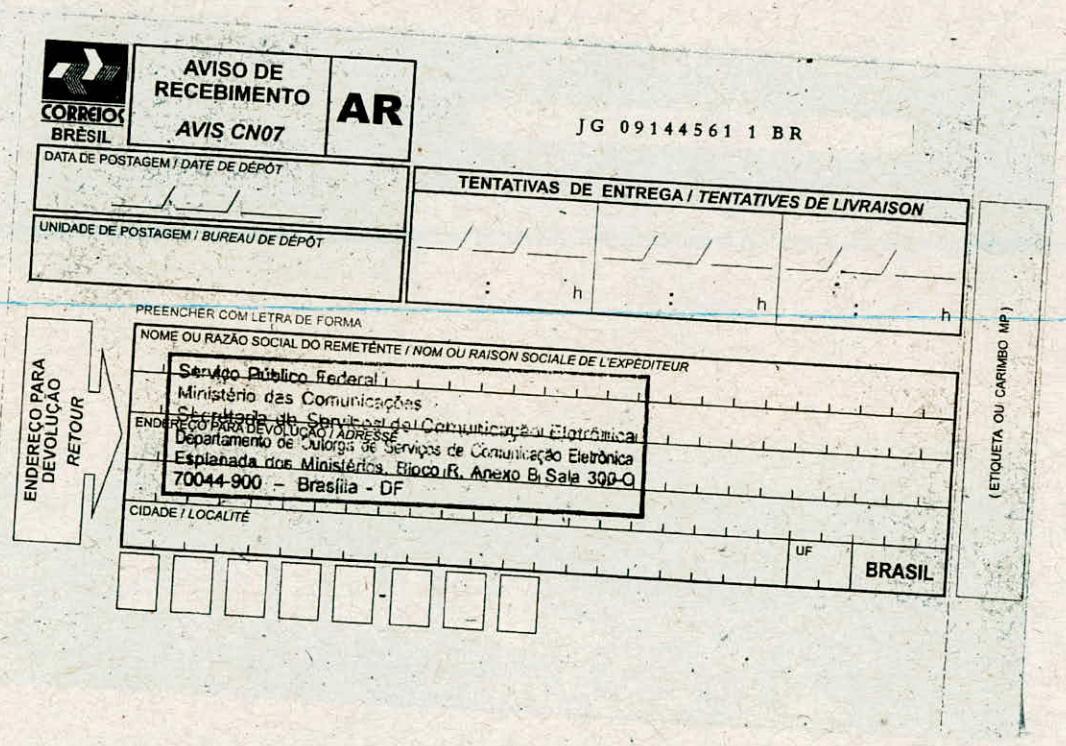

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09144561 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ __:__ h | __/__/____ __:__ h | __/__/____ __:__ h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 086/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
RUA CENNO SBRIGTH, Nº 378 – BAIRRO ÁGUA BRANCA
CEP: ~~050036-900~~ SÃO PAULO/SP
PROC: 53000.035921/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

05036-010

UF

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Adalton Luiz Corrêa
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07 FEV. 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos Jorge Da Silva
Matr. [illegible]532-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 09144561 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

BRASILIA DF 03 FEV 2014 AC Ministério das Comunicações

948

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

949

Termo de Encerramento

Aos 28 dias do Mês de MARÇO de 20 14, na SDCOM,
procedemos ao encerramento deste volume Nº V do processo Nº 53000.035924/2007-78 contendo
949 folhas, abrindo-se em seguida o volume Nº VI.
Para constar, eu ADIAN ASSUNÇÃO SANTOS, COORDENADOR SUBSTITUTO
subscrevo e assino.

Carimbo e Assinatura

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Comunicações Fls. 950 Rubrica

Termo de Abertura

Aos 28 **dias do Mês de** MARÇO **de 20** 14, **na** SDCOM,
procedemos a abertura deste volume Nº VI **do processo Nº** 53000.035924/2007-78 **que se inicia com a folha Nº** 950. **Para constar, eu** ARIAN ASSUNÇÃO SANTOS, COORDENADOR SUBSTITUTO **subscrevo e assino.**

Carimbo e Assinatura

CULTURA

Ministério das Comunicações
Fls. 951
Rubrica

ILUSTRÍSSIMA SENHORA VANESSA RODRIGUES MACÊDO, COORDENADORA SUBSTITUTA DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.010785/2013-12
DRMC/SP
sdcom

Ref.: Oficio n° 086/2014/CTCO/DEOC/SCE-MC
Processo n° 53000.035924/2007[1]
Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos
São Paulo/SP

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, São Paulo/SP (doravante, "**FPA**"), vem, sempre respeitosamente, à presença de V.Sa., em atenção ao **Oficio n° 086/2014/CTCO/DEOC/SCE-MC**, dizer e requerer o quanto segue:

[1] Obs.: n° do Processo indicado no Of. n° 086/2014: 53000.035921/2007, vale apenas acentuar que o n° do expediente que trata da renovação da outorga é o **53000.035924/2007.**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 952
Rubrica

CULTURA

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se o presente de processo administrativo originado do pedido apresentado pela FPA em **27/06/2007** perante o Ministério das Comunicações de renovação da outorga da FPA para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente educativos em São Paulo/SP ("TV Cultura"), por novo período, de 15 (quinze) anos, de 05/10/2007 a 05/10/2022.

No final de agosto de 2011, a FPA recebeu o **Ofício nº 1890/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC**, subscrito por VÂNEA RABELO (Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas), solicitando a apresentação de determinados documentos "*para a completa instrução*" do processo de renovação da outorga:

I. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
III. Declaração atestando que um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da programação da TV Cultura está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos;
IV. Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da FPA com instituição de ensino, de acordo com o Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI).

Em 29/09/2011, a FPA, em resposta ao citado ofício, apresentou os documentos indicados nos itens I, II e III.

Em relação ao item IV supra, a FPA esclareceu que, dentre a documentação jurídica necessária para a instrução de Processos de Renovação de Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, listada pelo próprio Ministério das Comunicações e disponível em seu site oficial, não constava nada a respeito de documento comprobatório de vinculação da FPA com instituição de ensino, devendo prevalecer apenas e tão somente o procedimento disciplinado à luz dos artigos 220 a 224 da Constituição Federal e do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 953
Rubrica

Além disso, a FPA ressaltou que não seria atribuição da CCTCI legislar sobre a matéria, apresentando-se ilegítima tal exigência, e requereu o reconhecimento de que a instrução do processo de renovação da outorga se encontrava completa para que fosse dado regular andamento a tal procedimento.

No último dia **09/02/2014**, por meio do **Ofício n° 086/2014/CTCO/DEOC/SCE-MC**, a FPA recebeu uma cópia da **Nota Técnica nº 094/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC** e, na mesma ocasião, foi intimada "*com vistas ao atendimento das exigências formuladas*" pelo Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do referido ofício, sob pena de indeferimento do pedido de renovação da outorga e a consequente declaração de perempção.

A mencionada **Nota Técnica nº 094/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC**, de autoria de SÔNIA VALESCA M. MONTEIRO, fazendo referência à **Nota nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR–MC/CGU/AGU**, opinou pela intimação da FPA para que "*tome as providências que julgar necessárias quanto ao item 4*", sob pena da outorga de concessão não ser renovada.

O referido item 4 se refere à conclusão do Ministério das Comunicações de que a FPA teria deixado de apresentar "*o documento exigido pela legislação de radiodifusão*", indicado como sendo o "*Instrumento Contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada*", uma das exigências constantes da Portaria nº 329/2012 do Ministério das Comunicações, baseada no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI).

A **Nota nº 041/2013/SJL/CGCE/CONJUR–MC/CGU/AGU**, por sua vez, de autoria de SOCORRO JANAINA M. LEONARDO, em resposta à alegação da FPA de que a CCTCI seria responsável apenas por apreciar o ato de renovação da outorga e não por normatizar tal procedimento, entendeu que, "*nada obsta a que os demais órgãos integrantes do procedimento* (de renovação da outorga) *também requeiram diligências e junção da documentação julgada pertinente para análise do pleito*", determinando o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE) para que a FPA fosse notificada para juntar o referido instrumento contratual, sob pena de não ter a outorga renovada.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 954
Rubrica

Agora, em razão da última intimação recebida, a FPA vem, por meio da presente, apresentar algumas considerações e documentos acerca da questão do cumprimento das finalidades educativas da outorga cuja renovação é objeto do presente processo administrativo.

II. DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA E DO VÍNCULO EDUCACIONAL

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA** é uma fundação constituída mediante autorização do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 9.849/67[2], e destinada a promover atividades educativas e culturais através do rádio e da televisão.

No cumprimento de seus objetivos, a FPA mantém emissora geradora de televisão de sinal aberto, a "TV CULTURA", uma programadora de serviço de acesso condicionado, a "TV RÁ-TIM-BUM"; e duas emissoras de radiodifusão sonora: a "CULTURA AM" e a "CULTURA FM".

E a finalidade educativa está obrigatoriamente[3] presente em cada atividade desenvolvida pela FPA por meio das outorgas e autorizações concedidas pelo Poder Público.

O vínculo da FPA com a educação vai além da sua finalidade, estando presente, também e principalmente, na sua condução, direção, gestão e administração, conforme a seguir demonstrado.

Conforme previsto em seu estatuto social[4], a FPA é dirigida por 2 (dois) órgãos: o Conselho Curador e a Diretoria Executiva.

---

[2] Lei nº 9.849/67
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Fundação destinada a promover atividades educativas e culturais através do rádio e da televisão.
Parágrafo único - A Fundação de que trata êste artigo, com a denominação de Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, terá autonomia administrativa e financeira e seu prazo de duração será indeterminado.

[3] Estatuto da FPA
Artigo 3º. Constitui finalidade da Fundação a promoção de atividades educativas e culturais através da rádio, da televisão e de outras mídias.
Parágrafo 1º. Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e informativo, com esta mantendo estrita vinculação os programas culturais.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 955
Rubrica

O Conselho Curador é composto de 47[5] (quarenta e sete) membros, entre vitalícios, natos, eletivos e um representante dos empregados da FPA.

Dentre os membros natos do Conselho Curador, destacam-se os seguintes membros vinculados à educação por força do estatuto social[6] da FPA:

a) o Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado São Paulo;
b) o Secretário de Estado da Educação;
c) o Secretário da Educação do Município de São Paulo;
d) o Reitor da Universidade de São Paulo;
e) o Reitor da Universidade Estadual de Campinas;
f) o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho";
g) o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
h) o Reitor da Universidade Mackenzie;
i) o Presidente do Conselho Estadual de Educação;

Em relação aos membros eletivos, estes também devem, necessariamente[7], ser eleitos dentre personalidades de notória dedicação à educação.

Verifica-se, portanto, que **a FPA tem um compromisso institucional com a educação que supera qualquer instrumento contratual**.

---

[4] Estatuto Social da FPA
Artigo 6º. A Fundação será dirigida por dois órgãos:
I - o Conselho Curador;
II - a Diretoria Executiva.

[5] Estatuto Social da FPA
Artigo 8º. O Conselho Curador compõe-se de quarenta e sete membros distribuídos nas seguintes categorias:
I - três vitalícios;
II - vinte natos;
III - vinte e três eletivos;
IV - um representante dos empregados da Fundação.

[6] Artigo 10

[7] Estatuto Social da FPA
Artigo 11. Os membros a que se refere o artigo 8º, inciso III, serão eleitos pela maioria absoluta do Conselho Curador dentre personalidades de ilibada reputação e notória dedicação à educação, à cultura ou a outros interesses comunitários.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 956
Rubrica

A comprovação do cumprimento das finalidades educativas da outorga da FPA para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) decorre da simples análise da constituição, da finalidade e da composição do Conselho Curador da FPA.

Vale lembrar, em tempo, que a exigência apresentada pelo Ministério das Comunicações decorre da Portaria nº 329/2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 11/07/2012, mas o pedido de renovação da outorga foi apresentado pela FPA em 2007, praticamente 5 (cinco) anos antes da referida Portaria entrar em vigor.

Além disso, cumpre salientar que a exigência constante da Portaria nº 329/2012 se refere à comprovação da "*vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado*". E, no presente caso, em que pese a FPA ser uma pessoa jurídica de direito privado, a FPA é beneficiada com subvenção do Governo do Estado de São Paulo, ostentando, em razão disso, uma **natureza pública**, o que acarreta na inaplicabilidade de tal exigência.

É inegável a peculiaridade única e singular da FPA, que a diferencia de toda e qualquer outra fundação, merecendo, por consequência, uma análise distinta em relação às exigências aplicáveis às demais fundações.

Tais fatos, por si só, seriam suficientes para afastar a única exigência pendente aos olhos do Ministério das Comunicações para completar a instrução do processo de renovação da outorga da FPA.

De qualquer forma, em que pesem as considerações acima expostas, especialmente a demonstração do cumprimento da finalidade educativa da outorga cuja renovação foi pleiteada, a FPA informa que não se furta em atender ao quanto solicitado pelo Ministério das Comunicações, ainda que com fundamento em Portaria editada posteriormente ao protocolo do pedido de renovação.

Nesse sentido, **a FPA vem apresentar alguns dos projetos mantidos com entidades vinculadas à educação, reforçando o cumprimento das finalidades de ações educativas da outorga da FPA**:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 957
Rubrica

CULTURA

I - Secretaria Estadual de Educação-SP:

a) Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores Paulo Renato Costa Souza (EFAP), entre outros:

- ✓ **MGME – Melhor Gestão, Melhor Ensino** – cursos a distância, atingindo cerca de 60.000 (sessenta mil) professores, coordenadores e dirigentes da rede pública de ensino do Estado de São Paulo (2013);

b) Escola Virtual do Estado de São Paulo (EVESP) – curso de inglês "online" para alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino do Estado de são Paulo, atingindo cerca de 110.000 (cento e dez mil) alunos, bem como 300.000 (trezentos mil) funcionários públicos do Estado de São Paulo na versão auto-instrucional;

c) Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) - contrato do Projeto Escola 2.0 2011/2013 que resultou em programas de Educação para a TV: "Almanaque" e "Pedro & Bianca" levados ao ar pela TV Cultura, este último recebeu neste ano o prêmio *International Emmy Awards* referente a 2013.

II - Departamento de educação do Serviço Social da Indústria (SESI):

Criação, desenvolvimento e produção de uma série com 50 episódios para a TV com objetivos educacionais voltado ao público infantil, abordando 50 (cinquenta) temas importantes para o desenvolvimento infantil, com roteiros desenvolvidos em 2013, gravações em andamento e exibição na TV Cultura prevista para o segundo semestre de 2014;

III – Fundação UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo:

Convênio para a promoção de ações de natureza educacional e cultural decorrentes da produção de programas de estúdio e gravações externas para televisão e Internet, originadas de cursos oferecidos pela UNIVESP e de conteúdos didático-culturais destinados ao programa institucional da UNIVESP.

No que se refere ao projeto com a UNIVESP, é importante apresentar maiores detalhes do convênio celebrado e dos resultados decorrentes do mesmo.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 958
Rubrica

CULTURA

A FPA mantém canal digital da multiprogramação experimental denominado "Univesp TV", que integra a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, universidade pública estadual paulista dedicada à formação de professores e de jovens por meio de cursos de graduação e especialização semipresenciais.

A modalidade semipresencial implica que as atividades dos estudantes da universidade virtual ocorram parcialmente nos polos da UNIVESP no Estado de São Paulo e parcialmente por meio de tecnologias de informação e comunicação – ou seja, pelo uso de ferramentas como a Internet, telefone celular e TV digital.

O canal digital é ferramenta que contempla um caráter dúplice: i) o de transmitir os programas especialmente preparados para cada um dos encontros presenciais; ii) e, ademais, por ser a equipe da Univesp TV quem cria, grava, edita esses programas, em colaboração com os professores-autores das diferentes disciplinas de cada um dos cursos oferecidos.

Como política pública estadual, a Universidade Virtual visa principalmente atingir professores da Educação Básica em exercício na rede pública que ainda não completaram o Ensino Superior. Calcula-se, hoje, que não tem diploma de terceiro grau 40% (quarenta por cento) dos professores de Educação Infantil entre 0-3 anos, 25% (vinte e cinco por cento) de 4 e 5 anos e 20% (vinte por cento) dos que lecionam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A presença da Univesp TV como canal da Universidade Virtual contribui para que ela possa alcançar, com formação inicial ou continuada, todos os 218 mil professores da rede pública; e os 5.000.000 (cinco milhões) de jovens na idade de obter o diploma de ensino superior.

Atualmente, a TV Cultura leva sua multiprogramação digital a Grande São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, São José dos Campos e Santos, cobrindo desta forma 60% (sessenta por cento) da população do Estado de São Paulo, ou 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de habitantes.

Desde sua criação, a equipe do canal digital já produziu mais de 1.000 (mil) horas inéditas, na forma de cursos, programas de entrevistas, reportagens.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SE
Fls. 959
Rubrica

O canal digital de multiprogramação experimental – Univesp TV, a FPA mantém o firme compromisso com a educação e a cultura no país.

Nunca é demais lembrar que o caráter educativo da programação veiculada pela FPA está aliado à alta qualidade de sua programação.

Por exemplo, em decorrência do Projeto Escola 2.0 2011/2013 com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), foram produzidos programas de Educação para a TV ("Almanaque" e "Pedro & Bianca"), nacional e internacionalmente reconhecidos, como foi o caso da obra "Pedro & Bianca", que recebeu o prêmio *International Emmy Awards* em 2013, conferido pela *International Academy of Television Arts and Sciences*, na categoria de séries infantis.

A TV Cultura foi considerada o segundo canal de televisão com melhor qualidade de programação do mundo, de acordo com uma pesquisa do Instituto Populis, encomendada pela emissora britânica BBC, envolvendo redes de televisão de 14 (quatorze) países. O estudo, chamado "International Perceptions of TV Quality"[8], o que corrobora o nível de qualidade da programação da TV Cultura.

O resultado do referido estudo pode ser visto no seguinte quadro:

[8] http://downloads.bbc.co.uk/mediacentre/international-research-data.pdf

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 960
Rubrica

CULTURA

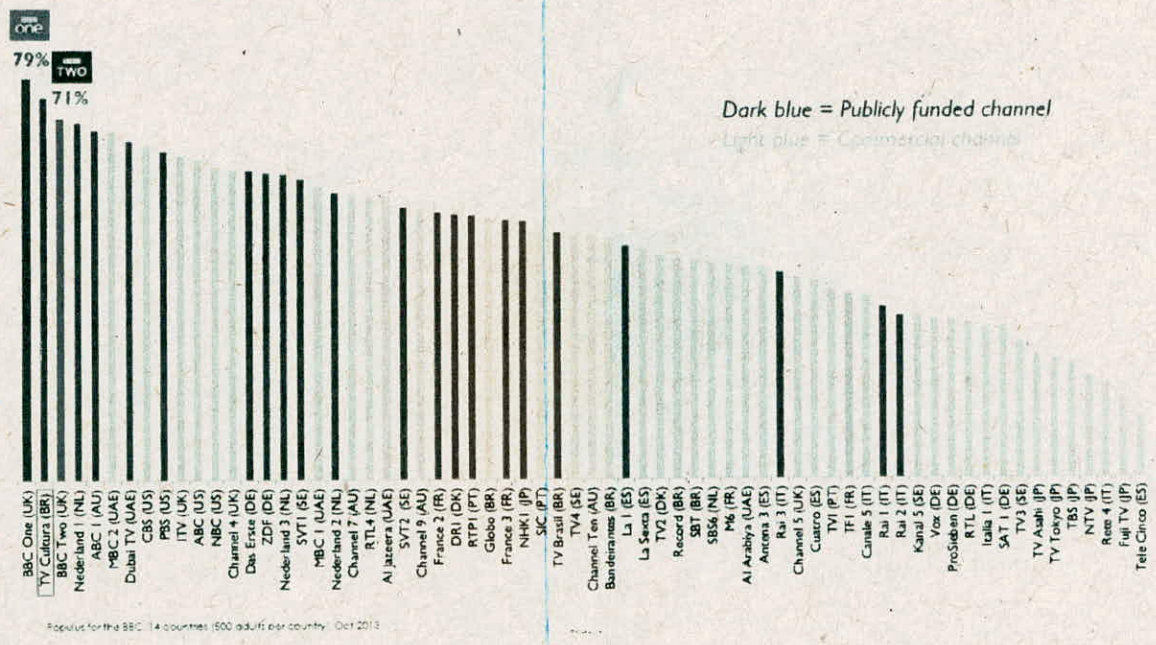

Assim, conclui-se que a FPA, além de ter atendido a exigência pendente de acordo com o Ministério das Comunicações, demonstrou cabalmente o cumprimento integral das finalidades educativas da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens cuja renovação é objeto do presente processo administrativo. Vale salientar, outrossim, que a FPA tem apresentado resultados exitosos decorrentes de sua programação no campo da educação, cujo reconhecimento pode ser mensurado, entre outros fatores, por prêmios e reconhecimentos internacionais, a exemplo do prêmio *International Emmy Awards* em 2013, pela obra "Pedro & Bianca" e o reconhecimento do estudo "International Perceptions of TV Quality" (BBC) que aloca a TV Cultura entre as emissoras do topo no mundo em qualidade na programação.

Por fim, cabe informar que a FPA sempre cumpriu e fez cumprir os dispositivos legais aplicáveis às suas atividades, assim como o fez neste processo de renovação da outorga, obervando a Constituição Federal e a legislação específica, estando preenchidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga da TV Cultura, que merece ser acolhida e deferida.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

CULTURA

Ministério das Comunicações
Fls. 961
Rubrica

III. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, serve a presente para requerer seja a presente petição recebida, juntamente com os documentos anexos, como complementação do processo de renovação da outorga da **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS** para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) em São Paulo/SP, para reconhecer a instrução do processo de renovação da outorga como completa e determinar o regular andamento a tal procedimento.

São Paulo, 07 de março de 2014.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA –
CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Sr. Marcos Ribeiro de Mendonça – Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340

TV CULTURA
Fundação Padre Anchieta

Ministério das Comunicações
Fls. 962
Rubrica

Excelentíssimo Senhor **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES HÉLIO COSTA** em Brasília – Distrito Federal – Esplanada dos Ministérios.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035924/2007-78
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/06/2007-11:24

Renovação de Concessão de TV
Originária do processo nº 29830.000836/1992 – Renovação da Concessão

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO e TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca, São Paulo – Capital – CEP 05036-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, **concessionária do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens,** conforme Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 do mesmo mês e ano, cujo prazo de vigência foi renovado pelo Decreto s/nº de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1994, consolidado através do Decreto Legislativo nº 15 de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 1999, tendo cumprido as exigências legais e regulamentares referentes à radiodifusão e em especial o que dispõe o artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, bem como atendido as suas finalidades educativas e culturais durante a vigência da concessão, **vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada para este serviço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, através do canal 2⁻ E (dois decalado para menos), VHF.

Declara, outrossim, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço.

Juntando para instruir o presente requerimento os documentos em original e/ou cópia autenticada que a seguir descriminamos:

Req.-GP/029/2007 LBR-adv-fpa-FSHR/yk

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandrelauhata@tvcultura.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 963
Rubrica

CULTURA
Fundação Padre Anchieta

1 - Declaração de não infringência à vedação do art. 220, § 5°, Constituição Federal;

2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;

3- Cópias autenticadas do certificado de quitação com a contribuição sindical relativos ao empregador e empregados referentes aos últimos 5 (cinco) anos;

4- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;

7- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à divida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

9- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

10- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

11- Cópia atualizada do estatuto;

12- Laudo de ensaio do equipamento transmissor aprovado na portaria n°0076 de 24.02.1992 e Licença n° 00007 de 13.03.1992, constantes do processo n° 42.267/1977;

13- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao laudo de ensaio, devidamente quitada.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2007

PAULO SERGIO MARKUN
Diretor Presidente – eleito

LAERTE BRAGA RODRIGUES
Advogado - Assessor Jurídico

JOSÉ CHAVES FELIPPE DE OLIVEIRA
Diretor de Engenharia – Indicado

JOSÉ MUNHOZ
Responsável Técnico

Req.-GP/029/2007

LBR-adv-fpa-FSHR/yk

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, 378 – CEP 05036-900 – SÃO PAULO - SP - TELEFONE 2182-3339 – FAX 2182-3340
alexandrelauhata@tvcultura.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 964
Rubrica
SCE

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FORO.

ARTIGO 1°. A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia jurídica, administrativa e financeira e plena gestão dos seus bens e recursos, rege-se por seus atos constitutivos e por este Estatuto.

Parágrafo único. Sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2°. A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado.

ARTIGO 3°. Constitui finalidade da Fundação a promoção de atividades educativas e culturais através da rádio, da televisão e de outras mídias.

Parágrafo 1°. Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e informativo, com esta mantendo estrita vinculação os programas culturais.

Parágrafo 2°. Compreendem-se nessa finalidade:

a) a defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, notadamente da criança e do adolescente; sua formação critica para o exercício da cidadania;

b) a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira, no contexto da compreensão dos valores universais.

14º TABELIÃO VAMPRÉ
MARCIA SILVA LARA
RECONHECIMENTO AUTORIZADA
Autenticação
1047AO272315

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
SÃO PAULO 28 OUT. 2009
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 965
Rubrica

ARTIGO 4º. Para a consecução de seus objetivos, caberá à Fundação:

I - operar emissoras de rádio e televisão públicas;

II - promover a ampliação de suas atividades em colaboração com emissoras de rádio e televisão, privadas ou estatais, entrosadas no sistema nacional de radiodifusão pública, mediante convênios ou outro modo adequado;

III - colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral e com os meios de comunicação multimídia, na esfera dos interesses comuns;

IV - exercer atividades voltadas à pesquisa, à publicação e à editoração;

V - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

ARTIGO 5º. Não poderá a Fundação utilizar, sob qualquer forma, a rádio e a televisão educativas, bem como quaisquer outros meios de comunicação multimídia:

I - para fins político-partidários;

II - para a difusão de idéias ou fatos que incentivem recurso à violência, preconceitos de raça, classe ou religião;

III - para publicidade comercial.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas a notícia de subsídios e doações e a possibilidade de receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público e privado, a título de apoio cultural, quando do patrocínio de programas, eventos e projetos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 6º. A Fundação será dirigida por dois órgãos:

I - o Conselho Curador;

II - a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os administradores da Fundação deverão ser brasileiros natos, sendo sua investidura nos respectivos cargos precedida de expressa aprovação pelo Ministério das Comunicações.

14º TABELIÃO - VAMPRE
MÁRCIA SILVA LARA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Autenticação
1047AO272316
14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO 01/06/2009
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AG REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 7 JUN 2009
560909
PROTOCOLO E REGISTRO
MEDIANTE PAGAMENTO

Ministério das Comunicações - DCE
Fls. 966
Rubrica

ARTIGO 7°. Os membros do Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes para o Estado de São Paulo.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR.

ARTIGO 8°. O Conselho Curador compõe-se de quarenta e sete membros distribuídos nas seguintes categorias:

I - três vitalícios;

II - vinte natos;

III -vinte e três eletivos;

IV - um representante dos empregados da Fundação.

Parágrafo único. O exercício do cargo de membro do Conselho Curador, em qualquer de suas categorias, é de caráter pessoal e indelegável, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto.

ARTIGO 9°. São vitalícios os três membros designados conforme o estabelecido na escritura de doação do Solar Fábio Prado à Fundação Padre Anchieta, por Dona Renata Crespi da Silva Prado.

Parágrafo único. No caso de falecimento, impedimento definitivo ou renúncia de qualquer dos membros mencionados neste artigo, os remanescentes escolherão o sucessor na vaga, a fim de manter aquele número.

ARTIGO 10. São membros natos:

1. o Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

2. o Presidente da Comissão de Cultura da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

3. o Secretário de Estado da Cultura;

4. o Secretário de Estado da Educação;

5. o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda;

1º TABELIÃO - VAMPRÉ
MARCIA SILVA LARA
Autenticação
1047AO272317
AUTENTICAÇÃO
S PAULO 08 OUT. 2009
PROCURADORIA - GERAL
PESQUISADOR
4 JUN 2009
560909

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 967
Rubrica

6. o Secretário da Educação do Município de São Paulo;

7. o Secretário da Cultura do Município de São Paulo;

8. o Reitor da Universidade de São Paulo;

9. o Reitor da Universidade Estadual de Campinas;

10. o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho";

11. o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

12. o Reitor da Universidade Mackenzie;

13. o Presidente do Conselho Estadual de Educação;

14. o Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

15. o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo;

16. o Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;

17. o Presidente da União Brasileira de Escritores;

18. o Presidente da Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior ou representante especialmente credenciado;

19. o Presidente da União Estadual dos Estudantes;

20 o Coordenador Geral do Pensamento Nacional das Bases Empresariais ou representante especialmente credenciado.

Parágrafo único. No caso de ausência sem justificação por motivo relevante, a critério do Conselho Curador, a três reuniões consecutivas, será suspensa a representação do respectivo órgão ou entidade até a indicação ou eleição do sucessor.

ARTIGO 11. Os membros a que se refere o artigo 8°, inciso III, serão eleitos pela maioria absoluta do Conselho Curador dentre personalidades de ilibada reputação e notória dedicação à educação, à cultura ou a outros interesses comunitários.

Parágrafo 1°. Os membros eleitos exercerão o mandato por um triênio, renovada anualmente a composição da categoria pelo terço e permitida uma reeleição.

14º TABELIÃO - VAMPRE
MARCIA SILVA LARA
Autenticação
1047AO272318
14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO 08 OUT 2009
www.vampre.com.br
Tel: 3065-4600
4 - 7 JUN 2009
560909

Ministério das Comunicações - SRCE
Fls. 968
Rubrica

Parágrafo 2°. Só poderão concorrer à eleição candidatos que tenham sua indicação subscrita no mínimo por oito conselheiros eleitos ou vitalícios e registrada junto à Mesa Diretora do Conselho Curador.

Parágrafo 3°. Na hipótese de vacância em cargo de membro eleito antes do término de seu mandato, será eleito sucessor, segundo o disposto no parágrafo anterior, o qual exercerá o mandato pelo período restante.

Parágrafo 4°. Os membros a que se refere o presente artigo estarão sujeitos à perda do mandato por ausência sem justificação por motivo relevante, a critério do Conselho Curador, a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 12. Será membro representante dos empregados aquele que dentre eles for eleito.

Parágrafo 1°. Esta representação, dependente de vínculo empregatício com a Fundação e circunscrita ao âmbito da competência do Conselho Curador, será exercida mediante mandato de três anos, facultada uma reeleição.

Parágrafo 2°. A escolha do representante a que se refere o presente artigo far-se-á por eleição direta e secreta da qual terão direito a participar todos os empregados da Fundação.

Parágrafo 3°. A mesa diretora da assembléia que eleger o representante dos empregados credenciará, perante o Conselho Curador, o escolhido.

Parágrafo 4°. Durante o período de seu mandato, o representante:

a) não estará sujeito à qualquer das sanções previstas na legislação trabalhista, em razão das opiniões e votos emitidos na qualidade de membro do Conselho Curador;

b) não poderá ter seu contrato de trabalho rescindido sem justa causa definida em lei.

ARTIGO 13. O Conselho Curador terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que constituirão sua Mesa Diretora.

Parágrafo 1°. O Presidente e o Secretário do Conselho serão sufragados entre todos os membros do Conselho Curador e o Vice-Presidente, sempre um Conselheiro Vitalício, sê-lo-á entre os seus pares.

Parágrafo 2°. Compete ao Presidente:

a) a representação da Fundação perante as entidades internacionais e nacionais, públicas e privadas, representativas ou de atuação institucional no setor da comunicação social;

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
14º TABELIÃO - VAMPRE
MARCIA SILVA LARA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Autenticação
1047AO272319
S Paulo 08 OUT. 2009
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
- 4 JUN 2009
560909

Ministério das Comunicações - CD
Fls. 969
Rubrica

b) a direção e supervisão das atividades do Conselho e sua convocação.

Parágrafo 3°. O mandato dos cargos aqui referidos será de três anos, permitida uma reeleição.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho Curador, além de outras atribuições estatutárias:

I - baixar seu Regimento Interno e outros atos normativos;

II - eleger o Presidente e o Secretário de sua Mesa Diretora, seus membros referidos no artigo 8°, inciso III, e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

III - dar posse aos membros que vierem a integrar o próprio Conselho Curador, sua Mesa Diretora e à Diretoria Executiva;

IV - estabelecer as diretrizes da programação de acordo com as finalidades da Fundação;

V - zelar por que a programação das emissoras da Fundação se faça por essas diretrizes;

VI - aprovar a celebração de convênios ou acordos com órgãos ou instituições públicas ou privadas, concernentes à programação;

VII - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e, quando onerosos, a aceitação de doações, legados ou subvenções;

VIII - aprovar o orçamento e fiscalizar-lhe a execução; aprovar as contas e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e quaisquer outros que esta apresentar;

IX - constituir, entre seus membros, comissões setoriais e designar relator de matéria objeto da ordem do dia;

X - fixar a remuneração do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

XI - decidir sobre a perda de representação ou mandatos nos órgãos dirigentes da Fundação;

XII - decidir recursos de atos da Diretoria Executiva contrários à lei ou ao Estatuto;

XIII - resolver os casos omissos em geral;

XIV- reformar ou modificar o Estatuto da Fundação;
XV- deliberar sobre a extinção da Fundação.

14º TABELIÃO - VANPRÉ
MÁRCIA SILVA LARA
Autenticação
1047AO272320
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$
7 JUN 2010
969
PESSOAS JURÍDICAS

Ministério das Comunicações
Fls. 970
Rubrica

Parágrafo 1°. No caso do item X, a remuneração do Presidente do Conselho será fixada observando o limite de 60% (sessenta por cento) daquela atribuída ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2°. No caso do item XIV, a alteração estatutária, nos casos previstos em lei, deverá receber expressa anuência do órgão competente do Poder Executivo Federal.

ARTIGO 15. O Conselho Curador deliberará:

I - por maioria absoluta de seus membros sobre:

a) as matérias previstas no artigo 14, incisos I, II, IV, VII, X, XI, XII e XIV;

b) as matérias previstas no artigo 17, inciso III, e no artigo 25;

II - por maioria de dois terços de seus membros sobre a matéria prevista no artigo 14, inciso XV;

III - por maioria dos presentes à reunião sobre as matérias não expressas nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. Nos assuntos da competência do Conselho Curador, caberá um voto a cada um de seus membros e ao seu Presidente, além do próprio, o de desempate.

ARTIGO 16. O voto será secreto:

I - na eleição a cargos dos órgãos dirigentes da Fundação;

II - nos casos previstos no Regimento Interno;

III - em outros casos em que o Conselho Curador expressamente o deliberar.

ARTIGO 17. As reuniões do Conselho Curador só se instalarão com a presença de um terço dos seus membros.

Parágrafo 1°. As reuniões realizar-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, e, sempre que necessário, em caráter extraordinário.

Parágrafo 2°. Nas reuniões, os membros natos a que se referem os itens 3 a 12 do artigo 11 poderão credenciar, nos seus impedimentos ocasionais, seus substitutos legal ou regimentalmente previstos. Os representantes dos membros natos a que se referem os itens 18 e 20 do artigo 10 deverão ser credenciados tão logo estes assumam os seus cargos, e assim permanecerão

4º TABELIÃO VAMPRE
MARIA DA SILVA KARA
Autenticação
1047AO272321
14 TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA FOI EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
S.Paulo 08 OUT. 2009
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
4 JUN 2009
560909

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

até o término do mandato do outorgante na entidade, salvo impedimento definitivo ou expresso descredenciamento.

Parágrafo 3°. Se qualquer dos membros do Conselho Curador houver de desincompatibilizar-se do exercício de suas funções, por força de lei, considerar-se-á automaticamente reduzida em igual número a composição do Conselho, com a conseqüente redução do quorum de presença e votação. Igual efeito produzirá a perda de mandato ou de representação de qualquer dos membros do Conselho.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

ARTIGO 18. A Diretoria Executiva da Fundação compõe-se de:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Vice-Presidente;

III - Diretor Administrativo e Financeiro;

IV - Diretor Técnico.

Parágrafo 1°. O Diretor Presidente será eleito pelo Conselho Curador por maioria absoluta de seus membros, e os demais diretores serão designados pelo Diretor Presidente, que disso dará ciência ao Conselho Curador.

Parágrafo 2°. O mandato do Diretor Presidente é de três anos, possibilitada a reeleição.

Parágrafo 3°. O Diretor Presidente poderá criar diretorias com responsabilidades operacionais especificas, ouvido o Conselho Curador.

Parágrafo 4°. Os cargos da Diretoria Executiva deverão ser exercidos por pessoas de méritos e idoneidade reconhecidos, que deverão apresentar manifesta competência nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo 5°. Na hipótese de vagar o cargo de Diretor Presidente, o Conselho Curador elegerá sucessor para exercer novo mandato.

ARTIGO 19. Compete à Diretoria Executiva organizar e dirigir as atividades da Fundação, cabendo-lhe, entre outras atividades:

I - aplicar e movimentar os recursos e contas bancárias da Fundação;

14º TABELIÃO - VAMPRE
MARCIA SILVA LARA
Autenticação
1047AO272322
14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
SÃO PAULO 06 OUT. 2009
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO
4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO - MEDEIROS
- 4 JUN 2009
560909

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

II - tratar das relações de trabalho e da prestação de serviços à Fundação e estabelecer os critérios de sua remuneração;

III - elaborar a proposta orçamentária e encaminhá-la ao Conselho Curador até o dia 30 de novembro de cada ano;

IV - apresentar ao Conselho Curador, até cento e vinte dias seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, acompanhados de parecer de auditoria externa;

V - cumprir e fazer cumprir as determinações legais aplicáveis; as normas estatutárias e regimentais; as deliberações e recomendações do Conselho Curador.

Parágrafo único. Para os atos a que se refere o inciso I deste artigo, será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro;
ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou procurador com poderes específicos constituído pelo Diretor Presidente;
ou do Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com procurador com poderes específicos constituído pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 20. Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como em pronunciamentos de qualquer natureza; planejar e dirigir as atividades da Fundação; delegar poderes; constituir mandatários;

II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;

III - solicitar a convocação de reuniões do Conselho Curador, sempre que entender necessário;

IV - supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador;

V - celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador, nos termos do disposto no inciso VI do artigo14;

VI - adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador;

VII - adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos;

VIII - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador;

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
MÁRCIA SILVA LARA
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA É EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
SP 08/01/2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,01
Autenticação
1047AO272323
- 7 JUN 2009
PESSOAS JURÍDICAS
606909

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 973
Rubrica

IX - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

X - encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos;

XI - apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto;

XII - criar e extinguir diretorias com responsabilidades operacionais específicas, ouvido o Conselho Curador; nomear e destituir seus titulares;

XIII - nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva

XIV - admitir, movimentar e dispensar os empregados necessários às atividades da Fundação, fixando-lhes a remuneração;

XV -contratar a prestação de serviços em geral;

XVI - aprovar e orientar a programação das emissoras da Fundação, atendidas as diretrizes do Conselho Curador;

XVII - expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. Quando não integrar o Conselho Curador, o Diretor Presidente poderá participar das suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

ARTIGO 21. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - assistir diretamente o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições, realizando a integração das Diretorias e Gerências da Fundação;

II - coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Diretor Presidente;

III - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, licenças ou ausências ocasionais;

IV - expedir portarias e outros atos pertinentes às suas competências;

V - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

14º TABELIÃO - VAMPRE
MÁRCIA SILVA LARA
Autenticação
1047AO272324
TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
www.vampre.com.br
4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
606095
4 JUN 2009

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 934
Rubrica

I - dirigir as áreas de recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com a orientação do Diretor Presidente;

II - controlar a atividade contábil e fiscal;

III - encaminhar ao Diretor Presidente, na devida oportunidade, a proposta orçamentária, para exame e deliberação do Conselho Curador;

IV - apresentar ao Diretor Presidente, até noventa dias seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, acompanhados de parecer de auditoria externa, para exame e deliberação do Conselho Curador;

V - zelar pela execução do orçamento anual;

VI - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 23. Compete ao Diretor Técnico:

I - exercer a supervisão e orientação técnicas do sistema de transmissão, retransmissão e repetição das emissoras da Fundação;

II - prover a conservação, renovação e atualização dos equipamentos eletro-eletrônicos da Fundação;

III - zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes de caráter técnico-operacional concernentes ao funcionamento das emissoras da Fundação;

IV - supervisionar e controlar as atividades e setores pertinentes à sua Diretoria;

V - desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO III

DO PLANO ORGANIZACIONAL.

ARTIGO 24. Compete ao Conselho Curador aprovar o plano organizacional de funcionamento e controle de todas as atividades da Fundação.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria Executiva apresentar a proposta desse plano, e, uma vez aprovado, aplicá-lo.

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
Autenticação
1047AO272325
www.vampre.com.br
Tel: 3065-4500
14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 08 OUT. 2009
www.vampre.com.br
Tel: 3065-4500
- 7 JUN 2009
560909
PESSOAS JURÍDICAS

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 975
Rubrica

ARTIGO 25. No plano organizacional, poderão ser incluídas auditorias internas e auditorias externas, observado o seguinte:

I - as auditorias internas constituirão unidades funcionais, subordinadas à Diretoria Executiva;

II - dentre as auditorias externas, independente da gestão administrativa, poderão constituir-se as de assessoria direta ao Conselho Curador e por este nomeadas.

Parágrafo único. Além das funções que lhe são próprias, as auditorias procederão a exames, avaliações e controles, bem como a levantamentos, requisições e pareceres que lhes forem indicados pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva, conforme o caso.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL.

ARTIGO 26. O regime jurídico do pessoal da Fundação será obrigatoriamente o da legislação trabalhista, salvo as relações de caráter autônomo.

ARTIGO 27. Os empregados serão contratados mediante processo de seleção apropriado, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.

ARTIGO 28. Constituem patrimônio e recursos da Fundação:

I - a dotação inicial de CR$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), atribuída pelo Estado de acordo com a Lei n. 9.849, de 26 de setembro de 1967;

II - o Solar Fábio Prado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n. 774 (antiga rua Iguatemi), nesta Capital, formado do palácio e respectivo terreno, doado por Dona Renata Crespi da Silva Prado;

III - os demais bens que possui e os que vier adquirir a qualquer título;

IV - as dotações, subvenções e contribuições que o Estado anualmente consignar em seus orçamentos;

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO - MICROFILME
- 4 JUN 2009
560909

1º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL QUE FE.
S PAULO, 08 OUT 2009
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05415-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 2,00
TABELIÃO - VAMPRE
SILVA LARA
Autenticação
1047AO272326

PÚBLICO DO ESTADO DE

Ministério das Comunicações
Fls. 976
Rubrica

V - as doações, legados, subvenções e contribuições que lhe sejam destinados, aceitos, quando onerosos, pelo Conselho Curador;

VI - as receitas oriundas de suas atividades e as rendas de seus bens patrimoniais, bem como as de seu fundo inalienável;

VII - os ingressos de qualquer natureza;

VIII - os saldos dos exercícios anteriores.

ARTIGO 29. O Solar Fábio Prado constitui parte do patrimônio inalienável da Fundação.

Parágrafo único. É facultado à Fundação efetuar construções nos fundos do imóvel, podendo dar o terreno não edificado em garantia de empréstimos destinados a esse fim.

ARTIGO 30. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, permitida, no entanto, a sub-rogação de uns e outros, na obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

14º TABELIÃO DE NOTAS - SAMPAIO
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA É PELO TRASLADO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E DEVOLVIDO
04 OUT. 2009
Rua Antonio Bicudo 64 - Pinheiros - CEP 05410-010
São Paulo - SP Tel.: 3060-4500
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 31. No caso de extinguir-se a Fundação, na forma prevista neste Estatuto, seus bens e direitos incorporar-se-ão ao patrimônio do Estado de São Paulo.

ARTIGO 32. Excetua-se do disposto no artigo anterior o Solar Fábio Prado, que passará para o patrimônio da Universidade de São Paulo.

14º TABELIÃO DE NOTAS
MÁRCIA
1042AO272321

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ARTIGO 33. O Conselho Curador promoverá as alterações no Regimento Interno que se fizerem necessárias para adaptá-lo a cada modificação estatutária.

7 JUN 2009
006095

Redação aprovada em Reunião do Conselho Curador de 13/04/2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Estando o registro, conforme [illegible] 127 e 120, do Código Civil, [illegible] Constituição Federal, nos art. [illegible] e no artigo 29, do Cap. XIII das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo
ABRIL / 2009

São Paulo, 04 JUN 2009

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações

GEORGE DA CUNHA LIMA
Presidente do Conselho Curador

Ministério das Comunicações
Fls. 977
Rubrica

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N. 9.849, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação "Padre Anchieta" Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que, nos têrmos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Fundação destinada a promover atividades educativas e culturais através do rádio e da televisão.

Parágrafo único - A Fundação de que trata êste artigo, com a denominação de Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, terá autonomia administrativa e financeira e seu prazo de duração será indeterminado.

Artigo 2.º - À Fundação "Padre Anchieta"-Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, na consecução de seus objetivos, caberá:

I - operar estações de Rádio e TV-Educativa;

II - produzir em seus próprios estudios, mediante aquisição, adaptação ou dublagem de material de transmissão, tele-aulas, aulas televisionadas, programas educativos, culturais e artísticos, ao vivo, em "video-tape", ou cinescópio atingindo o rádio, no que a êste fôr aplicável; e

III - distribuir suas programações através dos sistemas universitários estadual, nacional e internacional de Rádio e TV-Educativa.

Parágrafo único - É vedado à Fundação utilizar, sob qualquer forma, a Rádio e TV-Educativa com fins políticos partidários para a difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça, classe ou religião, ou explorá-la com finalidades comerciais.

Artigo 3.º - A Fundação terá, como órgãos de administração, um Conselho Curador e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Nos estatutos serão fixados a composição, atribuições , requisitas de investidura dos membros dos órgãos de administração, sua remuneração e de seus serviços técnicos e auxiliares.

Artigo 4.º - No ato da constituição da Fundação "Padre Anchieta". Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa o Estado será, representado pelo Secretário do Govêrno e seus estatutos deverão ser aprovados por decreto do Governador.

Artigo 5.º - A Fundação "Padre Anchieta "-Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa será dotada, inicialmente, com o capital de NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), ficando o Poder Executivo, para êsse fim, autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Govêrno, um crédito especial de igual valor, a ser coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação do Código local n. 184-A, Categorias Econômicas 4.2.0.0, 4.2.1.0, 4.2.1.1, do orçamento.

Artigo 6.º - Constituirão recursos financeiros da Fundação:

I - as dotações que lhes forem destinadas pelos poderes públicos;

II - as receitas oriundas de suas atividades ou de seus bens patrimoniais;

III - os saldos dos exercícios findos;

IV - doações, legados e subvenções; e

V - outras receitas.

Ministério das Comunicações - Rubrica

Parágrafo único - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, permitida, entretanto, a subrogação de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.
Artigo 7.º - Todo pessoal admitido para a prestação de serviços de qualquer natureza, da Fundação, estará sujeito ao regime da legislação trabalhista.
Artigo 8.º - Sem prejuízo dos direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções e com a possibilidade de optarem pela remuneração do Estado ou da Fundação, a ser constituída na forma do artigo 1.º, poderão ser postos à disposição desta os servidores que vêm trabalhando no Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão, da Secretaria da Educação.
Parágrafo único - O afastamento, de que trata êste artigo, cessará por ato do Governador.
Artigo 9.º - A Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa gozará de isenção de todos os impostos e taxas estaduais.
Artigo 10 - No caso de extinção, por qualquer motivo, os bens da Fundação em causa reverterão ao patrimônio do Estado.
Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Felício Castellano
Luiz Arrobas Martins
Antônio Barros de Ulhôa Cintra
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 26 de setembro de 1967.
Domingos Licco, Diretor Geral, substituto

Ministério das Comunicações
Fls. 979
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Suprimentos e Licitações
Praça da República, 53 - sala 131 – Centro – São Paulo/SP CEP: 01045-903

Contrato

PROCESSO n.º 0011/3333/2013

CONTRATO nº 001/EFAP/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES "PAULO RENATO COSTA SOUZA" - EFAP, E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS PARA A EFAP EM CONTINUIDADE AO PROGRAMA EDUCAÇÃO – COMPROMISSO DE SÃO PAULO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, e por intermédio da **ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES "PAULO RENATO COSTA SOUZA" - EFAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0005-73, situada no endereço Rua João Ramalho, nº 1546, Bairro Perdizes, Município de São Paulo - SP, neste ato representado por sua Coordenadora, Senhora **SILVIA ANDRADE DA CUNHA GALLETTA**, portadora do R.G. nº 5.447.139-4, inscrita no CPF sob nº 006.953.988-06, por força do Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de julho de 2011, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA**, com sede à Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Bairro Água Branca, Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representado, pelo Senhor **JOÃO SAYAD**, portador do R.G. 3.339.351 e inscrito no CPF sob o nº 301.285.798-20, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, conforme despacho exarado às fls. 188 do Processo nº 0011/3333/2013, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de cursos para a EFAP, em continuidade ao PROGRAMA EDUCAÇÃO – COMPROMISSO DE SÃO PAULO, através da ação MELHOR GESTÃO MELHOR ENSINO, conforme Projeto Básico e Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA que integram este instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. Os serviços serão executados em conformidade com o Cronograma Previsto das Ações e demais exigências constantes do Projeto Básico bem como na Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA, partes integrantes do presente ajuste.

2.1. O objeto deste contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 980
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO SEU REAJUSTE

3. O valor total dos serviços constituirá a única e completa remuneração para os serviços, objeto deste contrato, e nele estão inclusos todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, cujo recolhimento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que nada mais poderá pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e de seu total cumprimento.

3.1. Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 464,26 (quatrocentos sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) por cursista, totalizando o valor de R$ 29.525.395,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas, mediante o recebimento das etapas dos serviços, conforme descritas no Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA e neste ajuste:

1ª parcela: Planejamento Operacional do Projeto - 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

2ª parcela: Curso 1 – Etapa 1 - Encontro Presencial Centralizado / Curso 1 – Etapa 2 - Curso EaD / Curso 2 – Etapa 2 – 20% (vinte por cento) do valor total do contrato a ser pago em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

3ª parcela: Curso 1 – Etapa 2 – Curso EaD / Curso 2 – Etapa 1 – Seminário Descentralizado / Curso 2 – Etapa 2 - Curso EaD – 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

4ª parcela: Curso 1 – Etapa 3 – Seminário Centralizado / Curso 2 – Etapa 2 - Curso EaD / Curso 2 – Etapa 3 – Seminário Descentralizado - 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

5ª parcela: Planejamento Operacional do Curso 3 – 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

6ª parcela: Curso 3 – Etapa 1 – 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

7ª parcela: Curso 3 – Etapa 1 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações e Cultura
Fls. 181
Rubrica

8ª parcela: Curso 3 – Etapa 1 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser pago em 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

9ª parcela: Curso 3 – Etapa 1 – 3,5% (três e meio por cento) do valor total do contrato a ser pago em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

10ª parcela: Curso 3 – Etapa 2 – Seminário Centralizado – 3,5% (três e meio por cento) do valor total do contrato a ser pago em 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

11ª parcela: Entrega de Publicação – 3% (três por cento) do valor total do contrato a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento dos valores dos serviços ora contratados será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, pela CONTRATANTE, conforme Decreto Estadual nº 43.914, de 26/03/99, após o recebimento das etapas dos serviços, de acordo com o descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA, e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, nos termos do disposto no artigo 2° do Decreto n° 32.117/90, com redação dada pelo Decreto n° 43.914/99.

4.2. Para efetuação do pagamento, referente aos serviços prestados, os documentos citados no *caput* desta Cláusula Quarta deverão ser entregues à equipe responsável pelo projeto na EFAP, na Rua João Ramalho, nº 1546, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05008-002.

4.3. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, bem como apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa, os quais deverão ser consultados por ocasião da realização do pagamento.

4.4. O referido pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente, indicada pela CONTRATADA, junto ao Banco do Brasil S/A.

4.5. Se a nota fiscal apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CULTURA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 982
Rubrica

4.6. A devolução de fatura não aprovada, bem como os prazos para sua reapresentação, reexame e aprovação em hipótese alguma serão motivos para suspensão dos serviços ora contratados.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5. Os prazos para os recebimentos provisório e definitivo e para a execução do contrato ocorrerão conforme abaixo:

a) O objeto deste contrato será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento, pela CONTRATANTE, das etapas dos serviços, de acordo com o descrito no Projeto Básico da CONTRATANTE e no Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

b) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo de 30 (trinta) dias, observando as condições estabelecidas para a prestação, sem prejuízo das penalidades cabíveis e mantido o preço inicialmente contratado.

c) Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pela autoridade competente da CONTRATANTE, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Gestor do Contrato, considerando-se neste prazo o tempo suficiente para a análise técnica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6. O objeto deste contrato deverá ser entregue à equipe responsável pelo projeto na EFAP, localizada na Rua João Ramalho, nº 1546, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05008-002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7. O prazo para a execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato.

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 183
Rubrica

7.2. A execução dos serviços terá inicio em 01 de abril de 2013, contados da assinatura do contrato, respeitados os prazos de início e de conclusão de cada atividade, definidos no Projeto Básico da CONTRATANTE e na Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, prorrogável por igual e sucessivo período, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9. A despesa do presente contrato, no valor total de R$ R$ 29.525.395,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais) correrá por conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 12128080851480000, Fontes de Recursos 001001001 e 005003002, Natureza de Despesa 339039, sendo R$ 28.639.637,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais) para o exercício de 2013, referentes às 10 (dez) primeiras parcelas do contrato, e R$ 885.758,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de 2014, referentes à última parcela do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10. É dispensada a garantia para prestação de serviços do objeto do presente contrato, nos termos do que faculta o artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços;

II - Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade, segundo as melhores técnicas disponíveis, em estrita observância às normas técnicas vigentes no Pais e às diretrizes gerais e a normas e procedimentos determinados pela **CONTRATADA**;

III - Garantir e manter sigilo absoluto das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, adotando medidas de segurança confiáveis, nas etapas de realização destes;

IV - Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

V - Refazer, às suas expensas, os serviços objeto deste contrato que se apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente instrumento, e não atenderem às especificações

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

dos serviços apresentadas no Projeto Básico, na Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA e neste ajuste;

VI - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;

VII - Retirar e/ou substituir quaisquer dos elementos de sua equipe, sempre que a CONTRATANTE, justificadamente, assim solicitar, sem prejuízo do prazo de execução objeto do contrato;

VIII - Prover os recursos humanos e materiais, necessários à execução dos serviços contratados;

IX - Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;

X - Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os à CONTRATANTE para aprovação;

XI - Comunicar a CONTRATANTE, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

XII - Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiro, por si ou seus prepostos, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto contratado, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora. Caso não existam pagamentos, a CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE;

XIII - Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

XIV - Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações, incluindo-se aquelas que tenham por objeto reivindicações referentes a direito autoral;

XV - Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente à CONTRATANTE quando solicitada;

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 985
Rubrica

XVI - Manter, durante toda execução do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da CONTRATANTE, respeitado o limite fixado no artigo 62, parágrafo 1°, da Lei Estadual n° 6.544/89, e no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666/93;

XVIII - Nomear, formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, o seu Gestor para gerir o presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSBILIDADES DA CONTRATANTE

12. Obriga-se a **CONTRATANTE**:

I - Fornecer e prestar, à CONTRATADA, todos os materiais, os instrumentos, as informações e os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

II - Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços discriminados no Projeto Básico, na Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA e neste ajuste;

III - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento;

IV - Designar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura deste contrato, o gestor e/ou o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual, interagir com a CONTRATADA, receber e prestar informações, fiscalizar e gerenciar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13. Caso a CONTRATADA venha a inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 80 e 81, da Lei Estadual n° 6.544/89, artigos 86 e 87, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com o estipulado na Resolução SE n° 33/03.

13.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar, do valor da fatura, o valor correspondente às multas que, eventualmente, forem aplicadas.

13.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 986
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14. É defeso, à CONTRATADA, a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO RESCISÃO

15. O presente contrato está sujeito à alteração, tanto unilateral como por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 52 e 62, da Lei Estadual n° 6.544/89, e 65, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações.

15.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer, nos termos dispostos nos artigos 75 a 82, da Lei Estadual n° 6.544/89, e nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, todos os créditos da CONTRATANTE, devidamente apurados, serão cobrados administrativa ou judicialmente, acrescidos dos juros de mora e demais cominações legais, contados a partir da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

16. Os direitos autorais e patrimoniais porventura envolvidos no desenvolvimento dos serviços objeto deste Contrato ficam automaticamente cedidos e transferidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, a título universal, na forma da lei aplicável, sendo inclusos no preço ajustado, garantidos os créditos devidos.

16.2. A cessão de uso dos direitos autorais referidos no subitem anterior deverá vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos.

16.1. Executado o contrato e recebido seu objeto, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE todo o produto, documento e material de propriedade desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

17. A CONTRATADA será responsável por negociar, obter e remunerar a cessão de uso dos direitos autorais utilizados na produção do conteúdo, tais como imagem, texto, animação e vídeos, que venham a ser utilizadas na confecção dos produtos previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) Termo de Referência;

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 987
Rubrica

b) Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA;

c) Declarações;

d) Resolução nº 33/2003.

18.1. Aplicam-se às omissões, deste contrato, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões judiciais referentes a este contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de março de 2013.

CONTRATANTE:

SILVIA ANDRADE DA CUNHA GALLETTA
Coordenadora EFAP

CONTRATADA:

JOÃO SAYAD
Presidente
Fundação Padre Anchieta

Testemunhas:

Nome [illegible]
R.G. nº [illegible]
C.P.F. nº [illegible]

Nome [illegible]
R.G. nº [illegible]
C.P.F. nº [illegible]

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 988
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Departamento de Suprimentos e Licitações
Praça da República, 53 - sala 131 – Centro – São Paulo/SP CEP: 01045-903

RESOLUÇÃO SE 33/2003

RESOLUÇÃO SE-33 DE 01.04.2003, PUBLICADA NO DOE EM 02.04.2003

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O Secretário da Educação, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 31.138, de 09.01.90, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações, e os artigos 79, 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, obedecerá as normas estabelecidas nesta resolução.

Artigo 2º - As sanções deverão ser aplicadas após regular processo administrativo ficando assegurado o prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa prévia.

§ 2º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial dos contratos administrativos, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia de defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de mora;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

Artigo 4º - A multa prevista no inciso II do artigo anterior, será:

a) De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) De 10% (dez por cento) do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) De 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados.

Artigo 5º - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 3º, inciso III desta resolução, destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

Artigo 6º - As disposições desta resolução aplicam-se, também, aos Contratos e/ou Notas de Empenhos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 7º - As normas estabelecidas nesta resolução deverão obrigatoriamente integrar, por cópia, todos os instrumentos convocatórios das licitações, bem como todos os contratos firmados.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, apenas para os procedimentos licitatórios iniciados a partir desta data, ficando revogada a Resolução SE-316, de 15.12.89.

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 989
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores
"Paulo Renato Costa Souza"
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes – São Paulo – SP – CEP: 05008-002
escoladeformacao@edunet.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

PROCESSO Nº 011/3333/13

CONTRATO N° 01/2013

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 26 de março de 2013

CONTRATANTE: SILVIA ANDRADE DA CUNHA GALLETTA
Coordenadora

CONTRATADA: JOÃO SAYAD
Presidente

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 990
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Processo nº 103/0400/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE INGLÊS, NA MODALIDADE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, QUE, ENTRE SI, FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, POR MEIO DA COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS – CENP, E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**, por meio da sua **COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS – CENP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0008-16, com sede na Praça da República nº 53, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CENP/SEE**, neste ato representada por sua Coordenadora, LEILA APARECIDA VIOLA MALLIO, portadora do R.G. nº 3.573.884-4, inscrita no C.P.F. sob o nº 050.394.018-68 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOÃO SAYAD, divorciado, economista, portador do R.G. nº 3.339.351, inscrito no C.P.F. sob o nº 301.285.798-20, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços e produtos necessários para o desenvolvimento do curso de inglês, na modalidade EAD (ensino a distância), objetivando o atendimento de 50.000 (cinquenta mil) alunos da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, a Proposta da CONTRATADA, datada de 08/12/2011, doravante denominada simplesmente Proposta, inserta no respectivo processo de contratação.

CLÁUSULA II - DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão desenvolvidos pela equipe técnica da CONTRATADA.

2.2. A CONTRATADA delegará ao seu representante poderes para adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos e à boa execução do CONTRATO, e por intermédio do qual serão efetuados os contatos entre as partes.

Ministério das Comunicações - MC
Fls 991

2.2.1 Caso o profissional indicado necessite ser substituído, o seu substituto deverá apresentar a mesma qualificação do profissional inicialmente designado.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços;

II. Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade, segundo as melhores técnicas disponíveis, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e a normas e procedimentos determinados pela CENP/SEE;

III. Refazer, às suas expensas, os serviços objeto deste contrato que comprovadamente se apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente instrumento, e não atenderem às Especificações dos Serviços apresentadas na Proposta técnica, e que não tiverem sido previamente aprovados.

IV. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;

V. Retirar e/ou substituir quaisquer dos elementos de sua equipe, sempre que a SEE, a seu exclusivo critério, assim solicitar, sem prejuízo do prazo de execução objeto do contrato;

VI. Prover os recursos humanos e materiais, necessários à execução dos serviços contratados;

VII. Nomear, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, o gestor do presente ajuste;

VIII Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato.

IX. Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os à SEE para aprovação;

X Comunicar a CENP/SEE, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

XI. Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela CENP/SEE;

XII. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos às unidades onde prestar serviços ou a terceiros, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora. Caso não existirem pagamentos, a CONTRATADA responderá pela exequibilidade de indenização;

XIII. Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

Ministério das Comunicações - Fls. 992 Rubrica

XIV. Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a CENP/SEE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a CENP/SEE venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações, incluindo-se aquelas que tenham por objeto reivindicações referentes a direito autoral;

XV. Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente à CENP/SEE quando solicitada;

XVI. Comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da efetiva convocação, para firmar termo(s) aditivo(s), sob pena de incorrer em rescisão contratual;

XVII. Apresentar os relatórios e documentos especificados neste contrato na forma, número e prazos nele indicados.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CENP/SEE

4.1. Obriga-se a CENP/SEE:

I. Fornecer e prestar à CONTRATADA todas as informações e os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

II. Designar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura, gestor do contrato.

III. Acompanhar e supervisionar a execução das atividades (serviços e produtos) discriminadas no Proposta Técnica.

IV. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nos preços propostos e que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto deste contrato estão computados todos os custos, despesas e impostos, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.

5.2. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a CENP/SEE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.680.658,39 (treze milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), em 13 (treze) parcelas, na seguinte conformidade.

a) Primeira parcela, no montante de R$ 765.395,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro, que integra o presente ajuste, como Anexo.

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 993
Rubrica

b) Segunda parcela, no montante de R$ 1.845.806,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.
c) Terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima primeira e décima segunda parcelas iguais, no montante de R$ 1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais) cada, mediante a entrega dos respectivos relatórios parciais, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.
d) Décima terceira parcela, no montante de R$ 119.457,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro

5.3. O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da fatura.

5.3.1. A fatura, contemplando todos os serviços previstos na parcela, deverá ser entregue na CENP/SEE, na Praça da República, 53, que, no prazo de 7 (sete) dias, apresentará parecer técnico sobre a realização dos serviços

5.3.2. Na fatura deverão ser indicados o número do contrato e as especificações das parcelas referidas no item 5.2.

5.3.3. Caso a CONTRATADA incorra em atraso na entrega da fatura, esta terá seu vencimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação e aceite por parte da CENP/SEE.

5.3.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito aberto em conta corrente, no Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pelo Serviço de Finanças da CENP/SEE.

5.3.5. A CENP/SEE poderá devolver à CONTRATADA fatura apresentada com erros ou incorreções, ficando a CONTRATADA sujeita aos prazos estabelecidos nesta Cláusula.

5.3.6. A devolução de fatura não aprovada, bem como os prazos para sua reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação, em cada uma de suas parcelas, observados os prazos para entrega dos relatórios, boletins e demais produtos conforme previsto na Proposta Técnica, será recebido provisoriamente pela CENP/SEE, que atestará o cumprimento das cláusulas contratuais, em até 3 (três) dias úteis, após a aprovação dos relatórios apresentados pela CONTRATADA, na forma indicada na Proposta Técnica e contados da data de recepção do relatório de execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, com posterior remessa de toda documentação ora mencionada à Divisão de Administração da Coordenadoria de Estudo e Normas Pedagógicas para elaboração do Termo Definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 991
Rubrica

prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade dos serviços rejeitados serem refeitos, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa do presente contrato, no valor total de R$ 13.680.658,39 (treze milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) correrá por conta dos recursos oriundos do Gabinete do Coordenador – CENP, onerando recursos do Programa de Trabalho 12362080459980000, UGE 080257, Fonte Recurso 003001051, Natureza da Despesa 339039, onerando R$ 765.395,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) no exercício de 2011 e R$ 12.915.263,39 (doze milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) no exercício de 2012.

CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA IX - DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

9.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá, sem direito a reembolso por parte da CENP/SEE. A CENP/SEE, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.

9.2. A SEE, por intermédio da CENP, reserva-se o direito de solicitar à CONTRATADA, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos, contribuições sociais e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

9.3. Quando, por disposição legal, a CENP/SEE, por intermédio da CENP, for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento ou não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores, atualizados, serão descontados da fatura que originou a incorreção ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1.Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CENP/SEE poderá, garantida a prévia

Ministério das Comunicações - DCE
Fls. 995
Rubrica

defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a seu juízo:

I. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CENP/SEE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CENP/SEE;

II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total deste;

III. multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial sobre a parcela não cumprida do Contrato;

IV. multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados;

V. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CENP/SEE, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução SE nº 33/03;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CENP/SEE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. 2. As sanções previstas nos incisos I, V e VI poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III, IV, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando este poderá ser rescindido e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco porcento) do(s) seu(s) valor(es) original(ais) e/ou quantidade(s).

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o(s) limite(s) estabelecido(s) no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Em qualquer hipótese de rescisão ou cessação contratual, a CONTRATADA fica obrigada a prosseguir na execução dos serviços pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, e à CENP/SEE fica assegurado o recebimento dos produtos intermediários ou finais.

12.3. Fica assegurado à CONTRATADA o recebimento dos pagamentos referentes aos

Ministério das Comunicações - UC
Fls. 996
Rubrica

serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, com as ressalvas das obrigações contratuais.

12.4 Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, todos os créditos da CENP/SEE devidamente apurados serão cobrados administrativa ou judicialmente, acrescidos dos juros de mora e demais cominações legais, contados a partir da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA XIII - DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

13.1. Nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, combinado com o artigo 111 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica convencionado que os direitos patrimoniais e conexos, relativos ao produto objeto do presente contrato, serão transferidos com exclusividade à CENP/SEE, a quem cabe autorizar previamente qualquer difusão para exibição pública, transmissão e utilização a qualquer título, mesmo pela CONTRATADA, titular dos direitos morais, cujos créditos serão mencionados.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. As partes signatárias deste contrato elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Fazenda Pública de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 29 de dezembro de 2011

LEILA APARECIDA VIOLA MALLIO
COORDENADORA

JOÃO SAYAD
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

TESTEMUNHA:

NOME: Ivan Cardoso Lobmann
R.G. nº 34.201.854-2
C.P.F. nº 307.044.888-05

TESTEMUNHA:

NOME: João Antonio de Queiroz Moraes
R.G. nº 4.343.325-6 (SSP-SP)
C.P.F. nº 455.491.178-34

CULTURA
DEZENOVE DE DEZEMBRO

Ministério das Comunicações - SE
Fls. 997
Rubrica

Fundação Padre Anchieta

ANEXO

CURSO DE LINGUA INGLESA NA MODALIDADE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA) PARA 50.000 ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INCLUSIVE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ano	Mês	Produto	Prazo	Valor da Parcela
2011	Dez	> Implantação do projeto e início do processo de contratação dos tutores	Na assinatura do contrato	R$ 765.395,00
2012	Jan	> Roteiros dos vídeos dos módulos 01 02 e 03 >Desenvolvimento de AVA do módulo 01	30 dias da assinatura do contrato	R$ 1.845.806,39
	Fev	>Roteiros módulos 04,05 e vídeos presenciais > Desenvolvimento dos módulos 02 e 03 do AVA	60 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Mar	> Início do curso e trabalho de tutoria > Entrega de vídeos dos módulos 01 e 02 > Desenvolvimento dos módulos 03 e 04	90 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Abr	> Tutoria > Entrega dos vídeos do módulo 03 e 04 > Desenvolvimento do módulo 05	120 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Maio	> Tutoria > Entrega de vídeos do módulo 05	150 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Jun	> Tutoria	180 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Jul	> Entrega relatórios de tutoria da 1ª. turma	210 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Ago	> Tutoria	240 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Set	> Tutoria	270 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Out	> Tutoria	300 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Nov	Tutoria	330 dias da assinatura do contrato	R$ 1.095.000,00
	Dez	> Entrega relatórios de tutoria da 2ª. turma e de todo o curso	360 dias da assinatura do contrato	R$ 119.457,00

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 948
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

Processo nº 15505/0000/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O OFERECIMENTO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE INGLÊS ONLINE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE 60.000 (SESSENTA MIL) ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, QUE, ENTRE SI, FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, POR MEIO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CGEB, E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Contrato nº 003/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, por meio da sua COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CGEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0008-16, com sede na Praça da República nº 53, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CGEB/SEE**, neste ato representada por sua Coordenadora, MARIA ELIZABETE DA COSTA, portadora do R.G. nº 15.199.876-0, inscrita no C.P.F. sob o nº 063.759.228-01, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOÃO SAYAD, divorciado, economista, portador do R.G. nº 3.339.351, inscrito no C.P.F. sob o nº 301.285.798-20, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços e produtos necessários para o oferecimento da segunda edição do Curso de Inglês Online, na modalidade semipresencial, objetivando o atendimento de 60.000 (sessenta mil) alunos da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, a Proposta da CONTRATADA, datada de 29/11/2012, doravante denominada simplesmente Proposta, inserta no respectivo processo de contratação.

CLÁUSULA II - DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão desenvolvidos pela equipe técnica da CONTRATADA.

2.2. A CONTRATADA delegará ao seu representante poderes para adotar todas as

Ministério das Comunicações - SG
Fls. 990
Rubrica

providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos e à boa execução do CONTRATO, e por intermédio do qual serão efetuados os contatos entre as partes.

2.2.1. Caso o profissional indicado necessite ser substituído, o seu substituto deverá apresentar a mesma qualificação do profissional inicialmente designado.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços;

II. Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade, segundo as melhores técnicas disponíveis, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e a normas e procedimentos determinados pela CGEB/SEE;

III. Refazer, às suas expensas, os serviços objeto deste contrato que comprovadamente se apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente instrumento, e não atenderem às Especificações dos Serviços apresentadas na Proposta técnica, e que não tiverem sido previamente aprovados;

IV. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;

V. Retirar e/ou substituir quaisquer dos elementos de sua equipe, sempre que a SEE, a seu exclusivo critério, assim solicitar, sem prejuízo do prazo de execução objeto do contrato;

VI. Prover os recursos humanos e materiais, necessários à execução dos serviços contratados;

VII. Nomear, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, o gestor do presente ajuste;

VIII. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;

IX. Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os à SEE para aprovação;

X. Comunicar a CGEB/SEE, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

XI. Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela CGEB/SEE;

XII. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos às unidades onde prestar serviços ou a terceiros, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora. Caso não existirem pagamentos, a CONTRATADA responderá pela exequibilidade de indenização;

XIII. Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

XIV. Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a

Ministério das Comunicações
Fls. 1000
Rubrica

CGEB/SEE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a CGEB/SEE venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações, incluindo-se aquelas que tenham por objeto reivindicações referentes a direito autoral;

XV. Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente à CGEB/SEE quando solicitada;

XVI. Comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da efetiva convocação, para firmar termo(s) aditivo(s), sob pena de incorrer em rescisão contratual;

XVII. Apresentar os relatórios e documentos especificados neste contrato na forma, número e prazos nele indicados.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CGEB/SEE

4.1. Obriga-se a CGEB/SEE:

I . Fornecer e prestar à CONTRATADA todas as informações e os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

II. Designar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura, gestor do contrato.

III. Acompanhar e supervisionar a execução das atividades (serviços e produtos) discriminadas na Proposta Técnica.

IV. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nos preços propostos e que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto deste contrato estão computados todos os custos, despesas e impostos, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.

5.2. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a CGEB/SEE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.342.900,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), em 13 (treze) parcelas, na seguinte conformidade:

a) Primeira parcela, no montante de R$ 620.574,00 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro, que integra o presente ajuste, como Anexo.
b) Segunda, terceira e quarta parcelas, no montante de R$ 1.551.435,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) cada, mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.
c) Quinta, sexta e sétima parcelas iguais, no montante de R$ 1.034.290,00 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais) cada, mediante a entrega dos respectivos relatórios parciais, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 1001
Rubrica

d) Oitava, nona e décima parcelas, no montante de R$ 517.145,00 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais) cada, mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.
e) Décima primeira parcela, no montante de R$ 206.858,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.
f) Décima segunda e décima terceira parcelas, no montante de R$ 103.429,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais), mediante a entrega do relatório parcial, nos moldes do Cronograma Físico Financeiro.

5.3. O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da fatura.

5.3.1. A fatura, contemplando todos os serviços previstos na parcela, deverá ser entregue na CGEB/SEE, na Praça da República, 53, que, no prazo de 7 (sete) dias, apresentará parecer técnico sobre a realização dos serviços.

5.3.2. Na fatura deverão ser indicados o número do contrato e as especificações das parcelas referidas no item 5.2.

5.3.3. Caso a CONTRATADA incorra em atraso na entrega da fatura, esta terá seu vencimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação e aceite por parte da CGEB/SEE.

5.3.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito aberto em conta corrente, no Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pelo Serviço de Finanças da CGEB/SEE.

5.3.5. A CGEB/SEE poderá devolver à CONTRATADA fatura apresentada com erros ou incorreções, ficando a CONTRATADA sujeita aos prazos estabelecidos nesta Cláusula.

5.3.6. A devolução de fatura não aprovada, bem como os prazos para sua reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação, em cada uma de suas parcelas, observados os prazos para entrega dos relatórios, boletins e demais produtos conforme previsto na Proposta Técnica, será recebido provisoriamente pela CGEB/SEE, que atestará o cumprimento das cláusulas contratuais, em até 3 (três) dias úteis, após a aprovação dos relatórios apresentados pela CONTRATADA, na forma indicada na Proposta Técnica e contados da data de recepção do relatório de execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, com posterior remessa de toda documentação ora mencionada à Divisão de Administração da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, para elaboração do Termo Definitivo, em até 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

Ministério das Comunicações
Fls. 1002
Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade dos serviços rejeitados serem refeitos, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa do presente contrato, no valor total de R$ 10.342.900,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais) correrá por conta dos recursos oriundos do Gabinete do Coordenador – CGEB, onerando recursos do Programa de Trabalho 12368080059980000, UGE 080356, Fonte Recurso 001.001.001, Natureza da Despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA IX - DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

9.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá, sem direito a reembolso por parte da CGEB/SEE. A CGEB/SEE, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.

9.2. A SEE, por intermédio da CGEB, reserva-se o direito de solicitar à CONTRATADA, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos, contribuições sociais e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

9.3. Quando, por disposição legal, a CGEB/SEE, por intermédio da CGEB, for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento ou não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores, atualizados, serão descontados da fatura que originou a incorreção ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CGEB/SEE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, a seu juízo:

I. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CGEB/SEE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CGEB/SEE;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total

Ministério das Comunicações
Fls. 1003
Rubrica

deste;

III. multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial sobre a parcela não cumprida do Contrato;

IV. multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados;

V. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CEGB/SEE, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução SE nº 33/03;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CGEB/SEE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. 2. As sanções previstas nos incisos I, V e VI poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III, IV, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando este poderá ser rescindido e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco porcento) do(s) seu(s) valor(es) original(ais) e/ou quantidade(s).

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o(s) limite(s) estabelecido(s) no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único:
A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

12.2. Fica assegurado à CONTRATADA o recebimento dos pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, com as ressalvas das obrigações contratuais.

12.3. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, todos os créditos da CGEB/SEE devidamente apurados serão cobrados administrativa ou judicialmente, acrescidos dos juros de mora e demais cominações legais, contados a partir da aplicação das penalidades.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1007
Rubrica

CLÁUSULA XIII - DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

13.1. Nos termos do artigo 49 da Lei n° 9.610, de 19/02/1998, combinado com o artigo 111 da Lei n° 8.666/93 e suas atualizações, fica convencionado que os direitos patrimoniais e conexos, relativos ao produto objeto do presente contrato, serão transferidos com exclusividade à CGEB/SEE, a quem cabe autorizar previamente qualquer difusão para exibição pública, transmissão e utilização a qualquer título, mesmo pela CONTRATADA.

13.2. A CONTRATADA deverá obter, junto aos respectivos titulares dos direitos autorais, as necessárias cessões de uso em benefício da SEE/CGEB, providenciando, nos moldes do disposto no artigo 29 da referida Lei n° 9.610/98, em especial nos incisos I, II, IV, VIII, "a", e X, a competente autorização prévia e expressa do autor para a utilização, pela SEE/CGEB, da obra, podendo reproduzi-la parcial e integralmente, editá-la, traduzi-la para outros idiomas, utilizá-la para todas as suas finalidades institucionais e empregá-la em outras atividades análogas.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. As partes signatárias deste contrato elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Fazenda Pública de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

MARIA ELIZABETE DA COSTA
COORDENADORA CGEB

JOÃO SAYAD
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

TESTEMUNHA:
NOME:
R.G. nº
C.P.F. nº

TESTEMUNHA:
NOME:
R.G. nº
C.P.F. nº

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1005
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

ANEXO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Parcela	Data de Faturamento	Produtos e serviços a serem entregues	Valores
1ª	10 dias após a assinatura do contrato	Planejamento operacional e fluxo de produção dos produtos e serviços.	R$ 620.574,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Seleção e contratação de professores tutores e coordenadores de tutoria - divulgação do processo seletivo.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Formação técnico-pedagógica da equipe de tutoria - materiais para a orientação técnica aos estagiários do Acessa Escola, aos diretores do NIT e os PCNP de Tecnologia das Diretorias de Ensino. (Elaboração conjunta EVESP).	
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Planejamento da reformulação dos módulos do curso.	
		EQUIPAMENTOS - Divulgação da Licitação de headsets.	
2ª	30 dias após a assinatura do contrato	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Produção de 01 roteiro e vídeo em formato de dramaturgia.	R$ 1.551.435,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO- Aplicação das provas de seleção para a contratação dos tutores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - formação presencial dos diretores do NIT e os PCNP de Tecnologia das Diretorias de Ensino.	
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Reformulação dos módulos 0 e 1 do curso.	
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Revisão dos módulos 0 e 1 reformulados.	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Narração das apresentações dos módulos 0 e 1 do curso e das orientações	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Materiais de apoio para a orientação aos tutores online e presenciais.	
		ACESSIBILIDADE - Planejamento das ações para a Acessibilidade.	
		EQUIPAMENTOS - Compra dos equipamentos	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		REEDIÇÃO DE CONTEÚDOS - planejamento das ações para a reedição de conteúdos (curso autoinstrucional)	
3ª	60 dias após a assinatura do contrato	EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Reformulação dos módulos 2 e 3 do curso	R$ 1.551.435,00
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Revisão dos módulos 2 e 3 reformulados	
		ACESSIBILIDADE - Elaboração e Implementação dos conteúdos dos módulos 0 e 1 para a Acessibilidade	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1006
Rubrica

		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Formação presencial aos tutores online e presenciais.	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Produção de 01 roteiro e vídeo em formato de dramaturgia.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada no módulo 0.	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO- Reunião e formação online aos tutores online e presenciais.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos materiais para a orientação dos tutores para a formação presencial.	
		EQUIPAMENTOS - Entrega do primeiro lote dos *headsets* - 30.000	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Narração das apresentações dos módulos 2 e 3 do curso e das orientações	
		REEDIÇÃO DE CONTEÚDOS - reformatação dos módulos 0 e1 (curso autoinstrucional)	
4ª	**90 dias após a assinatura do contrato**	EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Reformulação dos módulos 4 e 5 do curso	R$ 1.551.435,00
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Revisão dos módulos 4 e 5 reformulados	
		ACESSIBILIDADE - Elaboração e Implementação dos conteúdos dos módulos 2 e 3 para a Acessibilidade	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada no módulo 1 e 2	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Narração das apresentações dos módulos 4 e 5 do curso e das orientações	
		REEDIÇÃO DE CONTEÚDOS - reformatação dos módulos 2 e 3 (curso autoinstrucional)	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 1, 2 e 3 para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
5ª	**120 dias após a assinatura do contrato**	EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Reformulação dos módulos 6 e 7 do curso	R$ 1.034.290,00
		EDIÇÃO E REVISÃO DO CONTEÚDO DO CURSO - Revisão dos módulos 6 e 7 reformulados	
		ACESSIBILIDADE - Elaboração e Implementação dos conteúdos dos módulos 4 e 5 para a Acessibilidade	

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 1007
Rubrica

		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada no módulo 3 e 4	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Narração das apresentações dos módulos 6 e 7 do curso e das orientações	
		REEDIÇÃO DE CONTEÚDOS - reformatação dos módulos 4 e 5 (curso autoinstrucional)	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 4, 5 e 6 para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
6ª	**150 dias após a assinatura do contrato**	ACESSIBILIDADE - Elaboração e Implementação dos conteúdos dos módulos 6 e 7 para a Acessibilidade	R$ 1.034.290,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada nos módulos 5 e 6	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		REEDIÇÃO DE CONTEÚDOS - reformatação dos módulos 6 e 7 (curso autoinstrucional)	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 7 para a orientação dos tutores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
7ª	**180 dias após a assinatura do contrato**	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a pólos das DE.	R$ 1.034.290,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada nos módulos 7 e Game	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias do Game para a orientação dos tutores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO	

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 1008
Rubrica

		E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		EQUIPAMENTOS - Entrega do segundo lote de 30.000 headset.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
8ª	210 dias após a assinatura do contrato	Relatório final da primeira etapa do curso.	R$ 517.145,00
		Planejamento para as atividades da segunda etapa do curso	
		Preparação de materiais para a formação presencial dos coordenadores, tutores online e tutores presenciais.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - formação presencial com os tutores online e presenciais	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
9ª	240 dias após a assinatura do contrato	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	R$ 517.145,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada no módulo 0, 1 e 2	
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 0, 1 e 2 para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a pólos das DE.	
10ª	270 dias após a assinatura do contrato	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO -Tutoria realizada no módulo 3 e 4	R$ 517.145,00
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 3 e 4 para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
11ª	300 dias após a assinatura do contrato	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Tutoria realizada no módulo 5 e 6	R$ 206.858,00
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 1009
Rubrica

		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 5 e 6 para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Reunião virtual dos coordenadores com os tutores	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Visita a polos das DE.	
12ª	**330 dias após a assinatura do contrato**	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Tutoria realizada no módulo 7 e Game	R$ 103.429,00
		COMUNICAÇÃO - Envio de SMS aos alunos.	
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E TUTORIA DO CURSO - Elaboração dos guias dos módulos 7 e Game para a orientação dos tutores.	
		Suporte Técnico a tutores e coordenadores.	
		Suporte Técnico a coordenadores.	
		Relatório final da segunda etapa do curso.	
13ª	**360 dias após a assinatura do contrato**	Relatório de avaliação final dos Tutores sobre o Curso.	R$ 103.429,00
			R$ 10.342.900,00

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1000
Rubrica

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Fls. nº
Proc. nº
Rub

CONTRATO Nº 674 /2012
PROCESSO Nº 232/2012

Termo de **CONTRATO** que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS** e a **CORAÇÃO DA SELVA TRANSMIDIA LTDA** prestação de serviços de produções audiovisuais para realização de ficção com finalidade educativa.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, bairro da Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-900, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CORAÇÃO DA SELVA TRANSMIDIA LTDA**, com sede na Av. Pedroso de Morais, nº 816, Altos, Pinheiro, São Paulo/SP, CEP 05.420-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.508.188/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de produção de, 46 episódios no formato dramaturgia, 01 making of (com apresentador/repórter) e 05 programas de debate sobre os temas abordados na ficção (sempre com mediador, um especialista, até 40 alunos da escola publica na plateia). Os 52 programas serão gravados a partir de roteiros escritos por roteiristas contratados pela FPA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1. Este Contrato guarda consonância com a legislação pertinente, com o Regulamento de Seleções da Fundação Padre Anchieta, ao Edital de Convocação Geral nº008/2012, e seus Anexos; à Proposta de Preço da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supracitado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

1. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação e neste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para garantir a agilidade, a qualidade e a pronta prestação dos serviços a CONTRATADA disponibilizará equipe técnica responsável pela interlocução com os setores afins da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS.

1. A concepção, orientação e definição do conteúdo final do objeto deste contrato são de responsabilidade da **FPA**, Organizadora da Obra Coletiva.
2. Embora a **FPA** seja organizadora da Obra Coletiva em que o material será inserido, serão exclusivamente da **FDE** os direitos patrimoniais de autor sobre ela incidentes em virtude da cessão de tais direitos realizada pela **FPA à FDE**. Serão atribuídos, entretanto, os créditos relativos à organização da obra à **FPA** em toda e qualquer veiculação que se faça dela.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

1. A **CONTRATADA**, neste ato, cede e transfere à **FPA e à FDE** os direitos patrimoniais de autor e conexos incidentes sobre todos os vídeos produzidos, especialmente os de ***(i)*** edição dos vídeos produzidos; ***(ii)*** fixação e reprodução em qualquer mídia e plataforma; ***(iii)*** publicação em qualquer veículo; ***(iv)*** distribuição; ***(v)*** veiculação, exibição, transmissão e retransmissão em locais de frequência coletiva, público ou privado, inclusive cinema, teatros, museus, associações, auditórios, ginásios, salas de aula, salas de conferência, palestras ou convenções, escolas, universidades, instituições de ensino, instituições governamentais, sem prejuízo de outros locais de frequência coletiva; ***(vi)*** veiculação pela *internet*, para *streaming* e *download*; ***(vii)*** versão para outros idiomas, legendagem, dublagem, utilização de recursos destinados à acessibilidade dos usuários como inserção de audiodescrição, videodescrição,

CULTURA
L. F.
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº
Proc. nº
Rub
Ministério das Comunicações - Fls. 1011 Rubrica

versão para **LIBRAS** e qualquer outro existente ou que venha a existir, para essa finalidade; ***(viii)*** adaptação para obras de outra natureza; independentemente da espécie; ***(ix)*** inserção em programas da **FPA – desde que autorizado pela FDE** – destinados à transmissão, retransmissão e reemissões por radiodifusão de sons e de sons e imagens, com possibilidade de legendagem ou dublagem do material ou em demais obras audiovisuais, a critério da **FDE**; e ***(x)*** para uso nos diversos veículos de mídia utilizados pela **FUNDAÇÃO** e pela **FDE** (impressa, televisiva, digital, eletrônica e/ou multimídia).

2. Apenas e tão somente em razão das respectivas participações da **CONTRATADA** nos **VÍDEOS**, esta, desde já, autoriza a **FUNDAÇÃO** e a **FDE**, e em caráter irrevogável e irretratável, conjunta ou individualmente, a realizar todos os atos necessários à plena e total utilização dos **VÍDEOS**, inclusive cedendo e/ou licenciando os direitos autorais patrimoniais para terceiros, total ou parcialmente, para todos os fins previstos neste instrumento, no Brasil e no exterior, sem qualquer limitação: ***(i)*** territorial; ***(ii)*** de quantidade de reprodução ou de utilização nos anos letivos, ***(iii)*** de quantidade de emissões, retransmissões, veiculações e exibições de programas em que forem eventualmente inseridos.
3. A cessão de direitos ora estabelecida se dá em caráter total, definitivo, oneroso e irrevogável e irretratável, nos exatos termos e prazos da Lei 9.610/98, sem qualquer limite territorial ou de número de utilização ou reprodução.
4. A **FUNDAÇÃO** somente poderá exercer os direitos patrimoniais indispensáveis para o cumprimento da finalidade deste contrato e aqueles expressamente previstos, a exemplo da inserção de programas na grade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Caberá à CONTRATADA:

1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Contrato sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade, e ainda:
2. Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas;
3. Assegurar condições materiais, logísticas e de recursos humanos para a realização do objeto deste Contrato;
4. Executar os serviços contratados, mediante solicitação de serviços expressa da CONTRATANTE;
5. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato;
6. Submeter à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE qualquer serviço que venha a ser executado;
7. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;
8. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços deste Contrato;
9. Prestar os serviços, por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
10. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Contrato;
11. Responder pelos postulados legais vigentes, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
12. Prestar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação que rege a espécie;
13. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
14. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE inerentes ao objeto dos serviços contratados;
15. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com a CONTRATANTE;
17. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços contratados, ou em conexão com eles;

CULTURA
L. F.
OAB/SP 315.753
CONSULTORIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - S.C.
Fls. nº
Proc. nº
Rubrica
Fls. 1012
Rubrica

18. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
19. Somente poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, se houver expressa autorização deste;
20. Poderá subcontratar outras empresas para execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata este Contrato, mediante anuência prévia, por escrito, da CONTRATANTE, ressaltando-se que a CONTRATADA permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE;
21. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
22. obter junto ao diretor dos vídeos e demais participantes do processo criativo da produção dos vídeos os necessários instrumentos de cessão de direitos autorais, nos exatos termos e condições aqui impostos, apresentado à CONTRATANTE no momento da entrega dos vídeos, sob pena do não recebimento das parcelas faltantes.
23. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores da Secretaria Estadual de Educação do Governo de São Paulo e dos demais órgãos de controle aos quais se submetem a Secretaria e a CONTRATANTE, a seus documentos e registros contábeis, e exigir a reprodução desta mesma cláusula em todos os contratos celebrados com eventuais empresas por ela contratadas para o desempenho de qualquer função referente ao presente Contrato.
24. Garantir a exclusividade se comprometendo a não usar ou ceder em todo ou em parte o material para terceiros, sob nenhuma forma de utilização, mesmo que seja para divulgação ou exibição para fins educativos.
25. Obter a aprovação prévia do Jurídico da FPA dos instrumentos contratuais de cessão e licença de uso de imagem e voz, bem como dos termos dos contratos de atores.
26. Obter dos participantes selecionados pela CONTRATADA para o elenco da obra a cessão dos direitos autorais e conexos, e a licença dos direitos personalíssimos relacionados ao direito de uso de sua imagem, nome, interpretação e som de voz, isentado a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades sobre eventuais ações propostas visando ao ressarcimento por tais danos.
27. Providenciar todo e qualquer tipo de alvará judicial necessário para a participação dos membros do elenco contratados sob sua responsabilidade.
28. Disponibilizar para a CONTRATANTE todos os dados pessoais dos participantes selecionados pela CONTRATADA para o elenco, como nome completo, endereços, telefones e emails.

II- Caberá a CONTRATANTE:

1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir as Cláusulas deste contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza das atividades, e ainda:
2. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados conforme condições estabelecidas neste Contrato;
3. Exigir o fiel cumprimento dos serviços a serem contratados devendo, a CONTRATANTE avaliar a qualidade da execução dos serviços.
4. Responsabilizar-se pelo Termo de Aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente;
5. Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
7. Aditar este contrato com as informações atinentes ao Contrato Administrativo mencionado nos *Considerandos* deste instrumento tão logo seja celebrada a minuta definitiva com a FDE e consequentemente, atribuídos os respectivos números de Processo e Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) do valor atualizado do CONTRATO.
2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA, envolvidos na execução dos serviços objeto deste Instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta

L. F.
OAB/SP 315.363
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº
Proc. nº
Rub
Ministério das Comunicações
Fls. 1013
Rubrica
CE

exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente CONTRATO vigerá pelo prazo de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do presente CONTRATO é de R$ 6.760.000,00 (seis milhões e setecentos e sessenta mil reais), o valor pago remunera a prestação de serviços e a cessão de direitos autorais, em 30 e 70%, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no seguinte forma:
   a) 20% (vinte por cento) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma físico-financeiro;
   b) 80% (oitenta por cento) será pago mensalmente no dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao mês da entrega dos produtos, conforme o Cronograma físico-financeiro.
2. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Áudio Visual, da Fundação Padre Anchieta, sito a Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP, ocasião em que serão devidamente atestadas.
3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto nº 55.357, de 18 de janeiro de 2010.
4. **Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.**
5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
6. Todos os títulos de cobrança eventualmente emitidos pela contratada contra a Fundação Padre Anchieta não poderão ser negociados com terceiros. Sendo certo que a Fundação Padre Anchieta não estará obrigada a efetuar pagamentos que contrariar o disposto neste item.
7. Os valores pagos à CONTRATADA remuneram a prestação dos serviços e a cessão de direitos autorais e conexos na proporção de 30 e 70%, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão unilateral, com as conseqüências contratuais, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE por prazo de 5 (cinco) anos e o registro do fato no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CADFOR.
2. Constituem motivo para a rescisão do CONTRATO:
   a) o não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste CONTRATO;
   b) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
   c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
   d) a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem autorização da CONTRATANTE;
   e) a associação com terceiros, a cessão ou transferência total ou parcial do CONTRATO;
   f) a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da CONTRATADA ou qualquer alteração social que possa, a critério da CONTRATANTE, prejudicar a execução do CONTRATO;
   g) o não atendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
   h) o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou a decretação de falência da CONTRATADA, ou o protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a devida provisão de fundos caracterizadores de sua insolvência;
   i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, que possa impedir a execução do CONTRATO.

CULTURA
L. F.
OAB/SP 315.353
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº
Proc. nº
Rubr.

Ministério das Comunicações - SCE
5. Fls. 1014
Rubrica

3. O fato que motivar a rescisão contratual deverá ser formalmente caracterizado, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa da outra parte.
4. Ocorrendo a rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, esta não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço proporcional aos serviços executados até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes;
5. O presente CONTRATO admite rescisão amigável, por acordo entre as partes.
6. Na hipótese do contrato administrativo celebrado com a SECRETARIA ser extinto por qualquer modalidade em Direito admitida, a presente contratação ficará automaticamente revogada, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, exceto o pagamento proporcional à etapa cumprida – e devidamente comprovada – pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

1. Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte, este contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, aplicar as multas previstas na Resolução nº. 005/PR/05 de 10/08/2005 (ANEXO I), garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras
3. O pagamento das multas previstas neste CONTRATO não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste CONTRATO, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.
4. As penalidades pecuniárias serão cobradas mediante o desconto, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, dos créditos da CONTRATADA junto à CONTRATANTE ou, na inexistência de créditos, por via administrativa ou judicial.
5. Na hipótese de extinção do Contrato Administrativo SES nº 004/10, ao qual a presente contratação se vincula, por qualquer modalidade em Direito admitida, a presente contratação ficará automaticamente revogada, restando às partes apenas o cumprimento das prestações assumidas até o momento da extinção. A cessão de direitos autorais realizada sobre todo o material entregue, entretanto, permanecerá válida, eis que realizada em caráter definitivo e irrevogável, sendo válido este dispositivo para qualquer hipótese de rescisão acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como sendo único competente para dirimir dúvidas ou questões do presente CONTRATO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam, as partes, juntamente com as testemunhas, o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 12 de julho de 2012.

André Mantovani
Vice-Presidente de Gestão

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
CONTRATANTE

Mauro Sato
Diretor de Captação
Fundação Padre Anchieta

CORAÇÃO DA SELVA TRANSMIDIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª
Nome
RG nº

2ª
Nome
RG nº

CULTURA
L. F.
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 1015
Rubrica

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Fls. nº 7 2 1
Proc. nº
Rub

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de produções audiovisuais para realização de ficção com finalidade educativa, cujo nome fictício é P&B.

Fica a cargo da produtora a entrega de, 46 episódios no formato dramaturgia, 01 making of (com apresentador/repórter) e 05 programas de debate sobre os temas abordados na ficção (sempre com mediador, um especialista, até 40 alunos da escola publica na plateia). Os 52 Programas serão gravados a partir de roteiros escritos por roteiristas contratados pela FPA.

O 1º Programa será o making of. A cada 10 episódios da série, haverá 01 debate (total de 05 debates) a partir dos temas dos 46 episódios de ficção. A duração de cada programa será de 22 minutos com arte.

A produtora licitante ficará responsável pela pré-produção, produção, captação, edição, trilha sonora original, videografismo, sonorização, criação de vinhetas e finalização de cada um dos 46 episódios, 01 making of e 05 programas de debate sobre os temas abordados na ficção.

2. Detalhamento do objeto

O público alvo da série são os jovens de 13 a 17 anos.

Descrição dos produtos para entrega à FPA, com finalidade de veiculação na grade de programação da TV Cultura a partir de 15 de outubro de 2012:

Making of

O programa de abertura da série será no formato de making of e deverá abranger desde teste de elenco, reuniões de criação de roteiros e cenas dos primeiros 6 programas de dramaturgia da série. O programa de estreia deverá estar finalizado e aprovado até 25 de setembro de 2012.

Programas Temáticos

Serão ao todo 05 programas temáticos, gravados individualmente a cada 10 (dez) dramaturgias.

O cenário em formato de arena poderá ser locação ou estúdio desde que aprovado previamente pela FPA. Serão convidados até 40 alunos da escola pública, que debaterão com um especialista da área temática e com o elenco adolescente o tema escolhido. Um mediador/apresentador será contratado pela Produtora licitante e deverá ser previamente aprovado pela equipe de criação e técnica da FPA.

O convite aos estudantes, que formarão a plateia ficará a cargo da Produtora vencedora, assim como toda a logística de transporte e alimentação dos estudantes.

Dramaturgia

Os 46 episódios com 22 minutos com arte deverão ser gravados pelo período de 10 (dez) meses e edição pelo período de 12 (meses) a contar de um mês após a assinatura do contrato da licitante vencedora.

Todo e qualquer episódio deverá ter a aprovação final da Fundação Padre Anchieta.

Os conceitos e conteúdos explorados em cada um dos 46 episódios serão pautados e roteirizados por uma equipe de roteiristas contratada pela FPA. Após a aprovação dos roteiros, os mesmos serão entregues a produtora vencedora para realiza-los.

Roteiros

Os roteiros sofrerão as adaptações durante o processo de concepção e chegarão em sua versão final para a gravação.

Casos excepcionais serão tratados com antecedência, mediante analise da equipe da FPA.

Caso haja um atraso relevante na entrega de roteiros por parte da FPA, será negociado um acordo com a produtora, que cause o menor impacto possivel ao cronograma de entrega do programa em sua versão final.

Todas as etapas de produção, necessariamente, serão acompanhadas e aprovadas por técnicos da FPA: um supervisor artístico, um coordenador artístico, um coordenador técnico.

CULTURA
U.F.

O coordenador artístico acompanhará as diferentes etapas de realização, a compreender: aprovação de elenco – participações especiais, figuração, locações, cenários (objetos de cena), avaliação de análises técnicas, gravações e edições dos 15 primeiros programas.

O período de gravação será de 10 meses, a partir da assinatura do contrato, tendo como primeira etapa a pré-produção. O cronograma de entrega dos produtos está em anexo no Edital. O período de 10 meses inclui: pré-produção, produção e gravação dos 46 episódios, 01 making of e 05 programas de debate sobre temas abordados na ficção.

O período de edição será de 12 meses de edição e começará concomitantemente a gravação. O making of, os 46 programas de dramaturgia e os 05 programas de debate editados e finalizados serão previamente aprovados pela FPA e entregues de acordo com cronograma anexo ao Edital.

As matrizes serão em Betacam, Beta Digital, HD e DVD. Para as diferentes etapas de aprovação os vídeos serão entregues em DVD.

3. Itens para composição do orçamento

Principais profissionais para equipe de produção (sugerida):

Descrição das principais atribuições das diferentes funções.

a) DIRETOR DE PRODUÇÃO responsável por todas as etapas de produção faz a ponte com os coordenadores técnicos da FPA. Será a ponte da produtora vencedora com a FPA para balizar o cronograma de realização.

c) DIRETOR GERAL coordenar os demais diretores, equipe técnica e acompanhamento do projeto em todas as etapas, principalmente nas questões artísticas, que serão decididas com o supervisor artístico da FPA.

d) DIRETOR dirigir, artística e tecnicamente, a equipe e personagens em cada cena, tendo como diretriz o conteúdo elaborado pelos roteiristas e aprovado pela FPA. O diretor trabalhará diretamente sob a orientação do Diretor Geral, que determinará as cenas que deverão ser cuidadas pelo profissional.

e) PRODUTOR executar as tarefas das etapas de produção. Pré-produção, produção e gravação até o encaminhamento do material gravado a edição.

f) PRODUTOR DE LOCAÇÃO selecionar e contratar locações a partir do "briefing" do supervisor artístico (contratado pela FPA), do diretor geral e do diretor de arte.

g) PRODUTOR DE PLATÔ responsável pelo trabalho diário no set de gravação.

h) PREPARADOR DE ELENCO treinar os atores para a interpretação de seus personagens. Ele trabalha diretamente com o diretor geral e o diretor.

i) DIRETOR DE FOTOGRAFIA técnico responsável por transpor para película, ou outro suporte indicado, o roteiro fotograficamente, mantendo o padrão técnico e artístico da imagem.

j) COORDENADOR DE EDIÇÃO coordenar o trabalho dos editores, afim de manter o padrão desejado pelo diretor geral, organizar o material nas ilhas e preparar o trabalho diário dos editores,elaborar cronograma de edição e garantir cumprimento das etapas de trabalho da equipe de editores.

k) EDITOR trabalhar com a imagem capturada afim de montar os programas da série. Segue as instruções de seu coordenador e diretores para que o produto final tenha a qualidade exigida pelo Supervisor Artistico e equipe.

l) DIRETOR DE ARTE responsável pela concepção visual de toda a produção da série. Ele é pautado pelo Supervisor artistico da série e pelos diretores. Cabe a ele orientar o trabalho da equipe de arte, que inclui o cenógrafo, o figurinista, o maquiador, o aderecista, o produtor de objetos, o videografista, entre outros.

m) VIDEOGRAFISTA responsável pela criação das vinhetas, videografia e inserções gráficas, de acordo com a concepção artística e a identidade visual dos programas. Trabalha próximo ao Diretor Geral, Diretor de Arte e Editores.

n) CENOGRAFO criar, conceituar, desenhar, projetar e coordenar a construção de cenários dos programas da série.

o) CONTINUISTA responsável por indicar a continuidade da cena, seja no figurino, objetos de cena, ações, ritmo, cuidando para que sejam reproduzidas as sequencias exatas dos materiais já gravados.

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº
Proc. nº
Rub

Ministério das Comunicações
Fls. 1017
Rubrica

p) FIGURINISTA criar o figurino de cada um dos personagens tendo como base as informações detalhadas do projeto.

Todos os profissionais devem ter formação técnica e experiência compatível com a descrição de suas funções.

Relação mínima de equipe de profissionais que deverá atuar exclusivamente na série P&B ;

A saber:

EQUIPE PRODUÇÃO
Diretor geral
Diretor
Diretor de produção
Produtor
Produtor de platô
Produtor de Locação
Assistente de Produção
Continuista
Assist. de Continuista
Preparador de elenco
EQUIPE FIGURINO/ MAQUIAGEM
Figurinista
Ass. Figurino
Maquiador
Cabeleireiro
Camareiro
EQUIPE CENOGRAFIA
Diretor de Arte
Cenógrafo
Ass. de Cenografia
Produtor de Objetos
Ass. de produção de objeto
Contra Regra
EQUIPE FINALIZAÇÃO
Coordenador de Edição
Editor
Editor
Videografista
Trilheiro / 52 episódios e sonoplasta
EQUIPE TÉCNICA
Diretor de Fotografia
Ass. dir. de Fotografia
Câmera Man
Câmera Man
Assistente de Câmera
Assistente de Câmera
Eletricista
Ass. de Elétrica

CULTURA
L. F.
GERÊNCIA JURÍDICA

Maquinista
Ass. de Maquinista
Técnico de som
Técnico de som
Microfonista
Microfonista

Todos as obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas a equipe acima relacionada ficarão a cargo da Produtora vencedora.

Logística para elaboração de: 46 vídeos em formato de ficção, 01 making of , 05 programas de debate.

Deverão ser utilizadas pelo menos duas câmeras (Cam Corders), em formato digital HD – high definition para o projeto. Com gravações independentes, facilitando assim, a edição final.

Microfones direcionais e de lapela sem fio para atores.

Os equipamentos disponibilizados deverão atender às necessidades de captação em locações (internas e externas).

A captação deverá ser feita de modo a garantir a qualidade final dos produtos para exibição em sistema Broadcast.

Os vídeos deverão, necessariamente, ser finalizados de acordo com o padrão Broadcast e especificações da FPA.

Equipamentos de câmera, luz, maquinaria e etc. (Marcas e modelos sugeridos servem de referência mínima à serem utilizados para os padrões exigidos)

CÂMERA (Estúdio + Locação + Eng) :

Lista / P&B - 2012	Qtd
CÂMERA	
Sony Ex3 Xdcam	2
Lente Adaptadora Grande Angular	2
Cartoes de memoria sxs 32Gb	16
Shoulder Mount (Com Suporte Ombro / Manoplas / Peso p/equilibrio)	2
Tripé Sachtler FBS 8 (Similares schatler ou Cartoni)	2
Chapéu Alto	2
Monitor HD 9" Panasonic AC-DC (Adaptado para V- Mount) (BT-LH80)	2
Bateria V-Mount / para Monitor	6
Cabos SDI 30mt	8
Bateria para Camera	12
Carregador de bateria V-mount (p/duas baterias)	2
Laptop Macbook Pro / Hub Leitor de Cartoes Sxs	2
MatteBox + Porta 2 Filtros (1 gaveta giratoria)	2
Filtro Polarizador (4 x 4)	2
Filtro Degrade ND 0.3 (4 x 5.6)	2
Filtro Nd3 (4 x 4)	2
Filtro Nd6 (4 x 4)	2
Filtro Black Promist (4 x 4)	1
Filtro Low Contrast 1 (4 x 4)	1
Filtro Low Contrast 2 (4 x 4)	1
LUZ e MAQUINARIA:	

CULTURA
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº
Proc. nº
Rub

Ministério das Comunicações
Fls. 1019
Rubrica
10.

Hmi Par 4000w	2
HMI Par 1200w	2
Hmi Par 575w	5
Hmi Pocket 200w Completo + 10 Baterias	1
Caixa PL (60cm 40cm) (Lamp 5600K E 3200K) com colmeia	4
Caixa PL 1.20m x 60cm (Lamp 5600K E 3200K) com colmeia	2
Fresnel 650w	12
Fresnel 1000w	12
Fresnel 2000w	15
Fresnel 5000w	2
Mini Brute 6 Lamp	8
Tripa Brute 3,0mt	2
Kit Rosco Light (Incluindo Circular p/Lente)	1
Soft Metal 4000w	2
SunGun / Onboard Clamp Para sapata Cam / Led + Baterias	1
Chimera para Par 575w	2
Chimera para frensel 1000w	1
Chimera para frensel 650w	1
Tripé Cranck Vactor c/roda	6
Tripé Super Cranck c/roda	2
Tripé Luva e pino com roda	10
Tripé Luva e pino	12
Tripé Luva e Pino Baby	4
Tripé Century	8
Tripé Baby Century	4
Tripé Leve	12
Extensor Luva e pino	6
Alto Polly Tamanho max 1,30	8
Alto Polly Tamanho max 2.50	8
Alto Polly Tamanho max 4.50	8
Prolongas Telem 20 A	70
Prolongas 60 A	12
Prolongas Pial	25
Caçapa Pial	10
Caçapa Telem	4
Cabo CamLock 25mt	6
Adap Camlock 400A / 3 100A	2
Adap Paralelo 20 A	8
Adap CamLock 100A Paralelo / 2 fem / 1 macho	4
Adap Pial x Telem	8
Adap paralelo pial	8
Caixa de Distribuiçao CamLock 400A	1
Caixa de Distribuiçao 150 A	1
Mesa De Luz Analogica 48 canais	1
Caixa Dimmer (equivalente com a mesa)	1
Multicabo Mesa/Dimmer (Qtd equivalente para mesa)	1
Transformador 110-220 / 3000w	2
Dimmer Pial 2000w	4
Butterfly 02mt x 02mt (Todos os Panos)	2

CULTURA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Butterfly 04mt x 04mt (Todos os Panos)	2
Butterfly 06mt x 06mt (Pano Branco / Prata / Paraquedas)	1
Pano CromaKey 4mt x 4mt (verde)	1
Pano CromaKey 6mt x 6mt (verde)	1
Bandeira 60cm x 40cm	4
Bandeira 40cm x 30cm	4
Bandeira 1,0 mt x 1,0 mt	6
Bandeira Gobo	4
Rebatedor Dobravel Circular Prata / Branco / Difusor	1
Rebatedor Rigido 1,0mt x 1,0 mt	1
Quadrado de Aluminio 1,0mt x 1,0mt	6
Sargento com Pino Grande	10
Sargento Luva	4
Sapata Luva Grande	6
Espiga Com Pino	8
Cabeça de efeito pequena	10
Garra Gorbitec Grande	8
Garra Gorbitec Pequena	8
Garra Jacaré	4
Maracanã c/3	2
Cabeça de efeito Grande (luva)	4
Algema Fixa	8
Algema Móvel	8
Algema Plotter Fixa	4
Braço Articulavel Manfrotto	2
Passa Cabos de Borracha / 20 mt	1
Garra Isopor	4
Sargento Expansivo	4
Tubo de Aluminio 4mt	6
Tubo de Aluminio 2mt	6
Tubo de Aluminio 1mt	6
Tubo de Aluminio 0,5mt	6
Garra Locall	4
Garra C (p/tubo)	6
Cabo de segurança	40
Guarda Sol	10
Barraca Pantografica Aluminio 3,0mt x 3,0 mt	2
Cadeira de Diretor	8
Carro para transporte de equipamento (Com Astes laterais)	2
Saco de areia	20
Tres T	12
Jogo de banquetas	8
Praticavel 1,0 mt	4
Praticavel 0,5 mt	4
Manta de som	8
Escada Regulavel Aluminio Peq (2,50mt)	1
Escada Regulavel Aluminio Grande (5,0mt)	1
Carrinho Com rodas Pneumaticas/ Com Banco Para Operador / Tubular (Referencia Cinecidade)	1

CULTURA
L. F.
DABISP 315.353
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 1021
Proc. nº
Rubrica
Rub
12.

Ligeirinho	1
Trilho reto 2mt	12
Trilho reto 1mt	4
Trilho Curvo	8
Gerador 5 kva (Externas)	1
Gerador 70kva Blimpado (Fachada,Casa, Fachada Escola)	1
EVENTUAIS:	
Steady Cam	1
Grua + Cabeça Remota (tipo CamMate) (Até 12Metros)	1
Camera Gopro (Microcam HD)	1
CONSUMÍVEIS (compras):	
Caixa de produção	2
Fita Crepe Grande 3M	20
Fita Gaffer Preta Larga	4
Fita Dupla Face	4
Fita bananinha de alta fixação	2
Fita isolante	2
Fita Isolante de auto-fusão	1
Fita de Camera Papel Verde	2
Fita de Camera Papel Laranja escuro / ou vermelho	2
Lens Tissue	2
Lens Cleaner	2
Isopor Grande 2mt x 1,0mt x 3cm	20
Isopor Pequeno 1mt x 0,5mt x 02cm	20
Papel Aluminio normal / rolo	2
Superbonder	2
Perfex	10
Pano Preto 1,20mt x 30mt	1
Pano Branco 1,20mt x 30 mt	1
Pano tipo Tafeta Incorpado (paraquedas) (tipo mais transparente possível) 1.20mt x 30mt	1
Cordão 100mt	1
Corda 40 mt	1
Balao Chines de papel 50cm	3
Lampada Photoflood 250w	12
Lampada Leitosa 60w	8
Lampada Cristal 60w	8
Lampada Leitosa 100w	8
Lampada bolinha 40w	12
lampada Fluorescente 40w 1.20mt	32
Gelatina Nd.3	15
Gelatina Tecron (folhas)	40
Gelatina 30 x 10 (folhas)	40
Gelatina minus green - 1/2	12
Gelatina Minus green - Full	12
Gelatina Plus Green - 1/2	12
Gelatina Plus Green - Full	15
Gelatina CTO - Full (folhas)	20
Gelatina CTO - 1/2 (folhas)	20
Gelatina CTB- 1/2 (folhas)	20
Gelatina CTB - Full (folhas)	20
Gelatina Vermelha Scarlet efeito (folhas)	6
Galetina Amarela Efeito	6

CULTURA
L. F.
OAB/SP 315.353
GERÊNCIA JURÍDICA

Fls. nº 7
Proc. nº
Rub
13.

Ministério das Comunicações / SGC
Fls. 1022
Rubrica

Gelatina Verde Efeito	6
Gelatina Roxa Efeito	6
Cinefoil Lee / rolo largo 50cm	3
Abraçadeira Hellerman 40 cm pacote	4
Rolo arame 16mm	3
Cunha de madeira 10cm x 03cm	30
Prendedores madeira pacote	20
Sarrafos 5cm / 2cm / 04 Mt	6
Gelatinas referência sempre em folhas de 60 cm x 40cm / Ou a Equivalencia em Rolo fechado	
Transporte : Caminhao Baú / Com Divisórias / Rampa Pantografica eletrica	1
Base Para Restante dos Equipamentos!	1

Equipamentos de som.

Mesa de som com 16 canais para estúdio	1
Mesas de som Shure ou Sony para externa (4 canais)	2
Microfones direcionais completos	2
Microfone de mão sem fio	1
Microfone de mão com fio	1
Caixa de som para Talkback	1
Redfones	5
Cabos correspondentes	
Rádios de comunicação para as equipes, quantos forem necessários.	

Ilhas de edição

02 Ilhas de edição Final Cut - 6.0 ou superior – formato HD (1920 X 1080) – Safe área 4:3 para title ou GC – Monitores HD, caixas de som de alta qualidade - diariamente dois períodos de 6 horas.
Arquivo Digital: toda gravação bruta deverá ser armazenada, com duplicidade.
Sistema de ingeste:
VT para receber e digitalizar fitas DV se for necessário.
HD externo de comunicação entre a TV Cultura e a produtora. Por exemplo: a produtora exporta o programa pronto, em Apple Pro Res HQ, para exibição na Tv Cultura.
Ilha de edição de som - Protools
Tape to Tape – Exemplo: "Scratch"
Cabine para gravação de locução.
Computação Gráfica

Trilhas

A parte sonora é extremamente importante para o programa. Não somente a trilha sonora, mas também os efeitos qualquer outra musica que seja criada para o programa.

Toda e qualquer trilha sonora deverá ser coposta exclusivamente para a série.

Cada quadro tem uma sonoridade, uma intenção, portanto para cada PROGRAMA haverá pelo menos 4 ou 5 opções de trilha, mais os efeitos que pontuam o texto e principalmente dão vida as animações, quando houver.

Cada núcleo de personagem terá músicas tema:

O núcleo Família terá diferentes trilhas para ajudar a contar a história, assim como o núcleo Escola, o de Pedro e o de Bianca.

CULTURA
L. F.
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. nº 1023
Proc. nº
Rubrica
Rub 14.

Outros temas importantes: música de abertura, de encerramento, vinhetas, efeitos de passagem de cena e eventuais músicas criadas para determinado episódio que pode pedir um tema específico, como por exemplo – um personagem criado especialmente para determinado episódio.

Serão 46 episódios de ficção cada um com sua especificidade sonora, um making of, com músicas e sonoridades determinadas e 05 debates temáticos, que além de uma musicalidade que será referência para todos, terá tratamento especial conforme o tema abordado.

Ao longo da temporada a relação entre os personagens vai mudando e, portanto novos temas podem surgir para sustentar a trama.

Trilhas originais com todos os direitos cedidos à FPA.

Quando houver necessidade de utilização pontual de músicas de terceiros, a Produtora vencedora fará uma consulta prévia ao Jurídico da FPA para definir o uso da referida música.

Elenco

Será de responsabilidade da Produtora vencedora desta licitação zelar para que sejam cumpridas as orientações trabalhistas especificas para a participação do elenco infantil, inclusive o contratado pela FPA.

Fica a cargo da Produtora a contratação do elenco secundário, até seis atores por episódio, que terão fala e poderão atuar junto ao elenco principal.

Ficará a cargo da Produtora a responsabilidade pela obtenção dos alvarás de segurança dos ambientes em que as crianças atuarão.

Poderão acontecer participações especiais, com atores reconhecidos nacionalmente em até 14 episódios de ficção da série.

Figuração

35 alunos para cada a sala de aula pelo período de gravação, incluindo períodos de férias, Pedro estudará em uma sala de aula e Bianca em outra. (Total de 70 figurantes).

Figurações extras: 50 figurantes por episódio. Totalizando 2.300 figurantes ao longo dos 46 episódios.

Figurino

10 personagens principais, que utilizarão roupas comuns (compatíveis com a faixa etária) do dia a dia e 08 personagens também usarão uniforme escolar (calça jeans, bermuda, shorts, saia e camiseta).

Figurinos para 70 figurantes, uniforme escolar (calça jeans, bermuda, shorts, saia e camiseta).

Relação mínima de quantidade de figurino e sugestão para o elenco principal.

Figurino personagem PEDRO

40 camisetas
10 calças
10 bermudas
8 moletons (agasalho)
6 pares de tênis
8 pares de meia
2 mochilas
12 bonés
6 cintos

Figurino personagem BIANCA

20 camisetas
6 camisas
12 blusas femininas
10 saias
10 calças
8 jaquetas

CULTURA
L. F.
DAESP 315.353
GERÊNCIA JURÍDICA

Comunicações - SGE
Fls. 1024
Rubrica

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Fls. nº
Proc. nº
Rub

6 moleto s
8 coletes
6 leggins
8 meias-
8 pares
4 botas
4 tênis
2 mochil s
4 bolsas
Cintos, p lseiras, anéis

Figurino ersonagem ZUZU

8 vestid
8 saias
16 blusa
6 camis
6 calças
12 lenço pra cabeça
8 pares sapato
4 bolsas
2 sacola
Brincos, s, colares

Figurino rsonagem EDSON

2 ternos mpletos
16 cami s sociais
6 unifor es de eletricista(macacão)
14 cami
10 blusa
6 malha
6 molet
10 calça
8 bermu
4 pares sapato
4 tênis
6 cintos

Figurino sonagem RAUL

30 cami
8 camis
10 calça
12 berm
6 molet
6 pares is
8 pares meia
2 cintos
2 mochi

Figurin sonagem TUCA

20 cami

CULTURA
L. F.
OAB/SP 315.352
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1025
Judicial
Fls. nº
Proc. nº
Rub
16.

FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

10 cami
20 blusa ninas
10 saias
10 calça
8 jaquet
8 molet
5 colete
10 leggi
10 meia
12 parc ia
02 bota
04 sapa
6 tênis
2 mochi
4 bolsa
Figurin onagem LUARA
20 cami
10 cam
10 saia
10 calç
8 jaque
8 molet
5 colet
10 legg
10 mei a
12 parc eia
02 bot
04 sap
6 tênis
2 moch
4 bolsa
Acessó
Figuri onagem JUSSARA
20 can
10 can
20 blus ninas
10 sai
10 cal
8 jaqu
8 mole
5 colet
10 leg
10 mei
12 par ia
02 bot

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital
Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518
CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. Isento

CULTURA
L. F.
OAB/SP 315.351
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 1026
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Por este instrumento, as Partes, abaixo qualificadas e assim designadas em conjunto:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, devidamente autorizada por seu Conselho na Reunião de 08 de outubro de 2012, pessoa jurídica com sede na Rua Cenno Sbrighi, n° 378, Bairro Água Branca, CEP 05036-900, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.914.891/0001-86, neste ato devidamente representada, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO**; e

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, através de seu Departamento Regional de São Paulo, devidamente autorizado por seu Conselho Regional na Reunião de 26 de setembro de 2012, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.779.133/0001-04, neste ato devidamente representado, doravante designado **SESI-SP**; e

CARLOS IMPÉRIO HAMBURGER, em artes CAO HAMBURGER, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.648.798-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.174.548-02, residente e domiciliado na Praça Vicentina de Carvalho nº 52, Vila Beatriz, São Paulo – SP, doravante designado individualmente como **Cao Hamburger**, e **CAOS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.**, com sede nesta Capital na Praça Vicentina de Carvalho, 52, Vila Beatriz, São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob o nº 56.486.590/0001-69, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada individualmente como **CAOS.**

CONSIDERANDO QUE:

A) as partes têm o interesse comum em contribuir para o processo educacional brasileiro sem propósitos de natureza político-partidária, religiosa ou qualquer outra que não esteja diretamente ligada às diretrizes educacionais do Seriado, objeto deste contrato;

B) o conhecimento é condição básica para a igualdade de oportunidades, maior produtividade e cidadania plena;

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1027
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

C) o **SESI-SP** tem por objetivo estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores, sua educação e de seus dependentes, fazendo parte de suas metas a valorização da pessoa do trabalhador e a melhoria do padrão de vida de uma forma geral, desta forma, objetivando em seus projetos a valorização do homem através de projetos educativos e culturais;

D) a **FUNDAÇÃO** possui vasto conhecimento e experiência cultural na exibição e produção de programas infanto-juvenis voltados para aspectos educativos e deseja estimular a produção audiovisual de séries infantis nacionais no intuito de exibi-las na programação de sua emissora de televisão, TV Cultura, suas afiliadas e redes associadas;

E) **Cao Hamburger** concebeu uma obra audiovisual seriada de temática infantil e educativa, provisoriamente intitulada "Crocs", e é autor de seu argumento e sinopse, sendo a **CAOS** titular dos direitos autorais de natureza patrimonial incidentes sobre a referida obra, por força de contrato firmado com o seu autor;

F) o **SESI-SP** e a **FUNDAÇÃO** têm interesse na produção da Primeira Temporada da obra audiovisual referida no considerando anterior, composta de 100 (cem) episódios, sendo 50 (cinquenta) episódios com duração de 22 (vinte e dois) minutos de arte cada e 50 (cinquenta) episódios para distribuição via Rede Internet com duração de 1 (um) a 3 (três) minutos de arte cada, doravante denominada "**SERIADO**";

Resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento estabelecer a relação entre as Partes, para a realização do **SERIADO** em regime de coprodução, bem como os direitos e obrigações de cada qual a este título, a participação de cada uma nos resultados advindos de sua exploração econômica e a titularidade de direitos autorais sobre o **SERIADO**, que terá as seguintes características essenciais:

a) Título provisório: "Crocs"
b) Número de episódios: 50 (cinquenta)
c) Duração de cada episódio: 22 (vinte e dois) minutos de arte
d) Episódios para distribuição via Rede Internet: 50 (cinquenta)
e) Duração de cada episódio para distribuição via Rede Internet: de 1 (um) a 3 (três) minutos de arte
f) Supervisor Artístico e Produtor: **Cao Hamburger**

DIRETORIA SESI SENAI JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 1028
Rubrica
CE

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

h) Formato: vídeo HD/digital
i) Idioma: português
j) Valor do orçamento: R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DO SESI-SP

2.1. Constitui obrigação do **SESI-SP** repassar o valor do custo de produção do **SERIADO** no montante de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), conforme previsto no orçamento, **Anexo I** do presente instrumento, o qual foi revisto e aprovado pelas Partes em comum acordo.

2.2. O **SESI-SP** supervisionará a produção, prezando pela adequação da temática do **SERIADO** às diretrizes e princípios educacionais do **SESI-SP**, podendo, desde que em comum acordo com a **FUNDAÇÃO**, solicitar que o **SERIADO** seja alterado caso a temática esteja em desacordo com padrões estipulados e para adequação a estes.

2.2.1. Caso as alterações solicitadas para adequação do **SERIADO** aos padrões e princípios estipulados pelo **SESI-SP** resultem no aumento do custo de produção aprovado pelas partes é obrigação do **SESI-SP** complementar os valores para realização de tais alterações, ou ainda, reconsiderar sua solicitação e desistir da alteração requerida.

2.3. Cumpre à **FUNDAÇÃO** contratar as licenças de direitos autorais, bem como efetuar todos os respectivos pagamentos, originários sobre o argumento e a sinopse de autoria de **Cao Hamburger**, registrados na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) sob o nº 421663, em 17/01/2008, para a produção do **SERIADO**, bem como a totalidade dos direitos autorais e conexos decorrentes das atividades de produção do **SERIADO**, incluindo a supervisão artística e produção por **Cao Hamburger**, assim como garantir ao **SESI-SP** os direitos abaixo elencados:

2.3.1. Conceder acesso gratuito ao **SERIADO** exclusivamente às escolas públicas conveniadas e escolas do **SESI-SP** e/ou aos alunos matriculados nessas escolas, para fins exclusivamente educacionais, através da: (i) fixação do **SERIADO** em DVDs ou Blu-ray entre outros meios que possam ser reproduzidos em exemplares, isoladamente e/ou em conjunto com outras obras audiovisuais, para distribuição gratuita e exclusivamente às escolas públicas conveniadas e escolas do SESI-SP; e (ii) distribuição gratuita do **SERIADO** aos alunos das escolas públicas conveniadas e escolas do **SESI-SP** por meio de sistemas analógicos ou digitais de comunicação, incluindo plataformas multimídia, de acesso exclusivo, por meio de senhas, para os alunos das escolas públicas conveniadas e escolas do **SESI-SP**. Fica desde já estabelecido que o número de acessos gratuitos concedidos pelo **SESI-SP** aos alunos das Escolas públicas conveniadas e Escolas do **SESI-SP** não tem limite de quantidade.

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

prazo, tiragem ou número de vezes, e estará vigente pelo prazo de proteção dos direitos patrimoniais de autor sobre o **SERIADO**.

2.3.1.1. Para atender ao disposto no subitem 2.3.1. acima, a **FUNDAÇÃO** deverá fornecer ao **SESI-SP** cópia original de todo o **SERIADO**, para que este possa reproduzí-lo, sem limite de quantidade ou prazo.

2.3.1.2. Obriga-se o **SESI-SP** a iniciar a distribuição gratuita do **SERIADO** conforme subitens (i) e (ii) da Cláusula 2.3.1 acima apenas após o lançamento comercial do **SERIADO** em DVD no mercado comercial convencional.

2.3.2. Garantir a utilização do desenho e nome dos personagens do **SERIADO,** em conjunto ou isoladamente, de forma descontextualizada do **SERIADO** e de seus respectivos episódios, para reprodução e fixação em material didático a ser distribuído gratuitamente e exclusivamente para os alunos das escolas públicas conveniadas e Escolas do **SESI-SP**, seja este material físico, tais como, mas não se limitando a estes, livros, panfletos, slides, ou ainda digital, tais como CDs, DVDs, mas não se limitando aos mesmos, sem limite de quantidade, prazo, tiragem ou número de vezes, pelo prazo de proteção dos direitos patrimoniais de autor sobre o **SERIADO**. Para este fim, obriga-se o **SESI-SP** a seguir o guia de aplicação dos personagens, marcas e logomarcas, a ser produzida oportunamente pelo agente de vendas contratado para tanto.

2.3.3. No caso da produção de novas temporadas do **SERIADO,** exercer o Direito de Preferência para figurar como coprodutor dessas novas produções, mediante o aporte de recursos financeiros necessários à sua produção e ressalvados os direitos e prerrogativas de terceiros que também participem de tais produções.

2.4. Cabe às Partes adotarem as medidas tecnológicas de proteção de propriedade intelectual em todas as modalidades de distribuição eletrônica do **SERIADO**, independentemente da distribuição ser efetuada diretamente pelas Partes ou por terceiros por elas autorizados nos termos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.1. A **FUNDAÇÃO** é a responsável pela conclusão do **SERIADO** e a exibição pública no canal de televisão aberta, TV Cultura e em rede nacional através de suas afiliadas e retransmissoras, dos 100 (cem) episódios, sendo 50 (cinquenta) episódios com duração de 22 (vinte e dois) minutos de arte cada e 50 (cinquenta) episódios para distribuição via Rede Internet com duração de 1 (um) a 3 (três) minutos de arte cada produzidos na vigência deste contrato, tudo no prazo estipulado no Cronograma de Produção, o qual revisto e aprovado pelas Partes constitui anexo deste contrato (**Anexo II – Cronograma de Produção**).

DIRETORIA SESI SENAI IRS

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1030
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

3.2. A **FUNDAÇÃO** poderá contratar terceiros para auxiliá-la na produção do **SERIADO**, seja na condição de prestadores de serviços ou de coprodutores.

3.2.1. A **FUNDAÇÃO** não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiros total ou parcialmente, as obrigações que lhe cabem em virtude deste contrato, salvo se houver disposição expressa em contrário neste instrumento.

3.2.2. No caso de efetivação do previsto na cláusula 3.2. é dever da **FUNDAÇÃO** supervisionar os trabalhos dos terceiros prestadores de serviço ou coprodutores até a entrega definitiva da totalidade dos episódios do **SERIADO**.

3.3. Cabe à **FUNDAÇÃO** selecionar, por si ou através de terceiros contratados, toda a equipe necessária para a produção, distribuição, divulgação e comercialização do **SERIADO.**

3.4. A **FUNDAÇÃO** deverá realizar a primeira exibição do **SERIADO**, composto pelos 50 (cinquenta) episódios de 22 (vinte e dois) minutos de arte cada um, em TV aberta, em caráter exclusivo, obrigando-se a exibi-lo em sua emissora de televisão, TV Cultura, e em rede nacional através de suas afiliadas e retransmissoras, em território nacional, e em horário a ser estabelecido em comum acordo entre as Partes. Após a primeira exibição, faculta-se à **FUNDAÇÃO** realizar reprises e retransmissões do **SERIADO**, em rede nacional, no seu canal de televisão aberta.

3.4.1. A **FUNDAÇÃO** deverá iniciar a primeira exibição do **SERIADO** no prazo de até 02 (dois) meses a contar da data de recebimento, pela **FUNDAÇÃO**, de todos os episódios do mesmo.

3.4.2. A primeira exibição do **SERIADO** e as três reexibições subsequentes em canal de televisão aberta serão realizadas em caráter de exclusividade pela **FUNDAÇÃO**, desde que ocorram no prazo de até 02 (dois) anos contados da data do início da primeira exibição em televisão aberta. As reexibições seguintes serão efetuadas sem exclusividade.

3.5. À **FUNDAÇÃO** deverá ser resguardado o direito de primeira exibição do **SERIADO**, em TV fechada, seja a cabo ou por satélite, através do canal TV Rá-Tim-Bum, bem como de reexibições ilimitadas, sempre em território nacional, respeitado o prazo de 02 (dois) meses após completar a primeira exibição do **SERIADO** em TV aberta.

3.5.1. A primeira exibição do **SERIADO** e as três reexibições subsequentes em canal de televisão fechada serão realizadas em caráter de exclusividade pela **FUNDAÇÃO**, desde que ocorram no prazo de até 01 (um) ano contado da data do início da primeira

SECRETARIA SESI SENAI JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

exibição em televisão fechada. As reexibições seguintes serão efetuadas sem exclusividade.

3.6. A **FUNDAÇÃO** poderá licenciar gratuitamente os direitos de transmissão de uma única exibição do **SERIADO**, em TV Aberta, para a TV Escola, respeitado o prazo de 12 meses do fim da primeira exibição do **SERIADO,** em TV Aberta, assim como os direitos de transmissão de uma única exibição do **SERIADO**, em TV fechada, seja a cabo ou por satélite, para a TV SESC, após decorridos 12 meses do fim da primeira exibição do **SERIADO** na tv a cabo.

3.7. Os direitos de utilização do **SERIADO** já garantidos ao **SESI-SP** e à **FUNDAÇÃO** através dos itens 2.4. e seus subitens, 3.4 a 3.6 acima, não gerarão para qualquer das Partes o dever de remuneração de uma para outra.

3.8. Não obstante, a **FUNDAÇÃO** poderá realizar a exploração comercial de direitos sobre o **SERIADO** junto a terceiros e com fins estritamente comerciais, em conjunto com o autor do **SERIADO**, **Cao Hamburger**, e com a **CAOS**, titular dos direitos autorais de natureza patrimonial incidente sobre o mesmo, e/ou com terceiros, ou isoladamente, através das seguintes modalidades:

a) reprodução em qualquer suporte material existente, analógico ou digital, tais como em discos de leitura ótica (por exemplo, CD, CD-I, CD-Rom, entre outros), discos, fitas magnéticas de qualquer espécie, inclusive os suportes materiais que permitam a fixação conjugada de som e imagem, tais como *Blu-ray* e DVD, entre outros que possam ser reproduzidos em exemplares, isoladamente e/ou em conjunto com outras obras audiovisuais;

b) comunicação ao público por meio de transmissão e retransmissão, no Brasil e/ou no Exterior, no todo ou em partes, de forma simultânea ou não, em televisão, qualquer que seja a tecnologia de transmissão e o modelo comercial (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades), em rede ou isoladamente como parte da programação de outras emissoras, exibições estas que poderão ser realizadas via transmissão ou retransmissão por radiodifusão por antenas, radiodifusão em sistema UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, fibras ópticas, independentemente da modalidade de comercialização empregada, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, como parte integrante das obras audiovisuais que ou isoladamente;

c) comunicação ao público em locais de freqüência coletiva, direta ou indiretamente, através de sua execução ao vivo ou por intermédio de retransmissão sonora ou televisiva, por qualquer tecnologia de transmissão, modelo comercial e equipamento de recepção, incluindo a exibição cinematográfica;

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.714
GERÊNCIA JURÍDICA

d) comunicação ao público mediante mecanismos digitais que pressuponham o armazenamento em computador para distribuição eletrônica, por meio de Internet ou qualquer outra rede de transmissão de dados, incluindo a distribuição de obra audiovisual ou de qualquer dos seus episódios, seja por *download* ou *streaming*, por qualquer modelo comercial, seja subscrição, *pay per play, vídeo-on-demand* (por quaisquer das formas de vídeo on demand), e independentemente do sistema de transmissão e do equipamento receptor (handhelds, smartphones, computadores portáteis entre outros);

e) produção de making of e/ou material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação do objeto deste contrato pelas Partes;

f) exposição ao público em locais de visitação coletiva, tais como salas de exposições, museus, feiras de arte, entre outros;

h) adaptação para a produção de obras derivadas, sejam elas obras audiovisuais cinematográficas ou de qualquer outra natureza, obras teatrais, musicais, entre outras, e a livre exploração das obras derivadas por quaisquer modos de utilização expressos neste contrato;

i) utilização e reprodução dos elementos integrantes do **SERIADO**, inclusive de seus personagens, em conjunto ou isoladamente, em bens de consumo, por si ou por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a itens e acessórios de vestuário, utensílios domésticos, memorabilia e objetos de uso cotidiano em geral; produtos alimentícios, produtos e utensílios para crianças, jovens, adultos e idosos, artigos para casa, brinquedos, jogos de tabuleiro e videogames, acessórios em geral, brindes (chaveiros, canetas, bonés, baralhos etc), aplicativos para telefonia móvel e para a Internet, jogos eletrônicos em qualquer plataforma, parques e brinquedos temáticos, equipamentos eletrônicos diversos, bem como quaisquer produtos ou serviços não listados no presente instrumento.

j) utilização e exploração comercial, ou não, em conjunto ou isoladamente, por todos os meios e processos acima relacionados, por si ou por terceiros, sem limite de quantidade, prazo, tiragem ou número de vezes, e por qualquer sistema de comercialização, pelo prazo de proteção dos direitos patrimoniais de autor sobre o **SERIADO**.

3.9. A **FUNDAÇÃO** deverá informar e prestar contas trimestralmente ao **SESI-SP** sobre todas as comercializações e licenciamentos do **SERIADO** a terceiros, efetuados por si própria ou por terceiros. Todos os valores devidos ao **SESI-SP** pela **FUNDAÇÃO**, à título de comercializações e licenciamentos deverão ser repassados ao **SESI-SP**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o término de cada trimestre.

DIRETORIA SESI JURÍDICO

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

3.9.1. Caso o **SESI-SP**, não venha a exercer o seu direito de preferência, e resolva não ser co-produtor da Segunda Temporada da Série, a **FUNDAÇÃO** deverá continuar informando o **SESI-SP** sobre todas as comercializações referentes aos produtos lançados durante a Primeira Temporada.

3.9.2. O **SESI-SP** deverá aprovar e terá poder de veto sobre a escolha das empresas que serão contratadas pela **FUNDAÇÃO** e/ou pelas produtoras para realizar as ações de licenciamento das marcas, isto é o agente licenciador, bem como sobre a escolha das licenciadas.

3.9.2.1. As aprovações serão feitas mediante troca de correspondência entre o **SESI-SP**, a **FUNDAÇÃO** e as produtoras.

3.9.3. O **SESI-SP** deverá aprovar os percentuais negociados com o agente licenciador, bem como para o licenciamento das marcas e poderá vetar valores e percentuais se não estiverem de acordo com os parâmetros de mercado.

3.9.4. A manifestação do **SESI-SP**, no que se refere às cláusulas 3.9.2. e 3.9.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação da **FUNDAÇÃO** e/ou produtoras, sendo seu silêncio considerado como aprovação.

3.9.5. Os licenciamentos deverão obedecer os seguintes preceitos:

a) O licenciado deverá obedecer as regras gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) o licenciado não poderá explorar trabalho infantil ou escravo; e,
c) os produtos licenciados, a serem comercializados no Brasil, deverão ser fabricados no território nacional e não poderão ser importados, não se aplicando o disposto nesta alínea, contudo, na hipótese de que o **SERIADO**, suas obras derivadas e subprodutos venham a ser comercializados no exterior.

3.10. A **FUNDAÇÃO** deverá estabelecer os necessários contratos de licença e/ou cessão de direitos autorais seja com **Cao Hamburger**, na condição de autor do **SERIADO** nos termos do art. 16 da Lei 9610/98, seja com a **CAOS**, como titular dos direitos autorais de natureza patrimonial incidentes sobre o mesmo, seja com os demais titulares de direitos autorais e conexos e participantes do **SERIADO**, para a sua produção e exploração nos termos deste contrato, sendo que o prazo de vigência de tais instrumentos deverá obedecer ao prazo legal de proteção da obra audiovisual, fixado pela Lei 9.610/1998, em 70 (setenta) anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao ano de sua divulgação.

3.11. A **FUNDAÇÃO** será a única responsável pela coordenação de toda a produção do **SERIADO**, bem como por fiscalizar, aprovar e efetuar os pagamentos por todos os

DIRETORIA SESI JURÍDICA

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

serviços realizados por terceiros contratados para produzir a obra em quaisquer de suas etapas de produção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DECISÕES SOBRE O SERIADO

4.1. As decisões sobre os aspectos educacionais do **SERIADO** serão tomadas em conjunto e em comum acordo pelas partes e por **Cao Hamburger**, devendo as mesmas se manter dentro das diretrizes e padrões educacionais estipulados pelo **SESI-SP**.

4.2. A decisão sobre a utilização de quaisquer marcas e logomarcas de terceiros no conteúdo de arte do **SERIADO** deverá ser previamente aprovada pelo **SESI-SP**.

4.3. Já as decisões quanto à produção do **SERIADO** poderão ser tomadas, nos termos deste instrumento, entre a **FUNDAÇÃO** e o autor **Cao Hamburger**, ou terceiros por ele autorizados, desde que não haja interferência no Cronograma ou no Orçamento de Produção. Caso tais decisões interfiram seja no Orçamento seja no Cronograma de Produção, a **FUNDAÇÃO** deverá consultar previamente o **SESI-SP**.

4.4. Nesse sentido, caberá à **FUNDAÇÃO** celebrar com ampla autonomia todos os contratos com terceiros para o cumprimento do objeto deste instrumento, incluída a comercialização e distribuição do **SERIADO**, por si ou por terceiros, ressalvados os direitos já garantidos ao **SESI-SP**.

4.5. As partes designam como representantes para fins deste contrato as seguintes pessoas:

Pelo **SESI-SP**: Fernando Antônio Carvalho de Souza (e-mail fernandocarvalho@sesisp.org.br) – tel: 11 3146.7301)

Pela **FUNDAÇÃO**: Fernando José de Almeida (e-mail fernandoalmeida@tvcultura.com.br – tel.: 11 2182.3558)

Pela **CAOS**: Cao Hamburger (e-mail caohambu@uol.com.br – tel: 11 98145.4356)

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTO DE PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SERIADO

5.1. O custo total de produção do **SERIADO**, conforme estabelecido em comum acordo entre as Partes, é de **R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**, conforme o

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1055
Rubrica

orçamento do **Anexo I**. O referido orçamento inclui a totalidade dos custos de produção do **SERIADO** e demais despesas da **FUNDAÇÃO**.

5.1.1. A **FUNDAÇÃO** aportará neste contrato serviços próprios de sua competência que consolidam a parceria e a clareza de seus investimentos no **SERIADO** objeto da relação entre o **SESI-SP** e a **FUNDAÇÃO**. Tais aportes se consolidam em:

a. administração geral da produção do **SERIADO**, assim como a garantia de sua qualidade televisiva e midiática, validando a aposição das marcas da **FUNDAÇÃO** e do **SESI-SP**;
b. supervisão e validação de roteiros, finalização, artes, créditos, e exibição;
c. viabilização da emissão dos sinais televisivos que implicam em:
   i) no gerenciamento do controle mestre;
   ii) na reserva de canal de satélite, inclusive da distribuição para a TV a cabo – canal Rátimbum), e para suas afiliadas, restransmissoras e para a TV-ESCOLA/MEC;
   iii) na garantia de veiculação em rede web dos 50 *episódios;*
   iv) na disponibilização de 100h (cem horas) de espaço na programação durante 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, sendo 50 (cinquenta) horas por ano, para veiculação de conteúdo televisivo institucional educativo, cultural e esportivo do **SESI-SP**, sem cunho político ou religioso, em diversos formatos, tais como: documentários, inter-programas, programetes, entrevistas, vinhetas e chamadas institucionais, cujos custos de produção correrão por conta exclusiva do SESI-SP. O objeto de cada formato acima mencionado deverá ser detalhado em documento a ser firmado pelo **SESI** e pela **FUNDAÇÃO** especificamente para regulamentar esta disposição contratual.

5.2. As Partes obrigam-se mutuamente a respeitar o orçamento previsto para o **SERIADO**, que inclui o valor total das despesas. Qualquer decisão que implique alteração no valor global do orçamento deverá será tomada em comum acordo entre as Partes.

5.3. Todos os pagamentos a serem efetuados com recursos orçamentários do **SERIADO** deverão ser realizados mediante a apresentação dos documentos fiscais correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO

DIRETORIA JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 1036
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

6.1. Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o **SESI-SP** repassará recursos financeiros à **FUNDAÇÃO**, no importe total de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

a) Primeira parcela no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a ser paga, 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega do relatório do planejamento de produção;

b) Segunda parcela no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a ser paga 90 (noventa) dias, após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega da "Bíblia do Projeto";

c) Terceira parcela no valor de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** a ser paga 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega de 25% (vinte e cinco por cento) das Sinopses;

d) Quarta parcela no valor de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** a ser paga 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega de 25% (vinte e cinco por cento) das Sinopses;

e) Quinta parcela no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a ser paga 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega dos 50% (cinquenta por cento) restantes das Sinopses;

f) Sexta parcela no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a ser paga 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega de 50% (cinquenta por cento) dos Roteiros;

g) Sétima parcela no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, a ser paga em 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega dos 50% (ciquenta por cento) restantes dos Roteiros;

h) Oitava parcela no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais),** a ser paga em 515 (quinhentos e quinze) dias após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega dos 10 (dez) primeiros episódios do **SERIADO**;

i) Nona parcela no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, a ser paga 605 (seiscentos e cinco) dias corridos após a assinatura do presente instrumento, mediante a entrega de 50% (cinquenta por cento) dos episódios do **SERIADO**; e,

j) Décima e última parcela no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser paga 670 (seiscentos e setenta) dias corridos após a assinatura do presente instrumento.

DIRETORIA SESI SENAI JURÍDICA

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

mediante a entrega de todos os episódios do **SERIADO** pela **FUNDAÇÃO**, bem como de cópia das licenças e cessões firmadas nos termos da Cláusula 7.1.4 do presente instrumento.

6.2. Os repasses financeiros serão realizados de acordo com o cronograma acima estabelecido. Se for observada falta de consonância entre a execução das atividades, os repasses financeiros e o cronograma, as partes poderão propor modificações no cronograma, que deverão ser devidamente formalizadas, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DO SERIADO

7.1. Ajustam as Partes que os direitos autorais patrimoniais sobre o **SERIADO** pertencerão às partes na proporcionalidade de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o **SESI-SP** e 45% (quarenta e cinco por cento) para a **FUNDAÇÃO.**

7.1.1. Do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de propriedade da **FUNDAÇÃO**, 38% (trinta e oito por cento) será repassado integralmente a **CAOS** por intermédio de instrumento específico a ser firmado entre a **FUNDAÇÃO** e a **CAOS**, permanecendo a **FUNDAÇÃO** com 7% (sete por cento) em função da criação intelectual e artística do **SERIADO**.

7.1.1.1 Sem prejuízo do acima disposto, para o disposto no presente instrumento, em especial no que se refere à cláusula de rescisão, serão consideradas as participações na propriedade dos direitos autorais e patrimoniais dispostas no "caput" desta cláusula.

7.1.2. Para fins do disposto neste contrato, entende-se por **SERIADO**, a Primeira Temporada do mesmo, composta pelos episódios descritos no Considerando "F" acima. Ressalva-se que a titularidade dos direitos autorais originários sobre a estória original (argumento e sinopse), seus personagens e elementos, incluindo os depósitos de marca dos títulos da estória, personagens e outros elementos do **SERIADO**, pertencem à **CAOS** e não são objeto deste instrumento. Já a titularidade dos direitos autorais patrimoniais da Primeira Temporada do **SERIADO** pertencem ao **SESI-SP**, **FUNDAÇÃO** e **CAOS**, na exata proporção indicada na cláusula 7.1.1 supra.

7.1.3. O título do **SERIADO** é provisório e o definitivo será escolhido pelo autor **Cao Hamburger**, e será objeto de depósito específico de marca junto ao INPI pela **CAOS** em amplitude suficiente para assegurar e autorizar a exploração comercial e a distribuição pela **FUNDAÇÃO** e **SESI-SP** de subprodutos e licenciamentos do **SERIADO**, nos termos das cláusulas 2ª e 3ª deste contrato.

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

7.1.4. À **FUNDAÇÃO** caberá efetuar os pagamentos devidos e obter, junto ao criador e aos demais colaboradores que atuarem no **SERIADO,** a obtenção das licenças e cessões de direitos patrimoniais de autor que estes detenham sobre o **SERIADO,** necessários à satisfação do disposto no *caput* desta cláusula. Fica resguardado que o pagamento do valor disposto na alínea "j" da cláusula sexta deste instrumento está vinculado à prévia apresentação pela **FUNDAÇÃO** ao **SESI-SP** dos instrumentos de cessão e licença firmados com os titulares de direitos de autor, conexos e personalíssimos participantes do **SERIADO**.

7.1.5. Faculta-se à **FUNDAÇÃO,** ao **SESI-SP** e a **CAOS**, transferir a totalidade das respectivas parcelas dos direitos patrimoniais de autor que detêm sobre o **SERIADO** para terceiros, incluindo outros participantes da produção do **SERIADO**, mediante aprovação prévia e expressa da **FUNDAÇÃO** ou do **SESI-SP**, conforme for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENDA LÍQUIDA OBTIDA COM A EXPLORAÇÃO DO SERIADO

8.1. As Partes partilharão a receita liquida eventualmente gerada com a exploração comercial do **SERIADO** na mesma proporção de sua participação nos direitos patrimoniais de autor nos termos da Cláusula 7.1. acima, cabendo, portanto, 55% (cinquenta e cinco) por cento da receita líquida ao **SESI-SP** e 45% (quarenta e cinco por cento) da receita líquida à **FUNDAÇÃO**, facultando-se à **FUNDAÇÃO** ceder a terceiros parcela de sua fração da receita líquida em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª acima.

8.1.1. Caso posteriormente à produção e comercialização do **SERIADO**, uma das Partes transfira a terceiros uma parcela dos direitos de remuneração sobre a renda liquida da exploração comercial do **SERIADO** que lhe cabe, sem que isso interfira nos direitos e interesses da outra parte, deverá comunicar este fato à outra parte, que será a responsável por comunicar os distribuidores e licenciados para a comercialização do **SERIADO**.

8.2. Para fins do presente Contrato, considera-se "Receita Bruta" todo e qualquer valor efetivamente recebido pela **FUNDAÇÃO** e/ou por terceiros coprodutores em decorrência da exibição, distribuição e/ou comercialização do **SERIADO** nos termos da cláusula 3.8 acima.

8.2.1. Fica ajustado entre as Partes, que o **SESI-SP**, fara jus à participação sobre as receitas oriundas de licenciamento, subprodutos e obras derivadas lançadas durante a Primeira Temporada do **SERIADO**. Se os licenciamentos, subprodutos e obras da Primeira Temporada continuarem a ser vendidos, durante a Segunda

DIRETORIA JURÍDICA

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Temporada, mesmo que o **SESI-SP** não exerça seu direito de preferência, fará jus à participação sobre as receitas oriundas dos produtos da Primeira Temporada.

8.2.2. Para que sejam auferidos todos os licenciamentos, subprodutos e obras derivadas da Primeira Temporada do **SERIADO**, antes do início da produção da Segunda Temporada, será feita uma listagem com todos os licenciamentos, subprodutos e obras derivadas da Primeira Temporada, a que o **SESI-SP** e a **FUNDAÇÃO** farão jus à participação sobre as receitas, na forma estabelecida no item 8.1.

8.3. Considera-se "Receita Líquida do Produtor" a "Receita Bruta" menos os valores correspondentes a: **(i)** comissões e participações efetivamente pagas a distribuidores e agentes de venda, se houver, e documentalmente comprovadas, **(ii)** despesas de comercialização e distribuição efetivamente pagas e documentalmente comprovadas, **(iii)** tributos diretamente incidentes sobre o recebimento da remuneração; **(iv)** comissões e participações efetivamente pagas e contratadas com músicos, atores, diretores de arte, bonequeiros, dentre outros, que façam jus às referidas comissões e participações, seja por força de lei ou previsão contratual, **(v)** pagamentos de direitos autorais e/ou conexos ao diretor, roteirista, atores, atrizes, cartunistas, dentre outros que tenham colaborado artisticamente no **SERIADO** seja por força de lei e/ou determinação contratual.

CLÁUSULA NONA – DOS CRÉDITOS

9.1. Os créditos das Partes serão exibidos nas chamadas de abertura e de encerramento de cada episódio do **SERIADO**, em formato a ser especificado oportunamente pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato não poderá ser resolvido sem ônus, caso a **FUNDAÇÃO** não consiga cumprir o previsto nas cláusulas Segunda e Terceira.

10.2. Ocorrendo a rescisão do contrato, ocasionada pela **FUNDAÇÃO** deverão ser observadas as condições abaixo elencadas:

(i) A qualquer tempo, nas hipóteses discriminadas nas alíneas "a" e "b" a seguir, ficando a **FUNDAÇÃO** obrigada a devolver ao **SESI-SP** os valores repassados: a) na hipótese de a **FUNDAÇÃO** comprovadamente utilizar os recursos financeiros previstos na cláusula 6.1 em finalidade diversa da estabelecida neste contrato ou não exibir o **SERIADO**; e, b) caso após

DIRETORIA JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

notificada pelo **SESI-SP**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, não sane as irregularidades comprovadamente apresentadas, ou comprove de forma justificada a adoção das medidas passíveis de saneamento das irregularidades;

(ii) Na hipótese de já ter sido executado percentual menor ou equivalente a 50% (cinquenta porcento) do objeto contratual: a **FUNDAÇÃO** deverá restituir ao **SESI-SP** o valor dos repasses financeiros efetivados até então, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação do **SESI-SP** comunicando a rescisão. Em contrapartida à restituição dos valores recebidos, o **SESI-SP** ficará obrigado a realizar a devolução dos materiais e serviços criativos do **SERIADO** recebidos da **FUNDAÇÃO até então**, devendo o instrumento de rescisão contratual ser firmado com a expressa renúncia pelo **SESI-SP** de quaisquer direitos autorais patrimoniais do **SERIADO**, passando a **FUNDAÇÃO** a ser detentora de 100% (cem por cento) dos direitos autorais patrimoniais do **SERIADO**, nada mais podendo o **SESI-SP** reclamar a respeito ou utilizar o conteúdo criativo do **SERIADO** para qualquer finalidade.

(iii) Na hipótese de já ter sido executado percentual igual ou maior que 51% (cinquenta e um porcento) do objeto contratual, a **FUNDAÇÃO** deverá realizar a conclusão do **SERIADO,** a suas custas, sem que incorra ao **SESI-SP** qualquer obrigatoriedade de pagamento adicional e desde que o **SESI-SP** esteja integralmente adimplente, até o momento da rescisão, com as parcelas descritas nas alíneas da Cláusula 6.1. do presente instrumento correspondentes a 51% (cinquenta e um porcento) do objeto contratual. Neste caso, em contrapartida aos serviços de consultoria e assessoria associados à supervisão e validação da produção audiovisual até a referida etapa do projeto, bem como a garantia de adequação do conteúdo do **SERIADO** aos padrões de qualidade televisiva, já prestados pela **FUNDAÇÃO** ao **SESI-SP,** o **SESI-SP** transferirá 25% (vinte e cinco porcento) do percentual que originalmente detinha dos direitos autorais patrimoniais do **SERIADO** à **FUNDAÇÃO,** diluindo sua participação patrimonial no **SERIADO** para 30% (trinta por cento) e, passando a **FUNDAÇÃO** a deter 70% (setenta por cento), de forma que o **SESI-SP** continuará fazendo jus às receitas advindas da exploração econômica do **SERIADO** e seus subprodutos com participação equivalente a 30% (trinta por cento). Neste caso, a **FUNDAÇÃO** fica desobrigada da devolução dos valores já recebidos e investidos na execução dos serviços efetivamente realizados e materiais entregues até a data da rescisão contratual. Todas as cláusulas deste instrumento que tratam da participação patrimonial dos direitos autorais do **SERIADO** permanecem válidas e em vigor, observando-se a nova proporcionalidade.

Parágrafo único: As disposições desta cláusula não prejudicam ou modificam as demais cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1041
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

10.3. O presente contrato poderá ser rescindo pela **FUNDAÇÃO** caso o **SESI-SP** deixe de realizar, injustificadamente, o pagamento de qualquer uma das parcelas previstas nas alíneas "a" até "j" da cláusula 6.1 deste instrumento, hipótese em que o **SESI-SP** perderá os valores pagos até então em favor da **FUNDAÇÃO** e estará sujeito à multa rescisória equivalente a 10% do valor total do presente instrumento, podendo a **FUNDAÇÃO** realizar a conclusão do **SERIADO** com terceiros que não o **SESI-SP**, observadas as seguintes condições:

(i) Na hipótese de já ter sido executado percentual menor ou equivalente a 50% (cinquenta porcento) do objeto contratual, o **SESI-SP** perderá os valores integralmente repassados até então, devendo o instrumento de rescisão contratual ser firmado com a expressa renúncia pelo **SESI-SP** de quaisquer direitos autorais patrimoniais da **OBRA**, passando a **FUNDAÇÃO** a ser detentora de 100% (cem porcento) dos direitos autorais patrimoniais do **SERIADO**, nada mais podendo o **SESI-SP** reclamar a respeito ou utilizar o conteúdo criativo do **SERIADO** para qualquer finalidade.

(ii) Na hipótese de já ter sido executado percentual igual ou maior que 51% (cinquenta e um porcento) do objeto contratual, o **SESI-SP** transferirá 25% (vinte e cinco porcento) do percentual que originalmente detinha dos direitos autorais patrimoniais do **SERIADO** à **FUNDAÇÃO**, diluindo sua participação patrimonial no **SERIADO** para 30% (trinta porcento) e, passando a **FUNDAÇÃO** a deter 70% (setenta porcento), de forma que o **SESI-SP** continuará fazendo jus às receitas advindas da exploração econômica do **SERIADO** e seus subprodutos com participação equivalente a 30% (trinta por cento). Neste caso, a **FUNDAÇÃO** fica desobrigada da devolução dos valores já recebidos e investidos na execução dos serviços efetivamente realizados e materiais entregues até a data da rescisão contratual. Todas as cláusulas deste instrumento que tratam da participação patrimonial dos direitos autorais do **SERIADO** permanecem válidas e em vigor, observando-se a nova proporcionalidade.

10.4. A **FUNDAÇÃO** concede ao **SESI-SP** livre acesso a todos os atos e documentos originais relativos direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria, devendo mantê-los por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas do **SESI-SP** pelo TCU e da **FUNDAÇÃO** pelo TCE.

10.5. A **FUNDAÇÃO** será única e exclusivamente responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos, inclusive autorais, salários e/ou créditos de qualquer natureza devidos às pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas na produção do **SERIADO** e/ou a quaisquer terceiros que tenham prestado serviços relativos ao **SERIADO**, vendido produtos utilizados na produção do **SERIADO** e/ou licenciado direitos sobre materiais utilizados no **SERIADO**.

DIRETORIA JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OABISP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - MinC
Fls. 1042
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

10.6 - A **FUNDAÇÃO** neste ato declara e concorda que o **SERIADO** será realizado conforme os princípios educacionais do **SESI-SP**, conforme a cláusula 2.3 acima, e de acordo com todas as disposições legais aplicáveis e que o **SERIADO**, sua produção, não conterá nada que enseje e/ou constitua qualquer violação a direitos de terceiros e/ou a quaisquer disposições legais e, desde já, isenta o **SESI-SP** de qualquer responsabilidade neste sentido, ressalvado o disposto no item 10.4 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento pela **FUNDAÇÃO** dos prazos de entrega dos serviços avençados e dispostos na cláusula sexta deste instrumento contratual, e desde que o atraso em nada prejudique o escopo geral de desenvolvimento do **SERIADO e sem afetar o prazo final de entrega do SERIADO**, as Partes, de comum acordo, aceitam que estabelecerão novos prazos de entrega. Caso a **FUNDAÇÃO** não respeite o novo prazo ajustado pelas Partes, o descumprimento acarretará a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), sobre a parcela paga pelo **SESI-SP** à **FUNDAÇÃO**, anteriormente à infração.

11.2. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1. O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 70 (setenta) anos, que é a proteção legal da obra audiovisual, respeitadas as leis de cada país e os tratados internacionais que regulem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção por qualquer das Partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das Partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na hipótese de o **SERIADO** obter alguma premiação, as Partes deverão recebê-la conjuntamente.

14.2. As Partes são as únicas responsáveis pelos salários, encargos fiscais, sociais e previdenciários em relação aos respectivos profissionais designados para o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste contrato.

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SPCE
Fls. 1043
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS

SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

ANEXO I – ORÇAMENTO DE PRODUÇAO

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 164.718
GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1043
Rubrica

ORÇAMENTO CROCS
50 episódios de 22 minutos cada e 50 episódios de até 3 minutos cada

Itens		DESCRIÇÃO DOS ITENS	Total
1		Desenvolvimento de Projeto/Bíblia	503.301,20
2		Preparação e Roteiros	1.247.469,88
3		Pré produção	2.407.759,04
4		Produção e Filmagem	5.220.469,88
5		Pós-Produção	1.710.758,80
6		Despesas Operacionais	1.636.241,20
7		Supervisão e validação de roteiros, artes, créditos e exibição	774.000,00
8		Viabilização da Emissão dos sinais televisivos	350.000,00
9		Gerenciamento do Controle Mestre	150.000,00
10		TOTAL	14.000.000,00

DIRETORIA SEC JURIDICA

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERENCIA JURIDICA

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1044
Rubrica

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

ANEXO II – CRONOGRAMA DE PRODUÇAO

DIN SESI SENAI JURIDICA

CULTURA
J. M. C. S
OAB/SP 154.718
GERÊNCIA JURIDICA

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
ETAPA																							
Planejamento de produção																							
Desenvolvimento - Bíblia																							
Desenvolvimento - Sinopses																							
Desenvolvimento - Roteiros																							
Pré produção / Produção																							
Edição																							
Finalização																							
Entregas																							

*considerando o mês 1 o primeiro mês após a assinatura do contrato

CULTURA
PRESIDÊNCIA JURÍDICA
J. M. C. S
OAB/SP 154.719

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 1045
Rubrica

FIESP SESI SENAI IRS SESI

CULTURA

Processo n. 0556/2012
Contrato n.1296/2012

14.3. Qualquer alteração, bem como as aprovações previstas neste Contrato somente serão válidas e produzirão efeitos jurídicos se por escrito e assinadas por ambas as Partes.

14.4. Se futuramente se vier a considerar alguma cláusula deste instrumento, como sendo inválidas ou inaplicáveis, isso não implicará a invalidade ou inaplicabilidade do contrato como um todo, mas tão somente as disposições consideradas individualmente como tal.

14.5. Nenhuma das Partes poderá ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e obrigações assumidas por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Para dirimir qualquer dúvida, divergência ou controvérsia oriunda da aplicação ou interpretação do presente contrato, as Partes, de comum acordo, elegem a Comarca de São Paulo/SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

São Paulo, 17 de outubro de 2012.

Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional de São Paulo
Paulo Antonio Skaf
Presidente do Conselho Regional e Diretor Regional

Fundação Padre Anchieta – Centro de Rádio e Televisão Educativas
João Sayad
Presidente da Diretoria Executiva

Cao Hamburger
Anuente

Caos Produções Cinematográficas Ltda.
Anuente

Testemunhas:

Nome
RG/CPF 3843226-2

Nome
RG/CPF 5.685.425 SP

DIRETORIA SESI SENAI JURÍDICA

CULTURA J. M. C. S OAB/SP 154.718 GERÊNCIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 1047
Rubrica

UNIVESP

CONVÊNIO UNIVESP nº 02/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÕES EXTERNAS PARA TELEVISÃO E INTERNET E EXIBIÇÃO TELEVISIVA EM CANAIS DIGITAIS ABERTOS PARA AS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.396/0001-64, com sede na Rua Bela Cintra, 847, 8º andar, São Paulo, Capital, representada por seu Presidente, **Carlos Vogt,** portador da cédula de identidade RG. nº 2.846.191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.863.428-00, doravante denominada **UNIVESP,** e a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, com sede à Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo, Capital, representada por seu presidente, Doutor **João Sayad**, portador da cédula de identidade RG. nº 3.339.351 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.285.798-20, doravante denominada **FPA,** celebram o presente Convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e pelo Decreto nº 53.536, de 9 de outubro de 2008, no que couber, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a promoção de ações de natureza educacional e cultural decorrentes da produção de programas de estúdio e gravações externas para televisão e internet, que se originam de cursos oferecidos pela UNIVESP e de conteúdos didático-culturais destinados ao programa

Procuradoria

Ministério das Comunicações
Fls. 1048
Rubrica

institucional da UNIVESP denominado "Conhecimento como Bem Público". A exibição por televisão será feita em canais digitais abertos para as diversas regiões do Estado de São Paulo, UNIVESP TV, conforme dispõe o Plano de Trabalho.

Integram o presente Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho (como ANEXO I,) e os cinco anexos desse Plano, devidamente rubricados pelos partícipes:

Anexo 1 do Plano de Trabalho: Cronograma de Desembolso;

Anexo 2 do Plano de Trabalho: Orçamento Estimado das Despesas de Custeio;
Anexo 3 do Plano de Trabalho: Orçamento Estimado – Equipes de Produção e Apoio Técnico;

Anexo 4 do Plano de Trabalho: Cronograma de Atividades por Ações;

Anexo 5 do Plano de Trabalho: Cronograma de Atividades por Metas e respectivos custos estimados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto deste convênio, a **UNIVESP** e a **FPA** terão as seguintes obrigações:

I – Compete à UNIVESP:

a) repassar à FPA os recursos financeiros, de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro que integra o Plano de Trabalho (Anexo I), para viabilizar a execução das atividades ali contempladas;

b) aprovar a realização de programas didáticos e culturais a serem realizados pela equipe técnica da FPA, bem como a grade de programação a ser levada a canais digitais abertos, UNIVESP TV, abrangendo as regiões de alcance do sinal no Estado de São Paulo, observando o requisito inclusive quando ocorrer a expansão da transmissão terrestre.

CULTURA
Procuradoria Univesp

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 1049
Rubrica

UNIVESP

c) propor, se necessário, na programação financeira e orçamentária da UNIVESP, a previsão dos recursos nos exercícios subsequentes, necessários ao pagamento das despesas relativas à execução do objeto;

d) fiscalizar a execução do objeto do convênio, propondo, dentro de suas atribuições legais, as reformulações e procedimentos que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas; e,

e) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados à FPA.

II – Compete à FPA:

a) cumprir os objetivos detalhados no Plano de Trabalho (Anexo I);

b) executar, sob sua exclusiva responsabilidade, direta ou indiretamente, as atividades referentes à operacionalização das ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), e com observância da legislação pertinente;

c) aplicar os recursos recebidos da UNIVESP exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros transferidos pela UNIVESP, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

e) a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de seus empregados, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, desde que a FPA tenha comprovadamente agido com culpa ou dolo, isentando a UNIVESP de qualquer responsabilidade.

§ 1° - As prestações de contas a que se refere a alínea "d" do inciso II desta cláusula serão encaminhadas pela FPA à UNIVESP, até o 20° dia corrido do período subsequente ao das atividades realizadas, abrangendo os quatro períodos a seguir:

Procuradoria Univesp

Ministério das Comunicações
Fls. 1050
Rubrica

UNIVESP

a) junho, julho e agosto/2013;
b) setembro, outubro, novembro e dezembro/2013;
c) janeiro, fevereiro e março/2014; e
d) abril e maio/2014.

§ 2º - A FPA deverá, ainda, encaminhar à UNIVESP, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício financeiro, a documentação estabelecida no artigo 195, incisos I a VIII das Instruções nº 1/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da UNIVESP, fica a FPA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da cademeta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à UNIVESP, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo da FPA.

§ 4º - A UNIVESP informará à FPA, em até 20 dias corridos, a contar do recebimento da prestação de contas, eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

§ 5º - Para desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em qualquer época, isoladamente ou em conjunto com outra entidade parceria, a UNIVESP poderá utilizar qualquer programa ou conteúdo didático produzido pela FPA em cursos a distância, veiculados em qualquer tipo de mídia eletrônica, no Brasil ou no exterior, sempre em atendimento aos objetivos deste Convênio, independentemente de autorização específica ulterior. Para tanto, todos os contratos que serão firmados

Ministério das Comunicações - SCS
105

UNIVESP

pela FPA para atendimento do presente convênio, deverão contemplar expressamente a cessão dos direitos dos participantes à FPA e à Univesp, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, com absoluta exclusividade, todos os direitos patrimoniais autorais, conexos e personalíssimos do ANUENTE incidentes sobre a edição final de cada um dos programas que comporão a OBRA, bem como, sobre quaisquer materiais criados, realizados e produzidos durante a vigência do presente Instrumento, especialmente para fins de publicação por difusão, transmissão, retransmissão, reemissões, divulgação, versão, distribuição e quaisquer outros tipos de utilização, vedada a exploração econômica, sem quaisquer limites, de qualquer um dos programas que comporão a OBRA como também da própria OBRA, em partes e/ou no todo, e em outros de que haja participado em razão deste contrato, no Brasil e no Exterior, compreendendo, conforme a natureza de tal participação, inclusive, mas não exclusivamente, as seguintes aplicações:

(a) Em caráter exclusivo, para o fim de sua inserção nos programas e séries organizadas pela CONTRATANTE, como integrantes de obras audiovisuais, destinadas tipicamente à transmissão, retransmissão e reemissões pela televisão aberta TV CULTURA, géradoras e retransmissoras integrantes da REDE CULTURA, pelo CANAL UNIVESP TV, e por qualquer outra emissora, retransmissora e operadora de televisão autorizada pela FPA e pela UNIVESP aberta ou codificada, livre ou por assinatura, fechada ou a cabo; nas modalidades de Pay-per-view, video-on-demand, near-video-on-demand,subscription video-on-demand, Pay-TV, broadcasting por ondas hertezianas, transmissão por cabo, por fibra ótica, abrangendo plataformas analógicas e/ou digitais, com atributos de interatividade ou não; por qualquer meio de transporte de sinais, sua difusão integral ou parcial pela Internet (download, streaming e true streaming); por meio de mídias sociais (Facebook, twitter, orkut,youtube, dentre outras que existam e/ou venham a existir) e Web TV e/ou outras mídias ditas interativas, eletrônicas ou não; via satélite, MMDS, UHF, VHF, DHT; IPTV bem como sua transformação e reprodução, fixação, inclusão em banco de dados ou armazenamento em memória de computador para fins de entrega a terceiros mediante qualquer processo e distribuição para transmissões, retransmissões, distribuição de sinais, exibições públicas e domésticas e outras

Ministério das Comunicações
Fls. 1052
Rubrica

formas de transformação e de comunicação ao público, CD, CD-ROM, CD-I, DAT, VHS, DVD, Blu-Ray MP-3, MP-4, Laserdisc, telefonia celular; exibições comerciais em aeronaves, embarcações, trens, ônibus, demais veículos de transporte de massa ou não, escolas, clubes, museus, universidades e outras instituições; circuitos de salas de cinema e/ou outros locais aos quais o público seja admitido com ou sem ingressos pagos; homevideo; obras literárias, revistas, impressos ou on-line; produção de making-of da OBRA e de qualquer um de seus programas, em conjunto e/ou separadamente; sem limitação de tempo (durante e após a vigência do presente Instrumento), de âmbito territorial (Brasil e exterior) e de número de emissões, utilizações, difusões e reproduções;

(b) Em caráter exclusivo, para o fim de sua inserção em partes dos programas e séries e difusão por rádio, televisão, Internet e qualquer outro meio eletrônico, como mensagens de promoção dos programas ("chamadas") e sua publicação em meios impressos.

(c) Em caráter exclusivo, para o fim de sua fixação em qualquer suporte, armazenamento analógico ou digital, sua publicação, difusão por qualquer meio, pelos processos conhecidos ou que venham a ser desenvolvidos, sem limitação de tempo (durante e após a vigência do presente Instrumento), de âmbito territorial (Brasil e exterior) e de número ou espécie de utilizações.

(d). Diante do acima exposto, a FPA e a UNIVESP, na qualidade de únicas e exclusivas detentoras de todos os direitos patrimoniais autorais, conexos e personalíssimos sobre todos os materiais entregues pela(o) CONTRATADA(O) e pela ANUENTE e sobre as criações dessas últimas executadas durante a vigência de seu Contrato, como também de todos os programas que comporão a OBRA e da própria OBRA, poderão, de comum acordo, delas dispor, bem como, de seus extratos, trechos ou partes, concedendo-lhe qualquer utilização econômica, inclusive promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados da OBRA;

CULTURA

Procuradoria
6

Assessoria das Comunicações - CE
Fls. 1053
Rubrica

sem ter que solicitar qualquer autorização para a(o) CONTRATADA(O) e/ou para a ANUENTE e sem ter que pagar qualquer remuneração a essas últimas, além daquelas previstas no presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente convênio é de R$ 9.074.353,00 (nove milhões, setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), de responsabilidade da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de responsabilidade da UNIVESP serão transferidos à FPA em 3 (três) parcelas, de acordo com o estabelecido no cronograma de liberações financeiras que integra o Plano de Trabalho (Anexo I), mediante depósito no Banco do Brasil S/A, em conta indicada pela FPA, vinculada ao Convênio, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único – Os repasses das parcelas dos recursos financeiros somente ocorrerão após a apresentação, pela FPA, das prestações de contas atinentes às parcelas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DE SUA APLICAÇÃO

Os recursos de responsabilidade da UNIVESP a serem transferidos à FPA são originários do Tesouro do Estado, e onerarão a classificação funcional programática. 12.364.1043.6137, categoria econômica 339041-13, sendo o valor total de R$ 9.074.353,00 (nove milhões, setenta e quatro mil , trezentos e cinquenta e três reais), onerando R$ 6.049.570,00 (seis milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) o orçamento vigente e R$ 3.024.783,00 (três milhões, vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais), o orçamento do próximo exercício.

CULTURA

Procuradoria 7

Ministério das Comunicações
Fls. 1054
Rubrica

§ 1º - A FPA deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação do recurso e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas tratada na cláusula segunda, inciso II, alínea "d", deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S/A;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FPA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da FPA, devendo mencionar o Convênio UNIVESP nº 02/2013..

6. é vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste, os partícipes deverão designar seus respectivos representantes, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento.

CULTURA
Procuradoria Univesp

§ 1º – Os representantes de que trata o *caput* avaliarão as condições de realização do objeto do presente ajuste, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio e no Plano de Trabalho que o integra (Anexo I).

§ 2º - A FPA facilitará à UNIVESP o acompanhamento e a avaliação permanente do objeto do presente convênio, e prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para exercer o controle do Convênio.

§ 3º - Ao final de cada período, a FPA elaborará e entregará à UNIVESP relatório circunstanciado, assinado, encadernado e numerado em todas suas folhas, indicando:

a) as atividades técnicas educativas e culturais realizadas no período, programas produzidos, horas de exibição e respectivos resultados em confronto com o Plano de Trabalho;

b) as despesas realizadas, com cópias dos respectivos documentos, principalmente documentos fiscais e comprovantes de pagamento, demonstrativos pormenorizados com indicação dos recursos repassados no período e das despesas realizadas (estas relacionadas em conformidade com os documentos comprobatórios apresentados), extratos bancários e respectiva conciliação e relatório físico por item de despesa confrontando-os com os do Plano de Trabalho (Anexo I).

§ 4º - O setor competente da UNIVESP elaborará relatório parcial de cada período das atividades previstas no Plano de Trabalho.

§ 5º - Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise pelo Conselho Técnico Administrativo da UNIVESP, que norteará as correções eventualmente necessárias a garantir a plena eficácia deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 1056
Rubrica

§ 1° – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Presidente da UNIVESP e do Presidente da FPA, observado o limite máximo de 05 (cinco) anos.

§ 2° - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência do convênio nos exercícios subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à existência de recursos aprovados nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1° - Em qualquer das hipóteses de rescisão ou denúncia previstas nesta cláusula, ficam garantidos os repasses de recursos necessários para que a FPA cumpra as obrigações anteriormente assumidas em decorrência deste Convênio.

§ 2° - Em caso de denúncia do presente Convênio por qualquer dos partícipes, a FPA obriga-se a transferir integralmente à UNIVESP todos os bens e equipamentos adquiridos com os recursos que lhe foram transferidos em decorrência deste ajuste, bem como os excedentes financeiros decorrentes de sua execução.

§ 3° - A rescisão do presente Convênio obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, podendo ser efetivada, quando resultante do descumprimento deste instrumento, nas seguintes situações:

I – por ato unilateral da UNIVESP, na hipótese de descumprimento, por parte da FPA, ainda que parcial, de cláusulas que inviabilizem a execução e metas previstas no presente Convênio;

II – por ato unilateral da FPA, na hipótese de atrasos nos repasses devidos pela UNIVESP, superiores a 90 dias da data fixada, cabendo à FPA notificar a UNIVESP

CULTURA

Procuradoria
10

Ministério das Comunicações - SE
Fls. 1057
Rubrica

UNIVESP

formalizando a rescisão de forma motivada, informando do fim da execução do convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente ajuste será publicado pela UNIVESP no Diário Oficial doEstado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura do convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 61, § único.

CLÁUSULA DÉCIMA – REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES

Os representantes dos partícipes encarregados do controle e fiscalização da execução do objeto do convênio serão designados em instrumento próprio, que passará a integrar este convênio.

Parágrafo único: A UNIVESP designará dois representantes, cabendo a um as questões de natureza documental e financeira e ao outro, a avaliação técnica dos resultados alcançados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação da UNIVESP, obedecidos os padrões estipulados pela UNIVESP e vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas da execução deste convênio, que não puderem ser solucionadas nas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

CULTURA

Procuradoria Univesp

UNIVESP

Ministério das Comunicações
Fls. 1058
Rubrica

São Paulo, 03 de junho de 2013.

Carlos Vogt
Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

João Sayad
Presidente da Fundação Padre Anchieta

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Costa O. Carvalho
RG: 38.423.884-1
CPF: 051.919.236-26

Nome: Adriana Teodoro dos Santos
RG: 34 853 799-2
CPF: 334 792 388-07

CULTURA
C. M.

Procuradoria Univesp

Univesp
Processo 005111/13
Fls. 206
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1099
Rubrica

ANEXO I

Univesp Fls. 1060
Processo
Fls. 03 Rubrica
Univesp Processo 005/11/13
Fls. 207 Rubrica

Plano de Trabalho

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

2013/2014

Apresentação

O mundo contemporâneo assiste ao crescimento intenso da educação à distância, fortemente ancorado no uso das tecnologias de informação e comunicação que, como se sabe, ocupam espaços cada vez maiores na vida cotidiana. Novas modalidades de aprendizado particularmente adequadas a adultos surgiram; elas formam pelo uso combinado de televisão, internet, aplicativos para aparelhos móveis. Com elas, aumenta a possibilidade de acesso de jovens e adultos à educação, em seu conceito mais amplo - na forma de cursos semipresenciais de graduação, especialização e extensão universitárias.

Nesse contexto, o governo paulista criou a Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com o objetivo de garantir à população acesso às formas mais contemporâneas de educação e atualização, de potencial incontroverso. Parte integrante da Fundação Univesp é a Univesp TV, em canais digitais abertos de multiprogramação da TV Cultura. Os canais, de transmissão aberta e acesso gratuito, podem ser sintonizados na região metropolitana de São Paulo, em Santos, Campinas, Ribeirão Preto e São José dos Campos, locais em que a TV Cultura já instalou seus transmissores digitais. A expansão da transmissão terrestre do canal implicará diretamente na expansão da UNIVESP TV. O mapa de cobertura da TV Cultura da situação atual mostra essas áreas, todas situadas na regiao mais populosa do Estado.

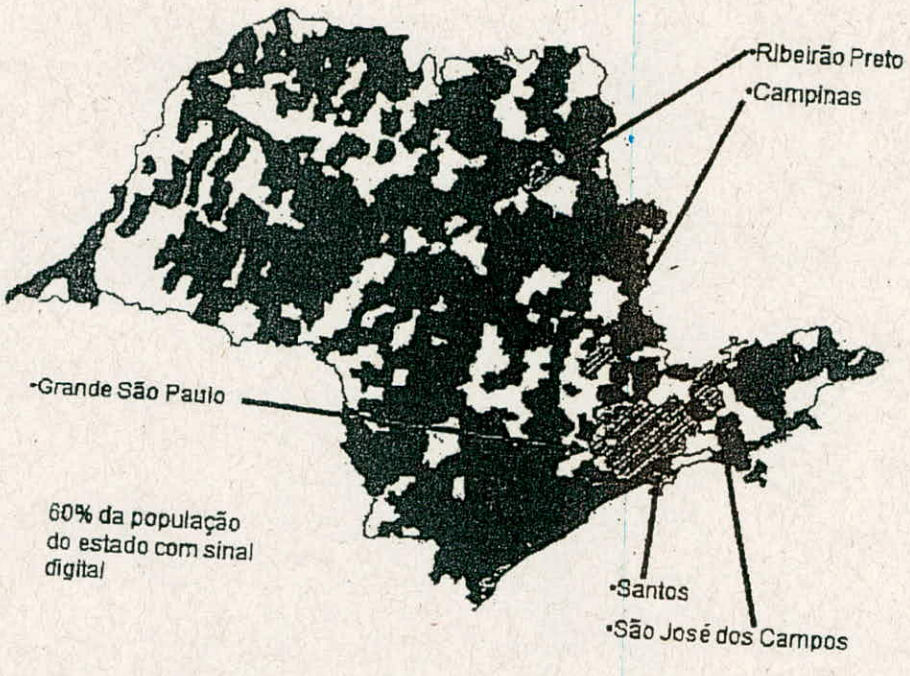

A disseminação da internet, fixa ou móvel, ampliou as possibilidades de a sociedade de enfrentar o *déficit* de conhecimento que afeta as populações, em espaço de tempo curto e com otimização de recursos. No caso do Brasil, as lacunas deixadas pela educação formal são evidentes; a internet é um caminho para

TV CULTURA

Processo 005111/12
Fls. 208 Rubrica
Processo 106/11
Fls. Rubrica

preenchê-la. Dados de levantamento da FGV mostram que 35% dos brasileiros buscam a rede para se divertir. O sucesso crescente da rede nesse quesito se baseia no aproveitamento extensivo de linguagens próprias da televisão, que nela se originaram. De acordo com o mesmo levantamento, 34% dos brasileiros depositam na rede e na conexão a ela suas esperanças de educar-se e de melhor educar-se - porcentagem similar aos que declaram se interessar no entretenimento pela internet.

Por isso, o canal digital integra o conjunto de estratégias tecnológicas à disposição do estudante da Universidade Virtual do Estado de São Paulo, desde a implantação do Programa Univesp. A produtiva equipe do canal domina as diferentes linguagens da televisão e coloca sua *expertise* e seu próprio aprendizado a serviço da Universidade Virtual, de seus estudantes, e também do conjunto da população paulista – uma vez que a televisão digital é aberta e gratuita e a previsão de desligamento da televisão analógica, de acordo com informações do Ministério das Comunicações, pode ser antecipada para acontecer antes de 2016, em todas as cidades grandes e médias. Uma tarefa essencial da equipe do canal digital é criar programas que servem diretamente à aquisição de conteúdos novos pelos estudantes da Univesp, de forma atrativa e, sobretudo, precisa – como é necessário à formação acadêmica. Também é seu encargo a seleção do conteúdo da televisão internacional para oferecê-lo à audiência, seleção esta seada na adequação da oferta estrangeira a conteúdos que ampliem a informação disponível sobre os assuntos prevalentes nos cursos da Univesp ou por ela apoiados.

Na legislação que criou a Universidade Virtual, figura o programa *Conhecimento como Bem Público*. Para sua implementação, está a cargo da Univesp TV a facilitação do acesso aos conhecimentos acumulados nas universidades estaduais paulistas. É nesse sentido que a Univesp TV acompanha mesas redondas, seminários, cursos regulares de graduação, pós graduação e extensão, para veiculação posterior na íntegra e disponibilização na internet, como mais uma estratégia de democratização de um conhecimento que outros meios de comunicação negligenciam ou até mesmo evitam.

Se, por um lado, a Univesp TV integra a logística de comunicação da Fundação Univesp, por outro é operacionalizada pela Fundação Padre Anchieta, que colocou também à disposição da Universidade Virtual seu canal digital da multiprogramação da TV Cultura, 19 horas por dia, 7 dias por semana, como contribuição para solidificação da parceria. Essa dupla pertinência do canal é possível pela convergência dos interesses das duas instituições, ambas comprometidas com os valores da cidadania e com a formação integral de seus telespectadores-cidadãos, e que também encontra no programa *Conhecimento como Bem* *co* uma base sólida para a atuação comum.

no sentido de cumprir esse compromisso mais abrangente que se entende como necessária a atuação da Univesp TV na oferta de informações pertinentes à educação tomada em seu aspecto mais abrangente e difíceis de encontrar na mídia convencional. A equipe da Univesp TV privilegia a produção de programas para disciplinas de cursos de graduação, pós graduação e de especialização da Univesp e, também, apoiar os educadores em seu esforço por melhorar o aprendizado de crianças e adolescentes, para discutirem as políticas para o ensino superior e a produção de seus jovens doutores, oferecendo a palavra, preferencialmente a membros da academia, na tentativa de enriquecer o repertório de telespectadores e internautas com informação aprofundada e interpretada desde o ponto de vista dos métodos utilizados pelas ciências humanas e da natureza.

Objeto do Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a promoção de ações de natureza educacional e cultural decorrentes da produção de programas de estúdio e gravações externas para televisão e internet, que se originam de cursos oferecidos pela UNIVESP e de conteúdos didático-culturais destinados ao programa nstitucional da UNIVESP denominado "Conhecimento como Bem Público". A exibição por televisão será eita no canal digital aberto para as diversas regiões do Estado de São Paulo – UNIVESP TV.

Univesp Processo 005/1/13 Fls. 209 Rubrica
Univesp Processo 005/1/13 Fls. 209 Rubrica
Comunicações

Etapas e Metas

O Plano de Trabalho possui duas etapas específicas e complementares: a) ações educativas e culturais e b) ações conexas de apoio educacional e administrativo

a) Ações Educativas e Culturais

Compreende a produção e exibição de cursos, de programas educativos e culturais. Esta etapa tem as seguintes metas:

1. Coordenar a execução das diferentes etapas do planejamento de produção dos cursos destinados à divulgação e exibição;
2. Acompanhar o trabalho das equipes de elaboração de conteúdos para adequação aos processos de produção;
3. Desenvolver, em conjunto com as IES parceiras da UNIVESP em cursos, a adequação para produção e exibição dos cursos propostos às diretrizes do Programa;
4. Coordenar os trabalhos das equipes de ambientação dos conteúdos dos cursos para as mídias impressa, eletrônica e televisiva;
5. Coordenar e executar ações necessárias para a produção e veiculação de programas de TV;
6. Produzir programas que contenham conteúdos com linguagem instigante, utilizando as novas tecnologias de comunicação e informação;
7. Adequação de material instrucional aos requisitos da educação mediada por tecnologia;
8. Contribuir para a manutenção de um sitio na rede mundial de computadores para divulgação irrestrita de aulas, seminários e mesas redondas, gravadas e editadas pela equipe Univesp TV, com o objetivo de ampliar e democratizar o acesso ao conhecimento acadêmico produzido nas universidades públicas, em particular as estaduais, parceiras da Univesp.

b) Ações de Apoio Educacional e Administrativo

Constitui-se na realização de atividades técnicas e administrativas de apoio à produção de programas, incluindo a supervisão e o apoio logístico para a produção de programas e adequação da infraestrutura da às atividades. Esta etapa tem as seguintes metas:

1. Prover a infraestrutura necessária para contribuir para a operação de Ambientes Virtuais de Aprendizagem, de Sistemas de Informação e do Site da UNIVESP;
2. Criar condições necessárias para a evolução e ampliação dos Sistemas Virtuais de Aprendizagem e de Sistemas de Informação;
3. Prover suporte para o atendimento a professores autores, entrevistados e público em geral;

São metas do Plano de Trabalho a produção e exibição de programas, conforme pautas estabelecidas pela UNIVESP, relativos a disciplinas e conteúdos para:

a) Produção:
1. Curso de Graduação em Tecnologia de Processos Gerenciais;
2. Curso de Licenciatura em Ciências;
3. Curso de Especialização em Ética, Valores e Cidadania;
4. Disciplinas de cursos destinados ao Programa de Inclusão com Mérito do Estado de São Paulo – PIMESP;
5. Conteúdos técnico-jornalísticos da Revista Pré-Univesp

b) Exibição na UNIVESP TV:
1. Programas produzidos item "a" acima;
2. Conteúdos para o programa "Conhecimento como Bem Público".

CULTURA

Univesp
Processo 005/1113
Fls. 210 Rubrica

Univesp
Processo
Fls. Rubrica

Comunicação Social
MINISTÉRIO DA CULTURA

Metodologia

A Fundação Padre Anchieta comporá e disponibilizará equipes compostas por pessoal técnico especializado para a produção e exibição de programas sobre matérias educacionais e culturais de interesse da UNIVESP, que envolvem as obrigações decorrentes deste plano de trabalho, dimensionadas de forma apropriada para atendimento às especificações e metas detalhadas neste plano.

Os trabalhos serão realizados levando em conta, pela ordem, as ações de planejamento, coordenação e de execução. O controle se limitará à obediência dos objetivos, metas e custos contidos neste plano, que serão materializados e produzidos nas prestações de contas que a Fundação Padre Anchieta apresentará à SDECT, junto com relatórios de andamento e final.

A ação de planejamento compreende a complementação das diferentes etapas de produção e acompanhamento de cursos:

- produção de programas decorrentes de conteúdos desenvolvidos por professores-autores;
- prospecção, licenciamento, adequação pedagógica e veiculação de conteúdos desenvolvidos nacionais ou estrangeiros pertinentes ao contexto dos cursos em questão;
- transposição dos conteúdos para os diferentes meios de comunicação;
- oferecimento dos cursos, na concepção prevista pela UNIVESP;

Na medida em que os conteúdos forem propostos e produzidos, a equipe técnica fará a análise e emitirá pareceres técnicos. Essa análise levará em conta, primordialmente, o nível técnico da proposta, a adequação do conteúdo às diretrizes da UNIVESP e os processos necessários à produção dos programas. Essa atividade persistirá durante o convênio.
Finalizados todos os processos que pertencem à fase de pré-produção, os cursos serão postos em produção propriamente, ocasião em que seus conteúdos serão pedagógica e visualmente ambientados às mídias impressa, eletrônica e televisiva. Nesta etapa serão tratadas questões relativas à adaptação para os meios eletrônicos e elaboração dos programas de televisão, para divulgação na forma final prevista pela UNIVESP.

E ...rtando atividades contínuas para que seja viável a plena execução do plano de trabalho, as equipes ...écnicas e administrativas dedicadas ao projeto desenvolverão ações de coordenação técnica e ...lministrativa. Tais ações terão a finalidade de viabilizar questões operacionais com as coordenações de cursos, com os polos onde os alunos acorrerão para cumprir a parte presencial dos cursos, com os executores dos serviços e de preparação de meios eletrônicos e televisivos.

Execução de programas e sua exibição

Como forma de procedimento, as ações descritas neste plano de trabalho, relacionadas à produção e exibição de programas, inclusive no que tange à montagem da grade de programação da UNIVESP TV, serão estudadas, priorizadas e desencadeadas expressa e conjuntamente pelos partícipes, cabendo a palavra final, quando não restar consenso, à Univesp.

Direitos de uso dos programas produzidos

A Fundação Padre Anchieta cederá, sem necessidade da produção de documentação específica e complementar, o uso de qualquer produção realizada no âmbito do convênio à Fundação Univesp, desde que sua utilização seja para o cumprimento das finalidades estatutárias da última.

upervisão e apoio educacional

CULTURA

Univesp Processo 005/1/13 Fls. 211 Rubrica

Univesp Processo Fls. 07 Rubrica

Ministério das Comunicações

Todas as atividades descritas neste Plano de Trabalho se relacionam à educação. Assim, são essenciais para o bom andamento das atividades a presença, entre os profissionais da produção de programas de televisão e internet, também de técnicos em educação. Ao lado das funções de supervisão geral de cada um dos projetos a ser desenvolvido pela Fundação Univesp, são eles instrumentais no apoio para solução de questões propriamente pedagógicas.

Supervisão e apoio educacional

Gerente de Produção
Gerente Apoio a Produção
2 Coordenadores de Web Designer
Coordenador Técnico
4 Assistentes de Educação
Coordenador de Pos produção - Web Designer
Analista de Suporte - Júnior
Assessor de Comunicação
Coordenador WEB

Grade de programação

No ar desde setembro de 2009, a Univesp TV exibe atualmente 19 horas diárias de programação, de segunda a domingo. Concebida com a abordagem já exposta, a espinha dorsal dessa programação é o atendimento às necessidades dos estudantes da Univesp, engajados nos cursos oferecidos desde o lançamento do Programa Univesp, em 2008: Pedagogia Unesp/Univesp, Ética, Valores e Cidadania USP/Univesp, Licenciatura em Ciências USP/Univesp. Nos encontros presenciais realizados periodicamente nos pólos da Univesp, os estudantes assistem, em conjunto, programas de até quinze minutos preparados especialmente para cada um desses encontros, produzidos em colaboração estreita entre professores e especialistas da equipe da Univesp TV. A exibição no polo permite o debate dos pontos levantados no programa do dia, que complementam e enriquecem os textos e as atividades previstas. A Univesp TV e a c denação de cada um desses cursos também disponibilizam os vídeos em suas páginas – o que permite o estudante a revisão dos programas em seus horários de trabalho extra-presencial. A maior concentração de trabalho nos polos ocorre em noites de dias úteis, ou no sábado pela manhã. Pelo fato de cerca de 50% dos polos da Univesp estarem localizados também em áreas do estado de menor concentração populacional e menor acesso a educação superior de qualidade, ainda fora do alcance da nova televisão digital, a transmissão da Univesp TV utiliza a infraestrutura de satelite digital da Fundação Padre Anchieta e custeia parte de seu custo.

Os programas especiais de cursos da Univesp TV são acompanhados, no horário noturno, pela faixa de programação do horário noturno que abriga os programas jornalísticos, feitos em estúdio pela equipe da Univesp TV. Os títulos previstos neste Plano de Trabalho incluem os programas *Complicações*, em que se analisa fatos do noticiário pela ótica de especialistas no tema predominante na semana; *Educação Brasileira*, cujo foco é a complexidade do ensino básico; *LiteraturaFundamental*, primeira produção com vistas à preparação de materiais destinados aos cursos de formação geral a serem ministrados no Instituto Comunitário de Ensino Superior, iniciativa da Fundação Univesp que integra o programa de inclusão de estudantes com mérito em implementação no Estado; *Fala, jovem doutor!* , espaço reservado na programação para que doutores que recentemente defenderam suas teses as apresentem. Há também outros quatro programas, de periodicidade mensal: *Ensino Superior*, *Primeira Análise* (parceria com a Fundação Seade, para a apresentação de dados recentemente compilados sobre o Estado de São Paulo);

Univesp Processo 005/1/13 Fls. 212 Rubrica
Univesp Processo Fls. Rubrica
Comunicação e Educação

Vida de Cientista, dedicado a garantir que a memória de nossos pesquisadores seja preservada, e *Desafios da Educação*, concentrado em temas internacionais de educação.

No horário noturno, há ainda a faixa *Séries Internacionais*, preenchidas com episódios semanais ou diários de temas relacionados a conteúdos mencionados nas diversas disciplinas. Os tópicos podem ser abordados por meio de séries ficcionais ou jornalísticas. A abordagem ficcional ou jornalistica dos muitos aspectos da vida na escolade educação básica em diferentes vem sendo feita na Univesp TV pela combinação de drama (séries como Hope and Glory, inglesa, e Boston Public, norte americana) e registro documental do cotidiano da educação pública em outros países (por exemplo, as séries Escolas Chinesas, Escolas Sírias, Escolas Argentinas) e é estratégica para a formação integral dos professores de ensino básico, alvo preferencial da Univesp.

O Plano de Trabalho também inclui a gravação e exibição de quatro cursos regulares oferecidos pelas universidades públicas no Estado. Para o segundo semestre de 2013, a equipe da Univesp TV trabalha para acompanhar cursos nas áreas de Relações Internacionais, Cálculo, Química, Filosofia, Sociologia. Com esses cursos, a programação participa do movimento de democratização do conhecimento acadêmicos, permite a alunos de todo o Estado o acesso à qualidade dos professores das universidades estaduais e, possivelmente, expoe estudantes de todo o Brasil à excelência da USP, Unicamp e Unesp. A seleção é mais uma vez ditada pelos interesses de ampliação do repertório dos estudantes da Univesp e também de todos que a Univesp TV alcança, uma vez que o canal digital é aberto, público e gratuito. Até o final de 2013, o acervo de cursos regulares da Univesp, organizado no **canalunivesptv** do You Tube e no site, já incluirá quatro semestres de Cálculo e quatro semestres de Física que compõem a formação obrigatória básica em todos os cursos de Engenharia e Física.

Cada uma dessas modalidades de produção de programas a serem exibidos no canal ou na Internet exige a reunião de competências profissionais diferentes que, reunidas, permitem a realização das tarefas que vão da primeira identificação de um curso ou mesa redonda a ser acompanhada, da busca de temas e convidados para programas de estúdio, ou ainda a localização de uma série ou episódio entre as oferecidas no mercado internacional ou nacional, até o produto pronto para exibição. As etapas incluem profissionais que cuidam da alocação de equipes, de gravação e equipamentos, outros que agendam entrevistados e selecionam locações, aos quais se agregam as equipes de filmagem, seja no estúdio, seja em atividades externas. Colhido o material, inicia-se a fase de preparação de textos, de elementos gráficos e a seleção de imagens para a etapa final, de edição e pós produção. Só então o programa está pronto para ir ao ar. Nessas etapas, são necessários os profissionais especializados listados abaixo.

Produção e finalização de programas
Gerente de Produção
Arquivista Pesquisador
Assessor Produção Técnica
3 Assistentes de Produção
Chefe Reportagem
Coordenador Ed Comp. Gráfica
Coord. Núcleo Produção (Internet)
Coord. Núcleo Produção (Estúdio)
Coordenador de Produção
Diretor de Artes
Diretor de fotografia
Editor Chefe
Editor de texto

CULTURA
J. M. C. S.

Univesp
Processo
Fls. 09 Rubrica
Univesp
Processo 05/1113
Fls. 213 Rubrica

2 Editores Não-Lineares
3 Estagiários
Iluminador II
Operador de Teleprompter
Operador de Áudio I
Operador de Cabo
3 Operadores de Câmera II
Operador de Vídeo Tape
Operador Microfone
Operador de Vídeo
Produtor / Pauteiro
Produtor
2 Repórteres V

Em seguida à etapa de produção dos conteúdos e sua finalização, ocorre a etapa de programação e exibição, objeto do trabalho de outro grupo de profissionais, especializados em conceber a programação, editar as pequenas peças que informam os telespectadores sobre os programas a serem exibidos, fazer o roteiro da programação de cada dia – trabalhos estes demorados por exigirem controle perfeito do tempo de cada peça exibida. Outra tarefa a cargo da equipe é o acompanhamento da programação no ar.

Programação
Coordenador de Programação
Coordenador Master
Roteirista de Programação

Finalmente, compõem a equipe funcionários responsáveis pela gestão de recursos humanos e materiais e p preparação da execução das despesas relacionadas ao apoio administrativo à produção e finalização le programas. Esse grupo de funcionários também apóia a equipe que realiza a Revista PréUnivesp e a equipe de supervisão e apoio educacional.

Apoio Administrativo
Analista Técnico Administrativo Pleno
2 Analistas Técnico Administrativo Junior
Coordenador Administrativo
Assessor Administrativo e Financeiro
Assessor de Projetos Administrativo
Analista Controladoria - Pleno
Analista de Desenvolvimento de RH Pleno

CULTURA

A produção prevista da equipe de profissionais listada é de 85 horas mensais inéditas, utilizadas de forma a compor programação mensal de cerca de 570 horas exibidas, à média de 19 horas por dia, 7 dias por semana. As transmissões da Univesp TV ocorrem diariamente entre as 7:00 e 2:00 horas do dia seguinte.

A produção prevista da equipe de profissionais listada é de 85 horas mensais inéditas, utilizadas de forma a compor programação mensal de cerca de 570 horas exibidas em canais digitais abertos, à média

Univesp Processo 005111/13 Fls. 214 Rubrica
Secretaria de Comunicação Processo 160/13 Fls. Rubrica

horas por dia, 7 dias por semana, assim como a publicação mensal da Revista Pré Univesp (abaixo). Ao custo representado pela equipe delineada acima, somam-se os recursos destinados ao apoio à produção (contratação de serviços especializados para locução, apresentação, produção de gráficos e figuras, aquisição de programas, equipes de gravação suplementares para tarefas específicas, transporte, hospedagem, refeições), e ainda outros custos operacionais relacionados a necessidades da exibição. Os custos descritos também integram este Plano de Trabalho.

Revista Pré-Univesp

Ainda dentro do programa Conhecimento como Bem Público, e com atenção especial aos jovens que se preparam para os vestibulares ou àqueles que passarão a frequentar o Instituto Comunitário de Ensino Superior dentro do Programa de Inclusão com Mérito do Estado de São Paulo, o Plano de Trabalho abrange a publicação mensal da Revista Pré-Univesp, em razão da afinidade das atividades para sua edição com as ações jornalísticas e de internet levadas a efeito pela Univesp TV. A revista virtual, veiculada apenas na Internet, reúne artigos de acadêmicos especializados em temas de interesse.

Divulgação da produção

A Fundação Padre Anchieta e a UNIVESP, dentro do programa "Conhecimento para o Bem Público", disponibilizará regularmente suas produções em diversas mídias na forma concebida neste Plano de Trabalho, incluindo o canal Univesp TV do "YouTube".

São Paulo, 21 de Maio de 2013.

João Sayad

Presidente da Fundação Padre Anchieta

CULTURA

Ministério das Comunicações
Fls. 1068
Rubrica

INTERNATIONAL
ACADEMY OF TELEVISION
ARTS & SCIENCES

INTERNATIONAL EMMY® AWARDS

2013 Nominee

Pedro & Bianca

TV Cultura – Fundação Padre Anchieta /
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Brazil

NOMINATED FOR OUTSTANDING ACHIEVEMENT
IN THE CATEGORY OF

Kids: Series

Bruce L. Paisner

BRUCE L. PAISNER
PRESIDENT & CEO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

COMUNICAÇÕES
Fls. 1069
Rubrica

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.035924/2007-78**

Ao Subgrupo Legal de Pós-Outorga,
Informando que mediante consulta feita por este Subgrupo **foi localizada** resposta referente à solicitação contida nas fls. 942, e o AR correspondente **segue acostado aos autos.**

Em 28/03/2014

ARIAN ASSUNÇÃO SANTOS
Coordenador, Substituto
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
SDCOM/GTDI/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão exclusivamente educativos.

Processo nº: 53000.035924/2007-78		
Entidade requerente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS		
Localidade: SÃO PAULO	**UF**: SP	**Serviço:** TV
Período: 05/10/2007 a 05/10/2022		

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se aplica	FL (s).
Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo III), em com base no § 3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:				
1 requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			896
2 declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	X			901
3 declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	X			903
4 certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			904/908
5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			909/920
6 comprovante de regularidade com o FISTEL ?	X			853, 921
7 - prova de regularidade relativa ao INSS?	X			922
8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	X			866, 923
9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	X			864, 924

10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	X			926
11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada?	X			867, 927
12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?			X	
13 - certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)?		X		
14 certidão da junta comercial ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		X		

CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela entidade requerente **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:		
Análise:	**RUBRICA**	**DATA**
Analista responsável: Patrick Cardoso Cargo: Analista		07/07/2014

Ministério das Comunicações
Fls. 1071
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Consulta

SIACCO >> Consultas Gerais >> **Consolidado Participação e Composição** | Internet | Intranet

O Siacco de fls. 1071 a 1073, confere com pesquisa realizada em 30.10.2014

Consulta Composição da Entidade

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 61.914.891/0001-86

FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
NEIDE SARACENI HAHN		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: [redacted] / REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data:** [redacted] **Hora:** [redacted]

BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas
Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet tesa menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 297.800.678-17

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-80	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: [illegible] **Data:** [illegible] **Hora:** [illegible]

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 1072
Rubrica
REGINA MONICA DE PAULA SANTOS
Sistemas Interativos

ANATEL

Menu Principal

Dados da consulta | Resultado

SIACCO >> Consultas Gerais >> **Consolidado Participação e Composição** internet | fora | menu | ajuda

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 376.341.351-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV		SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM		SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC		SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC		SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC		SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: [illegible] REGINA MONICA DE PAULA SANTOS **Data:** 07/07/2014 **Hora:**

BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >> Consultas Gerais >> *Consolidado Participação e Composição* internet ten menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 044.310.908-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: [illegible] REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data:** 07/07/2014 **Hora:** 11:58:41

Ministério das Comunicações
Fls. 693
Rubrica

ANATEL

REGINA MONICA DE FARIA
Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Resultado

SIACCO >> Consultas Gerais >> **Consolidado Participação e Composição** Internet tela menu ajuda

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 031.832.978-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NEIDE SARACENI HAHN		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0			TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0			FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\regina.mc (REGINA MONICA DE FARIA SANTOS) **Data:** 07/07/2014 **Hora:** 15:00:03

Ministério das Comunicações
Fls. 1074
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.035924/2007-78**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Cardoso Pescara**, **Analista**, em 07/07/2014, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0034359** e o código CRC **3BEB1DAE**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto, Tecnico de Nivel**, em 16/10/2014, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0190396** e o código CRC **1ECD6EBF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 3909/2014/SEI-MC

Processo n.: 53000.035924/2007-78

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 05/10/2007 a 05/10/2022.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (fl. 1070), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os diretores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar o quadro e diretivo da entidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Cardoso Pescara, Analista**, em

10/10/2014, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 10/10/2014, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 10/10/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 10/10/2014, às 17:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0034360** e o código CRC **E56314AB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1ª andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 3692/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Ao (À) Senhor
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, n.378
05036-900 São Paulo/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.035924/2007-78.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 3909/2014/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 10/10/2014, às 17:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0034363** e o código CRC **B13284E8**.

OF: 3692/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378
CEP: 05036-900 SÃO PAULO/SP
PROC:. 53000.035924/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 08770316 9 BR

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08770316 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

CULTURA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM BRASÍLIA/DF

53900.032934/2014-37
03/12/14

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência.

Processo nº 53000.035924/2007-78

A **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, concessionária e permissionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens e de radiodifusão sonora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, representada pelo seu Presidente e representante legal que esta subscreve, nos termos do ofício n°6714/2014/SEI-MC, vem apresentar os documentos ora solicitados, conforme seguem:

- Certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os Diretores desta Fundação, quais sejam: Diretor Presidente Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça, Diretor Administrativo Interino Dr. José

CULTURA
E.S.J.
OAB/SP 237.068
GERÊNCIA JURÍDICA

CULTURA

Roberto da Conceição Valeri Walker e Diretor Técnico Dr. Gilvani Moletta;

- Consulta do inteiro teor dos processos relacionados nas certidões cíveis estaduais positivas dos Diretores Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça e Dr. José Roberto da Conceição Valeri Walker e;

- Documentos que confirmam o Quadro Diretivo desta Fundação, quais sejam: Extrato Ata da Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 17/06/2013; Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 07/04/2014 e Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 08/09/2014.

Salienta-se, por fim, que os processos relacionados nas certidões cíveis estaduais positivas, além de terem tramitado em segredo de justiça, encontram-se arquivados, razão pela qual, se de fato necessários à instrução processual, solicitamos, desde já, prazo complementar suficiente para pedir o desarquivamento dos autos, a autorização dos titulares para tanto, bem como a viabilização das requeridas certidões.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2014.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA

Diretor-Presidente

CULTURA E.S.J. OAB/SP 237.068 GERÊNCIA JURÍDICA

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2014, às nove horas no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ANNA MARIA MARQUES CINTRA, ANTONIO DE PÁDUA PRADO JÚNIOR, BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, BENEDITO G. AGUIAR NETO** (Representante Marcel Mendes), **CARLOS MAGALHÃES, DANILO SANTOS DE MIRANDA, FÁBIO MAGALHÃES, GISELE BEIGUELMAN, JOSÉ GREGORI, JOÃO BATISTA DE ANDRADE, JOAQUIM MARIA G. BOTELHO, LUCIANO EMÍLIO DEL GUERRA, MARCELO ARAÚJO, MARCO ANTONIO ZAGO, MARCOS MENDONÇA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, MODESTO CARVALHOSA, ROBERTO MÜLLER FILHO, ROBERTO MENDONÇA** e como convidado **GABRIEL JORGE FERREIRA.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ANDREA SANDRO CALABI, CAIO TULIO COSTA, CUSTÓDIO PEREIRA, CARLOS BACELLAR, CARINA VITRAL, CELSO LAFER, CESAR CALLEGARI, FRANCISCO VIDAL LUNA, FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, HELENA BONCIANI NADER, HÉLIO MATTAR, HERMAN JACOBUS VOORWALD, JULIO CÉSAR DURIGAN, JOSÉ TADEU JORGE, JUCA FERREIRA, JORGE DA CUNHA LIMA, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARIA ADELAIDE A. SANTOS DO AMARAL, MARIA DORA GENIS MOURÃO, MAYANA ZATZ, RUBENS NAVES** e **SABINE LOVATELLI. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Bom dia a todos, conselheiros, conselheiras, bom dia caros membros da Diretoria Executiva. Agradeço a presença de todos. É com satisfação que abrimos a nossa reunião ordinária do mês de setembro de 2014. **EXPEDIENTE** – • ***Aprovação da ata da sessão do mês de agosto, discussão e votação;*** • ***Palavras do Presidente.*** Como primeiro ponto temos a aprovação da ata da reunião anterior. Eu li a ata da última reunião e a ata está em termos e ela nos reserva uma surpresa que é ter praticamente a palestra da Professora Walnice Galvão editada pelo nosso jornalista Flavio Lobo sem a autorização da Walnice, mas nós a convencemos a colocar na ata, porque isso é um imperativo de formalidade. Então, teremos todos acesso à palestra da Walnice Galvão, agora editada de uma forma que aparentemente ela gostou, mas ainda teremos acesso às correções que ela formular e assim que ela nos apresentar encaminharemos a vocês. A palestra foi tão interessante, tão instigante ministrada na última sessão do Conselho Curador. Então, está em votação a ata da sessão anterior. Antes, porém, pergunto se alguém tem alguma anotação ou correção sobre ata? (Pausa) Não havendo, declaro aprovada a ata. Receberemos, depois, a palestra da Walnice Galvão com as correções e a devida autorização como palestra. Agora foi enviada como ata. Muito bem, temos presente entre nós o novo conselheiro Antonio de Pádua Prado Júnior (Paeco) que foi saudado na última reunião. Mas, receba Paeco querido o abraço de retorno a este Conselho, é praticamente uma indicação que atende também a um imperativo do Conselho que diz que sempre que for possível deveremos olhar para trás e ver que conselheiros que prestaram grande colaboração e que devem voltar. Você não foi lembrado por causa disso, mas também é bem isso, foi lembrado de vários lados, foi uma votação histórica em que nós consideramos 23 nomes e você teve uma votação consagradora. E também tive a oportunidade de ler a mensagem que você passou e todos ficamos emocionados pela vontade com que você assumiu, já nos conclamando para avançarmos numa época de dificuldades. Então, Paeco, seja muito bem vindo, daqui para frente será sempre Paeco. Na última reunião as pessoas falaram sobre isso, você vai ver na ata. A outra nota aqui é o caminhar do nosso Planejamento Estratégico, estamos discutindo a Unicamp colaborando, estamos avançando. O

Vice Reitor da Unicamp não está presente, ainda não? (Pausa) Miriam, me avise assim que ele chegar, precisamos encaminhar a ele a minuta de convênio para que tudo seja normalizado etc. Já estão planejadas algumas entrevistas, o Conselho, de certa forma, é reservado para um segundo momento. Algumas pessoas serão ouvidas, mas o Conselho será reservado para um segundo momento do Planejamento Estratégico. Esse primeiro momento é o momento em que aqueles que forem nos assessorar no Planejamento Estratégico se inteirem da situação da Fundação Padre Anchieta. A outra nota que eu queria colocar logo de início é a eleição das três vagas que temos no Conselho. Foi muito interessante a experiência que tivemos de votar em 23 nomes para oito vagas, mas ela demandou bastante tempo da nossa reunião extraordinária. Então hoje e sempre para preservar o caráter democrático da eleição. Os nomes que surgiram que foram lembrados para novos conselheiros, foram sete nomes excepcionais. E o que fizemos com o assentimento de vários conselheiros foi colocar esses nomes na sala do Conselho com seus currículos, alguns prescindem disso. Mas, de qualquer forma eu peço aos conselheiros eletivos e vitalícios que são aqueles que podem indicar conselheiros para as nossas votações que o façam. Não é necessário subscrever todos. Eu fiz isso simplesmente para dizer que não há preferências, esta Presidência não tem preferências, eu subscrevi todas as pessoas indicadas. Os nomes que tiverem oito ou mais indicações serão trazidos para a votação. Não são 23, será uma votação mais tranquila, facilitará aos escrutinadores, não será um processo difícil. Mas, de qualquer forma, subscrevam os nomes que entenderem. Temos três vagas, é interessante que o Conselho possa atuar de uma forma completa. Todos os nomes que foram lembrados são colocados ali, os senhores conhecerão todos, alguns são antigos, dentro daquela prática de chamar pessoas que colaboraram muito, são nomes muito interessantes. Não vou citá-los agora. Os conselheiros vitalícios e conselheiros eletivos, por favor, subscrevam os que entenderem de subscrever, os que tiverem oito ou mais indicações serão trazidos oportunamente para a votação. Gostaria de relembrar também que a votação para o Troféu "Juca Pato" continua em pleno andamento e vai até dia 15/9. O candidato está ali recolhido, João Batista de Andrade, a outra candidata infelizmente não tem assento neste Conselho, poderia ter por seus méritos, mas não tem. Então, todos podem votar com a simples indicação e com o seu RG. Foi uma decisão da União Brasileira de Escritores muito interessante, qualquer pessoa, maior, que indique o seu RG., poderá votar. Uma votação inusitada, difícil porque é entender a força das urnas. E sabemos o que elas reservam de instigante, interessante, legitimando o processo da escolha. Eu já declarei na última sessão, votei no João Batista de Andrade. Muito bom. Foi anunciada na terça-feira uma coisa bastante importante para nós, é que a TV Cultura prepara um novo canal, o Canal de Educação, voltado à Educação, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, parceria com a Secretaria de Educação, e vai aproveitar o potencial que nós temos de Cedoc com todos os filmes, todos os documentários, com todo material que nós temos, e vamos usar isso para a formação das nossas crianças e dos nossos jovens. A escola passa a ser um lugar de aprofundamento dos temas que já são suscitados quando os professores, enfim, os orientadores recomendam da parceria com a TV Cultura que se veja um livro, que se veja o documentário tal, que se tenha acesso ao material tal, seja através do canal C+, o canal da Internet, seja através de realmente o material que está sendo exposto nesse Canal de Educação. Vou pedir ao Marcos depois que dê uma palavra sobre isso, mas esta é uma iniciativa fundamental para a vida da TV Cultura. Estamos pendentes de uma assinatura do Governo do Estado de São Paulo que sacramentará isso. De certa forma estamos desafiando o futuro porque estamos ocupando os nossos espaços, conquistando os nossos espaços. O Marcos vai dizer o que isso tem de desafio. Mas fica claro que a possibilidade que nós temos de colocar o nosso material à disposição desses jovens e irem para a escola já tendo debatido isso com os seus próprios pais. Normalmente a escola em vez de funcionar como um lugar de formação, funcionaria como um lugar de divisão para os jovens terem acesso ao conhecimento que seus pais, às vezes, nunca tiveram. Dessa forma eles poderão iniciar-se nos assuntos, iniciar-se em determinados temas importantes junto com seus pais, se quiserem. Se a família quiser, se a família assim entender. Na sequência o Marcos vai falar sobre isso.

MARCOS MENDONÇA – Bom dia a todos. Eu já coloquei aqui algumas vezes para o Conselho que a Fundação Padre Anchieta, a TV Cultura conseguiu do Governo Federal a autorização para, em caráter

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

experimental, além do canal normal que é a TV Cultura colocar no ar mais dois canais. Hoje o sistema digital permite que se comprima o sinal e se possa colocar até quatro canais no ar. Ou seja, o canal principal e três, vamos dizer que seriam chamados de multicanais. No caso tivemos autorização de dois, essa autorização já vem de alguns anos e ela venceu há mais de um ano e meio. Está vencida. Entramos em negociações com o Ministério das Comunicações para que prorrogasse isso. Então, temos hoje uma situação que aguarda uma regularização final em termos desses dois canais no ar. Um deles explora o acervo da TV Cultura, repete produtos que a TV Cultura vende e o outro está destinado a Univesp, hoje com seis cursos de graduação, quatro na área de licenciatura e dois na área de engenharia. É uma experiência que tem dado resultados absolutamente incríveis. Acreditamos que esse é um caminho que o Estado Brasileiro vai continuar a trilhar porque os custos de uma operação dessas são infinitamente menores do que os custos de uma instalação de uma universidade. Na realidade hoje São Paulo possui uma quarta universidade além das três conhecidas de todos, temos a Univesp que é a universidade virtual do Estado de São Paulo. No ano passado e no início deste ano foram dados os primeiros certificados de conclusão de curso na área de pedagogia, em que mais de mil integrantes receberam esse diploma. E a partir do mês de agosto começamos esses seis cursos que estão autorizados pelo MEC a serem oferecidos pela Univesp. O outro canal está com o produto que é o acervo da TV Cultura e que nós mantínhamos simplesmente para mostrar que tínhamos capacidade para colocar o sinal no ar. E a partir disso eu comecei a discutir com a Secretaria da Educação a possibilidade de nós fazermos uma televisão voltada para o estudante do ensino médio, o ensino fundamental. Vocês devem ter visto o resultado do MEC que mostra a dificuldade que o País tem no sentido de atingir as metas, não consegue atingir essas metas, há uma dificuldade gritante. Eu participei ainda esta semana de um seminário promovido pelo João Dória sobre Educação e para minha surpresa um número elevadíssimo de empresários pesquisados no Brasil estão dando prioridade hoje no País, a principal preocupação deles é Educação. Então, é evidente que eles têm preocupação com juros, inflação, logística, infraestrutura e tudo mais, mas a principal delas é a Educação. Porque o País chegou num patamar em que a dificuldade da mão de obra impede que ele tenha produtividade para competir, competitividade com o mercado externo. Então, é uma situação dificílima e os resultados, então, para a empresa brasileira de uma mudança na Educação são fundamentais hoje. E todo mundo verifica que nos esforços que os governos vêm fazendo internamente não têm alcançado os objetivos. Precisamos aliar uma tecnologia nova que é a imagem ao ensinamento. Por isso é fundamental essa iniciativa que estamos colocando à disposição que é podermos produzir junto ao currículo escolar, ou seja, o currículo escolar, São Paulo é um dos poucos estados do País – é preciso dizer – que tem currículo escolar. Ou seja, o professor tem que seguir aquele ensinamento durante aquele ano. E por isso mesmo, dado ao currículo escolar, você pode se espelhar nesse currículo e produzir matérias que atendam a esse currículo. E a ideia é produzir isso, primeiro para a Televisão e também para a Internet, evidentemente. Mas a Televisão é um produto universal. A partir de 2015, provavelmente, quer dizer, e o Governo Federal cumprir os prazos que tem estabelecido, o sinal no Estado de São Paulo será todo ele digital. Ou seja, todas as televisões vão só emitir o sinal digital para o Estado de São Paulo, e todos os espectadores provavelmente vão ter já TV Digital, ou pelo menos o que se negocia, o que às vezes o que a Televisão tem negociado com o Governo é que o Governo ceda para todos aqueles que não tenham televisão digital um aparelho, que é o conversor, de tal forma que isso permita que as pessoas possam ter acesso à TV Digital. É preciso dizer o seguinte, a TV Digital não capta o sinal da TV Analógica. Por isso, evidentemente, é que o Governo vai tomar uma providência, porque se ficar a população aí sem ter acesso à Televisão, vai virar aí uma situação de desconforto enorme para o Governo Federal. Então, claramente ele vai buscar alguma alternativa para fazer com que toda a população, ao menos no Estado de São Paulo, nesse primeiro momento tenha a TV Digital. Isso para nós é um problema, de um lado, porque nós devemos também ocupar aí o Estado inteiro com antenas e retransmissores que possam por o sinal digital no ar. Nós estamos bem atrasados em relação a isso. Nós temos o sinal em poucos lugares hoje no Estado, mas estamos desenvolvendo todo um projeto em relação a essa questão, para verificar se nós, no ano que vem, teremos condições e recursos para instalar aí essas antenas digitais pelo menos em 80, 90% do

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

Estado de São Paulo. Essa Televisão vai se basear fundamentalmente em acervos, em imagens nossas, de parceiros e da própria Secretaria, que durante anos, anos e anos produziu vídeos, e que esses vídeos poderão ser remontados, reeditados, para termos as questões em nível de serem colocadas no ar. E, evidentemente, esse é um projeto que se inicia pequeno. Ou seja, nós devemos estar aí no ar com poucas horas no início. E, no decorrer do tempo, nós vamos implementar esse canal com novas produções e aumentando a nossa grade de programação. Então eu acho que esta é uma notícia extremamente positiva, e a TV Cultura está na vanguarda disso. É preciso dizer que o Governo Federal deu autorização para a TV Brasil colocar a TV Digital, o sistema de multicanal. A TV Brasil não colocou. E na realidade a única emissora que colocou o sinal digital no ar foi a TV Cultura. Este é um grande mérito que a TV Cultura tem. Ela está na vanguarda dessa questão com esse trabalho que vem sendo desenvolvido pela Televisão. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Danilo. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Uma questão, já está no ar ou vai ser colocado no ar? Eu tenho visto que... **MARCOS MENDONÇA** – Já está no ar. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Já está no ar. **MARCOS MENDONÇA** – Não o Canal de Educação. Hoje nós chamamos de Multicultura. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Multicultura. **MARCOS MENDONÇA** – Ela apresenta lá produtos do nosso acervo que coloca no ar. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Então, Marcos, eu creio que o fundamental é isso que está sendo colocado e gostaria de parabenizar a TV Cultura por isso. Mas eu gostaria de fazer uma pequena observação sobre a questão de como lidar com o assunto Educação. É claro, não sou especialista em Educação regular, escolar etc., mas me intimida muito esse fenômeno da Educação através do mecanismo da informalidade, da complementaridade, da cultura, o que para mim tem um componente educativo tão forte quanto a Educação educativa, escolar. Embora o educativo escolar no fundo seria base escolar fundamental indispensável. Nós temos uma população de milhões de analfabetos funcionais. É um problema gravíssimo no País, as pessoas sabem ler, não complementam com clareza o que está escrito num texto um pouquinho mais complexo, ou pelo menos com mais elementos. Então é uma questão gravíssima no País, é o chamado analfabetismo funcional. Existem pesquisas sobre isso. Nós não temos mais aquele analfabetismo clássico antigo, em que as pessoas eram incapazes de assinar o próprio nome, ou de ler o nome do bairro no ônibus. Sabem fazer isso, mas não num texto um pouco mais... Realmente é uma questão grave essa questão da Educação básica, indispensável, fundamental. É claro que o empresariado todo sabe muito disso. Mas muito mais que o empresariado, é o País inteiro que sabe disso. O País inteiro sabe que a questão nossa é fundamentalmente a questão da Educação. Agora, eu às vezes me preocupo um pouco porque quando falamos em Educação, a gente se restringe muito na questão da Educação Escolar, que é fundamental básica, mas não é suficiente. Então, eu acho que esse espírito da Educação tem de estar presente, o caráter educativo das nossas instituições tem de estar presente em todas as instituições que tenham um caráter público, que pertençam à estrutura pública. Esse caráter educativo tem a ver com informação precisa, tem a ver com um monte de elementos. E dentre esses elementos, o caráter artístico e cultural, sobretudo, é dos mais relevantes. A TV Cultura tem uma vocação educativa quer queira, quer não, como sempre teve. E por isso acho indispensável que esse caráter educativo esteja presente em toda a programação da TV Cultura, em todinha, desde o Roda Viva até o noticiário. Desde, sei lá, o espetáculo de música até a novelinha, a dramaturgia que se desenvolve também. Então é nesse sentido que eu acho que esse caráter educativo, visto dessa maneira tão clara, tem de estar presente com muito mais força, com muito mais vigor, com muito mais presença do que somente no final de dar aula. É isso que gostaria de colocar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Na verdade nós temos, seja estudante, seja alguém dedicado a uma instituição de ensino, seja que tenha aquilo por tarefa, esse será um canal que transmitirá documentários, transmitirá parte do nosso acervo, e isso interessará vivamente a toda cidadania brasileira, porque compartilharemos, por essa forma, um imenso acervo que nós temos. Na última reunião eu chamei a atenção para aquele programa fantástico da Globo, onde havia um agradecimento à Fundação Padre Anchieta, à Cultura, porque parte do programa, uma fase importante do programa se fez às custas do acervo da TV Cultura. Então, quer dizer que o nosso acervo é importantíssimo, mas é importantíssimo para transmitirmos, para termos um espaço constante. É claro que para isso estamos

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

correndo sempre. E o espaço constante é formado ao longo dos anos, formado ao longo de aquisições, formado ao longo do tempo. Nossos últimos Presidentes Executivos foram a alguns acervos, recuperaram alguns acervos. E sabemos, já tivemos contas aqui de algumas recuperações e aquisições que formam epopeias. Com lances de sagacidade dos nossos ex ou do atual Diretor de área. Enfim, Marcos, quer complementar? **MARCOS MENDONÇA** – Diante disso que o Belisário colocou, na realidade a ideia é nós evitarmos essa clássica ideia da Educação, do Professor numa sala de aula. A ideia é trabalhar com a imagem, quer dizer, trabalhar com produtos que possam ser acessados pelo celular, possam ser acessados pela Internet, de tal forma que seja algo extremamente fácil; e tem de ser algo sedutor, algo que agrade às crianças. Nós temos um exemplo aqui típico, o garoto que ganhou a Olimpíada Nacional de Matemática declarou que começou a gostar de Matemática através de um desenho que a TV Cultura exibia. Ou seja, é um desenho que tem lá um jogo e é muito interessante a disputa entre os grupos ali e tal. E que ele passou a entender a Matemática. E foi indo, foi indo, e a partir daí se dedicou muito mais aos estudos e ganhou uma Olimpíada de Matemática. Ou seja, produtos como esse nós queremos ter, adquirir, adquirir e colocar no ar, de tal forma que você possa usar. Quer dizer, hoje a Educação praticamente se utiliza dos mesmos mecanismos que se utilizavam há muitos e muitos anos atrás. Quer dizer, o Professor na sala de aula. Tem aquele exemplo clássico que é assim, se nós pegarmos uma pessoa que vivia há duzentos anos e colocarmos essa pessoa a viver no mundo de hoje, ela ficaria absolutamente surpresa e abobalhada com tudo o que ela estivesse vendo. Automóvel, televisão, geladeira. Ela não conheceria nada, nada. Não conheceria nada, nada, nada do que ela estaria vendo. De repente ela reconhece uma empresa, porque é aquele templo que permanece. E se ela entra em uma sala de aula, ela vai ver um quadro negro, um professor e os alunos sentados, igual ao que existia há duzentos anos. Hoje, os mecanismos da tecnologia têm de estar disponíveis para essas crianças. Mas não é só você dar o computador, isso adianta muito pouco. Você precisa dar o conteúdo. O difícil é você fazer esse conteúdo e dar esse conteúdo para as crianças de forma que ele seja extremamente atrativo. Se você produzir jogos em que eles, através dos jogos, possam ir adquirindo o conhecimento, enfim, com uma série de atividades que foram pensadas já, para nós colocarmos nesse canal de televisão, eu acredito que possa ter um resultado extremamente positivo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Fábio. **FÁBIO MAGALHÃES** – Primeiro uma observação, não quanto ao seu projeto, mas à Educação brasileira. É impressionante um país com um discurso por décadas na questão da Educação. Um país que tem voltado recursos expressivos para a Educação e obtendo os resultados que temos. Não é um fracasso da Educação, é um fracasso nacional, é um fracasso do país. Aliás, esta é a minha visão pessimista e viva. Pode estar errada de certa forma, mas não estamos conseguindo superar esse problema e encontrar caminhos que levem, ainda que pouco, a uma situação de melhora na Educação deste país. Esses índices me deixaram muito pessimista. E são índices nacionais. Acontece a mesma coisa em todos os Estados, não somente em Estados pobres, mas em Estados ricos. Não apenas em rincões afastados, nas grandes cidades também. O fracasso é total. Evidentemente a sociedade brasileira tem de tomar uma atitude diante disso. Encontrar caminhos, pesquisar. Eu proponho até um pouco mais. Lembro de um programa que o Alexandre Machado fazia, que se chamava "Vamos Sair Da Crise". Seria um programa semanal em que discutíssemos esse tema porque até hoje este país não encontrou devidamente uma solução para isso. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Obrigado, Fábio. Muito bom. Continuamos por alguns segundos no tema Palavras do Presidente. Lembro que o Presidente Marcos Mendonça trouxe ao conhecimento do Conselho, para os efeitos do § 1º do Art. 18 do Estatuto da Fundação Padre Anchieta, a nomeação interina de José Roberto da Conceição Valeri Walker, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da entidade. A última nota que eu queria trazer é sobre a Exposição Castelo Rá-Tim-Bum, que está tendo sucesso, motivando inclusive algumas ideias que surgem no Brasil inteiro, fazendo com que o Fernando levasse essa Exposição, Exposição feita com grade parte do acervo da Fundação Padre Anchieta. Estados e cidades do Interior estavam querendo essa exposição e surgiu a ideia, o Marcos Mendonça traz a ideia, alguns Conselheiros também tinham tido a mesma ideia, de trazer essa Exposição para dentro da Fundação , para dentro do ambiente físico da TV Cultura, da Fundação Padre Anchieta. É uma ideia importante

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

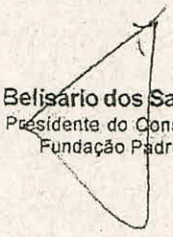

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

trazer a criançada para ver, não as filas, mas as pessoas para verem a Fundação. Isso aliado a outras ideias pode ser o início de um plano em que as pessoas comecem a frequentar a Fundação Padre Anchieta. Muito bom. Então, vamos entrar na Ordem do Dia, que é sucinta, mas substanciosa. Queria dizer alguma coisa, Conselheiro? **JOAQUIM MARIA G. BOTELHO** – Eu queria fazer um comentário rápido, antes da Ordem do Dia. Eu tive um contato com o Dom Duarte de Bragança que é o herdeiro da Coroa Portuguesa, ele está muito preocupado com A Língua Portuguesa no Timor-Leste. Então, ele solicitou alguns apoios. Um deles foi falar com o Maurício de Souza, eu já conversei com ele, para que ele participe de uma revista que a Fundação vai lançar, para estimular o ensino, para a recuperação da Língua Portuguesa. Eu estou me lembrando de falar com o Presidente Marcos Mendonça, porque eles querem algum material da TV Cultura para exibição nas TVs locais, para manter viva a Língua Portuguesa no Nordeste. Este assunto está sendo analisado e eu trouxe o assunto só para conhecimento do Conselho. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Quando vimos para essas reuniões aqui recebemos a ata. Recebemos uma cópia de sugestões para alterações do Estatuto. Eu queria lembrar que por trás disso há o trabalho dos Conselheiros. Há o trabalho dos Comitês, cuja importância este Conselho já entendeu e reconheceu em várias oportunidades. Mas eu queria chamar a atenção de duas pessoas. Uma delas a nossa super Assessora Miriam Moratta Stychnicki, e o nosso Luis Eduardo Regules, que os seus trabalhos, com a sua precisão preparam, ajudam a preparar esta reunião, montar esta reunião. E acho que de vez em quando devemos reconhecer isso. Sabemos que trabalham muito. A Equipe Jurídica trabalha bastante, assim como a nossa Secretaria. Mas às vezes são poucos preparando uma reunião por vezes de muito conteúdo. E também a figura de uma terceira pessoa que é o Flávio Lobo, nosso jornalista, que também sai das reuniões, seja do Comitê Estratégico, seja das reuniões do Comitê Jurídico, seja das reuniões deste Conselho com missões, o que faz com que as próximas reuniões aconteçam e que as coisas se coloquem e avancem. Então, acho que não é demais pedir a vocês que reconheçam isso com uma salva de palmas para eles. (Palmas prolongadas.) É pouco para o que eles fazem, mas eu acho que é a forma que temos de mostrar o reconhecimento. É importante dizer isso. É claro que outros funcionários também contribuem. Estou olhando para a Rita, teria alguns Comitês, para o Geraldo, mas, sintam-se homenageados neste momento em que entendemos que só de conselheiros e de Comitês esta reunião do Conselho não avança. Vamos entrar na **ORDEM DO DIA** – ***1. Discussão a respeito do estatuto de previsão de um comitê de conformidade e da criação de um fundo de reserva patrimonial como já foi deliberado pelo Conselho; 2. Relato dos Comitês; Outros assuntos de interesse da Fundação.*** E aqui nós temos a oportunidade de mais uma lição de generosidade. Findou-se em junho o seu mandato, meu caro Gabriel Jorge Ferreira, mas não nos demos conta disso. Você continua participando das reuniões do Conselho Jurídico e hoje se dispôs a participar da reunião do Conselho Curador que você tantas vezes integrou, sempre dando as suas opiniões com brilho e hoje você vem como convidado e é um convidado que é da Casa. Peço que você assuma o seu lugar aqui na Mesa do Conselho que sempre foi o seu lugar, para que hoje você dê mais uma contribuição aqui para este Conselho. Gabriel Jorge Ferreira já nos tem brindado com algumas sugestões para o Estatuto da Fundação. Por favor, Gabriel. – **Assenta-se à Mesa do Conselho Gabriel Jorge Ferreira** – Não é que ele esquece, nós é que não deixamos que ele se ausente porque seria lamentável. O Estatuto da Fundação recentemente teve duas indicações de que ele precisava ser incrementado. A primeira indicação foi a própria Lei anticorrupção. A Lei anticorrupção exige que nós tenhamos um olhar em relação à integridade de procedimentos dos procedimentos da Fundação. Ela exige que tenhamos um olhar de permanente fiscalização da conformidade dos nossos atos, das nossas ações. Isso de um lado. De outro lado, a questão da possibilidade iminente da venda de um terreno da Fundação no Parque Novo Mundo próximo a Guarulhos que já foi autorizada por este Conselho, vai dotar a Fundação de um montante de recursos que deve ser colocado de uma forma estratégica. O nosso Curador de Fundações já esteve aqui pedindo que seja colocado um patrimônio reservado para isso e de uma forma que isso só possa ser colocado em alguns tipos de investimento. Então, seja essa questão de um novo Comitê de Integridade e conformidade ou também essa questão do patrimônio reservado como colocado, obrigaram um olhar em direção ao Estatuto. E esse é olhar que hoje nós começamos a examinar. Duas alterações

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

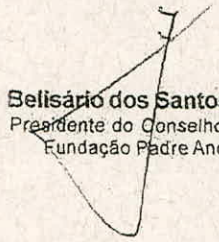

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

fundamentais no Estatuto, uma exigida pela venda do patrimônio que está prestes a se consolidar nos termos e segundo os parâmetros fixados por este Conselho esse montante já ingressaria num fundo reservado e a questão do Comitê de Conformidade que a criação desse Comitê deve passar a integrar o Estatuto da Fundação. Então, são essas duas grandes alterações determinadas pelos fatos que noticiei a vocês e que continuaram, com a contribuição do Dr. Gabriel Jorge Ferreira e no âmbito do Comitê Jurídico e do Comitê Estratégico, a propor algumas alterações e mais algumas correções que o curso do trabalho tornaram necessárias. A Assembleia Legislativa, por exemplo, não tem mais uma Comissão de Educação e uma Comissão de Cultura, é só um deputado que preside a Comissão que tem os dois nomes. Então, pequenas alterações que deveríamos fazer, mas as duas magnas alterações são essas e, então, convidamos o autor, relator dessas sugestões do Comitê Jurídico para hoje fazer uso da palavra para que possamos começar a examinar isso. Não será votado hoje, não será votado agora, mas começaremos a discutir isso com uma apresentação rápida, mas absolutamente consistente desse tema pelo Gabriel Jorge Ferreira que, creio, vai usar a exposição. É isso? (Pausa) Gabriel Jorge Ferreira, mais uma vez, com grande honra para mim passo a palavra a você, agradecendo imensamente você não nos ter abandonado. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Bom dia a todos. É com grande prazer que retorno à Casa para relatar um projeto que havíamos iniciado no âmbito do Comitê Jurídico sobre a necessidade e a conveniência de a Fundação Padre Anchieta introduzir em seu Estatuto alguns aprimoramentos, alguns ajustes e também a inclusão de dois capítulos que reputamos importantes para não só a segurança de funcionamento em termos de controles internos como também de criar mecanismos alternativos de financiamento de custeio da Fundação. Tivemos muito cuidado em não trabalhar com o raciocínio de se fazer simplesmente alteração de Estatuto na Fundação Padre Anchieta. A Fundação tem um Estatuto que permanece íntegro desde a sua fundação. A rigor não haveria necessidade de mudanças, de reforma do Estatuto, pelos riscos que isso sempre acarreta. Então, o nosso raciocínio foi o de fazer mínimos ajustes de redação para corrigir alguns dispositivos em função de evolução legislativa ou em função de conveniência administrativa e de introduzirmos, então, dois mecanismos que reputamos importantes para a melhoria da eficiência da Fundação. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Relembro que todos os conselheiros receberam hoje junto com a ata uma cópia em que estão assinaladas as alterações, principalmente essas duas importantes alterações propostas. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Muito obrigado. Bom, inicialmente farei um repasse rápido sobre aquilo que eu chamaria de meros ajustes de redação. Já foi referido aqui pelo Presidente Belisário sobre mudanças, por exemplo, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa em função do que duas comissões que cuidavam de assuntos de Cultura e Educação foram unificadas em apenas uma. Então, no artigo 10 do Estatuto é aquele que fala sobre a composição do nosso Conselho Curador, ele fala dos membros natos. Então, II – no I inicialmente se refere ao Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Comissão essa que foi extinta – então está sendo substituído esse dispositivo pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São ou Parlamentar por ele indicado. E o item seguinte que falava sobre a presença, como membro nato do Presidente da Comissão de Cultura, agora se estende para o Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ou Parlamentar por ele indicado. Portanto, é apenas um ajuste de redação para compatibilizar com essas mudanças que ocorreram no âmbito da Assembleia Legislativa. A outra mudança, essa mudança que procuramos explicitar algumas competências que o Conselho Curador tem, mas precisa de uma melhora na disciplina e uma maior clareza para que não fique nenhuma dúvida sobre instâncias criadas pelo Conselho Curador como presenças aos comitês ou grupo de trabalho. Então o Art. 14 diz: Compete ao Conselho Curador, além de outras atribuições estatutárias: I – baixar seu Regimento Interno e outros atos normativos... Então, estamos propondo uma redação que confere poderes ao Conselho Curador para disciplinar a criação de comitês temáticos, suas alçadas e suas atribuições. A redação, então, que estaria se imaginando seria: compete ao Conselho Curador, além de outras atribuições estatutárias, baixar o seu Regimento Interno e outros atos normativos podendo constituir comitês temáticos, comissões técnicas, grupos de trabalho ou assemelhados para apoiar o desenvolvimento e a execução das atividades da Fundação. Ou seja,

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

explicita a competência normativa do Conselho Curador para criar esses grupos temáticos e esses comitês ou unidades de complementação das atividades da Fundação. E naturalmente esses comitês vão ter quando constituídos uma disciplina própria, um Regimento Interno, uma alçada de atribuições e requisito de composição dos membros desses grupos ou comitês. Também nesse mesmo Art. 14 está se propondo a introdução de um item adicional que é dar competência para o Conselho Curador autorizar a Fundação a constituir uma pessoa jurídica que possa prestar serviços complementares às suas atividades, de forma que ela possa ter um sistema de organização que não fique em desigualdade de condições com aquilo que se pratica no mercado. Então, é apenas abrir a possibilidade de em algum momento, se o Conselho entender que isso possa trazer resultados benéficos para a entidade, poderia constituir uma pessoa jurídica para prestar serviços complementares ou auxiliares para as atividades da Fundação. Passamos, então, agora, às mudanças que vão além de simples ajuste de redação. Estamos propondo a criação de um capítulo, ou melhor, esse capítulo já existe. **ALBERTO GOLDMAN** – Esse item 14, 15, deve ter tido alguma razão para se colocar isso? Pode constituir uma pessoa jurídica. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Pessoa jurídica de direito privado que mantenha relação de complementaridade com a Fundação naquilo que for estritamente necessário para a consecução de suas atividades-fins. **ALBERTO GOLDMAN** – Eu imagino que alguma razão tenha sido levada a se colocar isso. Então, se explicitando a razão eu posso até entender qual é a finalidade disso. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Na realidade, Governador, isso é uma simples possibilidade. Na última reunião do Comitê Estratégico do Comitê Jurídico o Presidente Marcos Mendonça levantou a ideia de que a Fundação, em algum momento no seu futuro necessite criar empresas para do ponto de vista do direito privado estar em igualdade de condições com o mercado. Não há nenhuma empresa pensada, mas é uma ideia já pré-constituída. Foi o pensamento de que se o Conselho quiser, se o Conselho entender, se a Direção Executiva sentir essa necessidade, submeter esse assunto e colocarmos isso dentro da pauta das possibilidades, das competências do Conselho. Não há nenhuma empresa pensada, não há nada pensado em relação a isso. Foi uma análise do que se faz hoje. Por exemplo, a ideia começou quando debatemos a ideia do Castelo Ra-Tim-Bum, como nós voltaremos isso aqui dentro, será a própria Fundação com seus quadros que fará isso? Será uma empresa terceirizada? Ou alguém que nós possamos constituir? Foi em cima de uma ideia como essa que surgiu essa possibilidade. É uma mera possibilidade. **ALBERTO GOLDMAN** – Mas nasceu de alguma coisa. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Nasceu com essa história do Castelo Ra-Tim-Bum. **ALBERTO GOLDMAN** – Deu a origem, deu a possibilidade de se constituir um ente jurídico qué pudesse administrar uma atividade desse tipo, complementar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Exatamente, dessa questão do Castelo Ra-Tim-Bum. E quem vai montar isso? Será, havia uma brincadeira, será um Holywood? Será o início de uma Disneylândia, de uma Disneyworld? E será que nós podemos tocar isso com todos os nossos entraves? Deveremos pensar nisso? Deveremos terceirizar isso e passar para alguém entendido? **ALBERTO GOLDMAN** – Está entendido, perfeito. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Mas é uma mera possibilidade. **ALBERTO GOLDMAN** – Mas é interessante, não precisa tocar tudo através da Fundação, pode fazer isso através de uma subsidiária. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Mas, na realidade, o fundamental de hoje aqui é que realmente as exigências para nós são a questão do Comitê de Conformidade e mesmo os outros Comitês é simplesmente regular o qué já tocamos, mas para dar força estatutária para isso. Mas o fundamental é o Comitê de Conformidade e o patrimônio reservado que são exigências imediatas e iminentes, temos que ter isso pronto diante da nova lei e diante das exigências de guardar, proteger o patrimônio. Já estamos na posse do patrimônio, mas na sua troca por recursos temos que ter breves atribuições e já ter uma estruturação para esse fundo reservado. Esse fundo, talvez, seja o mais premente. O outro fundo foi criado em função da lei, mas é importante também. Mas, enfim, esse patrimônio reservado, talvez, seja realmente o mais premente, que deverá receber e aí com regras claras, isso foi quase que um pedido, uma exigência do Ministério Público quando antecipou a sua aprovação para a venda do terreno do Parque Novo Mundo, ele disse que isso seja na forma do patrimônio reservado para não ir para pagamento de pessoal, pagamento de despesas correntes etc. Isso será para investimento com decisões passando pelo Conselho etc. **ALBERTO**

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

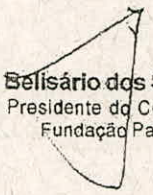

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

GOLDMAN – Só uma observação, a experiência que estamos tendo na Fundação Osesp. É preciso saber se a Fazenda do Estado não vai ... porque aí vai ser um recurso disponível e a Fazenda do Estado em função disso não vai pensar em garfar isso aqui. É o que está acontecendo lá. Temos lá também um patrimônio que também é um recurso reservado, um fundo, e como parte do dinheiro evidentemente é do Estado, o Estado participa, tem aquela participação privada, tem o apoio privado e tal, mas a Fazenda quando vê em alguma instituição dessas sobrando dinheiro, ela quer puxar tudo para ela. É bom nos precavermos com isso. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Temos que ter atenção para isso. Mas mais do que isso pensamos, inclusive, que esse fundo possa ter um caráter de impenhorabilidade, embora impenhorabilidade cedida pelo Conselho, mas deixar esse fundo com características próprias pelas quais seja um pouco mais difícil alcançar esse recurso e guardar para alguns investimentos. **ALBERTO GOLDMAN** – Afinal estamos falando de um patrimônio que se tinha da venda do terreno num outro patrimônio, num ativo da Fundação. Não é para despesa corrente. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – É o que chamávamos antes de patrimônio reservado, mas a ideia é do *endowment*. Quer dizer, não só para isso, mas também para mostrar aos futuros colaboradores, aos doadores, aos vierem adotar programas que vocês terão. Nós poderíamos ter inclusive pessoas que queiram doar, mas pessoas que queiram adotar programas etc. Seria uma forma pela qual eles sabem que aquele recurso não virá para pagamento das despesas de uma Fundação que tem as suas dificuldades, numa época de queda do ICMS. Perfeito? (Pausa) Gabriel, nós já temos o aval do nosso Governador. Secretário Marcelo Araújo. **MARCELO ARAUJO** – Pelo que entendi, hoje nós vamos ter uma apresentação, não vai ser ainda o momento de deliberação, que deverá ser no momento em que terminarem as discussões, não sei como a Presidência vai encaminhar o momento das discussões. Mas eu queria voltar àquela questão anterior que havia proposto no Artigo 14, eu queria dizer o seguinte: como a Fundação, que é uma instituição sem fins lucrativos, pode poderia criar uma empresa sem fins lucrativos com os riscos dos impactos que isso traria para a Fundação? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Modesto. **MODESTO CARVALHOSA** – Eu diria o seguinte, é uma questão de experiência. As entidades beneméritas de filantropias ou culturais, quando elas se tornam muito grandes, coloco dois exemplo, o Hospital Sírio Libanês, Albert Einstein e vários outros, que são os maiores patrimônios que o Brasil tem hoje, privados, elas costumam criar desdobramentos de organização empresarial. Isso vem de uma experiência, por exemplo, que existe nos Estados Unidos largamente, que são as chamadas *no profit corporations*. Ou seja, são entidades constituídas com toda a organização de uma empresa, que têm o seu Diretor Presidente, Diretor Financeiro, etc. e tal, mas que não distribui seus lucros para ninguém, nenhum associado. Simplesmente os recursos são voltados à Fundação, como é o caso do Hospital Sírio Libanês e de todas as empresas que eles têm, empresas de Análise Clínicas, empresas autônomas. Todos os proventos angariados se voltam para o próprio Hospital Sírio Libanês, entidade de caridade, caridade das senhoras do Hospital Sírio Libanês. Então eu acho que é uma experiência muito válida e é possível que com o desenvolvimento da Fundação Padre Anchieta aja uma conveniência de se criar esse tipo de *no profit corporations*, que é uma coisa absolutamente normal, que hoje já existe no Brasil e no mundo inteiro. Eu não vejo nenhuma dificuldade. A única que o Gabriel apresentou para o Comitê Jurídico talvez um problema tributário, este sim, tem que ser analisado profundamente, se não vai haver uma repercussão tributária nisso. Diante da ganância do fisco brasileiro, entende que todo mundo está fazendo simulação. Fora disso, acho que é uma iniciativa de colocar aqui de competência do Conselho a criação dessas empresas. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Aproveitando a fala do Governador Goldman, do Secretário Marcelo e tipo a do Modesto, talvez possamos dizer, traduzindo, Modesto, se você nos permitir, a ideia de *non profit corporation*, talvez se pudéssemos por aqui que os resultados dessa empresa devam reverter – Atenção, Regules, para consignarmos isso –, nós poderemos criar essas empresas desde que os resultados delas revertam para a Fundação, nos moldes da sugestão do Conselheiro Modesto Carvalhosa. Acho que passaria melhor a ideia do que queremos e que você tão bem tem frisado ao nosso Conselho. De acordo, Gabriel? **GABRIEL JORGE FERREIRA** – É. Eu vou fazer aqui essas alterações. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Eu aprovo... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Você vai comentar sobre isso? **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Sobre isso. Depois eu falo a

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

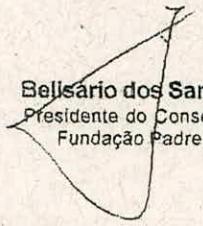

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

respeito. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Eu imagino este dispositivo aqui prevendo esse problema da companhia, onde a Fundação Padre Anchieta tem de colocar capital para constituir o capital dessa sociedade. Eu vou só colocar no capital ... Estou imaginando mais como uma pessoa jurídica que vai exercer uma atividade, basicamente de serviços, e que vai possibilitar a Fundação Padre Anchieta atingir os seus objetivos de maneira mais eficiente ou mais competitiva. Agora, isto aqui do ponto de vista fiscal merece reflexão. Existe hoje, sim, uma controvérsia, porque o Fisco Federal entende que uma entidade isenta haveria de aplicar os recursos nas suas finalidades. Então, quando ela desvia recursos para uma empresa de fins lucrativos, há uma presunção de que essa empresa está vencendo a concorrência, está competindo no mercado com outros parceiros e que, portanto, não faria parte do esforço público, do projeto social dela. Mas a economia hoje funciona muito assim. Pegue uma Fundação, por exemplo, como a Fundação Helena Zerrener. O patrimônio todo dela é aplicado em participação societária na grande empresa de cervejaria de Minas, que é a Ambev. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** –Agora Antárctica. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Então bem diferente de um patrimônio que foi instituído no início para os objetivos estatutários daquela Fundação, com os recursos oriundos da rede financeira em que havia um investimento. Então há projeto que é coisa diferente. O que se está planejando, se for considerado que seja um modelo eficiente e que não tenha riscos tributários de a Fundação perder a sua isenção ou a sua imunidade por conta de um investimento de uma participação societária, isso então o Conselho vai decidir no momento, se for proposto, se realmente é um risco a ser corrido. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Eu queria esclarecer aqui um ponto com relação ao item primeiro do Art. 14. Ele menciona a possibilidade de criação de comitês, comissões, grupos de trabalho. Agora quem tira, talvez para colocar em outro lugar, a possibilidade de o Conselho Curador disciplinar questões relativas à estrutura administrativa da Fundação, na medida em que não está aqui com clareza as normas básicas da gestão de pessoal, procedimentos de compra, está tudo xadrezado aqui, ou é impressão minha. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Não. Acho que aqui é uma falha de edição. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Ah! Bom! **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Porque esta que está em azul, isso não existia ou não existe no atual Estatuto. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** –Ah! Não! Está aqui colocado indevidamente. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Esta aqui é uma proposta que eu fiz inicialmente que com o tempo perdeu e não deveria ser dessa forma. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Estão na questão das competências. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Então elas já existem em outro lugar. Aqui está retirando. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Havia uma ideia maior e nós, com toda transparência, estamos mostrando. Nós cogitamos e nós mesmos afastamos o que poderia constituir uma invasão nas competências da direção executiva. **MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES** – Gabriel, eu pediria licença para voltar rapidamente ao Art. 10, porque há uma pequena correção que a meu ver é indispensável que se faça. Porque ali diz "o Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ou representante Parlamentar por ele indicado". Preciso complementar entendendo que de repente a Comissão, indicando Parlamentar em auxílio da Comissão, está destoando a presença da Comissão no Conselho Curador. O Parlamentar terá de ser da Comissão. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Acho que é um ponto muito válido. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Perfeito. Vamos agora, nas suas argumentações, reservando-nos o direito para perguntas, se vocês assim aceitarem, ao final da exposição. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Para mim podem perguntar, não tenho nenhuma objeção. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – OK. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Posso avançar então? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Claro. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Então vamos entrar agora no ponto principal, que são as duas emendas que estão se propondo ao Estatuto. Então, aproveitando o Capítulo III, que trata do Plano Organizacional, está se propondo a criação de uma Seção, que estamos chamando Dos Sistemas de Controle e Prevenção. Como bem lembrado pelo Belisário na introdução, tem uma legislação recente, também chamada de Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), que reforça o novo marco regulatório do Terceiro Setor, criando novas responsabilidades, novas regras para os setores, e acima de tudo deixando mais explícito o papel dos gestores dessas entidades do Terceiro Setor. Não que aqui na Padre Anchieta nós não tivemos uma cultura de preocupação com os controles internos, com regras de segurança. Isso nós

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

sempre tivemos. É um assunto que tem muita gente aqui em várias das nossas reuniões. Mas eu acho que quando surge um novo ativo como esse, que trata de uma maneira complexa, explícita, os deveres, obrigações dos gestores dessas entidades, a nós pareceu que seria muito útil criar no âmbito do Conselho Curador um sistema de controle, de prevenção, através do órgão que estamos chamando Comitê de Conformidade. No setor privado, essa entidade recebe denominações como Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e aqui estamos chamando de Comitê de Conformidade, que seria um órgão colegiado integrado por três membros deste Egrégio Conselho Curador, que teria por atribuição zelar essencialmente pelo cumprimento de normas legais e regulamentares. Então dentro desse contexto, esse Comitê de Conformidade, que aqui se chama de uma instância auxiliar do Conselho Curador, ele teria como principais atribuições: Primeiro, ele iria estabelecer o Regulamento sobre o seu próprio funcionamento, submetendo-o à aprovação do Conselho Curador. O segundo objetivo dele seria divulgar, previamente, ao público e ao mercado, as demonstrações financeiras e notas explicativas, o relatório da administração e o parecer do Auditor Independente. Então, fundamentalmente seria, semestral ou anualmente, quando se examina o balanço e as contas de resultado, as variações patrimoniais, os elementos quantitativos mais importantes em termos de custo, despesas ou patrimoniais. O Conselho Curador, através desse Comitê de Conformidade, faria uma análise prévia e recomendaria eventuais ajustes ou alterações que melhorassem a qualidade dessas informações. Outro objetivo seria avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento das normas legais e códigos internos. Isto aqui significa que o Conselho Curador iria olhar com um olhar diferenciado primeiro se o auditor independente realmente exerce suas funções com independência, se ele de fato tem um plano de trabalho para nós, no sentido de cobrir todos os riscos que possam afetar a eficiência do funcionamento da instituição. E mais ainda, se a administração executiva se preocupou em criar mecanismos de controles, mecanismos de *compliance*, que são aquelas regras e posturas que cada gestor, que cada funcionário deve zelar para que a atividade se mantenha dentro dos limites legais e regulamentares, no exercício de suas atividades. E acompanhar, junto ao Conselho Curador, a entidade a ser contratada para prestar os serviços de auditoria independente e a sua substituição. Seria um complemento no sentido de que esse comitê pode se reunir anualmente, várias vezes com o auditor externo independente, pedindo informações interessantes para programas e trabalhos e fazer as recomendações que entender adequadas, para um retorno mais seguro de seus trabalhos. Divulgar procedimentos para a execução e tratamento de informações sobre o descumprimento de disposições legais que porventura ocorra. Ou seja, pelo menos a Fundação deveria dar um sinal externo no seu *site* ou em outros meios de comunicação de que quaisquer comunicações, receios de pessoas que lidam com a Fundação, se acharem algum comportamento estranho ou alguma coisa que deva ser olhada, elas falarão de denúncia, denuncismo. Não é isso, é um sentimento mais educativo, estimular as pessoas que se sentirem desconfortáveis com algum procedimento, que comunicassem isso aos órgãos de administração, para que o Comitê pudesse se debruçar sobre quais pontos que tivessem colocados. Avaliar o cumprimento pela administração das recomendações feitas pelo auditor independente e pela auditoria interna, assim como entregar relatório com suas conclusões ao Conselho Curador. O auditor independente ou o auditor interno, quando concluir o seu trabalho, emite um relatório, onde ele aponta as exceções que encontraram. E os objetivos desse comitê é estar certo de que a administração se preocupou com aquele relatório, tomou as providências e medidas corretivas foram adotadas. Recomendar correção com aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito dos órgãos da administração, por meio do Conselho Curador. Ou seja, se o Conselho Curador detectou qualquer tipo de transação, de operação ou de negócio que tivesse saído um pouco de uma curva de normalidade, ele, então, pediria à administração que tomasse as medidas corretivas e as providências adequadas. Reunir-se no mínimo semestralmente com a Diretoria Executiva e com a Ouvidoria Interna para verificar o cumprimento das suas recomendações ou indagações do Conselho Curador. Promover reuniões ou encontros com os administradores, colaboradores e prestadores de serviços, de modo a monitorar e controlar riscos, de acordo com o planejamento anual de seus trabalhos, assim como apresentar relatório de tudo ao Conselho Curador.

PRENOTA
4º RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

Então, em linhas gerais essas são as competências e atribuições desse Comitê de Conformidade, que tenho dito a observância dos controles internos e regras de *compliance* que tiverem sido estabelecidas em função do trabalho do Comitê de Conformidade. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Gabriel, o Modesto quer complementar. Por favor. **MODESTO CARVALHOSA** – Presidente, a questão é a seguinte, querendo auxiliar um pouco nesses propósitos, absolutamente perfeitos e abrangentes das competências desse Comitê de Conformidade, porém, falta aqui uma coisa importantíssima, que é a questão da constituição ou da formação de um Código de Ética da Fundação Padre Anchieta. A lei em execução é uma lei muito rigorosa, nem é preciso fazer comentários em função disso, ela demanda inclusive a adesão, de certa forma, das Fundações aos Regulamentos da Controladoria Geral da União (CGU), que tem lá um departamento de controle da conduta das Fundações e de todas as entidades do terceiro setor. Portanto, é importantíssimo que nós complementássemos essas competências que estão aqui como um objeto fundamental que se deu, o Código de Ética. Sem o Código de Ética, nós ficaríamos sem condições... **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Professor, esse tema que está aí colocado, talvez não de uma maneira tão explícita, foi colocado no inciso III, que é avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares e códigos internos. Então, talvez aqui eu possa explicitar com ênfase para o Código de Ética. **MODESTO CARVALHOSA** – Eu acho que dá para aperfeiçoar mais sem retirar o que está e essa questão de implementação do Código de Ética se dê, de certa maneira, obrigatória a todos os funcionários, todos os diretores... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Não só a implementação Modesto, mas, também permanente nessas atividades da Lei, tenho visto muito na apresentação do Ministro da CGU, é na revisão da efetivação do Código de Ética. Muitas vezes e muito frequentemente, inclusive a Fundação não tem o Código de Ética. **MODESTO CARVALHOSA** – Tem o Código de Ética só para o jornalismo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – É exatamente. Então, estabelecimento de um Código de Ética e revisão, esse é o sentido. Tem a palavra Alberto Goldman. **ALBERTO GOLDMAN** – Eu vejo isso como uma preocupação. O Conselho é formado por pessoas que vêm participar dando o seu tempo, a sua boa vontade, e não vejo possibilidade das pessoas que vão participar disso terem instrumentos suficientes para poder fazer tudo isso que está sendo determinado aqui. Aliás, isso não é só um problema do Conselho aqui, é um problema dos conselhos em geral, conselho de administração. Diga-se de passagem, o episódio da Petrobras levantou coisas que até há pouco tempo não se pensava. Faz parte dos Conselhos, Conselho de Administração. O problema é de certa forma semelhante. Eu entendo que é semelhante. As pessoas que fazem parte não têm em suas mãos instrumentos para cumprir as obrigações que lhes são determinadas a cada vez mais aos Conselhos por razões as mais diversas, problema de corrupção, essa coisa toda. Esses conselhos não têm nenhum elemento, não têm assessorias suficientes para fazer qualquer tipo de análise. Isso tem ocorrido nos conselhos de administração. Aliás, notei isso agora há pouco tempo no Conselho de Administração do Metro e da Sabesp, onde não se tem nenhum tipo de assessorias nos conselhos. Aprova-se no caso dessas empresas o orçamento, homologa licitações de bilhões e bilhões sem ter nenhum elemento, realmente, para dizer se aquilo está em ordem. Como é que se vai acompanhar aquilo lá? Com quê? Não são profissionais disso, não são funções remuneradas para isso. Não somos profissionais. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Governador, quero lhe transmitir que isso foi uma das coisas pensadas e parece que já há propostas. Já havíamos percebido isso e houve duas ideias, uma das quais foi afastada e a outra permaneceu. Chegamos a pensar e já estamos iniciando a preparar, vamos voltar hoje a falar com o Conselheiro Marcelo Araújo. Eu tinha dito a ele na outra reunião que esta é uma sessão de esquentamento dessa discussão. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Consultiva. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Consultiva. Então, já havíamos pensado nisso. Os nossos conselheiros que dedicam a sua atividade a essas reuniões e também aos Comitês, mas nesse Comitê especialmente como é que nós faríamos. Chegamos a pensar na possibilidade de indicar dois ou três membros de fora. Então, seriam pessoas de fora que seriam remuneradas para isso. O que prevaleceu é que essas pessoas teriam acesso a informações sem pertencer aos quadros do Conselho e isso não parecia bom. Então, colocamos um parágrafo único em que diz que o Comitê poderá sempre que necessário consultado o Conselho, ter

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

uma acessória especializada que os abasteceria disso. Uma acessória que emitisse pareceres confiáveis para que não se repitam os casos citados. Essa é uma possibilidade, por isso estamos em debate. Há ainda a possibilidade que nós afastamos de ter integrantes desse Comitê que seriam remunerados sem fazer parte do Conselho. O que pareceu à maioria do Comitê Estratégico, falo em nome do Rubens Naves que não está aqui hoje, do Jorge da Cunha Lima que está indo para a Colômbia representando a Fundação, Rubens Naves está na Alemanha e o Helio Mattar está fora, participou dessas reuniões, mas está fora do Brasil também. Mas temos discutido isso para saber qual é a melhor forma. Existir esse problema não nos tirava o dever de submeter isso ao Conselho. A forma que passou que achamos que, talvez, seja possível iniciar o trabalho do Comitê de Conformidade com essa magna competência seria essa que consta do parágrafo único. Pode ser razoável. Pareceu melhor do que tememos que não tenha a ver um conselheiro que entre nas contas e que dialogue com o Comitê, com a Direção Executiva sem fazer parte orgânica de alguma relação. Essa me pareceu melhor para o Conselho. Mas a prática vai dizer se essa foi a melhor decisão. Este Conselho vai decidir o início de um instrumental para que esse Comitê possa funcionar. Tem a palavra o conselheiro Antonio de Pádua Prado Júnior. **ANTONIO DE PADUA PRADO JÚNIOR** – Entretanto ouvido o Conselho tem condições de contratar? Tem isso no Estatuto? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Não, não, ouvido o Conselho significa que a Fundação é quem contrata. A Fundação contrata, ouvido o Conselho. Esse Comitê não pode da sua cabeça sair contratando. Ouvido o Conselho significa que é o Conselho que vai decidir isso e vai ser sempre uma coisa tomada em parceria. Vamos todos estabelecer essas questões nesta administração, possivelmente. Então, surgirão os problemas etc. Mas isso também é para o futuro, isso é uma disposição visando sempre o futuro, o presente claro, mas o futuro. Será a administração que contratará e sempre ouvido o Conselho e de acordo com as normas da Fundação. Tem a palavra o Conselheiro Danilo Santos de Miranda. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Duas observações. Primeira, existe algum processo dentro da Fundação, da TV Cultura, dentro da Fundação Padre Anchieta de Ouvidoria pura e simplesmente? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Existia uma Ouvidoria externa. Houve isso. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Não há nada com relação a isso? **MARCOS MENDONÇA** – Temos uma Ouvidoria Interna formal. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Teria que se prever algum tipo de relação com esse sistema de informação ou de solicitações ou de questões ou de textos, enfim, levantadas normalmente pela população, que tivesse algum tipo de canalização para poder ser analisada dentro de um sistema de controle. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Nós temos isso. Em alguns momentos chegou a ser tratado pelo Paulo Martins. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Isso teria que estar previsto de alguma maneira aí. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – A Direção Executiva havia implementado isso. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – E a segunda coisa que queria fazer uma observação é a indicação dessas três pessoas para fazer parte desse grupo do Comitê de Conformidade. Teria que prever, talvez, a suplência imediata, porque parece que não pode renovar o mandato só mais uma eleição. Tudo bem. Acontece que os impedimentos são normais, com frequência. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Suplência. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Pelo menos uma ou duas suplências para poder, no caso de alguém não poder participar poder cobrir a falta. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Tem a palavra o conselheiro José Gregori. **JOSÉ GREGORI** – Tendo em vista o que já se discutiu no tempo gasto, claro que estou convencido do mérito de quanto uma ideia como essa é muito rica, criativa e necessária. Entretanto, como se trata apenas de uma discussão, de uma inquietação, não de deliberação, talvez pudéssemos sugerir que a Fundação pudesse apresentar um *paper* o mais curto possível sobre a necessidade de um órgão como esse, contendo as vantagens e os problemas, para que pudéssemos fazer um estudo mais sobre a objetividade disso, de forma, talvez, por etapa, não nascer já como o Albert Einstein teria concebido, mas uma coisa que colocasse no nosso estudo um começo. Porque, realmente, eu estou achando que na medida em que a discussão progride vamos mergulhando num cipoal etc. etc., e acho que não iríamos recordar bem o porquê que isso é necessário, como é hoje, como seria. Vantagens e problemas. Numa página, não mais que uma página para podermos em casa dar uma boa sedimentada no assunto. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Perfeito. Vamos, então, prosseguir. Obrigado Conselheiro. Vamos prosseguir com a segunda parte que

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

é o Fundo Patrimonial reservado, desde já adiantando que nós recebemos fisicamente cópia da alteração, recebemos também via e-mail – todos recebemos – essa proposta de alteração, principalmente desses dois pontos. Essa reunião de hoje é exatamente para levantar esses pontos e saber alguns pontos que não fazem parte da exposição e que são trazidos. Eu só acho que, na realidade, todas as intervenções nos tiraram do cipoal, não nos colocaram no cipoal. As várias intervenções aqui. Mas vamos seguir essa sugestão do Conselheiro José Gregori e vamos ao Fundo Patrimonial e enviaremos a todos uma pequena nota – Regules – reproduzindo toda essa exposição do Gabriel e colocando as finalidades. Na realidade nós não podemos abrir mão – vamos revisar da forma que entendermos – de um Comitê de Conformidade. Com os problemas que surgiram como bem levantados pelo Paeco, pelo Governador Goldman, mas não podemos abrir mão disso. Acho que pensamos bastante, com essas reflexões voltaremos ao Comitê Jurídico, estamos à disposição para receber qualquer sugestão que possa ser feita nesse meio tempo, temos um mês ainda para a próxima reunião, vamos nos reunir com vários dos senhores ainda, o Secretário Marcelo o que lhe ocorrer, por favor, nos mande e será aprovado algo no estilo, com o jeito, com a cara e para ser eficaz. Mas as críticas a essa sistemática de *compliance* é *compliance* para inglês ver. Temos que ter um sistema que funcione. E, portanto, temos que ter um sistema que tenha condições de funcionar. Vamos, então, ao Fundo Patrimonial Reservado e ao nome que escolhermos para o popular *endowment*. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Só para finalizar essa parte aqui do Comitê de Conformidade, eu só queria fazer uma declaração de que, com base na minha experiência de trabalho de mais de cinquenta anos uma grande parte desse trabalho nós vamos ter que passar para um auditor externo independente. Ele é que terá esse papel de realmente zelar pela conformidade de todos os atos e operações que são feitos e que eles têm condições pelo plano de trabalho de detectar problemas que um Comitê como esse não teria condições de detectar. Então, só para que fiquem tranquilos porque a ideia não é trazer para o âmbito deste Conselho o trabalho de elaborar normas de *compliance* como regras de controle. Vai ser sempre o trabalho da Direção Executiva que tem de preparar os *compliances* e o auditor externo independente em conjunto com a auditoria interna. Muito bem, passando, então, ao tema do Patrimônio Reservado, esse assunto, algumas vezes, nós debatemos aqui sobre a ideia de nós trazermos para dentro da Fundação esse mecanismo de tanto sucesso no mundo que é o Fundo de *Endowment*. As grandes entidades de Educação, de Cultura, de pesquisa no mundo são financiadas em volumes muito elevados por contribuições de empresas e de cidadãos que transferem recursos ou voluntariamente como doação e até mesmo por legados através de disposição testamentária. Então, isso é uma ideia que teve muito sucesso no mundo e acho que no Brasil ela não pegou ainda por falta, talvez, de divulgação, de conhecimento e de informação. E eu não estou nem falando de usar recursos de incentivos fiscais. Eles existem, podem ser melhorados, mas eu acho que a ideia seria criarmos uma cultura na nossa sociedade de contribuição para entidades da natureza, como, por exemplo, da Fundação Padre Anchieta. E, para que o Fundo de *Endowment* tenha sucesso, para que ele tenha credibilidade as pessoas que estão dispostas a dotar recursos ou doar recursos têm que ter um mínimo de garantia de que os recursos a serem transferidos irão sim, compor um patrimônio que vai ter a destinação específica de ficar voltado para a perpetuação e desenvolvimento das atividades que ela quer prestigiar com essas transferências de recursos. Então o que nós imaginamos foi alterar o Estatuto atual nesse Art. 28 e seguintes que cuidam do patrimônio desdobrando o patrimônio em dois grupos: 1. Patrimônio Geral que são os recursos de livre movimentação e 2. Um patrimônio que seria chamado de reservado que seria composto por bens que recebessem destinação específica com essa finalidade de dar uma estabilidade de recursos em caráter permanente para a entidade. Então, começamos propondo uma alteração no Art. 28 dizendo que o patrimônio da Fundação será constituído dos seguintes grupos de bens ou direitos, conforme a destinação que ele venha a receber conforme delineados neste capítulo. Então, a Seção I fala do Patrimônio Geral e que esse Patrimônio Geral é constituído e reproduz uma disposição que existe quando da formação da entidade, a dotação inicial em dinheiro para a formação desse Patrimônio Geral. Aqui menciona ainda o Solar Fábio Prado que nós estamos transferindo para o Patrimônio Reservado e depois se mantêm as regras que já existiam que são os demais bens que possui

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

e os que vier a adquirir a qualquer título, as dotações, subvenções e contribuições que o Estado anualmente consignar em seu orçamento, as doações, legados, subvenções e contribuições que lhe sejam destinados, aceitos, quando onerosos, pelo Conselho Curador, as receitas oriundas de suas atividades e as rendas de seus bens patrimoniais, bem como as de seu fundo inalienável. E aqui estamos também introduzindo uma outra fonte de recurso para compor o Patrimônio Geral que são recursos ditos de adoção por empresas ou pessoas físicas de projetos que tenham um forte apelo dentro dos objetivos da Fundação e que possam ser transferidos para a Fundação, até porque esses projetos estariam sendo adotados – vamos dizer – por uma empresa disposta a alocar recursos. Então aqui fala recursos oriundos da celebração de termos de cooperação, de colaboração e de fomento, e de instrumentos que visem a adoção da Fundação ou de programa da Fundação por empresa, instituição pública ou organização de sociedade civil, assim como das demais relações de parceria. Depois os ingressos de qualquer natureza e os saldos dos exercícios anteriores. Portanto, desse Patrimônio Geral a única alteração que se está colocando aqui é essa adoção – que mencionei – de projetos. O restante são apenas ajustes de redação e a transferência para o Patrimônio Reservado do imóvel representado pelo Solar Fabio Prado. E assim entramos na Seção II onde falamos do Patrimônio Reservado. Pois não. **ANTIONO DE PÁDUA PRADO JÚNIOR** – Aqui fala adoção. Qual é a diferença, atualmente se utiliza patrocínio. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – É a mesma coisa. Aí é uma questão de *marketing*. Adoção, patrocínio. **ANTONIO DE PÁDUA PRADO JR** – Existe isso e funciona. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Sem dúvida. **ANTONIO DE PÁDUA PRADO JR** – Atualmente nós temos, o patrocínio se adota entre aspas projetos. Não entendo por que está colocado aqui. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Às vezes a adoção tem uma coloração com um pouco assim de envolvimento um pouco mais... **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Mais generosa. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Mais generosa. Exatamente. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – O patrocínio tem interesse comercial. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Está lembrando o Professor, é mais institucional. Mas, enfim, a sugestão está posta e vamos levar em consideração. Do Patrimônio Reservado. Constituído com os recursos oriundos das fontes indicadas nas alíneas seguintes – e aqui já tem uma correção, não são alíneas, são incisos – Regules, corrija aí, em vez de alíneas, incisos – Patrimônio Reservado constituído com os recursos oriundos das fontes indicadas nos incisos seguintes com a exclusiva finalidade de manutenção e preservação dos objetivos institucionais da Fundação e consequentemente na perpetuação de suas atividades, sob a denominação "Fundo Fundação Padre Anchieta e Desenvolvimento da Educação e Cultura", doravante aqui referido como FPAEDUC. Este nome não está bom. É um nome que não soa bem. Nós temos de dar asas à criatividade e encontrar aí um nome mais agradável que reproduza... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Paeco. Espera-se de todos, mas de você especialmente. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – É um nome que não soa bem, FPAEDUC. Então quais são esses itens que compõem o Patrimônio Reservado? Primeiro, como eu mencionei, o Solar Fábio Prado, que já nasceu com essa característica de patrimônio reservado. E, segundo, as doações recebidas com manifestação de intenção do doador de destinação dos recursos à manutenção e preservação dos objetivos de caráter permanente da Fundação. Legados e contemplações testamentárias ou de disposições de última vontade que lhe forem destinadas. Este item aqui eu queria lembrar que nesse trabalho que as instituições financeiras prestam de gestão de grandes patrimônios ou de gestão de grandes fortunas sempre tem pessoas interessadas nesse tipo de fundo *endowment*. Então até hoje os Bancos têm tido dificuldades de aconselhamento porque tem muito pouca matéria criada nessa direção. Tem muito pouca. Mas existe, sim, um interesse de investidores, tanto empresas como pessoas físicas, de adotarem recursos com essa finalidade, inclusive através de testamento. Recursos nacionais e internacionais oriundos de instituições congêneres ou de outras instituições públicas ou privadas, destinados à concretização dos objetivos propostos da Fundação. Imóveis não destinados a uso próprio ou recursos oriundos de sua alienação, exceto a respectiva receita de locação que poderá ser alocada ao Patrimônio Geral. Então o que está se propondo é que os imóveis atualmente existentes, e no caso desse mencionado pelo Belisário, o produto da venda também viria para essa parcela de Patrimônio Reservado, e outros bens e direitos que lhe forem destinados com a intenção de constituir Patrimônio Reservado. E aqui também algumas regras de como esse Fundo de Patrimônio deverá ser

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

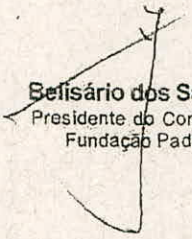

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

gerido. O Conselho Curador estabelecerá procedimentos sobre o acolhimento da manifestação de vontade do doador de recursos para a Fundação quanto à sua destinação – parcial ou total – para Patrimônio Geral ou para o Fundo de *Endowment*. Então este é um procedimento que formalize essa vontade do titular do recurso que está destinando e o *endowment*, que tem de ser uma maneira simples, não burocrática, mas que seja eficiente, para não ter nenhuma dúvida de que a vontade dele foi acolhida. A segunda regra é que a parcela de patrimônio representativa ao Fundo de *Endowment* ficará destacada num registro contábil específico. E a movimentação de entradas e de baixas de recursos dessa parcela de patrimônio deverá ser comunicada ao Comitê de Conformidade. Então, para dar o sentido, novamente, de fidelidade na observância da vontade do doador, qualquer baixa ou entrada adicional desse patrimônio reservado deverá ser comunicada ao Comitê de Conformidade. E a outra regra é que os bens e direitos integrantes do FPAEDUC, bem como seus frutos e rendimentos são impenhoráveis e não se comunicarão com o Patrimônio Geral da Fundação, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou de qualquer ato de constrição judicial. É óbvio que nisto aqui não tem uma legislação federal que abrigue essa regra. Mas estamos colocando essa disposição para dar um sinal que de fato este é um patrimônio que vai se defendendo sempre como sendo um patrimônio vinculado para o qual ele foi constituído. Antes de prosseguir, alguém quer fazer alguma pergunta sobre este bloco aqui? (Pausa) **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Alguém quer fazer perguntas? **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA** – Eu estava pensando se promoção também não é bom, não é melhor do que desenvolvimento. Para promoção. Desenvolvimento pressupõe que é?A promoção pressupõe criar. E aqui desenvolvimento pressupõe um estágio anterior, que é um estágio deficiente. Então eu não sei. A ideia. Acho que também não é bom. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Marcos. **MARCOS MENDONÇA** – Eu só queria perguntar ao Governador sobre uma questão. Essa questão que foi colocada a respeito do Governo do Estado, da Fazenda gerir sobre essa destinação. Na realidade o que vemos aqui é a Fazenda e o Planejamento permanentemente querem avançar sobre recursos que são vinculados, mas a Fazenda quer buscar esses recursos. Teria algum meio, algum caminho para nós podermos nos assegurar de que isso não poderia acontecer? **ALBERTO GOLDMAN** – Quem deveria dizer sobre isso é o Marcelo. (Risos) **ANTONIO DE PÁDUA PRADO JR** – Ele com o Governador tem sentido. **ALBERTO GOLDMAN** – Agora nesse período está havendo isso. O Marcelo pode explicar bem. **MARCELO ARAUJO** – Como o Governador mesmo mencionou, os interlocutores para uma resposta seguramente vão ser a Fazenda e o Planejamento. **ALBERTO GOLDMAN** – Se o Calabi estivesse aqui poderia explicar melhor. **MARCELO ARAUJO** – Parece-me, estou me adiantando e entrando realmente numa seara que não é minha, acho que nesse caso específico desse Fundo que se pretende, principalmente com essa hipótese concreta que nós temos, que seria a alocação desse Fundo, da verba que resultará da venda do imóvel que já é propriedade da Fundação, por se constituir numa situação muito específica, parece-me que estaria, digamos assim, protegida para esse objetivo que estamos construindo, devendo funcionar como *endowment*. E acho que por isso a sua utilização ficar prejudicada para termos operacionais me parece muito baixa. Agora, eu acho que nesse processo todo de discussão, seria fundamental talvez até uma consulta informal à Fazenda e ao Planejamento para termos segurança realmente nessa questão. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – Eu acho o seguinte, duas considerações rapidamente. Primeiro que a palavra de apoio ao Governo que nos emprestou a CPOS inclusive para uma avaliação, que não impediu que o Metrô, que não nos exigiu, que não nos desapropriou, que não nos exigiu que cedêssemos ao Metrô. O Governo está respeitando esta, e nas suas sucessivas e recentes composições, o Governo está respeitando bastante bem isso. Em segundo lugar, se uma doação que vier, alguma adoção, algum recurso que venha para esse Fundo, com relação a este imóvel, eu não acredito que aconteça nada. Mas em relação a novas doações, essas doações normalmente serão, Modesto, elas serão destinadas especificamente a investimento da Fundação. E a vontade de predestinar a esse Fundo essa doação pode implicar na revogação da doação. Pelo menos há uma possibilidade de que isso ocorra. Então eu acho que seria um risco o Governo mexer com isso. Por questões políticas, ele não iria correr riscos. Modesto. **MODESTO CARVALHOSA** – O que eu deduzo dessa situação, pelo que o Governador Goldman, é que nós deveremos tomar cuidado não só

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

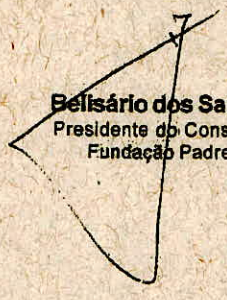

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

no aspecto de conquista desse valor, mas também dedução desse valor na próxima dotação orçamentária. Olha, você recebeu 75 milhões, então... **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Essa é a forma mais gentil. **MODESTO CARVALHOSA** – Essa conduta é extremamente valiosa, é claro, quanto a esse projeto, no sentido de que devemos apressar muitíssimo essa criação desse Patrimônio Reservado. Eu acho que agora essa discussão levou a essa necessidade realmente de interpretação política. Eu coloco esse procedimento concomitantemente, pois acho que esta é uma forma de defesa dessa argumentação de que o Alberto Goldman está falando.... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr) – A palavra está com o Gabriel, para continuar com a sua exposição. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Estamos quase terminando. Agora vamos falar sobre a organização e gestão desse Fundo. O Fundo de *endowment* será regido por um Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador, e deverá dispor no mínimo sobre: Gestão, por meio de um Comitê Gestor, podendo ou não ser remunerado nos termos definidos em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador, composto de três a cinco membros versados em economia, finanças ou administração, indicados pelo Conselho Curador, com mandato de três anos, permitida uma única recondução ao cargo. Normas sobre o balanço do Fundo de *endowment* e de elaboração de resultados, relatório anual do Comitê Gestor e parcelas de resultados passíveis de transferência para o Patrimônio Geral, de acordo com regras que iremos estabelecer. Resultados de diversificação e de composição de riscos na aplicação dos recursos do Fundo de *endowment*. Instituição de Conselho Consultivo como órgão de apoio ao Comitê gestor integrado por até seis membros e escolhidos pelo Conselho Curador dentre representantes de segmentos da sociedade civil de notória respeitabilidade. Conteúdo, abrangência e periodicidade de emissão de relatórios de atividades do Comitê Gestor a serem encaminhados ao Conselho Curador. Este bloco regula as normas de funcionamento do Fundo de *Endowment* de acordo com o que o Conselho Curador estabelecer. Requisitos de riscos da carteira e requisito que prevê a criação de um Conselho Consultivo. Bom! Aqui caberia uma reflexão sobre o seguinte, a Fundação vai precisar buscar o apoio de entidades primárias, no sentido de fazer uma embalagem bem atrativa para esse produto e recursos para o Fundo de *Endowment*. E acho que a Fundação tem um nome muito, muito importante para atrair investidores para esse Fundo de *Endowment*. Para tanto tem de ter, sim, essa embalagem bem feita e atrativa. Para isso nós vamos buscar um nome, que possa em caráter *pro bono* e criativo, alguém de prestígio que possa nos ajudar na montagem dessa abordagem. E para o Conselho Consultivo estamos imaginando trazer para esse Comitê personalidades do mundo econômico ou financeiro ou social, que possam abrir portas, através do seu prestígio pessoal e suas influências voltadas sempre para abrir espaços para que o Fundo de *Endowment* prospere dentro da Fundação. Antes de passar ao bloco final, sobre a destinação dos recursos do Fundo, eu queria perguntar se alguém queria se manifestar. (Pausa) Silêncio. OK. Então, no último bloco é a destinação dos recursos do Fundo de *Endowment*. Anualmente, ao final do ano fiscal de cada ano, os rendimentos do Fundo de *Endowment* que superarem, digamos, a receita inflacionária, expurgados do efeito inflacionário, o resultado assim atingido poderá ser transferido para o Patrimônio Geral. Portanto, a renda anual obtida pelo patrimônio anualmente pode ser mobilizada para o Patrimônio Geral. Isso abre uma possibilidade em caráter extraordinário, diante de situações emergenciais, o Conselho Curador poderá autorizar por 2/3 dos seus membros o uso dos recursos do Fundo de *Endowment* fora dos seus objetivos, desde que a medida seja devidamente justificada pela Diretoria Executiva. Acho que em linhas gerais, sobre o Fundo de *Endowment*, era isso. Existe uma última sugestão de mexida no Estatuto, que seria o Conselho Curador autorizar a contratação para membros do bloco estatutário de seguro contra riscos inerentes ao *status* que possuem. **MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES** – Gabriel, eu queria aproveitar o clima da reunião, porque aqui é o momento para apresentar aos senhores uma emenda não ao projeto ou aos projetos que aqui foram relatados, mas um dispositivo que já existe em nosso Estatuto. Refiro-me ao que está exposto aqui no artigo 29 do Estatuto. Ali se lê: O Solar Fábio Prado constituirá parte do patrimônio inalienável da Fundação. O que, aliás, está de acordo, inclusive, com a escritura de doação do Solar Fabio Prado para a Fundação Padre Anchieta. Mas a ocorrência é no parágrafo único. Ele está assim escrito: É facultado à Fundação efetuar construções nos fundos do imóvel – até aí nada de errado, mas até na redação me

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Confere com o original

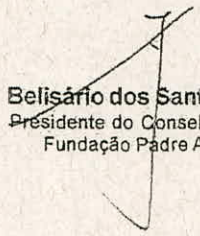

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

parece absolutamente indevida – podendo dar o terreno não edificado em garantia de empréstimos destinados a esse fim. Ora, se é inalienável não pode ser dado em garantia em nenhum empréstimo. Então o parágrafo deveria terminar: É facultado à Fundação efetuar construções nos fundos do imóvel. Mas não dizer que o terreno que não foi construído pode ser dado como garantia do empréstimo. A meu ver aí é uma condição de débito na ilegalidade, porque é inalienável ou não é inalienável. Inalienável é todo o Sola Fábio Prado terreno e edificação. É a emenda que eu apresentaria. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Anotado, caro Conselheiro Moacyr. Se bem que a prática revelou que daquele Solar essa construção aos fundos, sempre que o Marcos na última gestão tentou realizar construção e a garantia era exatamente para realizar a construção, isso foi vetado. Hoje eu acho que tem outras formas. De repente ali acho que poderíamos aproveitar o potencial construtivo para em outras áreas construir, porque ali nos fundos não será possível. Mas está anotada a sua sugestão. Agradeço ao sempre conselheiro Gabriel a sua colaboração inestimável. Eu gostaria de dizer que está em debate e antes de vocês se ausentarem eu gostaria que os conselheiros eletivos e os conselheiros vitalícios pudessem considerar a possibilidade de subscrever uma ou algumas das indicações que foram formuladas e que se encontram na sala da Presidência do Conselho com seus respectivos currículos. Foram indicados e estão ali para colher eventual assinatura o Professor Marcos de Almeida Amazonas que é especializado em televisão já trabalhou para nós aqui, Augusto Rodrigues que já abrilhantou este Conselho muitas vezes vinculado à CPFL, Carlos Antonio Luque também teve votação expressiva na última eleição, a Professora Walnice Galvão que fez uma belíssima exposição é a outra das consideradas, o Juca de Oliveira que é um amigo da Televisão Cultura, o Fernando de Andrade e o outro conselheiro Edson Vaz Musa que à sua época trabalhou à beça para a TV Cultura. Miriam, você coloca as próximas indicações para se alguém quiser consultar esses currículos. Então, são essas pessoas que estão ali, esses nomes foram colocados, vamos alterar um pouco a fórmula pela qual fizemos a outra vez e serão trazidos apenas os que obtiverem oito indicações. Então, indiquem quem vocês entendam que tenha condições. **DANILO SANTOS DE MIRANDA** – Posso indicar quantos? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) Pode indicar todos. Essa é a praxe que nós traçamos da outra vez. Serão trazidos os que tiverem oito ou mais indicações. Os que tiverem menos, não são menos nobres por isso, mas só serão trazidos os que tiverem oito ou mais indicações como é do nosso Regimento Interno. Pretendo trazer isso para a próxima reunião e, portanto, temos aberta essa possibilidade. Para a próxima reunião não serão 23 nomes, serão nomes que mereceram já a indicação dos conselheiros. O currículo está ao lado, são pessoas, algumas das quais já submetidas a processo de votação aqui dentro. Então eu peço sigilo até que a votação ocorra de forma que a não votação não implique em nada, não ser votado, não ser indicado, não implique em nenhum desprestígio para pessoas tão ilustres. Mas é uma forma de manter o caráter democrático da votação. Tem a palavra Marcelo Araújo. **MARCELO ARAUJO** – Só para esclarecer, achei essa ideia ou sugestão de ser analisada a possibilidade de venda do potencial construtivo do espaço do Solar Fábio Prado bem interessante. Agora com a publicação do Plano Diretor da cidade vai haver uma nova regulamentação a respeito disso, eu acho que mereceria ser feito um levantamento sobre essa possibilidade, porque podemos aí ter um potencial de renda ou de verba de orçamento para a Fundação interessante. E daí, inclusive, uma pergunta aos responsáveis pela redação dessa proposta se essa eventual verba encontraria na redação que foi proposta um caminho adequado para a sua incorporação a esse fundo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Vamos consignar essa possibilidade e eu fui anotando aqui na medida em que você falava, Marcelo. **MARCELO ARAÚJO** – Outra informação que eu acho que deve ser importante também nessas discussões – é uma informação que não tenho –, esse imóvel cuja venda está sendo proposta qual a sua procedência, qual a sua origem? Como ingressou no patrimônio da Fundação? **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Ele ingressou com a formação da própria Fundação, o Solar Fábio Prado. **MARCELO ARAÚJO** – Não, não é esse que está sendo proposta a venda. **MARCOS MENDONÇA** – Não existe nenhum imóvel proposto para venda, é na hipótese da Fundação possuir algum imóvel. **MARCELO ARAÚJO** – Então, nós estamos oferecendo ou fazendo análise entendimentos para venda de um imóvel da Fundação, o terreno do Parque Novo Mundo, então eu pergunto: qual a origem desse imóvel, como ele ingressou no patrimônio

PRENOTADO
4° RCPJ-SP

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

da Fundação? **MARCOS MENDONÇA** – Acredito que tenha sido uma aquisição para a Fundação construir lá a sua antena. Então isso foi adquirido e a Fundação construiu a sua antena para a Rádio AM. **MARCELO ARAÚJO** – E ele foi adquirido com recursos da Fundação. **MARCOS MENDONÇA** – Com recursos da Fundação para construir a antena. **MARCELO ARAÚJO** – Essa é uma informação importante. **MARCOS MENDONÇA** – Na minha última gestão eu transferi, eu negociei com o Governo do Estado a seção em comodato de um terreno junto à Represa do Guarapiranga. Então o Governo do Estado me cedeu um terreno e eu mudei a antena que estava lá no Parque Novo Mundo para o terreno junto a Represa do Guarapiranga. Então, esse imóvel ficou livre e hoje ele está sem nenhum tipo de destinação. Com relação à questão do potencial construtivo já existe um grupo estudando isso, houve uma mudança radical com relação à questão do Plano Diretor, mas o pessoal está trabalhando nessa ideia e logo, logo, vamos trazer ao Conselho as possibilidades que existem com relação àquele imóvel. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Agradeço mais uma vez a participação do Gabriel Jorge Ferreira e relembro que os conselheiros Helio Mattar, Jorge da Cunha Lima e Rubens Naves estão ausentes justificadamente, relembro aos conselheiros eletivos e vitalícios que não esqueçam de aderir a alguns dos nomes das pessoas que foram a nós indicados no curso dos últimos dois meses. São sete nomes, peço que vocês escolham, os que tiverem oito ou mais virão para a votação. Não teremos 23, mas poderemos ter quatro, poderemos ter cinco. Enfim, escolham sem nenhum intuito de votação, nada disso. Façam isso, por favor. Muito obrigado a todos pela presença e damos por encerrada a reunião. Está encerrada a sessão.

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º OF. SÃO PAULO
... os artigos 127 e 129, II, da ...
... os artigos 96 e seguintes do Código Civil ...
... art. 46, do Cap. XX das Normas Gerais da Corregedoria ...
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 OUT 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARAIS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2014, às nove horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ANNA MARIA MARQUES CINTRA** (Representante Maria Amália Andery), **BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, BENEDITO G. AGUIAR NETO** (Representante Marcel Mendes), **CAIO TULIO COSTA, CARLOS BACELLAR, CARLOS MAGALHÃES, CARINA VITRAL, ESTHER IMPÉRIO HAMBURGUER, FÁBIO MAGALHÃES, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HELENA BONCIANI NADER** (Representante Vera Fix Ventura), **HÉLIO MATTAR, HERMAN JACOBUS VOORWALD** (Representante Cleide Bauad Bochixio), **JULIO CÉSAR DURIGAN** (Representante Mariângela Spotti Lopes Fujita), **JOSÉ TADEU JORGE** (Representante – João Frederico Meyer), **JOÃO BATISTA DE ANDRADE, MARCO ANTONIO ZAGO** (Representante Vahan Agopyan), **JOAQUIM MARIA G. BOTELHO, JORGE DA CUNHA LIMA, LUCIANO EMILIO DEL GUERRA, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCELO ARAÚJO, MARCOS MENDONÇA, MAYANA ZATZ, MODESTO CARVALHOSA, ROBERTO MENDONÇA, RUBENS NAVES E SABINE LOVATELLI.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ANDREA SANDO CALABI, CUSTODIO PEREIRA, CELSO LAFER, CESAR CALLEGARI, DANILO SANTOS DE MIRANDA, FRANCISCO VIDAL LUNA, GABRIEL JORGE FERREIRA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, OSCAR VILHENA VIEIRA, ROBERTO MÜLLER FILHO E ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Bom dia a todos, conselheiros, conselheiras, bom dia caros membros da Diretoria Executiva. Agradeço a presença de todos. Damos por aberta a Sessão Ordinária do Conselho Curador. **EXPEDIENTE – • *Palavras do Presidente; • Aprovação da ata da sessão do mês de março discussão e votação; • Exibição da amostra da programação.*** Eu convido o advogado Rubens Naves para substituir o Dr. Gabriel Jorge Ferreira na Secretaria da Mesa para nos ajudar. Muito bem, duas boas notícias e uma não tão boa. Vamos começar pelas boas. Caro Marcos Mendonça, foi excepcional a cobertura dada pela TV Cultura da missa Solene de Ação de Graças pela santificação do até então Beato Anchieta que é o nosso patrono. Excepcional a cobertura, nós cedemos o nosso sinal para muitas televisões no Brasil e fora do Brasil, o Jorge Damião estava comandando isso lá, estava muito feliz, todos muito atarefados, tinha mais gente da TV Cultura do que padres e bispos. Mas, realmente, Dom Odilo, Dom Cláudio Hummes agradeceram imensamente essa cobertura. Foi algo que de certa forma nos atinge, embora a organização seja leiga. Enfim, é o nosso patrono e era um momento muito importante. O Jorge festeja duplamente porque não só o nosso Beato Anchieta, mas ele descobre hoje, através de pesquisas feitas pela TV Cultura, que São Jorge voltou a ter o *status* garantido de Santo. Mas, enfim, a primeira coisa é a cobertura excepcional feita e não só a missa, houve muitos debates, grandes especialistas em Anchieta e Jesuítas, eles vieram à TV. Acho que a cobertura foi extremamente adequada e, enfim, eu trago os agradecimentos da Igreja de São Paulo para esse momento que cobrimos com o caráter eminentemente jornalístico. A segunda notícia que já era uma notícia boa desde a última sessão eu estava ausente justificadamente, é a oferta da Unicamp para o Planejamento Estratégico da Televisão. Estávamos numa encruzilhada porque tínhamos boas ofertas, mas tínhamos que calhar o lado da qualidade do planejamento com o lado do desembolso. A Unicamp fez uma oferta extremamente generosa e, como sabemos desde a entrevista com o professor Maurício Calixto, competente. Foi uma oferta generosa, competente. A comissão designada pelo Comitê Estratégico que era o Rubens Naves, Helio Mattar e eu conversamos muito, durante muito tempo na sexta-feira com o professor Maurício Calixto e, na dependência, claro, do projeto que ele vai oferecer, mas com a disposição da Unicamp e o conhecimento do Professor Maurício Calixto, seguramente, caro Marcos, esta é a via que nós teremos para a facilitação do nosso Planejamento Estratégico. Ele tomou conhecimento do Seminário, tomou conhecimento da nota técnica que nós preparamos para o Planejamento, está de acordo, fez algumas sugestões, o Hélio Mattar complementou com outras sugestões e, enfim, o Conselho vai ter um papel importante, os que falaram no Seminário terão também um papel importante, ademais da direção, obviamente, da Presidência Executiva e dos seus principais assessores e diretores. Ou seja, vamos fazer um Planejamento de muito nível com o acompanhamento excepcional que é da Unicamp. Essa me pareceu a notícia do dia. Agora, a notícia corre por conta da carta que me foi endereçada pelo Roberto Teixeira da Costa, ele disse que por motivos pessoais tem que antecipar o fim do seu mandato. Então, ele oferece a renúncia ao mandato. Ele perderia o mandato, salvo erro, agora em junho e por razões particulares endereça uma carta ao Conselho antecipando o fim desse seu mandato. É a notícia ruim, o Roberto Teixeira da Costa tem sido em todos os seus mandatos um grande colaborador deste Conselho, da Presidência Executiva, dos Comitês que ele integra, desta Presidência notadamente. Ele prometeu deixar a Fundação sem deixar a condição de Conselheiro. Com esta renúncia são quatro renúncias que se operaram nos últimos dias, algumas delas antecipando o final do mandato que ocorrerá em junho. Eu acho que nós podemos nos preparar para a próxima reunião pensarmos em nomes à altura para substituir os companheiros que se vão. Então, fica registrada a homenagem ao Roberto Teixeira da Costa. Se alguém mais quiser se pronunciar no curso da sessão, essas palavras serão incorporadas. Coloco em votação a ata da última sessão. Eu não estava presente, mas o Jorge da Cunha Lima checou e nos disse que estava de acordo. Então, se todos estiverem de acordo aprovamos e se houver alguma

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SÃO PAULO
827698

28 NOV. 2014
Eduardo Pereira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICACAO
1022AF003969

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49
Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
1022AF003970

alteração importante ela será apreciada, desde que oferecida em até uma semana de hoje. (Pausa) Todos de acordo, então, está aprovada a ata. Vamos passar agora à **ORDEM DO DIA – *1. Relato das Reuniões dos Comitês; 2. Informes do Presidente Executivo: a) Informação sobre o encerramento das contas do exercício de 2013; b) Apresentação do curriculum do Diretor Técnico, Engenheiro Gilvani Moletta; 3. Votação do parecer do Comitê Jurídico pela Reforma do Regulamento de Compras da FPA. 4. Autorização da venda do Terreno do Parque Novo Mundo.*** Eu vou antecipar dois temas aqui. Recebi uma nota técnica da Diretoria Jurídica e tenho obrigação também de dizer que recebi um ofício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do seu Presidente, que diz que os dois deputados que estão hoje integrados ao Conselho desta Fundação, estão impedidos, por serem candidatos, de participar das reuniões até o final do processo eleitoral, tiveram que se desincompatibilizar do exercício das funções. Os Deputados não podem participar de conselhos e de outras atividades também, embora possam continuar no exercício do mandato, em virtude da legislação eleitoral. O nosso Regimento Interno do Conselho prevê que em caso de desincompatibilização ou em caso de perda do mandato onde eu leio como a própria diretoria afirmou perda de mandato por renúncia ou por qualquer outra circunstância estamos hoje até com um *quorum* normal, mas de qualquer forma poderia afirmar que é superior ao *quorum* mínimo reduzido em função dessas desincompatibilizações e dessas perdas de mandato. Então, eu gostaria de inverter a pauta para colocar em votação dois temas que são importantes para a televisão, para o rádio, para a Fundação. O primeiro dos quais já tem estado permanentemente desde fevereiro na pauta das reuniões do Conselho que é a votação do Parecer do Comitê Jurídico favorável à reforma do Regulamento de Compras da Fundação Padre Anchieta. Eu pergunto à Diretoria Jurídica se poderia fazer um relato complementar ao que o Rubens Naves já por duas vezes fez a este Conselho e relatar, inclusive, a visita ao Tribunal de Contas sobre isso. Quem falará Matheus, Regules? Será o Regules. O material vem sendo submetido à consideração deste Conselho desde fevereiro, foram feitas explicações aqui, em fevereiro houve uma explicação do Comitê Jurídico, o porquê o Comitê Jurídico era favorável a essas alterações, o Rubens Naves fez uma longa exposição, não vou sobrecarregar o Rubens Naves com a repetição, mas de qualquer forma consta das sucessivas atas e hoje o Regules, sim, vai recapitular os pontos mais importantes que são alterados com esta reforma de alteração do Regulamento de Compras. O que muda Regules? Quais são os principais pontos? E em seguida você diga também qual foi a reação do Tribunal de Contas. **LUÍS REGULES –** Pois bem, nós até instados no âmbito do Comitê Jurídico nas discussões, nas inflexões acerca da reforma do Regulamento fomos até à Presidência do Tribunal de Contas para compartilhar os pontos centrais da reforma desse Regulamento. É importante salientar que a rigor estamos falando da Reforma, da alteração pontual de alguns dispositivos do Regulamento. Não é um novo Regulamento. Então, esse aqui é o Regulamento da Casa já desde 2011 e o que está sendo proposto aqui são algumas modificações pontuais. E nós fomos até à Presidência do Tribunal de Contas para passar as preocupações da Casa, os pontos que entendemos que são importantes para ajustar o Regulamento de Compras à Televisão, às atividades da televisão. E, na verdade, sentimos da Presidência uma posição positiva, uma posição de que as alterações que estão sendo feitas aqui, reforço, que são pontuais, não é um novo Regulamento, são adequadas ao espírito da Fundação Padre Anchieta, à própria natureza jurídica, também por serem modificações que guardam não só uma consonância com a legislação, com a doutrina, mas também um critério de razoabilidade. Nós aqui não estamos fazendo reformas profundas, estamos ajustando algumas questões que dizem respeito à televisão. Então eu vou ser bastante sintético para tentar auxiliá-los na reflexão dos conselheiros que é o seguinte, um dos temas que nos chama muito aqui à discussão é a questão das contratações relacionadas à atividade fim. Essa é uma questão importante, por quê? Porque de acordo com a modificação proposta pela Diretoria Executiva, acompanhada, aprovada no âmbito do Comitê Jurídico o que se quer, o que se pretende aqui é justamente dar à atividade fim um regime que possa se situar de maneira mais condizente com a televisão. Então, nós conceituamos lá o que é atividade fim e a partir dessa tipologia a Fundação fica autorizada a fazer contratações diante de um regime que é o regime de contratação sem processo de seleção. Vejam vocês que isso, na verdade, já existe em outras figuras, é importante salientar que no tocante a aquisições não se exige processo de seleção para atividades fins de outras entidades que também o próprio Tribunal de Contas coloca como entidades similares ou que guardam grau de equiparação com a Fundação Padre Anchieta. Então, um exemplo: Fundação Zerbini não realiza processo de seleção para a compra de equipamentos de radiologia. Isso é importante para nós. Portanto, é importante essa comparação que o próprio Tribunal de Contas faz, o que se verifica no Manual Básico do Tribunal de Consta do Estado de São Paulo, edição Dezembro de 2012. Atenção, o fato de que exista um processo de contratação sem a seleção não significa que não exista processo, que não exista justificativa do contratado e que não exista justificativa do preço. Isso é importante. Quer dizer que os processos de contratação sempre estão permeados por regras que definem, na verdade, a justificativa da contratação. O que se busca aqui é que nesses contratos a televisão possa ter um mecanismo que seja condizente com a própria razão de ser: a atividade condizente com a televisão. A outra questão que também chamou aqui à preocupação do Comitê Jurídico, a atenção é justamente a questão dos valores estipulados no Regulamento, o estabelecimento de certos valores para a contratação. O que ocorre? Aqui na Fundação Padre Anchieta, pelo menos desde 2004 que nós levantamos os valores para a contratação eles são valores que estão previstos no nosso Regulamento de Compras e que estabelece um determinado patamar a partir do qual se fará um pedido de cotação, que é o equivalente a Convite, depois uma modalidade superior que é a equivalente à Tomada de Preços e concorrência. Vejam vocês, o que nós estamos propondo aqui é a atualização de alguns valores que já constavam do próprio Regulamento de Compras. Houve uma discussão aqui importante acerca do seguinte ponto: ora, poderia a Fundação Padre Anchieta estabelecer patamares, modalidades de contração? Que seriam modalidades de licitação/seleção diferenciadas da

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO 1022AF003971
28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2014 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

1º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo, 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003972

Lei 8666? Este é um ponto que foi levantado. Ora, a Fundação Padre Anchieta já pelo menos desde 2004 - e até antes - já estabelece modalidades diferenciadas. E por quê? Por uma razão muito simples, a Fundação Padre Anchieta, na verdade, tem um Regulamento de Compras e Contratos e subsidiariamente aplica a Lei 8666. Vejam os Senhores, seria um contrassenso do ponto de vista jurídico dizermos: ora, aplica-se na íntegra um outro diploma legal que não o Regulamento da Fundação. O próprio artigo 119 da Lei de Licitações estabelece que as pessoas jurídicas como a Fundação Padre Anchieta devem ditar regulamentos para a realização de contratações, aplicada assim subsidiariamente naquilo que for cabível às diretrizes, os mandamentos nucleares da Lei 8666. Então, notem os senhores que aqui estamos tratando de um patamar que já é adotado pela Fundação Padre Anchieta há mais de uma década e simplesmente está sendo feita a atualização dos valores o que mantém a rigor um parâmetro com a própria origem da Lei 8666 que não foi atualizada. O que é importante para nós é que o Regulamento de Compras, e a própria doutrina confirma, estabeleça previamente essas modalidades (Lucia Valle Figueiredo, *Curso de Direito Administrativo*, 5ª ed., Malheiros, p. 459). E isso está previsto aqui na nossa reforma. E mais: esses limites que estão colocados aqui estão razoáveis, estão dentro de patamares de mercado, condizentes com as atividades da televisão, o que se ajusta ao ensinamento da saudosa Professora Lucia V. Figueiredo. Então, nós estamos aqui junto com o Comitê Jurídico recomendando essas modificações. Existem questões pontuais, contratação de permuta, enfim, que nos parecem que são coisas muito pontuais que já foram justificadas anteriormente. Enfim, esperamos que essas considerações sejam à deliberação dos Senhores, de todo modo ficamos à disposição. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Muito obrigado, Regules, Diretor do Jurídico. Rubens, gostaria de complementar? **RUBENS NAVES** – Eu gostaria simplesmente de reafirmar aqui o que já foi colocado. Houve um exame cuidadoso por parte do Comitê Jurídico, todos os seus integrantes se manifestaram, achamos razoável e legal a reforma pontual que está sendo proposta e entendemos que essa orientação do Comitê Jurídico é uma orientação que vai ao sentido da Fundação Padre Anchieta buscar processos sempre transparentes e competentes nas suas aquisições e nas suas contratações. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Tem a palavra Modesto Carvalhosa. **MODESTO CARVALHOSA** – Realmente essa matéria foi muito bem discutida no Comitê Jurídico e só foi enfatizada certa lacuna sobre matéria de permuta. Eu tenho a impressão de que foi tratada nessa redação final. Porque a permuta é uma das maneiras de, vamos dizer, entre aspas, de "comércio" da fundação, mais significativa. De modo que o Regulamento Interno tem que tratar da permuta de uma maneira muito clara, sob pena de termos aí permutas que são negativas para nós, há vantagens para o outro lado. Essa questão é fundamental. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Isso veio na parte final, não é? Exatamente porque você relatou isso no Comitê Jurídico, isso veio regulamentado. Estava contido, mas com a sua observação ele... **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA** – Está muito mais conosco como um dos pontos mais importantes. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Regules, você quer... **LUIS REGULES** – Um dos pontos fundamentais que nós entendemos no que se refere a essa questão do contrato de permutas, na verdade é um contrato que tem uma natureza muito focada no Direito Privado. Portanto, a própria legislação civil vai esmiuçar esse tema. Mas uma das questões que nos pareceu fundamental para atender a essa preocupação do Conselheiro Carvalhosa foi estabelecer no Regulamento que se demonstre a equivalência de trocas nessas contratações. Então, isto nos parecia que já estava presente no ordenamento jurídico. Já está. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Ficou mais claro agora. **LUIS REGULES** – Então, o que nós fizemos? Por uma questão de cautela com a Fundação, nós sugerimos a introdução no Regulamento dispositivo expresso para que não houvesse dúvidas quanto a isto. E mais, depois das contratações, que são esses contratos de permuta, nós seguimos o procedimento do Regulamento que estabelece a justificativa do contratante, obviamente a justificativa das valores de troca. Isso tem que estar esmiuçado. E nós fizemos questão de zelar de maneira muito criteriosa para que esse procedimento seja atendido, justamente para atender a essa preocupação que o Conselheiro colocou com propriedade. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Nós demoramos a trazer isso, esse assunto foi submetido em dezembro ao Comitê Jurídico. E o Comitê Jurídico exigiu uma série de alterações, não vou perder tempo para dizer como que era antes, mas houve uma série de alterações, essa ainda agora lembrada pelo Conselheiro Modesto. Então, agora com 25 Conselheiros teremos *quorum*, mesmo sem qualquer tipo de consideração em relação ao Regimento, que nós temos *quorum*. Algum Conselheiro precisa de algum esclarecimento? (Pausa) Pois não. **VAHAN AGOPYAN** – Só uma dúvida. Nós utilizamos algum índice oficial para atualização dos valores da lei? Foi utilizado o índice oficial? **LUIS REGULES** – Teve, sim. Ele teve uma atualização com base em índice oficial, o que foi objeto de análise interna. A nossa preocupação foi justamente essa, estabelecer um parâmetro em que a modalidade mantivesse um valor de compra, mas obviamente sem que estivesse acima do valor de mercado. Eu posso lhe passar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Matheus. **MATHEUS GREGORINI COSTA** – Essa questão da atualização dos valores, só para fazer um esclarecimento, Conselheiro, nós solicitamos à auditoria interna da Fundação, ao auditor interno, que atualizasse todos os valores do Regulamento. No entanto, isso foi só uma referência para nós, porque nós não os atualizamos totalmente. Apenas um item do Regulamento foi atualizado com base nessa atualização, e ele está totalmente dentro do cálculo feito pela auditoria. Outros valores de duas modalidades de seleção foram adequados como reflexo do aumento deste único item que teve seu valor revisto. Só um exemplo, desde 2004 o valor para a contratação direta de serviços, é estipulado pelo Regulamento de Compras em R$25.000,00. Este valor, se nós considerarmos, pelo cálculo da auditoria interna, o valor de R$8.000,00 da Lei de Licitações, que é de 1998, para hoje, o valor da lei atualizado seria em R$28.000,00. A nossa proposta é a manutenção dos valores atuais. Então, nós não estamos atualizando. Como dito, nós atualizamos apenas um valor. E este único valor atualizado também está dentro do cálculo da auditoria interna, ele está abaixo dos valores se nós fôssemos aplicá-los com a atualização do auditor. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) –

AUTENTICAÇÃO 1022AF003973

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2014 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR EMOLUMENTOS R$ 2,60
COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022AF003974

Então, na realidade os valores não são reajustados automaticamente. São valores que se perpetuam. É como o valor da Lei de Licitações, Lei de 1998, de R$8.000,00 desde 1998. Então esses vinte e cinco mil, se ninguém atualizar ele ficará. Eu coloco em votação. Alguém tem mais alguma dúvida? O Conselheiro Marcelo Araújo tem alguma dúvida? (Pausa) Então eu coloco em votação o Regulamento de Compras da Fundação Padre Anchieta, alterado na forma já encaminhada a todos os senhores, que garante apenas uma modernização, mas garante também a absoluta lisura ética e transparência nas compras da Fundação. Se não for assim, nós alteramos de novo, se for necessário. Eu coloco em votação. Alguém é contrário à aprovação? (Pausa) Então a reforma ao Regulamento de Compras está aprovada. **4 – Autorização de venda do Terreno do Parque Novo Mundo. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Eu prossigo nessa inversão da pauta da Ordem do Dia. É um assunto que provoca muita preocupação para o Comitê Jurídico, que foi exatamente a questão do terreno do Parque Novo Mundo. Já há um ano que o Comitê Jurídico vem-se debruçando sobre essa questão, porque ao final de outubro de 2013, ao final de outubro ou meio de outubro de 2013, um pouquinho antes, o Metrô fez uma comunicação de que iria desapropriar a área, queria, enfim, se interessava pelo terreno que nós temos que é o do Parque Novo Mundo. Nesse terreno pensávamos em instalar antenas. Mas a situação do terreno não favorecia para a finalidade que nós queríamos. E o terreno está desocupado numa região sujeita a invasões. Então, era uma preocupação constante do Comitê Jurídico. Essa questão da desapropriação foi superada e o Metrô se interessou pela compra dessa área. Independente se o Metrô vai comprar ou não, o fato é que o Governo do Estado de São Paulo submeteu a venda do terreno à avaliação pela Cia. Paulista de Obras e Serviços, que faz esse serviço de avaliação para o Governo do Estado de São Paulo. A CPOS, como é conhecida, ofereceu um laudo. Esse laudo está conosco. Eu já havia até comunicado em reuniões deste Conselho. Nesse laudo, para julho do ano passado, ou seja, quase um ano, a CPOS havia apresentado um valor de R$64.390.000,00. Há uma pequena benfeitoria no terreno, que somava R$64.400.000,00. Embora a CPOS seja uma empresa ligada ao Governo do Estado de São Paulo, nós passamos um tempo tentando imaginar qual seria o confronto que poderíamos fazer a esse laudo da CPOS. Nós não vamos vender a um particular, possivelmente vamos vender a uma empresa pública, que é o Metrô de São Paulo, que também é ligada ao Governo do Estado de São Paulo. Então, nós ficamos algum tempo cogitando disso e fomos ao Curador de Fundações. E o Curador de Fundações, como sempre, o Ayrton Grazzioli nos ajudou dizendo que sempre que ele tinha um problema de avaliação, se valia de alguns engenheiros com expertise na avaliação de imóveis e no modo pelo qual o Poder Público enfrenta estas questões. Então, exatamente nesse caso ele escolheu, talvez, o que lhe parecesse ser uma das melhores engenheiras, que foi da Procuradoria Geral do Estado e agora presta serviços ocasionais para a Curadoria de Fundações. A Engenheira Ruth fez uma avaliação desse terreno, isso que estou falando a vocês, vocês receberam a avaliação da CPOS, receberam a avaliação da Engenheira Ruth, receberam o pedido do Marcos Mendonça para que a venda fosse autorizada e receberam o parecer jurídico favorável também a essa autorização. Então, essa Engenheira Ruth, no laudo que todos receberam, situa o valor de mercado entre duas variáveis, de R$53.210.000,00 e R$79.135.000,00. Ela atualiza também os valores oferecidos pelo Metrô. E o fato então é que o valor oferecido pela CPOS, que é o valor que o Metrô venha a utilizar, ele se encaixa, mesmo não atualizado, ele será atualizado, ele se encaixa dentro da margem apresentada pela Engenharia da Curadoria de Fundações. O Curador de Fundações, em reunião conosco, já no mesmo dia em que ele veio fazer uma apresentação ao final do ano passado, nós discutimos essa possibilidade e ele sugeriu uma série de cuidados que eu tentei compor numa proposta de deferimento do pedido do Marcos Mendonça para essa situação. Eu vou ler essa proposta de autorização, e se eu não coloquei alguma cautela, por favor, me interrompam. Então, rememorando: O Metrô tem interesse. Uma empresa do Governo do Estado de São Paulo fez à avaliação. Nós pedimos à Curadoria de Fundações. O Curador de Fundações indicou uma engenheira que presta serviços de avaliações para ele. Ela fez isso. Ele nos encaminhou o laudo. E é nessa situação que nós estamos. Eu proponho um voto, o Comitê Jurídico examinou isso longamente, teve um tempo largo examinando isso, até que o Conselheiro Moacyr, que não pode estar presente aqui, disse: Pelo amor de Deus! Pode ser invadido a qualquer hora. Façam, dêem a autorização. Deixem que, dadas determinadas margens, que o Presidente Executivo resolva isso, vamos formalizar. E formalização que eu proponho é: "Autorização para venda – Tendo em vista o posicionamento favorável do Comitê Jurídico deste Conselho, hoje reiterado, considerando a nota técnica favorável da Diretoria Jurídica e a compatibilidade entre o laudo técnico de avaliação do terreno do Parque Novo Mundo, em São Paulo – SP (rua Soldado Cristóvão Morais Garcia nº 919), de autoria da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), que aponta o valor de R$64.390.000,00 (valor na data base de julho de 2013, a ser atualizado para o momento da venda), e o laudo técnico da Engenheira Ruth Moreira da Costa indicada pela Curadoria de Fundações para nova avaliação e que anota como aceitável como preço de mercado valores entre R$53.210.000,00 e R$79.135.000,00, O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, no exercício de suas competências estatutárias (art. 14, VII) RESOLVE DEFERIR a promoção da Presidência Executiva da Fundação Padre Anchieta, autorizando a venda do terreno da rua Soldado Cristóvão Morais Garcia, n. 919, Parque Novo Mundo, por valor não inferior ao constante do laudo da CPOS, acima mencionado, atualizado no momento da venda. Não há necessidade de autorização legislativa para venda de imóvel da Fundação de direito privado, instituída ou mantida pelo Poder Público, consoante parecer da PGE em caso idêntico (Fundação Casa), o que, por maior motivo, se aplica a este caso." Com parecer encaminhado juntamente com a nota técnica da Diretoria Jurídica. "Recomenda-se, após a constituição do processo administrativo que contenha todos os documentos mencionados e mais a ata desta reunião, o envio desta autorização para apreciação do Ministério Público de Fundações, com expresso pedido do Presidente Executivo ao Curador de Fundações para emissão de autorização administrativa de venda daquele órgão, sem o que a operação

Fundação Padre Anchieta
23 JUN 2014
4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
626961
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF003975
MINISTÉRIO PÚBLICO

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 12
626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo – SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
1022AF003976
VALOR R$ 2,30

não pode ser registrada." Continua a nossa recomendação e a recomendação do Conselho: "Os recursos assim obtidos com esta venda deverão ser guardados em conta específica, constituindo um fundo patrimonial, e início de um *endowment* para esta Fundação, a ser aplicado apenas nas finalidades institucionais desta Fundação, a ser gerido na forma a ser estabelecida proximamente." **Obs: quando da aprovação final, colocar o texto final elaborado pela Presidência).** Aqui já parei a leitura, mudando institucional e instituição, acaba a sugestão. Eu conversei longamente, na quinta e na sexta-feira, com o Curador, e ele sugeriu inclusive que o Conselho constituísse, no momento da venda, uma comissão para gerir esse fundo. É algo que precisamos pensar, uma comissão que possa gerir esse fundo, dizer onde se aplica ou não se aplica. Mas estava um pouco em cima da reunião, portanto eu não sugiro a constituição dessa comissão agora, porque a venda não vai ocorrer amanhã, mas é algo que temos de pensar, Marcos. O Curador já havia mencionado isto aqui, na sua fala ao Conselho, uma comissão que decidisse os destinos desse fundo, o que o Conselho já amarrou, apenas em finalidades institucionais. Não pode ser dado para pessoal, não pode ser dado para o pagamento de despesas de custeio, nada disso. Isto que eu li para vocês, esta autorização para venda, que já foi até conversada com o Curador de Fundações, com as sugestões já constantes, que eu coloco em discussão. (Pausa) Modesto Carvalhosa. **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA** – Senhor Presidente, a questão é a seguinte. A proposta está bem formulada, que nós já discutimos no Comitê Jurídico, mas para a autorização do Conselho falta também uma declaração da forma e tempo de pagamento. Se não nós vamos cair em precatório. Eu quero saber. Eu acho que geralmente nós temos de autorizar, dizendo a forma e o tempo de pagamento. Forma no sentido de pagamento a vista. E tempo, logo. Vão pagar em dez anos, cinco anos? Então não interessa. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Eu acho que não precisamos saber a forma de pagamento, faremos constar aqui a forma de pagamento. **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA** – Pois é. Forma e tempo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – A vista resolve os dois. **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA** – A vista resolve os dois. Mas é preciso colocar. Eu alerto o Conselho que esta autorização é uma autorização muito vinculante para o Conselho. O Conselho não pode autorizar a coisa no sentido de só autorizando. Ele está se vinculando aos termos dessa autorização que demanda isso. Outra questão, que é *a latere* disso é a questão da comissão. A ser criada essa comissão, precisa-se saber que poderes terá essa comissão e a autonomia que terá essa comissão. Ela não é só de recomendação, ou ela vincula a administração? Este é um assunto que não é provavelmente de autorização da venda, mas é importante que essa comissão talvez possa entrar aí, não sei. Quando se fala em *endowment*, poderia também falar que haveria uma comissão, não sei se é oportuno, mas a Comissão não é consultiva, é comissão realmente com poderes e autonomia para decidir a destinação desse *endowment*. Do Conselho. Naturalmente com a presença do Presidente da Fundação Marcos Mendonça, mas com autonomia. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Fábio. **FÁBIO MAGALHÃES** – Só para chamar a atenção que *endowment* não tem funcionado no Brasil. São raras as que possuem *endowment*. A legislação não beneficia e nos últimos tempos esses recursos acabam minguando, não é? Então, de certa maneira precisaria até proposta por setor cultural. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Isso a Comissão. **FÁBIO MAGALHÃES** – O que se tem procurado é tratar de uma nova legislação que incentive a criação de *endowments*, que é fundamental para as instituições. Então, eu acho que uma vez um pouco superado o que vou falar, a comissão pode decidir. Eu acho que seria um tema para a comissão no futuro, mas só lembrar que *endowment* não é uma solução interessante, na legislação atual. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Eu estou acrescentando as duas sugestões, se você me permite. Tem a palavra Modesto Souza Barros Carvalhosa. **MODESTO CARVALHOSA** – Eu só acho que deve dizer claramente, não sei se já foi colocado aí, que não pode utilizar em custeio, claramente. É preciso ficar bem claro que o Conselho não pode autorizar e depois dizer: não deu o dinheiro usei para tapar o buraco. Então, tem que colocar que é proibido usar em custeio. Outra coisa, *endowment* ou investimento, o nome *endowment* é muito configurador de uma instituição, realmente, é muito nova no Brasil, talvez colocar *endowment* ou seu equivalente para investimentos ou criação de um fundo, uma coisa mais genérica que possa realmente dar mobilidade. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Fundo patrimonial atende? **MODESTO CARVALHOSA** – É, fundo patrimonial é uma coisa assim mais... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – *Endowment* é porque andamos falando muito *endowment*, eu disse início de um *endowment*. Quer que tire isso do texto, tiramos, não tem problema. **MODESTO CARVALHOSA** – Não, não, eu acho que pode por *endowment* ou seu equivalente, seria um fundo institucional, pode indicar até patrimonial. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Tem a palavra Jorge da Cunha Lima. **JORGE DA CUNHA LIMA** – Eu senti a falta de caracterizar esse fundo. Porque geralmente o fundo é um fundo financeiro, um fundo de ações, quando um fundo pode ser, eu entendo, uma aplicação, uma substituição de patrimônio. Eu acho que precisa ficar bem claro. Eu eliminaria, realmente, a palavra *endowment* porque seria para a constituição de um fundo. Esse fundo de natureza patrimonial, financeira ou como quer que seja, porque o *endowment* de fato hoje é caracterizado por doações para um determinado fim que ficaria aí um adjetivo ou um substantivo inadequado. Agora, deixar bem claro que pode ser uma substituição de patrimônio para dar renda. A renda sim, depois poderia ser usada até no custeio ou no que seja necessário. A renda, não a venda do imóvel para tanto. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Eu tiro a questão do *endowment* que era mera referência, se provoca problemas vamos retirá-la. Incluo os dois pedidos. Tem a palavra Hélio Mattar. **HÉLIO MATTAR** – Obrigado Belisário. Eu queria só retomar ao ponto que o Modesto colocou. Acho que é parcial ainda a proposta do Modesto dizer que não pode ser usado em custeio. Na verdade, a meu ver o Fundo Patrimonial, esse fundo não pode ser usado, ponto. A não ser o seu rendimento. Nas condições que a Comissão irá definir e irá acompanhar. Se dissermos apenas não pode ser usado em custeio – não é, Modesto? – de repente poderemos ser surpreendidos porque foi usado no investimento, quando não é essa a ideia. A ideia do Fundo Patrimonial é um

23 JUN 2016 4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS 629691
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO 1022AF003977
MINISTÉRIO PÚBLICO DO F... PROMOTORIA DE JUSTIÇ...

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2015 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Preço Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo – SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003978

fundo que vai ser usado com uma visão de longo prazo dentro de uma estratégia pré-definida. É como nós não temos essa visão de longo prazo e como não queremos – eu vou explicitar Marcos, aí é uma questão apenas de princípios – que a Diretoria mexa nesse fundo, a meu ver a Diretoria não deve mexer nesse fundo. Ela só mexerá em condições especificadas pela Comissão e aprovadas pela Comissão. Portanto, qualquer utilização do Fundo só será feita se a Comissão aprovar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Tem a palavra Marcelo Araújo. **MARCELO ARAÚJO** – Estamos entrando nessa discussão que acho muito importante, não sei o quanto é o momento, mas queria também aprofundar nessas preocupações todas, mas aí tentar, talvez, fazer uma distinção. Eu acho o papel dessa Comissão importantíssimo na gestão desse Fundo, inclusive na decisão, por exemplo, das aplicações, a maneira de gestão, porque agora acho que a decisão a respeito da utilização, eventualmente, quando se colocar isso em discussão, deve contar, inclusive, com a aprovação do Conselho. Não pode ficar restrita a uma aprovação da Comissão. **JORGE DA CUNHA LIMA** – É a mesma coisa, a Comissão não pode ser maior do que o Conselho. Quem aprova, em última análise, é o Conselho, senão teremos uma comissão superpoderosa que não está no Estatuto. **HÉLIO MATTAR** – a comissão seria consultiva de propor ao Conselho com justificação... **MODESTO CARVALHOSA** – Mas ela de certa maneira fica vinculada e tem autonomia absoluta com referência à Diretoria. Então é uma intercessão entre a Comissão e o Conselho. Essa ideia do nosso Secretário de o Conselho decidir e saber amplamente é fundamental. Outra coisa que queria falar é o seguinte, precisamos por um termo genérico e aí vou discordar um pouco do Hélio, no sentido, talvez, como a nossa querida Lygia Fagundes Telles já falou, nós temos que dar aqui uma possibilidade de sustentabilidade maior para a Fundação. E aí no caso, por exemplo, de um investimento metade deste imóvel aqui que é inutilizado, fazer torres aqui com alguém que possa realmente ajudar, como fez a Academia Brasileira de Letras. Talvez seja uma forma de dar uma destinação mais criativa, mais produtiva a esse Fundo. Tudo isso tem que ficar em aberto na resolução para pensarmos, realmente, numa forma de dar sustentabilidade não só com renda de colocação em bancos, em CDI e CDB, mas talvez colocar realmente isso num investimento com a Caixa Econômica ajudando, com incorporadores ajudando usando realmente a parte desse mesmo imóvel para lançamento de prédios e torres que possam dar um rendimento sustentável para a Fundação. De modo que essa ideia realmente desse Fundo Patrimonial deve ficar bem geral, porque isso pode ser cogitado também. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Muito bem, serão registradas todas as manifestações que foram colocadas na decisão propriamente dita. Eu coloco a questão da venda e compra autorizada pressupõe o pagamento a vista com a atualização dos valores no momento da disponibilização do recurso. Coloco também os recursos obtidos com essa venda deverão ser guardados em conta específica, constituindo um Fundo Patrimonial a ser aplicado apenas nas finalidades institucionais desta Fundação Padre Anchieta, gerido por uma comissão com caráter consultivo de monitoramento, ressalvada a decisão final do Conselho Curador para as decisões de investimento. A comissão a ser indicada por este Conselho Curador na forma a ser estabelecida proximamente. E o restante, as decisões de investimento e tudo... **MODESTO CARVALHOSA** – Eu poria mais o seguinte, além de aplicado também, investido. A palavra investido, aplicado e investido. É uma coisa mais genérica também, mas também dá essa colocação, aplicado e investido, ou investido, ou e investido. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Para as decisões de investimento. Acho que supõe aplicação, claro. Tudo bem? (Pausa) **MODESTO CARVALHOSA** – Aplicação ou outra coisa mais criativa. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Sim, mas... se quiser sugerir eu estou aceitando. Muito bem, podemos colocar em votação, há mais alguma dúvida? (Pausa) Marcelo, atende ao que você tinha pedido? (Pausa) Mais alguma questão? Então, eu coloco em votação a autorização nos termos em que foi lida. Acho que não precisa reler novamente. Autorização para venda, senhores que consignam esta reunião, a redação final será passada para os senhores para ter uma avaliação. Tudo bem? (Pausa) – **É solicitada uma nova leitura que segue abaixo** – "Autorização para venda – Tendo em vista o posicionamento favorável do Comitê Jurídico deste Conselho, hoje reiterado, considerando a nota técnica favorável da Diretoria Jurídica e a compatibilidade entre o laudo técnico de avaliação do terreno do Parque Novo Mundo, em São Paulo – SP (rua Soldado Cristóvão Morais Garcia, nº 919), de autoria da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), que aponta o valor de R$64.390.000,00 (valor na data base de julho de 2013, a ser atualizado para o momento da venda) e o laudo técnico da Engenheira Ruth Moreira da Costa indicada pela Curadoria de Fundações para nova avaliação e que anota como aceitável como preço de mercado valores entre R$53.210.000,00 e R$79.135.000,00, o Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, no exercício de suas competências estatutárias (art.14, VII) resolve deferir a promoção da Presidência Executiva da Fundação Padre Anchieta , autorizando a venda do terreno da rua Soldado Cristóvão Morais Garcia, nº 919, Parque Novo Mundo, por valor não inferior ao constante do laudo da CPOS, acima mencionado, atualizado no momento da venda. Não há necessidade de autorização legislativa para a venda do imóvel da Fundação de direito privado, instituída ou mantida pelo Poder Público, consoante parecer da PGE em caso idêntico (Fundação Casa), o que, por maior motivo, se aplica a este caso. Recomenda-se, após a constituição de processo administrativo que contenha todos os documentos mencionados e mais a ata desta reunião, o envio desta autorização para apreciação do Ministério Público de Fundações, com expresso pedido do Presidente Executivo ao Curador de Fundações para emissão de autorização administrativa de venda daquele órgão, sem o que não pode ser registrada a operação de compra e venda. A venda e compra autorizada pressupõe pagamento à vista, com atualização dos valores no momento da disponibilização do recurso. Os recursos obtidos com esta venda 'deverão ser guardados em conta específica constituindo um fundo patrimonial' (essa expressão eu acertei com o Ministério Público de Fundações) a ser aplicado apenas nas finalidades institucionais desta Fundação Padre Anchieta, gerido por uma comissão com caráter consultivo e de monitoramento, para a decisão final do Conselho Curador para as decisões de investimento, comissão a ser

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2015
626961
AUTENTICAÇÃO
1022AF003979
São Paulo 28 NOV. 2014
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2014 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

SÃO PAULO
PESSOAS JURÍDICAS

14º CARTÓRIO Praça Professor José
DA LAPA Azevedo Antunes, 45/49,
Lapa São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia conforme o original a mim
São Paulo 28 NOV. 2014
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Farneiro dos Santos
SOR-VENTE AUTORIZADO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003980

indicada por este Conselho Curador, na forma a ser estabelecida proximamente. Conselho Curador em 7 de abril de 2014." **MODESTO CARVALHOSA** – Aqui, Belisário, eu tiraria essa "ressalvada", colocando: para decisão do Conselho e não "ressalvada", o Conselho é que vai decidir. Para encaminhamento ao Conselho da Fundação. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Para decisão final do Conselho Curador, para as decisões de investimento. OK. Então, tira o ressalvado. É um detalhe, mas, enfim, foi retirado. – (Já está retirado do texto lido) – Então, peço que quem não esteja de acordo que se manifeste. (Pausa) Não havendo manifestação, está aprovada nestas condições específicas a autorização para venda do terreno do Parque Novo Mundo. Vamos continuar com o restante da Ordem do Dia que é também importante. Temos ao final uma exposição rápida dentro do ciclo de palestras. Brincamos que era o tédio do Conselho Curador, enfim, hoje como Caio Túlio. Mas antes vamos ter o item ***2. Informes do Presidente Executivo.*** Eu peço que você possa ser extremamente didático e rápido para passarmos à exposição do Caio Túlio. Antes ainda, peço desculpas, eu queria que rapidamente pudéssemos ter o resumo das reuniões dos Comitês. A reunião do Comitê Jurídico foi sobre esses temas aprovados. Mas a reunião do Comitê Estratégico foi um pouco mais ampla e eu gostaria que o Hélio Mattar fizesse um resumo da última reunião do Comitê Estratégico. **HÉLIO MATTAR** – Creio que o ponto central da discussão no Comitê Estratégico foi a dificuldade que temos tido até o momento, agora resolvida com a oferta generosa da Unicamp à dificuldade para se contratar uma empresa de consultoria ou um órgão de consultoria que pudesse desenvolver o Plano Estratégico consultando não apenas os conselheiros, consultando os órgãos de Governo relevantes, consultando diversos outros que de alguma maneira possam contribuir na definição do que será no futuro esse Planejamento Estratégico. Havia dificuldades de duas ordens, uma era de recursos que agora até estaria resolvido segundo o Marcos Mendonça nos disse na reunião do Comitê, e a segunda de natureza jurídica, a de se fazer uma licitação, sem qualquer margem de dúvida fazer a contração desse órgão de consultoria. Houve uma discussão no comitê também sobre se já não haveria uma definição estratégica dada pelo Conselho, na medida em que a Fundação Padre Anchieta se dedica a atividades educacionais. E, embora isso seja um elemento com certeza a ser considerado, isso não completa a descrição do que seria o Planejamento Estratégico, que envolve outros elementos. Envolve as estratégias gerais para se atingir objetivos que precisam ser definidos, envolve estratégia específica para que essas estratégias gerais sejam operacionalizadas, envolve um plano de ação que este Conselho deverá aprovar para que seja operacionalizado pela Diretoria Executiva. Foi muito feliz a indicação da Unicamp pelo Professor Maurício Calixto, com quem o Belisário, o Rubens Naves e eu tivemos a oportunidade de nos reunir. E ele achou que o termo de referência conforme havia sido colocado pelo Comitê e aprovado pelo Conselho era adequado. Por outro lado, o Comitê recomendou que se fizesse a revisão desse termo por duas empresas externas, uma é a Nexus do Valter Lobo e a outra é a Thymus do Ricardo Guimarães. Eu pessoalmente apontei que essas são empresas de *brands*, não são empresas de planejamento estratégico, mas de qualquer forma ficou a orientação para que haja essa conversa. Essa conversa está sendo marcada, novamente o Belisário, o Rubens Naves e eu sentaremos com ambos para ver de que forma integrar esse trabalho de *brand* e de identidade de marca da Fundação ao processo de Planejamento Estratégico. Mas eu queria insistir nesse ponto, Belisário, integrar ao processo de Planejamento Estratégico de maneira que não condicione a realização do processo de Planejamento Estratégico, mas que se integre a ele ao longo do tempo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Eu até sugeri ao Marcos que ele ouvisse essas duas pessoas e que pudéssemos debater com essas pessoas, mas que não contratasse imediatamente porque, do Planejamento pode surgir a necessidade de contratação de assessorias técnicas, como será mais bem mencionado no projeto que o Professor Maurício Calixto vai nos apresentar. E aí já contrataríamos as coisas razoavelmente acopladas a um processo de Planejamento Estratégico. É isso a que o Hélio Mattar se refere. **HÉLIO MATTAR** – É exatamente a isso que eu me refiro. Eu só queria me referir a mais um elemento que eu chamei a atenção no Comitê e depois na conversa também com o Professor Maurício Calixto. Estamos aí a 8, 9 meses ou até mais um ano na definição se se deveria fazer esse Planejamento Estratégico sem que tivesse sido iniciado. Durante esse período de tempo a Diretoria obviamente continuou operando. Mas não apenas a Diretoria continuou operando, a meu ver, citei isso ao Presidente Belisário, encaminhando elementos que fazem parte da estratégia desta Fundação. De maneira que o pedido que fiz ao Professor Maurício foi a de que ele considerasse a estratégia implícita que já existe nas ações da Fundação. Mesmo porque nós não vamos poder voltar atrás em muitas das coisas que já foram operacionalizadas. Por outro lado, eu queira chamar a atenção do Conselho que existe um elemento que é a TV Cultura Educação que está em fase – eu quero ressaltar a palavra – de proposta por parte da Diretoria, mas, no entanto, já foi encaminhado à Secretaria da Educação um plano a meu entender bastante detalhado do que vai ser essa TV Cultura Educação sem que esse plano bastante detalhado tivesse sido aprovado por este Conselho que, a meu ver, é o local correto para essa aprovação. Esse é um exemplo, porque se levarmos adiante o Plano da TV Cultura Educação na forma e na letra colocada pela Diretoria Executiva, isso define a utilização de 50 milhões de reais, não é um valor pequeno, não é absolutamente irrelevante e possivelmente coloca em risco qualquer outra decisão que, eventualmente, o Planejamento Estratégico quisesse tomar. Porque é um valor tão elevado que praticamente o destino de investimento estaria definido por esse valor. Então, precisamos, a meu ver, Belisário, ser cuidadosos nesse elemento, neste item e de qualquer outro elemento que porventura a Diretoria Executiva tenha levado adiante na sua função de operar a Fundação, mas que determine parte da estratégia da Fundação. Eu pedi, então, ao professor Maurício que considerasse ao fazer o seu trabalho. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Agradeço ao Hélio Mattar. Eu acho que nós vamos começar a gravar as reuniões do Comitê Estratégico porque houve debates absolutamente interessantes, houve um particularmente notável entre a Guiomar Namo de Mello e o Jorge da Cunha Lima a respeito do caráter educativo de programas ou da própria atividade da Fundação. Um

23 JUN 2017 626961 4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
28 NOV. 2016
AUTENTICAÇÃO 7022AF003981

Confere com o original

Bellsario dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 15 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor Jo... Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo – SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR
AUTENTICAÇÃO
1022AF003982

debate extremamente interessante, mas que poderia ser trazido aqui até para que partidários dessas ideias pudessem se pronunciar. De qualquer forma, este é um resumo, esta é uma questão, Marcos, que eu queria que você abordasse na sua fala agora, para em seguida passarmos à apresentação do Caio Túlio Costa. Queria que você abordasse um pouco essa história do Canal Educação, dessa proposta que foi encaminhada e em que momento vamos participar da discussão. Enfim, é isso que eu queria que você respondesse também. **MARCOS MENDONÇA** – A TV Cultura tem hoje no ar pelo sistema de difusão digital, além do canal aberto, generalista, TV Cultura, nós temos um canal que está dedicado à Univesp, que é a Universidade Virtual do Estado de São Paulo, que é uma Fundação criada por lei pelo Governo de São Paulo já há alguns anos, e que junta esforços da Usp, Unicamp e Unesp para utilização desse canal digital, no sentido de propagar ou difundir o ensino, realizar o ensino à distância. Esse canal já está no ar há vários anos. Isso se iniciou na gestão do Paulo Markun, e inclusive no início deste ano foram certificados ou foram diplomados cerca de mil pedagogos, com o diploma fornecido pela Unesp. Hoje existe uma negociação forte da Fundação Univesp com o Ministério da Educação, no sentido de obter certificação para outros cursos, de tal maneira que se possam realizar outros cursos, além do de Pedagogia. Isto está em caráter avançado e quem cuida dessa questão é, como eu disse, a Fundação Univesp. Nós temos pelo sistema digital, rigorosamente nós poderíamos ter de 3 a 4 ou até 5 canais, dependendo da evolução da tecnologia, além do canal da TV Cultura. Ou seja, há uma compressão do sistema do canal. Então o canal seria como uma faixa, e na realidade não necessitamos usar essa faixa na sua totalidade para emitir o sinal da TV Cultura. Então, nós podemos usar as faixas remanescentes com esses canais que se acrescentam ao sinal da TV Cultura. Na realidade hoje a tecnologia propiciou até que se comprima de tal forma que você possa ter até 4 ou 5 canais. Hoje nós temos, o Governo Federal só concedeu licença para a TV Brasil, que é a EBC. Não concedeu a licença que havia prometido dar para a TV Cultura No entanto, como ele entende como fundamental a importância da TV Cultura nesse aspecto, porque aqui foi, vamos dizer, a Televisão que realizou todos os estudos, todas as pesquisas relativas à implantação da TV digital no País foram realizados aqui pela TV Cultura, então o Governo Federal concedeu, já há alguns anos, uma licença em caráter experimental para a TV Cultura colocar no ar dois canais. Então, um como eu disse é o da Univesp, que está no ar já há vários anos, e o outro a TV Cultura usa colocando no ar um sinal, vamos dizer, colocando reprises, simplesmente para garantir que esse canal está sendo utilizado e que a TV Cultura tem condições de operar esse canal, enfim, tem condições técnicas de funcionamento. E na realidade essa licença em caráter experimental já está vencida. Diante disso a Anatel abriu um procedimento para, vamos dizer, examinar essa questão, como que a TV Cultura está no ar, com uma licença de caráter experimental vencida, licença concedida pelo Ministério das Comunicações. Isso fez com que nós apresentássemos todas as razões e argumentos junto à Anatel, mas ao mesmo tempo estivéssemos buscando uma forma de efetivamente garantir que esse segundo canal não possa ser amanhã eventualmente retirado da TV Cultura. E que rapidamente nós colocássemos no ar algo que fosse mais consistente, que fosse exatamente um canal que fosse voltado para a Educação. Evidentemente que diante de uma utilização tão importante, o Governo Federal não poderia, não iria retirar esse canal do ar. Então, isso foi o que nos fez acelerar esse procedimento e negociar com a Secretaria da Educação um processo de implantação de um canal de Educação. Para isso nós desenvolvemos todo um trabalho durante meses, para apresentação desse projeto junto à Secretaria da Educação, e nós tivemos na pessoa da Professora Guiomar uma colaboração extremamente importante, no sentido de, como uma especialista na área e Presidente do Conselho Estadual de Educação, dar a sua colaboração para que pudéssemos formatar esse projeto. Eu queria até de público agradecer à Guiomar que graciosamente se dispôs aí a colaborar nesse período todo. E nós tivemos a oportunidade de há questão de quinze dias termos apresentado esse projeto para o Secretário da Educação do Estado. Ele em princípio apreciou muito, gostou muito do projeto, que evidentemente terá toda uma tramitação burocrática e regular dentro da Secretaria, para que ele possa caminhar. Então, o que nós entendemos extremamente importante, e que quanto antes nós possamos estar colocando no ar, ao invés de colocar reprises da TV Cultura, colocarmos aí produtos na área da Educação. Evidentemente não vamos fazer esse canal do dia para a noite. Nós vamos começar com poucas horas com produtos que nós já temos, com produtos que a Secretaria da Educação já possui, e com produtos de outras redes de Televisão, a própria TV Escola do Governo Federal já foi contatada e vai disponibilizar uma série de programas que nós poderemos colocar na nossa grade. A própria EBC também deverá disponibilizar isso. E esse canal, então, na medida em que nos coloquemos no ar, eu vejo praticamente como uma dificuldade enorme de o Governo eventualmente não prorrogar, ou não nos dar essa licença em caráter definitivo. Ou seja, eu acho extremamente importante e estratégico para a Fundação colocar, manter esse canal, que pode ser um veículo extremamente importante para ajudar a Educação do País. Eu queria tratar de uma outra questão com relação ao terreno, para dizer aos senhores o seguinte... Ah! Pois não. **HELIO MATTAR** – Apenas para complementar o que o Marcos nos colocou, para que haja a reserva do canal, como o Marcos colocou, para que seja revertida essa autorização do canal para a Cultura, então o Comitê Estratégico recomendou ao Marcos que seguisse nesse processo, mas que deixasse aberta a definição clara, estratégica do que será essa TV Educação. Eu gostaria de registrar a minha preocupação particular no sentido de que se avance na negociação com a Secretaria de Educação, a ponto de se ter um processo irreversível no futuro. E este Conselho não terá sido ouvido nos aspectos específicos do que essa TV Educação pretende e pretenderá. Sem dúvida alguma, aquilo que vai ser colocado, a Professora Guiomar já desenvolveu a primeira proposta, e o que se combinou com ela foi que traríamos para o Comitê Estratégico alguns especialistas para reverem a proposta que está sendo colocada, de maneira que o Comitê Estratégico pudesse, aí, sim, trazer a proposta da TV Educação para este Conselho tomar a decisão. Quero registrar novamente a minha preocupação quanto a uma possível irreversibilidade do processo de

PRESIDÊNCIA
FOLHAS JUNDICAS
AUTENTICAÇÃO
1022AF003983
28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2002 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original à mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
VALOR R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO 1022AF003984

negociação encaminhado junto à Secretaria da Educação. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Guiomar. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Em primeiro lugar, Hélio, eu entendo a sua preocupação, mas eu queria lembrar que esses processos de apresentação de ideias e propostas, para uma Secretaria do tamanho que é a Secretaria da Educação de São Paulo, demora anos. De modo que muito dificilmente alguma coisa aconteceria sem que este Conselho ficasse sabendo. De outro lado, obviamente há uma proposta feita, que pode ser submetida ao Conselho. Eu não me lembro quais especialistas combinamos trazer. **HELIO MATTAR** – Eu sugeriria trazer como especialista o **Inácio Rodrigues. GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Tudo bem. Então, poderemos trazer os especialistas aqui. Hélio, há uma discussão de fundo, que foi a discussão que surgiu no Comitê Estratégico e que provavelmente deve surgir novamente a cada vez, não sobre essa proposta, a cada vez que se discutir a questão do canal da Educação Na TV Cultura. A discussão de fundo é que existe um modo velho de ver TV e de entender que a TV Educação vai ser chato, vai ser quadrado como é a Escola. Porque ninguém gosta da escola. Certo? Todo mundo passou por ela, depende dela, mas tem horror dela. Então há uma maneira negativa de ver a Escola, achando que a incorporar isso na Televisão, a Televisão vai ficar que nem a Escola, porque vai ficar muito ruim. Eu acredito que essa discussão de fundo deva ser feita, inclusive, não só com esses especialistas, mas com outras pessoas do Conselho. Eu gostaria de expor as minhas ideias. Eu não concordo com a maneira como a Televisão vem sendo feita no Brasil na área da Educação. Nem com a Globo, nem com a TV Cultura, nem com a Futura, nem com nenhuma delas. Porque existem exemplos de outro tipo de Televisão, basta ver a BBC, o "Channel four" basta entender como é feito o "Channel four", para você entender um pouco que dá para utilizar a Televisão como um meio. Por outro lado, eu pergunto o seguinte, quem tem dinheiro é a Secretaria da Educação, correto? Na área de administração do Estado não existe outro lugar onde exista a disponibilidade de recursos para fazer algum tipo de empreendimento desses que na Educação. Por motivos óbvios, a Educação tem a receita vinculada. Ela tem o Fundeb, ela tem o Fundef, ela tem Salário Educação. Quer dizer que é a única área, graças a Deus, onde os recursos já são mais ou menos garantidos. Então, de alguma maneira quem vai pagar isso é a Secretaria da Educação. Acho que o Conselho deve aprovar, mas sim, quem deve ser ouvido é a Secretaria da Educação. Ela é cliente. A TV decide se ela quer ou não quer prestar aquele serviço. O Conselho decide se a TV Cultura quer ou não quer ganhar esse dinheiro ou ter esse dinheiro para prestar esse serviço. Certo? No entanto, a Secretaria vai dizer como é que ela quer. Não é o Conselho, no meu modo de ver. Certo? No meu modo de ver. Pode ser que eu esteja errada. Nesse sentido eu peço minhas desculpas pela má interpretação. Acho que este Conselho pode opinar, pode discutir. Mas quem está comprando o serviço, eu vou usar essa palavra feia, para deixar bem claro o que estou querendo dizer, quem está comprando esse serviço é a Secretaria da Educação. É a necessidade dela que nós temos de responder. Não a necessidade, nem as visões, nem as aspirações do Conselho sozinho. **HELIO MATTAR** – Você registrou, Guiomar, exatamente, passo a passo, do que será a negociação em torno do conceito e da prática dessa TV Educação. Você está dizendo vamos trazer os especialistas, eu quero ser ouvida. É claro que você vai ser ouvida. Você é a pessoa deste Conselho com enorme conhecimento da Educação. Vamos trazer os especialistas? Também vamos. Vamos trazer a Secretaria da Educação para que ela diga o que ela quer? Vamos também. Este Conselho, então, ouvidas essas partes, vai tomar a sua decisão. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Claro. **HELIO MATTAR** – Eu antecipo que não haverá dificuldades na decisão. Mas do ponto de vista formal, nós temos, eu, pessoalmente, como Conselheiro, me preocupo, sim, que um processo seja seguido exatamente como você descreveu. Não estamos em desacordo. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Eu acho muito bom, sabe, Hélio, porque até agora na história da TV Cultura o dinheiro da Secretaria da Educação vem, quer a Secretaria diga sim, quer a Secretaria diga não. Eu nunca gostei, para te falar a verdade, desse repasse praticamente automático que vem da Educação, para fazer coisas que eventualmente não interessam ao aluno da escola básica, que em última instância é quem a Educação serve. Certo? Quer dizer, pode ser que filmes lindos tenham sido feitos, coisas premiadas. Fazer coisa premiada não é difícil. Fazer coisa útil às crianças que estão nas nossas escolas é dificiliíssimo. É muito difícil, eu não vi ainda nenhum aqui nessa televisão. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Nós antecipamos um pouquinho o debate. Todos estamos muito contentes por ter começado o debate por força até das preocupações desses dois Conselheiros. O Jorge prudentemente não pediu a palavra porque aí se não repetiríamos a nossa discussão estratégica da nossa comissão própria. **ESTHER IMPÉRIO HAMBURGER** – Poderia falar, para que nós soubéssemos. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Não. O passo seguinte é que esse plano será debatido aqui. Evidentemente, Guiomar, que você que já esteve do lado de lá e que tem um pé do lado de lá, Presidente do Conselho Estadual da Educação... **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Sim. Eu sou deste Conselho aqui porque eu sou daquele. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Pois é. Exatamente. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Eu não sou daqui. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Pois é. Exatamente. Mas de qualquer jeito, você que tem um pé lá e um pé aqui, você vai ter condição de opinar aqui sobre o que será feito com os recursos que serão repassados. As queixas que você teve lá e as queixas que você tem aqui, você está numa posição ímpar para superar nesse momento. Enfim, só uma palavra que eu acho que é uma palavra complicada. O que for útil para o aluno. Esse conceito de utilidade que um dia, num momento próprio, vamos debater. O que é que pode ser útil. Não estou debatendo ainda. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Está na lei, Belisário. Então veja o que está na lei. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – O que é útil? Eu não entendi o que você quis dizer. Desculpa. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Tem uma Lei Geral de Educação que diz o que é útil ao aluno. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Ah! Bom. **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Manda quem pode, obedece quem tem juízo. Foi aprovada pelo Congresso Nacional. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – É. Eu sou advogado e tenho a mania de entender que as leis, no mais das vezes, em grande parte das vezes, elas merecem uma interpretação inteligente. Os operadores do direito não são cumpridores exclusivos de lei. Nada é uma coisa

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
São Paulo 28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF003985

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 12
626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica o original a mim apresentado.
São Paulo, 28 NOV. 2014
Carlos Eduardo Ferreira dos Santos
SUBSTITUTO AUTORIZADO
VALOR R$ 2,60
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003986

automática e automatizante o cumprimento das normas legais. É disso daí, de Educação posso não entender, de norma legal eu entendo um pouco. Acho que a interpretação literal é a última das interpretações. Mas o que queria dizer realmente é: com a colaboração da Professora Guiomar nós traremos aqui, talvez para a próxima sessão ou para a outra, não sei, aí vamos ver a disponibilidade das pessoas, nós vamos começar esse debate. Se ele se arrastará durante anos, é bom que comecemos logo porque de repente... **GUIOMAR NAMO DE MELLO** – Não é o debate. É o processo de decisão na Secretaria. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Mas uma coisa eu sei. Mas de repente a Secretaria da Educação, com a sua colaboração e com o nosso vibrante Secretário, ela toma a injeção que este Conselho tomou lá trás e passa a gerir melhor. Quem pediu a palavra? (Pausa) Por favor. **CLEIDE BAUAD BOCHIXIO** – Se me permite, estou aqui representando o Professor Herman, tivemos a possibilidade de participar da reunião em que o projeto foi apresentado na Educação. Quero corroborar as palavras da Professora Guiomar de que tudo na Educação é muito demorado, extremamente burocrático. Temos uma Consultoria Jurídica que analisa, reanalisa e se manifesta. Nós, enquanto técnicos da área da Educação, no aspecto técnico achamos a ideia maravilhosa. Acho que é algo que a Educação Básica precisa. Nós precisamos desse apoio no Estado de São Paulo. Acho que é algo inovador que nos foi apresentado, ficamos encantados com o projeto. Agora, é evidente, a época, o orçamento por resultados, que é algo novo que está se implantando nas Secretarias, tudo isso dá uma demora a uma decisão que é tecnicamente, sob o ponto de vista de todos nós na Secretaria, extremamente importante. Acho que seria uma inovação que o Estado de São Paulo estaria apresentando porque a Educação Básica precisa estar presente nas discussões, mas também na contribuição para uma TV Educativa para a formação de professores e para um trabalho com os alunos. A proposta é maravilhosa, nós gostamos muito. Agora, é evidente que vai demorar e poderá demorar anos. Já tivemos algumas iniciativas lá atrás com a Fundação Padre Anchieta que não foram para frente. Então, gostaríamos muito de contar com essa parceria. Eu acho que depois de restabelecidos dentro da Secretaria os canais para que isso se viabilize e aqui também isso aconteça. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Ou seja, aqueles que não conhecem o projeto, ainda mais depois da intervenção da Secretaria da Educação a quem agradeço, estão absolutamente curiosos para conhecer algo que foi qualificado como maravilhoso, instigante, a provocação do Hélio surtiu todo efeito e a resposta da Guiomar também é nesse sentido, ainda que demore anos, talvez, a iniciativa deste Conselho de debater, de influir, certamente empurrará mais, acho que todos reconhecemos, esse processo para um bom final com a alocação dos recursos em algo que as duas partes entendam como boa, útil e importante para, enfim, alunos, professores e dirigentes da rede. Dito isso e com atraso de 12 minutos Caro Túlio, nós convidamos você para uma iniciativa que eu e o Jorge tínhamos pensado há algum tempo e outros conselheiros, inclusive o Comitê Estratégico, de por vezes trazer algum tema para uma intervenção rápida, porém precisa, cirúrgica. Pois não, Esther. (Pausa) **ESTHER IMPÉRIO HAMBURGUER** – Eu gostaria de fazer um comentário. Eu estive ausente na última reunião, mas li a versão completa da Ata e eu percebi que foi discutido lá a questão da preservação da digitalização do acervo da TV Tupi e foi mencionado um projeto que eu coordenei da Fapesp, com verba da Fapesp, e eu gostaria só de esclarecer sobre esse projeto. Para quem não sabe a Cinemateca Brasileira detém o acervo da extinta TV Tupi, foi feito há muito anos, cerca de 20, 30 anos, um acordo entre a Cinemateca Brasileira e a TV Cultura para que a TV Cultura na época digitalizasse o acervo para a mídia que existia que era a mídia VHS. E foi feito em 2009 um projeto da Fapesp de digitalização desse acervo para meios mais contemporâneos. Esse projeto foi iniciado e a Cinemateca Brasileira assinou com a Fapesp compromisso de terminar a digitalização das quatro mil horas. Hoje está na Internet num *site* bcc.org a digitalização das primeiras cem horas de material. Isso é uma coisa pequena, porém muito importante porque no Brasil, não sei se vocês sabem, a preservação do material televisivo é uma questão educacional e de cidadania muito importante. Nós não temos no Brasil uma política que garanta isso, é chamado um direito difuso de cidadania você ter a possibilidade de consultar o que foi ao ar na televisão. Assim como você pode ir à Biblioteca Municipal e consultar um jornal de 1900 você deveria poder ir à Biblioteca, ou ir à Cinemateca e consultar o que foi ao ar na televisão. Na Europa existe uma política muito adiantada nesse sentido. O Instituto Nacional do áudio Visual Francês em convênio com a Cinemateca está, enfim, capacitando profissionais brasileiros para fazer isso. O projeto da Fapesp no momento está encerrado, porém ele adquiriu o equipamento, esse equipamento está disponível. Eu fiquei muito contente de ver que a Ministra Marta Suplicy está interessada em dar continuidade a esse trabalho e que a Fundação e o Presidente Marcos Mendonça também. Eu acho que é muito importante que esse trabalho seja continuado e eu espero que a Fundação e a Cinemateca possam colaborar em torno da conclusão desse trabalho que será muito importante. Essa é uma questão que historicamente será lembrada, vocês não tenham dúvidas que é a constituição de um acervo de público de televisão é uma questão muito importante no Brasil e vale a pena a Fundação estar associada a esse esforço. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – E os esforços que foram feitos pela Fapesp, enfim, por essa declaração da Esther estariam também disponíveis para que esse projeto continue. **MARCOS MENDONÇA** – Estou pedindo ao Presidente do Conselho a palavra porque eu precisaria falar a respeito de dois temas importantes. Um é a questão do currículo do Diretor Técnico que eu já encaminhei aos senhores, que está assumindo a Diretoria Técnica e que é o Engenheiro Gilvani Moletta, com uma larga experiência em televisão no Brasil. Hoje ele não pode estar aqui presente porque é um dos dirigentes da Associação de Engenheiros de Rádio e Televisão e foi convidado representando a associação para fazer uma palestra em Las Vegas, onde está havendo uma grande feira sobre equipamentos televisivos e ele está lá representando não só a Fundação Padre Anchieta, a TV Cultura, mas especialmente a Associação Brasileira de Engenheiros de Rádio e Televisão. Eu queria também falar a respeito das contas do exercício de 2013. Na realidade a Fundação em outubro do ano passado abriu um processo licitatório de tal maneira a que pudesse ter uma auditoria contratada para auditar as contas de 2013, como

AUTENTICAÇÃO 1022AF003987
28 NOV. 2014
E. Ferreira dos Santos ESCREVENTE AUTORIZADO
7º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2014 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO Praça Professor José DA LAPA Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, confirme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO EM SELO(S) E EMOLUMENTOS R$ 2,80
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022AF003988

determina os nossos Estatutos. Pelos Estatutos eu deveria estar apresentando aos senhores já o relatório dessa auditoria. No entanto, o que ocorreu é que essa licitação teve um atraso enorme em função de recursos e mais recursos e só permitiram que nós assinássemos o contrato com a empresa vencedora que é a BDO, uma das maiores do mundo, agora na última semana. Tivemos uma quantidade enorme de recursos administrativos que foram sendo julgados, decididos, que levaram a esse atraso. Eu só queria dizer que o resultado do atraso, também por outro lado trouxe essa demora, mas trouxe um benefício enorme nessa licitação, uma vez que o contrato de auditoria para as contas de 2012 foi no valor de 250 mil reais. E o contrato para as contas de 2013 estará por volta de 110, 115 mil reais. Ou seja, uma economia de mais de 50% do valor pago o ano anterior. Obrigado. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Boas notícias, Marcos, boas notícias. Eu dizia que este Conselho decidiu periodicamente a cada duas reuniões mais ou menos trazer pessoas que tivessem algo a contribuir decisivamente com a televisão e os temas normalmente tratados por este Conselho e pela televisão e pela rádio. Fizemos isso com o Yacoff Sarkovas, com o Airton Grazzioli e hoje faremos com o Caio Túlio – e agora finalmente, Caio, desculpe e sem nenhuma interrupção mais, ele se dispôs a falar sobre um tema muito interessante, ele tocou nisso com alguns integrantes na última reunião, ele falará sobre "O modelo de negócios possível para as publicações jornalísticas no meio digital". Na realidade ele se escusava de algumas ausências que ele teve exatamente em função desse trabalho apresentado a Columbia com o patrocínio da Fapesp como pesquisador visitante convidado. Mas foi tão interessante que alguns conselheiros me disseram, o próximo é o Caio Túlio. Então, Caio Túlio tem a palavra. **CAIO TULIO COSTA –** Obrigado, Belisário. Bom dia de novo para todo mundo e para quem não cumprimentei ainda. Eu vou rapidamente fazer um resumo dessa apresentação. Ela é fruto de uma pesquisa que realizei o ano passado na Universidade de Columbia em Nova York no sentido de encontrar um modelo de negócio possível para as publicações jornalísticas no meio digital. É especificamente voltada para a questão do meio digital. A pesquisa não trata da vida dessa ex indústria da sua forma clássica, não trata de nada que não esteja ligado à sobrevivência de uma indústria de comunicação ou de uma nova maneira de ver essa indústria. Ela entrou numa fase que chamemos de pós-industrial no meio digital. Então, essa apresentação que vocês verão agora – não vou passar inteira, vai ser bastante resumida – foi feita especificamente para os jornais e a pesquisa se refere aos jornais. Mas evidentemente que se refere a qualquer tipo de jornal, não importa onde ele esteja, seja impresso, não seja diário, não seja jornalisticamente um jornal que vem da jornada diária, mas serve para as revistas, para toda parte do rádio, serve para toda parte da televisão. E ela começa com um anúncio que os funcionários e os jornalistas do *"Liberation"*, na França publicaram no seu próprio jornal. Estavam muito irritados com o fato da diretoria do jornal ter feito um plano estratégico para mudar essa maneira de ver o jornal no seu meio digital. Então, eles disseram: olha, nós somos um jornal, não somos um restaurante, não somos uma rede social, não somos um espaço cultural, não somos um estúdio de televisão, não somos um bar, não somos uma incubadora de *startups*, nós só fazemos jornalismo. Eles estão completamente errados. Os jornalistas do *"Liberation"* pisaram na bola, vocês vão ver por quê. O problema é o seguinte, essa era que nós conhecemos tão bem acabou. A maneira como se faz e se produz o jornalismo propiciada por uma era formada na era do Guttemberg acabou. Há, inclusive, teorias importantes e bastante relevantes que mostram que nós estamos voltando a uma era pré Guttemberg, aonde todo mundo informa e todo mundo tem opinião. As pessoas informam, as instituições informam, as empresas informam e todos têm opinião. E isso corre de boca a boca, só que mediados por um meio muito mais potente de transmitir esse boca a boca. Então, essa era está definitivamente morta e aquilo que entendíamos como indústria não existe mais no meio digital na sua forma clássica. Então, não adianta absolutamente transpor para o meio digital a maneira como praticamos essa velha indústria. Esse estudo segue na esteira de um estudo importantíssimo traduzido e publicado aqui pela revista de jornalismo da ESPN que é feita em conjunto agora com a revista de jornalismo de Columbia que é sobre jornalismo pós-industrial. O estudo – digamos – vai adiante porque ali eles não tratam especificamente do modelo de negócios, tratam tangencialmente. Então, o estudo que foi feito a partir de uma pesquisa junto aos acadêmicos voltados para isso nos Estados Unidos, a indústria efetiva, os atores da própria Internet e aquilo que está dando certo e aquilo que está dando errado. Na cadeia de valor clássico a indústria clássica produz conteúdo, comercializa publicidade, vende os produtos ou por meio de assinatura, a TV Cultura vende assinatura do Ra Tim Bum vindo disso uma parte da sua receita, por exemplo, os jornais vendem assinaturas, as revistas vendem assinaturas, faz o processo disso seja da parte física para impressão, seja da parte de levantar o sinal para um satélite, imprime e distribui. Essa é a cadeia clássica que é dominada 100% pela velha indústria. Eles dominam 100%, sabem fazer isso, criaram *expertise* em relação a isso. Agora isso está mudando, isso mudou radicalmente, mudou tanto que olha a radiografia de um grande exemplo, isso aqui de certa forma está acontecendo com todas as publicações clássicas do mundo, não é só no Brasil. Está acontecendo no mundo. O New York Times faturava no ano de 2000 três bilhões e meio de dólares. Ele fechou 2012 com um bilhão novecentos e noventa. Fechou 2013 com um bilhão e meio. Está certo que ele tirou aqui o faturamento do Boston Globo que ele vendeu. Mas olha a queda, olha a queda das receitas de publicidade. A única coisa que se manteve estável, que cresceu um pouco, foi a circulação onde tem as assinaturas do jornal. E a margem de lucro dele veio de 635 para 108 que é o lucro operacional do jornal. Essa aqui é a explicação do que caiu e do que cresceu durante esse tempo nessa indústria. Quais são os problemas que essa indústria enfrenta? Primeiro problema, a cadeia de valor mudou completamente, apareceu muito mais gente para vender publicidade no lugar deles, apareceram outras formas de se vender assinaturas, ele não imprime mais e apareceram várias outras formas de fazer a distribuição desse conteúdo. Então as empresa de telecomunicação, o Google com o seu *sert*, os agregadores, são terceiros usando o seu conteúdo, distribuindo o seu conteúdo. E apareceu um negócio estranho aqui, os usuários, as pessoas também estão

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
28 NOV 2014
AUTENTICAÇÃO 1022AF003989
MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA DE JU

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2015 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003990

distribuindo o seu conteúdo, isso faz com que a cadeia de valor mude completamente e que você não só compartilhe o seu conteúdo, mas você tem que compartilhar também receitas. A ideia do compartilhamento é muito forte nesse novo ambiente digital. O segundo problema é o problema geracional. Esse se resolve com o tempo. Mas se levar muito tempo muitos atores podem morrer por conta de não saberem lidar com esse tempo, de não saber lidar com essa nova realidade. Nós aqui, a grande maioria nesta sala, com poucas exceções, são nativos analógicos, nós aprendemos com os livros, aprendemos com o teatro, a televisão, aprendemos com o cinema, aprendemos com os livros. A nova geração aprende também com os livros, mas ela toma consciência desse conhecimento de outras formas. Ela usa muito mais a TV, usa muito mais a Internet, aprende com o vídeo game, aprende muito mais com os meios eletrônicos e fala de uma maneira diferente da gente, usa os meios de forma intuitiva de uma maneira diferente da gente, nasce com o endereço de e-mail, aos nove anos já tem celular e já estão dominando isso. É uma geração digital cuja forma de apreensão do conhecimento é outra. E que faz com que a escola na sua maneira tradicional seja essa coisa chata que foi mencionada, inclusive, pela Guiomar. E existem, evidentemente, os analógicos digitais. Eu me considero um analógico digital. São aquelas pessoas que tentam se virar nesse novo mundo digital. Agora, essa situação é tão tremenda, tão forte que se nós não tivermos a capacidade de trazer os analógicos digitais para trabalhar no meio digital, se continuarmos importando para o meio digital aquelas pessoas que são os nativos analógicos, nós não vamos conseguir falar e trabalhar o discurso da maneira como deve ser trabalhado junto a essas novas gerações que permitirão a sobrevivência dos produtos que fazemos no meio digital. Então temos aí essa disputa de gerações, disputa que evidentemente vai tomar um tempo, se não estivermos atentos em trazer esse pessoal para dentro dessa nova forma de operar, provavelmente não sobreviveremos. O primeiro problema é o problema disruptivo. O que é a disrupção? Nós temos visto isso em diversas oportunidades. Você tem a disrupção, por exemplo, olhem o que as impressoras 3 D vão fazer com a indústria tradicional. Elas vão mudar radicalmente a ordem industrial. Já tem impressora 3 D fazendo fígado. Tem impressora 3 D para fazer comida. Você programa a comida, põe lá os ingredientes e a impressora imprime a sua comida, imprime o bolo. Já tem impressora 3 D fazendo carro. Tem impressora 3 D fazendo revólver que atira com bala. A disrupção, na Medicina, uma operação por cateter, ela é completamente disruptiva em relação a uma operação com bisturi. Vocês têm o telefone celular disruptivo em relação ao telefone fixo. E assim como a informação digital é disruptiva em relação à informação eletrônica, tradicional, informação impressa tradicional. Então qual é a lição que se tira disso? É uma lição do Clay Christensen, que é um pesquisador sobre a disrupção. Ele é de Harvard. Ele diz o seguinte: Se alguém vai canibalizar o teu negócio, vai trabalhar dentro dessa disrupção, para destruir o teu negócio, você vai se sair melhor se você for o próprio canibalizador do teu negócio, em vez de ser um concorrente. Então por que preciso de um Google para vir aí para acabar com todo o mercado de publicidade tradicional da maneira como ele faz? Seja você a fazer isso. E aí você tem exemplos fantásticos. Por exemplo, a America Online quando foi comprada pela Time Warner morreu, porque era a única empresa do mundo com capacidade de criar um Google, de fazer algo semelhante ao que o Google fez. Mas aquilo morreu porque os analógicos da indústria tradicional conseguiram matar a America Online na sua forma criadora que tinha. Portanto, já não há mais uma indústria jornalística tradicional. Isso vem daquele estudo prévio de Colúmbia. E a grande questão é que nós não estamos trabalhando com o futuro. O futuro já chegou. Ele só não está uniformemente distribuído. Tem uma frase famosa aí do William Gibson. Bom! Aí começa um quinto problema. O quarto é a disrupção. Quinto problema. O Facebook é um senhor problema porque ele se aproveita da sua boa vontade para construir a sua base dentro do Facebook. Estão lá jornais, revistas, as Televisões do mundo inteiro colocam na sua *home page*, clic no nosso Facebook, curta a nossa página. Com isso eles levam para dentro do Facebook os seus clientes, os seus usuários, os seus telespectadores. Você vai lá e na hora em que você clicou e colocou o seu perfil ali dentro, o Facebook já tem essa base. Então o que ele faz? Eu quero anunciar, eu sou a Panasonic, sei lá, eu quero anunciar para a base da TV Cultura. Eu vou lá no Facebook e escolho a base da TV Cultura. E anuncio. E ele vai me cobrar 0,4 centavos de dólar por clic, que é muito menos do que a TV Cultura cobraria por um anúncio institucional. Isso acontece não na TV Cultura. Acontece com todos os jornais e com todos os produtos que estão ali dentro. E ele vai mostrar o anúncio da Brahma para o cara que quer a Itaipava, se a Brahma comprar a base da Itaipava. Então, uma armadilha brutal, construiu essa base ajudado por todas as empresas de mídia do planeta, e agora usa essa base contra as empresas de mídia. Isso é um senhor problema. Tem uma história longa, contada lá no *paper*, inclusive o Facebook foi ouvido e disse que é um mal entendido e não está nem aí para esse problema porque é daí que ele retira grande parte de suas receitas. O Google faz o mesmo com o conteúdo de todos, sem remunerar os produtores desses conteúdos. E está sofrendo ações em vários países do mundo no sentido de fazer a remuneração desse conteúdo. Este é o sexto problema. Tudo está bem detalhado, o Google foi ouvido na pesquisa e no texto, que vai ser publicado, a edição em português sai agora em abril na revista da SPM. Quem tiver interesse já está aqui é em inglês, mas eu posso deixar aqui, já está à disposição de vocês. A questão do Twitter é menos problemática ainda porque não tem uma base do tamanho que tem o Facebook e o Google. Assim que tiver essa base vai ser um senhor problema. Oitavo problema é o problema da questão tecnológica. E esse é gravíssimo, porque as empresas em geral entendem a questão da tecnologia como uma questão de custo. O primeiro é *marketing*. O segundo é tecnologia. Então se as empresas, as instituições não entenderem a questão tecnológica como uma questão de investimento, ela não vai conseguir ir para frente. Mais do que isso, do ponto de vista do valor de mercado. E aqui a conversa fica um pouco torta porque estamos falando de uma instituição pública. Mas mesmo assim, se é uma instituição pública que é vista como uma instituição tecnológica, o seu valor de mercado, o seu valor inclusive frente às outras instituições é outro, completamente outro. O seguinte: O Washington Post foi vendido por 250 milhões de

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO
1022AF003991
28 NOV. 2014
MINISTÉRIO PÚBLICO F

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 12 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DE NOTAS DA LAPA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Edgard Teixeira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003992

dólares, 136 anos de vida, a segunda base de assinantes dos Estados Unidos. Derrubou Presidente. Deu furos monumentais. Foi vendido na bacia das almas por 250 milhões de dólares. O Boston Globe foi vendido, no ano passado, por 75 milhões de dólares, depois de ter sido comprado alguns anos antes por 1 bilhão e 100 milhões de dólares. Ao mesmo tempo, o Snapchat, e aí quem está enfrentando o problema geracional é o Facebook, porque os jovens estão largando o Facebook, a molecada está largando o Facebook e está indo para esse Snapchat e outros aplicativos como o WhatsApp. Esse Snapchat é gozado. Você recebe uma mensagem, uma foto e ela desaparece, ela se dissolve em 20 segundos na sua máquina. A molecada está adorando isso. Aí o Mark Zuckerberg foi lá no Snapchat e falou eu te compro, 3 bilhões de dólares. O cara falou não. O Facebook já tinha comprado o Instagran com 11 funcionários por um bi. Olha a comparação. Por quê? Porque esses dois jornais não estão sendo vistos como empresas capazes de enfrentar o problema tecnológico. Aí, há pouco tempo, agora em fevereiro, fomos surpreendidos com a notícia de que o Facebook comprou o WhatsApp por 19 bilhões de dólares. Dezenove bilhões de dólares, um produto que tem 400 milhões de pessoas ligada a ele e que desenvolveu uma tecnologia. Por quê? Porque entendeu que tecnologia é investimento, não é custo. Vamos começar com as soluções, Primeiro fator fundamental: esse novo modelo de negócios, seja para a Televisão Digital, no *online*, seja para o jornal, seja para a revista, seja para o rádio, ele precisa respirar com as redes. E o que vocês veem é ao contrário, eles ficam agarrados aos seus *links* querendo ou cobrar por isso ou evitar que as pessoas distribuam ou ir atrás de quem está redistribuindo aquilo. Ao contrário disso, ele tem de deixar isso solto, porque existe um negócio que se chama superdistribuição. E quem faz essa superdistribuição é o indivíduo, é a instituição, é a empresa. Então, em vez de ir contra a superdistribuição, você tem de respirar com ela. E tentar entender qual é a melhor maneira de você inclusive conversar com os grandes atores dessa superdistribuição, que são hoje o Google, o Facebook, o Twitter, o WhatsApp, o Snapchat e todos os que estão aparecendo. Você precisa ter um diálogo, uma conversa, uma capacidade de negociação com eles, porque estamos condenados a compartilhar. Você tem que monitorar. Por que você tem que monitorar? Porque ao monitorar, existem trezentas ferramentas para fazer isso, estão todas citadas no *paper*, você sabe não só o que as pessoas estão pensando do teu conteúdo, do teu produto, como aquilo que as pessoas estão pensando em relação àquilo que pode ser pauta para você, do ponto de vista jornalístico ou comercial. E você pode usar esse monitoramento para agir no momento que considerar certo, ou não agir se achar que não deve agir. E ao mesmo tempo guardar aquilo e ter aquilo como um referencial brutal para saber como agir, como pautar, como divulgar, que assunto dá, que assunto não dá. Isso é fundamental e as empresas não estão fazendo isso, principalmente as empresas de comunicação. Existe uma nova forma de fazer conteúdo. É completamente diferente da nossa forma analógica de fazer conteúdo. Neste caso aqui eu não vou me estender, mas recomendo vivamente, no meu estudo eu falo um pouco disso, mas eu recomendo a leitura do texto anterior, que é o jornalismo pós-industrial. São três professores: Anderson, Emily Bell e o Kleyserk. Eles foram ouvidos, e principalmente o segundo, aonde tem um detalhamento fantástico de todas as novas formas possíveis de produção desse conteúdo, que levam inclusive a conteúdos produzidos a partir de análise e *big data*, por robôs, que são muito mais capazes de fazer uma resenha de uma Fórmula 1, de uma partida de futebol ou de baseball do que o ser humano é capaz de fazer, por conta da sua incapacidade. Técnicas de gerir a *big data* como se pode gerir, em determinadas situações que não dispensam a análise e a opinião virá depois. Então tem um novo conteúdo, tem uma oportunidade fantástica. Eu vou passar isso reto. É, acho até bom mostrar isto aqui. O Buzz Feed é um *site* que está fazendo muito sucesso nos Estados Unidos, e já é lucrativo. Chegou à lucratividade em agosto do ano passado. Buzz Feed. Esse rapaz vem do Twitter, do Jonahn Peretti. Ele fala isso. Ele está fazendo sucesso no vácuo deixado pelos veículos tradicionais de comunicação, que não conseguem falar com essa molecada mais nova, porque não conseguem falar dentro do discurso que ela tem. É polêmico dizer a maneira como vive o Buzz Feed, mas o Buzz Fedd não vende publicidade. Ele vive de *posts* patrocinados. Então ele faz conteúdo patrocinado, ao mesmo tempo em que ele faz conteúdo independente. Quer dizer, uma das preocupações do meu estudo foi de como o jornalismo pode manter a sua independência, a sua capacidade crítica e ao mesmo tempo ser algo rentável do ponto de vista dos seus acionistas ou cotistas, ou equilibrado do ponto de vista de uma Fundação. Então aqui tem uma receita pele para viralizar, mas parece uma anedota e não é. Está em detalhes lá no trabalho. Trabalho esse que também não fecha os olhos, ao contrário, tenta abrir os olhos da indústria para a necessidade do conteúdo multimídia de maneira mais correta, porque são várias as maneiras possíveis de se produzir esse conteúdo multimídia. Não vai ter mais conteúdo que não seja um conteúdo multimídia, de uma forma ou de outra, seja usando um vídeo, um infográfico, enfim, não sei vai passar aqui. (Pausa) Não. Mas tudo bem. É aquele vídeo de uma menina que pela primeira vez na vida vê uma chuva. Não sei se alguém viu. O vídeo é de uma menina de dois anos que vê pela primeira vez a chuva, ela sai e está chovendo e ela fica extasiada. Não vai funcionar também se você não tiver um produto desenhado especificamente para o celular. E aqui pode até parecer muito técnico, mas não adianta fazer sites responsivos. O que são *sites* responsivos? São aqueles *sites* que se adaptam a qualquer tamanho de tela. Não. Você tem de produzir um conteúdo específico para o celular. Se você já produz um conteúdo para a Televisão, você tem de reempacotar aquilo para o celular. O celular tem as suas regras. O desafio do celular é tão grande que a curva do Mobol já está começando a entrar no seu crescimento exponencial. Esse é tráfego de Internet, do *desktop*, do *laptop versus* um gráfico de Internet no Mobol, no celular. E olha que essa curva já começa a mudar, mundialmente. Portanto, se não olharmos para o conteúdo específico para o celular, alguém vai olhar e alguém vai nos passar a perna naquilo que sabemos fazer bem de conteúdo. Aqui é uma questão específica para os jornais. O que eu tento dizer a eles, e o estudo é bastante enfático a esse respeito, é que um *Paywall* poroso, não sei até que ponto vocês estão familiarizados com esses termos, mas o *Paywall* é aquele muro que você bate depois que leu se

AR REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO 1022AF003993
MINISTÉRIO PÚBLICO DO

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

RECONHECIDO SEMELHANÇA

14º CARTÓRIO DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Escrevente Autorizado
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022AF003994
VALOR R$ 2,60

você quiser ler algum jornal, você só lê se você for assinante. Existe um *Paywall* que se chama de *hard*, que é aquele seguinte, você não consegue ler se você não for assinante. Existe um *Paywall* que foi inventado pelo Financial Time, que foi popularizado pelo New York Times, que chamamos de poroso. É aquele que deixa você entrar, você vê cinco textos, dez textos ou vinte textos. Depois ele te põe um convite para assinar. Ou então, se você vem de uma rede social, você entra direto. Então é a maneira dele garantir audiência e escala para publicidade e ao mesmo tempo ter um elemento para atrair aquela pessoa, que pode ser um potencial assinante. Então o *Paywall* poroso tem tido muito mais sucesso do que o *Paywall hard*, isso pode ser usado também para produtos exclusivos na Televisão. Na publicidade é o seguinte, ela não funciona para os produtos digitais da maneira como ela funciona para os produtos analógicos. Ela só funcionaria para os produtos digitais se somente os produtos jornalísticos digitais pudessem vender publicidade. Mas não é isso que acontece. Todo mundo vende publicidade hoje. Então você precisa entender que você precisa ter escala. Se você não tiver escala, você não tem capacidade de ter uma receita substantiva de publicidade. E a solução, só para vocês entenderem, no mercado americano, 43%, quase 50% da receita é do Google. Isto aqui está distribuído entre os outros. Olha que este gráfico é dramático. O Google é o em azul. A receita das revistas americanas é esse aqui em *pink* (Pausa) magenta. E a receita dos jornais em verde. Isso vem de 2003 até o primeiro semestre de 2013, quando a receita sozinha do Google é superior à receita dos jornais e das revistas. Olha o que ele fez principalmente com as receitas dos jornais americanos. Isso aqui se converteu nisso aqui. Então temos um "hixo" aí. Como é que vamos resolver o "hixo" da publicidade? Nós só vamos resolver o "hixo" da publicidade se as publicações jornalísticas se formarem em redes sobre as quais elas têm o domínio desses conteúdos. Não há outra forma. A única maneira de você conseguir um "reach" que o Google tem no Brasil é unir jornais, revistas, televisões, portais numa única rede. Isto aqui é para os Estados Unidos e mostra como o New York Times é pequeno perto de um Google, como um MSN é pequeno perto de um Google. E como juntos eles ganham muito mais abrangência, vão para 44. Imagine se você colocar aqui os 1.500 jornais americanos. Você vai chegar num "reach", que se não for igual vai ser um pouquinho menos ou um pouquinho mais do que o "Reach" do Google. Isso pode acontecer e o mesmo dá para se fazer no Brasil. O importante nessa conta que você desduplique, que você tire, conte cada usuário ali como uma única pessoa. Ele vê a TV Cultura, você compra a Folha, compra O Estado, você conta ele só como um e não como três, para ter o real meio de alcançar. Depois eu conto três vezes aí, uma deu certo, as outras duas não contam e explico como o Google, Facebook devem ser abordados, devem ser abordados a partir de uma união dos produtos jornalísticos. Se você for lá negociar sozinho com eles não vai conseguir nada, se for negociar em nome de associações nacionais, uniões *ad hoc* você consegue muito mais, porque você fala com muito mais força. E vou para o terceiro elemento fundamental que é um elemento que exige que você entenda a empresa não como uma empresa de informação, mas como uma empresa de serviços que é a possibilidade de você vender produtos de valor agregado. E são vários os produtos, classificados, vendas de livros ou de *books*, guias *online*, *e-commerce*, pesquisas, maca de lise, que você pode ter comissões ali em volta, *sites*, relacionamentos, programas de pontuação, serviços de pagamentos, serviços de assistência, desenvolvimento, *newsletters*, boletins, dossiês *had hoc*, dossiês históricos, arquivos, conteúdos patrocinados que são muito polêmicos em relação aos jornalistas que torcem o nariz para isso. Agora eu digo, não adianta torcer o nariz porque é uma realidade irreversível. O Whashington Post já tem produção de conteúdos patrocinados, o New York Times já tem, está fazendo conteúdos patrocinados que é o que eles chamam nos Estados Unidos de "NatHers". Eu digo que o Uol é um caso examinado no *paper* onde isso deu certo. Se vocês olharem a receita do Uol é de um bilhão e meio de reais em 2012. Isso seguramente o Presidente da empresa não quis me dizer quantas vezes é, mas ele disse que é algumas vezes maior que o faturamento da Folha. A rigor ele é três vezes maior que o faturamento da Folha. A uma empresa, a Folha tem quase cem anos, o Uol vai fazer 20 anos agora e em pouco tempo conseguiu ultrapassar a sua empresa mãe em faturamento. Eu acho que aí não é o caso, é importante do ponto de vista estratégico dizer que o conteúdo não é mais o rei. É evidente que estamos falando que o conteúdo é o que nos move, é aquilo que precisa ter independência para ser feito principalmente dentro do jornalismo tradicional. Mas, ele não é o determinante, você precisa produzir aquilo dentro de um ecossistema que você possa usar e abusar de tudo o que você possa fazer em torno e que possa ser tecnologicamente trabalhado. Enfim, não adianta achar que a receita de publicidade vai resolver, que a receita da assinatura vai resolver, porque nada disso resolve nem junto, nem separado. Não há saída para uma nova maneira alheia a essa nova forma de produzir conhecimento. Um modelo que pode salvar é esse que junte as três possibilidades de receita. E concluímos dizendo que ninguém precisa tentar reinventar empresa, entender que a indústria tradicional era um negócio de distribuição. Vejam bem, não era um negócio de conteúdo, era um negócio de distribuição e se não é bem distribuída esse conteúdo não é visto. Então, esse negócio que era um negócio de distribuição passa a ser um negócio de serviços, cuja relação, o CRM, o "Consumer Relationship Management" é fundamental. Precisa investir em tecnologia, produzir informação de acordo com essas cabeças digitais, sintonizar com a realidade do comportamento, ampliar o leque de serviços, fazer tudo isso sem medo de errar. Era isso. (Palmas) Obrigado. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Excelente, Caio, muito obrigado. Se alguém tiver alguma pergunta. (Pausa) Na realidade a reunião do Conselho está encerrada porque é isso que nos propusemos, mas se alguém tiver dúvida, eu tenho uma pergunta, mas acho que a reunião já está flexibilizada. A reunião do Conselho está encerrada, mas vamos continuar conversando. O quadro que falta. Como é que colocamos a TV com as nossas buscas, todas as nossas discussões aí a respeito sempre do conteúdo, a discussão etc., como é que colocamos hoje. Enquanto você falava eu imaginei a Cultura sentando com a Globo, a Bandeirantes, sei lá, mil possibilidades diante de um quadro que é inexorável, não é para imaginarmos... **CAIO TÚLIO COSTA** – Eu acho que, pelo menos, os meios pagos têm associações capazes de fazer isso, apesar de na

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO 1022AF003995
São Paulo 28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2015
626961
PROTOCOLO - MICROFILME

14º CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR R$ 2,50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1022AF003996

televisão elas estarem cindidas em duas associações. Mas eu não estou falando só disso, estou falando que as associações das televisões têm que estar junto com a Net, junto com a NJ ou outras associações *ad hoc* que se possa fazer. Eu acho que vocês já sentam à Mesa hoje, por exemplo, quando vocês falam com a GloboSat vocês já estão sentando à essa Mesa, a Cultura já senta à essa Mesa. O que precisa é ter uma capacidade de visão estratégica para liderar uma ação conjunta. E essa decisão estratégica, por exemplo, o Comitê Estratégico tem que discutir essa questão do *online*. Se a Cultura tiver segurança sobre aquilo que quer do ponto de vista do *online*, tiver segurança sobre a sua capacidade de investimento tecnológico, ela vai ter capacidade de sentar junto com essas outras e liderar uma proposta de negociação com esses grandes – digamos – canibalizadores das receitas possíveis. O maior problema da televisão hoje nos Estados Unidos é o You Tube que vai ser o maior problema das televisões brasileiras daqui a alguns anos. A Globo ainda não percebeu isso. Mas o You Tube, segundo me disseram na Google – eu estive lá em dezembro para colher o depoimento para essa pesquisa, quer faturar este ano nos Estados Unidos cinco bilhões de dólares. Se ele vai faturar cinco bilhões de dólares ele já vai estar próximo de um faturamento ali das três grandes cadeias de TV americanas onde o mercado é muito diferente do nosso porque ele é muito pulverizado. **JORGE DA CUNHA LIMA** – Tem associações possíveis com o You Tube? **CAIO TULIO COSTA** – Então, sozinha a Cultura vai ter que comer na mão do You Tube. Vai ter que fazer o que eles pedirem se for lá negociar sozinha. Se todas as TVs brasileiras, a maioria delas forem negociar em conjunto, elas não vão comer na mão do You Tube, elas podem comer um pouquinho na mão do You Tube. Mas os jornais franceses conseguiram um bom acordo com o Google, os jornais belgas conseguiram um péssimo acordo com o Google, os jornais alemães conseguiram via Parlamento um lei para regular a compra do conteúdo e ao falar com o Google o Google engabelou a todos porque falou individualmente com cada um, os jornais espanhóis estão tentando negociar com o Google, os jornais brasileiros estão tentando negociar com o Google, os jornais portugueses estão tentando negociar com o Google, a Comunidade Europeia está tentando negociar com o Google. O Google vende publicidade no Brasil e fatura num paraíso fiscal e não paga imposto no Brasil. Então, porque ele não desvela o seu faturamento aqui, fatura mais de três bilhões de reais por ano no Brasil e, você vai ver o faturamento do Google no Brasil é ridículo, 500 mil reais. E ele não pode dizer quanto fatura aqui, mas o mercado sabe que fatura quase três bi. Por quê? Porque tudo isso, a receita disso o País não vê. Então, existem varias possibilidades, de várias frentes de ação frente a uma complexidade do mercado dada pelo fato de que é tudo inédito, não é nada regulado e essas empresas vão se aproveitando das brechas possíveis e imagináveis. A única coisa que é bastante palpável é que quando você vai com maior poder de força, você consegue boas oportunidades para o seu segmento ou para o seu negócio. **MARCOS MENDONÇA** – Achei fantástica essa sua palestra, as informações passadas e até depois eu queria aprofundar algumas questões com você, Caio. Mas, por exemplo, eu vejo hoje a TV Cultura como uma gestora de conteúdo, ou seja, ela tem que ser trabalhada não mais como um canal de televisão, mas como uma gestora de conteúdo, aonde ela vai colocar esse conteúdo, como ela vai difundir esse conteúdo. Como você bem falou, hoje a questão do celular é algo que você precisa produzir produtos com aquela linguagem, com aquele formato para que as pessoas acessem. Não é a imagem da televisão que você pode colocar lá. Nós já estamos tendo algumas experiências com relação a isso. A Cultura está fazendo uma série que vai chamar "Que monstro te mordeu", é uma série para jovens com o Cao Hamburguer, e na realidade já está sendo pensado os formatos para a Internet, os formatos para celular, enfim, é uma experiência nova que a TV Cultura está fazendo. E você colocou a questão do You Tube. A TV Cultura já tem um contrato, já existia previamente à minha ascensão com o You Tube. É um produto que ajuda a divulgar a TV Cultura, mas, a rentabilidade dela como você falou é muito baixa. Então, realmente essa questão de se somar esforços para tentar negociar com o You Tube acho que é extremamente importante. Agora precisamos ver como é que nós conseguimos seduzir os outros parceiros nessa questão. **CAIO TULIO COSTA** – Do You Tube especificamente olha como o Google é duas faces e duas medidas. No Content Advertise: Advertise for Content deles aquela publicidade que ele coloca dentro das páginas dos jornais, os jornais hoje, as revistas e a Cultura se quiser fazer esse acordo vão ficar com 80, 85% daquela receita. No You Tube ninguém fica com mais do que 50% e olha lá. Então, a necessidade de uma união aí é premente. **MARCOS MENDONÇA** – Diga-me uma coisa, Caio, esse material que você mostrou como é que podemos ter acesso a ele? **CAIO TÚLIO COSTA** – Ficou aqui no computador tanto o material como a pesquisa. Está aí o texto da pesquisa e a própria apresentação. **MARCOS MENDONÇA** – Maravilha. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Podemos disponibilizar para os conselheiros. **CAIO TULIO COSTA** – Pode. Só que está em inglês a pesquisa, a tradução eu não vi ainda. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Ok. Acho que essa foi uma das excelentes reuniões que tivemos ultimamente e o Caio contribuiu, em grande parte por essa generosidade. Eu agradeço a presença de todos, não sem antes agradecer a todos que me pediram para que você pudesse expor aqui, o Jorge, Rubens, o Marcos e foi extremamente interessante, agradeço. Esperem que vamos continuar com mais desse nível, dessa forma trazendo questões que provocarão esse debate. Então, muito obrigado pela presença de todos e vou deixar com um presente que são as séries que estão sendo produzidas a respeito do momento especial dos 50 anos do início da ditadura Civil militar. Está encerrada a reunião.

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
Autorizo o registro em cartório, nos termos dos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 20 MAIO 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES
Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF003997

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R$ 144,72
Estado	R$ 41,54
Ipesp	R$ 30,50
R. Civil	R$ 7,49
T. Justiça	R$ 7,49
Total	R$ 231,74

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **308.948** em **09/06/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **626.961** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **23440/A**
São Paulo, 23 de junho de 2014

Caio Vinícius Braga de Carvalho
Substituto do Oficial

1º CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO
Cópia conforme o original
São Paulo 28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF003998

CULTURA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2014, às nove horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ANNA MARIA MARQUES CINTRA** (Representante Maria Amália Andery), **BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, BENEDITO G. AGUIAR NETO** (Representante Marcel Mendes), **CAIO TULIO COSTA, CARLOS BACELLAR, CARLOS MAGALHÃES, CARINA VITRAL, ESTHER IMPÉRIO HAMBURGUER, FÁBIO MAGALHÃES, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HELENA BONCIANI NADER** (Representante Vera Fix Ventura), **HÉLIO MATTAR, HERMAN JACOBUS VOORWALD** (Representante Cleide Bauad Bochixio), **JULIO CÉSAR DURIGAN** (Representante Mariângela Spotti Lopes Fujita), **JOSÉ TADEU JORGE** (Representante – João Frederico Meyer), **JOÃO BATISTA DE ANDRADE, MARCO ANTONIO ZAGO** (Representante Vahan Agopyan), **JOAQUIM MARIA G. BOTELHO, JORGE DA CUNHA LIMA, LUCIANO EMILIO DEL GUERRA, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCELO ARAÚJO, MARCOS MENDONÇA, MAYANA ZATZ, MODESTO CARVALHOSA, ROBERTO MENDONÇA, RUBENS NAVES E SABINE LOVATELLI.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ANDREA SANDO CALABI, CUSTODIO PEREIRA, CELSO LAFER, CESAR CALLEGARI, DANILO SANTOS DE MIRANDA, FRANCISCO VIDAL LUNA, GABRIEL JORGE FERREIRA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, OSCAR VILHENA VIEIRA, ROBERTO MÜLLER FILHO E ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Saudações iniciais e declaração de abertura da Sessão Ordinária.

EXPEDIENTE – ● ***Palavras do Presidente;*** ● ***Aprovação da ata da sessão do mês de março discussão e votação;*** ● ***Exibição da amostra da programação.***

ORDEM DO DIA – ● ***Relato das Reuniões dos Comitês;*** ● ***Informes do Presidente Executivo: a) Informação sobre o encerramento das contas do exercício de 2013; b) Apresentação do curriculum do Diretor Técnico, Engenheiro Gilvani Moletta;*** ● ***Votação do parecer do Comitê Jurídico pela Reforma do Regulamento de Compras da FPA.*** ● ***Autorização da venda do Terreno do Parque Novo Mundo.***

1. O advogado e conselheiro Rubens Naves substituiu o Dr. Gabriel Jorge Ferreira na Secretaria da Mesa diante da ausência justificada deste conselheiro. O Presidente Executivo, Dr. Marcos Mendonça, foi cumprimentado pela cobertura dada pela TV Cultura à missa Solene de Ação de Graças em São Paulo pela santificação do Padre José de Anchieta, patrono desta Fundação. Destacou ainda o Presidente do Conselho Curador, Dr. Belisário dos Santos Júnior, a notícia positiva que UNICAMP ofereceu-se para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Televisão. Informou que o conselheiro Roberto Teixeira da Costa, mediante carta endereçada à Presidência do Conselho Curador, renunciou ao seu mandato por motivos pessoais. O seu importante trabalho junto ao Conselho foi enaltecido pela Presidência e foi registrada a justa homenagem ao conselheiro Roberto T. da Costa. **2.** A Presidência do Conselho Curador informou que recebeu nota técnica da Diretoria Jurídica acerca das limitações para a participação no Conselho daqueles que se postulam às eleições estaduais deste ano e, neste sentido, de ofício da Assembleia Legislativa/SP dando conta da desincompatibilização de deputados estaduais membros deste Conselho em virtude da legislação eleitoral. Informou-se ainda da existência de quórum regimental para deliberação por parte do Conselho Curador. **3.** A proposta de Reforma do Regulamento de Compras e Contratações da FPA foi apresentada pelo Diretor Jurídico, Dr. Luis Regules, com a exposição dos pontos fundamentais desta modificação, que fora objeto de solicitação pela Presidência Executiva e recomendação do Comitê Jurídico da FPA e do conselheiro Relator Dr. Rubens Naves tendo em vista a necessidade de incorporação de alguns ajustes condizentes com as atividades típicas da televisão ao Regulamento vigente (2011). Aprovada a proposta de Reforma do Regulamento de Compras pelo Conselho Curador. **3.** Sobre a autorização de venda de imóvel da FPA situado no Parque Novo Mundo, a Presidência do Conselho Curador noticiou o recebimento de nota técnica da Diretoria Jurídica pela possibilidade jurídica para tal alienação, dentro das condições fixadas pela ordem jurídica, de laudos técnicos que balizam o valor do referido imóvel, inclusive de estudo elaborada por engenheira indicada especificamente pelo Curador de Fundações, assim como a solicitação do Presidente Executivo em obter o aval para a referida transação com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ. Discutida a matéria e aprovada pelo Conselho Curador a autorização, cuja abrangência e redação final se deu nos seguintes termos: *"Autorização para venda – Tendo em vista o posicionamento favorável do Comitê Jurídico deste Conselho, hoje reiterado, considerando a nota técnica favorável da Diretoria Jurídica e a compatibilidade entre o laudo técnico de avaliação do terreno do Parque Novo Mundo, em São Paulo – SP (rua Soldado Cristóvão Morais Garcia, nº 919), de autoria da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), que aponta o valor de R$64.390.000,00 (valor na data base de julho de 2013, a ser atualizado para o momento da venda) e o laudo técnico da Engenheira Ruth Moreira da Costa indicada pela Curadoria de Fundações para nova avaliação e que anota como aceitável como preço de mercado valores entre R$53.210.000,00 e R$79.135.000,00, o Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, no exercício de suas competências estatutárias (art.14, VII) resolve deferir a promoção da Presidência Executiva da Fundação Padre Anchieta , autorizando a venda do terreno da rua Soldado Cristóvão Morais Garcia, nº 919, Parque Novo Mundo, por valor não inferior ao constante do laudo da CPOS, acima mencionado, atualizado no momento da venda. Não há necessidade*

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
2014
AUTENTICAÇÃO 1022AF003999
São Paulo 28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 12
626961
PROTOCOLO - MICROFILME

1º OFÍCIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF004000

de autorização legislativa para a venda do imóvel da Fundação de direito privado, instituída ou mantida pelo Poder Público, consoante parecer da PGE em caso idêntico (Fundação Casa), o que, por maior motivo, se aplica a este caso. Recomenda-se, após a constituição de processo administrativo que contenha todos os documentos mencionados e mais a ata desta reunião, o envio desta autorização para apreciação do Ministério Público de Fundações, com expresso pedido do Presidente Executivo ao Curador de Fundações para emissão de autorização administrativa de venda daquele órgão, sem o que não pode ser registrada a operação de compra e venda. A venda e compra autorizada pressupõe pagamento à vista, com atualização dos valores no momento da disponibilização do recurso. Os recursos obtidos com esta venda deverão ser guardados em conta específica constituindo um fundo patrimonial a ser aplicado apenas nas finalidades institucionais desta Fundação Padre Anchieta, gerido por uma comissão com caráter consultivo e de monitoramento, para a decisão final do Conselho Curador para as decisões de investimento, comissão a ser indicada por este Conselho Curador, na forma a ser estabelecida proximamente. Conselho Curador em 7 de abril de 2014." **4.** Informes do Presidente Executivo: a TV Cultura busca ampliar junto ao Ministério das Comunicações o uso do canal digital. Atualmente a TV Cultura dispõe de parceria com a área da Educação para a TV Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), de suma importância para o fortalecimento da educação à distância e capacitação de docentes, no contexto da multiprogramação digital; a TV Cultura busca a ampliação da TV digital junto ao Ministério das Comunicações, o que deve ser desenvolvido mediante processo de implantação de processo de canal de Educação, procedimento a ser negociado com a Secretaria Estadual da Educação. A Fundação Padre Anchieta culminou processo de contratação (licitação) de auditoria para contas do exercício de 2013 e a empresa selecionada (2014) o foi por valor sensivelmente inferior ao praticado no ano anterior, o que reforça a economia realizada na gestão da Fundação. **5.** Apresentado pelo Presidente Executivo o currículo do Diretor Técnico, Eng. Gilvani Moletta, com vasta experiência em televisão no Brasil. **6.** Caio Tulio Costa apresentou importante estudo sobre as empresas de jornalismo e a mídia global na era digital, com base em pesquisa realizou em 2013 na Universidade de Columbia (Nova York). Encerrada a reunião.

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 2014
626961
PROTOCOLO - MICROFILME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 20 MAIO 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

AUTENTICAÇÃO 1022AF094001
São Paulo 28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Curador
Fundação Padre Anchieta

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
23 JUN 626961
PROTOCOLO - MICROFILME

1º OFÍCIO DE NOTAS
[illegible]

1º OFÍCIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Fabiano dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1022AF004002

CULTURA

EXTRATO ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2013, às dez horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ANDREA SANDRO CALABI, ANNA MARIA MARQUES CINTRA, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, CARLOS MAGALHÃES, CELSO LAFER, FÁBIO MAGALHÃES, FRANCISCO VIDAL LUNA, GABRIEL JORGE FERREIRA, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HERMAN JACOBUS VOORWALD, IVO HERZOG, JOSÉ TADEU JORGE** (representante João Frederico Meyer), **JOÃO BATISTA DE ANDRADE, JOÃO GRANDINO RODAS** (representante Hélio N. Cruz), **JOAQUIM MARIA GUIMARÃES BOTELHO, JORGE DA CUNHA LIMA, JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES, LUIZ FRANCISCO CARVALHO FILHO, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCELO ARAÚJO, MARCOS MENDONÇA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, MODESTO CARVALHOSA, ROBERTO MENDONÇA, ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, RUBENS NAVES E SABINE LOVATELLI.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ADRIANO DIOGO, ALEXANDRA CHERNO SILVA, BENEDITO G. AGUIAR NETO, CAIO TULIO COSTA, CUSTÓDIO PEREIRA, CARLOS BACELLAR, CÉLIA LEÃO, CÉSAR CALLEGARI, DANILO SANTOS DE MIRANDA, ESTHER IMPÉRIO HAMBURGER, HELENA BONCIANI NADER, HÉLIO MATTAR, JULIO CESAR DURIGAN, JUCA FERREIRA, MAYANA ZATZ, OSCAR VILHENA VIEIRA, PAULO ROBERTO MENDONÇA E ROBERTO MÜLLER FILHO. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Bom dia a todos e a todas. Muito obrigado pela presença. Damos por aberta a Sessão Ordinária do Conselho Curador. Vamos ao **EXPEDIENTE • Posse do Presidente, do Vice- Presidente e do Secretário da Mesa Diretora do Conselho Curador para o triênio 2013/2016; • Posse do Diretor-Presidente Executivo da TV Cultura e das Rádios AM/FM para o triênio 2013/2016; • Aprovação da ata do mês de maio, discussão e votação.** O Presidente Belisário dos Santos Jr. foi empossado Presidente do Conselho, junto com Gabriel Jorge Ferreira no cargo de Secretário do Conselho, pelo conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães. O Presidente deu posse ao Dr. Marcos Mendonça como Presidente Executivo da Fundação. Ele propôs começar a próxima sessão do Conselho às 9h, e término às 11h30 e, na sequência, falou sobre a criação do Comitê Estratégico, formado por cinco conselheiros, tendo o jornalista Flávio Lobo como Secretário Executivo. O Dr. Marcos Mendonça propôs ao Conselho que se oficialize a denominação do Núcleo de Produção Infantil da TV Cultura com o nome de Tatiana Belinky. Ele falou também que o governo federal anunciou que o prazo para a implantação do sistema de TV digital para os grandes estados é 2015 e que a TV Cultura precisa estar com todo o sistema no interior do Estado com antenas que retransmitam o nosso sistema digital. De outro lado, afirmou que teremos a

PESSOAS JURÍDICAS
13SET 2013 617885
28 NOV. 2016
AUTENTICAÇÃO 1022AF004003

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

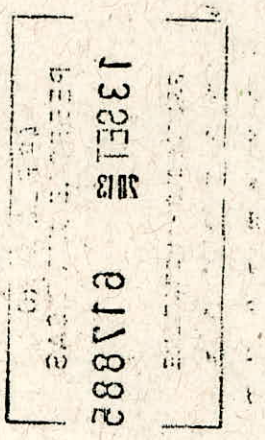

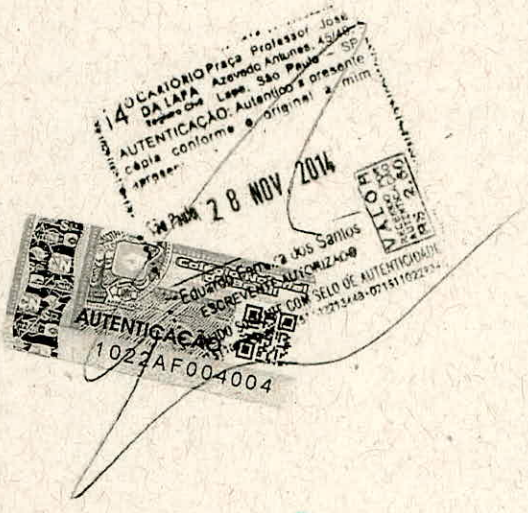

possibilidade do multicanal e a TV Cultura poderá ter mais três canais considerados abertos. O Dr. Marcos Mendonça lembrou que já temos o canal Univesp TV e sua proposta é colocar um canal no ar voltado para a educação fundamental e para a educação média no País. Ele acrescentou que existe ainda a possibilidade de termos um terceiro canal, o qual poderia abordar a questão da saúde. O Presidente Executivo informou que a Fundação vive um processo de questões relacionadas aos reajustes salariais. Ele lembrou que a instituição teve um problema delicado de umas ações, que se arrasta desde 2003, e que o volume desses pagamentos, caso a Fundação perca, terá uma repercussão enorme. Disse que existe uma pendência com relação ao dissídio dos radialistas e que teremos que pagar uma diferença de mais ou menos 1%, acrescentando que os valores do dissídio deste ano estão dentro dos parâmetros do CODEC e que a Fundação poderá cumprir os dissídios. O Dr. Marcos Mendonça citou o problema ocorrido com o programa Ensaio, cuja fita com duas edições gravadas foi apagada. Ele determinou a apuração do fato. O presidente Dr. Belisário dos Santos Jr. citou a questão do Parque Novo Mundo, que foi motivo de interesse do Metro, pedindo uma avaliação do fato e providências junto ao Comitê Jurídico e ao Conselho. O Dr. Belisário dos Santos Jr. pede que os comitês Jurídico e Administrativo se reúnam no mês de julho, mesmo não sendo mês de reunião do Conselho, devido à importância dos assuntos. Lembrou que há temas que estão em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal e que, conforme o nível de solução, a vida da televisão e a vida do Estado de São Paulo ficarão afetadas. O conselheiro Dr. Gabriel Jorge Ferreira abordou a questão da alteração na estrutura jurídica da entidade UNIVESP, havendo mudança de nome de contratante, passando a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo a ser a nova contratante ao invés de ser a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. O conselheiro submeteu a aprovação do novo convênio, nas mesmas condições anteriores, tendo como contratantes as duas fundações, a Fundação da UNIVESP e a Fundação Padre Anchieta. O Dr. Marcos Mendonça comunicou que irá entregar ao presidente do Conselho uma proposta de convênio já negociada com a Associação Brasileira de Produtores Independentes, para ser encaminhada ao Comitê Jurídico. O presidente Dr. Belisário dos Santos Jr. pediu ao presidente Dr. Marcos Mendonça que dê sequência ao planejamento estratégico da Fundação e incluísse o Conselho, lembrando que é um desejo dar sequência ao que devemos fazer. O conselheiro Dr. Jorge da Cunha Lima solicitou que o novo presidente comunique ao Conselho qual o organograma administrativo que irá adotar. O Dr. Belisário dos Santos Jr. comunicou que o conselheiro Dr. Paulo Roberto Mendonça pediu o seu desligamento do Conselho Curador, informando que agora, com a renúncia do Dr. Marcos Mendonça ao cargo de conselheiro, há duas vagas a serem preenchidas. O presidente Belisário dos Santos Jr. agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
13 SET 2013
617885

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 AGO. 2013

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

4º TABELIONATO DE NOTAS DA LAPA
Reconheço a(s) firma(s) de Belisário dos Santos Jr. Selo(s) AUTENTICAÇÃO: Autêntico e presente cópia, conferi-a com o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
1022AF004005

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

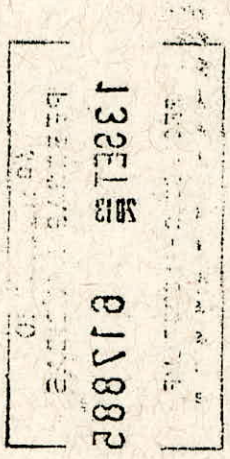

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2013, às dez horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, ANDREA SANDRO CALABI, ANNA MARIA MARQUES CINTRA, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, CARLOS MAGALHÃES, CELSO LAFER, FÁBIO MAGALHÃES, FRANCISCO VIDAL LUNA, GABRIEL JORGE FERREIRA, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HERMAN JACOBUS VOORWALD, IVO HERZOG, JOSÉ TADEU JORGE** (representante João Frederico Meyer), **JOÃO BATISTA DE ANDRADE, JOÃO GRANDINO RODAS** (representante Hélio N. Cruz), **JOAQUIM MARIA GUIMARÃES BOTELHO, JORGE DA CUNHA LIMA, JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES, LUIZ FRANCISCO CARVALHO FILHO, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCELO ARAÚJO, MARCOS MENDONÇA, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, MODESTO CARVALHOSA, ROBERTO MENDONÇA, ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, RUBENS NAVES E SABINE LOVATELLI.** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: **ADRIANO DIOGO, ALEXANDRA CHERNO SILVA, BENEDITO G. AGUIAR NETO, CAIO TULIO COSTA, CUSTÓDIO PEREIRA, CARLOS BACELLAR, CÉLIA LEÃO, CÉSAR CALLEGARI, DANILO SANTOS DE MIRANDA, ESTHER IMPÉRIO HAMBURGER, HELENA BONCIANI NADER, HÉLIO MATTAR, JULIO CESAR DURIGAN, JUCA FERREIRA, MAYANA ZATZ, OSCAR VILHENA VIEIRA, PAULO ROBERTO MENDONÇA E ROBERTO MÜLLER FILHO. PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Bom dia a todos e a todas. Muito obrigado pela presença. Damos por aberta a Sessão Ordinária do Conselho Curador. Vamos ao **EXPEDIENTE** • ***Posse do Presidente, do Vice- Presidente e do Secretário da Mesa Diretora do Conselho Curador para o triênio 2013/2016;*** • ***Posse do Diretor-Presidente Executivo da TV Cultura e das Rádios AM/FM para o triênio 2013/2016;*** • ***Aprovação da ata do mês de maio, discussão e votação.*** Convido o Marcos Mendonça, por favor, Gabriel Jorge Ferreira, mas, primeiro de tudo convido o nosso decano, figura impar e defensor da independência da TV Cultura. Homem que, com extrema coragem, conseguiu garantir, foi buscar em juízo a nossa autonomia mediante uma luta que as pessoas de bem travam, que é a luta pelas instituições e dentro das instituições. Meu caro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães. Eu nem poderia fazer esse convite porque até agora eu não sou nada aqui, mas eu convido você para dar posse a mim como Presidente do Conselho e ao Gabriel como Secretário do Conselho para que formalizemos a posse do Marcos Mendonça. (Palmas.) **MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES –** Sinto-me extraordinariamente honrado pelas palavras do Belisário. É uma honra para mim, neste instante, declarar empossado o Belisário dos Santos Júnior, no posto de Presidente do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, e ao Gabriel Jorge Ferreira como Secretário Geral deste Conselho. Ambos recebem, neste instante, a nossa homenagem, o nosso respeito e a certeza da sequência de um alto desempenho. O que significa para nós a segurança da continuidade de vida desta Fundação. Sejam felizes. (Palmas.) **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Eu cumpro a honrosa missão de dar posse ao conselheiro candidato à Presidência que, de uma forma extremamente democrática e transparente foi eleito à Presidência Executiva. Marcos Mendonça, você está empossado como Presidente Executivo desta Fundação. Eu e todos queremos que você seja muito feliz na gestão dos nossos recursos, que esses se multipliquem e que a nossa capacidade de promover a cultura, a educação e também o entretenimento seja de uma forma extremamente adequada à Constituição e aos nossos Estatutos, diferente do que fazem outras emissoras, que você seja muito feliz nessa missão para a qual este Conselho, mais do que nunca, está extremamente preparado, fortalecido e com vontade de colaborar. (Palmas.) É bastante fácil começar a sessão tendo um decano desse tipo. **MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES –** Obrigado. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior), – Vencida essa primeira parte da sessão colocamos a ata da sessão do mês em anterior em discussão (Pausa.). Estando todos de acordo e não havendo qualquer manifestação a respeito, damos a ata por aprovada. Vamos passar à **ORDEM DO DIA** – ***1. Palavras iniciais do Presidente; 2. Palavras do Curador de Fundações 3. Palavras do novo Diretor-Presidente Executivo; 4. Eleição dos Membros do Comitê Estratégico; 5. Informação quanto ao formato das reuniões do Conselho. e vagas existentes; 6. Outros assuntos de interesse da Fundação.*** Proponho ao Conselho, como primeiro item da Ordem do Dia, que antecipemos o horário das sessões mensais deste Conselho para 9h30 ou até 9h00, se todos estiverem de acordo. Creio que aproveitaremos melhor a manhã. Então, 9h00 seria razoável para todos? Acho que aproveitaríamos melhor a manhã, o café da manhã, se for mantido, será a partir das 8h15min. Poderia ser uma coisa assim? Estão

PROTOCOLO - INTERNO
PESSOAS JURÍDICAS
13 SET 2013
617885
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF004007

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

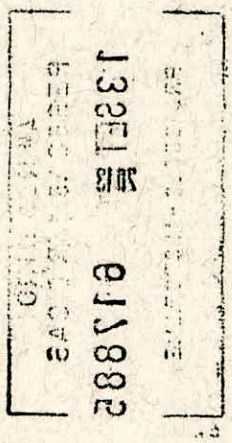

todos de acordo? Aproveitaremos melhor o dia, melhor a manhã, enfim, começaremos a próxima sessão às 9h00 com o café da manhã a partir das 8h15min, que é uma atividade gostosa. Encontramos os amigos, conversamos, discutimos os assuntos, resolvemos alguns problemas, encaminhamos outras soluções, enfim, é muito bom. Agradeço a maciça benevolência. Tem a palavra Fábio Magalhães. **FÁBIO MAGALHÃES** – Mas que tenha horário para terminar também. Quer dizer, com hora marcada para começar, que estamos de acordo, e com hora marcada para terminar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Hora marcada para terminar. OK. Não passaremos nunca das 11h30min. Está bem assim? (Pausa.) As últimas sessões têm durado exatamente isso. A última sessão durou duas horas e meia. Vamos manter, combinei com o Marcos, o período de aproximadamente uma hora para as falas do Presidente, eventual exibição de alguns filmes. Eu pediria, apenas, que se forem exibidos filmes do que passou, façamos um pequeno resumo do que vai acontecer. Sei que numa televisão é difícil prever o que vai acontecer. Mas tem muita coisa que dá para dizer: olha, hoje, no Roda Viva, vai acontecer isso; preste atenção no Metrópolis de tal dia; o entrevistado da Poli no próximo domingo vai ser... Para não ter aquele sentimento de falar: "nossa eu não sabia que ia passar isso etc.". Então, eu acho que é interessante ver o que se viu ou perdeu, mas, por outro lado também saber antecipadamente o que vai acontecer, como vai rolar etc. Então, muito bom, isso está decidido. O Jorge da Cunha Lima, atendendo ao mandamento do Conselho, nos atribuiu a missão de constituir o Comitê Estratégico. Nós vamos formular dentro desse novo jeito de proceder do Conselho, alguns convites ao vivo aqui. Primeiro eu queria saber se há voluntários para esse Comitê Estratégico. O Comitê tem 7 membros, se houver voluntários poderemos criar a figura do suplente. E, de qualquer forma, um bom Comitê constituído dentro de um Conselho desse tipo poderá convocar, poderá convidar outros conselheiros. Alguns conselheiros me disseram: eu gostaria de não ser do staf normal do Comitê, mas poderia ser convocado. Poderemos fazer isso, é um Comitê que vai antecipar questões estratégicas, então eu pergunto se há algum voluntário para isso? **JORGE DA CUNHA LIMA** – Eu queria fazer uma consulta. Quando se propôs esse Comitê Estratégico a ideia era que ele absorvesse uma estratégia de gestão e de programação. Nesse sentido eu tinha até proposto que fosse extinto o Comitê de Programação e fosse incluído nessa questão do Comitê Estratégico que envolveria a programação. Eu não sei se isso ficou resolvido. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Não ficou resolvido. Nós constituímos o Comitê Estratégico em função... **FÁBIO MAGAHÃES** – Eu não estou de acordo com isso, não. Desculpe-me Jorge. Eu acho que a questão estratégica vai muito à questão de gestão, questão financeira. Eu acho que essas questões políticas, eu acho que a Comissão de Programação tem o seu lugar e a Comissão Estratégica tem outro. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – O que nós verificamos ao criar o Comitê Estratégico é que os Comitês que já existem, Comitê Jurídico, Comitê de Programação, o Comitê de Educação e o Comitê Administrativo Financeiro eram reativos, eles reagiam às questões que eram colocadas, que eram trazidas pela Direção Executiva. Esse Comitê Estratégico seria mais proativo, seria mais ativo, o Conselho pautaria os temas ou ele sugeriria ao Conselho temas. Enfim, traríamos gente de fora, de dentro para conversar a respeito disso. Seria um pouco mais proativo. Eu acho que é muito possível conviver, ainda que depois possam se realizar reuniões no mesmo dia. Eu acho que, talvez, dê para aproveitar. Mas eu também acho, como o Fábio, que são coisas diferentes e assim foi votado. Então, nós convidamos o Ivo Herzog para fazer parte. Claro, o Comitê é presidido por mim e pelo Jorge da Cunha Lima. Eu pensei que seria importante que o Marcelo participasse desse Comitê, o Mattar havia se oferecido – ele não está aqui hoje – então, vamos deixar em suspenso. O Rubens Naves, o velho Celestino Correa Pina, que alguns de vocês podem ter sido alunos dele falava assim: algum voluntário? Não. Então vamos fazer um recrutamento. Já estão recrutados quatro. Goldman? **ALBERTO GOLDMAM** – Eu preferia não fazer parte. O que eu acho é que a estratégia, evidentemente, da Fundação é dada pelo Conselho. O Conselho é o grande Comitê Estratégico. Esse grupo deve preparar as propostas para a decisão estratégica do Conselho, porque são, fundamentalmente, política estratégica do Conselho. Esse grupo deve preparar. Eu não queria assumir. Convidado sim, poderia até me mandar os temas, eu gostaria de passar, mas eu não queria assumir, porque acabei de assumir uma série de responsabilidades em nível de direção partidária, em nível nacional, que é exatamente um comitê estratégico, exatamente a mesma função, só que é no nível do partido, direção do partido. Então, preferia não assumir esse encargo. Agradeço. Obrigado. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Vamos nos constituir com esses cinco, não sei se Sabine estaria disposta a participar desse Comitê Estratégico? **SABINE LOVATELLI** – Eu teria muito pouco tempo. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Está bem. Vamos ficar com esses cinco. Então submeto ao Conselho. O Presidente e o Vice-Presidente já foram escolhidos, começaremos, então, com o Ivo Herzog, Rubens Naves, Marcelo Araújo e Hélio Mattar. Há uma vaga e nós preencheremos de acordo com a conveniência, o Conselho escolherá outra pessoa. Eu gostaria que uma das mulheres do Conselho integrasse esse Comitê. Eu deixo à reflexão para elas aqui. Isso está muito o Clube do Bolinha e o Conselho tem mulheres. Então, eu quero convidá-las, deixo ao Conselho para que de hoje ao próximo café da manhã ou de hoje até a homenagem ao Marcos possamos terminar a constituição do Comitê. Esse Comitê Estratégico já tem uma pauta e tem o Secretário Executivo, o Flávio Lobo, que é o jornalista à

13 SET 2013 617885

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

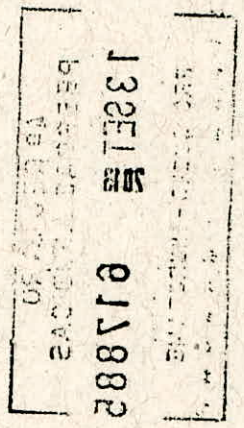

disposição do Conselho por indicação do Jorge da Cunha Lima. O Flavio Lobo é o Secretário Executivo e futuramente será convidado como assessor a participar das reuniões deste Conselho. Ele se revelou bastante competente na coordenação junto com o Alexandre Machado, do nosso Seminário, na sequência, na organização das ideias que foram capturadas nesse Seminário e na elaboração final da nossa plataforma. Tem a palavra Modesto Carvalhosa. **MODESTO CARVALHOSA** – Senhor Presidente, eu gostaria de lembrar que esse Comitê deveria ter como função primordial pensar a Fundação; no momento atual, nesta gestão que agora se inicia, no futuro, uma prospecção do que poderia ocorrer no futuro. Portanto, não seria só um órgão interno de encaminhamento ao Conselho. Seria uma questão de pensamento, pensar a Fundação. Isso é importante. Portanto, a sua ideia de deixar aberto à participação voluntária, em determinadas sessões, de outros conselheiros recomendaria que a convocação do Comitê Estratégico fosse também divulgada aos demais conselheiros. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Junior) – Será. **MODESTO CARVALHOSA** – No dia tal, pa, pa, pa, vai se reunir o Comitê Estratégico. Simplesmente dar a notícia, porque se alguém tiver ideias pode comparecer. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Perfeito, Modesto. Eu lembro que nós temos essa possibilidade de convocar, inclusive, pessoas de fora. Eu e o Jorge elaboramos uma lista de pessoas de fora, elas serão convocadas, algumas compareceram ao nosso Seminário e desejam fazer uma apresentação. Nós vamos organizar isso de forma a que fique bastante interessante. Este Conselho deu essa diretriz, não repetiremos comportamentos anteriores. Exatamente por isso, resumindo o que decidimos até agora: a próxima sessão será às 9h00 da manhã. Até as 10h00 será o que tiver que ser conversado e discutido com a direção executiva e, a partir daí até 11h30, no máximo, terminaremos a nossa sessão, salvo, evidentemente — somos seres pensantes —, alguma coisa que nos obrigue a pensar durante mais tempo. Enfim, o curador de fundações estava convidado para esta sessão, ele dirigiu palavras ao Seminário, mas ele gostaria de dizer uma palavra ao Conselho. Ele teve um problema de trânsito da última vez. Ele veio para a sede da TV Cultura, não foi para o teatro, chegou tarde, fez ponderações pertinentes, merecendo dos participantes de outros estados a seguinte consideração: este Conselho da TV Cultura é grande, porque o Curador vem, não fica na Mesa, faz pergunta e vê até o final. Mas, enfim, ele virá, quis vir, mas, por motivos de saúde não pode vir. A dra. Ana, sobrecarregada com a ausência do nosso Curador de Fundações, também não pode vir, mas virão na próxima sessão. Dou a palavra agora para o novo Diretor-Presidente Executivo, mas, antes, gostaria de me associar às homenagens que a TV Cultura vem prestando a Tatiana Belinky, que foi um patrimônio brasileiro ainda que aqui não tenha nascido por adoção, uma figura notável, bastante importante às homenagens que vêm sendo rendidas a essa notável amiga das crianças, amiga da cultura, pessoa que povoou as infâncias de muita gente, a adolescência e a maturidade de muita gente aqui, inclusive a minha. Dito isso, homenageada Tatiana Belinky. Alguém quer dizer alguma palavra? (Pausa.) Eu vou passar a palavra agora para o Marcos Mendonça, porém, antes, alguém quer falar alguma coisa? (Pausa.) Então, vamos passar a palavra ao nosso novo Diretor-Presidente Executivo, Marcos Mendonça. Eu inverti a Ordem do Dia numa coisa bastante interessante, enfim, elegemos já os membros do Comitê Estratégico, com uma vaga ainda. Mas tem a palavra Marcos Mendonça. **MARCOS MENDONÇA** – Meu bom dia a todos. Eu só queria, Senhor Presidente, com relação à Tatiana Belinky, eu gostaria de fazer uma proposta a este Conselho. Durante a minha gestão anterior, dado ao trabalho fantástico que Tatiana Belinky desenvolveu e que marcou a vida de todos nós, eu havia denominado um espaço de criação de projetos infantis aqui com o nome de Tatiana Belinky. Mas eu gostaria de propor aqui ao Conselho que oficializasse que o Núcleo de Produção Infantil da TV Cultura passasse a se denominar Tatiana Belinky. Acho que ela foi a grande produtora para o Brasil nessa questão de a televisão tratar a criança fazendo programas da mais alta qualidade e que marcaram todas as nossas vidas. Ela e o Júlio Gouveia. "Entrar por esta porta e quem quiser que conte outra". **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Entra por uma porta e sai pela outra. E quem quiser que conte outra. **MARCOS MENDONÇA** – Entra por uma porta e sai pela outra. E quem quiser que conte outra, o que eu acho que povoou aí a infância de muitos de nós, um programa que era ansiosamente aguardado por todos nós. Então eu gostaria de propor, Senhor Presidente, que o Núcleo de Produção Infantil da TV Cultura, que não tem nenhuma denominação, passasse a se denominar Tatiana Belinky. Obrigado. (Palmas.) Ainda comentava há pouco, eu me lembro da última vez que eu estive com a Tatiana Belinky, que foi exatamente quando da entrega do Prêmio Juca Pato, em que a Lygia Fagundes Telles, que havia recebido o Prêmio no ano anterior, esteve lá presente, passando às mãos da Tatiana Belinky esse mesmo prêmio. Foi um momento memorável, inesquecível com essas duas figuras fantásticas da cultura brasileira: a Lygia Fagundes Telles passando tal prêmio à Tatiana Belinky. Eu me lembro até hoje que foi um momento inesquecível para todos nós, brilhante, que a UBE, através do Joaquim, prestou a essas duas notáveis figuras. Eu queria dizer a vocês que a televisão é um produto de uma força inacreditável. Eu costumo contar uma história que eu ouvi aqui do Sérgio Mamberti. O Sérgio Mamberti trabalhou aqui na TV Cultura como ator no Castelo Rá-Tim-Bum. E depois ele ocupou, durante anos e anos, um alto cargo no Ministério da Cultura como secretário da área de dramaturgia, algo assim. Em determinado momento, o Sérgio Mamberti, que estava ocupando esse cargo, foi representar o governo

13 SET 2013 617885

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

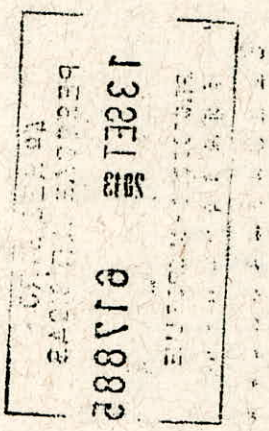

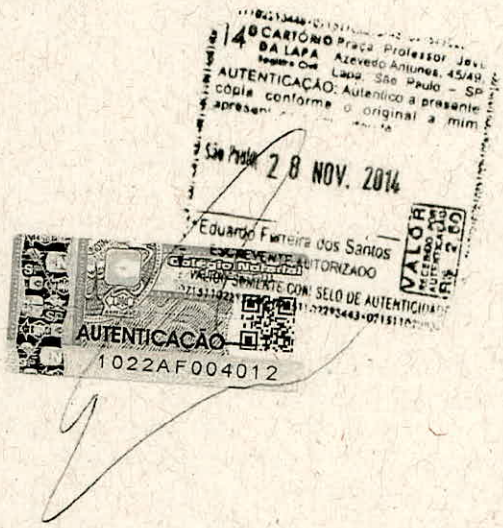

junto com outras altas autoridades do governo federal, em uma missão no interior do Amazonas. E o avião desceu, baixou no interior do Amazonas. Numa tribo indígena. E aí desceram aquelas autoridades do governo federal e havia uma fila de índios lá recepcionando aquelas autoridades. Eis que surge o Sérgio Mamberti e os indiozinhos o cercam e dizem Tio Vitor, Tio Vitor, Tio Vitor, que era o personagem que o Sérgio Mamberti desenvolvia, desempenhava no Castelo Rá-Tim-Bum. Eis a força da televisão. Praticamente o único contato que essas pessoas tinham com o mundo, que essas crianças tinham com o mundo era através da televisão. Hoje, com uma antena parabólica e um gerador, você consegue receber, em qualquer lugar do Brasil, o sinal da televisão aberta que esteja no sistema, no satélite parabólico. Então essa é a importância de uma televisão: poder levar para todos os rincões do País produtos de qualidade. Esse é o papel que a TV Cultura tem desempenhado, ela tem esse potencial e nós temos de cuidar disso com muito cuidado, com muito carinho. Eu tenho certeza de que a televisão não é feita de equipamentos. Equipamentos, quem tem dinheiro, compra. Vai ali à esquina, compra e faz uma emissora com a maior potência do mundo, com a maior qualidade de transmissão. A televisão é feita pelos seus talentos, pela sua competência de pessoas que a integram. E nós temos de início um Conselho que tem orientado essa televisão de forma absolutamente competente e capaz. De tal forma que ao longo dessa história, a televisão tem marcado a vida de todos nós, de todo o Brasil, pela sua qualidade, pela sua marca profunda de estar apoiando a formação, como diz o nosso estatuto, a nossa missão, que é a formação crítica do homem para a cidadania. A TV Cultura vem desempenhando isso e cada vez mais eu tenho certeza que a ela pode desempenhar, agora, dada à nova oportunidade que nós temos de novas mídias, com mais competência ainda, com mais inserção ainda, porque agora nós temos a possibilidade de nos comunicar e receber um retorno imediato, através da internet, estando, assim, nos comunicando diretamente com os telespectadores. Esse é um potencial gigantesco. O governo federal acaba de anunciar que o prazo para a conclusão digital, para a implantação do sistema de TV digital no País é 2016. A partir de 2016, segundo a legislação, todos os canais de televisão deverão estar emitindo sinais digitais e retransmitindo isso. Nesse prazo as pessoas deverão ter, evidentemente, sistemas televisivos capazes de receber esse sinal digital. O governo federal resolveu antecipar isso para os casos das grandes cidades, como no caso de São Paulo. O prazo estabelecido para os grandes estados é 2015. Ou seja, até 2015 nós deveremos ter a necessidade, primeiro, de estar com todo o sistema no interior do Estado, com antenas que retransmitam o nosso sistema digital para todo o Estado. De outro lado, nós vamos ter uma possibilidade gigantesca, que é a questão do multicanal. Multicanal significa que a TV Cultura poderá ter ao seu dispor, além do canal oficial, vamos dizer, que ela tem hoje, o canal aberto, generalista. Ela poderá ter mais 3 canais, que serão considerados canais abertos. A TV Cultura 1, a TV Cultura 2, a TV Cultura 3, a TV Cultura 4, ou seja, a denominação que nós dermos. Desses canais, hoje nós já utilizamos um com o Canal UNIVESP. Ou seja, esse canal hoje já está sendo retransmitido em um acordo com o Governo do Estado de São Paulo, que foi firmado para cursos colocados no ar, em um acerto, um ajuste entre a USP, a UNICAMP e a UNESP, de tal forma a promover o ensino à distância. Então, a Universidade Virtual já existe em São Paulo, foi a primeira instalada no Brasil. Esse foi um projeto que foi gestado alguns anos atrás, na figura do Vogt, que era uma das pessoas que nós tínhamos neste Conselho e que tinha uma grande preocupação em relação a isso, sendo que hoje esse projeto já é uma realidade, com um número expressivo de pessoas que assistem a esses cursos. E nós temos hoje também a participação da Secretaria da Educação nesse ajuste. Esse canal nós queremos potencializá-lo ainda mais. Há necessidade de utilizarmos esse canal claramente na questão da qualificação dos professores. Ele já está sendo utilizado nessa direção, mas nós podemos intensificar esse uso, de tal forma a ajudar a Educação neste país. Nós queremos colocar no ar um outro canal, que já foi, vamos dizer, inteligentemente reservado pela gestão que me antecedeu, no sentido de que eles colocaram nesse canal uma programação com reprises da TV Cultura, para dizer que a TV Cultura quer ocupar esse espaço. Aqui um parêntesis: nós não temos, o governo não tem a obrigatoriedade de nos conceder esses 3 canais a mais. Ele pode nos conceder. Então, queremos mostrar que nós queremos e que temos competência para explorar esses canais. Então, eu quero, em breve, colocar no ar, nesse segundo canal, uma programação voltada para a educação fundamental e para a educação média no País, especialmente em São Paulo, que é nosso público alvo. Acredito que depois nós poderemos desenvolver um trabalho em conjunto com a Secretaria da Educação, com o Conselho Estadual de Educação, enfim, com uma quantidade enorme de parceiros, que têm uma grande preocupação com isso, mas acho que podemos fazer um canal extremamente positivo para ajudar as crianças, os pais dessas crianças e os professores, de tal forma que, aliado não só ao sistema de transmissão, mas também ao sistema de internet, nós possamos estar em contato permanente com essas pessoas, ajudando-as, auxiliando o Brasil num processo permanente, que cada vez mais exige os nossos esforços, que é o de levar a educação no nosso Brasil. Eu queria dizer que, além disso, temos a possibilidade de termos um terceiro canal. E aí eu imagino que a saúde seja uma questão muito importante em que possamos trabalhar. A questão dos serviços é a que fortemente podemos trabalhar. Enfim, queremos desenvolver isso, evidentemente que, agora, com a formação do Comitê de Política Estratégica da Fundação. Evidentemente,

13 SET 2013 617885
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF004013

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

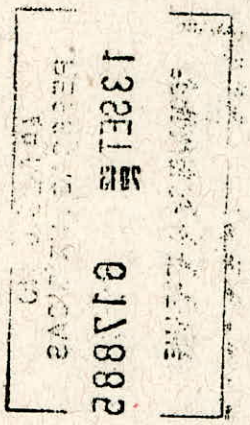

vamos aprofundar essa discussão e estabelecer linhas para trabalhar essa questão. Quero desenvolver um trabalho em parceria permanente com este Conselho. Acho que a Fundação tem essa riqueza fundamental, que é a existência deste Conselho da maior qualidade, da maior representatividade e que pode dar um apoio fantástico à direção executiva. Quero trabalhar muito em consonância com os senhores conselheiros, para que possam me ajudar. Então, quero dizer que estarei de portas abertas para recebê-los, a qualquer momento, a qualquer instante para receber sugestões, além, evidentemente, das reuniões formais nas quais participaremos. Por derradeiro, eu queria colocar aos senhores que a Fundação vive um processo hoje diante de questões relacionadas aos reajustes salariais. Correto? E há um anseio muito grande dos funcionários de saberem as posições que a Fundação deverá exercer com relação aos pagamentos desses reajustes. Nós tivemos problemas que criaram uma dificuldade no relacionamento com os funcionários alguns anos atrás, por força de uma posição do CODEC, que em determinado momento, em 2003, Jorge? O CODEC, para quem não sabe, é um órgão da Secretaria da Fazenda que estabelece a política salarial do governo com relação às entidades vinculadas ao Governo, entidades que são financiadas pelo Governo. Naquela ocasião, o Governo se aproximava do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa lei estabelece um teto máximo pelo qual o governo pode despender recursos com folhas de pagamentos. E tem lá um percentual, que ao se aproximar do número limite, a regra é que o Estado não possa conceder reajustes. E aconteceu naquele ano que, infelizmente, naquele momento do reajuste salarial, o Estado estava no limite e o CODEC não autorizou os reajustes. Então, na ocasião, naquela gestão em que o Jorge da Cunha Lima era o presidente, apesar de em determinadas condições ter recursos até pelas receitas próprias, ele foi impedido pelo CODEC de fazer esse ato. E, evidentemente, causou uma reação muito forte dos funcionários. Os funcionários, em determinados momentos, gostam de ser uma fundação privada. Em outros momentos eles gostam de ser uma fundação pública. Correto? Enfim, é uma coisa que, em determinadas situações, na Justiça do Trabalho é considerada pública, em determinados momentos é considerada privada. E a instituição, então, teve um problema delicado de umas ações, tanto do sindicato dos radialistas quanto do sindicato dos jornalistas. Isso se arrasta desde 2003 até hoje e o volume desses pagamentos, caso a Fundação perca, terá uma repercussão enorme. Eu até, depois que assumi em seguida ao Jorge, busquei no CODEC essa autorização para repor esses atrasados. Mas não tive essa autorização, porque é uma posição fechada da Procuradoria Geral do Estado de que não poderia ser feito esse pagamento. Estou explicando isso aos senhores porque essa ação, hoje, como o Brasil tem essas questões assim inacreditáveis, nós temos aqui fundamentalmente dois sindicatos. O sindicato dos jornalistas e o sindicato dos radialistas. O sindicato dos radialistas compõe praticamente 90% da instituição e 10% são de jornalistas. Com relação aos jornalistas, nós tivemos duas decisões diferentes. Os radialistas perderam a ação no Tribunal Superior do Trabalho e recorreram dessa decisão para o Supremo. Esta é uma questão em que o Comitê Jurídico tem-se debruçado e ajudado a pensar em soluções. Mas foram duas decisões diferentes. Essa dos radialistas e a dos jornalistas – José Maria, estou equivocado nisso? – os jornalistas ganharam essa questão? **JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES** – Ganharam. **MARCOS MENDONÇA** –Então, os jornalistas ganharam a questão no Tribunal Superior do Trabalho e os radialistas perderam a questão no Tribunal Superior do Trabalho, correto? Então, isso vai ter repercussões, evidentemente. Mas estamos buscando um relacionamento de nos aproximarmos dos funcionários, discutindo com eles as questões todas inerentes a isso. A Fundação tem mais de mil funcionários, que são a alma desta instituição, como eu disse na minha fala. Quer dizer, esta instituição não são os equipamentos que existem aqui. São as pessoas que aqui estão, que aqui trabalham e desenvolvem esse trabalho há anos, anos e anos. Enfim, eu tive a oportunidade de, na última sexta-feira, fazer uma visita às instalações e falar com esses funcionários. E eu já tenho até uma posição, que queria desde logo anunciar aos senhores. Esse anúncio, que evidentemente será transmitido pelo José Maria aos funcionários, é que o dissídio com relação aos jornalistas já está equacionado e que o CODEC já autorizou o pagamento dessas quantias. Então, com relação aos jornalistas, o dissídio deste ano é uma questão que está absolutamente resolvida. Com relação ao dissídio dos radialistas, existe uma pendência ainda no tribunal do Trabalho aqui em São Paulo. E essa pendência, esse dissídio que seria do ano anterior, no ano anterior não houve acordo entre as partes, esse processo correu em juízo. A gestão que me antecedeu agiu de uma maneira precavida e deu uma antecipação salarial aos funcionários da Fundação de 4,5%. É isso José Maria? (Pausa.) **JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES** – Foi 4,15%. **MARCOS MENDONÇA** – 4,15% para os funcionários. O dissídio está sendo estabelecido agora pela decisão que foi dada pelo tribunal, é da ordem de mais ou menos 5%, ou seja, temos que pagar uma diferença de mais ou menos 1%, ou seja, algo absolutamente razoável para que possamos assumir e parece que não teremos nenhum problema com relação ao CODEC a respeito disso. O dissídio deste ano também. Os valores parece que estão absolutamente dentro dos parâmetros que o CODEC tem adotado, então, poderemos cumprir o dissídio. Essa relação com os funcionários, que vinha de processos bem antigos, vai caminhar, na minha avaliação, de uma forma muito mais amistosa, muito mais cooperativa entre os funcionários, que têm aqui na figura do José Maria o seu representante. Então, em linhas gerais, Belisário, era um pouco isso que eu gostaria de colocar aos senhores.

13 SET 2013 617885

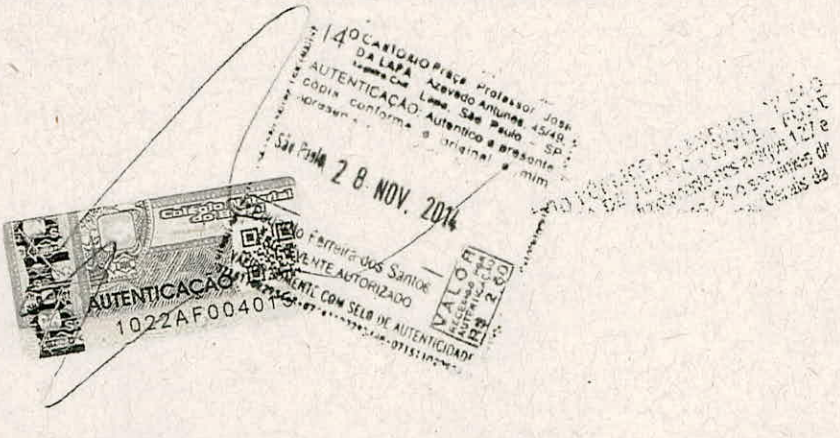

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

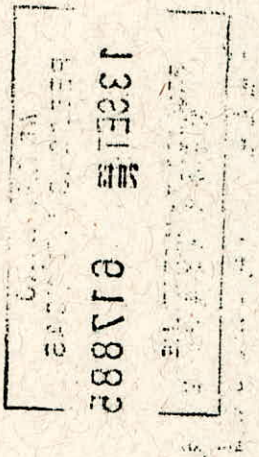

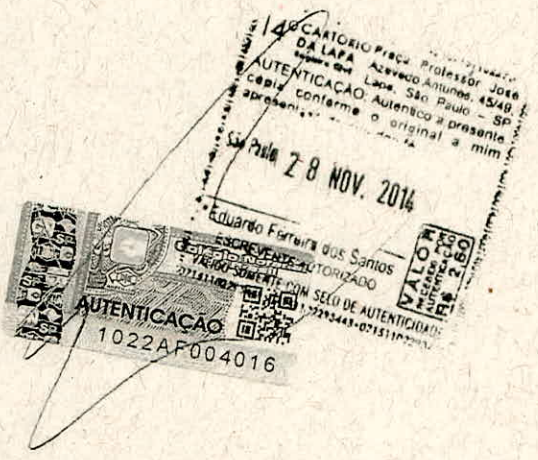

Mas queria dizer que nós tivemos duas questões que ganharam repercussão na internet. Uma delas não foi na internet, mas na última reunião do Conselho, o conselheiro Fábio Magalhães relatou aqui um procedimento de um atendimento inadequado e indevido que ocorreu a um senador italiano na portaria do prédio. De imediato já mandei abrir uma sindicância para apurar os responsáveis e tomar as providências cabíveis a essa questão. A outra questão é que a Fundação, não sei quais foram as razões, apagou a fita do Fernando Faro de dois programas de televisão, o Ensaio, que estavam gravados. Uma delas era de um cantor e compositor uruguaio, ganhador do Oscar por aquele filme "Diários de Motocicleta" e o "Outro lado do rio". É uma personalidade que dificilmente teremos condições de gravar outra vez esse programa. Não sei exatamente quais foram as causas. Eu imediatamente fiz questão de, na sexta-feira, a primeira pessoa que recebi aqui na Fundação foi o Fernando Faro, que é uma pessoa que tem a cara da TV Cultura. O programa dele é um programa com respeitabilidade, uma credibilidade, um prestígio junto ao mundo cultural, mundo artístico do país. Fiz questão de recebê-lo. Ele veio aqui, eu pedi em nome da Fundação desculpas pelo ocorrido e também determinei que fosse apurado, para que possamos efetivamente tomar providências com relação a isso e tomar as medidas cabíveis para se precaver para que isso não mais aconteça. Temos que tomar posições com relação a isso, porque não podemos incorrer novamente nessas falhas e nesses erros. Então, eu queria dizer que foram essas duas medidas que nós tomamos. Naquela oportunidade falamos com todos os funcionários, que se agruparam no pátio da Fundação. **FÁBIO MAGALHÃES** – Soube que você foi muito aplaudido, o que é um bom início de gestão. É a Casa trabalhando a favor de tudo isso. **MARCOS MENDONÇA** – Exato. Acho que foi uma recepção muito calorosa por parte dos funcionários e tivemos oportunidade de depois abrir para perguntas e discutir o futuro da televisão. Quero também, em qualquer oportunidade, marcarmos uma visita com aqueles conselheiros que desejarem, para percorrermos as instalações da televisão. Acho que o Conselho precisa ver de perto o que é essa televisão, ver a situação, como é que se produz. É algo muito sedutor o produzir televisão. Então, a qualquer hora, Belisário, que vocês quiserem estou à disposição para reunir um grupo e nós percorrermos toda a instituição, porque acho importante conhecer. Os funcionários também têm esse anseio de se aproximar dos conselheiros. Eles os consideram verdadeiros mitos, pessoas que dirigem os destinos da Fundação, absolutamente respeitados por eles, mas que, pela própria sistemática do nosso funcionamento, estão distantes desses funcionários. Então queria agradecer muito a confiança depositada, o apoio depositado e tenho certeza de que nós estaremos respondendo a essa expectativa. Meu muito obrigado a todos. (Palmas.) **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Agradeço as palavras, a participação do nosso Diretor-Presidente, Marcos Mendonça. Acho que este é o momento, não vamos fazer aquela sessão em que a direção se recolhe. Acho que hoje podemos seguir da forma como estamos. Mas eu gostaria de dizer que em relação a esses incidentes eu também, pela narração dos fatos feita pelo Fábio e pelo Ivo Herzog, houve um outro incidente de uma demissão. As respostas que me haviam sido dadas pela direção, embora muito vagas, eu havia transmitido. Mas eu queria, Marcos, comunicar a você o seguinte: eu adiei a reunião da segunda-feira passada, porque o diretor-presidente anterior havia se afastado, havia comunicado o seu afastamento e não teria sentido fazer uma reunião sem o diretor executivo. Mas, nos últimos dias da última gestão, recebi a comunicação de que haviam começado novas gestões. Marcos, em relação à questão do nosso terreno do Parque Novo Mundo, eu fiquei um pouco preocupado, porque isso aconteceu nos últimos dias da gestão, quando veio um ofício ao Conselho de que havia sido endereçado à TV Cultura há seis meses. Então, veio uma coisa estranha, não sei, eu pediria que você nos desse uma notícia, na medida do possível, urgente, do que tramita ou do que tramitou em termos da questão do Parque Novo Mundo. Havia um ofício enigmático em que se pedia providências do Conselho em relação à manifestação de interesse do Metro em relação a isso. Então, não havia possibilidade de submeter esse assunto ao Conselho, porque não havia nenhuma outra informação. Talvez, se você pudesse verificar o que houve, se houve realmente um decreto de utilidade pública, qual vai ser a indenização, enfim, essas providências que nós deveremos remeter ao Comitê Jurídico e, em seguida, ao Conselho. Esse terreno é um patrimônio importante da Fundação e, portanto, acho que ele merece um tratamento bastante claro e transparente. Pediria isso como uma das primeiras providências que nos dissesse o que está tramitando aqui, quais são as questões para o Comitê Jurídico e para este Conselho. Aproveito para dizer o seguinte: não dá para ficar dois meses sem reuniões dos Comitês, minimamente. Durante o mês de julho, este Conselho não se reúne e acho que é razoável entender que no mês de julho seja difícil. Mas aos Comitês eu pediria a gentileza de vocês não se aborrecerem muito porque eu vou pedir. Aliás, o Comitê Jurídico tem se reunido reiteradas vezes, há assuntos que são de fundamental importância, em que o Comitê Jurídico tem de agir, frequentemente com a Procuradoria Geral do Estado. Portanto, o Comitê Jurídico, o Comitê Administrativo, acho que não podemos passar um mês sem nos reunir. Esses comitês serão convocados e seguramente saberemos justificar as ausências dos que estiverem em férias, não puderem vir, mas os comitês continuarão a se reunir. Inclusive, porque há assuntos no Supremo Tribunal Federal que vão demandar, como de outras vezes. Os conselheiros vão ao Supremo Tribunal acompanhados da direção jurídica da Casa, vão ao Supremo

13 SET 2013 617885
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO 1022AF004017

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

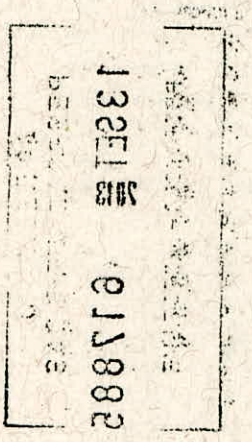

Tribunal Federal, inclusive com os nossos representantes jurídicos em Brasília e vão manifestar os interesses, que são interesses de Estado e, portanto, temos que fazer valer isso. Há temas que estão em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal que, conforme o nível de solução, a vida da televisão e a vida do Estado de São Paulo ficarão muito afetadas. Então, como de outras vezes, nós temos trabalhado bastante bem com a Procuradoria que, em um dos casos, postulou a sua intervenção como AMICUS CURIAE com uma tese muito curiosa, dizendo que era muito boa para nós, dizendo que somos uma entidade privada. A procuradoria tem o seu interesse, manifesta o interesse do Estado pelo futuro da Fundação, aliás, até por que tem suas responsabilidades legais, inclusive. Então, temos agido bastante bem nessa área e, portanto, não poderemos passar julho sem uma reunião. Continuaremos nos reunindo e estamos seguros que estes comitês continuarão a se reunir e, se for necessário, acredito que não, faremos uma comunicação de forma bastante rápida. Seguramente nesta nova quadra eu acredito que a direção jurídica e mais o assessor voluntário do Conselho, Eduardo Panuzio, vão continuar trabalhando em questões que já apareceram até aqui sobre o estatuto, sobre algumas alterações estatutárias. Vamos refletir muito sobre elas. Serão reparos que devem ser feitos pela própria direção à presidência executiva, que vai adequar o seu funcionamento ao estatuto. Havia alguns probleminhas e agora serão resolvidos. Mas também o Estatuto merece alguma alteração. Vamos refletir com muita calma, muito vagar e, junto com o Comitê Estratégico, vamos trazer isso para uma reflexão bastante calma, tranquila e alongada. São poucos os assuntos, acredito que às 11h15min terminaremos. Esse assunto do Parque Novo Mundo é uma coisa que preocupa o Conselho. **FÁBIO MAGALHÃES** – Belisário, só lembrar que, por razões estatutárias, nada pode ser alienado, nenhum patrimônio da Fundação sem a aprovação majoritária deste Conselho. Eu nem sei a proporção de voto, mas parece que tem ser expressiva no caso de venda de um patrimônio. É uma questão de ver... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Parece-me que nesse momento é a declaração de utilidade, é a questão de uma desapropriação. Mas, enfim, acho que poderemos trazer este assunto mais amarrado para o Comitê Jurídico e, em agosto, uma informação de bom nível. Aliás, durante julho nós continuaremos a informar ao Conselho, em pílulas. Às vezes acontecem coisas importantes, como o prêmio que ganhamos recentemente. O seriado Pedro & Bianca ganhou o prêmio Prix Jeunesse Ibero Americano, que foi bastante interessante. Agora vamos tratar do Convênio da Univesp. Houve pequenas alterações e se demanda uma autorização do Conselho. O relator é o Gabriel Jorge Ferreira. **GABRIEL JORGE FERREIRA** – Bom dia a todos. Na realidade, é uma simples mudança de nome de contratante por ter havido uma alteração na estrutura jurídica da entidade UNIVESP. Então, foi constituída uma fundação, que é a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, que passou a ser a nova contratante ao invés de ser a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Portanto, todos os termos do convênio foram mantidos em termos de valor, de objeto e de prazo de execução. Então, o que se traz ao Conselho é unicamente submeter a aprovação deste novo convênio, como eu disse nas mesmas condições anteriores e desta vez tendo como contratantes as duas fundações, a Fundação da UNIVESP e a Fundação Padre Anchieta. É isso que nós submetemos ao Conselho. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – São alterações mínimas, alguém tem alguma dúvida sobre isso? (Pausa.) Em não havendo, colocamos em votação. Todos estão de acordo? (Pausa.) Então, estão aprovadas as pequenas alterações. **MARCOS MENDONÇA** – Eu queria comunicar que estarei entregando ao Presidente do Conselho para que encaminhe para o Comitê Jurídico uma proposta de convênio que eu já negociei, em linhas gerais, com a Associação Brasileira de Produtores Independentes. Hoje, o Governo Federal instituiu uma política muito forte com relação à produção independente. Vocês, talvez, não tenham ideia, mas hoje a legislação estabelece que os canais por assinatura do País devam, a partir de setembro, ter três horas e meia de programação brasileira no horário nobre. Então, esses canais hoje estão com um número que deve estar em torno de duas ou duas horas e meia e subirá em setembro para três horas e meia, uma coisa assim. Os canais a cabo estão buscando quase que desesperadamente os produtores independentes porque necessariamente essa produção deverá ser feita por produtores independentes em que o Governo entra com um percentual grande de recursos para bancar essa produção. O canal também deverá entrar, evidentemente, com uma parte desses recursos. Então, o mundo da produção independente no Brasil está crescendo mais vertiginosamente. Hoje nós temos no estado de São Paulo quase 300 associados e um dos caminhos que a TV Cultura pode desenvolver é exatamente uma parceria com esses produtores independentes. Nós discutíamos encomendarmos produtos ou eles nos trazerem produtos para que possamos avaliar se interessa ou se são importantes para a nossa grade, para que possamos colocar. Além disso, nós temos uma condição excepcional com relação a isso, ou seja, esses produtos são colocados numa janela de uma televisão, vamos dizer na TV Fox, e nenhum dos canais abertos em geral vai ter interesse em trazer esse produto para uma televisão aberta. A Globo não vai fazer isso, o SBT, a Record, a Bandeirantes não farão isso. Ou seja, nós temos uma possibilidade de, inclusive, fazermos acordos com os canais a cabo e com os produtores independentes que continuam donos, detentores dos direitos desses programas de tal maneira que nós possamos ser uma segunda janela e darmos a oportunidade do público que não tem a TV a cabo de poder assistir produtos de excelente qualidade e que nós

13 SET 2013 617885 PESSOAS JURÍDICAS
28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO 1022AF004019

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

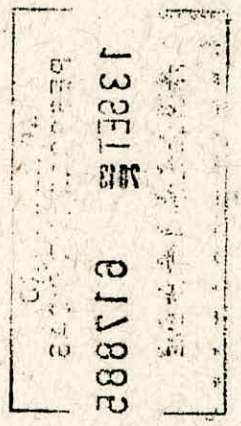

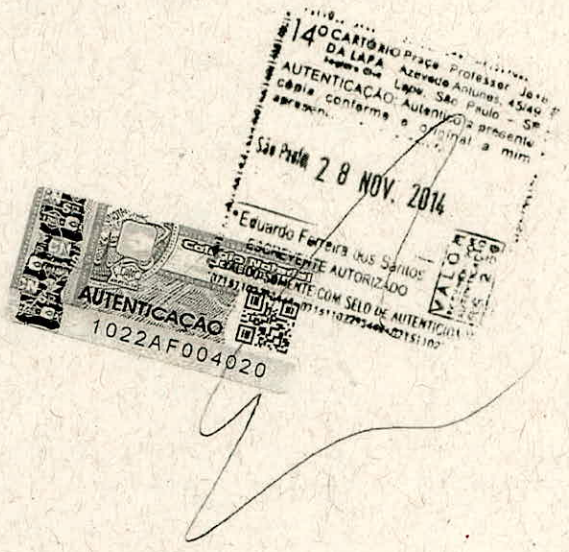

podemos oferecer na grade da TV Cultura. Essa é uma oportunidade ótima também para nós e que está colocada, em linhas gerais, nesse convênio que desde logo quero encaminhar ao setor competente para que, talvez, já na próxima reunião, possamos celebrar essa matéria. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Júnior) – Eu queria que o presidente Marcos também desse sequência ao planejamento estratégico da Fundação e incluísse o Conselho, porque esse era um desejo antigo do Conselho de darmos sequência a ele, do que devemos fazer, das nossas missões. O Seminário foi o primeiro passo de um planejamento estratégico do Conselho e ajudou bastante a TV, mas que a isso se desse sequência. Um bom planejamento estratégico é uma referência. Eu comentava com o presidente Sayad que a cada avanço que se desse se relacionasse ao planejamento estratégico, verificar se ele está sendo seguido e, se não está, por que não está sendo seguido. Quando o planejamento é feito com transparência, com bastante seriedade, ele nos orienta em quais caminhos e para onde estamos indo. Inclusive, servirá para o cumprimento da nossa missão de Conselho, a nossa missão estatutária. Dois assuntos e eu termino. O primeiro veio do Comitê Jurídico. Pensamos que o jornalismo da televisão não pode ignorar um fato absolutamente auspicioso para esta Nação, que foi a condução do jurista Luiz Roberto Barroso para o Supremo Tribunal Federal. É um fato, enfim, há muitas críticas quanto à forma pelas quais no Brasil se processa a eleição, a nomeação de um jurista. Mas, acreditem vocês, como membro da Comissão Internacional de Juristas, correndo a América, inclusive a América Central, a América Latina, eu não vejo como aperfeiçoar muito. Eu acho que precisamos verificar a qualidade das pessoas indicadas e aí combinar o processo, ver se ele corresponde. No caso do Luiz Roberto Barroso, parece que era quase que um anseio da sociedade. Ele não foi eleito pelo anseio da sociedade, foi indicado pela Presidente da República e foi homologada essa indicação pelo Senado Federal, mas a sociedade, a cidadania ficaram contentes. Ele sempre foi um homem que se colocou diante de questões de início controvertidas e ajudou a emprestar alguma claridade a isso. Então, eu sugeriria que a televisão não ficasse cega diante dessa questão auspiciosa para a sociedade. Não ouso indicar para que tipo de programa, mas acho que o Luiz Roberto Barroso será pela sua personalidade. Ele escreveu livros e livros e livros e livros. Mas talvez a coisa mais interessante que ele escreveu, uma coisa muito brejeira, muito boa para nós, advogados, muito cara a nós, advogados, que é "O elogio da brevidade", em que ele critica as petições imensas, de um lado as petições dos advogados e de outros os discursos dos juízes, que em determinados momentos se perdem um pouco. Quem interromper um voto de um Ministro do Supremo Tribunal Federal não sabe para que lado está indo. E ele pede que os ministros se limitem – vamos ver se ele vai cumprir isso – ao vídeo tape, ele usa uma linguagem brejeira, que se limitem ao resumo, não é? Enfim, quem tiver oportunidade de ver "O elogio à brevidade", o período final que é antológico. Eu não vou ler aqui para vocês, mas ele é antológico. Ele recomenda ações que alguns escritórios de São Paulo já estão usando, alguns escritórios americanos também, que é descrever os argumentos numa petição e reservar a doutrina, a jurisprudência etc. para um aprofundamento desse argumento que vem em anexo. Uma coisa bastante inteligente. Enfim, ele é um homem que a cidadania, a advocacia, os juízes vão ter interesse, a sociedade vai ter interesse. Ele participou de casos tão polêmicos. Aliás, esta é uma sugestão. A segunda questão...(Pausa.) Jorge. **JORGE DA CUNHA LIMA** – É o seguinte. O estatuto prevê que o Presidente novo deva comunicar a este Conselho qual é o organograma administrativo que ele vai adotar. Evidentemente que esse organograma tem cargos definidos pelos Estatutos. Mas tem opções de casos suplementares e tudo isso que o Presidente deve submeter. Como nós vamos ter um interregno amplo agora de recesso, eu sugeriria que o Presidente fizesse isso diretamente à Presidência do Conselho, para que já tenhamos qual é o organograma sobre o qual vai atuar. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – E eu transmitirei imediatamente. **JORGE DA CUNHA LIMA** – Para nós sabermos inclusive com quem se fala, com quem o Conselho fala. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – É um interregno muito longo, Marcos, e você teve pouco tempo antes desta reunião, mas de qualquer forma achei importante fazer esta reunião nesta segunda-feira para que, enfim, nós tivéssemos esta conversa. De qualquer forma, a ponderação do Jorge... **ALBERTO GOLDMAN** – É o organograma que você está pedindo ou é o personograma. **JORGE DA CUNHA LIMA** – Organograma. Personograma é bastante pessoal dele. Claro que ele deve informar também. Mas ele deve informar o organograma, não é o personograma. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Mas na medida do possível. Goldman, acho que ele pode nos dar ciência de como ele preencheu isso daí. **ALBERTO GOLDMAN** – Eu acho isso evidente. Quem está preenchendo o organograma. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Perfeito. É isso, Marcos. Este é um pedido do Conselho. Por último, mas não tão menos importante, devo comunicar ao Conselho que o conselheiro Paulo Roberto Mendonça pediu o seu desligamento do Conselho Curador. Com este pedido e com a renúncia do Marcos Mendonça ao cargo de conselheiro, nós teremos duas vagas. Queria agora formular uma sugestão, que é independentemente do debate que possamos tratar, de saber de que área pode vir. Está aberto, mas gostaria de lembrar que poderíamos formular sugestões com ou sem as oito indicações, mas tendentes a buscar as indicações que são necessárias para legitimar a inclusão dos nomes no processo eleitoral. Eu acho que nós podemos, na rede interna, começar a sugerir nomes, pensar nomes, pensar alto, esse nome, esse nome abandonado, aquele nome. Mas, de qualquer forma, não

7º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
13 SET 2013
617885
AUTENTICAÇÃO
1022AFP04021
28 NOV. 2014

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

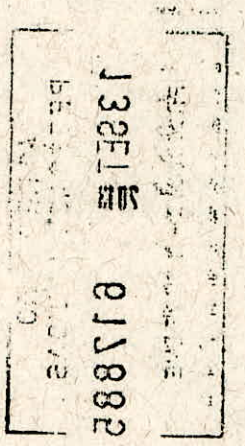

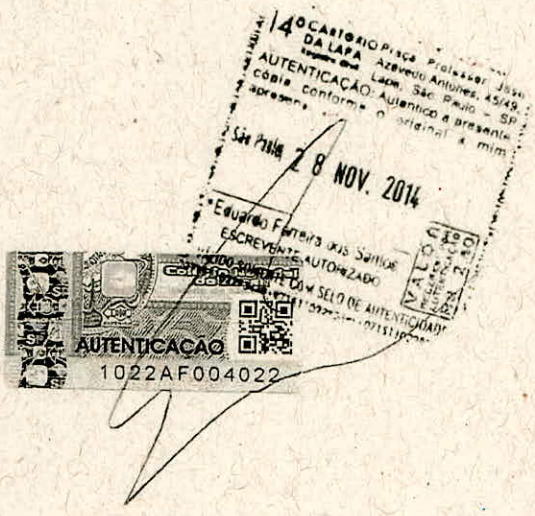

sei se poderemos fazer isso até a próxima reunião, que será em agosto. É muito possível que façamos isso, para que na próxima reunião do Conselho já cheguem algumas discussões maduras e se apresentem à votação alguns nomes. Não há nenhum problema que se apresentem nomes que serão ou não serão eleitos. Não há nenhum demérito que isso ocorra. Marcelo. **MARCELO ARAÚJO** – Eu queria propor, acho que nós já tínhamos levantado essa questão em algumas reuniões anteriores, que a ocupação das próximas vagas pudesse ser objeto de uma discussão mais cuidadosa no Conselho. Acho que obviamente para a próxima reunião seria interessante... **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – A discussão. **MARCELO ARAÚJO** – ...a discussão. Mas eu acho que seria extremamente açodado que já se colocasse em votação. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Então vamos fazer assim, vamos oficializar. **MARCELO ARAÚJO** – Em princípio seria feita uma primeira consulta. Há uma obrigatoriedade de preenchimento dessas vagas? Porque existe também já uma discussão a respeito, enfim, da extensão, da composição do Conselho, que é bastante ampla. Então, talvez o nosso próprio Comitê Jurídico pudesse responder se há uma necessidade de preenchimento ou se elas podem simplesmente ficarem em aberto. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Eu posso responder imediatamente. Quer dizer, não há uma obrigatoriedade do preenchimento. O Conselho votará. Enquanto o Conselho não votar, elas não serão preenchidas. Mas eu levo a sua sugestão ao Comitê Jurídico. E acato essa sugestão de, independentemente das consultas internas que houverem de ser feitas, nós reservemos uma parte da próxima reunião em que Conselho se reúne após as questões com a direção executiva. Que utilizemos uma parte desse tempo para a discussão. Acho vai ser até interessante pelos quesitos, tendo sempre essa questão como a primeira a ser enfrentada. Deveremos preencher isso ou não? Está bem assim? Estão todos de acordo com isso? (Pausa.) Na próxima reunião discutiremos independentemente de começarem as discussões e as sugestões etc., para que, ao final, na reunião de setembro, tenhamos um compromisso estatutário de exigir que cada pessoa que vai disputar a eleição tem de ter oito indicações. Está bem assim? Todos de acordo? (Pausa.) Muito bem. O Marcos Mendonça receberá os cumprimentos aqui no Estúdio D, aqui próximo, uma pequena caminhada. Ali ele receberá amigos e convidados e os Conselheiros que nos quiserem dar a honra serão extremamente bem-vindos. Assim já farão uma caminhada pela própria televisão, o que não deixa de ser interessante. Fábio, eu terminei a reunião antes das onze e meia, apesar de ela ter começado mais tarde. Houve um comunicado da diretoria a respeito do reajuste salarial para funcionários: a diretoria relembra que a Comissão de Política Salarial do Estado de São Paulo autorizou a concessão do reajuste salarial para os funcionários jornalistas. Os valores aprovados são os seguintes... Quer que leia isso? (Pausa.) Não. Foi aprovado esse comunicado da diretoria, que reflete também que essa é a parte que é paga com recursos do Estado de São Paulo, e, portanto, a Comissão de Política Salarial acatou a ponderação da direção e aprovou índices de reajustas que deverão ser transmitidos pelo seu representante, o querido José Maria, aos funcionários. **JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES** – Poderia já ser colocado no orçamento. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Isso. O José Maria sabe bem como fazer isso. Aumento, o José Maria seguramente saberá como divulgar para os seus colegas. **JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES** – Sem dúvida. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Quando você começou o assunto, eu vi que o nosso conselheiro Andréa Calabi ele foi ficando..., o Marcos começou o assunto dizendo assim: Eu decidi. E eu falei será que... **ANDREA CALABI** – Pelo CODEC. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – É lógico. Está certo. Mas uma vez, como sempre, houve uma ponderação importante, enfim, uma ponderação de valores e de interesse e é sempre aceita essa colaboração. Conselheiro José Tadeu Jorge, por seu representante João Frederico Meyer. **JOÃO FREDERICO MEYER** – Bom dia. Eu aprecio muito a brevidade. Eu sou Pró-Reitor de Extensão e represento o reitor, o professor José Tadeu Jorge. É só um pedido: que nós pudéssemos receber um e-mail sobre para que serve essa Comissão de Planejamento Estratégico. Então se houvesse um e-mail, não individual, mas institucional, para que nós pudéssemos enviar sugestões, discussões, dúvidas, e que principalmente que se pudesse até realizar um debate. Era isso. **PRESIDENTE** (Belisário dos Santos Jr.) – Isso. Eu gostaria que você, Miriam, visse nessa nova quadra, enfim, que tornasse uma forma mais amigável essa discussão, essa rede estabelecida entre os conselheiros com essa ponderação do representante do professor José Tadeu, inclusive para melhorar a comunicação. Nos casos de instituições, que houvesse a inclusão das pessoas necessárias para que elas recebessem a comunicação institucional e pudessem respondê-las. Enfim, que se melhore essa comunicação, que está muito unilateral. Vamos estabelecer uma forma melhor que centralize em você essas providências, para melhorar a comunicação entre nós aqui. Eu agradeço a presença de todos e de todas aqui e vamos abraçar o Marcos Mendonça. A nossa próxima reunião será convocada para o mês de agosto, independente dos Comitês, que serão convocados antes, inclusive o Comitê de Educação, que há algum tempo não era convocado. Obrigado. Está encerrada a reunião.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 26 AGO. 2013
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PESSOAS JURÍDICAS
13 SET 2013
617885
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado. São Paulo, 28 NOV. 2014
AUTENTICAÇÃO
1022AF004023

Confere com o original

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Emol.	R$ 102,19
Estado	R$ 29,00
Ipesp	R$ 21,56
R. Civil	R$ 5,43
T. Justiça	R$ 5,43
Total	R$ 163,61

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **296.920** em **30/08/2013** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **617.885** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **23440/A**
São Paulo, 13 de setembro de 2013

Caio Vinícius Braga de Carvalho
Substituto do Oficial

14º CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
São Paulo 28 NOV. 2014
Eduardo Ferreira
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1022AF004024

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

◉ Unificado ○ Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0463872-09.1991.8.26.0011 (011.91.463872-9) Arquivado Segredo de Justiça
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Área: Cível
Assunto: Dissolução
Distribuição: Direcionada - 16/12/1991 às 15:46
2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional XI - Pinheiros
Juiz: Silvia Maria Facchina Esposito Martinez
Outros números: 583.11.1991.463872
Valor da ação: Cr$ 100.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: J. R. da C. V. W.
Reqte: N. A. S.

Movimentações

Não há Movimentações para este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(●) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0002430-14.2003.8.26.0100 (583.00.2003.002430) Arquivado
Classe: Procedimento Ordinário
Área: Cível
Assunto: Pagamento
Local Físico: 13/06/2012 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo do Cartório
Distribuição: Livre - 09/01/2003 às 13:08
18ª Vara Cível - Foro Central Cível
Juiz: Flavia Poyares Miranda
Outros números: 00003002430-/7
Valor da ação: R$ 29.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Fernanda Souza de Carvalho
Advogado: Arthur Brandi Sobrinho
Advogado: Jose Eduardo Moreira Marmo

Reqdo: Retrato Imaginário Comercial Ltda

Reqdo: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda
Advogado: Ruy Pereira Camilo Junior
Advogada: Denise Ribas Ferreira Innocencio

Reqdo: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza

Reqda: Alícia Sanches
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Heraldi Pereira de Souza Júnior

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
18/10/2012	Classe Processual alterada
05/09/2012	Arquivamento *Volumes 1, 2 arquivados no pacote 11125/2012*
13/06/2012	Arquivo Provisório *Arquivo Provisório*
12/03/2012	Data da Publicação SIDAP *VISTOS. Cumpra-se o V. Acórdão. Manifeste-se o exeqüente em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se. Int*
09/03/2012	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
09/03/2012	Despacho Proferido *VISTOS. Cumpra-se o V. Acórdão. Manifeste-se o exeqüente em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se. Int*
06/03/2012	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
01/08/2003	Remessa ao T.J.-Seção de Direito Privado

	Remessa ao T.J.-Seção de Direito Privado Luiz Beethoven Giffoni Ferreira
09/01/2003	Processo Distribuído por Sorteio
	Processo Distribuído por Sorteio

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0106476-54.2003.8.26.0100 (583.00.2003.106476)
Classe: Procedimento Ordinário
Área: Cível
Assunto: Ato / Negócio Jurídico
Local Físico: 13/11/2014 00:00 - Prazo - Relação: 0162/2014 - Após a publicação.
Distribuição: Direcionada - 26/04/2004 às 15:01
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Juiz: Edward Albert Lancelot D C Caterham Wickfield
Outros números: 00003106476-/0
Valor da ação: R$ 10.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Carlos Eduardo Stefen Elias

Reqte: Alicia Sanches
Advogado: Claudio Mauro Henrique Daólio

Reqda: Anita Alves da Silva
Advogado: Rogerio Licastro Torres de Mello

Reqdo: Retrato Publicidade Ltda
Advogado: Rogerio Licastro Torres de Mello

Reqdo: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
14/11/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0162/2014 Data da Disponibilização: 14/11/2014 Data da Publicação: 17/11/2014 Número do Diário: 1776 Página: 645/654*
13/11/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0162/2014 Teor do ato: Recolher o requerido, em 05 dias, as custas para intimação da testemunha. Advogados(s): Rogerio Licastro Torres de Mello (OAB 156617/SP), Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), Carlos Eduardo Stefen Elias (OAB 188064/SP), Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP), Carlos Alberto Carmona (OAB 63904/SP)*
12/11/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80000 - Protocolo: FFPA14001330498*
12/11/2014	Ato Ordinatório Praticado *Recolher o requerido, em 05 dias, as custas para intimação da testemunha.*
20/08/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0109/2014 Data da Disponibilização: 20/08/2014 Data da Publicação: 21/08/2014 Número do Diário: 1715 Página: 581-591*
19/08/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0109/2014 Teor do ato: Certifique a Serventia o possível extravio do A.R. das intimações de fls.*

		1.897/1.898. Compulsando os autos, verifico que a testemunha arrolada pelo requerido, Isidore Nahoum, não foi intimada para a audiência de instrução, que ocorreu em 07 de agosto de 2012. Entretanto, ante a distância temporal, diga o réu José Roberto se ainda tem interesse em sua oitiva tendo em vista, outrossim, o aduzido a fls. 1.923, nos sentido de que as testemunhas Nelson e Sérgio já corroboraram suas alegações. Considero restaurado o segundo volume do feito (proc. 0040386-15.2013.8.26.0100). Intime-se. Advogados(s): Rogerio Licastro Torres de Mello (OAB 156617/SP), Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), Carlos Eduardo Stefen Elias (OAB 188064/SP), Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP), Carlos Alberto Carmona (OAB 63904/SP)
26/05/2014		Serventuário *BX*
26/05/2014		Despacho *Certifique a Serventia o possível extravio do A.R. das intimações de fls. 1.897/1.898. Compulsando os autos, verifico que a testemunha arrolada pelo requerido, Isidore Nahoum, não foi intimada para a audiência de instrução, que ocorreu em 07 de agosto de 2012. Entretanto, ante a distância temporal, diga o réu José Roberto se ainda tem interesse em sua oitiva tendo em vista, outrossim, o aduzido a fls. 1.923, nos sentido de que as testemunhas Nelson e Sérgio já corroboraram suas alegações. Considero restaurado o segundo volume do feito (proc. 0040386-15.2013.8.26.0100). Intime-se.*
22/05/2014		Conclusos para Decisão
15/05/2014		Serventuário
09/12/2013		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0193/2013 Data da Disponibilização: 09/12/2013 Data da Publicação: 10/12/2013 Número do Diário: 1556 Página: 495-504*
05/12/2013		Remetido ao DJE *Relação: 0193/2013 Teor do ato: Fls. 1.928/1.932: anote-se. Cumpra-se fls. 1.925. Advogados(s): Rogerio Licastro Torres de Mello (OAB 156617/SP), Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), Carlos Eduardo Stefen Elias (OAB 188064/SP), Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP), Carlos Alberto Carmona (OAB 63904/SP)*
04/12/2013		Despacho *Fls. 1.928/1.932: anote-se. Cumpra-se fls. 1.925.*
26/07/2013		Suspensão do Prazo *Prazo referente à movimentação foi alterado para 01/07/2013 devido à alteração da tabela de feriados*
22/06/2013		Suspensão do Prazo *Prazo referente à movimentação foi alterado para 28/06/2013 devido à alteração da tabela de feriados*
14/06/2013		Incidente Processual Instaurado *0040386-15.2013.8.26.0100 - Cumprimento Provisório de Decisão*
27/05/2013		Autos no Prazo *prazo 27 Cx suspenso* ***Vencimento:** 01/07/2013*
24/05/2013		Serventuário *mesa chefe*
20/02/2013		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0032/2013 Data da Disponibilização: 20/02/2013 Data da Publicação: 21/02/2013 Número do Diário: 1358 Página: 498/511*
19/02/2013		Remetido ao DJE *Relação: 0032/2013 Teor do ato: Vistos. Certificado o desaparecimento do 2º volume, providenciem as partes cópias de todas as petições protocoladas naquele volume, em 15 (quinze) dias. Com a vinda dos documentos, providencie o registro e a autuação como restauração de autos. Suspendo por ora o julgamento da ação, até a restauração do volume não encontrado. Advogados(s): Rogerio Licastro Torres de Mello (OAB 156617/SP), Carlos Eduardo Stefen Elias (OAB 188064/SP), Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP), Carlos Alberto Carmona (OAB 63904/SP)*
05/02/2013		Despacho *Vistos. Certificado o desaparecimento do 2º volume, providenciem as partes cópias de todas as petições protocoladas naquele volume, em 15 (quinze) dias. Com a vinda dos documentos, providencie o registro e a autuação como restauração de autos. Suspendo por ora o julgamento da ação, até a restauração do volume não encontrado.*
04/11/2012		Classe Processual alterada
03/10/2012		Aguardando Providências *Aguardando Providências*
21/08/2012		Aguardando Juntada *de petição*
08/08/2012		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
08/08/2012		Despacho Proferido *TERMO DE AUDIÊNCIA Processo Nº: 2003.106476-0/000000-000 - (Ordem : 690/2004) Procedimento Ordinário Requerente : RETRATO IMAGINÁRIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA Requerente : ALICIA SANCHES Advogado: LUIZ FERNANDO AFONSO - OAB/SP 154724 Requerido : ANITA ALVES DA SILVA Requerido : RETRATO PUBLICIDADE LTDA Advogado : ROGERIO LICASTRO TORRES DE MELLO - OAB/SP 156617 Requerido : JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER Advogado : ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA ? OAB/SP 190370 Aos 07 de agosto de 2012, às 15:00 horas, nesta cidade e Comarca São Paulo, na sala de audiência do Juízo da 35ª Vara Cível, sob presidência da MMª. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Maria Pereira Ravacci, comigo Escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de instrução, debates e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra referidas. Apregoadas as partes, compareceram os acima mencionados. Abertos os trabalhos, a conciliação, embora tentada, restou infrutífera. Na seqüência procedeu-se à colheita dos depoimentos das testemunhas arroladas, em termo, em apartado. A seguir, pela MMª Juíza foi dito: "Sobre o pedido de redesignação de audiência para a oitiva da última testemunha do réu Isidore Nahom que não compareceu, somente formulado pelo N. Advogado, manifeste-se a autora em cinco dias. Após, certifique o Sr. Escrivão sobre o 2º volume dos autos e tornem conclusos para deliberação. ?. Nada mais. Saem os presentes intimados. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____,(Tânia A. C. Passos), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. A MMª Juíza: CLÁUDIA MARIA PEREIRA RAVACCI Autores: Retrato Imaginário: Alicia: Adv. autores: Corréu José Roberto: Adv. requerido: Corré Anita: Corré Retrato Publicidade Adv. requeridas:*
03/08/2012		Aguardando Audiência *Aguardando Audiência*
27/07/2012		Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*
13/07/2012		Aguardando Juntada

		Aguardando Juntada
06/07/2012		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
05/07/2012		Data da Publicação SIDAP *C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vistas dos autos ao autor para: ( )manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de intimação de testemunha.*
03/07/2012		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
03/07/2012		Despacho Proferido *C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vistas dos autos ao autor para: ( )manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de intimação de testemunha.*
29/06/2012		Aguardando Juntada *AGUARDANDO JUNTADA MESA ESTELA 2/7*
25/06/2012		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
19/06/2012		Data da Publicação SIDAP *Vistas dos autos ao réu para: (x)ciência sobre o resultado negativo da carta de intimação das testemunhas Fausto, Isidore e Andreia Fiorini (fls. 1882/1887).*
15/06/2012		Despacho Proferido *Vistas dos autos ao réu para: (x)ciência sobre o resultado negativo da carta de intimação das testemunhas Fausto, Isidore e Andreia Fiorini (fls. 1882/1887).*
28/03/2012		Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*
27/03/2012		Despacho Proferido *CERTIFICO E DOU FÉ que não sendo possível realizar a audiência hoje, esta foi redesignada para o dia 07/08/2012, às 15:00 horas, do que saem todos cientes. NADA MAIS. Em 27 de março de 2012. Eu, _____, Miriam C. Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Dr. Luiz Fernando Afonso ? OAB/SP 154724 pelos requerentes Dr. Rogério Licastro Torres de Mello ? OAB/SP 156617 pela corré Anita Adalberto Pimentel Diniz de Souza ? OAB/SP190370 Pelo corréu José Roberto*
27/03/2012		Conclusos *Conclusos para audiência*
16/03/2012		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
15/03/2012		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência 15/03*
15/03/2012		Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*
24/02/2012		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
22/11/2011		Aguardando Manifestação das Partes *Aguardando Manifestação das Partes*
22/11/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
21/11/2011		Data da Publicação SIDAP *Fls. 1829 - Vistos. Fls. 1795/99 ? Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de março de 2012, às 15:00 horas. Mediante preparo, as partes deverão ser intimadas para fins de depoimento pessoal, com as advertências do art. 343, § 2º, do Código de Processo Civil, situação que também deverá ocorrer com as testemunhas a serem arroladas no prazo de dez dias, a contar da publicação desta decisão. Int.*
18/11/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
18/11/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
17/11/2011		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 1795/99 ? Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de março de 2012, às 15:00 horas. Mediante preparo, as partes deverão ser intimadas para fins de depoimento pessoal, com as advertências do art. 343, § 2º, do Código de Processo Civil, situação que também deverá ocorrer com as testemunhas a serem arroladas no prazo de dez dias, a contar da publicação desta decisão. Int.*
09/11/2011		Conclusos *Conclusos para < Destino >*
04/11/2011		Aguardando Providências *Aguardando Providências - 04.11.2011*
19/10/2011		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
28/09/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
27/09/2011		Data da Publicação SIDAP *Fls. 1819 - Vistos. Fls. 17951799: Anote-se a interposição do agravo retido no rosto dos autos, ficando mantida a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se vista à parte autora para apresentação de contra-minuta, no prazo legal. Após, tornem conclusos. Int.*
23/09/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
23/09/2011		Aguardando Providências *Aguardando Providências*
22/09/2011		Conclusos *Conclusos para < Destino >*
22/09/2011		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 17951799: Anote-se a interposição do agravo retido no rosto dos autos, ficando mantida a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se vista à parte autora para apresentação de contra-*

		minuta, no prazo legal. Após, tornem conclusos. Int.
13/09/2011		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência*
26/08/2011		Aguardando Juntada *de petição*
19/08/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
16/08/2011		Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos*
04/08/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo-01*
02/08/2011		Data da Publicação SIDAP *Fls. 1789 - Vistos. Declaro encerrada a instrução processual. Concedo o prazo sucessivo de dez dias para cada parte para a apresentação de memoriais escritos. Os dez primeiros dias ficarão para a parte autora e os dez últimos para a ré, devendo os memoriais ser protocolizados no vigésimo dia, em cartório. Int.*
29/07/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPRENSA 02.,08.2011*
29/07/2011		Aguardando Providências *Aguardando Providências*
28/07/2011		Conclusos *Conclusos para < Destino >*
28/07/2011		Despacho Proferido *Vistos. Declaro encerrada a instrução processual. Concedo o prazo sucessivo de dez dias para cada parte para a apresentação de memoriais escritos. Os dez primeiros dias ficarão para a parte autora e os dez últimos para a ré, devendo os memoriais ser protocolizados no vigésimo dia, em cartório. Int.*
08/07/2011		Aguardando Providências *Aguardando Providências - Mesa Chefe em 08/07*
01/07/2011		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
30/05/2011		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
24/05/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
23/05/2011		Aguardando Providências *MESA ESCREVENTE*
16/05/2011		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência*
05/05/2011		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
03/05/2011		Data da Publicação SIDAP *Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho de folhas 1732, localizou-se o 5º volume destes autos no escaninho de volumes. Certifico, outrossim, que encaminhei intimação pelo Diário Oficial de Justiça, nos termos da O. S. 01/04, intimando as partes para manifestação sobre o laudo pericial.*
29/04/2011		Aguardando Providências *mesa escrevente*
29/04/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação IMPRENSA 29/4*
29/04/2011		Despacho Proferido *Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho de folhas 1732, localizou-se o 5º volume destes autos no escaninho de volumes. Certifico, outrossim, que encaminhei intimação pelo Diário Oficial de Justiça, nos termos da O. S. 01/04, intimando as partes para manifestação sobre o laudo pericial.*
26/04/2011		Data da Publicação SIDAP *Fls. 1732 - Vistos. Fls. 1729 e segs.: À vista da certidão retro, fica suspenso o prazo para a manifestação das partes sobre o laudo até que seja encontrado o 5º volume. Diligencie a Serventia a busca do referido volume. Encontrando-se o 5º volume, intimem-se as partes. Int.*
20/04/2011		Aguardando Publicação *Imprensa 26/04*
19/04/2011		Conclusos *Conclusos*
19/04/2011		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 1729 e segs.: À vista da certidão retro, fica suspenso o prazo para a manifestação das partes sobre o laudo até que seja encontrado o 5º volume. Diligencie a Serventia a busca do referido volume. Encontrando-se o 5º volume, intimem-se as partes. Int.*
18/04/2011		Remessa ao Setor *MESA CHEFE 18/04*
04/04/2011		Data da Publicação SIDAP *(petição dos autores, juntada às folhas 1724/1725) ?J. Defiro o novo prazo e a restituição, esta de acordo com certidão da Serventia. Int.?*
04/04/2011		Data da Publicação SIDAP *Certifico haver encaminhado a presente intimação, pelo diário Oficial de Justiça, nos termos da O. S. 01/04, para que o autor providencie as custas para consulta, nos termos do provimento CSM nº 1.826/2010, Comunicado nº 97.*
31/03/2011		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
31/03/2011		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação IMPRENSA 4/4*
31/03/2011		Despacho Proferido *(petição dos autores, juntada às folhas 1724/1725) ?J. Defiro o novo prazo e a restituição, esta de acordo com certidão da Serventia. Int.?*
31/03/2011		Despacho Proferido

	Certifico haver encaminhado a presente intimação, pelo diário Oficial de Justiça, nos termos da O. S. 01/04, para que o autor providencie as custas para consulta, nos termos do provimento CSM nº 1.826/2010, Comunicado nº 97.
25/03/2011	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
25/03/2011	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
23/03/2011	Data da Publicação SIDAP *Fls. 997: J. Digam. CERTIFICO haver encaminhado intimação pelo D.O. de Justiça, nos termos da O.S. 01/04, para o R. DESP. DE FLS. 997/SEGS. (LAUDO PERICIAL).*
21/03/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPRENSA - 23.03.2011*
21/03/2011	Despacho Proferido *Fls. 997: J. Digam. CERTIFICO haver encaminhado intimação pelo D.O. de Justiça, nos termos da O.S. 01/04, para o R. DESP. DE FLS. 997/SEGS. (LAUDO PERICIAL).*
01/03/2011	Aguardando Juntada *DE PETIÇÃO 01/03*
24/02/2011	Aguardando Providências *CONSTOU PETIÇÃO NO SETOR ADMINISTRATIVO.*
24/02/2011	Aguardando Providências *Mesa Escrevente*
22/02/2011	Conclusos *Conclusos*
22/02/2011	Despacho Proferido *Vistos. Intimem o N. Perito entrega do laudo, em trinta dias. Int.*
02/09/2010	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos carga perito 6/07/2010*
02/09/2010	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência carga perito 6/07/2010*
25/06/2010	Aguardando Juntada *de petição*
20/05/2010	Data da Publicação SIDAP *Junte-se. Atendam as partes no prazo de trinta dias. Int.*
18/05/2010	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMP - 20/05*
18/05/2010	Despacho Proferido *Junte-se. Atendam as partes no prazo de trinta dias. Int.*
14/05/2010	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada *DE PETIÇÃO 14/05**
13/05/2010	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
13/05/2010	Aguardando Providências *Mesa Escrevente*
26/04/2010	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos carga perito 23/04*
22/04/2010	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
20/04/2010	Data da Publicação SIDAP *Vistos. Intime-se o expert para continuidade dos trabalhos periciais, dentro do possível, considerando os documentos disponibilizados até então. Fixo o prazo de trinta dias para a entrega do laudo. O não fornecimento dos documentos solicitados será apreciado quando do sentenciamento do feito. Int.*
16/04/2010	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMP - 20/04*
16/04/2010	Aguardando Providências *MESA ESCREVENTE*
15/04/2010	Conclusos *Conclusos 16/04*
15/04/2010	Despacho Proferido *Vistos. Intime-se o expert para continuidade dos trabalhos periciais, dentro do possível, considerando os documentos disponibilizados até então. Fixo o prazo de trinta dias para a entrega do laudo. O não fornecimento dos documentos solicitados será apreciado quando do sentenciamento do feito. Int.*
29/03/2010	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência- MESA CHEFE*
24/03/2010	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada *24/03**
22/03/2010	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
17/03/2010	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada *16/03**
03/03/2010	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
25/02/2010	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada.*
24/02/2010	Aguardando Providências *mesa escrevente.*
23/02/2010	Data da Publicação SIDAP *Certifico haver encaminhado a presente intimação, pelo Diário Oficial de Justiça, nos termos da O.S. 01/04, para ciência e manifestação das partes sobre relação de documentos requisitados pelo perito cf. fls. 966-970.*
23/02/2010	

		Data da Publicação SIDAP *J. Ciência às partes.*
19/02/2010		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação (imprensa 23/02)*
19/02/2010		Despacho Proferido *Certifico haver encaminhado a presente intimação, pelo Diário Oficial de Justiça, nos termos da O.S. 01/04, para ciência e manifestação das partes sobre relação de documentos requisitados pelo perito cf. fls. 966-970.*
19/02/2010		Despacho Proferido *J. Ciência às partes.*
03/02/2010		Aguardando Providências *MESA - ESCREVENTE*
01/09/2009		Aguardando Devolução de Autos *CARGA COM O PERITO*
28/08/2009		Aguardando Providências *certificar decurso de prazo*
12/08/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
10/08/2009		Aguardando Juntada *10/08/2009*
05/08/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
04/08/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
03/08/2009		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada 03/08*
15/07/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
07/07/2009		Data da Publicação SIDAP *Vistos. Fls. 957/958: Defiro à autora o prazo adicional de quinze dias, para pagamento dos honorários periciais. Com o depósito, intimem o perito judicial para início dos trabalhos. Int.*
03/07/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 07/07*
02/07/2009		Conclusos *Conclusos para 03/07*
02/07/2009		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 957/958: Defiro à autora o prazo adicional de quinze dias, para pagamento dos honorários periciais. Com o depósito, intimem o perito judicial para início dos trabalhos. Int.*
01/07/2009		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência- MESA CHEFE*
30/06/2009		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada 30/06*
25/06/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
22/06/2009		Data da Publicação SIDAP *Vistos. Fls. 952/954: Concedo o prazo adicional de cinco dias, para integral depósito dos honorários periciais, pela autora, sob pena de preclusão da prova (v. fls. 933). Int.*
18/06/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 22/06*
17/06/2009		Conclusos *Conclusos para 18/06*
17/06/2009		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 952/954: Concedo o prazo adicional de cinco dias, para integral depósito dos honorários periciais, pela autora, sob pena de preclusão da prova (v. fls. 933). Int.*
16/06/2009		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência- MESA CHEFE*
15/06/2009		Aguardando certidão *CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO*
25/05/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
21/05/2009		Aguardando Providências *Aguardando Providências-IMP-ATRASADA*
21/05/2009		Aguardando Juntada *21/05/2009*
15/05/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
14/05/2009		Data da Publicação SIDAP *Fls. 949 - Fls. 947/948 ? Regularize, então, a autora sua representação processual em 10 dias. Int.*
12/05/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 14/05*
12/05/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 14/05*
12/05/2009		Despacho Proferido *Fls. 947/948 ? Regularize, então, a autora sua representação processual em 10 dias. Int.*
12/05/2009		Data da Publicação SIDAP *Fls. 949 - Fls. 917/18 ? Regularize, então, a autora sua representação processual em 10 dias. Int.*
08/05/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 12/05*
08/05/2009		Despacho Proferido

		Fls. 917/18 ? Regularize, então, a autora sua representação processual em 10 dias. Int.
28/04/2009		Conclusos *Conclusos para 28/04*
27/04/2009		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência-MESA CHEFE-27/04*
27/04/2009		Aguardando Providências *Decurso de Prazo*
23/04/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
17/04/2009		Aguardando Providências *Aguardando Providências Certificar decurso de prazo*
19/03/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
16/03/2009		Aguardando Juntada *Aguardando Juntada 16/03*
09/03/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
06/03/2009		Aguardando Juntada *06/03/2009*
25/02/2009		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
19/02/2009		Data da Publicação SIDAP *Vistos. Deposite a parte autora os honorários periciais, conforme fls. 933. Int.*
17/02/2009		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 19/02*
16/02/2009		Conclusos *Conclusos para 17/02*
16/02/2009		Despacho Proferido *Vistos. Deposite a parte autora os honorários periciais, conforme fls. 933. Int.*
13/02/2009		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - mesa chefe*
05/02/2009		Aguardando Providências *Aguardando Providências - CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO*
30/01/2009		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - mesa chefe*
26/01/2009		Aguardando Providências *Aguardando Providências Certificar decurso de prazo*
17/12/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
16/12/2008		Aguardando Juntada *Juntada*
09/12/2008		Aguardando Prazo *Prazo*
05/12/2008		Data da Publicação SIDAP *Fls. 937 - Fls. 935/6 ? Cumpra fls. 933. Ou esclareça sobre revogação do mandato judicial, em 10 dias. Int.*
03/12/2008		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 05/12*
03/12/2008		Despacho Proferido *Fls. 935/6 ? Cumpra fls. 933. Ou esclareça sobre revogação do mandato judicial, em 10 dias. Int.*
25/11/2008		Conclusos *Conclusos para 26/11*
21/11/2008		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência-MESA CHEFE-21/11*
19/11/2008		Aguardando Juntada *Juntada*
30/10/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
29/10/2008		Data da Publicação SIDAP *Fls. 933 - Fls. 931/2 ? Faculto à autora o depósito dos honorários periciais estimados em 03 parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir de novembro/2008. Int.*
24/10/2008		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 29/10*
24/10/2008		Despacho Proferido *Fls. 931/2 ? Faculto à autora o depósito dos honorários periciais estimados em 03 parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir de novembro/2008. Int.*
22/10/2008		Conclusos *Conclusos para 23/10*
21/10/2008		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência-MESA CHEFE-21/10*
21/10/2008		Juntada de Petição e Documentos *Juntada 21/10*
17/10/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
25/07/2008		Aguardando Devolução de Autos *carga perito*
18/07/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
16/07/2008		

		Aguardando Juntada *16/07/08*
24/06/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
20/06/2008		Data da Publicação SIDAP *Vistos. Reitere-se a intimação ao perito, para manifestação em quinze dias. Int. Certifico e dou fé que reiterei a intimação do perito, via fone, na pessoa da Sra. Márcia. Eu, _____, Escrevente.*
18/06/2008		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação-IMP-20/06*
12/06/2008		Remessa ao Setor *BAIXA*
11/06/2008		Conclusos *Conclusos para 12/06/08*
11/06/2008		Despacho Proferido *Vistos. Reitere-se a intimação ao perito, para manifestação em quinze dias. Int. Certifico e dou fé que reiterei a intimação do perito, via fone, na pessoa da Sra. Márcia. Eu, _____, Escrevente.*
10/06/2008		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência-MESA CHEFE-10/06*
28/05/2008		Aguardando Providências *Aguardando Providências CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO*
29/04/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo*
25/04/2008		Data da Publicação SIDAP *Fls. 840 - Fls. 833/835 ? Ao Perito, em 15 dias. Int.*
23/04/2008		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação-IMP-25/04*
18/04/2008		Juntada de Petição e Documentos *Juntada da Petição e Documentos em 22/04*
01/04/2008		Remessa ao Setor *Remetido BAIXA*
01/04/2008		Despacho Proferido *Fls. 833/835 ? Ao Perito, em 15 dias. Int.*
31/03/2008		Conclusos *Conclusos - 31/03*
24/03/2008		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência-mesa chefe-24/03*
19/03/2008		Aguardando Providências *Aguardando Providências certificar decurso de prazo*
18/01/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 26/01*
17/01/2008		Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 17/01*
21/12/2007		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 26/01*
20/12/2007		Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 20/12*
17/12/2007		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 26/01*
12/12/2007		Data da Publicação SIDAP *Vistos. Fls. 815 e seguintes: Digam as partes, em dez dias. Int.*
10/12/2007		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPR. 12/12*
08/12/2007		Conclusos *Conclusos para 10/12*
08/12/2007		Despacho Proferido *Vistos. Fls. 815 e seguintes: Digam as partes, em dez dias. Int.*
04/12/2007		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa Chefe*
01/10/2007		Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos em carga com perito*
19/09/2007		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 05/11/2.007*
14/09/2007		Data da Publicação SIDAP *Defiro a dilação de prazo de trinta dias, para que o Perito Judicial apresente a este juízo a estimativa de seus honorários. 2. Int.*
12/09/2007		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMP 14/09*
11/09/2007		Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 12/09/2.007*
11/09/2007		Despacho Proferido *Defiro a dilação de prazo de trinta dias, para que o Perito Judicial apresente a este juízo a estimativa de seus honorários. 2. Int.*
11/09/2007		Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - MESA CHEFE*
10/09/2007		Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 10/09*
06/09/2007		Remessa ao Setor *Baixado em Cartório em 06/09*

04/09/2007	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 05/09/2.007*
03/09/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa CHefe*
30/08/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 30/08*
29/08/2007	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada - TP ADM*
26/07/2007	Aguardando Devolução de Autos *CARGA PERITO 30/03/2007*
25/07/2007	Incidente Recursal *Incidente Recursal 583.00.2003.106476-8/000004-000 Instaurado em 25/07/2007*
13/07/2007	Incidente Recursal *Incidente Recursal 583.00.2003.106476-6/000003-000 Instaurado em 13/07/2007*
13/06/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos c/ perito 30/03, deferido mais 20 dias a partir desta data. 13/06*
23/05/2007	Incidente Recursal *Incidente Recursal 583.00.2003.106476-0/000005-000 Instaurado em 23/05/2007*
02/04/2007	Aguardando Devolução de Autos *PERITO 30/03*
28/03/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 30/03*
27/03/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 27/3*
21/03/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo -30/03*
20/03/2007	Remessa ao Setor *Baixa 20/03*
16/03/2007	Conclusos *Conclusos para < 19/03/2.007 >*
16/03/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 30/03*
07/03/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos em carga com o autor 07/03*
06/03/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 30/03/2.007*
01/03/2007	Data da Publicação SIDAP *Anote-se a interposição de agravo de instrumento e de agravos retidos. 2. Sob o crivo dos pressupostos de admissibilidade dos agravos retidos interposta pelos réus, reputo-os cabíveis e tempestivos. 3. Dêem-se vistas aos agravados (autores). 4. Int.*
27/02/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - Imprensa 01/03*
26/02/2007	Remessa ao Setor *Baixa 26/02/2007.*
23/02/2007	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 26/02/2.007*
23/02/2007	Despacho Proferido *Anote-se a interposição de agravo de instrumento e de agravos retidos. 2. Sob o crivo dos pressupostos de admissibilidade dos agravos retidos interposta pelos réus, reputo-os cabíveis e tempestivos. 3. Dêem-se vistas aos agravados (autores). 4. Int.*
14/02/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
13/02/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição*
12/02/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
09/02/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição em 09/02/2.007*
08/02/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
08/02/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
05/02/2007	Conclusos *Conclusos para < 06/02/2.007 >*
05/02/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
05/02/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 05/02*
30/01/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 12/02*
30/01/2007	Juntada de Petição *Juntada da Petição < N.º da Petição > em 30/01*
23/01/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 12/02*
20/01/2007	Juntada de Petição *20/01/2007*
19/01/2007	Aguardando Manifestação das Partes *Aguardando Manifestação das Partes (Prazo 01/02/2.007)*

18/01/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
17/01/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos c/ réu em 16/01*
12/01/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 12/02/2.007*
09/01/2007	Data da Publicação SIDAP *Vistos, em saneador. Afasto a preliminar de ilegitimidade ativa suscitada pelos réus na contestação, pois não obstante o disposto no contrato social da empresa Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda, não há de se afastar a prestação jurisdicional para reparação de danos materiais e morais em virtude da falta de anuência do próprio sócio que teria dado causa ao ato ilícito e que também figura como réu para a propositura da ação. Exigir a autorização dele para a propositura equivaleria a afastar a prestação jurisdicional, gerando confusão de interesses de quem já se encontra no pólo passivo. Sendo réu um dos sócios gerentes, deve-se admitir simplesmente a representação ativa da sociedade com base na outorga de procuração pela outra sócia. Observe-se que a ação de dissolução de sociedade foi julgada procedente em primeira instância, havendo, portanto, a perspectiva de extinção, demonstrando-se assim a ausência da ?affectio societatis?, restando ainda o trânsito em julgado. Em agravo de instrumento, decidiu-se que não era cabível a suspensão do processo determinada em primeiro grau com o fim de se aguardar a decisão final no processo de dissolução. Por fim, já foi deferida a fls. 582 a inclusão do nome da sócia Alícia Sanches no pólo ativo, o que garante a continuidade da ação em caso de se tornar necessária a sucessão processual pela dissolução da empresa autora. Na sentença, portanto, haverá nova análise da legitimidade ativa, em conformidade com o andamento da ação de dissolução em segunda instância. No que se refere à preliminar de ilegitimidade passiva alegada pela sócia da empresa Retrato Publicidade Ltda Anita, Alves da Silva, verifica-se que a alegação de abuso da sociedade, com a confusão entre as duas empresas e concorrência desleal poderia em tese acarretar a desconsideração da personalidade jurídica, dependendo, no entanto, da apuração da conduta de cada sócio, o que deve ser cuidadosamente analisado no mérito. Afasta-se a preliminar, deixando-se para a sentença o estabelecimento de eventual responsabilidade da ré Anita. Controverte-se quanto à prática de abuso de direito, concorrência desleal, captação indevida de clientes, ocorrência de lucros cessantes e emergentes, assim como à responsabilidade dos sócios indicados no pólo passivo. Alegam os réus, em seu favor, que a autora teria dado causa à abertura da empresa ré por seu desinteresse quanto ao cumprimento do objeto social. Nomeio como perito o Sr. Sergio Campos Carneiro, o qual deverá estimar os seus honorários no prazo de cinco dias. Caberá a ele evidenciar as práticas acima descritas e ainda estimar os danos alegados. As partes, no mesmo prazo, poderão formular quesitos e nomear assistentes técnicos, manifestando-se quanto aos honorários estimados. Os honorários serão adiantados pelo autor, sob pena de preclusão da prova. Em relação aos documentos e ofícios pretendidos pelas autoras, caso o Sr. Perito não tenha acesso às informações necessárias à apuração dos pontos controvertidos, deverá dirigir-se ao juiz, indicando a indispensabilidade daquelas providências. Defiro a realização de provas em audiência, concedendo às partes o prazo de quinze dias a contar da publicação da presente decisão para a apresentação do rol de testemunhas, com completa qualificação e indicação da profissão, sob pena de indeferimento. A autora Alícia Sanches e o réu José Roberto da Conceição Valeri Walker serão intimados para depoimento pessoal, sob pena de confissão. A audiência será designada oportunamente. Int. São Paulo, 29 de dezembro de 2006. CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
05/01/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - Imprensa 09/01*
04/01/2007	Remessa ao Setor *Baixa 04/01/07*
04/01/2007	Despacho Proferido *Vistos, em saneador. Afasto a preliminar de ilegitimidade ativa suscitada pelos réus na contestação, pois não obstante o disposto no contrato social da empresa Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda, não há de se afastar a prestação jurisdicional para reparação de danos materiais e morais em virtude da falta de anuência do próprio sócio que teria dado causa ao ato ilícito e que também figura como réu para a propositura da ação. Exigir a autorização dele para a propositura equivaleria a afastar a prestação jurisdicional, gerando confusão de interesses de quem já se encontra no pólo passivo. Sendo réu um dos sócios gerentes, deve-se admitir simplesmente a representação ativa da sociedade com base na outorga de procuração pela outra sócia. Observe-se que a ação de dissolução de sociedade foi julgada procedente em primeira instância, havendo, portanto, a perspectiva de extinção, demonstrando-se assim a ausência da ?affectio societatis?, restando ainda o trânsito em julgado. Em agravo de instrumento, decidiu-se que não era cabível a suspensão do processo determinada em primeiro grau com o fim de se aguardar a decisão final no processo de dissolução. Por fim, já foi deferida a fls. 582 a inclusão do nome da sócia Alícia Sanches no pólo ativo, o que garante a continuidade da ação em caso de se tornar necessária a sucessão processual pela dissolução da empresa autora. Na sentença, portanto, haverá nova análise da legitimidade ativa, em conformidade com o andamento da ação de dissolução em segunda instância. No que se refere à preliminar de ilegitimidade passiva alegada pela sócia da empresa Retrato Publicidade Ltda Anita, Alves da Silva, verifica-se que a alegação de abuso da sociedade, com a confusão entre as duas empresas e concorrência desleal poderia em tese acarretar a desconsideração da personalidade jurídica, dependendo, no entanto, da apuração da conduta de cada sócio, o que deve ser cuidadosamente analisado no mérito. Afasta-se a preliminar, deixando-se para a sentença o estabelecimento de eventual responsabilidade da ré Anita. Controverte-se quanto à prática de abuso de direito, concorrência desleal, captação indevida de clientes, ocorrência de lucros cessantes e emergentes, assim como à responsabilidade dos sócios indicados no pólo passivo. Alegam os réus, em seu favor, que a autora teria dado causa à abertura da empresa ré por seu desinteresse quanto ao cumprimento do objeto social. Nomeio como perito o Sr. Sergio Campos Carneiro, o qual deverá estimar os seus honorários no prazo de cinco dias. Caberá a ele evidenciar as práticas acima descritas e ainda estimar os danos alegados. As partes, no mesmo prazo, poderão formular quesitos e nomear assistentes técnicos, manifestando-se quanto aos honorários estimados. Os honorários serão adiantados pelo autor, sob pena de preclusão da prova. Em relação aos documentos e ofícios pretendidos pelas autoras, caso o Sr. Perito não tenha acesso às informações necessárias à apuração dos pontos controvertidos, deverá dirigir-se ao juiz, indicando a indispensabilidade daquelas providências. Defiro a realização de provas em audiência, concedendo às partes o prazo de quinze dias a contar da publicação da presente decisão para a apresentação do rol de testemunhas, com completa qualificação e indicação da profissão, sob pena de indeferimento. A autora Alícia Sanches e o réu José Roberto da Conceição Valeri Walker serão intimados para depoimento pessoal, sob pena de confissão. A audiência será designada oportunamente. Int. São Paulo, 29 de dezembro de 2006. CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
09/11/2006	Conclusos *CLS 18/07*
27/07/2006	Exclusão de Arquivamento *Arquivamento do(s) volume(s) 1 no pacote 4665/2006 cancelado*
27/07/2006	Arquivamento *Volume 1 arquivado no pacote 4665/2006*
17/07/2006	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Chefe*
17/07/2006	Conclusos *Conclusos para < 18/07/2.006 >*

13/07/2006	Despacho Proferido *audiência realizada: Processo Nº : 583.00.2003.106476-0/000000-000 - (Ordem : 690/2004) Ação : Procedimento Ordinário (em geral) Requerente : RETRATO IMAGINÁRIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA PREPOSTO: AUSENTE Requerente : ALICIA SANCHES - AUSENTE Advogado : CARLOS EDUARDO STEFEN ELIAS ? OAB/SP 188.064 - PRESENTE Requerido : ANITA ALVES DA SILVA - AUSENTE Requerido : RETRATO PUBLICIDADE LTDA - AUSENTE Requerido : JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER - AUSENTE Aos 13 de julho de 2006, às 14:30 horas, nesta cidade e Comarca São Paulo, na sala de audiência do Setor de Conciliação do Foro Central, sob a presença do(a)(s) Conciliador(a)(s) Ernestina Luiza dos Santos Raiol, comigo Escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de Conciliação, nos autos da ação e entre as partes supra referidas. Apregoadas as partes compareceram os acima mencionados. Abertos os trabalhos restou prejudicada a conciliação devido à ausência do (s) requerido(s) ou de quem o(s) representasse(m). Pelo(a) conciliador(a) foi consignada a devolução dos autos à Vara de Origem. Nada mais. Lido e achado conforme. Eu,_____,(Reginaldo Toshio Chinen), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.*
10/07/2006	Remessa ao Setor *setor de conciliação em 10/07/2006*
09/06/2006	Aguardando Dia de Audiencia *Aguardando Dia de Audiencia do setor de conciliação*
29/05/2006	Remessa ao Setor *Remetido ao setor de conciliação em 30/05/2006*
26/05/2006	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência - Mesa do Diretor - Setor de Conciliação*
18/05/2006	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 25/05*
18/05/2006	Juntada de Petição *Juntada de Petição em 18/05/06*
11/05/2006	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 25/05*
10/05/2006	Juntada de Petição *Juntada de Petição em 10/05/06*
04/05/2006	Aguardando Prazo *Prazo 25/05*
28/04/2006	Data da Publicação SIDAP *Autos nº 583.00.2003.106476-0/000000-000 Fls. 78/79: Na forma do artigo 331, ?caput? do Código de Processo Civil, com a finalidade de agilizar os andamentos processuais, como é fácil a composição amigável neste caso específico, determino a remessa dos autos ao Setor Experimental de Conciliações (21º andar). Competir-lhe-á intimar as partes, para comparecerem devidamente preparadas para a efetiva solução. Nesse ínterim, especifiquem as partes se pretendem produzir provas, minuciosamente, justificando-se a sua pertinência. 4. Int. São Paulo, 18 de Abril de 2.006 CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
18/04/2006	Aguardando Publicação *Imprensa 19/04/06*
17/04/2006	Despacho Proferido *Autos nº 583.00.2003.106476-0/000000-000 Fls. 78/79: Na forma do artigo 331, ?caput? do Código de Processo Civil, com a finalidade de agilizar os andamentos processuais, como é fácil a composição amigável neste caso específico, determino a remessa dos autos ao Setor Experimental de Conciliações (21º andar). Competir-lhe-á intimar as partes, para comparecerem devidamente preparadas para a efetiva solução. Nesse ínterim, especifiquem as partes se pretendem produzir provas, minuciosamente, justificando-se a sua pertinência. 4. Int. São Paulo, 18 de Abril de 2.006 CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
17/04/2006	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 18/04/2.006*
12/04/2006	Aguardando Conferência *Mesa Chefe 12/04/06*
03/04/2006	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos em carga com o autor desde 03/04/2006*
31/03/2006	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 06/04*
16/03/2006	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 29/03*
13/03/2006	Juntada de Petição *Juntada de Petição em 13/03/06*
03/03/2006	Aguardando Prazo *Prazo 24/03*
01/03/2006	Data da Publicação SIDAP *Processo nº 583.00.2003.106476-0/000000-000 Fls. 608/628: Ante a produção de prova documental feita pelos autores e por força do artigo 398 do Código de Processo Civil, manifestem-se os réus. 2. Int. São Paulo, 09 de Fevereiro de 2.006 CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
14/02/2006	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - Imprensa 14/02*
08/02/2006	Despacho Proferido *Processo nº 583.00.2003.106476-0/000000-000 Fls. 608/628: Ante a produção de prova documental feita pelos autores e por força do artigo 398 do Código de Processo Civil, manifestem-se os réus. 2. Int. São Paulo, 09 de Fevereiro de 2.006 CARLO MAZZA BRITTO MELFI Juiz de Direito*
08/02/2006	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 09/02/2.006*
06/02/2006	Conclusos *Conclusos para Mesa do Chefe*
02/02/2006	Juntada de Petição *Juntada de Petição em 02/02/2006*
12/01/2006	Aguardando Prazo *Prazo 07/02*
09/01/2006	Data da Publicação SIDAP *Vistos. Manifestem-se as autoras quanto às contestações ofertadas. Após, tornem conclusos. Int.*
21/12/2005	

	Despacho Proferido *Vistos. Manifestem-se as autoras quanto às contestações ofertadas. Após, tornem conclusos. Int.*
06/12/2005	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMPr. 06/12*
02/12/2005	Remessa ao Setor *baixa 02/12*
22/09/2005	Entranhamento do Processo *Entranhado o processo 000.03.106476-0/002 - Agravo de Instrumento*
11/08/2005	Conclusos *Mesa Andre 12/08/2.005 Lucas Tambor Bueno*
21/07/2005	Conclusos *GABIN 22/07/2.005 Jane Franco Martins Bertolini Serra*
15/06/2005	Remessa ao Serviço de Reprografia *Setor de Reprografia 16/06/2.005 Luciani Retto da Silva*
10/06/2005	Juntada de Petição *10/06/05*
13/05/2005	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho Jane Franco Martins Bertolini Serra*
12/05/2005	Juntada de Ofício *ofício da camara de direito privado do t.j. Luciana Biagio Laquimia*
10/05/2005	Aguardando trânsito em julgado *da ação principal*
07/04/2005	Desapensamento do Processo *Desapensado do processo 000.03.055017-3 - Dissolução e Liquidação de Sociedades / _*
23/03/2005	Processo Dependente Iniciado *Seq: 1 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Pedido de Informações*
03/02/2005	Confecção de Expedientes *Dat. 03/02*
12/05/2004	Apensamento do Processo *Apensado ao processo 000.03.055017-3 - Dissolução e Liquidação de Sociedades / _*
27/04/2004	Conclusos para Despacho *aos 28/04/2004 Maria de Fátima dos Santos Gomes*
26/04/2004	Processo Redistribuído por Direcionamento *Conf. Desp. fls.16 de 05.04.04*
26/04/2004	Redistribuição de Processo - Saída *Redistribuição de Processo - Saída*
23/04/2004	Remessa ao Distribuidor do Foro Local *redistribuição à 35ª Vara Cível Central*
20/04/2004	Confecção de Expedientes *Confecção de Expedientes*
01/04/2004	Conclusos *Conclusos Regis Rodrigues Bonvicino*
04/02/2004	Aguardando Manifestação do Réu *P. 05/03*
09/12/2003	Conclusos *Conclusos Vicente de Abreu Amadei*
04/12/2003	Conclusos *Conclusos Vicente de Abreu Amadei*
10/11/2003	Aguardando Manifestação do Autor *P. 29/11*
23/10/2003	Conclusos *Conclusos Regis Rodrigues Bonvicino*
06/10/2003	Aguardando Devolução de Mandado *P. 02/11*
01/10/2003	Mandado Emitido *aditamento ao mandado Regis Rodrigues Bonvicino*
08/09/2003	Conclusos *Conclusos Regis Rodrigues Bonvicino*
05/09/2003	Aguardando Devolução de Mandado *P. 08/10*
03/09/2003	Mandado Emitido *mandado de arrolamento, intimação e citação e ofícios nºs 703,704 e 705/03 Regis Rodrigues Bonvicino*
02/09/2003	Processo Redistribuído por Sorteio *Conf. desp. de fls. 118 de 01/09/03*
02/09/2003	Redistribuição de Processo - Saída *Redistribuição de Processo - Saída*
02/09/2003	Remessa ao Distribuidor do Foro Local *aos 02/09/2003, para livre distribuição. Luiz Fernando Salles Rossi*
29/08/2003	Conclusos para Despacho *conclusão aos 29/08/2003-juiz auxiliar. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro*
28/08/2003	Processo Distribuído por Dependência *Processo Distribuído por Dependência*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
28/08/2003	Pedido de Informações (1018209-89.2003.8.26.0100)

28/08/2003	Agravo de Instrumento (1018456-70.2003.8.26.0100)
13/07/2007	Agravo de Instrumento (1028551-62.2003.8.26.0100)
25/07/2007	Agravo de Instrumento (1015768-38.2003.8.26.0100)
30/11/2007	Agravo de Instrumento (1020767-34.2003.8.26.0100)
14/06/2013	Cumprimento Provisório de Decisão (0040386-15.2013.8.26.0100)

Petições diversas

Data	Tipo
22/08/2014	Petições Diversas

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO : Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Incidente: Pedido de Informações (1018209-89.2003.8.26.0100) Arquivado
Área: Cível
Local Físico: 22/08/2005 00:00 - Conversão de Dados - Prazo - 23/8
Recebido em: 28/08/2003 às 17:37
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Outros números: 00003106476-/0
Valor da ação: R$ 10.000,00
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravte: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza
Reqdo: Retrato Publicidade Ltda
Advogado: Rogerio Licastro Torres de Mello
Agravdo: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Carlos Eduardo Stefen Elias

Movimentações

Data	Movimento
23/03/2005	Conclusos *Cls. 23/03 Trazibulo José Ferreira da Silva*
23/03/2005	Incidente Processual Instaurado *Incidente Processual Instaurado*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (1018456-70.2003.8.26.0100)
Área: Cível
Local Físico: 05/11/2012 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo Geral - Remetido ao arquivo geral em 5/11/12
Recebido em: 28/08/2003 às 17:37
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Outros números: 00003106476-/0
Valor da ação: R$ 10.000,00
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Agravte: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Agravdo: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
05/11/2012	Remessa ao Setor *Remetido ao arquivo geral em 5/11/12*
13/12/2005	Arquivamento *Volume(s) 1 arquivado(s) no pacote 4170/2005*
07/12/2005	Remessa ao Setor *Remetido ao Arquivo em 07/12/2005*
06/10/2005	Confecção de Expedientes *Serviço de Digitação-Datilografia*
22/09/2005	Entranhamento do Processo *Entranhado ao processo 000.03.106476-0*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO : Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (1028551-62.2007.8.26.0100) - Cível
Área: Cível
Recebido em: 13/07/2007 às 13:24
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravte: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Carlos Eduardo Stefen Elias
Agravda: Anita Alves da Silva
Advogado: Rogerio Licastro Torres de Mello

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
24/07/2007	Arquivamento *Volume 1 arquivado no pacote 5374/2007*
24/07/2007	Processo Extinto *Processo Extinto em 24/07/2007 - Agravo de Instrumento*
24/07/2007	Arquivo Provisório *Arquivo Geral*
19/07/2007	Remessa ao Setor *Remetido ao Xerox*
19/07/2007	Remessa ao Setor *BAIXA 19/07*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (1015768-38.2003.8.26.0100) Extinto
Área: Cível
Local Físico: 25/10/2012 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo Geral - Remetido ao aquivo geral em 25/10/12
Recebido em: 25/07/2007 às 14:14
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravte: Retrato Publicidade Ltda
Advogado: Rogerio Licastro Torres de Mello
Agravda: Alicia Sanches
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Carlos Eduardo Stefen Elias

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/10/2012	Remessa ao Setor *Remetido ao aquivo geral em 25/10/12*
20/08/2007	Arquivamento *Volumes 1, 2 arquivados no pacote 5397/2007*
03/08/2007	Arquivo Provisório *Arquivo Geral*
03/08/2007	Processo Extinto *Processo Extinto em 03/08/2007 - Agravo de Instrumento*
31/07/2007	Remessa ao Setor *Remetido ao Xerox*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (1020767-34.2013.8.26.0114) Extinto
Área: Cível
Local Físico: 25/10/2012 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo Geral - Remetido ao aquivo geral em 25/10/12
Recebido em: 30/11/2007 às 16:00
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Agravte: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza

Agravda: Alicia Sanches
Advogado: Carlos Alberto Carmona
Advogado: Carlos Eduardo Stefen Elias

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/10/2012	Remessa ao Setor *Remetido ao aquivo geral em 25/10/12*
13/03/2008	Arquivamento *Volumes 1, 2 arquivados no pacote 5755/2008*
11/03/2008	Arquivo Provisório *Arquivo Geral*
28/12/2007	Arquivo Provisório *Arquivo Geral*
28/12/2007	Processo Extinto *Processo Extinto em 28/12/2007 - **

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO : Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Incidente: Cumprimento Provisório de Decisão (0041580-15.2013.8.26.0100)
Área: Cível
Assunto: Ato / Negócio Jurídico
Local Físico: 28/08/2014 00:00 - Prazo - Relação: 0115/2014 - relação 114
Recebido em: 14/06/2013 às 15:44
35ª Vara Cível - Foro Central Cível
Processo Principal: 0106476-54.2003.8.26.0100

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Autora: Alicia Sanches
Réu: José Roberto da Conceição Valeri Walker
Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/08/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0115/2014 Data da Disponibilização: 29/08/2014 Data da Publicação: 01/09/2014 Número do Diário: 1722 Página: 602/613*
28/08/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0115/2014 Teor do ato: Não havendo manifestação das autoras acerca das petições anexadas em sede de Restauração de Autor pelas rés, JULGO RESTAURADO o 2º volume da ação principal, de número 0106476-54.2003.8.26.0100. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se Advogados(s): Rogerio Licastro Torres de Mello (OAB 156617/SP), Carlos Eduardo Stefen Elias (OAB 188064/SP), Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP), Carlos Alberto Carmona (OAB 63904/SP)*
28/08/2014	Sentença Registrada
28/08/2014	Julgada Procedente a Ação - Sentença Completa *Não havendo manifestação das autoras acerca das petições anexadas em sede de Restauração de Autor pelas rés, JULGO RESTAURADO o 2º volume da ação principal, de número 0106476-54.2003.8.26.0100. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se*
27/08/2014	Serventuário

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0459504-30.1986.8.26.0011 (011.86.459504-9) Arquivado Segredo de Justiça
Classe: Separação Consensual
Área: Cível
Assunto: Casamento
Distribuição: Direcionada - 01/12/1986 às 13:27
2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional XI - Pinheiros
Juiz: Silvia Maria Facchina Esposito Martinez
Outros números: 583.11.1986.459504

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: N. A. S. V. W.
Reqte: J. R. da C. V. W.

Movimentações

Não há Movimentações para este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0066929-71.1984.8.26.0100 (583.00.1984.066929) Arquivado
Classe: Procedimento Sumário
Área: Cível
Distribuição: Livre - 07/07/1984 às 15:32
14ª Vara Cível - Foro Central Cível
Juiz: Leticia Antunes Tavares
Outros números: 00084066929-/9

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Condominio Edificio Jardim Tropical
Reqdo: Jose Roberto da Conceicao Valeri Walker
Reqdo: Neusa Alves Sanroman Valeri Walker

Movimentações

Data	Movimento
12/10/2012	Classe Processual alterada

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0605090-25.1986.8.26.0100 (583.00.1986.605090) Arquivado
Classe: Procedimento Sumário
Área: Cível
Distribuição: Direcionada - 24/03/1986 às 17:44
14ª Vara Cível - Foro Central Cível
Juiz: Leticia Antunes Tavares
Outros números: 00086605090-/9

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Condominio Jardim Tropical - Edificio Amazonas
Reqdo: Jose Roberto da Conceicao Valeri Walker
Reqdo: Neusa Alves Sanroman Valeri Walker

Movimentações

Data	Movimento
13/10/2012	Classe Processual alterada

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80 - 5° andar, 5° andar, Centro - CEP 01501-908,
Fone: 3242-2333r2005, São Paulo-SP - E-mail: sp1faz@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ELTON RICARDO DE LIMA, Escrivão do Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0024704-84.2001.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO: Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2001 **VALOR DA CAUSA:** R$ 368.300,00

REQUERENTE(S): Rodrigo Monteferrante Ricupero, CPF 136.134.378-80, RG 25077857-9

REQUERIDO(S): Adriano Eli Correa e outros, dentre eles Edmir Jose Abi Chedid, CPF 068.373.518-77, RG 138917309

OBJETO DA AÇÃO: A declaração de nulidade dos pagamentos feitos pelo Estado de São Paulo aos réus, a título de "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e Auxílio-Hospedagem", condenando os réus a ressarcirem aos cofres públicos o que receberam a este título.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O autor aditou a inicial requerendo citação de todos os responsáveis pelo ato impugnado, bem como a citação por edital das demais autoridades beneficiadas pelo ato. Foram apensados a estes os autos da ação Civil Pública nº 053.02.023790-4, movida pela ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA HARMONIA DA ORDEM CONSTITUCIONAL-AD HOC contra a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS. Despacho proferido em **30/06/2008** - Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Despacho proferido em **12/12/2008** - Nomeio a dra. LIGIA DOLORES DE OLIVEIRA ROXO, OAB/SP 92.920, para atuar como curadora especial dos réus citados por edital. Intime-se. Despacho proferido em **11/07/2012** - Vistos. Até o presente momento não há nos autos manifestação ministerial a respeito da regularidade do término da fase postulatória e necessidade de eventual dilação probatória ou parecer no sentido do julgamento das demandas conexas no estado. Dê-se, portanto, vista ao Ministério Público, para manifestação nos termos retro indicados (em ambos os feitos) e oportunamente tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intime-se. Despacho proferido em **29/01/2013** - Vistos. Manifeste-se o autor acerca do parecer Ministerial, informando se concorda com o julgamento antecipado. Int. Tópico final da Sentença prolatada em **08/01/2014** - "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 269, inciso I, do C.P.C., já que não demonstrada qualquer irregularidade na previsão dos "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado" e "Auxílio-Hospedagem", verbas destinadas ao reembolso de custos inerentes ao exercício do mandato parlamentar e cujo pagamento está sujeito à prestação de contas conforme estabelecido pela fonte pagadora. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. Decorrido o prazo para interposição de recursos voluntários, ao E. Tribunal por força de reexame necessário (art. 19 da Lei 4.717/65). P.R.I.C. Despacho proferido em **13/02/2014** - Vistos. Fls. 6.929/6.946 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int. *Em 13/11/2014, aguardando remessa ao TJ-SP.*

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$19,40

Este documento foi assinado digitalmente por ELTON RICARDO DE LIMA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0024704-84.2001.8.26.0053 e o código 1F 0003PNT9.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0024704-84.2001.8.26.0053 (053.01.024704-4)
Classe: Ação Popular
Área: Cível
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Local Físico: 17/11/2014 00:00 - Serviço de Máquina - MTJ 22/08/2014
Distribuição: Livre - 19/11/2001 às 16:12
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho
Outros números: 583.53.2001.024704
Valor da ação: R$ 368.300,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Rodrigo Monteferrante Ricupero
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS

Reqdo: Candido Galvão de Barros França Netto
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos Eduardo Faraco Braga
Advogado: OLIVAL ANTONIO MIZIARA
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Clovis Volpi
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna
Advogado: Andre Avelino Coelho

Reqdo: Hanna Gharib
Advogado: JULIANA LEMOS XAVIER
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edna Bezerra Sampaio Fernandes
Advogado: EDINOMAR LUIS GALTER
Advogado: VALÉRIA LETTIERI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edson Ferrarini
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Gilberto Kassab
Advogado: LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI
Advogado: RUBENS APPROBATO MACHADO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo

Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Carlos de Campos Machado
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edson Gomes
Advogado: MARCELO RICARDO MARIANO
Advogado: LUIS CELSO MARQUES
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Eduardo Antonio da Silva Pires
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Augusto da Silva Ramos
Advogado: FÁBIO BARBALHO LEITE
Advogado: JOSE ROBERTO MANESCO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: João Carlos Caramez
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Nelson Aguiar Fernandes
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Luiz Paulo Teixeira Ferreira
Advogado: OSVALDD ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Joseph Zuza Somaan Abdul Massih
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Livio Antonio Giosa
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Rui Goethe da Costa Falcão
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Walter Meyer Feldman
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Sylvio Benito Martini
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Waldemar Alves Faria Junior
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Salvador George Donizeti Khuriyeh
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Oswaldo Justo
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Reynaldo Emygdio de Barros Filho
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Pivatto
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Valdomiro Lopes da Silva Junior
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Celso Tanaui
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Vitor Sapienza
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Heraclito Gomes Pizano
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Wadih Helu
Advogado: WADIH HELU
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Alberto Calvo
Advogado: Alex Sandro Ribeiro

Reqdo: Eloi Alfredo Pietá
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Eduardo Ferreira Netto
Advogado: JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Paschoal Thomeu
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Nabi Abi Chedid
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose de Filippi Junior
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Marco Antonio Capovilla Tortorello
Advogado: JOAO DA COSTA FARIA
Advogado: CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Junji Abe
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Wagner Lino Alves
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Hatiro Shimomoto
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Terezina de Jesus Morais Vasconcelos Silva
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: José Guilherme Gianetti
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: José Aldo Demarchi
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Lucas Buzzato
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Roberto Turchi de Morais
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Beatriz Pardi
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos Alberto Rolim Zarattini
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI

Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edson Aparecido dos Santos
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Nivaldo Santana Silva
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Newton da Costa Brandão
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Arnaldo Calil Pereira Jardim
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Henrique Sampaio Pacheco
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogado: MIGUEL REIS AFONSO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Fernando Augusto Cunha
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Milton Vieira Pinto
Advogado: ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna
Advogada: Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos

Reqdo: Roque Barbiere
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Hamilton Pereira
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Ary Fossen
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Juscelino Cardoso de Sá
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Rodolfo Jose da Costa e Silva Júnior
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Roberto Carvalho Engler Pinto
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Daniel Marins Alessi
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Wilson de Oliveira Morais
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Roberto Hilvo Giovani Purini (roberto Purini)
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Sidney Cinti
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jamil Murad

Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Luiz Alberto Fratini (luiz Lune)
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Claury Santos Alves da Silva
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Vanderlei Siraque
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Flavio Nelson da Costa Chaves

Reqdo: Petterson Prado
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Nelson Salomé
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Salim Curiati
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos Jose Gaspar
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Prado de Andrade
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos Eduardo Abarca e Messas
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Paulo Roberto Julião dos Santos
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Ramiro Meves
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Dráusio Lúcio Barreto
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos José de Almeida
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Carlos Tonin
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Giacomo Baccarin
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Maria Cecilia Passarelli
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Carlos Henrique Focesi Sampaio
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Pedro Tobias
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jayme Gimenez
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo

Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Sidney Estanislau Beraldo
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Carlos de Camargo
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Carlos Vaz de Lima
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Gilson de Souza
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Candido Elpídio de Souza Vaccarezza
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Milton Antonio Casquel Monti
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jorge Luís Caruso
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Luiz Carlos da Silva
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Alberto Hiar
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jose Ricardo Alvarenga Tripoli
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Ubiratan Guimarães
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Willians Rafael da Silva
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Afanasio Jazadji
Advogado: ELISABETH VICENTINA DE GENNARI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: José Antonio Caldini Crespo
Advogado: Hudson Moreno Zuliani
Advogada: Lilian Aparecida Marangoni Crespo
Advogada: Juliána Marangoni Crespo Angelucci
Advogado: Adalberto da Silva de Jesus

Reqdo: Cicero de Freitas
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Cesar Russi Calegari
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Luiz Carlos Gondim Teixeira
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Israel Zekcer
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Roberto Gouveia Nascimento
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Waldir Cartola dos Santos
Advogado: JOSE NEWTON FARIA BERETA
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Vanderlei Simionato Doenha
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Mentor de Mello Sobrinho
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Agripino de Oliveira Lima Filho
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Dimas Eduardo Ramalho
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Maria do Carmo Thomaz Piunti
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Djalma de Souza Bom
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Pedro Yves Simão
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Geraldo Antonio Vinholi
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Paulo Eugenio Machado Barboza (paulo Barboza Filho)
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Marcio de Lima Araujo
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Rafael Antonio da Silva
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Vergilio Dalla Pria Netto
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Celia Sueli Artacho
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: João Marcelo Fiorese Gonçalves
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Misael Margato
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Wilson Fortunato Tristão
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Jilmar Augustinho Tatto
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Adriano Eli Correa (eli Correa Filho)
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: CELSO ALVES FEITOSA
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna
Advogado: Marcelo Silva Massukado

Reqdo: Edmir Jose Abi Chedid
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Milton Flavio Marques Lautenschlager
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Mariangela de Araujo Gama Duarte

Reqdo: Vanderlei Macris
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Arthur Alves Pinto
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Maria Lucia Prandi Gomes
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: José Carlos Stangarlini
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Rodrigo Garcia
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edmur Mesquita de Oliveira
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Ocimar Donizete de Oliveira (Iéo Oliveira)
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: José Benedito Rezende
Advogado: FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Donisete Pereira Braga
Advogado: CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Marcos Ribeiro Mendonça
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Edir Sales
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Pedro Bohmoletz de Abreu Dallari
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Celia Camargo Leão Edelmuth
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Elza Sophia Tank Moya
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Gilberto Nascimento Silva
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Pedro Tomishigue Mori (pedro Mori)
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogado: ELIANA YOSHIKO MOORI
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Paulo Seiti Kobayashi
Advogada: Solange Takahashi Matsuka

Reqdo: Carlos Alberto Bel Correia
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Erasmo Dias
Advogado: GENARO FILIZZOLA
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo

Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Dorival Braga
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Emidio Pereira de Souza
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Rosmary Correa
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Renato Simões
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Roberval Conte Lopes Lima
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Duarte Nogueira Junior
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Fazenda do Estado de S. Paulo
Advogado: LEILA D´AURIA KATO
Advogado: VERA EVANDIA BENINCASA
Advogado: GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Adolpho Lobbe Neto
Advogado: OSVALDO ZORZETO JUNIOR
Advogado: PATRICIA SAITO
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Antonio Adolpho Lobbe Neto
Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo
Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Reqdo: Paulo Kobayashi (espólio)
Advogada: Solange Takahashi Matsuka

Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo

Advogada: Gabriela Shizue Soares de Araujo

Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Advogada: Fernanda Amorim Sanna

Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
17/11/2014	Expedição de documento *Remessa ao E. TJ-SP 22/08/2014*
17/11/2014	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
17/11/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/11/2014	Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
12/11/2014	Expedição de documento *Mesa Carlos*
10/09/2014	Expedição de documento *Remessa ao TJ 22/08/2014*
10/09/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
08/09/2014	Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
22/08/2014	Expedição de documento *Remessa ao TJ 22/08/2014*
22/08/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
21/08/2014	Expedição de documento *Mesa Elton*
05/08/2014	Expedição de documento *Aguardando Remessa ao TJ*
04/08/2014	Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
24/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/07/2014	

		Conclusos para Despacho *cls. 23.7.14*
22/07/2014		Serventuário *minuta urg*
21/07/2014		Serventuário *juntada urgente*
16/07/2014		Remetido ao DJE *Rel 86 (Publicação no apenso)*
14/07/2014		Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
03/07/2014		Expedição de documento *Aguard Remessa ao TJ*
03/07/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2014		Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
27/06/2014		Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
27/06/2014		Expedição de documento *Mesa Carlos*
25/06/2014		Expedição de documento *Aguard Remessa ao TJ*
25/06/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
18/06/2014		Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
18/06/2014		Serventuário *Mesa Carlos*
25/04/2014		Expedição de documento *ag remessa ao TJ*
07/04/2014		Expedição de documento *Ag. Remessa - TJ.*
07/04/2014		Serventuário *mesa edmilson p/ juntar contra razões*
04/04/2014		Autos no Prazo *Pz 19.04.14*
03/04/2014		Petição Juntada *aguardando juntar petição*
25/03/2014		Autos no Prazo *prazo 19/04/2014* ***Vencimento:** 24/04/2014*
25/03/2014		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0043/2014 Data da Disponibilização: 25/03/2014 Data da Publicação: 26/03/2014 Número do Diário: 1618 Página: 869/876*
24/03/2014		Remetido ao DJE *Relação: 0043/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 6.929/6.946 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int. Advogados(s): VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OA8 124426/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OA8 168881/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OA8 62267/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OA8 60594/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OA8 140124/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), Juliana Marangoni Crespo Angelucci (OA8 271560/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), Gabriela Shizue Soares de Araujo (OAB 206742/SP), Alex Sandro Ribeiro (OAB 197299/SP), Marcelo Silva Massukado (OAB 186010/SP), Andre Avelino Coelho (OAB 17102/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), Fernanda Amorim Sanna (OAB 222866/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OA8 61471/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), PATRICIA SAITO (OA8 130620/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OA8 135018/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP)*
25/02/2014		Despacho *Vistos. Fls. 6.929/6.946 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int.*
12/02/2014		Conclusos para Despacho *cls. 13.2.14 na civil pública*
12/02/2014		Serventuário *Minuta Urg*
12/02/2014		Serventuário

	JUNTADA MESA FERNANDA URGENTE
03/02/2014	Autos no Prazo *Pz 17/02/2014* ***Vencimento:** 17/02/2014*
31/01/2014	Expedição de documento *Mesa Diretor para conferir e assinar documento*
29/01/2014	Serventuário *mesa Carlos*
29/01/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0005/2014 Data da Disponibilização: 29/01/2014 Data da Publicação: 30/01/2014 Número do Diário: 1581 Página: 1040/1047*
28/01/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0005/2014 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 269, inciso I, do C.P.C., já que não demonstrada qualquer irregularidade na previsão dos "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado" e "Auxílio-Hospedagem", verbas destinadas ao reembolso de custos inerentes ao exercício do mandato parlamentar e cujo pagamento está sujeito à prestação de contas conforme estabelecido pela fonte pagadora. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. Decorrido o prazo para interposição de recursos voluntários, ao E. Tribunal por força de reexame necessário (art. 19 da Lei 4.717/65). P.R.I.C. Valor do preparo para eventual recurso R$ 19.213,27 mais taxa de remessa e retorno no valor de R$ 1.091,50 referente a trinta e sete volumes. Advogados(s): JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), Juliana Marangoni Crespo Angelucci (OAB 271560/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), Fernanda Amorim Sanna (OAB 222866/SP), Gabriela Shizue Soares de Araujo (OAB 206742/SP), Alex Sandro Ribeiro (OAB 197299/SP), Marcelo Silva Massukado (OAB 186010/SP), Andre Avelino Coelho (OAB 17102/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP)*
10/01/2014	Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que o valor das custas de preparo de eventual recurso corresponde a R$ 19.213,27. Certifico que para fins de encaminhamento dos autos ao Tribunal, deverá ser pago a importância de R$ 1.091,50 (código 110-04), correspondente a 37 volume(s).*
10/01/2014	Sentença Registrada
08/01/2014	Julgada Improcedente a Ação - Sentença Completa *Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 269, inciso I, do C.P.C., já que não demonstrada qualquer irregularidade na previsão dos "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado" e "Auxílio-Hospedagem", verbas destinadas ao reembolso de custos inerentes ao exercício do mandato parlamentar e cujo pagamento está sujeito à prestação de contas conforme estabelecido pela fonte pagadora. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. Decorrido o prazo para interposição de recursos voluntários, ao E. Tribunal por força de reexame necessário (art. 19 da Lei 4.717/65). P.R.I.C. Valor do preparo para eventual recurso R$ 19.213,27 mais taxa de remessa e retorno no valor de R$ 1.091,50 referente a trinta e sete volumes.*
30/04/2013	Conclusos para Despacho *2/5*
22/04/2013	Serventuário *Minuta - 22/04/13*
22/04/2013	Petição Juntada *Núcleo de Movimentação JESUELEM*
17/04/2013	Serventuário *Minuta - 17/04/13*
17/04/2013	Petição Juntada
17/04/2013	Serventuário *Jê*
08/04/2013	Petição Juntada *aguardando juntada*
02/04/2013	Autos no Prazo *pz 08/04/2013* ***Vencimento:** 02/05/2013*
02/04/2013	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0020/2013 Data da Disponibilização: 02/04/2013 Data da Publicação: 03/04/2013 Número do Diário: 1385 Página: 866/874*
01/04/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0020/2013 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o autor acerca do parecer Ministerial, informando se concorda com o julgamento antecipado. Int. Advogados(s): LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), Juliana Marangoni Crespo Angelucci (OAB 271560/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), Marcelo Silva Massukado (OAB 186010/SP),*

		PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), Alex Sandro Ribeiro (OAB 197299/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), Gabriela Shizue Soares de Araujo (OAB 206742/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP)
29/01/2013		Despacho *Vistos. Manifeste-se o autor acerca do parecer Ministerial, informando se concorda com o julgamento antecipado. Int.*
28/01/2013		Conclusos para Despacho *cls. 29.1.13*
10/12/2012		Serventuário *Mesa Maria Regina*
07/12/2012		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
30/08/2012		Serventuário *Minuta*
29/08/2012		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
29/08/2012		Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
27/08/2012		Serventuário *Minuta 27/08/12*
24/08/2012		Serventuário *Mesa Jesuelem 24/08*
24/08/2012		Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
13/08/2012		Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*
13/08/2012		Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que remeto os autos à Promotoria de Justiça da Cidadania*. Nada Mais*
02/08/2012		Serventuário *mesa Daene- ag. carga*
01/08/2012		Serventuário *Mesa Daene 01/08*
01/08/2012		Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
24/07/2012		Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *4º vol do 0023790 apensado ao 34º do 0024704 25º vol do 0023790 apensado ao 35º do 0024704 26º vol do 0023790 apensado ao 26º do 0024704 CARGA DE TODOS OS VOLUMES Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*
24/07/2012		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
23/07/2012		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir certidão de objeto e pé*
23/07/2012		Serventuário *Mesa Ana - 23/07/12*
20/07/2012		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0141/2012 Data da Disponibilização: 20/07/2012 Data da Publicação: 23/07/2012 Número do Diário: 1228 Página: 814-836*
18/07/2012		Remetido ao DJE *Relação: 0141/2012 Teor do ato: Vistos. Até o presente momento não há nos autos manifestação ministerial a respeito da regularidade do término da fase postulatória e necessidade de eventual dilação probatória ou parecer no sentido do julgamento das demandas conexas no estado. Dê-se, portanto, vista ao Ministério Público, para manifestação nos termos retro indicados (em ambos os feitos) e oportunamente tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intime-se. São Paulo, 11 de julho de 2012. ALEXANDRE BUCCI Juiz de Direito Advogados(s): LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), Juliana Marangoni Crespo Angelucci (OAB 271560/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), Marcelo Silva Massukado (OAB 186010/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), Alex Sandro Ribeiro (OAB 197299/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), Gabriela Shizue Soares de Araujo Pereira (OAB 206742/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), HUDSON MORENO ZULIANI (OAB 94914/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP)*
11/07/2012		Despacho *Vistos. Até o presente momento não há nos autos manifestação ministerial a respeito da regularidade do término da fase postulatória e necessidade de eventual dilação probatória ou parecer no sentido do julgamento das demandas conexas no estado. Dê-se, portanto, vista ao Ministério Público, para manifestação nos termos retro indicados (em ambos os feitos) e oportunamente tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intime-se. São Paulo, 11 de julho de 2012. ALEXANDRE BUCCI Juiz de Direito*
10/07/2012		

	Conclusos para Despacho *cls. 11.7.12*
06/07/2012	Serventuário *Minuta*
06/07/2012	Ofício Expedido *Ofício - Resposta Genérica a Outro Juízo*
05/07/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
05/07/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
03/07/2012	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Reprografia Especificação do local de destino: Reprografia Interna*
02/07/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
29/06/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
29/06/2012	Serventuário *Mesa Ana - 29/06/12*
29/06/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
26/06/2012	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Reprografia Especificação do local de destino: Reprografia Interna*
25/06/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
22/06/2012	Serventuário *ana*
22/06/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
19/06/2012	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia *1º volume do 0023790-83.2002 com 1 apenso e 36º volume do 0024704-84.2001 com o 26º do 23790 apensado* *Tipo de local de destino: Reprografia Especificação do local de destino: Reprografia Interna*
19/06/2012	Serventuário *mesa Ana*
15/06/2012	Despacho *Vistos. Fls. 6851 - Providencie a serventia. Dil.*
15/06/2012	Conclusos para Despacho *cls. 18.6.12*
12/06/2012	Serventuário *minuta*
06/06/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
28/05/2012	Petição Juntada *aguardando juntar petição*
22/05/2012	Autos no Prazo *pz. 26.5.1'2*
22/05/2012	Serventuário *minuta - 22/05/12*
22/05/2012	Petição Juntada *aguardando juntar petição*
21/05/2012	Autos no Prazo *26/5* ***Vencimento:** 20/06/2012*
17/05/2012	Serventuário *minuta*
16/05/2012	Petição Juntada *Juntada de petição urgente*
15/05/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
14/05/2012	Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
09/05/2012	Autos no Prazo *pz 15/05* ***Vencimento:** 11/06/2012*
08/05/2012	Remetido ao DJE *Aguardando publicação no processo em apenso*
07/05/2012	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar expediente*
04/05/2012	Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
14/03/2012	Petição Juntada *Jp 14/03*
13/03/2012	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
09/03/2012	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor *Av. Brigadeiro Luis Antonio 1910 - sala 15 - fone: 3284-3514 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Laércio José Loureiro dos Santos* ***Vencimento:** 26/03/2012*
01/03/2012	Autos no Prazo

		Pz 15/03 ***Vencimento:*** *02/04/2012*
01/03/2012		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0029/2012 Data da Disponibilização: 01/03/2012 Data da Publicação: 02/03/2012 Número do Diário: 1134 Página: 845-852*
29/02/2012		Remetido ao DJE *Relação: 0029/2012 Teor do ato: Vistos. Fls. 6774/6776. Observe a serventia. Fls. 6778/6832. À réplica. Intimem-se. Advogados(s): ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), Marcelo Silva Massukado (OAB 186010/SP), Alex Sandro Ribeiro (OAB 197299/SP), Gabriela Shizue Soares de Araujo Pereira (OAB 206742/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), HUDSON MORENO ZULIANI (OAB 94914/SP), Juliana Marangoni Crespo Angelucci (OAB 271560/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP)*
17/02/2012		Despacho *Vistos. Fls. 6774/6776. Observe a serventia. Fls. 6778/6832. À réplica. Intimem-se.*
15/02/2012		Conclusos para Despacho
14/02/2012		Serventuário *minuta*
14/02/2012		Petição Juntada *Juntada urgente - prateleira*
14/02/2012		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/02/2012		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir e assinar certidão de objeto e pé*
13/02/2012		Serventuário *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
09/02/2012		Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
03/02/2012		Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu *Av. Liberdade, 65,cj. 802/803 - Liberdade - fone: 3101-9558 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Klayton Munehiro Furuguem* ***Vencimento:*** *13/02/2012*
24/01/2012		Autos no Prazo *Pz 09/02- Ag. Contestação* ***Vencimento:*** *24/02/2012*
15/12/2011		Autos no Prazo *Prazo 01/12*
15/12/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
14/12/2011		Serventuário *Mesa do Diretor para assinar certidão de objeto e pé*
14/12/2011		Expedição de documento *expedir certidão de objeto e pé*
14/12/2011		Carta de Citação Expedida *Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível*
13/12/2011		Expedição de documento *aguardando conferência*
09/11/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
08/11/2011		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de expediente*
07/11/2011		Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
07/11/2011		Expedição de documento *dig normal*
07/11/2011		Serventuário *juntada petição*
20/10/2011		Disponibilizado no DJE *citaçao inicial*
18/10/2011		Despacho *Vistos. Fls. 6754 - Defiro a citação requerida. Dil.*
18/10/2011		Conclusos para Despacho *cls. 19.10.11*
13/10/2011		Serventuário *minuta*
07/07/2011		Disponibilizado no DJE *pz 22/7*
05/07/2011		Remetido ao DJE *relação 190 (publicação no apenso)*
05/07/2011		

	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
05/07/2011	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
30/06/2011	Expedição de documento *Mesa do Diretor para assinar certidões*
28/06/2011	Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
03/06/2011	Remetido ao DJE *relação 153/2011*
31/05/2011	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0090/2011 Data da Disponibilização: 31/05/2011 Data da Publicação: 01/06/2011 Número do Diário: ed 964 Página: 850/857*
20/05/2011	Remetido ao DJE *Aguardando a publicação da relação nº 90*
20/05/2011	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
20/05/2011	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferir as certidões*
29/04/2011	Remetido ao DJE *Relação: 0090/2011 Teor do ato: Providenciem os peticionários de fls. 6744 e 6756 o recolhimento das respectivas taxas de CPA relativas à procuração e substabelecimento, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Advogados(s): GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO PEREIRA (OAB 206742/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP)*
13/04/2011	Remetido ao DJE *Imprensa em 16/02*
13/04/2011	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
11/04/2011	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de expediente*
16/02/2011	Ato Ordinatório Praticado *Providenciem os peticionários de fls. 6744 e 6756 o recolhimento das respectivas taxas de CPA relativas à procuração e substabelecimento, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento.*
16/12/2010	Petição Juntada *Juntada de 30/11*
16/12/2010	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/12/2010	Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de expediente*
30/11/2010	Petição Juntada *juntada*
30/11/2010	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
12/11/2010	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor *LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS 145234/SP Av Brigadeiro Luis Antonio nº 1910 fone: 3284-3514 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS*
11/11/2010	Autos no Prazo *Prazo 25/11*
28/10/2010	Petição Juntada *juntada 28/10*
27/10/2010	Autos no Prazo *Prazo 25/11* ***Vencimento:** 25/11/2010*
27/10/2010	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
26/10/2010	Expedição de documento *Mesa do Diretor para assinar certidão de objeto e pé*
26/10/2010	Autos no Prazo *Prazo 25/11* ***Vencimento:** 25/11/2010*
26/10/2010	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0253/2010 Data da Disponibilização: 26/10/2010 Data da Publicação: 27/10/2010 Número do Diário: Página:*
25/10/2010	Remetido ao DJE *Relação: 0253/2010 Teor do ato: Defiro prazo suplementar à autora para manifestação, como requerido a fls. 6711, de trinta dias. Advogados(s): ADRIANA PREVIATO KODJAOGLANIAN BRAGATO (OAB 202223/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO PEREIRA (OAB 206742/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO (OAB 79009/SP), HUDSON MORENO ZULIANI (OAB 94914/SP), JULIANA MARANGONI CRESPO (OAB 271560/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP),*

JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP)

30/08/2010		Remetido ao DJE *Imprensa 02/08*
30/08/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
27/08/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de expediente*
24/08/2010		Remetido ao DJE *Imprensa em 02/08*
23/08/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
16/08/2010		Expedição de documento *Mesa da Ana para expedir certidão de objeto e pé*
02/08/2010		Remetido ao DJE *imprensa*
30/07/2010		Conclusos para Despacho
13/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Juntando contestações no apenso*
13/07/2010		Expedição de documento *Mesa da Diretora para assinar certidões*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Mesa da escrevente juntando contestações no apenso*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
01/07/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidões*
22/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Processo na mesa da Maria Regina para juntar contestações no apenso*
22/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
21/06/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidão de objeto e pé*
02/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Os autos estão na mesa da escrevente Maria Regina juntando contestações do processo 053.02.023790-4*
02/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
26/05/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidão de objeto e pé*
28/04/2010		Remetido ao DJE *imprensa 28.4.10*
28/04/2010		Despacho *Defiro prazo suplementar à autora para manifestação, como requerido a fls. 6711, de trinta dias.*
28/04/2010		Conclusos para Despacho
20/04/2010		Contestação Juntada *Juntando contestações nos autos em apenso - mesa da escrevente Maria Regina*
20/04/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
16/04/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de expediente*
29/03/2010		Contestação Juntada *Juntando contestações nos autos em apenso*
26/03/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
26/03/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
24/03/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência de certidões*
22/03/2010		Expedição de documento *Mesa da escrevente Ana para expedir certidão de objeto e pé*
14/12/2009		Aguardando Providências *Mesa da Escrevente Responsável em 14/12.*
23/11/2009		Aguardando Prazo *pz 21/10*
23/11/2009		Aguardando Providências *Mesa da escrevente*
18/11/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
18/11/2009		Aguardando Providências *Mesa do Diretor para assinar novas certidões de objeto e pé*
17/11/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
17/11/2009		Aguardando Providências *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidão de objeto e pé*
16/11/2009		Aguardando Providências

	Mesa da escrevente para expedir certidão de objeto e pé em 16/11
05/11/2009	Aguardando Prazo *pz 21/10*
04/11/2009	Aguardando Providências *Mesa da Escrevente Responsável em 04/11.*
04/11/2009	Retorno ao Cartório de Origem
20/10/2009	Vista ao Advogado do Autor *Av.Brig. Luis Antonio, 1910 sl. 15 - tel. 32843514 - PRAZO 20.10.2009.*
15/10/2009	Aguardando Prazo *pz 20/10*
14/10/2009	Certidão de Publicação *Relação :1292/2009 Data da Disponibilização: 14/10/2009 Data da Publicação: 15/10/2009 Número do Diário: 1926/1932 Página:*
13/10/2009	Aguardando Publicação *Relação: 1292/2009 Teor do ato: Manifeste-se o autor, nos termos da r. cota ministerial. Int. Advogados(s): FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), ADRIANA PREVIATO KODJAOGLANIAN BRAGATO (OAB 202223/SP), ANESIO APARECIDO LIMA (OAB 97610/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO PEREIRA (OAB 206742/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP)*
07/10/2009	Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
07/10/2009	Aguardando Providências *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidões*
29/09/2009	Aguardando Publicação *relação 1292 - prevista p/ 14/10*
22/09/2009	Decisão Interlocutória Proferida *Manifeste-se o autor, nos termos da r. cota ministerial. Int.*
22/09/2009	Conclusos para Despacho
14/09/2009	Aguardando Providências *Mesa da Escrevente Responsável em 14/09.*
08/09/2009	Retorno do Ministério Público
31/08/2009	Remessa ao Ministério Público
26/08/2009	Aguardando Providências *Mesa da Escrevente Responsável em 26/08.*
26/08/2009	Retorno ao Cartório de Origem
29/07/2009	Vista ao Advogado do Autor *33 e 35º volume - Endereço Av. Btrig. Luiz Antonio, 1910 - sl. 15 - tel. 32843514 - PRAZO 08.08.2009*
28/07/2009	Aguardando Prazo *Prazo 08/08*
15/07/2009	Aguardando Publicação *relação 94/2009 - prevista p/ 22/7*
15/07/2009	Conclusos para Despacho
07/04/2009	Aguardando Providências *aguardando juntada cartas citação e petições*
18/02/2009	Retorno ao Cartório de Origem
16/02/2009	Vista ao Advogado do Réu *Rua Pamplona, 818 10º andar cj 101 telefone 3289-6499 Está retirando somente o 35º volume PRAZO 03/03*
16/02/2009	Aguardando Prazo *Prazo 03/03*
03/02/2009	Aguardando Providências *expedir mandado intimação*
03/02/2009	Certidão de Publicação *Relação :0118/2008 Data da Disponibilização: 03/02/2009 Data da Publicação: 04/02/2009 Número do Diário: 407 Página:*
07/01/2009	Aguardando Publicação *Relação: 0118/2008 Teor do ato: Nomeio a dra. LIGIA DOLORES DE OLIVEIRA ROXO, OAB/SP 92.920, para atuar como curadora especial dos réus citados por edital. Intime-se. Advogados(s): JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), JOAO DA COSTA FARIA (OAB 16167/SP), CINTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ (OAB 176746/SP), MIGUEL REIS AFONSO (OAB 70921/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), ELISABETH VICENTINA DE GENNARI (OAB 60594/SP), ADRIANA PREVIATO KODJAOGLANIAN BRAGATO (OAB 202223/SP), ANESIO APARECIDO LIMA (OAB 97610/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), CELSO ALVES FEITOSA (OAB 26464/SP), FLAVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA (OAB 140124/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), GENARO FILIZZOLA (OAB 64395/SP), LEILA D´AURIA KATO (OAB 58523/SP), VERA EVANDIA BENINCASA (OAB 88041/SP), GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO (OAB 72591/SP), GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO PEREIRA (OAB 206742/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), FERNANDA AMORIM SANNA (OAB 222866/SP), OSVALDO ZORZETO JUNIOR (OAB 135018/SP), PATRICIA SAITO (OAB 130620/SP), OLIVAL ANTONIO MIZIARA (OAB 56277/SP), JULIANA LEMOS XAVIER (OAB 176243/SP), EDINOMAR LUIS GALTER (OAB 120588/SP), VALÉRIA LETTIERI (OAB 188646/SP), WADIH HELU (OAB 8273/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP),*

		MARCELO RICARDO MARIANO (OAB 124426/SP), LUIS CELSO MARQUES (OAB 119283/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI (OAB 173593/SP)
18/12/2008		Aguardando Publicação *imp jan rel 118*
17/12/2008		Certidão de Cartório Emitida *Certidão de Objeto e Pé - Cível*
17/12/2008		Aguardando Providências *assinatura certidao ob jeto e pé*
12/12/2008		Despacho Proferido *Nomeio a dra. LIGIA DOLORES DE OLIVEIRA ROXO, OAB/SP 92.920, para atuar como curadora especial dos réus citados por edital. Intime-se.*
12/12/2008		Conclusos para Despacho
03/12/2008		Aguardando Providências *assinar cartas citação*
24/11/2008		Aguardando Providências *expedir cartas citação*
24/11/2008		Retorno ao Cartório de Origem
06/11/2008		Remessa ao Serviço de Reprografia
24/10/2008		Aguardando Providências *EXPEDIR CARTAS CITAÇÃO*
24/10/2008		Recebimento do Serviço de Reprografia *Recebido do Xerox em 24/10/2008 - Mesa do Escrevente Responsável*
24/10/2008		Retorno ao Cartório de Origem
22/10/2008		Remessa ao Serviço de Reprografia *4o. e 35o. volumes do 01.024704*
21/10/2008		Aguardando Providências *expedir cartas de citação*
21/10/2008		Recebimento do Serviço de Reprografia *Recebido do Xerox em 21/10/2008 - Mesa do Escrevente Responsável*
21/10/2008		Retorno ao Cartório de Origem
17/10/2008		Remessa ao Serviço de Reprografia
26/09/2008		Aguardando Providências *expedir cartas citação*
26/09/2008		Retorno ao Cartório de Origem
24/09/2008		Vista ao Advogado do Réu *estagiária: BEATRIZ DE CAMPOS SILVA - OAB 156350-E av. Pedro Alvares Cabral, 201, 2o. andar fone 38866804 obs.: processo 01024704-4: 12o. ao 35o. volumes processo 02.023790-7: 1o. ao 5o. volumes*
23/09/2008		Aguardando Providências *expedir cartas citação*
10/09/2008		Conclusos para Despacho
08/08/2008		Aguardando Providências *Aguardando Providências - mesa escrevente*
07/08/2008		Aguardando Desarquivamento dos Autos *Aguardando Conferência CERTIDAO OBJETO E PE*
06/08/2008		Conclusos *Conclusos para assinar oficio*
31/07/2008		Recebimento *Recebido do Advogado Em 31/07/2008 - Mesa do Escrevente Responsável*
17/07/2008		Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos em Poder do advogado Desde 15/07/2008 Conforme fls. 013.*
11/07/2008		Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 22/7*
01/07/2008		Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - IMP 10/7*
01/07/2008		Aguardando Desarquivamento dos Autos *Aguardando Conferência CERTIDAO OBJETO E PE*
30/06/2008		Despacho Proferido *Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Fls. 6681 - Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int.*
30/06/2008		Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 30/6*
30/06/2008		Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 30/6*
09/06/2008		Aguardando Desarquivamento dos Autos *Aguardando Conferência certidão objeto e pe*
04/06/2008		Recebimento *Recebido do MP EM 04/06/2008 - MESA DO ESCREVENTE RESPONSÁVEL*
21/05/2008		Remessa ao Setor *Remetido ao M.P. em 21/5*
19/05/2008		Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 20/05*
30/04/2008		Aguardando Certidão *Aguardando Certidão - mesa Diretor Elton.*
24/04/2008		Conclusos *Conclusos para assinar oficio expedido nos autos da Ação Civil Pública em apenso, em 24/4.*

18/04/2008	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 18/4.*
18/04/2008	Despacho Proferido *CERTIDÃO Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do autor quanto ao r. despacho de fls. 6.669. Em 18 de abril de 2008. Eu,_____Catarina S. Marcondes, Escr., subsc. C O N C L U S Ã O Em 18 de abril de 2008 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI. Eu_____(Catarina), Escrevente, subsc. Proc. nº 053.01.024704-4 Ação : POPULAR CERTIDÃO Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do autor quanto ao r. despacho de fls. 6.669. Em 18 de abril de 2008. Eu,_____Catarina S. Marcondes, Escr., subsc. C O N C L U S Ã O Em 18 de abril de 2008 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI. Eu_____(Catarina), Escrevente, subsc. Proc. nº 053.01.024704-4 Ação : POPULAR*
25/03/2008	Confecção de Expedientes *Aguardando Digitação - URGENTE*
01/11/2007	Aguardando Manifestação do Autor *Aguardando Manifestação do Autor - mesa escrevente responsável. disponibilizado dia 01/11.*
30/10/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 6.669: Certifique o cartório quanto às extinções pendentes e reitere-se o ofício à Câmara Legislativa. Cumpra-se o despacho exarado nos autos em apenso. fls. 6.669: Certifique o cartório quanto às extinções pendentes e reitere-se o ofício à Câmara Legislativa. Cumpra-se o despacho exarado nos autos em apenso. fls. 6.669: Certifique o cartório quanto às extinções pendentes e reitere-se o ofício à Câmara Legislativa. Cumpra-se o despacho exarado nos autos em apenso.*
05/10/2007	Recebimento *Recebido da Conclusão em 04/10. Mesa escrevente.*
02/10/2007	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 02/10.*
06/09/2007	Aguardando Remessa *Aguardando Remessa à conclusão.*
19/06/2007	Confecção de Expedientes *Aguardando Expedição Certidão Ob. e Pé em 19/06/07.*
17/12/2003	Apensado ao processo *Processo 583.53.2002.023790-7/000000-000 apensado em 17/12/2003*
19/11/2001	Distribuição Livre *Processo Distribuído por Sorteio*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80 - 5° andar, 5° andar, Centro - CEP 01501-908,
Fone: 3242-2333r2005, São Paulo-SP - E-mail: sp1faz@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ELTON RICARDO DE LIMA, Escrivão do Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0023790-83.2002.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil Pública - Atos Administrativos**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2003 **VALOR DA CAUSA:** R$ 81.216.000,00

REQUERENTE(S): Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional – Ad Hoc

REQUERIDO(S): Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e outros, dentre eles Edmir Jose Abi Chedid, CPF 068.373.518-77, RG 138917309

OBJETO DA AÇÃO: A declaração de nulidade dos pagamentos feitos pelo Estado de São Paulo aos réus, a título de "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e Auxílio-Hospedagem", condenando os réus a ressarcirem aos cofres públicos o que receberam a este título.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O autor aditou a inicial requerendo citação de todos os responsáveis pelo ato impugnado, bem como a citação por edital das demais autoridades beneficiadas pelo ato. Foram apensados a estes os autos da ação Civil Pública nº 053.02.023790-4, movida pela ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA HARMONIA DA ORDEM CONSTITUCIONAL-AD HOC contra a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS. Despacho proferido em **30/06/2008** - Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Oficie-se para nomeação de curador especial aos réus citados por edital. Int. Despacho proferido em **12/12/2008** - Nomeio a dra. LIGIA DOLORES DE OLIVEIRA ROXO, OAB/SP 92.920, para atuar como curadora especial dos réus citados por edital. Intime-se. Despacho proferido em **11/07/2012** - Vistos. Até o presente momento não há nos autos manifestação ministerial a respeito da regularidade do término da fase postulatória e necessidade de eventual dilação probatória ou parecer no sentido do julgamento das demandas conexas no estado. Dê-se, portanto, vista ao Ministério Público, para manifestação nos termos retro indicados (em ambos os feitos) e oportunamente tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intime-se. Despacho proferido em **29/01/2013** - Vistos. Manifeste-se o autor acerca do parecer Ministerial, informando se concorda com o julgamento antecipado. Int. Tópico final da Sentença prolatada em **08/01/2014** - "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 269, inciso I, do C.P.C., já que não demonstrada qualquer irregularidade na previsão dos "Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado" e "Auxílio-Hospedagem", verbas destinadas ao reembolso de custos inerentes ao exercício do mandato parlamentar e cujo pagamento está sujeito à prestação de contas conforme estabelecido pela fonte pagadora. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. Decorrido o prazo para interposição de recursos voluntários, ao E. Tribunal por força de reexame necessário (art. 19 da Lei 4.717/65). P.R.I.C. Despacho proferido em **13/02/2014** - Vistos. Fls. 6.929/6.946 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int. *Em 13/11/2014, aguardando remessa ao TJ-SP.*

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$19,40

Este documento foi assinado digitalmente por ELTON RICARDO DE LIMA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0023790-83.2002.8.26.0053 e o código 11 20003PNTJ.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0023790-83.2002.8.26.0053 (053.02.023790-4)
Classe: Ação Civil Pública
Área: Cível
Assunto: Atos Administrativos
Local Físico: 17/11/2014 00:00 - Serviço de Máquina - MTJ 22/08/2014
Distribuição: Dependência - 02/09/2003 às 18:05
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Bucci
Outros números: 583.53.2002.023790
Valor da ação: R$ 81.216.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional - Ad Hoc
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS

Reqdo: Carlos José Gaspar
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Candido Galvão de Barros França Netto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Carlos Eduardo Faraco Braga
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Clovis Volpi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Carlos de Campos Machado
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Hanna Gharib
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edna Bezerra Sampaio Fernandes
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edson Ferrarini
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Gilberto Kassab
Advogado: LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI
Advogado: RUBENS APPROBATO MACHADO
Advogado: MARCELO SILVA MASSUKADO

Reqdo: Edson Gomes
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: João Carlos Caramez
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Eduardo Antonio da Silva Pires
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Luiz Paulo Teixeira Ferreira
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Augusto da Silva Ramos
Advogado: JOSE ROBERTO MANESCO

Advogado: ANE ELISA PEREZ
Advogado: FÁBIO BARBALHO LEITE
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Nelson Aguiar Fernandes
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Joseph Zuza Somaan Abdul Massih
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Livio Antonio Giosa
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Rui Goethe da Costa Falcão
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Waldemar Alves Faria Junior
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Vitor Sapienza
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Salvador George Donizeti Khuriyeh
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Sylvio Benito Martini
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Reynaldo Emygdio de Barros Filho
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Walter Meyer Feldman
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Oswaldo Justo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Wadih Helu
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Celso Tanaui
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Pivatto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Eduardo Ferreira Netto
Advogado: JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Valdomiro Lopes da Silva Junior
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Eloi Afredo Pietá
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Cicero de Freitas
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Heraclito Gomes Pizano
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Alberto Calvo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Nabi Abi Chedid
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Paschoal Thomeu
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose de Filippi Junior
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Wagner Lino Alves
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Marco Antonio Capovilla Tortorello
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Junji Abe
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Hatiro Shimomoto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Terezina de Jesus Morais Vasconcelos Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: José Guilherme Gianetti
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: José Aldo Demarchi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Lucas Buzato
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Roberto Turchi de Morais
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Beatriz Pardi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Carlos Alberto Rolim Zarattini
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edson Aparecido dos Santos
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Newton da Costa Brandão
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Nivaldo Santana Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Arnaldo Calil Pereira Jardim
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Henrique Sampaio Pacheco
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Milton Vieira Pinto
Advogado: ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos
Advogada: Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos

Reqdo: Roque Barbiere
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Hamilton Pereira
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Fernando Augusto Cunha
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Ary Fossen
Advogado: PRISCILA PIRES BARTOLO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Juscelino Cardoso de Sá
Advogado: Fernando Jacob Filho

Reqdo: Rodolfo Jose da Costa e Silva Junior
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Roberto Carvalho Engler Pinto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Daniel Marins Alessi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Roberto Hilvo Giovani Purini (roberto Purini)
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Wilson de Oliveira Morais
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jamil Murad
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Sidney Cinti
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Luiz Alberto Fratini (luiz Lune)
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Claury Santos Alves da Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Vanderlei Siraque
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Flavio Nelson da Costa Chaves

Reqdo: Carlos Eduardo Abarca e Messas
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Salim Curiati
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Nelson Salomé
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Petterson Prado
Advogado: HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR
Advogado: HENRY CHARLES DUCRET
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Prado de Andrade
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Paulo Roberto Julião dos Santos
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Carlos José de Almeida
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Dráusio Lúcio Barreto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Ramiro Meves
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Giacomo Baccarin
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Carlos Tonin
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Carlos Henrique Focesi Sampaio
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo:
Jayme Gimenez

Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Pedro Tobias
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Sidney Estanislau Beraldo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Maria Cecilia Passarelli
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Gilson de Souza
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Carlos Vaz de Lima
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Milton Antonio Casquel Monti
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Carlos de Camargo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Candido Elpídio de Souza Vaccarezza
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Luiz Carlos da Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jorge Luis Caruso
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jose Ricardo Alvarenga Tripoli
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Alberto Hiar
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Willians Rafael da Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Afanasio Jazadji
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Ubiratan Guimarães
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: José Antonio Caldini Crespo
Advogado: Hudson Moreno Zuliani
Advogada: Lilian Aparecida Marangoni Crespo
Advogado: Eugenio Motta Neto
Advogado: Adalberto da Silva de Jesus

Reqdo: Antonio Cesar Russi Calegari
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Luiz Carlos Gondim Teixeira
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Adolpho Lobbe Neto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Israel Zekcer
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Mentor de Mello Sobrinho
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Roberto Gouveia Nascimento
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Vanderlei Simionato Doenha
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Pedro Yves Simão
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Agripino de Oliveira Lima Filho
Advogado: MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Maria do Carmo Thomaz Piunti
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Dimas Eduardo Ramalho
Advogado: Fernando Passos
Advogado: Webert Jose Pinto de S E Silva

Reqdo: Djalma de Souza Bom
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Waldir Carltola dos Santos
Advogado: NILZA HELENA DITLEF BERETA
Advogado: JOSE NEWTON FARIA BERETA
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Geraldo Antonio Vinholi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Paulo Eugenio Machado Barboza (paulo Barboza Filho)
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Marcio de Lima Araujo
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Misael Margato
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: João Marcelo Fiorezi Gonçalves
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Vergilio Dalla Pria Netto
Advogado: ADOLFO NATALINO MARCHIORI

Reqdo: Celia Sueli Artacho
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Rafael Antonio da Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Adriano Eli Correa Filho
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Jilmar Augustinho Tatto
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Wilson Fortunato Tristão
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edmir Jose Abi Chedid
Advogado: GUSTAVO DALRI CALEFFI
Advogado: SERGIO ANTONIO DALRI
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Milton Flavio Marques Lautenschlager
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Mariangela de Araujo Gama Duarte

Reqdo: Vanderlei Macris
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Maria Lucia Prandi Gomes
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Arthur Alves Pinto
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Ocimar Donizete de Oliveira (Iéo Oliveira)
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: José Carlos Stangarlini
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Rodrigo Garcia
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edmur Mesquita de Oliveira
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: José Benedito Rezende
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Donisete Pereira Braga
Advogado: LUIS ANTONIO ALBIERO
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Marcos Ribeiro Mendonça
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Edir Sales
Advogado: FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES
Advogado: ESTÊVÃO MOTTA BUCCI
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Elza Sophia Tank Moya
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Pedro Bohmoletz de Abreu Dallari
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Celia Camargo Leão Edelmuth
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Gilberto Nascimento Silva
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Rosmary Correa
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Pedro Tomishigue Mori (pedro Mori)
Advogado: ELIANA YOSHIKO MOORI
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Paulo Seiti Kobayashi
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Carlos Alberto Bel Correia
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Erasmo Dias
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Dorival Braga
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Renato Simões
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Advogado: DIANA COELHO BARBOSA
Advogado: YURI CARAJELESCOV
Advogado: ALEXANDRE ISSA KIMURA
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Emidio Pereira de Souza
Advogado: LAERCIO VICENTINI GASPARINI
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Antonio Duarte Nogueira Junior
Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Reqdo: Roberval Conte Lopes Lima

Advogada: Patrícia Di Gesu do Couto Ramos

Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
17/11/2014	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
17/11/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
10/09/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/08/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
05/08/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
05/08/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
05/08/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
01/08/2014	Despacho *Vistos. Fls. 5517 - Defiro, expeça-se a certidão. Após, subam os autos como já determinado na ação principal. Dil.*
24/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
24/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/07/2014	Conclusos para Despacho *cls. 23.07.14*
18/07/2014	Autos no Prazo *PRAZO 11.08.2014*
18/07/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0086/2014 Data da Disponibilização: 18/07/2014 Data da Publicação: 21/07/2014 Número do Diário: 1692 Página: 1014 à 102*
17/07/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0086/2014 Teor do ato: Providencie o requerido Wilson de Oliveira Morais, nos termos do quanto requerido a fls. 5512/5513, a retirada em Cartório, da certidão de objeto e pé expedida a fls. 5501, a qual se encontra em pasta própria aguardando retirada. Advogados(s): Patrícia Di Gesu do Couto Ramos (OA8 202919/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OA8 145234/SP), DIANA COELHO 8AR8OSA (OA8 126835/SP)*
16/07/2014	Ato Ordinatório Praticado *Providencie o requerido Wilson de Oliveira Morais, nos termos do quanto requerido a fls. 5512/5513, a retirada em Cartório, da certidão de objeto e pé expedida a fls. 5501, a qual se encontra em pasta própria aguardando retirada.*
16/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
15/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
03/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
03/07/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
30/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
27/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/06/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
25/04/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0040/2014 Data da Disponibilização: 25/04/2014 Data da Publicação: 28/04/2014 Número do Diário: 1638 Página: 889/894*
24/04/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0040/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 6.929/6.931 - Conheço dos embargos de declaração já que tempestivos. No mérito, nego-lhes provimento por não vislumbrar qualquer omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Sobre a alegada necessidade de o magistrado pronunciar-se sobre as preliminares suscitadas quando possível o julgamento do mérito da ação em favor de quem a declaração de tais matérias favoreceria, remeto a parte ao quanto disposto no §2° do 249 do C.P.C, aplicável (ainda que analogicamente) à situação posta. Fls. 6.932/6.935 - Conheço dos embargos de declaração já que tempestivos. No mérito, nego-lhes provimento por não vislumbrar qualquer omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Não há o que ser alterado na sentença*

proferida quanto à necessidade de divulgação da prestação de contas em questão no Diário Oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo de sua divulgação via internet. Note-se que diário oficial (hoje inclusive veiculado de forma eletrônica) e site da Assembléia são duas fontes autônomas de informação para a cidadania, sendo que, no caso, ambas são complementares e necessárias para a transparência quanto às despesas públicas objeto desta ação. Int. Advogados(s): SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), MARCELO SILVA MASSUKADO (OAB 11502/DF), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), Fernando Passos (OAB 108019/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), Webert Jose Pinto de S E Silva (OAB 129732/SP), Patrícia Di Gesu do Couto Ramos (OAB 202919/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), Fernando Jacob Filho (OAB 45526/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), Eugenio Motta Neto (OAB 84609/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP)

25/03/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0043/2014 Data da Disponibilização: 25/03/2014 Data da Publicação: 26/03/2014 Número do Diário: 1618 Página: 869/876

24/03/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0043/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 6.938/6.950 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int. Advogados(s): FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), MARCELO SILVA MASSUKADO (OAB 11502/DF), Fernando Passos (OAB 108019/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), Webert Jose Pinto de S E Silva (OAB 129732/SP), Patrícia Di Gesu do Couto Ramos (OAB 202919/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), Fernando Jacob Filho (OAB 45526/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), Eugenio Motta Neto (OAB 84609/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP)

25/02/2014 Despacho
Vistos. Fls. 6.938/6.950 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se os réus para contrarrazões. Int.

13/02/2014 Despacho
Vistos. Fls. 6.929/6.931 - Conheço dos embargos de declaração já que tempestivos. No mérito, nego-lhes provimento por não vislumbrar qualquer omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Sobre a alegada necessidade de o magistrado pronunciar-se sobre as preliminares suscitadas quando possível o julgamento do mérito da ação em favor de quem a declaração de tais matérias favoreceria, remeto a parte ao quanto disposto no §2° do 249 do C.P.C, aplicável (ainda que analogicamente) à situação posta. Fls. 6.932/6.935 - Conheço dos embargos de declaração já que tempestivos. No mérito, nego-lhes provimento por não vislumbrar qualquer omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Não há o que ser alterado na sentença proferida quanto à necessidade de divulgação da prestação de contas em questão no Diário Oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo de sua divulgação via internet. Note-se que diário oficial (hoje inclusive veiculado de forma eletrônica) e site da Assembléia são duas fontes autônomas de informação para a cidadania, sendo que, no caso, ambas são complementares e necessárias para a transparência quanto às despesas públicas objeto desta ação. Int.

12/02/2014 Conclusos para Despacho
cls. 13.2.14

03/02/2014 Certidão de Objeto e Pé Expedida
Certidão - Objeto e Pé - Cível

29/01/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0005/2014 Data da Disponibilização: 29/01/2014 Data da Publicação: 30/01/2014 Número do Diário: 1581 Página: 1040/1047

28/01/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0005/2014 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA apenas para, confirmando a liminar de fls. 234, determinar que a publicação das prestações de contas das verbas de gabinete ocorram no Diário Oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo de sua divulgação pela internet, conforme previsto no art. 8° da Lei n° 12.527/11. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. P.R.I.C. Valor do preparo para eventual recurso R$ 60.420 mais taxa de remessa e retorno no valor de R$ 767,00 referente a vinte e seis volumes. Advogados(s): FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), MARCELO SILVA MASSUKADO (OAB 11502/DF), Fernando Passos (OAB 108019/SP), Hudson Moreno Zuliani (OAB 94914/SP), Webert Jose Pinto de S E Silva (OAB 129732/SP), Patrícia Di Gesu do Couto Ramos (OAB 202919/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), Fernando Jacob Filho (OAB 45526/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), Teresita Spaolonzi de Pavlopoulos (OAB 83203/SP), Eugenio Motta Neto (OAB 84609/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP)

13/01/2014 Certidão de Cartório Expedida
Certifico e dou fé que o valor das custas de preparo de eventual recurso corresponde a R$ 60.420. Certifico que para fins de encaminhamento dos autos ao Tribunal, deverá ser pago a importância de R$ 767,00 (código 110-04), correspondente a 26 volume(s).

13/01/2014 Sentença Registrada

08/01/2014

	Julgada Procedente em Parte a Ação - Sentença Completa *Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA apenas para, confirmando a liminar de fls. 234, determinar que a publicação das prestações de contas das verbas de gabinete ocorram no Diário Oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo de sua divulgação pela internet, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 12.527/11. Sem condenação em custas, despesas ou honorários. P.R.I.C. Valor do preparo para eventual recurso R$ 60.420 mais taxa de remessa e retorno no valor de R$ 767,00 referente a vinte e seis volumes.*
28/01/2013	Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que o parecer Ministerial encontra-se juntado a fls. 6863/6866 da ação popular nº 0024704-84.2001, vez que houve informação em conjunto*
10/12/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
30/08/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
24/08/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
13/08/2012	Certidão de Cartório Expedida *Certifico e dou fé que remeto os autos à Promotoria de Justiça da Cidadania*. Nada Mais*
01/08/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
24/07/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
11/07/2012	Despacho *Vistos. Até o presente momento não há nos autos manifestação ministerial a respeito da regularidade do término da fase postulatória e necessidade de eventual dilação probatória ou parecer no sentido do julgamento das demandas conexas no estado. Dê-se, portanto, vista ao Ministério Público, para manifestação nos termos retro indicados (em ambos os feitos) e oportunamente tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intime-se. São Paulo, 11 de julho de 2012. ALEXANDRE BUCCI Juiz de Direito*
10/07/2012	Conclusos para Despacho *cls. 11.7.12*
05/07/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
02/07/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
29/06/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
26/06/2012	Ofício Expedido *Ofício - Resposta Genérica a Outro Juízo*
22/06/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
19/06/2012	Serventuário *mesa Ana*
15/06/2012	Despacho *Vistos. Fls. 5295 - Providencie a serventia. Dil.*
15/06/2012	Conclusos para Despacho *cls. 18.6.12*
12/06/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
12/06/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
21/05/2012	Autos no Prazo *26/5* ***Vencimento:** 20/06/2012*
16/05/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
09/05/2012	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0090/2012 Data da Disponibilização: 09/05/2012 Data da Publicação: 10/05/2012 Número do Diário: 1179 Página: 800/805*
08/05/2012	Remetido ao DJE *Relação: 0090/2012 Teor do ato: Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Após, ao Ministério Público e conclusos os autos.. Intimem-se. Advogados(s): FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), Fernando Jacob Filho (OAB 45526/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), Eugenio Motta Neto (OAB 84609/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), Fernando Passos (OAB 108019/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), HUDSON MORENO ZULIANI (OAB 94914/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), Patricia Di Gesu do Couto Ramos (OAB 202919/SP), MARCELO SILVA MASSUKADO (OAB 11502/DF), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), Lilian Aparecida Marangoni Crespo (OAB 79009/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), Webert Jose Pinto de S E Silva (OAB 129732/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP)*
08/05/2012	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/03/2012	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
17/02/2012	Despacho

		Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Após, ao Ministério Público e conclusos os autos.. Intimem-se.
15/02/2012		Conclusos para Despacho
14/02/2012		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
09/02/2012		Petição Juntada *JP 09/02*
09/02/2012		Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
15/12/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
15/12/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
10/11/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
20/10/2011		Disponibilizado no DJE *citaçao inicial*
13/10/2011		Serventuário *minuta*
13/10/2011		Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
07/07/2011		Disponibilizado no DJE *pz 22/7*
07/07/2011		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0190/2011 Data da Disponibilização: 07/07/2011 Data da Publicação: 08/07/2011 Número do Diário: ed 989 Página: 791/798*
06/07/2011		Remetido ao DJE *Relação: 0190/2011 Teor do ato: Providenciem o subscritor de fls. 5229 o recolhimento da taxa de CPA relativa ao substabelecimento, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Advogados(s): EUGENIO MOTTA NETO (OAB 84609/SP)*
05/07/2011		Remetido ao DJE *relação 190*
05/07/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
03/06/2011		Autos no Prazo *relação 153/2011* ***Vencimento:** 05/07/2011*
20/05/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/04/2011		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
16/02/2011		Ato Ordinatório Praticado *Providenciem o subscritor de fls. 5229 o recolhimento da taxa de CPA relativa ao substabelecimento, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento.*
16/12/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
30/11/2010		Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara de Fazenda Pública*
27/10/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
26/10/2010		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0253/2010 Data da Disponibilização: 26/10/2010 Data da Publicação: 27/10/2010 Número do Diário: Página:*
25/10/2010		Remetido ao DJE *Relação: 0253/2010 Teor do ato: Fls. 1486: Defiro à autora prazo suplementar de trinta dias, também para ciência das contestações juntadas (fls. 1491 e ss). Advogados(s): FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), FERNANDO PASSOS (OAB 108019/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), WEBERT JOSE PINTO DE S E SILVA (OAB 129732/SP), PATRÍCIA DI GESU DO COUTO RAMOS (OAB 202919/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), FERNANDO JACOB FILHO (OAB 45526/SP), LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO (OAB 79009/SP), HUDSON MORENO ZULIANI (OAB 94914/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP)*
30/08/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
24/08/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
24/08/2010		Expedição de documento *Mesa do Diretor para conferência de certidão de objeto e pé*
02/08/2010		Remetido ao DJE *imprensa*
29/07/2010		Despacho *Fls. 1486: Defiro à autora prazo suplementar de trinta dias, também para ciência das contestações juntadas (fls. 1491 e ss).*

13/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/07/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
22/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
02/06/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
20/04/2010		Contestação Juntada *Juntando contestações - mesa da Maria Regina*
20/04/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
29/03/2010		Contestação Juntada *Juntando contestações*
26/03/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
26/03/2010		Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
18/11/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
17/11/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
04/11/2009		Retorno ao Cartório de Origem
14/10/2009		Certidão de Publicação *Relação :1292/2009 Data da Disponibilização: 14/10/2009 Data da Publicação: 15/10/2009 Número do Diário: 1926/1932 Página:*
13/10/2009		Aguardando Publicação *Relação: 1292/2009 Teor do ato: Diga a autora acerca da resposta do BACEN JUD. Advogados(s): JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), FERNANDO JACOB FILHO (OAB 45526/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), PATRÍCIA DI GESU DO COUTO RAMOS (OAB 202919/SP), WEBERT JOSE PINTO DE S E SILVA (OAB 129732/SP), FERNANDO PASSOS (OAB 108019/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ANESIO APARECIDO LIMA (OAB 97610/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), ELAINE CRISTINA ACQUATI (OAB 204916/SP)*
07/10/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
07/10/2009		Certidão de Cartório Emitida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
07/10/2009		Aguardando Providências *Mesa do Diretor para conferência e assinatura de certidões*
28/09/2009		Decisão Interlocutória Proferida *Diga a autora acerca da resposta do BACEN JUD.*
22/09/2009		Decisão Interlocutória Proferida *Vistos. Fls. 1368: Oficie-se, como solicitado. Int.*
08/09/2009		Retorno do Ministério Público
26/08/2009		Retorno ao Cartório de Origem
19/08/2009		Aguardando Devolução de Autos *Expediente de cobrança de autos em andamento*
28/07/2009		Aguardando Prazo *Prazo 08/08*
28/07/2009		Certidão de Publicação *Relação :0094/2009 Data da Disponibilização: 28/07/2009 Data da Publicação: 29/07/2009 Número do Diário: 521 Página:*
27/07/2009		Aguardando Publicação *Relação: 0094/2009 Teor do ato: 1- Manifeste-se a autora sobre as contestações, no prazo legal. 2 Ciência à autora acerca dos comprovantes de entrega das cartas de citação devolvidos, providenciando o necessário em dez dias. Int. Advogados(s): FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ANESIO APARECIDO LIMA (OAB 97610/SP), ELAINE CRISTINA ACQUATI (OAB 204916/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO*

DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), FERNANDO PASSOS (OAB 108019/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), WEBERT JOSE PINTO DE S E SILVA (OAB 129732/SP), PATRÍCIA DI GESU DO COUTO RAMOS (OAB 202919/SP), ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB 35900/SP), FERNANDO JACOB FILHO (OAB 45526/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR (OAB 138314/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP)

15/07/2009	Decisão Interlocutória Proferida *1- Manifeste-se a autora sobre as contestações, no prazo legal. 2 Ciência à autora acerca dos comprovantes de entrega das cartas de citação devolvidos, providenciando o necessário em dez dias. Int.*
15/07/2009	Conclusos para Despacho
13/05/2009	Processo Dependente Iniciado *Seq.: 0004 - Categoria: Recurso - Classe: Agravo de Instrumento*
18/02/2009	Retorno ao Cartório de Origem
17/12/2008	Certidão de Cartório Emitida *Certidão de Objeto e Pé - Cível*
09/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
05/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
05/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
05/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*

04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Aguardando Providências *assinar cartas citação*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
04/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica SEED - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
03/12/2008	Carta de Citação Emitida *Carta de Citação Genérica AR - Cível*
24/11/2008	Retorno ao Cartório de Origem
24/10/2008	Retorno ao Cartório de Origem
21/10/2008	Retorno ao Cartório de Origem
26/09/2008	Retorno ao Cartório de Origem
23/09/2008	Certidão de Publicação *Relação :0024/2008 Data da Disponibilização: 23/09/2008 Data da Publicação: 24/09/2008 Número do Diário: 322 Página:*
22/09/2008	Aguardando Publicação *Relação: 0024/2008 Teor do ato: Cite-se como requerido pela autora. Int. Advogados(s): ELIANA YOSHIKO MOORI (OAB 166857/SP), JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB 62267/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), FÁBIO AUGUSTO CORNAZZANI SALES (OAB 212534/SP), ESTÊVÃO MOTTA BUCCI (OAB 209742/SP), NILZA HELENA DITLEF BERETA (OAB 116559/SP), LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 145234/SP), DIANA COELHO BARBOSA (OAB 126835/SP), YURI CARAJELESCOV (OAB 131223/SP), ALEXANDRE ISSA KIMURA (OAB 123101/SP), LAERCIO VICENTINI GASPARINI (OAB 143369/SP), LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI (OAB 68911/SP), JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO (OAB 15745/SP), RUBENS APPROBATO MACHADO (OAB 9434/SP), JOSE ROBERTO MANESCO (OAB 61471/SP), ANE ELISA PEREZ (OAB 138128/SP), FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB 168881/SP), LUIS ANTONIO ALBIERO (OAB 92435/SP), MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA (OAB 95158/SP), ROSEMEIRE APARECIDA CORTICO JORGE ELIAS (OAB 94237/SP), PRISCILA PIRES BARTOLO (OAB 206474/SP), HENRY CHARLES DUCRET (OAB 37139/SP), ANESIO APARECIDO LIMA (OAB 97610/SP), ELAINE CRISTINA ACQUATI (OAB 204916/SP)*
15/09/2008	

	Aguardando Publicação *IMP 22/9*
10/09/2008	Despacho Proferido *Cite-se como requerido pela autora. Int.*
30/06/2008	Despacho Proferido *Fls. 1035/1038: manifeste-se a autora. Int. Fls. 1035/1038: manifeste-se a autora. Int. Fls. 1040 - Fls. 1035/1038: manifeste-se a autora. Int.*
19/05/2008	Aguardando Solução *Aguardando Solução - andamento nos autos da ação popular 53.01.024704-4, ao qual está apensada*
30/04/2008	Aguardando Certidão *Aguardando Certidão nos autos da ação popular.*
24/04/2008	Despacho Proferido *Recebo para despacho no apenso em 24.04.Reitere-se o oficio, encaminhando por mandado, com prazo de 10 (dez) dias para resposta e instruindo com cópia dos anteriores.As certidões (não informação) pertinentes devem ser expedidos nestes autos e nos autos da ação popular, como determinado, no prazo de cinco dias. Recebo para despacho no apenso em 24.04.Reitere-se o oficio, encaminhando por mandado, com prazo de 10 (dez) dias para resposta e instruindo com cópia dos anteriores.As certidões (não informação) pertinentes devem ser expedidos nestes autos e nos autos da ação popular, como determinado, no prazo de cinco dias. Fls. 966 - Recebo para despacho no apenso em 24.04.Reitere-se o oficio, encaminhando por mandado, com prazo de 10 (dez) dias para resposta e instruindo com cópia dos anteriores.As certidões (não informação) pertinentes devem ser expedidos nestes autos e nos autos da ação popular, como determinado, no prazo de cinco dias.*
24/04/2008	Conclusos *Conclusos para assinar oficio em 24/4.*
09/11/2007	Aguardando Providências *agravo apensado em 09/11/07.*
07/11/2007	Aguardando Resposta de Ofício *Aguardando Resposta de Ofício reiterado em 06/11.*
24/10/2007	Incidente Recursal *Incidente Recursal 583.53.2002.023790-2/000003-000 Instaurado em 24/10/2007*
05/10/2007	Aguardando Resposta de Ofício *Aguardando Resposta de Ofício enviado em 16/08.*
28/09/2007	Remessa ao Setor *Remetido (APENSADO AOS AUTOS PRINCIPAIS 01.024704-4 EM ANDAMENTO COM DONA CATARINA) Remetido (APENSADO AOS AUTOS PRINCIPAIS 01.024704-4 EM ANDAMENTO COM DONA CATARINA)*
17/08/2007	Aguardando Resposta de Ofício *Aguardando Resposta de Ofício. Prazo 16/09.*
17/05/2007	Aguardando Manifestação da Promotoria *Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P. em 27/03.*
24/04/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 933: Fls. 925 - Anote-se. Ao MP e cls. fls. 933: Fls. 925 - Anote-se. Ao MP e cls. Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 933: Fls. 925 - Anote-se. Ao MP e cls.*
10/04/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 898: Defiro a r. cota ministerial a fls. 856. Fls. 887 e ss - Faculto manifestação da autora em 05 (cinco) dias, postulando o que de direito. Após, ao MP e cls. fls. 898: Defiro a r. cota ministerial a fls. 856. Fls. 887 e ss - Faculto manifestação da autora em 05 (cinco) dias, postulando o que de direito. Após, ao MP e cls. Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 898: Defiro a r. cota ministerial a fls. 856. Fls. 887 e ss - Faculto manifestação da autora em 05 (cinco) dias, postulando o que de direito. Após, ao MP e cls.*
16/03/2007	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 19/03/2007*
09/01/2007	Incidente Processual Instaurado *Incidente Processual 583.53.2002.023790-0/000002-000 Instaurado em 09/01/2007*
29/09/2006	Confecção de Expedientes *Aguardando Expedição de cartas de citação*
17/12/2003	Apensado ao processo *Apensado ao Processo 583.53.2001.024704-2/000000-000 em 17/12/2003*
02/09/2003	Redistribuição por Dependência *Determinação judicial*
27/06/2003	Redistribuição por Direcionamento *Retorno a Vara de Origem - Determinação judicial*
02/06/2003	Incidente Recursal *Incidente Recursal 583.53.2002.023790-9/000001-000 Instaurado em 02/06/2003*
14/04/2003	Redistribuição por Dependência *Determinação judicial*
11/09/2002	Redistribuição Livre *Determinação judicial*
10/09/2002	Distribuição por Dependência *Normas Corregedoria Geral de Justiça*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
29/09/2006	Agravo de Instrumento (0838298-59.2006.8.26.0053)
06/03/2007	Impugnação ao Valor da Causa (0837713-70.2007.8.26.0053)
24/10/2007	Agravo de Instrumento (0837714-55.2007.8.26.0053)
13/05/2009	Agravo de Instrumento (0053103-45.2009.8.26.0053)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (0838298-59.2006.8.26.0053)
Área: Cível
Recebido em: 29/09/2006 às 15:40
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Bucci
Outros números: 583.53.2002.023790/1
Processo Principal: 0023790-83.2002.8.26.0053

Partes do Processo

Agravte: Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional - Ad Hoc
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS
Agravdo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Advogado: DIANA COELHO BARBOSA
Advogado: YURI CARAJELESCOV
Advogado: ALEXANDRE ISSA KIMURA

Movimentações

Data	Movimento
02/06/2003	Incidente Processual Instaurado *Entrados em 02/06/2003 com origem no Processo Principal 583.53.2002.023790-7/000000-000*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Incidente: Impugnação ao Valor da Causa (0837713-70.2007.8.26.0053)
Área: Cível
Local Físico: 02/06/2011 15:25 - Imprensa - imprensa relação 153/2011
Recebido em: 06/03/2007 às 17:08
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Bucci
Outros números: 583.53.2002.023790/2
Processo Principal: 0023790-83.2002.8.26.0053

Partes do Processo

Impugte: Waldir Carlota dos Santos
Advogado: NILZA HELENA DITLEF BERETA
Advogado: JOSE NEWTON FARIA BERETA

Impugdo: Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional - Ad Hoc
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
01/06/2011	Remetido ao DJE para Republicação *imprensa relação 153/2011*
31/05/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 15/06. Publicação 31/05.*
25/05/2007	Sentença Registrada *Número Sentença: 1106/2007 Livro: 63 Folha(s): de 240 até 242 Data Registro: 25/05/2007 14:01:24*
24/05/2007	Sentença Proferida *VISTOS. 1. WALDIR CARTOLA DOS SANTOS apresentou impugnação ao valor da causa atribuído nos autos de ação civil pública que contra ele foi ajuizada por ASSOCIAÇÃO DA DEFESA DA ORDEM CONSTITUCIONAL ? AD HOC, pretendendo, em resumo, a redução do valor da causa para R$ 10.000,00, visto que o valor atribuído pela autora, R$ 81.216.000,00 é excessivo e inviabiliza o exercício do devido processo legal. A impugnada ofereceu resposta, sustentando, em resumo, que o valor da causa reflete o valor econômico pretendido (f. 19/21). O d. Ministério Público manifestou-se pelo acolhimento da impugnação (f. 24/25). É o relatório. 2. FUNDAMENTO E DECIDO. A impugnação deve ser parcialmente acolhida. O valor da causa deve estar, de fato, em consonância ao art. 258, do Código de Processo Civil. Com efeito, tratando-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o valor da causa deve ser o valor econômico almejado. Nesse sentido, decidiu o Colendo STJ: ?PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VALOR DA CAUSA. ESTIMATIVA. ART. 258 DO CPC. INCIDÊNCIA. CONTEÚDO ECONÔMICO. I - Na ação ordinária ajuizada para a apuração de atos de improbidade administrativa de ex-prefeito pleiteou-se sua condenação, com base no art. 12, III, da Lei nº 8.429/92, em "ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos" (grifou-se). II - É entendimento assente nesta Corte Superior o de que o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico que se pretende auferir (art. 258 do CPC), não podendo este ser aleatório ou divorciado do objeto perseguido na demanda. III - In casu, o valor atribuído pelo autor - R$180,00 ? destoa muito da realidade por ele perseguida com a ação de improbidade administrativa. Sem dúvida, a dimensão da causa é muito superior ao conteúdo econômico estipulado pelo autor, de sorte que mais acertada a estimativa do valor da causa admitida pelo acórdão recorrido, i.e., de ao menos ser equivalente ao valor da multa a ser imputada ao réu caso procedente a ação. IV - Na mesma*

	esteira de entendimento: REsp nº 702.752/MG, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ de 19/12/2005 e REsp nº 734.029/RS, Rel. Min. CASTRO MEIRA, DJ de 03/10/2005. V - Recurso especial DESPROVIDO.(Resp n. 615691/MG, rel. Min. Francisco Falcão, 1ª T., j. 18.4.06; DJ 11.05.06, p. 146). Contudo, tal exigência legal deve se coadunar também com o exercício do devido processo legal, na medida em que a autora, em princípio, estaria isenta do recolhimento de custas acaso a ação fosse julgada improcedente. Os réus, dentre eles o impugnante, em caso de procedência da ação, contudo, deveriam recolher altíssimo valor de preparo, merecendo, portanto, redução, na forma dos julgados colacionados pelo impugnante (AI n. 119.148-2, rel. Des. Oswaldo Breviglieri). O valor, assim, não poderá ser ínfimo, pois deve obedecer ao art. 258 do Código de Processo Civil. Também não poderá ser excessivo, pois inviabilizaria o devido processo legal. Dentro desses parâmetros, o valor da causa deverá ser reduzido em dez vezes, atingindo o patamar de R$ 8.121.600,00, cujo preparo, em caso de procedência da ação, bem poderá ser rateado entre os co-réus, viabilizando-se o acesso à justiça. 3. À vista do exposto, ACOLHE-SE parcialmente a impugnação a fim de que o valor da causa seja fixado em 1/10 do atual valor, atingindo, portanto, o valor de R$ 8.121.600,00. P.R.I.C. São Paulo, 24 de maio de 2007 MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA JUIZ DE DIREITO Sentença nº 1106/2007 registrada em 25/05/2007 no livro nº 63 às Fls. 240/242: Tópico final da r. sentença: "... À vista do exposto, ACOLHE-SE parcialmente a impugnação a fim de que o valor da causa seja fixado em 1/10 do atual valor, atingindo, portanto, o valor de R$ 8.121.600,00. P.R.I.C.". Fls. 27/29 - Sentença nº 1106/2007 registrada em 25/05/2007 no livro nº 63 às Fls. 240/242: Tópico final da r. sentença: "... À vista do exposto, ACOLHE-SE parcialmente a impugnação a fim de que o valor da causa seja fixado em 1/10 do atual valor, atingindo, portanto, o valor de R$ 8.121.600,00. P.R.I.C.". Valor das custas de preparo de eventual recurso: R$201,82. Valor do porte de remessa: R$20,96.
24/04/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 22: Ao MP e cls. fls. 22: Ao MP e cls. Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 22: Ao MP e cls.*
10/04/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 17: Processe-se a impugnação ao valor da cusa, intimando-se a autora para oferecer resposta, no prazo legal. fls. 17: Processe-se a impugnação ao valor da cusa, intimando-se a autora para oferecer resposta, no prazo legal. Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 17: Processe-se a impugnação ao valor da cusa, intimando-se a autora para oferecer resposta, no prazo legal.*
09/01/2007	Incidente Processual Instaurado *Entrados em 09/01/2007 com origem no Processo Principal 583.53.2002.023790-7/000000-000*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (0837714-55.2007.8.26.0000)
Área: Cível
Local Físico: 07/11/2007 00:00 - Conversão de Dados - Aguardando Publicação
Recebido em: 24/10/2007 às 13:43
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Bucci
Outros números: 583.53.2002.023790/3
Processo Principal: 0023790-83.2002.8.26.0053

Partes do Processo

Agravte: Associação de Defesa e Harmonia da Ordem Constitucional
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS
Agravdo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Advogado: YURI CARAJELESCOV

Movimentações

Data	Movimento
08/11/2007	Aguardando Providências *Aguardando Apensamento em 08/11.*
07/11/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação do r. despacho de fls. 173: Ciência, às partes, da baixa dos presentes autos. Apensem-se aos autos principais. fls. 173: Ciência, às partes, da baixa dos presentes autos. Apensem-se aos autos principais. fls. 173: Ciência, às partes, da baixa dos presentes autos. Apensem-se aos autos principais.*
24/10/2007	Incidente Processual Instaurado *Entrados em 24/10/2007 com origem no Processo Principal 583.53.2002.023790-7/000000-000*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Número de Processo Unificado
O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:
NNNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou "
DD : Deve ser preenchido pelo usuário.
AAAA : Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"
J.TR : São números fixos preenchidos pelo sistema.Exemplo: 8.99.
OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

Dados do Processo

Recurso: Agravo de Instrumento (0053103-45.2009.8.26.0053)
Área: Cível
Recebido em: 13/05/2009 às 12:07
1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Alexandre Bucci
Processo Principal: 0023790-83.2002.8.26.0053

Partes do Processo

Agravte: Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional - Ad Hoc
Advogado: LAÉRCIO JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS

Agravdo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Advogado: YURI CARAJELESCOV

Movimentações

Data	Movimento
13/05/2009	Recurso Interposto

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0038634-57.2003.8.26.0100 (000.03.038634-9) Segredo de Justiça
Classe: Procedimento Ordinário
Área: Cível
Assunto: Investigação de Maternidade
Local Físico: 28/11/2014 00:00 - Imprensa - rel 412
Outros assuntos: Investigação de Paternidade
Distribuição: Livre - 07/04/2003 às 13:39
2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
Juiz: Marco Aurélio Paioletti Martins Costa
Outros números: 583.00.2003.038634
Valor da ação: R$ 1.000,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: E. J. F. P.
Advogado: CLITO FORNACIARI JUNIOR
Advogado: FERNANDO HELLMEISTER CLITO FORNACIARI
Reqda: W. S. P.
Advogado: ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES
Reqdo: M. R. DE M.
Advogado: ELIZABETH SCHLATTER
Reqdo: N. L. S. DE M.
Reqda: A. M. DE M. B.
Reqda: L. M. M. R. DE M.

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
01/12/2014	Remetido ao DJE
28/11/2014	Sentença Registrada
28/11/2014	Extinto o Processo sem Resolução do Mérito por Abandono da Causa pelo Autor - Sentença Resumida
07/11/2014	Conclusos para Sentença
29/10/2014	Serventuário
27/10/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
17/10/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
16/10/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
30/09/2014	Conclusos para Despacho
12/08/2014	Autos no Prazo
12/08/2014	Certidão de Publicação Expedida
11/08/2014	Remetido ao DJE
08/08/2014	Proferido despacho de mero expediente
08/08/2014	Conclusos para Decisão

07/08/2014	Serventuário
07/08/2014	Certidão de Cartório Expedida
08/07/2014	Conclusos para Despacho
09/06/2014	Protocolizada Petição
04/06/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
03/06/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
02/06/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
30/05/2014	Serventuário
24/04/2014	Serventuário
14/04/2014	Autos no Prazo
14/04/2014	Certidão de Publicação Expedida
11/04/2014	Remetido ao DJE
10/04/2014	Remetido ao DJE
10/04/2014	Ato Ordinatório Praticado
08/04/2014	Autos no Prazo
07/04/2014	Expedição de documento
31/03/2014	Certidão de Cartório Expedida
26/02/2014	Autos no Prazo
21/02/2014	Expedição de documento
10/02/2014	Expedição de documento
10/02/2014	Certidão de Publicação Expedida
07/02/2014	Remetido ao DJE
04/02/2014	Decisão Proferida
04/02/2014	Conclusos para Decisão
03/02/2014	Serventuário
04/12/2013	Serventuário
03/12/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
02/12/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
29/11/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
30/10/2013	Protocolizada Petição
18/10/2013	Autos no Prazo
18/10/2013	Certidão de Publicação Expedida
17/10/2013	Remetido ao DJE
16/10/2013	Ato Ordinatório Praticado
23/09/2013	Protocolizada Petição
17/09/2013	Autos no Prazo
17/09/2013	Certidão de Publicação Expedida
09/09/2013	Remetido ao DJE
06/09/2013	Ato Ordinatório Praticado
09/08/2013	Protocolizada Petição
08/08/2013	Autos no Prazo
08/08/2013	Certidão de Publicação Expedida
08/08/2013	Certidão de Publicação Expedida
07/08/2013	Remetido ao DJE
06/08/2013	Remetido ao DJE
06/08/2013	Ato Ordinatório Praticado
06/08/2013	Ofício Expedido
05/08/2013	Expedição de documento
05/08/2013	Ofício Juntado
11/07/2013	Autos no Prazo
04/07/2013	Expedição de documento
21/06/2013	Expedição de documento
21/06/2013	Certidão de Publicação Expedida
20/06/2013	Remetido ao DJE
19/06/2013	Despacho
19/06/2013	Conclusos para Decisão
19/04/2013	Serventuário
19/04/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
18/04/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
17/04/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
18/02/2013	Conclusos para Despacho
05/02/2013	Petição Juntada
31/01/2013	Conclusos para Despacho
08/01/2013	Protocolizada Petição
13/12/2012	Autos no Prazo
13/12/2012	

	Certidão de Publicação Expedida
12/12/2012	Remetido ao DJE
12/12/2012	Ato Ordinatório Praticado
05/11/2012	Petição Juntada
16/10/2012	Autos no Prazo
11/10/2012	Expedição de documento
11/10/2012	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
10/10/2012	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
09/10/2012	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
26/09/2012	Expedição de documento
26/09/2012	Certidão de Publicação Expedida
26/09/2012	Certidão de Publicação Expedida
24/09/2012	Remetido ao DJE
24/09/2012	Remetido ao DJE
21/09/2012	Despacho
03/09/2012	Conclusos para Despacho
24/07/2012	Conclusos para Despacho
04/07/2012	Petição Juntada
28/06/2012	Autos no Prazo
28/06/2012	Certidão de Publicação Expedida
27/06/2012	Remetido ao DJE
25/06/2012	Ato Ordinatório Praticado
02/05/2012	Petição Juntada
02/05/2012	Certidão de Publicação Expedida
25/04/2012	Remetido ao DJE
23/04/2012	Despacho
09/04/2012	Autos no Prazo
29/03/2012	Expedição de documento
13/03/2012	Expedição de documento
13/03/2012	Certidão de Publicação Expedida
09/03/2012	Remetido ao DJE
08/03/2012	Despacho
23/02/2012	Petição Juntada
15/02/2012	Autos no Prazo
15/02/2012	Certidão de Publicação Expedida
13/02/2012	Remetido ao DJE
09/02/2012	Remetido ao DJE
09/02/2012	Ato Ordinatório Praticado
01/02/2012	Petição Juntada
11/11/2011	Autos no Prazo
28/10/2011	Expedição de documento
10/10/2011	Expedição de documento
07/10/2011	Certidão de Publicação Expedida
06/10/2011	Remetido ao DJE
04/10/2011	Remetido ao DJE
30/09/2011	Despacho
30/09/2011	Conclusos para Despacho
29/09/2011	Recebidos os Autos do Ministério Público
28/09/2011	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
28/09/2011	Recebidos os Autos do Ministério Público
28/09/2011	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
27/09/2011	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
20/09/2011	Petição Juntada
09/09/2011	Autos no Prazo
08/09/2011	Certidão de Publicação Expedida
06/09/2011	Remetido ao DJE
02/09/2011	Certidão de Cartório Expedida
07/06/2011	Expedição de documento
07/06/2011	Certidão de Publicação Expedida
03/06/2011	Remetido ao DJE
03/06/2011	Remetido ao DJE
02/06/2011	Remetido ao DJE
01/06/2011	Despacho
01/06/2011	Conclusos para Despacho
19/05/2011	Conclusos para Despacho
12/05/2011	

	Petição Juntada
10/05/2011	Autos no Prazo
05/05/2011	Certidão de Publicação Expedida
03/05/2011	Remetido ao DJE
29/04/2011	Certidão de Cartório Expedida
08/04/2011	Petição Juntada
01/02/2011	Autos no Prazo
20/01/2011	Expedição de documento
19/01/2011	Expedição de documento
18/01/2011	Certidão de Publicação Expedida
17/01/2011	Remetido ao DJE
11/01/2011	Remetido ao DJE
07/01/2011	Despacho
10/12/2010	Conclusos para Despacho
09/12/2010	Petição Juntada
29/11/2010	Autos no Prazo
29/11/2010	Certidão de Publicação Expedida
26/11/2010	Remetido ao DJE
25/11/2010	Remetido ao DJE
24/11/2010	Despacho
23/11/2010	Conclusos para Despacho
23/08/2010	Conclusos para Despacho
05/08/2010	Petição Juntada
27/05/2010	Autos no Prazo
27/05/2010	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
25/05/2010	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
24/05/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
24/05/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
07/04/2010	Expedição de documento
06/04/2010	Certidão de Publicação Expedida
31/03/2010	Remetido ao DJE
25/03/2010	Remetido ao DJE
23/03/2010	Despacho
19/03/2010	Conclusos para Despacho
12/02/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
10/02/2010	Recebidos os Autos do Ministério Público
08/02/2010	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
05/02/2010	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
05/02/2010	Certidão Juntada
28/01/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
20/01/2010	Certidão de Publicação Expedida
19/01/2010	Remetido ao DJE
13/01/2010	Remetido ao DJE
17/12/2009	Aguardando Providências
16/12/2009	Retorno ao Cartório de Origem
11/12/2009	Remessa ao Serviço de Reprografia
10/12/2009	Remessa ao Serviço de Reprografia
03/12/2009	Aguardando Providências
02/12/2009	Aguardando Providências
24/11/2009	Certidão de Publicação
23/11/2009	Aguardando Publicação
18/11/2009	Aguardando Publicação
18/11/2009	Conclusos para Despacho
17/11/2009	Despacho Proferido
19/10/2009	Aguardando Providências
16/10/2009	Retorno do Ministério Público
13/10/2009	Remessa ao Ministério Público
09/10/2009	Aguardando Providências
09/10/2009	Aguardando Providências
29/09/2009	Aguardando Providências
18/09/2009	Aguardando Providências
15/09/2009	Certidão de Publicação
14/09/2009	Aguardando Publicação
01/09/2009	Aguardando Publicação
06/07/2009	Aguardando Providências
01/07/2009	Aguardando Providências

21/05/2009	Aguardando Providências
15/04/2009	Aguardando Providências
30/03/2009	Aguardando Providências
16/12/2008	Aguardando Providências
15/12/2008	Aguardando Providências
09/12/2008	Aguardando Providências
04/12/2008	Remessa ao Serviço de Reprografia
03/12/2008	Certidão de Publicação
02/12/2008	Aguardando Providências
02/12/2008	Aguardando Publicação
01/12/2008	Aguardando Publicação
24/11/2008	Aguardando Providências
19/11/2008	Aguardando Providências
06/11/2008	Juntada de Petição
06/11/2008	Aguardando Prazo
21/10/2008	Certidão de Publicação
20/10/2008	Aguardando Publicação
20/10/2008	Aguardando Publicação
04/09/2008	Aguardando Providências
01/09/2008	Certidão de Publicação
28/08/2008	Aguardando Publicação
28/08/2008	Certidão de Cartório Emitida
25/08/2008	Retorno ao Cartório de Origem
21/08/2008	Remessa ao Serviço de Reprografia
07/08/2008	Retorno ao Cartório de Origem
04/08/2008	Remessa ao Serviço de Reprografia
01/08/2008	Aguardando Providências
23/06/2008	Aguardando Providências
10/06/2008	Aguardando Providências
16/05/2008	Certidão de Publicação
14/05/2008	Aguardando Publicação
23/04/2008	Aguardando Providências
22/04/2008	Despacho Proferido
07/04/2008	Aguardando Providências
26/03/2008	Aguardando Providências
07/11/2007	Despacho Proferido
14/08/2007	Despacho Proferido
20/06/2007	Despacho Proferido
26/04/2007	Despacho Proferido
29/03/2007	Despacho Proferido
05/02/2007	Despacho Proferido
06/11/2006	Despacho Proferido
14/09/2006	Despacho Proferido
27/07/2006	Despacho Proferido
31/05/2006	Despacho Proferido
22/03/2006	Despacho Proferido
21/03/2006	Despacho Proferido
08/03/2006	Despacho Proferido
09/02/2006	Despacho Proferido
17/01/2006	Despacho Proferido
02/09/2005	Certidão
23/05/2005	Despacho Proferido
02/05/2005	Despacho Proferido
06/04/2005	Despacho Proferido
22/02/2005	Despacho Proferido
29/10/2004	Despacho Proferido
22/10/2004	Certidão
13/08/2004	Certidão
28/05/2004	Despacho Proferido
10/05/2004	Despacho Proferido
01/04/2004	Despacho Proferido
05/02/2004	Mandado de Entrega Emitido
05/02/2004	Mandado de Entrega Emitido
05/02/2004	Mandado de Entrega Emitido
17/11/2003	Despacho Proferido
22/10/2003	Despacho Proferido

24/09/2003	Despacho Proferido
28/08/2003	Despacho Proferido
04/08/2003	Despacho Proferido
03/06/2003	Mandado de Entrega Emitido
14/05/2003	Despacho Proferido
07/04/2003	Distribuição Livre

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
08/11/2012	Petição Intermediária
18/12/2012	Petição Intermediária

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0411452-08.1985.8.26.0053 (053.85.411452-9) Arquivado
Classe: Ação Popular
Área: Cível
Local Físico: 01/08/2014 00:00 - Recebimento - RECEBIDO E ENCAMINHADO À SEÇÃO EM 01/08/14
Distribuição: Livre - 16/04/1986 às 15:12
10ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Luiza Barros Rozas
Outros números: 583.53.1985.411452

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: Literio Chiappina
Advogada: VERENA CHIAPPINA BONIN
Reqdo: Joao Brasil Vita
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Amercides Valente
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Prefeitura Municipal de Sao Paulo
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Joao Carlos Alves
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Joao Aparecido de Paula
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Eder Jofre
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Claudio Barroso Gomes
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Tercio Chagas Tosta
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Euripedes Sales
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Geraldo Blota
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Antonio Sampaio
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Getulio Kiyotomo Hanashiro
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Lauro Pacheco de Toledo Ferraz
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Dalmo Pessoa de Almeida
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Naylor Telles de Oliveira
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra
Reqdo: Nelson Guerra Junior
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jamil Achoa
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Osvaldo Giannotti
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Luiz Tenorio de Lima
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Waldih Jorge Mutran
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Antonio Carlos Fernandes Lima
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Ricardo Alvarenga Tripoli
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Gabriel Martins Ortega
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Francisco Benedito Fazan
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Edson Emanoel Simoes
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Luiz Bellegarde de Andrade Figueira
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jucelino Silva Neto
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Maria Rodrigues Alves
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Viviani Ferraz
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Mario Masanobu Noda
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Avanir Duran Galhardo
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Francisco dos Santos Batista Filho
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Teresinha Martins
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Francisco Altino Lima
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jooji Hato
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Osvaldo Frisselli Junior
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Tereza Christina de Souza Lajolo
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Caccia
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Albertino Alves Nobre
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Arnaldo de Abreu Sampaio
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Jose Roberto Monaco
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Ida Maria Thereza Jancso
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Almir Guimaraes de Oliveira
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Walter Meyer Feldman
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Gilberto Nascimento Silva
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Alfredo Martins
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Celso Toshito Matsuda
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Luiza Erundina de Sousa
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Roberto Turquetti
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Arnaldo Alves
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Aurelino Soares de Andrade
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Irede Apparecida Cardoso
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Sergio Tufik
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Reqdo: Marcos Ribeiro de Mendonca
Advogada: Lea Regina Caffaro Terra

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Movimentações

Data	Movimento
01/08/2014	Recebidos os Autos do Arquivo Geral *RECEBIDO E ENCAMINHADO À SEÇÃO EM 01/08/14 COM 3 VOLUMES*
03/12/2008	Processo Arquivado - Arquivo Geral *retorno ao arquivo - pacote 933/94*
26/11/2008	Remessa ao Arquivo Geral *RETORNO AO ARQUIVO*
17/11/2008	Aguardando Providências *decurso de prazo*
14/10/2008	Aguardando Prazo *Prazo 03/11/08*
13/10/2008	Certidão de Publicação *Relação :0033/2008 Data da Disponibilização: 13/10/2008 Data da Publicação: 14/10/2008 Número do Diário: 1964/69 Página:*
10/10/2008	Aguardando Publicação *Relação: 0033/2008 Teor do ato: Vista dos autos desarquivados ao Autor por dez dias. Decorridos, e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Sem prejuízo, defiro os benefícios da Lei 1.060/50. Anote-se. Advogados(s): VERENA CHIAPPINA BONIN (OAB 265733/SP)*
09/10/2008	Aguardando Publicação *DOE*
01/10/2008	Despacho Proferido *Vista dos autos desarquivados ao Autor por dez dias. Decorridos, e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Sem prejuízo, defiro os benefícios da Lei 1.060/50. Anote-se.*
10/06/2008	Remessa ao Setor *Remetido ao Cartório em 10/06/08*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0984751-39.1977.8.26.0053 (053.77.984751-9)
Classe: Desapropriação
Área: Cível
Assunto: Desapropriação
Distribuição: Livre - 14/03/2006 às 00:00
Setor de Execuções contra a Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Juiz: Luiz Gustavo Esteves
Outros números: 583.53.1977.984751, 813/77
Valor da ação: Cr$ 63.180,00

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo
Advogado: RIOGRANDINA SOARES
Réu: Ricardo Ribeiro de Mendonça
Réu: Elmelinda Ribeiro de Mendonça
Réu: Carlos Alberto Berringer Ribeiro
Réu: Ana Maria Mendonça Ribeiro
Réu: Marcos Ribeiro de Mendonça
Réu: Lucia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça

Movimentações

Data	Movimento
14/03/2006	Transferência para outra Seção/Vara *Transferido das Varas da Fazenda para o "Setor de Execução", Vol.1 e 3*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6139539 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, anteriores a 24/11/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, RG: 3252702, CPF: 044.310.908-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 1ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 0024704-84.2001.8.26.0053 (053.01.024704-4). Ação: Ação Popular. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Data: 19/11/2001. Reqte: Rodrigo Monteferrante Ricupero.**********

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 1ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 0023790-83.2002.8.26.0053 (053.02.023790-4). Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Atos Administrativos. Data: 02/09/2003. Reqte: Associação da Defesa da Harmonia da Ordem Constitucional - Ad Hoc.**********

» Foro Central Cível - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0038634-57.2003.8.26.0100 (000.03.038634-9). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Investigação de Maternidade. Data: 07/04/2003. Reqte: EMMERSON JOSÉ FERREIRA PINTO.*

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 10ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 0411452-08.1985.8.26.0053 (053.85.411452-9) Situação: Arquivado. Ação: Ação Popular. Data: 16/04/1986. Reqte: Literio Chiappina.**********

PEDIDO N°: **4883798**

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6139539 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Setor de Execuções contra a Fazenda Pública. Processo: 0984751-39.1977.8.26.0053 (053.77.984751-9). Ação: Desapropriação. Assunto: Desapropriação. Data: 14/03/2006. Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 25,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4883798***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6139544 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, anteriores a 24/11/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER, RG: 6113352 8, CPF: 530.990.798-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

*» Foro Regional XI - Pinheiros - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0463872-09.1991.8.26.0011 (011.91.463872-9) Situação: Arquivado. Ação: Conversão de Separação Judicial em Divórcio. Assunto: Dissolução. Data: 16/12/1991. Reqte: Jose Roberto da Conceicao Valeri Walker.**********

» Foro Central Cível - 18ª Vara Cível. Processo: 0002430-14.2003.8.26.0100 (000.03.002430-7) Situação: Arquivado. Ação: Procedimento Ordinário. Data: 09/01/2003. Reqte: FERNANDA SOUZA DE CARVALHO.**********

» Foro Central Cível - 35ª Vara Cível. Processo: 0106476-54.2003.8.26.0100 (00003106476-/0). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Ato / Negócio Jurídico. Data: 26/04/2004. Reqte: Retrato Imaginário Publicidade e Comunicação Ltda.****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

*» Foro Regional XI - Pinheiros - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0459504-30.1986.8.26.0011 (011.86.459504-9) Situação: Arquivado. Ação: Separação Consensual. Assunto: Casamento. Data: 01/12/1986. Reqte: Neusa Alves Sanroman Valeri Walker.**********

» Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 0066929-71.1984.8.26.0100 (00084066929-/9) Situação: Arquivado. Ação: Procedimento Sumário. Data: 07/07/1984. Reqte: Condominio Edificio Jardim Tropical.**********

PEDIDO N°: **4883797**

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6139544 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 0605090-25.1986.8.26.0100 (00086605090-/9) Situação: Arquivado. Ação: Procedimento Sumário. Data: 24/03/1986. Reqte: Condominio Jardim Tropical - Edificio Amazonas.*************************

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 25,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4883797***

25/11/2014 **4883799**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6139535 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, anteriores a 24/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILVANI MOLETTA, RG: 37991597 2, CPF: 003.992.199-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4883799***

12/11/2014 **3059223**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 6102455 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, RG: 3252702, CPF: 044.310.908-78, nascido em 28/05/1945, natural de São Paulo - SP, filho de PLINIO RIBEIRO DE MENDONCA e ALICE RIBEIRO DE MENDONCA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº: ***3059223***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 6102454 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JOSE ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER, RG: 6113352 8, CPF: 530.990.798-04, nascido em 03/01/1954, natural de São Paulo - SP, filho de ANGELO VALERI WALKER e MARIANA CUPIRI VALERI WALKER, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº: ***3059222***

13/11/2014 **3011047**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 6049313 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 12/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GILVANI MOLETTA, brasileiro, casado, RG: 37.991.597-2, CPF: 003.992.199-94, nascido em 26/11/1976, natural de Ponta Grossa - PR, filho de Noemi Moletta e Nillomingo Moletta, residente na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 947, Bl 01 Apto 133, Limão, CEP: 02721-000, São Paulo - SP, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

SÃO PAULO, 13 de novembro de 2014.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº: *3011047*

imprimir

Nº 3204650

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA** nem contra **o CPF: 044.310.908-78**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2014, às 10h34.

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2014, 10h34

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

imprimir

Nº 3204590

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **JOSE ROBERTO DA CONCEICAO VALERI WALKER** nem contra **o CPF: 530.990.798-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2014, às 10h31.

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2014, 10h31

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20140002066635

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GILVANI MOLETTA** , ou vinculado ao **CPF de número 003.992.199-94,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS56G9W hKCY1D X7ELGQJa7YChWNC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 06 de novembro de 2014 às 09h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

ANATEL

Menu Principal

Sistemas Interativos

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	São Paulo	01/04/2010	01/04/2025
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/2003	05/10/2018
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/2011	20/08/2026
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: - **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:23:51**

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
54+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	DF	Brasília (BRAZLÂNDIA)	RTV	2	G	P
2	ESTACAO RETRANSMISSORA DE TELEVISAO SARANDI LTDA	PR	Sarandi (Sarandi)	SL	2	I	
29+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Adamantina	RTV	3	M	P
38	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Adamantina	RTVD	1		
36	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas da Prata	RTVD	2	H	
39+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas da Prata	RTV	3	M	P
35+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas de Lindóia	RTV	3	M	P
38	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas de Lindóia	RTVD	1	P	
44	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas de Santa Bárbara	RTV	1	A	P
57	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Águas de Santa Bárbara	RTVD	1		
30	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Altinópolis	RTVD	1		
46	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Altinópolis	RTV	3	M	P
46	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Altinópolis (Altinópolis)	SL	2	I	
42	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Alumínio	RTVD	1		
45	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Alumínio	RTV	3	M	P
45	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Alumínio (Alumínio)	SL	2	I	

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1131

45	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Alumínio (Alumínio)	SL	3	M	
35	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Amparo	RTV	3	M	P
35	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Amparo	RTV	3	P	P
38	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Amparo	RTVD	1	A	
38	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Andradina	RTVD	1		
5-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Andradina	RTV	2	D	P
41	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Angatuba ((Bom Retiro da Esperança))	RTVD	1		
19-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Angatuba (BOM RETIRO DA ESPERANCA)	RTV	1	B	P
12-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Apiaí (Apiaí)	SL	3	M	
12-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Apiaí (MORRO DO OURO)	RTV	3	M	P
30	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Apiaí (MORRO DO OURO)	RTVD	1		
11	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araçatuba	RTV	3	M	P
30	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araçatuba	RTVD	1	A	
13+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araraquara	RTV	1	B	P
34	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araraquara	RTVD	1	A	
36	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araras	RTVD	1	A	
45+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Araras	RTV	3	M	P
30	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Arealva	RTVD	1		
54	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Arealva	RTV	3	M	P
50	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Areias	RTVD	1		

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1132

7-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Areias	RTV	3	M	P
44	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Assis	RTVD	2	H	
9+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Assis	RTV	3	M	P
3-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Avaré	RTV	3	M	P
54	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Avaré	RTVD	2	H	
13	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Bananal	RTV	2	A	S
20+	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Bananal	RTV	3	M	P
50	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Bananal	RTVD	1		
11	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Barão de Antonina	RTV	3	M	S
11	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Barão de Antonina (Barão de Antonina)	SL	3	M	
44	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Bariri	RTVD	1		
46-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Bariri	RTV	3	M	P
41	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Barra Bonita	RTV	3	M	P
20-	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS *Geradora:* FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	Barra do Turvo	RTV	3	M	P

Usuário: - **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:22:27**

Registro 1 até 50 de 493 registros

➡ **Páginas: [1] 2 3 4 5 6 7 8 9 10 [Ir] [Reg]**

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1133

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 54 MHz a 60 MHz
Classe: E
Canal: 2- E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803320
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008003701
CNPJ: 61.914.891/0001-86
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: [/] Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 05036900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI
Número: 378 **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 38743122 **Fax:** 11 36110965

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 5099900 **Logradouro:** RUA CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
Número: . **Complemento:** **Bairro:** AGUA BRANCA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: [ ] [ ] **Fax:** [ ] [ ] **E-mail:** [ ]

Nome Fantasia

Nome Fantasia

[ ]

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: [ ]
SCRAD Técnico: [ ]
Data Limite Instalação: [ ]
Fistel: 02008003701

Data Publicação Contrato/Convênio: [ ]
Número do Processo: [ ]

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
[ ]	- Selecione -	[ ]	[ ]	[ ]	16/05/1958	Outorga	Jur.
[ ]	- Selecione -	[ ]	[ ]	[ ]	17/01/1980	Renovação	Jur.

	- Selecione -				Multa	Jur.
	- Selecione -	DMC			Mudança de Local	Jur.
	- Selecione -	DMC			Substituição de Equipamento	Jur.
	- Selecione -	DMC			Mudança de Local	Jur.
	- Selecione -			17/08/1994	Renovação	Jur.
	- Selecione -			19/03/1999	Renovação	Jur.
	- Selecione -				Advertência	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS

CNPJ: 61914891000186
Presidente:
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI - AGUA BRANCA
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
031.832.978-68	NEIDE SARACENI HAHN	DIRETORA VICE-PRESIDENTE	
044.310.908-78	MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	DIRETOR PRESIDENTE	
297.800.678-17	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	DIRETOR TECNICO	
376.341.351-00	LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 61.914.891/0001-86

FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	297.800.678-17	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	376.341.351-00	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1137

FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	044.310.908-78	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo

FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NEIDE SARACENI HAHN	031.832.978-68	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:28:28**

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1139

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 297.800.678-17

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDINI	297.800.678-17	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:29:26**

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 376.341.351-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	376.341.351-00	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:29:51**

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1141

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 044.310.908-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	044.310.908-78	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:30:02**

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1142

ANATEL Ag de

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 031.832.978-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NEIDE SARACENI HAHN	031.832.978-68	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data: 07/04/2015** **Hora: 09:30:09**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS**

CNPJ: **61.914.891/0001-86**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:30:38 do dia 07/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 269102014-88888891
Nome: FUNDACAO PE.ANCHIETA-CENTRO PAUL.DE RAD.TV.EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2014
Válida até 29/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:53:08 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2015.
Código de controle da certidão: **A086.F1D4.4257.66EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61914891/0001-86
Razão Social: FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV SP
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI 378 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5036-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040204323455248806

Informação obtida em 07/04/2015, às 09:33:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - Consulta Anatel e certidões (0449122) SEI 53000.035924/2007-78 / pg. 1147

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53000.035924/2007-78

Interessado: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Localidade: São Paulo/SP

Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE

Tecnologia Digital? ( ) Sim ( ) Não

Canal: 2-E

Período: 05/10/2007 a 05/10/2022

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III:				
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	x			Pág. 113 dos autos 0190356.
b) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	x			Pág. 122-123 dos autos 0190356.
c) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	x			Pág. 124 dos autos 0190356.
d) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	x			Pág. 125-129 dos autos 0190356.
e) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	x			Pág. 130-141 dos autos 0190356.
f) comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			Pág. 142 dos autos 0190356.
g) prova de regularidade relativa ao INSS?	x			Pág. 143 dos autos 0190356

				0190356.
h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS?	x			Pág. 144 dos autos 0190356.
i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			Pág. 145-146 dos autos 0190356.
j) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	x			Pág. 147 dos autos 0190356.
k) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada?	x			Pág. 148 dos autos 0190356.
l) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?			x	Pág. 01-120 dos autos 0190368. Fundação de Natureza Pública.
m) ata de assembleia registrada na repartição competente, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade?	x			Pág. 114-121 dos autos 0190356. Mandato 2013/2016. Pág. 03-38 / 39-68 / 69-72 / 73-76 / 77-94 dos autos 0271725.
n) certidão de distribuição cível e criminal de todos os administradores?	x			Pág. 95-180 dos autos 0271725.

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente?
(x) Sim ( ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 07/04/2015, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/05/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Analista - Chefe de Divisão**, em 17/06/2015, às 18:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0449981** e o código CRC **53D39E53**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 7181/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.035924/2007-78**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo/SP, referente ao seguinte período: 05/10/2007 a 05/10/2022.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 3909/2014/SEI-MC (0034360) que concluiu pelo envio do Ofício nº 3692/2014/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.032934/2014-37, com apresentação da documentação exigida.

3. Assim, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (0449981), constata-se a regular instrução do feito.

4. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão, e na Nota nº 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, aprovada com ressalvas, por meio do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Consultor Jurídico desta Pasta.

5. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos por Lei e apontados no Despacho acima mencionado, encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

5.1. Em relação ao primeiro grupo de condições apresentado no item 6 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...)cumprir as obrigações legais e regulamentares, o que pode ser interpretado como ausência de infrações à lei, decretos e portarias vigentes, que impliquem em cassação(...)"*. De acordo com pesquisa realizada no dia 07/04/2015 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0449122), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

5.2. Em relação ao segundo grupo de condições apresentado no item 7 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...) manter idoneidade técnica, financeira e moral(...)"*:

a. Neste aspecto, em relação à idoneidade financeira e moral, extrai-se do mencionado Despacho que esta estaria demonstrada com a apresentação das certidões negativas da Fazenda Pública, Previdência Social e Contribuições sindicais, entre outros. Extrai-se dos autos que todas as certidões apresentadas são negativas ou possuem força de negativas, o que presume o preenchimento da mencionada condição.

b. A idoneidade moral, na mesma linha, se mostra mantida, vez que não há nos autos qualquer demonstração de existência de condenação transitada em julgada por crimes que impeçam os sócios, ou a própria entidade, de contratar com o Poder Público, nem há acumulo de infrações administrativas que resultem na necessidade de aplicação da penalidade de cassação à entidade.

c. Por fim, em relação à idoneidade técnica, considerando o teor do Despacho em apreço, mormente no que toca a seu item 25, é de se verificar que, conforme consulta realizada ao SRD (0449122), também não há penalidades aplicadas em PADOS, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o que, em primeira análise, determina a manutenção da idoneidade técnica da entidade.

d. Ressalta-se, por oportuno, que, conforme Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, compete à ANATEL a verificação final quanto ao atendimento a este requisito, o que deverá ser feito por ocasião da renovação da autorização para uso da radiofrequência, que também deverá ser solicitada, após a renovação da concessão ora em análise.

6. Ademais, superada a demonstração de preenchimento dos requisitos constantes da Nota e Despacho mencionados no item 4, é importante informar que os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (0449122) em 07/04/2015. Já em relação aos quadros societário e diretivo da entidade, estes estão sendo objetos de análise do Processo nº 53900.002719/2014-11, relacionado a este, o qual se encontra em fase de instrução, conforme certidão (0076726).

7. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos à Presidência da República, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das concessões de serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de Renovação de Outorga da concessão, bem como do corresp Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	T
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Renovação de Outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à loc jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação, conclui-se que o processo está apto a s Comunicações para assinatura.

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

DECRETA:

Art. 1ª Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2ª Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ª do art. 223 da Constituição.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; ª da Independência e ª da República.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/01/2016, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 21/01/2016, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/01/2016, às 16:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0450327** e o código CRC **8A74A7F7**.

Minutas e Anexos

0449122 0449981.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 3692/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
RUA CENNO SBRIGHI, Nº 378
CEP: 05036-900 SÃO PAULO/SP
PROC:. 53000.035924/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Carlos André da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03 / 11 / 14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - AGUA BRANCA
03 NOV 2014
DPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Ahmenon Jorge
Carteiro
Mat. 8.922.577-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08770316 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

BRASÍLIA/DF
30 OUT 2014
Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

☐☐☐☐☐-☐☐☐

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 120/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.035924/2007-78

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

I – Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República, na Lei nº 4.117, de 1962, e na Lei nº 5.785, de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 1983. Cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço, com manutenção das idoneidades técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público.

III - Processo devidamente instruído, nos termos da Portaria nº 329, de 2012. Competência da Presidência da República, conforme art. 6º, II, do Decreto nº 88.066, de 1983.

IV – Viabilidade jurídica.

V – Devolução dos autos à SCE.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 7181/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a qual apresenta requerimento de renovação da outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campinas, estado de São

Paulo, relativo ao período de 05/10/2007 a 05/10/2022.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi originalmente deferida pelo Decreto Presidencial de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de junho de 1969. A última renovação da outorga, pelo prazo de 15 anos a partir de 05/10/1992, se deu através do Decreto Presidencial s/nº de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 15, de 1999, publicado no DOU de 19 de março de 1999.

3. Registre-se que a entidade apresentou o requerimento para renovação da outorga em 27 de junho de 2007 (p. 2, doc. 0190271, proc. 53000.035924/2007-78). Fez juntar, ainda, a documentação reputada necessária, e, submetido ao apreço da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, após a adoção de diligências, opinou-se pelo deferimento do pedido, conforme exposto na referida Nota Técnica nº 7181/2015, encaminhando o processo a esta Consultoria, em seguida.

4. É o relatório.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A legislação de radiodifusão que dispõe sobre o tema antevê a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, senão, veja-se primeiramente o teor do art. 223 da Constituição Federal:

> Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
>
> (...)
>
> § 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. [grifo nosso]
>
> (...)

6. No plano infraconstitucional, mister mencionar, primeiramente, o antevisto pelo Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT (Lei nº 4.117, de 1963):

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> (...)
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido tôdas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o

interêsse público (art. 29, X). [grifo nosso]

7. Ainda em âmbito infralegal, a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto regulamentador nº 88.066, de 1983, determinam que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, além da observância de suas finalidades educativas e culturais, senão, veja-se:

> **Lei nº 5.785, de 1972**
>
> Art 2º A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
>
> ...
>
> **Decreto nº 88.066, de 1983**
>
> Art 1º - A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

8. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens poderão ser renovadas por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º do Decreto nº 88.066, de 1983), não dirimindo a legislação quanto à limitação de períodos a serem renovados.

9. Ainda segundo o referido Decreto nº 88.066, de 1983, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012, compete à Presidência da República, após instrução do Ministério das Comunicações, apreciar os pedidos de renovação das permissões de serviços de radiodifusão de sons e imagens (art. 6º, II), após o que os autos seguirão para apreço pelo Congresso Nacional.

10. No que pertine à instrução dos autos, foi publicada a **Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012**, de onde se extrai o seguinte articulado:

> Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:
>
> I - tempestividade;
>
> II - regularidade da documentação apresentada; e
>
> III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

11. Esclareça-se, por oportuno, que, a despeito de a Portaria supra ter sido editada em data posterior a muitos pedidos que já se encontravam em trâmite no âmbito desse Ministério, entendo aplicável aos procedimentos em trâmite, haja vista se tratar de norma procedimental (altera apenas a instrumentalidade do processo), e, portanto, de aplicação imediata.

12. Elaboradas as considerações supra, adentra-se ao pedido *in casu* propriamente.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

13. Consoante já anunciado, o requerimento para renovação da outorga fora apresentado em 27 de junho de 2007 (p. 2, doc. 0190271, proc. 53000.035924/2007-78), a fim de que a outorga em questão fosse renovada para o período de 05/10/2007 a 05/10/2022.

14. O período exigido pela legislação compreende de 6 a 3 meses anteriores ao término da permissão (art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972, reproduzido pelo art.3º do Decreto nº 88.066, de 1983[1]), de onde se conclui restar preenchido o requisito da **tempestividade**.

15. A **idoneidade financeira** da entidade pode ser verificada a par do teor das certidões apresentadas, as quais atestaram sua regularidade perante: (i) o FISTEL (p. 921, doc. 0190356), (ii) o INSS (p. 922, doc. 0190356), (iii) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (p. 923, doc. 0190356) e (iv) as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (p. 924/928, doc. 0190356).

16. Compõem os autos igualmente os certificados de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador e empregados (p. 904/920, doc. 0190356).

17. No que concerne à **idoneidade moral**, importante consignar que a mesma deve ser aferida tanto em relação à pessoa jurídica da permissionária, quanto aos seus dirigentes.

18. Nesses termos, tem-se que, em relação à permissionária, não se depara nos autos com qualquer sanção que a impeça de contratar com a Administração Pública; ainda nessa esfera, quanto ao cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, verificou-se a inexistência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações, não se vislumbrando óbices ao prosseguimento do processo.

19. Quanto à documentação dos diretores - para igualmente aferir sua idoneidade moral - foram acostadas as certidões de distribuição cível e criminal das Justiças Federal e Estadual, de seu local de residência, as quais também apontam a regularidade da situação, isto é, inexistem sanções/penalidades que possam eventualmente macular a idoneidade moral dos referidos diretores (p. 95/180, doc. 0271725).

20. Com relação aos quadros societário e diretivo da entidade, impende consignar que a sua regularização está sendo objeto de análise do processo de nº 53900.002719/2014-11, ainda em fase de instrução; nesse contexto, tão logo seja promovida a regularização, sugere-se seja instruída a pasta cadastral da entidade.

21. Por fim, no que tange à **idoneidade técnica**, é de se verificar que, conforme consulta realizada ao SRD (0449122), também não há penalidades aplicadas em PADOS, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o que, em primeira análise, determina a manutenção da idoneidade técnica da entidade.

22. Ressalta-se, por oportuno, que, conforme Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, compete à ANATEL a verificação final quanto ao atendimento a este requisito, o que deverá ser feito por ocasião da renovação da autorização para uso da radiofrequência, que também deverá ser solicitada, após a renovação da concessão ora em análise.

23. Ainda em atendimento à Portaria nº 329, 2012, a entidade interessada apresentou também os seguintes documentos:

(i) Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga (p. 901/902, doc. 0190356);

(ii) Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada (p. 903, doc. 0190356);

(iii) Instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado (p. 950/1068, doc. 0190368).

24. Por fim, insta registrar ainda o seguinte:

(i) Limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (p. 1/15, doc. 0449122) e composição da diretoria (p. 894/900, doc. 0190356 e p. 3/94, doc. 0271725), a qual está sendo objeto de análise do processo de nº 53900.002719/2014-11, conforme noticiado no item 20 supra.

IV – CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido de renovação da outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo, conferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos ao apreço pela Presidência da República.

26. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada para o período de 05/10/2007 a 05/10/2022, e que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

27. Por fim, consigne-se a regularidade das minutas de Decreto Presidencial e Exposição de Motivos a serem assinadas pela Exma. Presidenta da República, anexas à **NOTA TÉCNICA Nº 7181/2015/SEI-MC.**

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIA MARIA VILELA VON SPERLING
Advogada da União

---

[1] Decreto nº 88.066, de 1983:

Art 3º - As entidades que pretenderem a renovação deverão dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término das respectivas concessões e permissões.[**grifo nosso**]

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta**, em 24/02/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0985978** e o código CRC **D81CBFCD**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 392/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.035924/2007-78

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ASSUNTO: Renovação de outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Aprovo o PARECER nº 120/2016/SEI-MC.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Cacilda Lanuza da Rocha Duque
Consultora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**, **Consultora Jurídica**, em 29/02/2016, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0986016** e o código CRC **AF38B14B**.

EM Nº 262/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223,*caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785,

de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0994812** e o código CRC **6AAD5E66**.

ANEXO A EM INTERMINISTERIAL Nº 18/2016/SEI-MC

ANEXO À EM Nº 262/2016

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de Renovação de Outorga da concessão, bem como do corresp Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	T
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Renovação de Outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à loc jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação, conclui-se que o processo está apto a s Comunicações para assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1100386** e o código CRC **23680BCF**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.035924/2007-78.**

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhem-se as minutas de Exposição de Motivos e de Decreto atualizadas para as providências consectárias, referentes à renovação da concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 14/06/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 14/06/2016, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1185418** e o código CRC **0F927BE3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223,*caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.035924/2007-78

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7181/2015/SEI-MCe do Parecer n.º 120/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1242349** e o código CRC **7FEEE8DB**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223,*caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

EM Nº 664/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO DE DE DE .

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223,*caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Renovação da concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo. , que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação da concessão da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1187267** e o código CRC **5B4C8BA7**.

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br> Ter, 06 de dez de 2016 14:16

1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira' <meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possivel, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--
Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx
35 KB

Processos que voltaram da Casa Civil	
Processo	**Interessado**
53000.056902/2013-90	FUNDAÇÃO CULTURA E VIDA
53900.009135/2014-67	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.059079/2011-11	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
53000.044144/2012-86	FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA LUCENA
53900.032185/2014-48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
53790.000382/1997-85	SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.061151/2013-23	FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO
53000.061863/2006-13	FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI – RÁDIO E TELEVISÃO
53900.017191/2015-56	FUNDACAO STENIO CONGRO
53900.006559/2014-70	FUNDAÇÃO CLARET
53900.014122/2014-18	RÁDIO BEL LTDA
53000.018882/2009-72	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.008099/2010-34	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.012760/2013-59	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53900.061306/2015-40	FUNDAÇÃO CULTURAL AURORA DO POVO
53000.041005/2012-09	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTOA
53900.008062/2014-96	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.027244/2009-42	ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANA
53000.008287/2002-52	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA
53000.019718/2007-11	RADIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA
53000.000369/2006-82	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA
53700.000177/1998-35	RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA
53700.000752/1997-09	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA
53000.021672/2008-81	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ
53000.019584/2007-38	RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA
53820.000056/1997-28	RÁDIO SOM MAIOR FM LTDA
53690.000864/1998-17	RÁDIO DIFUSORA DE CÀCERES
53900.034453/2015-47	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.059022/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC
53103.000408/2000-06	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA
53000.003848/2010-37	MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
53650.000357/2002-70	RADIO ONDAS MEDIAS DE PARAMBU LTDA
53000.042938/2009-18	TV NOVA CONEXAO LTDA
53000.041175/2009-80	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.014911/2007-65	TELEVISAO ALVORADA DO SUL
53000.002902/2003-06	TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A
53000.019876/2005-17	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA
53000.004549/2005-52	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA
53000.026910/2010-69	FM SOCIEDADE LTDA
53000.007973/2012-88	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
53710.000579/2001-50	VALE FM LTDA
53000.010790/2008-63	RADIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTOA
53000.026836/2011-61	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
53820.000061/1998-49	RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA
53740.000488/1998-91	RÁDIO NOVA DIMENSÃO F.M LTDA
53000.005447/2010-11	RÁDIO BAYEUX FM LTDA.

53000.008174/2012-29	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS JANUÁRIA
53000.014329/2010-02	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
53000.021339/2010-96	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.004800/2012-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53000.050022/2009-23	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.003556/2012-66	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.058466/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53740.000282/2002-18	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTOA
53000.006331/2012-61	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.006332/2012-14	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.008854/2012-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
53710.000552/2002-48	TV NORTE LTOA
53790.000837/2001-55	EM MURCIA LTDA
53000.031438/2010-86	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA
53000.072155/2006-16	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTOA
53000.054438/2013-05	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53790.000305/1998-15	RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA
53000.002269/2010-77	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
53000.061475/2011-08	MUNICÍPIO DE CATANDUVA
53000.005304/2012-71	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.092143/2006-08	RADIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA - ME
53000.065857/2011-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.063659/2005-56	ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA.
53000.037813/2009-68	RADIO NOVA SUMARÉ LTDA
53000.045005/2005-41	RADIO TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTOA
53000.050773/2007-88	RÁDIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA
53000.024521/2009-65	RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA
53000.015534/2004-39	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A
53000.022111/2004-75	TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA.
53000.036133/2007-65	TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA
53740.000857/2000-31	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.059414/2011-72	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
53000.045699/2010-83	RÁDIO CANAÃ FM LTDA
53000.006767/2012-51	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
53000.072343/2013-65	RÁDIO SÃO ROQUE LTDA
53720.000345/2002-74	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
53900.009140/2014-70	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.005325/2012-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.057831/2011-81	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
53770.000815/2002-12	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
53000.058765/2011-66	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
53000.001524/2001-73	SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
53830.000784/2000-78	SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.
53740.000259/2002-23	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
53000.058139/2011-70	ARCA - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA (RADIO ALTERNATIVA FM)
53000.041498/2007-10	RADIO JORNAL DE HOJE LTDA
53000.010042/2007-08	TV INDEPENDENTE NORTE DO PARANÁ
53000.016307/2011-50	RÁDIO ATALAIA LTDA

53000.025124/2007-49	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
53670.002069/2002-11	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA
53000.024307/2008-28	RÁDIO BELA VISTA LTDA
53000.042680/2010-85	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.003954/2014-14	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO
53640.000323/1997-21	RADIO ARATU LTDA
53790.001359/1997-07	ATIVA RADIODIFUSÃO LTDA
53740.000250/2001-31	RADIO AMIGA LTDA
53650.000551/2001-74	RADIO FM SERROTE LTDA
53000.006271/2010-15	R.E. COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003644/2010-04	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
53000.057408/2011-81	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.058587/2011-73	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
53000.052145/2007-37	RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA
53000.059087/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
53000.060663/2011-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL
53000.002580/2013-69	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM)
53000.059021/2011-69	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
53000.070524/2013-57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE,
53000.051937/2006-11	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA.
53000.017739/2012-69	RADIO JK FM LTDA
53000.059431/2011-18	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
53000.063406/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.017635/2012-54	RADIO PRINCIPAL FM LTDA
53000.012652/2008-19	J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
53000.008620/2012-03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
53000.061812/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
53000.004800/2014-70	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
53000.059679/2011-71	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
53000.060071/2011-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
53000.037683/2007-00	RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA
53000.059721/2011-53	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
53000.056113/2011-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
53000.067009/2011-28	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
53720.000299/2000-41	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.008188/2012-42	FUNDACAO JABOTICABAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA
53000.043428/2005-26	TV PIRAPITINGA LTDA
53790.000211/2000-68	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM
53000.039692/2010-22	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53740.000559/2002-11	FUNDAÇÃO CULTURAL CANTO DA VIDA
53000.066680/2011-51	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
53000.042099/2010-63	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53830.000258/2001-99	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
53000.009024/2012-32	FUNDAÇÃO UNIDESC DE COMUNICAÇÕES - FUNDAÇÃO TELEUNISC
53710.000326/2002-67	VALE VERDE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.058935/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
53000.009001/2012-28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS

53650.001793/1997-29	RÁDIO MACICO DE BATURITÉ LTDA
53000.026815/2009-21	RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA
53000.064978/2011-27	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
53000.058783/2011-48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
53720.000225/2002-77	REDE DE RADIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA
53000.006761/2012-83	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.004357/2012-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
53000.059407/2013-32	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA
53000.046729/2011-50	RÁDIO PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA
53000.046584/2006-20	INTERVISÃO – EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.008862/2012-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS CRATEÚ
53000.022272/2008-92	RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA
53000.020436/2013-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
53000.062820/2011-12	FUNDAÇÃO PAI ETERNO
53000.006481/2010-11	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003089/2010-11	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA
53000.027954/2010-14	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53830.000833/2001-53	SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.056116/2011-21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.020768/2004-06	FUNDAÇÃO CULTURAL MIR
53000.060803/2011-41	FUNDAÇÃO UNISC DE COMUNICAÇÕES
53500.002411/2000-73	FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE
53000.067686/2010-65	UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA
53000.028016/2008-17	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53710.000385/2001-54	FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA
53000.042668/2010-71	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.
53000.067147/2011-15	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.034209/2003-94	TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA
53000.035688/2008-71	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA
53000.010630/2007-33	RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA
53000.049063/2007-13	RÁDIO CHOPINZINHO LTD
53000.001775/2003-10	RÁDIO ELDORADO LTDA
53000.004356/2012-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
53000.027685/2013-21	ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
53000.006763/2012-72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
53000.041226/2011-98	CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA
53000.019200/2010-82	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS
53000.005244/2012-97	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53000.000011/2011-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
53000.037302/2011-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RIO VERMELHOS FM
53650.000701/2000-69	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA
53000.035924/2007-78	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
53000.065035/2012-01	SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR)
53000.006809/2013-34	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI
53000.041617/2013-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

53000.036097/2007-30	RADIO DANUBIO AZUL LTDA
53000.039533/2007-22	RÁDIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA
53000.024523/2008-73	RÁDIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA
53000.065263/2007-13	RADIO SANANDUVA LTDA
53000.059718/2011-30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
53000.008608/2008-12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
53900.019194/2014-43	ABRIGO LUZ DO AMANHA
53000.057907/2011-78	BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BASICA INTEGRADA - BIBI
53000.056210/2011-80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM
53000.009070/2013-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
53000.057324/2005-07	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA
53000.068928/2007-32	RADIO ARAGUAIA LTDA
53000.013513/2010-27	MARTINS E FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA
53000.056648/2012-49	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA
53000.008124/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CONTORNO DE CAPIM GROSSO
53000.055380/2013-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS
53000.063885/2013-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA
53000.051262/2011-60	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO TABOCAL E REGIÃO
53000.046795/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE
53000.019259/2014-02	ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA
53000.006813/2013-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO
53000.026610/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
53000.023205/2013-52	RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
53000.007050/2013-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO
53000.058874/2013-45	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA
53000.031935/2012-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
53000.068456/2013-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERI PERI E ADJACÊNCIAS
53900.006893/2014-23	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS
53000.056632/2011-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIO DIFUSÃO
53000.031941/2012-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA
53000.035879/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APODI
53000.007687/2014-84	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
53000.071367/2013-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
53000.056631/2011-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO "PRINCESA DO NORTE"
53000.063230/2005-69	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CACAULÂNDIA
53900.007781/2015-71	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.029611/2007-81	RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME
53000.057294/2012-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI
53000.048668/2012-46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO)
53000.032965/2012-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATATIBA
53000.040866/2012-61	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS
53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH
53000.005981/2014-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE
53000.027228/2011-74	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGES DO BATAT

53900.013869/2014-41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA
53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM
53000.074700/2013-20	ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA
53000.058142/2011-93	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU
53000.043932/2010-93	OBA FM SOCIEDADE LTDA
53000.006751/2002-76	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
53000.056637/2011-88	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA
53000.054050/2012-15	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS
53000.005527/2014-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
53000.070528/2013-35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIPE
53000.064006/2007-56	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA LIMOEIRO - PE - AMCSFAP
53000.002483/2003-02	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE LAJEADO - RCL
53000.059254/2013-23	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

EM nº 00174/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 05/10/2007, a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Renovação da concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Edição de Decreto que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo. , que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação da concessão da outorga.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE DE DE 2016.

Renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IV, e 223,*caput*, da Constituição, e nos termos dos artigos da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035924/2007-78,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05/10/2007, a outorga concedida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura S/A, pelo Decreto nº 30.816, de 05 de maio de 1952, publicado em 16 de maio de 1952, transferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, por meio do Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Gilberto Kassab